



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG**, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 042/2024 Pregão nº 033/2024. Ata nº 091/2024, com a empresa METAL ARAGUAIA SOLUCOES EM RESERVATORIOS LTDA - 32.369.229/0001-94. Valor total homologado R\$ 1.142.500,00, com vigência até 28/10/2025, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA TIPO RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO TUBULAR E TIPO TAÇA METÁLICA EM DIVERSAS CAPACIDADES COM EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO ARMADO PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

Caxambu MG, 28 de outubro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Presidente do CIMAG.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:F97C9C18

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023

CREENCIAMENTO Nº 010/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrita no CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº27.372.379/0001-17, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 040/2024, para Prestação de Serviços especializados de Assessoria e Consultoria na área de Engenharia e Gestão de Convênios para o Município de **PASSA QUATRO**. O

valor total do contrato é de R\$ 22.442,04 (vinte dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Caxambu, 25 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:0C2878D3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 040/2024

Processo de Licitação nº 054/2023

Credenciamento Público de nº 010/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONCALVES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA** a prestação de serviço técnicos profissionais para elaboração e assessoria de projetos para serem apresentados e firmados convênios junto a órgãos do governo federal e estadual o Município de **PASSA QUATRO**. Totalizando o valor total de de R\$ 23.136,30 (vinte e três mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos) . As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:CE17F43A

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA ESTATUTO AMERP

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP

SEDE: MURIAÉ/MG 2023

ATUALIZADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.341/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

APROVA O NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, ATUALIZADO COM A LEI FEDERAL Nº 14.341/2022.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os consagrados Princípios Constitucionais da Legalidade, Formalidade, Isonomia, Igualdade e Economicidade; **CONSIDERANDO** a necessidade legal de atualização do Estatuto da entidade para readequações exigidas na Lei Federal de nº 14.341/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Fica **APROVADO** por unanimidade da Assembleia Geral, que é soberana, o novo **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP**, devidamente atualizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.341/2022.

Art. 2º. Esta Resolução foi apresentada e aprovada por unanimidade na 154ª Assembleia Geral da AMERP, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, na cidade de Muriaé/MG, entrando em vigor na mesma data, para jurídicos e legais efeitos.

Art. 3º. O novo Estatuto da AMERP passará a vigorar em substituição à 1ª alteração do Estatuto aprovada em 24 de setembro de 2009, que alterou o Estatuto original, o qual teve aprovação em 06 de maio de 1985, quando da fundação da entidade, conforme consta do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Muriaé (MG), sob o nº 437 do Livro A-3, fls. 142/145.

Muriaé/MG, 21 de dezembro de 2023.

PAULO AZIZ DAHER

Presidente da AMERP

Prefeito de Patrocínio do Muriaé

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP, APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Pelo presente Instrumento, os Municípios associados, abaixo identificados, em pleno gozo dos seus direitos e em observância ao que dispõe a Lei nº 14.341, de 18 de maio de 2022 e o Código Civil Brasileiro, procedem à Segunda Alteração do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.350.328/0001-45, passando a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP, neste Estatuto denominada simplesmente AMERP, é entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos e com duração indeterminada, que tem como finalidade a realização de objetivos de interesse comum de caráter político-representativo, técnico, científico, educacional, cultural e social e atuação na defesa de interesses gerais dos Municípios associados, regendo-se pelo presente Estatuto, de acordo com a Lei Federal nº 14.341/2022.

Art. 2º A Associação é constituída pelos Municípios de Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Ervália, Estrela Dalva, Eugenópolis, Fervedouro, Laranjal, Miradouro, Mirai, Muriaé, Palma, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Pirapetinga, Recreio, Rosário da Limeira, Santana de Cataguases, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Vieiras, e tantos outros Municípios que manifestem vontade de se associar-se.

Parágrafo Único. É assegurado aos Municípios que vierem eventualmente a ser criados por desmembramento dos Municípios participantes da Associação o direito de passarem a integra-la, desde que atendam a todos os dispositivos deste Estatuto.

Art. 3º A Associação atuará em regime de íntima cooperação com as entidades congêneres e afins, bem como órgãos estaduais, federais, entidades privadas e mistas, especialmente com as Secretarias de Estado de Governo de Minas Gerais, AMM (Associação Mineira de Municípios), FEMAM (Federação Mineira de Associações de Municípios), CNM (Confederação Nacional de Municípios).

CAPÍTULO II

DA SEDE E DO FORO

Art. 4º A sede e o foro da Associação será na cidade de Muriaé/MG, podendo a entidade manter representações em Belo Horizonte e Brasília, desde que autorizadas pela Assembleia Geral e pela realidade orçamentária e financeira.

TÍTULO II

DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Além dos objetivos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 14.341/2022, e em sua legislação complementar e ainda, respeitada a autonomia municipal, a AMERP tem por finalidade:

I. Ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos Municípios associados, prestando-lhes assistência técnica relacionada com suas atividades meio, podendo:

- Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente educação, saúde pública, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio e turismo, abastecimento, transportes, comunicação, energia e segurança;
- Estudar a administração municipal na microrregião e assessorar nas atividades de reforma administrativa, por meio da reorganização dos serviços públicos municipais, dando-se ênfase especial ao treinamento, capacitação e aperfeiçoamento técnicos dos servidores municipais;
- Propugnar pela adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis básicas municipais, visando a sua uniformização, nos Municípios associados;
- Viabilizar estudos referentes às matérias orçamentária e financeira de interesse dos Municípios associados;
- Cooperar e auxiliar na realização de concursos públicos, processos seletivos simplificados e demais processos de seleção que envolvam a contratação de pessoal na Administração Pública dos Municípios associados;
- Colaborar com a assessoria de comunicação dos Municípios, no envio de atos normativos de interesse comum, na elaboração de informativos, descrevendo os acontecimentos e ações nos Municípios associados;
- Colaborar com o desenvolvimento de peças publicitárias de interesse comum dos Municípios associados;
- Elaborar projetos e planos afetos à segurança do trabalho na Administração Pública;
- Assessorar e cooperar com os Municípios associados na adoção de medidas de melhoria das administrações municipais;
- Promover, nos Municípios associados, adoção de estímulos econômicos e de outra ordem, para industrialização da microrregião, com o aproveitamento de seus recursos naturais, matérias-primas e mão de obra disponíveis;
- Elaborar plano administrativo a partir dos planos municipais, compreendendo programa de obras, empreendimentos e serviços públicos microrregionais, visando a institucionalizar a continuidade administrativa nos Municípios participantes, sobrepondo-a à temporariedade dos mandatos executivos;
- Prestar serviços de suporte técnico e especializado nas áreas jurídica, contábil, controle interno, administração pública, assistência social, políticas públicas, marketing, obras públicas, desenvolvimento urbano e rural, medicina veterinária, dentre outras;
- Prestar serviços de suporte técnico e especializado na área de engenharia em todas as esferas e de topografia.

II. Promover o estabelecimento da cooperação intermunicipal e intergovernamental, visando:

- Divulgar na microrregião as normas e exigências dos órgãos públicos e instituições de assistência financeira aos Municípios;
 - Conjugar recursos técnicos e financeiros da União, Estado e Municípios associados, mediante acordos, convênios ou contratos intermunicipais, para solução dos problemas socioeconômicos comuns;
 - Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo no plano intermunicipal integrado;
 - Reivindicar a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, notadamente os da educação e saúde pública;
 - Elaborar estudos e levantamento sobre os problemas e potencialidades da microrregião que indiquem prioridades para atendimento pelos setores públicos;
 - Defender e reivindicar os interesses econômicos, sociais e jurídicos da microrregião.
- III. Representar os interesses regionais e municipais em entidades e agências de promoção de desenvolvimento regional, de natureza pública ou privada.

§ 1º Para a realização de suas finalidades, a AMERP poderá:

- I. Estabelecer suas estruturas orgânicas internas;
- II. Promover o intercâmbio de informações sobre temas de interesse local;
- III. Desenvolver projetos relacionados a questões de competência municipal, como os relacionados à educação, à cultura, à infraestrutura, à saúde, dentre outros;
- IV. Manifestar-se em processos legislativos em que se discutam temas de interesse dos Municípios associados;
- V. Postular em juízo, em ações individuais ou coletivas, na defesa de interesse dos Municípios associados, na qualidade de parte, terceiro interessado ou *amicus curiae*, na forma do artigo 6º deste Estatuto.
- VI. Atuar na defesa dos interesses gerais dos Municípios associados perante os Poderes Executivos da União, dos Estados e do Distrito Federal;
- VII. Apoiar a defesa dos interesses comuns dos Municípios associados em processos administrativos que tramitem perante os Tribunais de Contas e órgãos do Ministério Público;
- VIII. Representar os Municípios associados perante as instâncias privadas;
- IX. Constituir programas de assessoramento e assistência para os Municípios associados, de interesse comum;
- X. Organizar, promover e participar de reuniões, congressos, seminários e eventos em geral;
- XI. Convenir-se com entidades de caráter internacional, nacional, regional ou local que atuem em assuntos de interesse comum;
- XII. Divulgar publicações e documentos em matéria de sua competência;
- XIII. Exercer outras funções que contribuam com a execução de seus fins.

§ 2º É vedado à Associação envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos, especialmente os de natureza político-partidária e religiosa, bem como na realização de serviços públicos próprios de seus associados, ou mesmo na gestão associada de serviços comuns.

Art. 6º A atuação da AMERP perante o Poder Judiciário e os demais órgãos de controle, inclusive os Tribunais de Contas da União e do Estado e o Ministério Público, na defesa dos interesses individuais ou coletivos dos Municípios associados, se dará mediante:

- I. Ajuizamento de ações coletivas para tutelar interesses ou direitos de seus Municípios associados em face dos demais entes federados ou ainda de pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- II. Ajuizamento de ações individuais, em nome dos Municípios associados, em demandas nas quais fique demonstrada a existência de interesse comum aos demais associados;
- III. Representação judicial dos Municípios associados em ações diretas de inconstitucionalidade em face de leis municipais para a defesa do ato impugnado, quando demonstrada a existência de interesse comum;
- IV. Habilitação como terceiro interessado em processos judiciais em que figure como parte um ou mais de seus associados, quando demonstrada a existência de interesse comum;

V. Habilitação como *amicus curiae* em processos judiciais e administrativos, em que figure como parte ou interessado um ou mais de seus associados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e o da União e em processos em processos ou procedimentos em tramitação perante o Ministério Público;

VI. Habilitação como *amicus curiae* em processos judiciais em tramitação, para tutela de interesse comum de seus Municípios associados.

§ 1º A atuação a que se refere o *caput* deste artigo depende: de aprovação pela Assembleia Geral, nas hipóteses dos incisos I, V e VI;

de requerimento e prévia autorização por parte do Chefe do Executivo municipal e de deliberação da Assembleia Geral, nas hipóteses dos incisos II, III e IV;

em todos os casos, de demonstração da existência de interesse comum a ensejar a atuação da Associação, na forma do art. 75 do Código de Processo Civil.

§ 2º O processo de deliberação pode ser desencadeado por iniciativa do Presidente da Associação ou por quaisquer dos Municípios associados mediante a apresentação de requerimento que apresente a demanda e as razões pelas quais entende tratar-se de interesse comum aos demais Municípios associados.

§ 3º Na hipótese do inciso II do § 1º, a Assembleia Geral poderá delegar à Secretaria Executiva a competência para deliberar sobre a representação dos Municípios.

§ 4º Para fins de demonstração de interesse comum, deverá ser levado em conta um ou mais dos fundamentos a seguir elencados:

a existência de questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico com capacidade de ultrapassar os limites territoriais do Município requerente;

a possibilidade de reprodução de demandas idênticas em relação aos demais Municípios associados;

a utilidade e a conveniência da intervenção da Associação, dada sua representatividade, perante o órgão administrativo ou judicial competente para processos o feito.

§ 5º Incumbe aos Municípios associados a responsabilidade de suportarem os ônus sucumbenciais nas causas em que a Associação atuar como representante processual.

§ 6º A demonstração da existência de conflito de interesses entre um ou mais Municípios com os demais associados, oportunamente arguida e comprovada perante o órgão de deliberação, é causa de impedimento à intervenção da Associação.

Art. 7º A AMERP poderá filiar-se junto a entidade representativa de associações microrregionais que venha a congregar no Estado as demais associações congêneres e manterá relações institucionais com a Associação Mineira de Municípios - AMM, bem como com a Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS

Art. 8º A AMERP tem a seguinte organização:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Secretaria Executiva;
- Conselho Fiscal.
- Seção I
- Da Assembleia Geral

Art. 9º A Assembleia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP é constituída pelos Prefeitos dos Municípios associados, que poderão credenciar seus representantes.

Art. 10 A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação.

Art. 11 O local da Assembleia Geral poderá ser a sede da Associação ou a de qualquer Município associado.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá ser realizada na modalidade de videoconferência, desde que garantidas as mesmas

prerrogativas de voz e voto que a modalidade presencial, caso em que far-se-á a integral captura de áudio e vídeo, de tudo lavrando-se ata ao final.

Art. 12 Preside a Assembleia Geral o Presidente da Associação e, na falta deste, o Vice-Presidente ou o Prefeito do Município em que ela se realizar.

Art. 13 O quórum exigido para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação será de 2/3 (dois terços) dos associados quando do Edital de Convocação.

Parágrafo primeiro. Caso a Assembleia Geral não se realize quando da primeira convocação, considera-se automaticamente convocada 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participante.

Art. 14 Somente terão direito a voto o Prefeito ou o representante credenciado de cada Município, nos termos do art. 9º deste Estatuto.

Art. 15 É vedada a representação extramunicipal.

Art. 16 As deliberações da Assembleia Geral, exceto nos casos previstos nos arts. 41, p.u., 42 e 43 deste Estatuto, serão tomadas por maioria simples dos Municípios associados presentes.

Art. 17 Poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto, personalidades representativas dos Municípios associados.

Art. 18 A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Art. 19 A Assembleia Geral Ordinária será realizada semestralmente e a sua convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 20 A Assembleia Geral Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias sempre que houver matéria importante para ser deliberada ou para prestigiar solenidades municipais, por iniciativa do Presidente da Associação ou a pedido de metade dos Municípios associados.

Art. 21 Os Municípios que solicitarem convocação de Assembleia Geral Extraordinária deverão formalizar o pedido por escrito ao Presidente da Associação, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados.

Art. 22 É da competência da Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos e finalidades da Associação;
- II. Estabelecer a orientação coletiva da Associação, recomendando o estudo de soluções para os problemas administrativos, econômicos e sociais da microrregião;
- III. Eleger os membros da Diretoria da Associação pelo período de um ano, com direito a reeleição;
- IV. Eleger os membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, na mesma ocasião da eleição da Diretoria;
- V. Homologar o programa de trabalho proposto pela Diretoria;
- VI. Fixar a contribuição percentual sobre a receita transferida dos Municípios associados, para atender às despesas de custeio, bem como a formação do patrimônio da Associação;
- VII. Homologar o relatório geral e a prestação de contas anual da Diretoria da Associação;
- VIII. Apreciar as atividades desenvolvidas pela Associação;
- IX. Reformar o presente Estatuto, na forma do disposto em seu artigo 43;
- X. Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos Municípios associados ou da Microrregião;
- XI. Deliberar sobre a admissão ou demissão do Secretário Executivo e estabelecer sua remuneração;
- XII. Deliberar sobre a exclusão de Município associado, observados os termos do art. 41 deste Estatuto;
- XIII. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- XIV. Deliberar sobre a propositura de ação coletiva em defesa dos interesses dos Municípios associados, nos termos do art. 6º, §1º, inciso I, e demais disposições deste Estatuto;

XV. Deliberar sobre a representação processual do Município associado que tenha requerido, nos termos do art. 6º, §1º, inciso II; e demais disposições deste Estatuto;

XVI. Promover os interesses dos Municípios associados, judicial e extrajudicialmente, na forma deste Estatuto.

Art. 23 A Assembleia Geral poderá constituir Comissões Especiais para instruir as proposições a serem submetidas à deliberação.

§ 1º Poderão participar dos trabalhos das Comissões Especiais, o Secretário Executivo e técnicos nas matérias relacionadas com as proposições encaminhadas à Assembleia Geral.

§ 2º Compete às Comissões Especiais dar pareceres e sugerir emendas às proposições a ela submetidas.

Seção II

Da Diretoria

Art. 24 A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba é administrada pela Diretoria, composta de um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, entre os membros da Associação, de acordo com o inciso III do art. 22 deste Estatuto.

§ 1º A eleição dos diretores será realizada no mês de dezembro ou janeiro de cada ano, sendo permitida reeleição para o mesmo cargo.

§ 2º O Presidente da Associação no caso de vacância, falta ou impedimento será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 3º Poderão se candidatar aos cargos da Diretoria apenas os Prefeitos dos Municípios associados que estiverem em exercício do mandato, sendo que a licença ou afastamento do cargo de Prefeito importa em impedimento.

§ 4º Os membros da Diretoria não tem direito à remuneração pelo exercício de suas funções.

§ 5º No primeiro período de mandato dos Prefeitos, a eleição ocorrerá no mês de janeiro, após a posse dos Prefeitos eleitos.

§ 6º Só poderá se candidatar a quaisquer cargos da Diretoria o Prefeito do Município que se encontrar em dia com suas contribuições e demais compromissos financeiros para com a AMERP.

Art. 25 São atribuições do Presidente da Associação:

- I. Representar legal e administrativamente a Associação;
- II. Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;
- III. Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações da Associação;
- IV. Convidar representantes dos órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem dos grupos de trabalho, constituídos pela Presidência;
- V. Firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas e privadas;
- VI. Aprovar a contratação e estabelecer os níveis de remuneração dos empregados da Associação, contratados na forma da legislação trabalhista de acordo com o quadro de pessoal aprovado pela Assembleia Geral;
- VII. Encaminhar as resoluções da Assembleia Geral para estudo e pronunciamento da Secretaria Executiva;
- VIII. Solicitar que sejam postos à disposição da Associação os servidores dos Municípios associados e de outros órgãos da Administração Pública;
- IX. Autorizar pagamento e movimentar recursos financeiros da Associação, através de cheques bancários nominais ou operações financeiras eletrônicas, que assinará em conjunto com o Secretário Executivo;
- X. Contratar, total ou parcialmente, com organizações especializadas, a prestação de assistência aos Municípios associados;
- XI. Gerir o patrimônio da Associação;
- XII. Convocar a Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto;
- XIII. Propor à Assembleia Geral o ajuizamento de demanda judicial em prol dos interesses comuns dos Municípios associados, ou ainda, a intervenção em processos judiciais ou administrativos, na condição de parte, terceiro interessado ou *amicus curiae*, nos termos do art. 6º, §2º, deste Estatuto;
- XIV. Receber as proposições dos Municípios associados para posterior encaminhamento à Assembleia Geral;
- XV. Preparar a agenda de trabalho da Assembleia Geral;
- XVI. Executar ou determinar a execução das deliberações da Assembleia Geral;

XVII. Prestar contas à Assembleia Geral, no fim de cada ano, através de balanço e de relatório de sua gestão administrativa e financeira, com o parecer do Conselho Fiscal;

XVIII. Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. O Presidente da Associação poderá delegar ao Vice-Presidente ou ao Secretário Executivo competência para que cumpram ou façam cumprir as atribuições referidas no presente artigo.

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art. 26 À Secretaria Executiva compete supervisionar, coordenar e executar os serviços relativos ao expediente, contabilidade, administração de pessoal e material e outros que lhe forem conferidos, dentro dos objetivos da Associação.

Art. 27 São atribuições do Secretário Executivo:

- I. Elaborar o programa anual de trabalho da Associação de acordo com o Presidente;
- II. Preparar a prestação de contas do exercício de cada ano;
- III. Propor ao Presidente a constituição de grupos de trabalho com objetivos específicos e duração temporária;
- IV. Promover a arrecadação de recursos financeiros;
- V. Elaborar e divulgar o relatório mensal de atividades da Associação;
- VI. Organizar e supervisionar os serviços da equipe técnica, zelando pela eficiência dos mesmos;
- VII. Determinar a prestação de assistência técnica aos Municípios associados;
- VIII. Estabelecer o intercâmbio de natureza técnica entre a Associação e entidades públicas ou privadas;
- IX. Atender as solicitações dos Municípios associados através das divisões administrativa e técnica da AMERP;
- X. Exercer outras atividades que forem delegadas pelo Presidente.

Art. 28 A Secretaria Executiva poderá ter Divisão Técnica, que contará com as seguintes atribuições:

- I. Prestar assistência aos Municípios associados na solução de problemas de interesse comum relacionados com as atividades das prefeituras, entre as quais, as relativas à organização administrativa, administração financeira, orçamentária, de pessoal e de material, contabilidade, assessoria jurídica, dentre outras;
- II. Prestar assistência aos Municípios associados na solução de problemas de interesse comum relacionados às atividades das prefeituras, como, por exemplo, as que dizem respeito a recursos naturais, energia elétrica, transporte, comunicações, obras públicas, educação, esporte, cultura, turismo, saúde pública, assistência social, habitação, serviços urbanos;
- III. Promover estudos técnicos necessários à execução de projetos ligados ao saneamento básico, loteamentos e outros;
- IV. Efetuar estudos de engenharia, levantamentos topográficos e orçamentos necessários à execução de projetos solicitados pelos Municípios associados;
- V. Realizar estudos, planos e projetos de interesse regional dentro dos objetivos da Associação;
- VI. Disponibilizar aos Municípios maquinário de propriedade da AMERP;
- VII. Promover o intercâmbio técnico-administrativo entre os Municípios associados, através de seminários, conferências, bem como de grupos de trabalho para estudo de soluções para os problemas específicos;
- VIII. Promover a conjugação de esforços com os órgãos estaduais e federais através de convênios ou acordos;
- IX. Emitir pareceres sobre assuntos especializados que lhe forem submetidos;
- X. Colaborar com o Secretário Executivo na elaboração do plano de trabalho e do relatório geral de atividades a ser apresentado à Assembleia Geral;
- XI. Exercer outras atribuições dentro dos objetivos da Associação.

Art. 29 A Associação realizará seleção de pessoal e contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados previstos em regulamento próprio, observado o seguinte:

I. Respeito aos princípios da legalidade, da igualdade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

II. Contratação de pessoal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III. Vedação à contratação como empregado, fornecedor de bens ou prestador de serviços mediante contrato, de quem exerça ou tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses o cargo de Chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.

Parágrafo único. A vedação prevista no inciso III do caput deste artigo estende-se a sociedades empresárias de que sejam sócios as pessoas nele referidas.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria.

§ 1º O Conselho Fiscal será integrado por 03 (três) Prefeitos dos Municípios associados que não estejam participando da Diretoria.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 01 (um) ano, podendo haver reeleição.

Art. 31 Ao Conselho Fiscal compete examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas do Presidente da Associação a ser submetida à homologação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32 São fontes de recursos da Associação:

- I. Dotação orçamentária de até 1,5% (um e meio por cento) da receita arrecadada no exercício anterior pelos municípios associados (valor a ser estipulado em convênio específico para cada Município);
- II. Recursos provenientes dos Municípios associados pela utilização de maquinário da AMERP;
- III. Recursos consignados nos orçamentos estadual e federal;
- IV. Produtos de operações de crédito;
- V. Recursos provenientes de sua receita industrial;
- VI. Recursos eventualmente repassados;
- VII. Recursos de sua receita patrimonial;
- VIII. Recursos eventuais que lhe forem atribuídos;
- IX. Cobrança de serviços especiais;
- X. Outros.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 33 Constituem patrimônio da Associação os bens e direitos doados ou adquiridos.

Art. 34 A alienação de bens imóveis dependerá de expressa autorização da Assembleia Geral.

Art. 35 Em caso de dissolução, o patrimônio será revertido em benefício dos Municípios associados, sendo rateado proporcionalmente ao montante dos recursos entregues pelos mesmos à entidade, atendendo-se previamente às indenizações e outras exigências da legislação em vigor.

Art. 36 Os bens particulares dos membros da Diretoria não respondem pelas obrigações da Associação.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 37 São direitos dos Municípios associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais e discutir assuntos submetidos à apreciação dos associados;
- II. Votar e ser votado;

III. Propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios associados e ao aprimoramento da Associação.

Art. 38 São deveres dos Municípios associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II. Acatar as determinações dos órgãos da Associação;
- III. Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a Associação;
- IV. Cooperar com a ordem, prestígio e desenvolvimento da Associação, dos Municípios associados e com a microrregião;
- V. Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.

Art. 39 Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocos.

CAPÍTULO V DA FILIAÇÃO, DESFILIAÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 39 Além dos Municípios mencionados no art. 2º deste Estatuto, outros poderão ingressar na Associação, satisfazendo os seguintes requisitos:

- I. Solicitação formal do representante legal à Assembleia Geral;
- II. Admissão aprovada por voto concorde de dois terços dos Municípios presentes em Assembleia.

Art. 40 Qualquer Município associado poderá pedir sua desfiliação da Associação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do Chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.

Parágrafo único. A decisão de desfiliar-se, no entanto, não exime o Município de recolher à Associação a importância devida até a data prevista no ato que autorizou o respectivo afastamento.

Art. 41 Poderá ser excluído da Associação, após prévio suspensão de 1 (um) ano, o Município que estiver inadimplente com as contribuições financeiras.

Parágrafo único. A exclusão de associados, em qualquer caso, somente é admissível se houver justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, dirigidos ao Presidente da AMERP e apresentados em Assembleia, a quem caberá a decisão de exclusão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 A dissolução da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba somente poderá ser efetivada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, por decisão de 2/3 (dois terços) dos Municípios associados.

Art. 43 A reforma estatutária será procedida em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, sendo as decisões tomadas por no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 44 A Associação assegurará o direito fundamental à informação sobre suas atividades, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e publicará relatórios financeiros e de atividades anuais e dos valores de contribuições pagas pelos Municípios em seu sítio eletrônico, onde também disponibilizará todas as receitas e despesas, inclusive folha de pagamento de pessoal.

Parágrafo único. A AMERP disponibilizará, ainda, em seu sítio eletrônico, os termos de cooperação, contratos e convênios e quaisquer ajustes com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

Art. 45 Os impedimentos e os casos de vaga previstos para o Prefeito Municipal aplicam-se aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 46 Em caso de vacância dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, para os quais não houver substitutos legais previstos neste Estatuto, será realizada eleição para o seu preenchimento, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.

Parágrafo único. Enquanto não realizada a eleição a que se refere o caput deste artigo, o Presidente convidará os prefeitos mais idosos para preenchimento dos cargos vagos e na falta de substituto legal para a Presidência, esta será exercida pelo Prefeito mais idoso.

Art. 47 É vedado à Associação envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos, especialmente os de natureza político-partidária e religiosa.

Art. 48 Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Presidente da Associação “ad referendum” da Assembleia Geral.

Art. 49 O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Muriaé/MG, 21 de dezembro de 2023.

PAULO AZIZ DAHER

Presidente

Prefeito de Patrocínio do Muriaé

Publicado por:

Daniel José Dias Campos

Código Identificador:A6BB2C67

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE POIO PADRONIZADO SOB DEMANDA FUTURA E EVENTUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**. A sessão pública será realizada no dia **19 de novembro de 2024 às 14h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site [amesp.mg.gov.br](http://www.amesp.mg.gov.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –

Pregoeiro.

Publicado por:

Moacir Franco

Código Identificador:385CD127

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 727/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 727/2024. **Contratada:** Comercial Piramide Atacadista Ltda., CNPJ nº 53.737.768/0001-09, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, copa, cozinha e materiais de limpeza para o AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2024 – Dispensa Eletrônica nº 27/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 04/11/2024 a 04/05/2025.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:406A34EB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 729/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 729/2024. **Contratada:** NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda., CNPJ nº 10.820.186/0001-89, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, copa, cozinha e materiais de limpeza para o AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$500,00 (quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2024 – Dispensa Eletrônica nº 27/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 04/11/2024 a 04/05/2025.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C9C94762

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 525/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 525/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Urologia. Valor total do aditivo: R\$ 1.400,04 (um mil, quatrocentos reais e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 05/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:85E7B3C9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 35/2024. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmou Ultrassonografia e Biópsia Ltda. CNPJ 35.556.867/0001-02, para realização de exames de Coleta de material de tireoide PAAF, em Uberlândia. Valor total do aditivo: R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 05/11/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1CDC6BE9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 024/2024.

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Hellisa Rossi Goulart, realizou Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global, para a contratação de pessoa jurídica

especializada na prestação de serviços de Fotografia Profissional. Os serviços incluem a produção de fotos digitais em alta resolução e em diversos formatos, adequadas para divulgação nas mídias digitais, relativas ao evento de Recepção de Autoridades, que ocorrerá no dia 7 de dezembro de 2024, na sede da AMVAP, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: Mauride Mendes de Novaes, CNPJ n. 30.971.070/0001-58; Valor unitário: R\$ 700,00 (setecentos reais); Valor total: R\$ 700,00 (setecentos reais). Local para recebimento da proposta e documentação:** Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. **Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:** amvap@amvapmg.org.br. **Link do Aviso de Contratação Direta Pequeno valor:** www.amvapmg.org.br. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 05 de Novembro de 2024.

HELLISA ROSSI GOULART -
Agente de Contratação da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:36713832

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor, nº 99/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para a aquisição de crachás em PVC, com cordão personalizado e porta crachá, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada UDIPONTO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.950.696/0001-00, pelo valor global de R\$ R\$702,00 (Setecentos e dois reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Aquisição de crachás em PVC, com cordão personalizado e porta crachá.
- Quantitativo: 26 unidades de cada um.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:AA0EFF9C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 97/2024. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmou Ultrassonografia e Biópsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de exame Ultrassom Morfológico, em Uberlândia. Valor total do aditivo: R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 05/11/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7A17616B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 724/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 724/2024. **Contratada:** Souza & Ribeiro Comercio de Embalagens Ltda., CNPJ nº 41.818.239/0001-50, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha para às necessidades do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$ 80,00 (oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 39/2024 – Dispensa Eletrônica nº 26/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 01/11/2024 a 01/05/2025.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:03B8C344

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 725/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 725/2024. **Contratada:** Souza & Ribeiro Comercio de Embalagens Ltda., CNPJ nº 41.818.239/0001-50, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, copa, cozinha e materiais de limpeza para o AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$10.707,59 (dez mil, setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2024 – Dispensa Eletrônica nº 27/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 04/11/2024 a 04/05/2025.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:89421C8F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRÍ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 15/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRÍ, AVISO DE LICITAÇÃO. Torna Público o aviso do Pregão Eletrônico n.º 15/2024, Processo Licitatório nº 69/2024, Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), LUVAS E MÁSCARAS, UTILIZADOS NO SUPRIMENTO DAS BASES DESCENTRALIZADAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRÍ. Início da sessão dia 19/11/2024, às 9h na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site.licitanet.com.br.

Uberlândia, 05 de novembro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRÍ.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:65E5BFD7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRÍ - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRÍ**, o, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRÍ, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 06/11/2024 às 07:00h até 08/11/2024 às 23:59h. Email: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 08hrs às 17hrs, no Setor Compras do Consorcio Intermunicipal De Saude - CISTRÍ, no endereço AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, 626 - DANIEL FONSECA UBERLÂNDIA - MG, 38400-431. Aviso de dispensa estará disponível no Site <https://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/>.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRÍ.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:48DBCA5C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRÍ - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRÍ**, o, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANETONE PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REALIZADAS NO PERÍODO DE FINAL DE ANO, ALUSIVA AS FESTIVIDADES NATALINAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE – CISTRÍ, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 06/11/2024 às 07:00h até 08/11/2024 às 23:59h. Email: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 08hrs às 17hrs, no Setor Compras do Consorcio Intermunicipal De Saude - CISTRÍ, no endereço AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, 626 - DANIEL FONSECA UBERLÂNDIA - MG, 38400-431. Aviso de dispensa estará disponível no Site <https://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/>.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRÍ.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:C168B9C3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 419/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 419/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$6.387,42 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. **Vigência:** de 05/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F6CA82D4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 728/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 728/2024. **Contratada:** Rafa Paper Distribuidora Ltda., CNPJ nº 30.735.649/0001-11, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, copa, cozinha e materiais de limpeza para o AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$9.354,50 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 40/2024 – Dispensa Eletrônica nº 27/2024 – Registro de Preços. **Vigência:** de 04/11/2024 a 04/05/2025.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8164E682

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE FISCAL.

PORTARIA Nº 462, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação do Agente Fiscal”.

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – “II – Presidência” c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado para o emprego público temporário de agente fiscal da AMEG, Denis de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 051.110.776-50, portador do RG nº MG-11.307.030 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cabo Alberto Rodrigues da Silva, 139, COMCEJ, Passos, MG, CEP 37900-600.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R\$3.180,75 (três mil e cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:2C236AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº: 09/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 04/2024 **Processo Nº** 08/2024 - **Objeto:** **Fundamentação legal:** artigo 75, inc. I, da Lei n 14.133/2021. **Licitante Vencedor:** **ENGEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** com endereço na R REGINALDO FERREIRA PINTO 340 APT 201 – CENTRO – ARAXA/MG

VALÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:B3F9B19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 12/2024
Pregão nº 01/2024
Contrato nº 16/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Beth Festas Ltda
OBJETO: acréscimo do valor do contrato de prestação de serviços para fornecimento de buffet para os eventos da Câmara Municipal de Arcos/MG, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21.

Arcos, 05 de novembro de 2024 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:50F92AC1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 41/2024
Inexigibilidade nº 19/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Global de Administração Pública
Objeto: contratação da empresa Instituto Global de Administração Pública, para capacitação do vereador dessa Casa Legislativa, Laerte Cesário Mateus, no curso “Planejamento estratégico municipal e encerramento e transição responsável de mandatos” na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 29 de outubro a 01 de novembro de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 05/10/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:E3BFEF35

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 42/2024

Dispensa nº 19/2024

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: RJ Morais Engenharia e Arquitetura

Objeto: contratação da empresa RJ Morais Engenharia e Arquitetura para a prestação de serviços de elaboração de projeto para reforma das coberturas metálicas da sede da Câmara Municipal de Arcos/MG.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 05/10/2024

Publicado por:

Nathália Glauce Almeida C. Teixeira

Código Identificador:295DFB3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

P.A. Nº 038/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para participação de 03 (três) servidores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “Contratação de Obras e Serviços de Engenharia de acordo com Nova Lei de Licitações e Contratos”, que ocorrerá entre os dias 07 e 08 de novembro, que será realizado na SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL, em Belo Horizonte..

Empresa: **PENUM GESTÃO LTDA,**

CNPJ nº 41.209.777/0001-48

Valor total R\$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

Astolfo Dutra/MG, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:

Lohana Guizilini Mendes

Código Identificador:FAC17E8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 32/2024 - Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para impressão de convites, com envelopes, para a Solenidade da Câmara Municipal de Barão de Cocais (entrega de Honrarias).

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG

Contratado: CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.632.393/0001-56

Valor Total: R\$ 699,60 (seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2006 339039.

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Fernanda Cristina Silveira Toledo

Código Identificador:17D7FDDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa FRANÇA DIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.818.597/0001-98, para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG.

Prazo de Vigência: 8 (oito) meses a contar da assinatura do termo de contrato.

Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Caetanópolis, 29 de outubro de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Mariane Beatriz Dos Santos

Código Identificador:FC7971EA

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS. Objeto: Prestação de serviço de assessoria e consultoria em contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. Contratada: FRANÇA DIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – ME, CNPJ/MF sob o nº 08.818.597/0001-98. Valor total do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data de Assinatura: 29/10/2024. Vigência: 08 meses.

Publicado por:

Mariane Beatriz Dos Santos

Código Identificador:F1B40834

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento nº 03/2024 do Contrato nº 04/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Caetanópolis e a empresa Fernandes e Teixeira Sociedade de Advogados.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, 18 – Centro – Caetanópolis/MG – CEP: 35.770-000, inscrita no CNPJ nº 21.608.906/0001-63, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Pedro Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 058.935.066-85.

Contratada: FERNANDES E TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 41.706.010/0001-24, representada pelo seu sócio administrador Sr. Fabiano Fernandes Onofre, inscrito no CPF: 057.663.306-26, situada na Praça Coronel Caetano Mascarenhas, N.º 176, Centro, Paraopeba/MG, CEP 35.774-000.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.2. **REGISTRAR** a alteração da razão social **FERNANDES E TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 41.706.010/0001-24, que passa a ser denominada **FERNANDES ONOFRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, permanecendo o mesmo CNPJ e alterando endereço para Avenida São Paulo, N.º 39, bairro Santo Antônio, Caetanópolis/MG, CEP 35.770-000.

2. CLAUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

2.1. O sócio **FERNANDO TEIXEIRA DE SOUZA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as quotas de sua titularidade, ao sócio **FABIANO FERNANDES ONOFRE**, que passa a ser o único titular da sociedade.

4. DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito.

Caetanópolis/MG, 01 de novembro de 2024

Câmara Municipal De Caetanópolis
PEDRO PEREIRA DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:EBE1E857

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos-MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO DE Nº 31/2024 – Dispensa Eletrônica 05/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campos Altos-MG
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento remoto de sistemas de alarme.

CONTRATADA: Semelc Sistemas Eletrônicos Ltda CNPJ 48.935.077/0001-80.

VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00

Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Campos Altos/MG, 05/11/2024

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:AF8FD517

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO Nº 001/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede Moção de Agradecimento”

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense e a Lei Orgânica, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º – Concede Moção de Agradecimento ao **REVERENDÍSSIMO PADRE LEANDRO SANTOS DA SILVA** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados durante sua permanência nos cuidados da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes em nossa cidade.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D3F93B0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DESPACHO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2024**

DESPACHO DE SUSPENSÃO

**DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

A Câmara Municipal de Curvelo torna público a **SUSPENSÃO**, do **Processo Licitatório nº 13/2024 - Pregão Eletrônico nº 08/2024**, cujo objeto é: “**Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens, em âmbito nacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo**”.

Motivo: Considerando a situação de empate identificada, verificou-se a necessidade de suspensão do processo para análise detalhada do instrumento convocatório quanto aos critérios de desempate a serem observados no presente certame.

Previsão de retomada: **06/11/2024, às 14 horas.**

Curvelo/MG, 1º de novembro de 2024.

JÉSSICA DAIANE CAMILO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:296ECAC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato Administrativo: nº 016/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AZEMED LTDA

Ficam alteradas as cláusulas Quarta e Sétima do contrato primitivo, que passam a partir deste instrumento a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O contrato ora aditado, fica reajustado o valor contratado somando-se ao índice acumulado (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de Outubro/2023 a Setembro/2024 (4,09%) para que se restitua o equilíbrio econômico-financeiro, a partir de 11 de outubro de 2024, ficando os valores ajustados conforme tabela descrita no termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de outubro de 2024, em conformidade com o artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Moraes Teixeira
Código Identificador:94FAAE06

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2024 DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
– TIPO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES –
DESPESA – ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2024

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por anulação de dotações – Despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por anulação parcial de dotação no orçamento do Município de Guaraciaba exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) como segue:

Unidade: 02 11 00 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 1.054 – Gestão de contrato programa - CISAMAPI
33 72 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$170.000,00
Destinação de Recursos: Saúde - DR 1.621 – Fundo Estadual de Saúde - FES

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

Unidade: 02 06 02 – Vigilância Sanitária
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 305 – Vigilância Sanitária
Programa: 0002 – Vigilância a saúde
Atividade: 1.055 – Manut. Das Atividades Vig. Epidemiológica - FES
33 90 34 – Outras despesas de pessoal dec. de contratos de terceiros..R\$50.000,00
33 90 30 – Material de consumoR\$60.000,00
44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$60.000,00

Destinação de Recursos: Saúde - DR 1.621 – Fundo Estadual de Saúde - FES

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

- I - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 1.427 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual;
- II – a realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III - promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 29 de outubro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:58913246

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022, FIRMADO
ENTRE A CMLP E A UNIMED DIVINÓPOLIS -
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022, firmado entre a CMLP e a UNIMED DIVINÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua ITAPECERICA, nº 427, CENTRO, CEP 35.500-018, em Divinópolis - MG, inscrita no CNPJ nº 25.250.820/0001-62, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial, custo único por faixa etária, com cobertura fisioterápica, psiquiátrica e psicológica, e cobertura farmacêutica na internação, além de cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para atendimento em caráter eletivo, urgência e emergência, destinado aos usuários (beneficiários e agregados). Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 31/10/2025; reajustamento do valor contratual em 9,26 %, nos termos do contrato e de autorização da Agência Nacional de Saúde – ANS; e aumento no quantitativo do objeto. Valor Estimado Anual do Contrato, com o reajuste e com o aumento no seu quantitativo: R\$ 156.177,08 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos). VIGÊNCIA: de 31/10/2024 até 31/10/2025 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:7F15198D

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 46/2024
Dispensa nº: 33/2024

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 - Guardanapo de papel

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data hora de envio
1	ANA CLÁUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	RS23,50	23/10 15:56
2	Magalu	47.960.950/0001-21	RS30,60	23/10 16:19
3	Ebazar	10.573.521/0001-91	RS179,00	23/10 17:26

ITEM 2 - Sabonete líquido

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data hora de envio
1	ANA CLÁUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	RS92,00	23/10 15:56
2	Magalu	47.960.950/0001-21	RS111,00	25/10 16:28
3	Ebazar	10.573.521/0001-91	RS131,84	23/10 17:28

ITEM 3 - Saco plástico para lixo

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data hora de envio
1	ANA CLÁUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	RS225,00	23/10 15:56
2	Magalu	47.960.950/0001-21	RS519,50	25/10 16:21
3	Ebazar	10.573.521/0001-91	RS807,50	25/10 13:30

ITEM 4 - Desinfetante

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data hora de envio
1	ANA CLÁUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	RS49,95	23/10 15:56
2	Magalu	47.960.950/0001-21	RS59,50	25/10 13:33
3	Ebazar	10.573.521/0001-91	RS105,00	25/10 16:18

ITEM 5 - Papel toalha

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data hora de envio
1	ANA CLÁUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	RS2.610,00	23/10 15:56
2	Magalu	47.960.950/0001-21	RS2.630,70	25/10 16:22
3	Ebazar	10.573.521/0001-91	RS2.697,00	25/10 13:42

ITEM 6 - Papel higiênico

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data hora de envio
1	ANA CLÁUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	RS356,00	23/10 15:56
2	Magalu	47.960.950/0001-21	RS478,00	25/10 16:23
3	Ebazar	10.573.521/0001-91	RS1031,60	25/10 13:47

ITEM 7 - Refil de rodo de alumínio

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data hora de envio
1	ANA CLÁUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	RS48,00	23/10 15:56
2	Magalu	47.960.950/0001-21	RS54,84	25/10 16:24
3	Ebazar	10.573.521/0001-91	RS84,60	25/10 13:51

	91		
--	----	--	--

ITEM 8 - Rodo

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data hora de envio
1	ANA CLÁUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	RS100,00	23/10 15:56
2	Magalu	47.960.950/0001-21	RS104,54	25/10 16:25
3	Ebazar	10.573.521/0001-91	RS169,80	25/10 13:53

•
Não houve Cotação desclassificada neste Processo, nos termos da “Instrução Normativa nº 6/2024”.

Identificação do Vencedor

•
Razão Social: ANA CLÁUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA

•
CNPJ: 37.577.357/0001-47

•
Nome Comercial (fantasia): Unishop Lagoa da Prata

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•
Justificativa de Preço: Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: **R\$23,50** / Valor Total Estimado: **R\$ 27,10** ;

•
ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: **R\$92,00** / Valor Total Estimado: **R\$ 101,50** ;

•
ITEM 3 → Valor Total do Vencedor: **R\$225,00** / Valor Total Estimado: **R\$ 372,50**;

•
ITEM 4 → Valor Total do Vencedor: **R\$49,95** / Valor Total Estimado: **R\$ 54,75**;

•
ITEM 5 → Valor Total do Vencedor: **R\$2.610,00** / Valor Total Estimado: **R\$ 2.646,00**;

•
ITEM 6 → Valor Total do Vencedor: **R\$356,00** / Valor Total Estimado: **R\$ 417,20**;

•
ITEM 7 → Valor Total do Vencedor: **R\$48,00** / Valor Total Estimado: **R\$ 51,42**;

•
ITEM 8 → Valor Total do Vencedor: **R\$100,00** / Valor Total Estimado: **R\$ 102,28**;

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 0102.01.031.0101.6.007.3390-30 – Material de Consumo Ficha 23– Fonte 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 01 de novembro de 2024.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:6565A3FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - AVISO DE CHAMAMENTO PROPOSTA DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

Espécie: ERRATA. Na publicação do Aviso de Chamamento referente a Proposta de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, ONDE SE LÊ:: publica-se o presente aviso, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@cmne.mg.gov.br, no prazo de até 00:00 horas do dia 08 de novembro de 2024 ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Pça da Matriz nº12, Centro, Nova Era/MG, no mesmo dia, até as 15 horas. LEIA-SE: publica-se o presente aviso com o objetivo de convocar eventuais interessados a apresentarem suas propostas, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@cmne.mg.gov.br, no prazo de até 23:59 horas do dia 08 de novembro de 2024 ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Pça da Matriz nº12, Centro, Nova Era/MG, no mesmo dia, até as 15 horas. Ratificação: Ratifica-se as demais informações contidas na publicação originária do aviso realizado na data 04 de novembro de 2024, permanecendo inalterados os demais.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:64769FBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA**

ATA DA DECIMA NONA REUNIÃO DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatro, na Sala das Sessões da Câmara Municipal – Edifício Paulo Fraga, situada na Praça Henrique Braz da Silva, nº 02, Bairro Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no Plenário Vereador Pedro Lino de Lima, sede do Poder Legislativo Municipal, inicia a décima sétima reunião ordinária desta legislatura.

Com a verificação do livro de presença dos Senhores Vereadores, constata-se a presença dos seguintes Edis: Presidente: Rogério de Souza Rocha, Secretária: Maria Aparecida Praxedes de Paula e Vice-Presidente: Paulo Miguel da Silva e os vereadores: Gesus Ferreira dos Santos, Elizeu Duarte Silva e Sebastião Luiz Martins, todos devidamente convocados para a reunião ordinária.

Ausente os vereadores Ronaldo Pereira da Silva, João José Leal Neto e Elielson Carvalho que justificaram junto a Secretaria da Câmara Municipal.

Havendo quórum legal nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, agradecendo a todos os presentes, após oração habitual.

Dado a palavra aberta, aos vereadores ninguém manifestou.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrado a sessão, sendo a presente ata lida e assinada por todos os vereadores presentes.

Patrocínio do Muriaé, 04 de novembro de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA Presidente	PAULO MIGUEL DA SILVA Vice-Presidente
---	---

MARIA APARECIDA PRAXEDES DE PAULA
Secretária

SEBASTIÃO LUIZ MARTINS Vereador	ELIZEU DUARTE SILVA Vereador
---	--

GESUS FERREIRA DOS SANTOS Vereador
--

JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Advogado

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:3964DCA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 042/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 047/2024, INEXIGIBILIDADE 036/2024**

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **042/2024**, Vigência: **05/11/2024 a 31/12/2024**, Fornecedor: PLENUM GESTAO LTDA, Processo Administrativo nº 047/2024, Inexigibilidade 036/2024, Objeto: capacitação tema: “Encontro Legislativo: A Organização da Câmara Municipal para o Encerramento da Legislatura (Providências Técnicas para Assessoria e Vereadores)”. Valor do Contrato: R\$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais). DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 05 de outubro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:FD6D8610

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DIS 014/2024**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento apresentada pela Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Processo nº 23/2024
Modalidade nº 14/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas natalinas para o quadro de servidores e estagiários da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

Fornecedor: IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA

Valor Total: R\$11.500,00

Fornecedor: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Valor Total: R\$5.213,12

Santa Barbara/MG, 05 de novembro de 2024

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:772EDCEO

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ARP Nº 003/2024**

Dispensa Eletrônica SRP nº 013/2024

Processo Licitatório nº 022/2024

Ata de Registro de Preços nº 003/2024

Contratada: CERTIFICADORA DIGITAL MARQUES LTDA

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de informática, especificamente a emissão de certificado digital na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. Aquisição de Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A1 E-CNPJ, software para armazenamento direto no computador, com validade de 01 ano e Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A3 E-CPF, gerado e armazenado em dispositivo portátil Token-USB.

Vigência: 07/11/2024 até 06/11/2025

Valor estimado: R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Data de assinatura: 05/11/2024

Santa Bárbara, 05 de novembro de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:B8213913

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ARP Nº 004/2024**

Dispensa Eletrônica SRP nº 013/2024

Processo Licitatório nº 022/2024

Ata de Registro de Preços nº 004/2024

Contratada: CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de informática, especificamente a emissão de certificado digital na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. Aquisição de Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A1 E-CNPJ, software para armazenamento direto no computador, com validade de 01 ano e Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A3 E-CPF, gerado e armazenado em dispositivo portátil Token-USB.

Vigência: 07/11/2024 até 06/11/2025

Valor estimado: R\$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Data de assinatura: 05/11/2024

Santa Bárbara, 05 de novembro de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:F17EB5E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 80**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 80,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Honorário ao Sr. José Roberto Barbosa da Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. José Roberto Barbosa da Silva o título de Cidadão Honorário em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni e região como CEO da Petrocity Ferrovias.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o *caput* deste artigo, será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.

Art. 2º O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 04 de novembro de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: João Paulo Ferreira (Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:BFE88862

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuiá/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **ADEINE MARIM PIRES SOUSA 07987220612**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.716.682/0001-73, situada na Rua das Camélias, nº 39, Apto 102, Bairro Cruzeiro, CEP 38616-026, Unai/MG., cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens, produção de vídeos, reportagem e fotografias, com o objetivo de realizar a cobertura completa do Evento de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Honra ao Mérito da Câmara, **Lote 01: Item 01: R\$ 2.000,00; Item 02: R\$ 2.500,00; Valor Global do Lote: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, com prazo de Vigência por 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

01.03.01.031.0007.2011 3.3.90.39.00 Ficha: 019 Fonte: 1500.000.000;

01.03.01.031.0007.2011 3.3.90.39.00 Ficha: 035 Fonte: 1500.000.000; conforme Processo Administrativo nº 013/2024, Dispensa de Licitação nº 008/2024 nas conformidades do Inciso VIII,

do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 05 de novembro de 2024.

(A) **EDVALDO ROSA LISBOA**,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:BEDF1A60

**CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **COMERCIAL DURAES E SOBRINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.367.510/0001-40, situada na Rua Vicente Vieira, nº 03, Bairro Centro, CEP 38649-000, Urucuia/MG., cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de placas de homenagem em chapa de aço escovado, com arte personalizada e acompanhada de estojo de veludo, com o objetivo de atender ao Evento de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Urucuia/MG, previsto para ocorrer no dia 22 de novembro de 2024, Valor do item: **Item 01:** R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), sendo o valor global de **R\$ 8.602,00 (oito mil seiscentos e dois reais)**, com prazo de Vigência por 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, Dotação Orçamentária: 01.03.01.031.0007.2011 3.3.90.39.00 Ficha: 019 Fonte: 1500.000.000; 01.03.01.031.0007.2011 3.3.90.39.00 Ficha: 035 Fonte: 1500.000.000; conforme Processo Administrativo nº 014/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 05 de novembro de 2024.

(A) **EDVALDO ROSA LISBOA**,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:AC9202C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de inexigibilidade nº 035/2024. **Objeto contratado:** Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de gestores e servidores públicos no país com oferta de curso de capacitação no Plenum Gestão Ltda. Tema: Transição de Governo Municipal – Pontos de Fiscalização pelo Legislativo Municipal **Contratada** PLENUM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.209.777/0001-48. **Valor:** R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:CB0727B7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de inexigibilidade nº 034/2024. **Objeto contratado:** Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de gestores e servidores públicos no país com oferta de curso de capacitação na EGP. Tema: Transparência na Gestão Pública **Contratada** EGP-Escola de Gestão Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 57.276.545/0001-54. **Valor:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:6819E6BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA**

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA – Lei Orçamentária Anual 2025

A Câmara Municipal de Volta Grande / MG, em cumprimento ao disposto no artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVIDA os munícipes e instituições da sociedade, para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA – a realizar-se no dia 14 de novembro de 2024, às 16h00', na Câmara Municipal de Volta Grande, Plenário Georgina Paixão Godoy, sito à Rua Antonio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro, que irá discutir a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025, conforme Projeto de Lei n. 017/2024 de 30 de setembro de 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Volta Grande / MG, 05 de Novembro de 2024.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:BC444829

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
LAGO DE FURNAS**

**CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
LAGO DE FURNAS**

**EXTRATO DE REGISTRO DA ATA DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2024**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 008/2024. **PARTES:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 50.387.580/000190, com sede na Rua Juscelino Barbosa, nº 816, centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039 e a Empresa **SBR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Travessa do Caxangá, nº 28, sala 01, Centro, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.020-301, inscrita no CNPJ sob o nº 26.801.164/0001-01. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços de conservação, ampliação e de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) dos prédios públicos municipais (próprios e conveniados), conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO. **Valor R\$ 84.300.000,00 (Oitenta e quatro milhões de reais).** **VIGÊNCIA:** 12/06/2024 a 12/06/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
 Presidenta CIMLAGO

Publicado por:
 Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:BE649012

CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, por meio de sua Presidente, considerando o que foi deliberado pela Pregoeira e o parecer jurídico nos autos do certame, **RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o Pregão n.º 005/2024 à empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.134.191/0001-47, com sede na Rua Pequetita n.º 215 – 7.º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: CEP 04.552-060, como vencedora do lote único, no valor global de **R\$ 89.960.000,00 (Oitenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil reais)** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação compartilhada, para a eventual e futura aquisição de infraestrutura como serviço, abrangendo soluções de armazenamento inteligente, proteção e armazenamento de dados, soluções de redes, proteção de perímetro, endpoint e gerenciamento de vulnerabilidades, com a finalidade de proporcionar ampla capacidade de atendimento aos usuários dos sistemas, incluindo serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento técnico e gerenciamento do ambiente, destinados a suprir futuras demandas, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

Alfenas/MG, 06 de novembro de 2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
 Presidenta CIMLAGO.

Publicado por:
 Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:0FF67715

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório n.º 07.0182.2024.07 – Pregão Eletrônico 015/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implementação, administração e fornecimento de auxílio alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para servidores do consórcio. A Retificação deu-se nos Anexos I (CEE 05 e CEE 21), nos requisitos de habilitação econômico Financeira (item 17) e Requisitos da Contratação (item 7), ambos no Anexo V (Termo de Referência). A data da sessão pública passa a ser: 27/11/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br

Ponte Nova, 05 de novembro de 2024.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:78102DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
INTENÇÃO DE ADESÃO A ARP - CISRUN

INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS – CISRUN. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, torna público o interesse em aderir às Atas de Registro de Preços n.º 012/2024 e n.º 013/2024 referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2024 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS – CISRUN, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.636.961/0001-03, em relação aos itens 06 e 18 das referidas ARP's, cujos objetos são EQUIPAMENTOS MÉDICOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar. Descrição: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSORES. Fornecedor: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.985.366/0003-91; AQUISIÇÃO DE INCUBADORAS. Fornecedor: DATAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.658.399/0001-75.

Juiz de Fora, 05 de novembro de 2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:45498172

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato n.º 193/2023 de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de licença anual de uso de software, para realização de pesquisa de preços, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Promaxima Gestão Empresarial, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura 05 de outubro de 2024.

Publicado por:
 Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:51ED1913

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

**CISMISEL
TERMO ADITIVO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 50/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, Registro de Preço nº 27/2023, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição material de limpeza, higiene, copa e cozinha para uso neste consórcio, fica majorado para R\$ 123,55 (cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavo) e a alteração da marca para COPOPLAST o item 16 – Copo descartável 200ml. Celebrado com a contratada **REAPA MINAS COMERCIO LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 05 de novembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B6649053

**CISMISEL
TERMO ADITIVO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 49/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 30/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL PARA ATENDIMENTO NA SEDE DA EMPRESA CONTRATADA E CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO NA SEDE DESTE CONSÓRCIO**, fica prorrogado a partir do dia de 02 de novembro de 2024 a 01 de novembro de 2025. Celebrado com a contratada **AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 05 de novembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7AFD6448

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 58-2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 58/2024
REGISTRO DE PREÇOS 09/2024
PREGÃO 12/2024
PROCESSO 19/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos de uso na assistência médica do CISMIV em consonância com a deliberação CIBSUS/MG Nº 4.371, de 03 de outubro de 2023, e Resolução SES/MG Nº 9.043, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre **MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº: 21.552.695/0001-94, situada à Avenida Celso Garcia Cid, Nº. 1563, Centro, Londrina-PR, CEP: 86.010-490, neste ato representada por Silvana Pelais Pesenti, CPF 731.073.959-00, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 09/2024, processo nº 19/2024 e Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 05/11/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 05 de novembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:027861E1

**GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 61-2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 61/2024
REGISTRO DE PREÇOS 13/2024
PREGÃO 17/2024
PROCESSO 35/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender às demandas do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre **PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA**, CNPJ sob o nº: 52.087.237/0001-55, situada à TR SIA Trecho 1 Lote 230, Bloco A Sala 112 Parte A, SN. Zona Industrial – BRASÍLIA DF – CEP 71.200-012, neste ato representada por Paulo Vitor Pires Chaves. CPF 068.236.341-38, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 13/2024, processo nº 35/2024 e Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 05/11/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 05 de novembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:0EFB24FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE:**
A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS - COMGRANBEL, no

uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/21:

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contrato possui habilitação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21;

Considerando que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZA a contratação por Inexigibilidade de Licitação em favor da ESCAL – EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.282.880/0001-10, no valor global de R\$59.892,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais) - que equivalem a R\$ 4.991,00 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais) mensais - com base no art.74, III, da Lei 14.133/21, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender às necessidades do COMGRANBEL.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/21

Ao setor responsável, para a devida publicação da presente autorização, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos legais.

Belo Horizonte-MG, 24 de outubro de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO

Presidente do COMGRANBEL

Publicado por:

Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:C418B0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
- CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
- CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 040, de 04 de novembro de 2024

Que descreve e enumera os atos do PAS no âmbito de sua Comissão, conforme artigos definidos a seguir e retifica os números de matrícula informados na Portaria nº 038, de 17 de outubro de 2024, publicada em 04 de novembro de 2024.

Art. 1º Os Processos Administrativos Sancionadores (PAS), no âmbito da respectiva Comissão responsável (instituída pela Portaria CIAS nº 38, publicada em 04 de novembro de 2024), serão regidos, enquanto não aprovado ato normativo interno diretamente aplicável ao âmbito do CIAS com eventuais previsões revogadoras à presente, pelas normas e princípios da Constituição da República de 1988 (CR/88); da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ("Lei de Licitações e Contratos Administrativos") e, por aplicação analógica e extensiva; do Decreto Municipal nº 18.096/PBH, de 20 de setembro de 2022, que "regulamenta a aplicação de sanções administrativas por infrações cometidas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021". Parágrafo único. Excepcionalmente, a apuração dos indícios de infrações relacionadas à execução de instrumentos celebrados sob égide e vigência da Lei nº 8.666/1993 será fundamentada pelas normas e diretrizes do mencionado diploma, nos termos da art. 190, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Sem prejuízo da revogação deste dispositivo pela aprovação superveniente de ato normativo interno diretamente aplicável ao âmbito do CIAS e que preveja eventual determinação contrária, as decisões administrativas tomadas pela Comissão permanente responsável pela instauração, condução e deliberação de Processos Administrativos Sancionadores (PAS) terão como autoridade revisora o Secretário Executivo do CIAS.

Art. 3º Retifica-se, para todos os fins, o número de matrícula indicado para a qualificação, na Portaria CIAS nº 38, publicada em 04 de novembro de 2024, da colaboradora Lara Rubia Vaz Diniz Fráguas, sendo o correto o nº 1658; o da colaboradora Fernanda Nunes Castro, sendo o correto o nº 1596; o do colaborador Frederico Pereira Maia, sendo o correto o nº 1284; e o do colaborador Pedro Carrara Avilés, sendo o correto o nº 1599.

Esta Portaria entra em vigor na data expedida, revogando as disposições anteriores e em contrário.

BH/MG, 05/11/2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –

Secretário Executivo.

Publicado por:

Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:4EE3AACC

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Aviso de Licitação – Processo Administrativo nº 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Registro de Preços nº 006/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal para o SAMU Macro Centro. Recebimento das propostas até o dia 25/11/2024 às 13:59 horas. Abertura da sessão de lances dia 25/11/2024 às 14:00 horas. Edital disponível nos sites <https://www.licitacias.com.br> e <https://cias.mg.gov.br> ou por meio do e-mail agentecontratacao@cias.mg.gov.br.

BH/MG, 05.11.2024 –

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –

Secretário Executivo.

Publicado por:

Hérica Suellen Santos Dias
Código Identificador:FC652E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Credenciamento nº 001/2024, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES FÍSICOQUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL do CIDRUS, com base nas diretrizes clínicas vigentes e normatizadas pelo Governo Federal, e Municipal. O credenciamento estará aberto até o dia 31/12/2024 as 16:00, na sede do CIDRUS, na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG. As informações sobre o edital de credenciamento poderão ser obtidas através dos sites www.cidrus.mg.gov.br, e <https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/>, informações no telefone: (35)3833-2062.

Candeias, 05 de novembro de 2024

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER

Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:C7FFFC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO Nº 056/2024 PREGÃO Nº 014/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 056/2024

Pregão nº 014/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes -CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Eletrônico nº014/2024.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de sociedade e estabelecimento médico veterinário (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES) para a realização de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) com microchipagem através de campanhas itinerantes a serem realizadas nos Municípios que integram o Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

O Pregão será realizado através da Plataforma Eletrônica LICITAR DIGITAL disponibilizada pela Associação Mineira de Municípios - AMM no sítio: (<https://app.ammlcita.org.br/login/>) onde os licitantes deverão se credenciar, para obter a chave de acesso e senha. Abertura dia: 18/11/2024 às 13:15 horas, horário oficial de Brasília/DF.
Informações: (32) 3373-2355 e-mail: secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João del-Rei, 05 de novembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:4FF5A30B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
DECISÃO DO PRESIDENTE (AUTORIDADE COMPETENTE)
- ROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024

DECISÃO DO PRESIDENTE
(Autoridade Competente)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 “REGISTRO DE
PREÇOS”

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, através de seu Presidente, em análise do Recurso aviado pelas empresas **PET SEM FRONTEIRAS LTDA**, CNPJ 40.697.295/0001-11; **DELGADO SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ 51.705.467/0001-78; e **AJUDA-ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS**, CNPJ 06.251.518/0001-84, no Processo Licitatório nº 054/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, que tem por objeto o Registro de preço

para eventual e futura contratação de sociedade e estabelecimento médico veterinário (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES) para a realização de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) com microchipagem através de campanhas itinerantes a serem realizadas nos Municípios que integram o Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, DECIDE:

Trata-se de Recurso aviado pelas empresas:

PET SEM FRONTEIRAS LTDA, CNPJ 40.697.295/0001-11 que em suma questiona a ausência de concessão de prazo de 02 horas, e por consequência, a revisão do ato;
DELGADO SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 51.705.467/0001-78 que em suma questiona a habilitação da empresa vencedora SC Serviços e Distribuição Ltda, e por consequência, requer sua inabilitação;
AJUDA-ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, CNPJ 06.251.518/0001-84 que em suma questiona sua inabilitação, e por consequência, requer a revisão da decisão com a sua habilitação.

A empresa **SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ 10.753.401/0001-76, apresentou contrarrazões, contra argumentando as razões recursais anteriores e pleiteando a manutenção de sua habilitação.

Pois bem, passo a análise primeiramente do Recurso da licitante **PET SEM FORNTEIRAS LTDA**, uma vez que sua análise pode acarretar a nulidade do certame, e por consequência acarretar na prejudicialidade dos demais Recursos.

Argumenta a recorrente que não foi concedido o prazo de 02 (duas) horas previsto no item 11.2 do Edital:

Argumenta ainda que a ausência da concessão do prazo fere o Decreto 10.024/2019.

Em que pese tal argumento, e analisando detidamente o Referido Decreto, verifico que o prazo de 02 (duas) horas na verdade se refere ao envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, ou seja, se refere à Proposta reajusta, conforme segue *in verbis*:

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO
Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Por tais razões, entendo que a pretensão da Licitante não deve prosperar.

Lado outro, tendo em vista que constou tal previsão no próprio Edital, e que a referida previsão pode ter acarretado em divergência de entendimentos, é de ser reconhecida a Nulidade do Certame, uma vez ser impossível a alteração editalícia neste momento.

Verifico ainda que o critério de julgamento do certame foi o de **menor preço global**, contudo, observo da ata da Sessão que a apuração foi realizada por itens, como se fossem Lotes separados, podendo ocorrer

prejuízo na apuração. Deste modo, fica pontuada mais uma situação para anular o certame.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conheço do Recurso aviado pela empresa **PET SEM FRONTEIRAS LTDA**, CNPJ 40.697.295/0001-11, para no Mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, contudo, pelas razões acima expostas, **Reconheço e Declaro de ofício a nulidade do certame**.

Dou por prejudicados os Recursos aviados pelas empresas **DELGADO SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ 51.705.467/0001-78; e **AJUDA-ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS**, CNPJ 06.251.518/0001-84, ante o reconhecimento da nulidade do Certame.

Por fim, determino que o Sr. Pregoeiro corrija as nulidades apontadas na fundamentação e promova imediatamente novo certame.

São João del Rei, 04 de novembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
 Prefeito Municipal de Ritópolis-MG
 Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
 Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:4A65AF3C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 ALUSIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

EXTRATO DE ATA

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2024 alusivo ao Processo Licitatório nº 033/2024 na modalidade de Concorrência nº 001/2024. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para recebimento dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A e II-B dos seguintes municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes: Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Ibituruna, Itutinga, Madre de Deus de Minas, Nazareno, São Tiago, de acordo com norma ABNT NBR 10004:2004, sob regime de empreitada por preço unitário, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Detentor do Registro: Vital Engenharia Ambiental S/A inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.066/0001-26. Valor Global Estimado: R\$ 6.920.340,00 (Seis milhões novecentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais). Fundamento: Lei 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 05 de novembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
 Presidente

Publicado por:
 Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:1DDE4213

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 ALUSIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

EXTRATO DE ATA

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2024 alusivo ao Processo Licitatório nº 033/2024 na modalidade de Concorrência nº 001/2024. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para recebimento dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A e II-B dos seguintes municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes: Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Ibituruna, Itutinga, Madre de Deus de Minas, Nazareno, São Tiago, de acordo com norma ABNT NBR 10004:2004, sob regime de empreitada por preço unitário, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Detentor do Registro: Central de Tratamento de Resíduos MG S/A inscrita no CNPJ sob o nº 18.924.284/0001-31. Valor Global Estimado: R\$ 696.844,00 (Seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Fundamento: Lei 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 05 de novembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
 Presidente

Publicado por:
 Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:234702D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
EDITAL DE LEILAO 002/2024

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 029/2024. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DA REGIÃO DO ENTRONO DO CAPARAÓ - CIS CAPARAÓ, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público que realizará LEILÃO ONLI-NE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de sucatas de fios e luminárias, com lance inicial R\$ 1.000,00, em 29/11/2024 às 14h00, pelo portal www.mgl.com.br. informações tel.: 0800 242 2218.

Publicado por:
 Heitor Silva Alves
Código Identificador:DAD06FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 029/2024 firmado com FERNANDO EUGENIO TOME 05342893631, CNPJ nº35.563.536/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza das 16 (dezesseis) caixas d'água da Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova – MG e 01 (uma) caixa d'água do CISAMAPI de Rio Casca. Valor global de R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais), tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 040/2024. Assinatura: 05/11/2024.

Ponte Nova, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
 Patrícia Soares Viana
Código Identificador:51029AB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA
NOROESTE**

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo Administrativo: Nº 10/2024

Sistema de Registro de Preços 01/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.063.141,50(um milhão e sessenta e três mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos):TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(41391411000132) com os lotes: 83, 86, 87, 102, 114, 115, 150, 158, 160, 218, 219, 222 no valor total de R\$ 41.468,45 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).ALL SOLUTIONS MEDICAL PRDODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(08651657000120) com os lotes: 60, 61 no valor total de R\$ 106.920,00 (cento e seis mil e novecentos e vinte reais).RCMED DISTRIBUIDORA LTDA(41990236000108) com os lotes: 3, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 50, 52, 54, 82, 116, 124, 126, 128, 156, 157, 162, 163, 164, 172, 188, 190, 192, 194, 195, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 214, 215, 216, 217, 223 no valor total de R\$ 121.913,41 (cento e vinte e um mil e novecentos e treze reais e quarenta e um centavos).HIGOR SILVA CANEDO-ME(28915430000152) com os lotes: 11, 17, 40, 41, 57, 84, 85, 165, 226 no valor total de R\$ 77.932,54 (setenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(31498120000194) com os lotes: 7, 8, 9, 58, 59, 99, 100, 103, 125, 127, 171 no valor total de R\$ 9.188,50 (nove mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(05343029000190) com os lotes: 225 no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(34479102000153) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 49, 51, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 81, 104, 130, 131, 132, 147, 148, 167, 168, 169, 170, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 191, 193, 196, 224, 228 no valor total de R\$ 215.046,60 (duzentos e quinze mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos).CIRURGICA UNIAO LTDA(04063331000121) com os lotes: 10, 16, 18, 19, 29, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 56, 96, 97, 106, 109, 118, 149, 155, 211, 212, 213 no valor total de R\$ 70.529,80 (setenta mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).INOVAMED HOSPITALAR LTDA(12889035000102) com os lotes: 80, 166 no valor total de R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais).LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(38370336000119) com os lotes: 6, 26, 72, 79, 105, 111, 120, 121, 122, 123, 154, 180, 181, 182, 221, 231 no valor total de R\$ 38.163,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta e três reais).MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA(45053942000176) com os lotes: 117 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA(06316353000181) com os lotes: 152 no valor total de R\$ 51.623,75 (cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA(27455068000111) com os lotes: 13, 14 no valor total de R\$ 8.690,00 (oito mil e seiscentos e noventa reais).YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 101, 133, 134, 197, 198, 199, 200 no valor total de R\$ 8.249,80 (oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).JLM DISTRIBUIDORA LTDA(27343602000106) com os lotes: 75, 94, 95, 129, 135, 136, 141, 175, 176, 177, 178, 179, 202, 203, 230 no valor total de R\$ 14.674,90 (quatorze mil e seiscentos e setenta e

quatro reais e noventa centavos).COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA(32644237000100) com os lotes: 30, 89, 98, 110, 137 no valor total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(25463374000174) com os lotes: 76, 77, 78, 119, 229 no valor total de R\$ 75.916,20 (setenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.(56081482000106) com os lotes: 55, 71, 73, 90, 91, 112, 113, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 159, 173, 220 no valor total de R\$ 29.902,00 (vinte e nove mil e novecentos e dois reais).LOC STOCK MEDICAL LTDA(27128873000130) com os lotes: 153 no valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).SAFRAMED HOSPITALAR LTDA(36629597000185) com os lotes: 12, 53, 107, 108, 138, 139, 227 no valor total de R\$ 16.957,55 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PATOS DE MINAS (MG), segunda-feira, 4 de novembro de 2024

GERALDO MAGELA GOMES

Autoridade Competente

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:A8125062

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE
MINAS - CISNORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS
- CISNORTE**

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PRC 14/2024, DISPENSA 007/2024

Aviso de Retificação - PRC 14/2024, Dispensa 007/2024

O Cisnorte torna público que, em decorrência de retificação, houve alteração nos itens 1.1 e 1.3

Data: 05 de novembro de 2024

PEDRO HENRIQUE RAMOS GUIMARÃES

Publicado por:

Pedro Henrique Ramos Guimarães

Código Identificador:E4BD9694

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -
CIS VERDE**

CISVERDE

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2024

CREDENCIAMENTO N.º 010/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.034.350/0001-02, através de seu presidente, torna público o edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento a demanda dos municípios consorciados, tendo como objetivo disponibilizar atendimentos em consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos, promovendo a implementação de políticas de saúde mais abrangentes e eficazes para

os usuários, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO (TABELA DE PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO): R\$ 24.394.391,01 (vinte e quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e um centavos).

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:
Por tempo Indeterminado.

ENDEREÇO DE ACESSO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:
www.cisverde.gov.br.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CREDENCIAMENTO (ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

<https://www.cisverde.mg.gov.br/protocolo/credenciamento012024>
e/ou
https://docs.google.com/forms/d/1vHWSYWZhGbKh_l4tcUu6xFgMLgYEd_ZDIPZ6qMWnCPQ/closedform

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
A partir da data de publicação deste instrumento no PNCP.

Carangola, 04 de Novembro de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente
Consórcio CISVERDE

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:F5277DC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2023 TOMADA DE
PREÇOS 002/2023**

PC 041/2023 Tomada de Preços 002/2023. contratação de empresa(s) para execução de construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Varzelândia/MG -7º aditivo CTR 084/2023- Prorroga vigência: 04/11/2024 a 31/12/2024. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:97B845FD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2022 TOMADA DE
PREÇOS 005/2022**

PC 066/2022 TP 005/2022. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e bloco administrativo para a Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos do Município de Icaraf de Minas – MG-18º aditivo CTR 049/2022- Prorroga vigência: 11/10/24 a 31/12/24. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1B7BBF31

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 DISPENSA. Nº
029/2024**

PC 061/2024 Dispensa 029/2024 Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do Acolhimento Institucional Lar Jardim dos Sonhos, no município de Buenópolis/MG, e o Acolhimento Institucional Lar de Esperança e Cuidado, no município de São João da Ponte/MG. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza a favor de Infolab Distribuidora Ltda-EPP, CNPJ02.799.407/0001-56 – Contrato nº 090/2024. Assina: Carlucio Pereira Batista. Vlr. Total Est.R\$1.545,00. Pinheiro e Souza Distribuidora Ltda-ME, CNPJ45.785.473/0001-80-Contrato nº 091/2024. Assina: Maria Aparecida Pinheiro B. de Souza. Vlr. Total Est. R\$1.200,00. Kaisen Equipamentos e Correlatos Ltda-Me, CNPJ40.566.461/0001-40 - Contrato nº092/2024. Assinar: Welton Souza Santos. Vlr. Total Est. R\$16.657,00. Vig:01/11/24 a 31/03/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:998614B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 017/2024, Dispensa de Licitação nº 017/2024, com o objetivo da contratação de Aquisição de UM (1) aparelho tipo smartphone para operação eficiente e continua dos serviços prestados pela autarquia substituindo aparelho antigo que esta com defeito e ou devasado, tudo para atender as demandas do Departamento de Água e Esgoto – DAE. Tendo entra as finalidades de comunicação entre os operadores e a Autarquia, recebimento, fechamento e envio de ordens de serviço, bem como também coleta de leitura dos hidrômetros para emissão de fatura de conta de água., houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
COMERCIAL FERREIRA CAMPOS LTDA	R\$ 949,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 06 de Novembro de 2024.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:B3BEEF18

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO Nº 014/2022 –
INEXIGIBILIDADE 003/2022 – CONTRATO Nº 005/22 - RÁDIO
VALE DO PIRANGA LTDA.**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 014/2022 – INEXIGIBILIDADE 003/2022 – CONTRATO Nº 005/22.- Contratada: **Rádio Vale do Piranga Ltda.** CNPJ: 20.000.576/0001-66. Objeto deste Aditamento: renovação contratual por igual período, 12 meses. Valor reajustado em 4,69% pelo índice do IPCA/IBGE para R\$ 42.937,50 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 16/11/2024 a 15/11/2025.

Ponte Nova/MG, 05 de novembro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ,
Diretor Geral.

Publicado por:
Lidiane Rodrigues Garcia
Código Identificador:667D02AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARANGOLA**

**IPESC
EXTRATO DE RESULTADO – FRUSTRADO – PROCESSO
LICITATÓRIO 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA – IPESC torna a publico a todos os interessados **que não houve licitante habilitado/classificado no certame, pois o fornecedor não anexou documentação exigida no Edital.** OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda de **ÁGUA MINERAL** de mesa, acondicionada em garrações de 20 L (vinte litros), classificada segundo o Código de Águas Minerais como potável, mineralizada e não gaseificada, no sistema de substituição de vasilhames (comodato), de acordo com a necessidade do Instituto.

Carangola/MG 05 de novembro de 2024.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:AC1CFE61

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
086/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022.**

Firmado com a empresa Valmir Vieira Mendes, complemento da meta de trabalho, acréscimo de R\$ 23.146,71.

Açucena 03/10/2024 –

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C10E35FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2022,
INEXIGIBILIDADE Nº 002-2022.**

O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, com base no índice oficial IPCA acumulado de 4,258%, passando o valor da bolsa de R\$ 290, para R\$ 302,35.

Açucena/MG, 10/09/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:023DAOC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 022/2024.**

Fica notificada a empresa Belini & Belini Pocos Artesianos Ltda, na pessoa de seu representante legal, Sr. Luiz Belini, para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da presente notificação, para execução da ordem de serviço, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata de Registro De Preço e na legislação de regência.

Açucena – MG, 22/10/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2A2B7EC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2024,
CONCORRÊNCIA 003/2024.**

Fica notificado a empresa Ars Serviços De Pavimentação, na pessoa de seu representante legal, Sr. Renan Da Silva Moreira Aguiar, para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da presente notificação, para retorno da execução da obra, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Açucena – MG, 22/10/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E6409C76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO 049/2024. INEXIGIBILIDADE
020/2023.**

Firmado com MARCELO VILELA SABBAGH, no valor mensal de R\$ 3.500,00, Prestação de serviços técnico-profissional de especializados em PSICOLOGIA. Vigência: até 18/10/2025.

Açucena, 18/10/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2157961F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO 050/2024. INEXIGIBILIDADE
020/2023.**

Firmado com FISIOWAVE FISIOTERAPIA LTDA, no valor mensal de R\$ 3.200,00, Prestação de serviços técnico-profissional de especializados em FISIOTERAPIA. Vigência: até 23/10/2025.

Açucena, 23/10/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1EB2F818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024** (processo 052.07/2024) pelo menor preço por item, objetivando contratação de empresa para confecção de materiais e serviços gráficos para atendimento das necessidades dos Departamentos que compõem a estrutura organizacional do município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2024 até as 09:00 h do dia 25 de novembro de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 05 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5BF74639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
PROCESSO 247/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 129/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RENOVA ENGENHARIA E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.593.944/0001-97.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia para implantação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, para fornecimento de 6.000 kwh/mês, 72.000 kwh/ano, bem como, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico gratuito por 1 ano, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com as normas técnicas pertinentes

VALOR : O valor total da contratação é de R\$ 98.500,00(noventa e oito mil e quinhentos reais)

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **02(DOIS) MESES** contados da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.O prazo de execução será de 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO: 02.01.00.04.122.0001.1.0003.4.4.90.52-Construção ,Ampliação ,Reforma de prédios públicos- Custeio: Transferência Especial: 672.010-0 (Federal)-Emenda Individual nº 2024/37310009

Data da Assinatura: Além Paraíba, 29 de Outubro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0EC3B66F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
PROCESSO 203/2024 – CREDENCIAMENTO 002/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MJ WERMELINGER FERRAZ ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.351.561/0001-50.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de exames diversos, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR : O valor total da contratação é de R\$ 32.080,20 (Trinta e dois mil, oitenta reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.ANUAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
03	EXAME ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER COLORIDO	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
22	EXAME DE HOLTER ELETROCARDIOGRAMA DINAMICA DE 24 HORAS	60	R\$ 77,37	R\$ 4.642,20
23	EXAME DE MAPA MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL	120	R\$ 66,15	R\$ 7.938,00

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** , contados do(a) assinatura do contrato , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.07.02.10.302.0010.2.0112.3.3.90.39-Manutenção dos Serviços Especializados

Data da Assinatura: Além Paraíba , 01 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A11679C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 091/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ADMINISTRADORA CAP SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Izabel Herdy Alves, nº 305 – Lote 0718 Quadra 026 Parte - São José - Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ nº 44.903.166/0001-93, que tem por objeto O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel, situado à Rua Dr. Antônio Augusto Junqueira, nº 507, Porto-Velho, Além Paraíba – MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

OBJETO : Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2025**

VALOR: Foi realizado o Segundo Apostilamento ao Contrato onde o valor mensal foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,4888 %, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R\$ 4.936,0(Quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), sendo o valor anual de R\$ 59.232,00(Cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.11.00.04.122.0001.2.0167 – Gestão da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Data: Além Paraíba, 30 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E8C2953A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 260/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 16:00 horas do dia 28/11/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para elaboração de laudo de perícia para avaliar servidores municipais afastados por período superior a 30 dias, ou que necessitem, por ordem médica de avaliação para concessão de auxílio doença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, conforme termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/11/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/11/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:663FC537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 261/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 28/11/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela secretaria de serviços e obras públicas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/11/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/11/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8E0FFFF7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 262/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 04/12/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Áudio, Vídeo e Foto (Raio-X), conforme termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/11/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/11/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:73D0405B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 065/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 263/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 05/12/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço para futura e

eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/11/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/11/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A0C2ECE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº001, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

EDITAL Nº001, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA N.º 001/2024.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO BAIRRO TERRA DO SANTO – ALÉM PARAÍBA/MG.

Edital de Notificação do Auto de Demarcação Urbanística para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal do Bairro Terra do Santo, neste Município, a requerimento da Prefeitura Além Paraíba/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições previstas no art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo art. 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;
Considerando as tratativas, relativa ao início dos procedimentos necessários para a realização da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO BAIRRO TERRA DO SANTO, e Processo Administrativo n.º 2024AD0000552, relativo ao AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA da referida poligonal, neste Município, NOTIFICA ao proprietário ou a seus sucessores legais e titular de domínio, os responsáveis pela implantação do referido núcleo, os confrontantes e demais interessados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, apresente impugnação dos atos aqui iniciados. Transcorrido o prazo acima estipulado, a ausência de manifestação pelas partes, será interpretada como concordância com o Auto de Demarcação do referido núcleo urbano, e com todos os procedimentos necessários para a Regularização Fundiária do bairro supramencionado

POLIGONAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.580.168,8709m e E 740.476,8875m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°15'00" e 44,62 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.580.189,3023m e E 740.437,2175m; 13°00'07" e 60,73 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.580.248,4733m e E 740.450,8802m; 288°09'35" e 127,16 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.580.288,1052m e E 740.330,0523m; 319°25'05" e 129,40 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.580.386,3802m e E 740.245,8745m; 339°54'54" e 313,77 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.580.681,0658m e E 740.138,1224m; 65°37'59" e 92,90 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.580.719,3948m e E 740.222,7483m; 153°23'33" e 102,06 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.580.628,1422m e E 740.268,4592m; 52°15'37" e 244,60 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.580.777,8563m e E 740.461,8886m; 66°07'50" e 131,06 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.580.830,8923m e E 740.581,7430m; 138°22'18" e 34,44 m até o

vértice 11, de coordenadas N 7.580.805,1476m e E 740.604,6229m; 99°42'22" e 104,12 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.580.787,5927m e E 740.707,2567m; 113°58'59" e 167,33 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.580.719,5793m e E 740.860,1390m; 191°44'43" e 117,23 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.580.604,8018m e E 740.836,2749m; 270°53'19" e 67,98 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.580.605,8562m e E 740.768,3008m; 256°04'02" e 131,08 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.580.574,2947m e E 740.641,0797m; 229°48'29" e 88,05 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.580.517,4735m e E 740.573,8218m; 221°40'39" e 77,96 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.580.459,2456m e E 740.521,9834m; 194°26'15" e 75,34 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.580.386,2873m e E 740.503,1999m; 159°06'01" e 84,45 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.580.307,3955m e E 740.533,3253m; 202°10'01" e 149,58 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A área foi DEMARCADA pela Secretaria de Municipal de Administração (SEMA) deste município, conforme memorial descritivo e planta de sobreposição que integram a presente Demarcação Urbanística, conforme Processos Administrativos nº 2024AD0000552, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº10.257 de 10 de julho de 2001, da Lei Federal nº 13465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9310, de 15 de março de 2018. Na qualidade de requerente e promotora da regularização deste parcelamento implantado no imóvel ora demarcado e com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar natureza e o tempo das respectivas posses, esta municipalidade se compromete, oportunamente, a concluir as devidas regularizações previstas no art.19 e seguintes da mesma Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, assim como outorgar os respectivos títulos a seus posseiros, nos termos da referida Lei.

Além Paraíba/ MG, 04 de novembro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roberto Monteiro Faria

Código Identificador:386CDAA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº002, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

EDITAL Nº002, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA N.º 002/2024.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO BAIRRO GOIABAL – ALÉM PARAIBA/MG.

Edital de Notificação do Auto de Demarcação Urbanística para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal do Bairro Goiabal, neste Município, a requerimento da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições previstas no art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo art. 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

Considerando as tratativas, relativa ao início dos procedimentos necessários para a realização da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO BAIRRO GOIABAL, e Processo Administrativo n.º 2024AD0000553, relativo ao AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA da referida poligonal, neste Município, NOTIFICA ao proprietário ou a seus sucessores legais e

titular de domínio, os responsáveis pela implantação do referido núcleo, os confrontantes e demais interessados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, apresente impugnação dos atos aqui iniciados. Transcorrido o prazo acima estipulado, a ausência de manifestação pelas partes, será interpretada como concordância com o Auto de Demarcação do referido núcleo urbano, e com todos os procedimentos necessários para a Regularização Fundiária do bairro supramencionado

POLIGONAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.579.507,8182m e E 740.981,9065m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 359°13'28" e 293,38 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.579.801,1753m e E 740.977,9348m; 329°54'09" e 149,73 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.579.930,7150m e E 740.902,8508m; 278°45'42" e 108,02 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.579.947,1691m e E 740.796,0911m; 347°50'15" e 224,72 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.580.166,8445m e E 740.748,7464m; 295°23'46" e 139,83 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.580.226,8141m e E 740.622,4287m; 317°42'13" e 152,88 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.580.339,8956m e E 740.519,5452m; 356°30'10" e 66,43 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.580.406,2061m e E 740.515,4929m; 36°38'03" e 113,88 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.580.497,5934m e E 740.583,4474m; 54°25'04" e 129,77 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.580.573,1005m e E 740.688,9833m; 79°23'47" e 49,86 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.580.582,2745m e E 740.737,9870m; 91°57'09" e 119,06 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.580.578,2179m e E 740.856,9749m; 144°33'56" e 109,54 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.580.488,9659m e E 740.920,4838m; 83°39'31" e 137,31 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.580.504,1326m e E 741.056,9567m; 159°08'29" e 61,22 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.580.446,9281m e E 741.078,7537m; 237°50'13" e 83,51 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.580.402,4730m e E 741.008,0594m; 141°05'48" e 152,62 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.580.283,7016m e E 741.103,9072m; 142°32'08" e 253,11 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.580.082,8033m e E 741.257,8636m; 159°38'44" e 239,87 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.579.857,9110m e E 741.341,2973m; 283°06'18" e 34,78 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.579.865,7979m e E 741.307,4193m; 258°42'30" e 48,49 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.579.856,3031m e E 741.259,8666m; 252°30'29" e 131,35 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.579.816,8242m e E 741.134,5945m; 204°50'03" e 47,27 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.579.773,9235m e E 741.114,7406m; 172°29'09" e 69,53 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.579.704,9882m e E 741.123,8335m; 141°51'48" e 70,60 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.579.649,4563m e E 741.167,4334m; 162°54'39" e 52,98 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.579.598,8144m e E 741.183,0024m; 191°20'01" e 48,60 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.579.551,1629m e E 741.173,4517m; 224°32'42" e 38,42 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.579.523,7799m e E 741.146,5001m; 244°49'40" e 85,51 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.579.487,4097m e E 741.069,1119m; 283°10'18" e 89,56 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A área foi DEMARCADA pela Secretaria de Municipal de Administração (SEMA) deste município, conforme memorial descritivo e planta de sobreposição que integram a presente Demarcação Urbanística, conforme Processos Administrativos nº 033/2024, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº10.257 de 10 de julho de 2001, da Lei Federal nº 13465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9310, de 15 de março de 2018, Na qualidade de requerente e

promovedora da regularização deste parcelamento implantado no imóvel ora demarcado e com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificara natureza e o tempo das respectivas posses, esta municipalidade se compromete, oportunamente, a concluir as devidas regularizações previstas no art.19 e seguintes da mesma Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, assim como outorgar os respectivos títulos a seus posseiros, nos termos da referida Lei.

Além Paraíba/ MG, 04 de novembro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:9025F305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 60/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

CNPJ: 18.303.164/0001-53

DECRETO 60/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta a aplicação do disposto no §1º do art. 174 da Constituição do Estado de Minas Gerais referente à transição de governo no âmbito da Administração Direta do Município de Alvorada de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, no exercício das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação do processo de transição de governo do novo Prefeito Municipal eleito visando a continuidade/permanência e o planejamento dos serviços públicos prestados pelo Município de Alvorada de Minas/MG.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange exclusivamente a transição de governo a ser implementada no âmbito da Administração Direta do Município.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto serão observados:

I – Os Princípios e Normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

II – Os Princípios da Continuidade, Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Eficiência, do Interesse Público, da Probidade Administrativa, da Igualdade, do Planejamento, da Transparência, da Eficácia, da Segregação de Funções, da Motivação, da Segurança Jurídica, da Razoabilidade, da Proporcionalidade, da Celeridade, da Economicidade e do Desenvolvimento Sustentável.

CAPÍTULO II
FINALIDADES, CONCEITOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Seção I
Finalidades

Art. 4º A transição de governo prevista neste Decreto tem por finalidade promover no âmbito da Administração Direta do Município:

I – A plenitude da continuidade ou permanência, dos serviços públicos prestados;

II – A integração entre as equipes técnicas da atual gestão e da equipe de transição/equipe técnica do Prefeito eleito no pleito de outubro de 2024;

III – O planejamento de ações e programas a serem implementados nos primeiros meses do ano de 2025.

Seção II

Conceitos

Art. 5º Para fins de aplicação do disposto neste Decreto será considerado Prefeito eleito o candidato que possua os seguintes requisitos cumulativos:

I – Deferimento do registro de candidatura pela Justiça Eleitoral até a data limite estabelecida no art. 7º, §1º deste Decreto.

II – Não se enquadre na hipótese do §3º do art. 224 da Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no período compreendido entre a data da realização das eleições e a data da diplomação determinada pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. As alterações fáticas ou jurídicas supervenientes aos marcos temporais indicados no caput deste artigo importarão em imediata perda de legitimidade do Prefeito eleito na condução dos trabalhos de transição e a consequente suspensão do processo até o restabelecimento dos requisitos cumulativos indicados nos incisos I e II do caput.

Seção III

Fundamentação Legal

Art. 6º A transição de governo estabelecida neste Decreto possui fundamentação nos seguintes dispositivos constitucionais, legais e normativos:

I – Art. 174, §1º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

II – Lei Estadual nº 19.434 de 11 de janeiro de 2011;

III – Princípio da Continuidade ou Permanência, inserto no art. 175, parágrafo único, inciso IV da Constituição da República de 1988 e art. 13 §4º da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005;

IV – Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

V - Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

VI – Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

VII – Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011;

VIII – Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração será responsável por promover a comunicação direta com o Prefeito eleito visando:

I – A designação de servidor público ou equipe de servidores públicos para acompanhar os trabalhos de transição como representantes do atual governo municipal;

II – A designação de representante ou membros de equipe de transição de representação do Prefeito eleito.

§1º A designação dos membros da equipe de transição deverá ocorrer, preferencialmente, até a data de 08 de novembro de 2024.

§2º Não será devida qualquer remuneração, ajuda de custo, indenização a qualquer título aos membros da equipe de transição custeados com recursos do Município, excepcionadas as despesas com lanches e materiais de apoio aos serviços e remuneração de membros da equipe de transição que sejam servidores públicos do Município.

§3º Na composição da equipe de transição deverá ser observado número de representantes que sejam compatíveis com o espaço físico disponível e que permita a boa condução dos trabalhos.

Art. 8º A realização dos trabalhos de transição:

I - Ocorrerá, preferencialmente, de forma presencial em local próprio a ser estabelecido para as finalidades deste Decreto.

II – Será efetivada por servidores públicos e/ou terceirizados do Município.

III – Deverá adotar formato de atendimentos e reuniões mediante agendamento prévio entre os partícipes.

Seção II

Ações Administrativas no Processo de Transição

Subseção I

Registro dos Atos

Art. 9º Todos os atos promovidos no âmbito da transição deverão ser registrados:

I – Em ata, por meio eletrônico, contendo a síntese das tratativas e discussões realizadas presencialmente;

II – Em arquivo eletrônico de mídia audiovisual das tratativas e discussões realizadas em ambiente virtual.

Parágrafo único. Ao final do processo de transição deverá ser gerado um processo único contendo a integralidade de todas as ações produzidas no processo, dispensada a inclusão de documentos que já sejam de domínio público através do portal eletrônico do Município na internet.

Subseção II

Fornecimento de Documentos e Informações

Art. 10 Competirá ao Município o fornecimento dos seguintes documentos aos membros da Comissão de Transição representantes do Prefeito eleito:

I – Instrumentos de planejamento do Município, compreendidos:

- a) Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025;
- b) Orçamento do exercício de 2025;

II – Normas e regulamentos de licitações e contratações públicas do Município.

III – Contratos vigentes firmados pelo Município, compreendidos:

- a) Os Contratos firmados com fundamento nas Leis nº 8.666/1993; 10.520/2002 e 14.133/2021.

- b) Contratos administrativos de pessoal;

- c) Convênios, termos de parcerias e outros termos de ajustes que envolvam transferências voluntárias de recursos;

IV – Relação de ações judiciais em curso;

V – Relação de procedimentos administrativos em curso, incluídos aqueles em tramitação no Município, no Tribunal de Contas do Estado, no Ministério Público Estadual e/ou Federal;

VI – Instrumentos de planejamento e gestão de recursos humanos, compreendidos:

- a) Leis de criação e organização de quadro pessoal;

- b) Estatuto dos Servidores Públicos;

- c) Leis específicas sobre classes e carreiras do Município;

- d) Relação de servidores públicos, contendo nome, função, local de lotação, espécie de vínculo (concursado/estabilizado/comissionado/contratado);

VII – Relação de obrigações legais, administrativas e contratuais a serem cumpridas pelo Município nos primeiros três meses do ano de 2025, especialmente quanto as prestações de contas de convênios e outros instrumentos congêneres.

VIII – Relação de processos licitatórios, em quaisquer das modalidades previstas na Lei 14.133/2021, com tramitação iniciada ou a iniciar-se e ainda não concluídos, visando o fornecimento de bens ou a prestação de serviços.

Subseção III

Do Planejamento de Ações

Art. 11 Nos termos do art. 1º da Lei nº 19.434/2011, competirá ao Prefeito eleito, diretamente ou por intermédio dos membros representantes na transição, solicitar atos preparatórios e de planejamento do novo governo municipal a serem implementados imediatamente após a posse, relativos a:

I – Implementação de programas que não estejam em execução no Município ou expansão/aumento daqueles já em execução;

II – Planejamento de licitações e contratações visando atendimento de novas demandas do Município ainda não atendidas.

III – Prorrogação de contratos administrativos, convênios, termos de parcerias e instrumentos congêneres que possuam vigência a expirar até 31 de dezembro de 2024.

Art. 12 No planejamento das ações é expressamente vedado:

I – Alterações de contratos vigentes do Município que importem em redução e/ou extinção de objetos já contratados e que estejam em execução ou com previsão de execução no exercício de 2024.

II – Solicitação de ações e medidas pelo Prefeito eleito que importem em ônus financeiro ao Município ainda no exercício de 2024.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Este Decreto deverá ser aplicado de forma conjunta com os demais atos normativos expedidos pelo Município.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 05 de novembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas-MG, CEP 39.140-000

Publicado por:

Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa

Código Identificador:C22B00FF

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0071/2024

Pregão Eletrônico nº: 0020/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 20/11/2024, Abertura das Propostas: 20/11/2024 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br> e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 05 de novembro de 2024.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:62AA0E27

LICITAÇÃO DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024

INEXIGIBILIDADE Nº23/2024 CREDENCIAMENTO Nº004/2024

Considerando que o objeto da licitação trata-se De CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM PARA PACIENES EM TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO DOMICILIO (TFD), EM BELO HORIZONTE.

Considerando a sumula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Considerando se quer foi publicado edital ou qualquer tipo de chamamento para participação.

Considerando que o processo não foi adjudicado nem homologado

Considerando que o próprio requisitante do objeto a ser licitado pediu para revogar;

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições regulamentares e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos, Determina:

1-A Revogação do processo em sua integralidade;

2-Que seja analisado, caso exista, responsabilidades.

3-Comuniquem-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providencias necessárias ao cumprimento deste despacho.

4-Promova, no prozo legal novo certame.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 05 de novembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:3207028D

LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Considerando que o objeto da licitação trata-se de:

2. DO OBJETO 2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA VELÓRIO NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG** conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada em lote único, com critério de julgamento pelo menor preço global, entendendo-se como tal o valor total estipulado na proposta de preço, que não supere o preço máximo definido, a qual incluirá preços unitários e totais para todos os materiais e serviços a serem executados.

Considerando a sumula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Considerando que foi publicado edital, porém fora localizado erros no projeto após nova análise do setor de engenharia.

Considerando Súmula 177 – TCU

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições regulamentares e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos, Determina:

A Revogação do processo em sua integralidade;

Que seja analisado, caso exista, responsabilidades.

Comuniquem-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Promova, no prazo legal novo certame.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 05 de novembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:B40EDBC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 075/2024 PE 024/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 075/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ - MG. ABERTURA 22/11/2024, ÀS 09:00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO

IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PÚBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
 Lorena Luiz Moura
Código Identificador:FA559B29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 076/2024 CE 014/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o processo de contratação nº 076/2024, Concorrência Eletrônico nº 014/2024. Objeto contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra, construção do alambrado e vestiários do campo lagoinha em Araçuaí-MG, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos. Abertura 25/11/2024, às 09:00 horas, na plataforma www.licitardigital.com.br. Maiores informações (33) 3731-8530 de 14:00H ÀS 17:00H e-mail licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
 Marizete Soares Souza
Código Identificador:2157EF4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL087/2023
PP016/2023

NO DIA 01/10/2024 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DAS EMPRESAS CLAYTON LUIZ NUNES LTDA E HM TERRAPLANAGEM LTDA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 087/2023 PP 016/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
 Marizete Soares Souza
Código Identificador:97B4C9FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL092/2023 PP
017/2023

NO DIA 18/10/2024 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA IBNET TELECOM LTDA- ME. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 092/2023 PP 017/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
 Marizete Soares Souza
Código Identificador:92BEFD18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL090/2023
PE023/2023

NO DIA 10/10/2024 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA MARCOPOLO S/A .A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 090/2023 PP 023/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
 Marizete Soares Souza
Código Identificador:0591DD26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL100/2023
PE026/2023

NO DIA 03/10/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI NOS ITENS 44,56,78,141,142,47,55, MUNDO DA EMBALAGEM LTDA- EPP, ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA- ME, DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, WTRADE INTEREDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA, BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, SANIGRAN LTDA, SANDRA SUPERMERCADOS LTDA, USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/01/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:38889F78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL107/2023
PE028/2023

NO DIA 22/10/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DAS EMPRESAS CASA DAS ANTENAS E ALARMES LTDA, DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, WBrito FERRAMENTAS LTDA, BRUNO DO CARMO FERREIRA, CELINA MOREIRA FREITAS- ME, WALAS STORE LTDA, CIRURGICA SANTA JOANA DARC, MMC MÓVEIS EIRELI, FERNANDA POLLIANY DE ALCANTARA LTDA, LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS LTDA, ALTA FREQUENCIA LTDA, , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/01/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C1797BCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 154/2022 PAL 101/2022 PP 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 31/10/2024, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2022 FIRMADO COM A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA EM DECORRÊNCIA DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – ALTERA O SUBITEM 2.1, ACRESCENTA AO CONTRATO O VALOR DE R\$18.786,96(DEZOITO MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$1.537.074,76(HUM MILHÃO QUINHENTOS TRINTA E SETE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025 SERÁ R\$ 502.874,28(QUINHENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:48FB28F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 100/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 32/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos (Itens Frustrados da Licitação Nº 072/2024 – Pregão Presencial 024/2024).

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Araújo- MG, 05 de novembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6AB2FE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2024

N.º Processo: 100/2024 – Pregão Presencial 32/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: EDILSON APARECIDO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.651.175/0001-15. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos (Itens Frustrados da Licitação Nº 072/2024 – Pregão Presencial 024/2024). Valor: R\$ 64.914,40. Data de assinatura: 05 de novembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024

N.º Processo: 100/2024 – Pregão Presencial 32/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTTO MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos (Itens Frustrados da Licitação Nº 072/2024 – Pregão Presencial 024/2024). Valor: R\$ 18.472,43. Data de assinatura: 05 de novembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F7B6BBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
PL 346/2024 - PREGÃO ELETRONICO 185/2024 - REGISTRO
DE PREÇOS 141/2024

PL 346/2024
Pregão Eletrônico 185/2024
Registro de Preço 141/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de gêneros alimentícios geral, para atender às demandas das diversas Secretarias e Unidades Educacionais que compõem a esfera municipal**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023** parágrafo 2º: “os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: **19/11/2024**.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:911AC436

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 278/2024 -
EXTRATO DE FRACASSO**

AVISO DE FRACASSO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024**

OBJETO: Aquisição de veículo (Pickup), para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Arcos-MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Processo fracassado por não acudirem interessados aptos a contratação.

Arcos, 05 de novembro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B7DB68E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA013**

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

ADESÃO À ATA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023

Autorizo o acréscimo nas quantidades do medicamento abaixo relacionado em processo licitatorio de aquisição de medicamentos básicos pela Farmácia de Minas Arcos/MG, do Estado de Minas Gerais, da qual somos parte integrante.
O aditivo faz parte do remanejamento normal do sistema SIGAF.

FORNECEDOR	CNPJ	PRODUTO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR ADITIVADO
Global Hospitalar	12.047.164/0001-53	Levopa + Benserazida 100+25 mg comprimidos	400	RS\$17.982,00

Arcos/MG, 31/10/2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3BA55C5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 013**

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

ADESÃO À ATA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023

Autorizo o acréscimo nas quantidades do medicamento abaixo relacionado em processo licitatorio de aquisição de medicamentos básicos pela Farmácia de Minas Arcos/MG, do Estado de Minas Gerais, da qual somos parte integrante.

O aditivo faz parte do remanejamento normal do sistema SIGAF.

FORNECEDOR	CNPJ	PRODUTO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR ADITIVADO
Sirio Pharma	31.495.759/0001-16	Azitromicina 400 mg/ml (600mg) pó para suspensão oral	400	RS\$2.392,00

Arcos/MG, 31/10/2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5B8B00F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo à classificação verificada no Concurso Público - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até

30 (trinta) dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
 original e fotocópia do CPF próprio;
 original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
 original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
 original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
 original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar, emitida pela instituição de ensino credenciada;
 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
 declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.”, na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:

urina rotina;

TSH;

videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);

Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas “a” e “b” (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7

e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas “c” a “e” dos subitens 13.7 (videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea “a” dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif. Nome Inscrição

108	TAYNARA RIBEIRO OLIVEIRA	63863
109	GEISIANE GERALDA DE CAMPOS	60436
110	IRIA TALITA DO COUTO	62450
111	MARIA TERESA DOS SANTOS MONTEIRO	62724
112	MARIA DO CARMO VALADAO BORGES	63905
113	ROSELI APARECIDA MAIA LAMOUNIER	63391
114	MARILDA ALVES DE MACÊDO	68237
115	ERICA MARIA BORGES	66691

Cargo: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classif. Nome Inscrição

74	REGINA MARTA DOS REIS GALVAO	64109
75	HÉRICA RANGEL DOS SANTOS	61364

Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Classif. Nome Inscrição

23	MARTA FRANCISCA MOREIRA.	62726
24	CLAUDENICE ROSA DA SILVA SOUZA	62635

Cargo: ENFERMEIRO

Classif. Nome Inscrição

17	THIAGO MARÇAL HOSTALACIO	63466
18	RENATA DE SOUZA ARAUJO	61536
19	FABIOLA FONSECA SILVA	62793

Cargo: FARMACÊUTICO

Classif. Nome Inscrição

7	RENATA DE OLIVEIRA ARANTES E SILVA	66905
---	------------------------------------	-------

Cargo: PSICÓLOGO

Classif. Nome Inscrição

9	CLÁUDIO MAGNO GOMES BERTO	60222
10	AMANDA FRAZÃO COELHO	64118

Arcos/MG, 5 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DF60D2A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 8934.1/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 8934.1/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2.024
 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024
 DATA: 05 de Novembro de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de motosserra, roçadeira e implementos agrícolas

CONTRATADO: CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Rafael Gorrado, nº 454, Bairro Jardim dos Bandeirantes, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.145.249/0001-20.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 227.874,00 (duzentos e vinte sete mil oitocentos e setenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA: 05/11/2024 a 05/11/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:80C606D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
 ARP Nº 1304.1/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ARGIRITA
CONTRATADA:CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO:REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do item 03 - Sulfato de Alumínio Fino nos termos previstos o art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21.

Valor :O valor registrado que era R\$ 2,10 passará para R\$ 2,54.

Data de Assinatura:05/11/2024

Argirita, 05 de novembro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:53E644CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 9643/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2.024
 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2023 - CIESP - LICITAÇÃO COMPARTILHADA

DATA: 05 de novembro de 2.024.

OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de segurança para o Município de Argirita.

CONTRATADO: VENCER COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 09.343.725/0001-57, com sede na Rua Paraíba, nº 1317, sala 308, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

DO VALOR: R\$ 216.685,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 05/11/2024 a 05/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0001.2.01091.500.000508
 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.01091.500.000230
 4.4.90.51.00.2.01.00.04.122.0001.2.01091.500.000509

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F0C8C538

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 094/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 035/2024**

● **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção civil e granito, para atender às demandas do Centro Municipal de Reabilitação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 06/11/2024, às 07h30m do dia 19/11/2024;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 19/11/2024, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Aririta: <https://argirita.mg.gov.br> ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Aririta: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:5C8942E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando, que o processo nº 160/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 055/2024, em favor da empresa Una Bom Centro Automotivo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 51.161.216/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada/autorizada para manutenção de veículo Fiat/Toro AT9 4X4. Placa QXW2B82, Ano 2021, Chassi 9882261RHNK31074, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde. Valor Global, R\$ 19.638,00

Arinos, 05 de novembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EC663C40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 77/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de utensílios de copa e cozinha, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 19/11/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:26EF1031

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 02 – TERMO DE
CREDENCIAMENTO N.º 212/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 02 – TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 212/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e ITAÚ UNIBANCO S.A.. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de credenciamento de SERVIÇOS PARA O RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS por mais 12 (doze) meses. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações, Processo

de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022 ref. Chamada Pública 02/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0AB2C91D

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 131/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 à Ata de Registro de Preços 131/2024. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e a empresa 3 Poderes Comércio LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.937.152/0001-20. **OBJETO:** Inclusão de itens na ata originária de REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, em virtude da desclassificação do(s) fornecedor(es) anterior(es), conforme ordem de classificação. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. Valor total máximo registrado do aditivo: R\$ 51.637,50. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório modalidade – Pregão Eletrônico nº 36/2024, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal 5.051/2023.

VANESSA VILELA SILVA.
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:94A68AB6

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LIC - 225/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Contrato de Prestação de Serviços – Nº LIC - 225/2024. **Partes:** Município de Boa Esperança e a empresa CONSTRUTORA MATIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.725.788/0001-67. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DO MONUMENTO INVENTARIADO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, DENOMINADO: “MARCO CENTENÁRIO”, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXO. **Valor:** R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). **Vigência:** 02 (dois) meses. **Fundamento Legal:** Processo de Concorrência Pública nº 02/2024. Lei Federal 14.133/21 e alterações.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA-
Secretária Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:4C659544

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transportar, coletar, efetuar tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos “A”, “B”, e “E”, provenientes de suas operações produtivas normais e classificatórias de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RCD AVISA 306/04 no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Ratificação: 29/10/2024. Contratada: AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.525/0001-11. Valor global: 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais). Período: 02 (dois) meses.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:

Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:03814111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transportar, coletar, efetuar tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos “A”, “B”, e “E”, provenientes de suas operações produtivas normais e classificatórias de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RCD AVISA 306/04 no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.525/0001-11. Valor global: R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 01/11/2024 Vigência: 01/11/2024 a 31/12/2024.

PEDRO DOS SANTO MOREIRA -

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:

Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:12E6C227

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS 155/2023,
156/2023, 157/2023 E 158/2023**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 237/2023. Credenciamento n. 06/2023. Contrato n. 155/2023. Contratado: **AUTO PEÇAS E ELETRICA DOIS AMIGOS LTDA-ME**. Valor R\$ 131.540,00. Contrato n. 156/2023. Contratado: **VR OFICINA MECANICA DE TRATORES LTDA**. Valor R\$ 41.900,00. Contrato n. 157/2023 Contratado: **CRISTIANO CESAR DA SILVA**. Valor R\$ 125.550,00. Contrato n. 158/2023. Contratado: **WALDIR BRANDÃO SANTOS**. Valor R\$ 216.400,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 29/10/2024. Vigência: até 28/10/2025.
Dotação Orçamentária:02.02.01.04.122.0100.2.001.339039.0011-GAB 02.03.01.28.846.0001.0.001.339039.0041-PM
02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0114-SERUP
02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0142-DEROD
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0172-DEPAGRI
02.05.01.12.361.0007.2.017.339039.0216-ENSFUN
02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0320-SETRANSENSFUN
02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0322-SETRANSPENAT
02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0323-SETRANSPTE
02.05.01.12.365.0007.2.031.339039.0331-SETRANSENSINF
02.05.01.12.365.0007.2.031.339039.0332-SETRANSPTE

02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0352-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0378-FES
02.07.01.08.244.0010.2.059.339039.0414-CONS.TUT
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0450 - SERVPSB -

EDMILSON ANDRADE -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C04F331D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG. Torna público o Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - PRÊMIO CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E ARTÍSTICA E TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG premiação para agentes culturais com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INICIO DAS INSCRIÇÕES: 10h00min do dia 05 de novembro de 2024 pelo e-mail pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br

PRAZO FINAL PARA AS INSCRÇÕES: 23h00min do dia 14 de novembro de 2024.

Informações: CRAS – Centro de Referência e Assistência Social de Bonfinópolis de Minas-Mg. Tel: (38) 3675-1128.

Bonfinópolis de Minas 04 de novembro de 2024.

ALEANDRA DO AMARAL PACHECO

Diretora de Desenvolvimento, Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural.

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG. Torna público o Edital de Chamamento Público nº 04 /2024 - Fomento à execução de ações culturais em territórios rurais e periféricos em bonfinópolis de minas - Seleção de Projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022)

INICIO DAS INSCRIÇÕES: 10h00min do dia 05 de novembro de 2024 pelo e-mail pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br

PRAZO FINAL PARA AS INSCRÇÕES: 23h00min do dia 14 de novembro de 2024. Informações: CRAS – Centro de Referência e Assistência Social de Bonfinópolis de Minas-Mg. Tel: (38) 3675-1128.

Bonfinópolis de Minas 04 de novembro de 2024.

ALEANDRA DO AMARAL PACHECO

Diretora de Desenvolvimento, Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D8CC52B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 071/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a contratação direta para **Aquisição de materiais e equipamentos para sistema elétrico de captação de água em poço artesiano da comunidade Santo André, incluso instalação**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **ARTHUR TAVARES BRANDÃO MEI, CNPJ 47.766.938/0001-80**, com sede na Rua Tiradentes, nº 151, Centro, Bonfinópolis de

Minas – MG, pelo preço de **R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

Bonfinópolis de Minas-MG, 28 de outubro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:49DA55E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório Nº 071/2024 - Pregão Eletrônico Nº 042/2024** – Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação para Atender a Administração Municipal. Publicado no jornal “Diário Oficial dos Municípios Mineiros” no dia 29 de outubro de 2024 , ANO XVI | Nº 3863, pág. 12

Onde se lê:

Processo Licitatório Nº 071/2024 - Pregão Eletrônico Nº 042/2024 – Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação para Atender a Administração Municipal.

Leia-se:

Processo Licitatório Nº 066/2024 - Pregão Eletrônico Nº 037/2024 – Objeto: **Contratação de empresas para eventual e futuro fornecimento de Materiais hospitalares, laboratoriais e medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 05.11. 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E3110344

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024**

Município de Botumirim/MG torna público: **3º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, COM OU SEM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. PAL nº 099/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2023**. Aditivo de alteração de rota com vigência até: 31/12/2024. Valor do aditivo: R\$3.497,75. Contratado: RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 28.119.970/0001-20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabiola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:154AC8B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA A ADESÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 10-11 /2023**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 010-011/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG -
ERRATA: Publicação adesão a ata de registro de preços **010-011/2023. Onde se lê...** PE 07/2024. **Leia-se** PE 11/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 05/11/2024 –

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA –
Agente de Contratação
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:399635CE

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS 02/2021**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 02/2021. REFERENTE: ampliação da Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro, conforme plano de trabalho, sendo a construção de 03(três) salas de aula e a construção de muro de fechamento da referida Escola, conforme termo de Adesão SSE/SRE Paracatu nº 25/2021- Projeto Mãos dadas e convênio de Saída 1261000747/2021/SSE. **Processo Licitatório 056/2021, Tomada de Preço 03/2021**. Contrato de prestação de serviço nº 119/2021. Valor do Contrato: R\$ **395.712,28 (trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e doze reais e vinte e oito centavos)**. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa **CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** a iniciar na data de 18 de outubro de 2021 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 13 de outubro de 2021.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E718B1A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 013/2024, Processo Licitatório nº 073/2024, cujo objeto é o Registro de preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do município de Braúnas, inclusive na zona rural, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recurso QESE, PNAE e Próprios, que as empresas vencedoras do certame foram: WA RIBEIRO – CNPJ nº 10.896.566/0001-05 vencedora dos itens 09, 27 e 42 ao valor global de R\$ 1.841,70 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos); ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMETICIOS LTDA - CNPJ: 10.248.662/0001-39 vencedora dos itens 5, 8, 20, 44 e 55 ao valor global de R\$ 1.595,10 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), AILTON ADMILSON DA SILVA-ME- CNPJ: 01.396.849/0001-99 vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 13 ao 18, 21 ao 26, 28 ao 33, 37, 38, 41, 43, 45, 46 ao 54, 56 ao 63, 67 ao 83 ao valor global de R\$ 406.127,90 (quatrocentos e seis reais, cento e vinte e sete reais e noventa centavos), IRLEI COELHO DO CARMO - CNPJ: 05.349.464/0001-21 vencedora dos itens 39, 40, 65 e 66 valor

global de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais). Ficando fracassado os itens: 10, 11, 12, 19, 34, 35, 36 e 64.

Braúnas/MG, 05 de novembro de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:9A7EFC42

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA DISPENSA
SIMPLES 63/24 PRC 169/24**

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, PRC 169/2024 dispensa simples 63/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Aquisição de material para decoração das praças devidos as festividades de final de ano, para atender a Secretaria de Turismo. As propostas serão aceitas até o dia 11/11/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA

Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:489D7550

**DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC171/24
DISPENSA SIMPLES 64/24**

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, PRC 171/2024 dispensa simples 64/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto prestação do Conserto dos Veículo em concessionária Autorizada (Revisão de Garantia 25.000 KM) VEÍCULO IVECO /MASCÁ GRAN VIA U PLACA: SYK-1G95 As propostas serão aceitas até o dia 11/11/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA

Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:E701D2D0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS ADITAMENTOS OUTUBRO/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 494/2020. Termo de Aditamento nº 04 ao Contrato nº 288/2020. Contratado: Espólio de Lúcio Eustáquio da Silveira. Objeto: Locação de um imóvel coberto para utilização como Feira do Produtor Rural de Bueno Brandão para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, e mais uma área descoberta contígua ao galpão até a Rua Pará de Minas,

localizado na Rua Pará de Minas, nº 111, centro, Bueno Brandão, MG, registrado no CRI local sob a matrícula 5.511, livro nº 2, ficha 01F. Vigência: 09-10-2024 a 09-10-2025. Valor mensal reajustado para R\$ 4.100,19. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339036. Data: 03/10/2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 186/2023. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 02/2024. Contratada: **REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA**. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R\$ 53.651,69 (Cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). Novo valor contratual: R\$ 1.709.219,23 (Um milhão, setecentos e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 04-10-2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 186/2023. Termo Aditivo nº 03 a Ata de Registro de Preços nº 02/2024. Contratada: **REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA**. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal. Alteração dos valores dos preços registrados nos itens 01, 03 e 04 da ata, em decorrência de negociação de preços. Fundamento Legal: Decreto Federal nº 7.892/2013, artigos 17 a 19 e Decreto Municipal nº 058/2005. Data: 04-10-2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 059/2023. Concorrência Pública nº 02/2023. Contrato nº 076/2023. 8º Termo de Aditamento. Contratada: **SOLUCOES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVENIOS LTDA**. Objeto: Execução de obra pública para o término da construção da quadra poliesportiva. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 15/12/2024. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 10/02/2025. Data: 04 de Outubro de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 478/2020. Termo de Aditamento nº 04 ao Contrato nº 297/2020. Contratada: Eliever Mota Vital. Objeto: Contratação de clínica especializada em transtornos mentais para tratamento de pacientes do Município de Bueno Brandão, conforme ordem judicial. Vigência: 23-10-2024 a 23-10-2025. Dotação Orçamentária: 0210 103020020 2.002 339039. Data: 10/10/2024.

Silvio Antônio Félix –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 059/2023. Termo de Aditamento nº 09 ao Contrato nº 076/2023. Contratada: **SOLUCOES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVENIOS LTDA**. Objeto: Execução de obra pública para o término da construção da quadra poliesportiva. Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual o valor de R\$ 23.064,16 (Vinte e três mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Novo valor contratual: R\$ 930.071,79 (Novecentos e trinta mil, setenta e um reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 0208 154510010 1.214 449051. Fundamento legal: Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Data: 24/10/2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 192/2023. Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 011/2024. Contratada: **VALE COMERCIAL LTDA**. Objeto: futura eventual aquisição de materiais médico hospitalares – Revisão de preço registrado – Alterado o valor do item **Povidine Degermante (291.000.010)** de R\$ 36,90 para R\$ 42,55. Adere-se ao valor registrado originário o valor de R\$ 480,25 (Quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Novo valor da Ata de Registro de Preço nº 011/2024: R\$ 44.094,80 (Quarenta e quatro mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 24-10-2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5C11A8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
074/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 074/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de madeiras e materiais de marcenaria; está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no Termo de Referência e/ou edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura de Buritis/MG, na Av. Bandeirantes, nº 723, Centro, Buritis/MG, ou através dos sites: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/> ou Tel.: (38) 3662-5256.

Buritis - MG, 05 de novembro de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:2CA72FF9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
71/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2024, cujo objeto é o aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up 4X4 0 (zero) km para atender a Secretaria Municipal de Educação; está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no Termo de Referência e/ou edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura de Buritis/MG, na Av. Bandeirantes, nº 723, Centro, Buritis/MG, ou através dos sites: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/> ou Tel.: (38) 3662-5256.

Buritis - MG, 05 de novembro de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:C3005064

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
72/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2024, cujo objeto é o aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up 4X4 0 (zero) km para atender a Secretaria Municipal de Saúde; está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no Termo de Referência e/ou edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura de Buritis/MG, na Av. Bandeirantes, nº 723, Centro, Buritis/MG, ou através dos sites: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/> ou Tel.: (38) 3662-5256.

Buritis - MG, 05 de novembro de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:DCF444D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO DA
IMAGEM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CABO
VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 113/2024= 31/10/2024

Dispõe sobre a homologação do Tombamento da imagem de São Francisco de Assis como Patrimônio Cultural do Município de Cabo Verde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO que a preservação dos valores históricos e culturais são questões indissociáveis da existência humana;

CONSIDERANDO que a imagem de **São Francisco de Assis** é um bem de importância histórica, artística e cultural, e que por meio deste bem se mantém formas de organização e valores da comunidade e sua diversidade;

CONSIDERANDO que a proteção por meio do tombamento não só reconhece estes valores, mas proporciona buscar a proteção deste importante bem para o Município de Cabo Verde;

CONSIDERANDO que o Tombamento da Imagem de São Francisco de Assis como bem material enriqueceu o acervo cultural da população de Cabo Verde;

CONSIDERANDO a aprovação do Tombamento da imagem de São Francisco de Assis como Patrimônio Cultural do Município, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cabo Verde;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Tombamento da imagem de **São Francisco de Assis** como Patrimônio Cultural de Cabo Verde havido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cabo Verde, por

se contribuir um dos expressivos bens materiais do Município a ser tutelado com proteção.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 31 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:DF8A7F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 20/11/2024 às 09.30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX no endereço eletrônico <https://caboverdescpi.sigmix.net/comprasedital/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://caboverdescpi.sigmix.net/comprasedital/>, <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736- 1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 01/11/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:75A77250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 131/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Processo Licitação n.º 131/2024 – Pregão Eletrônico n.º 024/2024*, objetivando o fornecimento de itens descartáveis e produtos de limpeza para manutenção das atividades diárias de todos os setores do Poder Executivo Municipal. Fica, portanto, ADJUDICADO os **ITENS 028, 029, 045, 047, 068, 069, 070, 071, 072, 073 e 074** para a pessoa jurídica **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA**; os **ITENS 001, 021, 030, 035, 048, 049, 050, 075 e 078** para a pessoa jurídica **DIMPEL LIMITADA**; os **ITENS 015, 033, 065, 076 e 077** para a pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA**; o **ITEM 012** para a pessoa jurídica **ELEVATE UTILIDADES LTDA**; os **ITENS 008, 009, 010, 017, 023, 024, 039, 040, 044, 046, 051, 053, 054, 057, 058, 059, 062 e 079** para a pessoa jurídica **H.A DISTRIBUIDORA LTDA**; os **ITENS 031 e 043** para a pessoa jurídica **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA**; os **ITENS 014, 025, 026, 036 e 063** para a pessoa jurídica **MOEMA COMERCIAL LTDA.**; os **ITENS 011 e 080** para a pessoa jurídica **O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**; os **ITENS 004, 005, 006, 007, 018, 020, 032, 037, 055 e 060** para a pessoa jurídica **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**; os **ITENS 002, 003, 013, 016, 019, 034, 038, 052 e 061** para a pessoa

jurídica **OXI QUIMICA LTDA**; e os **ITENS 022, 041, 042, 064 e 067** para a pessoa jurídica **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**.

Cachoeira de Minas, 05 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5640A20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 131/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do *Processo Licitação n.º 131/2024 – Pregão Eletrônico n.º 024/2024*, o fornecimento de itens descartáveis e produtos de limpeza para manutenção das atividades diárias de todos os setores do Poder Executivo Municipal. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 53.180.884/0001-70, no valor total de R\$ 24.076,00 (vinte e quatro mil, setenta e seis reais); **DIMPEL LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º 13.751.798/0001-55, no valor total de R\$ 38.190,93 (trinta e oito mil, cento e noventa reais e noventa e três centavos); **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 54.008.435/0001-01, no valor total de R\$ 4.860,70 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos); **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 52.996.455/0001-02, no valor total de R\$ 927,68 (novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos); **H.A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R\$ 10.284,29 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos); **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.695.557/0001-67, no valor total de R\$ 1.383,05 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos); **MOEMA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 03.134.867/0001-28, no valor total de R\$ 13.365,61 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos); **O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.300.129/0001-39, no valor total de R\$ 1.402,04 (um mil, quatrocentos e dois reais e quatro centavos); **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, no valor total de R\$ 11.126,91 (onze mil, cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos); **OXI QUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 65.271.868/0001-71, no valor total de R\$ 36.240,46 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos); e **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.612.735/0001-02, no valor total de R\$ 10.423,31 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos); perfazendo o valor total em processo de R\$ 152.280,98 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

Cachoeira de Minas, 05 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A4D30CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024 FUNDAMENTO
LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE FORMATURA DO PRÉ ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS” E DA TURMA DE 9º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL “MARECHAL RONDON”.**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 11/11/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador: 33D860D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SEGUNDO PERÍODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA
DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE
MINAS GERAIS.**

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SEGUNDO PERÍODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA
DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE
MINAS GERAIS.**

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Hugo César de Lima Ferreira** – Presidente, **Arnaldo José da Silva** – Vice Presidente, **Soneir Teodoro da Silva** – Primeiro Secretário, **Valdo César Ferreira Ramos** – Segundo Secretário, **Edimar Alves Fernandes**, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, **Carlos Augusto Silva Campanha** e **João Francisco Filho**, constada à presença de nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, logo depois, não havendo ressalva a ata foi aprovada. O senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, para fazer a leitura das correspondências. **Ordem do dia:** O senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa Soneir Teodoro da Silva, para fazer a apresentação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2024** que **“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A SUBSIDIAR COBERTURA EM PLANO DE SAÚDE AOS AGENTES POLÍTICOS E DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria do Poder Legislativo, logo após despachou o projeto para os presidentes das comissões permanentes. Continuando o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa Soneir Teodoro da Silva, para fazer a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 944/2024** que **“ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o primeiro secretário fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de lei. Logo após, o projeto entrou em discussão, em seguida o **projeto de lei número 944/2024** entrou em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade,

continuando o Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores, fez o uso da palavra os Vereadores Soneir Teodoro, Arnaldo José, Paloma Lucas Fernandes, Valdo César, Carlos Augusto, Priscila Bomfim e Edimar Alves. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Hugo Cezar de Lima Ferreira**, Presidente e pelo senhor vereador **Soneir Teodoro da Silva**, Secretário nos termos do Regimento Interno.

SONEIR TEODORO DA SILVA	HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Primeiro Secretário	Presidente

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SEGUNDO PERÍODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA
DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE
MINAS GERAIS.**

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Hugo César de Lima Ferreira** – Presidente, **Arnaldo José da Silva** – Vice Presidente, **Soneir Teodoro da Silva** – Primeiro Secretário, **Valdo César Ferreira Ramos** – Segundo Secretário, **Edimar Alves Fernandes**, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, **Carlos Augusto Silva Campanha** e **João Francisco Filho**, constada à presença de nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, logo depois, não havendo ressalva a ata foi aprovada. O senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, para fazer a leitura das correspondências. **Ordem do dia:** O senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa Soneir Teodoro da Silva, para fazer a apresentação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2024** que **“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A SUBSIDIAR COBERTURA EM PLANO DE SAÚDE AOS AGENTES POLÍTICOS E DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria do Poder Legislativo, logo após despachou o projeto para os presidentes das comissões permanentes. Continuando o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa Soneir Teodoro da Silva, para fazer a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 944/2024** que **“ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o primeiro secretário fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de lei. Logo após, o projeto entrou em discussão, em seguida o **projeto de lei número 944/2024** entrou em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade, continuando o Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores, fez o uso da palavra os Vereadores Soneir Teodoro, Arnaldo José, Paloma Lucas Fernandes, Valdo César, Carlos Augusto, Priscila Bomfim e Edimar Alves. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Hugo Cezar de Lima Ferreira**, Presidente e pelo senhor vereador **Soneir Teodoro da Silva**, Secretário nos termos do Regimento Interno.

SONEIR TEODORO DA SILVA	HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador: 17A58F9F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 931, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 931, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza a Câmara Municipal a subsidiar cobertura em Plano de Saúde aos Agentes Políticos e dos servidores do Poder Legislativo de Cachoeira Dourada e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Cachoeira Dourada, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal a subsidiar cobertura em plano de saúde aos agentes políticos e servidores municipais da Câmara Municipal da Cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no limite de 100% (cem por cento) sobre o valor da mensalidade, mediante contratação de operadora devidamente regular para a prestação de serviço desta natureza.

Parágrafo único. A concessão do Plano de Saúde não tem natureza salarial, não podendo ser:

- I – incorporado ao vencimentos, remuneração, provento, pensão, subsídios ou vantagens para qualquer efeitos;
- II – caracterizado como salário utilidade ou prestação *in Natura*;
- III – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a seguridade social; e
- IV – incluído no cálculo do teto remuneratório.

Art. 2º. O Plano de Saúde em comento é de adesão facultativa, e abrangerá os agentes políticos e servidores, bem como 01 (um) dependente legal a sua escolha.

Art. 3º. O Plano de Saúde subsidiado pelo Legislativo Municipal não terá carência e atenderá ao agente político e os servidores nas modalidades previstas no artigo 4º desta Lei Complementar.

Art. 4º. O Plano de Saúde, em caso de implantação descrita no caput do artigo 1º desta Lei Complementar, deverá observar os seguintes critérios:

I - para a consecução dos objetivos previstos na presente Lei Complementar, o Poder Legislativo deverá celebrar contrato, através de processo licitatório, visando oferecer a cobertura necessária ao atendimento médico, hospitalar, odontológico e ambulatorial aos seus agentes políticos e servidores;

II – deverá compreender ações preventivas e curativas necessárias à proteção e manutenção da saúde dos agentes políticos e seu dependente, que serão prestados através de consultas médicas, atendimento emergencial, ambulatório, cirúrgico, exames, internação, tratamento de doenças congênitas e atendimento básico odontológico de forma direta ou através de terceiros.

Art. 5º. Implica em imediata supressão do benefício:

- I – licença por motivo de pessoa da família;
- II – licença para o serviço militar obrigatório;
- III – licença para o trato de interesses particulares;
- IV – licença por motivo de afastamento do cônjuge, servidor civil ou militar;
- V – licença para campanha eleitoral;
- VI – licença/afastamento para desempenho de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Dourada;
- VII – cessão a outros Poderes de outros Municípios, Estados e/ou União;
- VIII – licença para exercício de mandato em cargo de direção em Sindicato ou Associação de classe representante dos servidores públicos municipais;
- IX – afastamento preventivo ou decorrente de aplicação de penalidades em sindicância, processo administrativo disciplinares/ética, e/ou comissão processante;
- X – ausência ao trabalho por força de prisão cautelar, provisória ou por cumprimento de pena condenatória;
- XI – perda da condição de agente político, seja por cassação, extinção, e/ou renúncia ao mandato eletivo;

§ 1º. O Beneficiário do Plano de Saúde que trata esta Lei Complementar perderá o direito a este a contar do dia subsequente àquele da concessão da aposentadoria ou cessado o vínculo funcional com a Câmara Municipal.

§ 2º O dependente perde e/ou é-lhe suprimido o direito ao Benefício do Plano de Saúde na mesma data em que é cessado e/ou é suprimido o Benefício do Plano de Saúde do agente político e/ou servidor instituidor.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal no exercício em que ocorrerem.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 04 de novembro de 2024

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA

Presidente

SONEIR TEODORO DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador: D4020935

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 41 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

“Abre Crédito Adicional Suplementar a dotações do orçamento vigente.”

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.310, de 26 de dezembro de 2.023 e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	500	13.000,00
TOTAL				13.000,00

Art. 2º - Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

01	01.01..01.031.0001.1001.4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00
15	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500	3.000,00
TOTAL				13.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 20 de setembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador: I2A6A16E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº
00140/2024 - DISPENSA Nº 0035/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 00140/2024 – Dispensa Eletrônica nº 0035/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA

PROCESSOS LICITATÓRIOS - Valor Estimado: R\$ 1.550,00 – Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
 Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 06/11/2024 10:00
Limite para recebimento das Propostas: 11/11/2024 10:00
Lances: 11/11/2024 das 10:01 até 16:01

Campanha/MG, 05 de novembro de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
 Chefe do Depto de Compras

Publicado por:
 Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C59890D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0132/2024
 Dispensa Eletrônica nº: 0031/2024
Favorecido: CINE A LTDA DEMAIS – CNPJ sob o nº 10.894.937/0009-69, com sede na Av: Getúlio Vargas, nº 55, andar 2 Loja 01 e 02 – Bairro Centro – Três Corações / MG – CEP: 37.410-000.
Objeto: Aquisição de combos de cinema.
 Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R\$ 3.660,00 (Três mil, seiscentos e sessenta reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa eletrônica sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 05 de novembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
 Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
 Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:88889040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº SL 105/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 037/2024 – INEXIGIBILIDADE 010/2024 – CREDENCIAMENTO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato nº SL 105/2024 - Processo Licitatório 037/2024 – Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 002/2024. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pelo Contratado ao Contratante de cascalho, ideal para manutenção de estradas. A unidade de medida a ser utilizada é metro cubico (m3). Contratado: Contrato_SL105/2024_ VERONICA APARECIDA DOS SANTOS MORAIS, inscrita no CPF nº ***.401.386-** e AURELIO FRANCO DE MORAIS, inscrita no CPF nº ***.267.146-**, no valor total de R\$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: O contrato terá validade da data de sua assinatura 04/11/2024 até 31/12/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:978AFAAA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 021/2024

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 073/2024 – Inexigibilidade 021/2024 – Torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, II da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de apresentação artístico musical, com a banda “Samba Trupe”, através da empresa Pró + Assessoria LTDA, para se apresentar no dia 16 de novembro de 2024, às 15horas e 30 minutos, no evento de encerramento do Festival Gastronômico de Campestre. Valor da contratação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4EB715DF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 022/2024

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 075//2024 – Inexigibilidade 022/2024 – Torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Locação de imóvel comercial, destinado à realização do evento de premiação e encerramento do 7º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés, localizado à Rua Ceará, nº 168, Bairro Vargem Alegre, CEP 37730-000, nesta cidade de Campestre – MG, que ocorrerá no dia 08 de novembro de 2024, às 19h. Valor da locação R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8F61AC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 71/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 71/2024 - Pregão Eletrônico Nº 42/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, ANÁLISE DE ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA MUN.** Contratado: DETE-HIGI DEDETIZAÇÃO E HIGIENE LTDA, CNPJ/MF nº 07.258.926/0001-20. Contrato nº. 157/2024. Valor Contrato: R\$ 23.190,00(vinte e três mil e cento e noventa reais).Vigência: 1º/11/2024 a 1º/11/2025. Data assinatura 1º/11/2024.

Campos Altos – MG, 05/11/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
 Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:4336206F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 020/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 20 de novembro de 2024 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3833-1300, ramal 7.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:24DF5E1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2024 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 010/2024, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para confecção de próteses dentárias, conforme resolução do SES/MG nº 9.068, de 18 de dezembro de 2023, do Ministério da Saúde, afim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 26 de novembro de 2024, às 09:00 horas, junto a Plataforma BLL (<https://bll.org.br/>). O recebimento das propostas dar-se-á até as 08:00 horas do dia 26 de novembro de 2024. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 06 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2024, através do Portal da Transparência <https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/>, e pela Plataforma BLL (<https://bll.org.br/>) ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C293A44D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.,
TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 139/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2024.**

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público a **suspensão** do Processo Licitatório nº 139/2024, Pregão Presencial nº 05/2024, cujo objeto é: aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e

Assistência Social do município de Capitão Enéas/MG., conforme edital e do termo de referência. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site <https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/>.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:DD57EB6C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 70/2024 oriundo da Ata de Registro de Preços 70/2024 PE - 280/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de bem – Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão fornecidos para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Carlos Chagas. **Vigência:** 06/11/2024 a 06/11/2027. **Valor do Contrato:** R\$ 163.029,00 (cento e sessenta e três mil e vinte e nove reais). **Data do Contrato:** 20 de setembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:CB365077

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 033/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 033/2024, Processo Administrativo nº 138/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Controle e Combate de Vetores e Pragas Urbanas (Desinsetização e Desratização).

Fornecedores:

BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ: 33.264.515/001-58, estabelecida na Rua Philomena Bafero Conti, nº 09, Bairro Vila João Conti, no Município de Socorro – SP, CEP: 13.960-000.

DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA – CNPJ: 13.201.350/0001-68, estabelecida na Avenida Oswaldo Cruz, nº 79, Bairro Novo Horizonte, no Município de Varginha – MG, CEP: 37.026-020.

Valor da Contratação: R\$ 18.056,45 (Dezoito mil, cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso II.

Carmo de Minas, 05 de novembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas

Código Identificador:A8B38124

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 161/2024 ,162/2024 ,163/2024 ,164/2024 ,165/2024 ,166/2024 ,167/2024 ,168/2024 ,169/2024 ,170/2024 e 171/2024 do PL Nº. 238/2024 – PE nº 39/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para atendimento de determinações judiciais. Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.374.797/0001-05; **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.031.668/0001-27; **TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.990.138/0001-10; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91; **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01; **CM HOSPITALAR S/A**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0001-57; **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.738.688/0001-20; **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.683.237/0001-40; **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.050.585/0001-70; **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13.

Publicado por:

Sandy Iara Esteves Bento

Código Identificador:83BE70B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Termo de Credenciamento do PL Nº. 164/2024 – CREDENCIAMENTO 22/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realizar consultas especializadas e exames/procedimentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas: **S.M SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.005.837/0001-94.

Publicado por:

Sandy Iara Esteves Bento

Código Identificador:F80D1AC9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO do PL Nº 254/22 – PE Nº. 44/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a consultoria e assessoria na estratégia da atenção básica para melhoria dos indicadores do previne Brasil, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Empresa Contratada: **PLUS ULTRA TEC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.207.845/0001-25.

Publicado por:

Sandy Iara Esteves Bento

Código Identificador:AE800BB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 126/23 do PL Nº. 209/23 - PP Nº. 22/23. Objeto: Contratação de empresa para fornecer licença temporária de uso do sistema de gestão de saúde, em nuvem, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão de dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, implementando políticas municipais de saúde que garantam o acréscimo de qualidade no atendimento ao município em consonância com a política municipal de informatização. Empresa Contratada: **VIVVER SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.381.389/0001-50, com sustentação jurídica no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 12 meses.**

Publicado por:

Sandy Iara Esteves Bento

Código Identificador:FC20D70A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 15/23 do PL nº 221/23 – CREDENCIAMENTO nº 15/23. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para ministrar aulas/oficinas de teatro para o projeto Jovens Gestores, nos termos do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratado: Marcus Antônio Marques 47500760663, inscrito no CNPJ nº 11.608.864/0001-07. **Reajuste de 4,528%.**

Publicado por:

Sandy Iara Esteves Bento

Código Identificador:FE1855CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 158/2022 do PL nº 271/22 - DL nº 157/22. Objeto: Contratação de correio eletrônico para atender às necessidades da Administração Municipal. Empresa Contratada: **KTREE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ – 29.303.776/0001-62, com sustentação jurídica no artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Prorrogado por 12 (doze) meses.**

Publicado por:

Sandy Iara Esteves Bento

Código Identificador:F584BCCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 133/22 do PL nº 240/22 - DISPENSA nº 146/22 Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de consumo, mão de obra, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI e PLANILHA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS SETOP. Empresa Contratada: **LAPE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.617.312/0001-84, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Prorrogação: 12 (doze) meses.**

Publicado por:

Sandy Iara Esteves Bento

Código Identificador:02C9FFD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 144/2024 PE Nº. 19/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de equipamentos para estruturação de eventos.

DETENTORAS DAS ATAS: ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.503.400/0001-33, valor R\$ 100.000,00 e PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.743.104/0001-02, valor R\$ 241.873,10. Vigência 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:6DBF5A13

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024-AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 19/11/2024 às 09:00
HORAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DEMANDANTE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 10 de outubro de 2024.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:57D67DA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC
236/2024 - PE 082/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
236/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024. Objeto: O
objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para
futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos e
Utensílios diversos, para atender a demanda das Escolas da Rede
Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E
HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: CH3
CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
41.948.354/0001-40, no valor total de R\$28.800,00 (vinte e oito mil
e oitocentos reais); 18TEC INFORMATICA LTDA, inscrita no
CNPJ sob nº 57.056.239/0001-09, no valor total de
R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); ALUBAN EVENTOS
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.600.561/0001-70, no valor total
de R\$37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais);
AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no**

**CNPJ sob nº 18.905.288/0001-09, no valor total de R\$11.146,71
(onze mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos);
Barra Atacadista e Varejista Ltda, inscrita no CNPJ sob nº
53.512.423/0001-57, no valor total de R\$15.651,75 (quinze mil,
seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos);
BEATON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
19.697.711/0001-95, no valor total de R\$629,70 (seiscentos e vinte
e nove reais e setenta centavos); Burano Moveis Ltda, inscrita no
CNPJ sob nº 40.729.290/0001-23, no valor total de
R\$83.120,00 (oitenta e três mil, cento e vinte reais); CONFIANCA
DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
52.091.344/0001-57, no valor total de R\$4.985,16 (quatro mil,
novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos); ESPACO
A MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.329.066/0001-41,
no valor total de R\$890,00 (oitocentos e noventa reais);
FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
47.646.580/0001-52, no valor total de R\$79.881,50 (setenta e nove
mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); Gomap
Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ
sob nº 44.384.524/0001-07, no valor total de R\$5.914,00 (cinco mil,
novecentos e quatorze reais); HM Informatica LTDA, inscrita no
CNPJ sob nº 34.240.500/0001-12, no valor total de R\$25.422,62
(vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e
dois centavos); Inovart Comercio de Equipamentos Ltda - EPP,
inscrita no CNPJ sob nº 12.308.936/0001-63, no valor total de
R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); JOSE
NEYMAR MENDES GONCALVES, inscrita no CNPJ sob nº
24.708.774/0001-30, no valor total de R\$23.383,90 (vinte e três
mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos); JULIANA
FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 36.975.874/0001-
01, no valor total de R\$2.429,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e
nove reais); KNERD DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº
41.621.094/0001-01, no valor total de R\$7.200,00 (sete mil e
duzentos reais); L.M. Comercio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ
sob nº 15.310.120/0001-62, no valor total de
R\$53.334,00 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro
reais); LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E
ARTIGOS ESCOLARES EIREL, inscrita no CNPJ sob nº
40.801.863/0001-82, no valor total de R\$7.176,00 (sete mil, centos e
setenta e seis reais); LYRON INFORMATICA LTDA, inscrita no
CNPJ sob nº 15.427.657/0001-07, no valor total de
R\$39.192,00 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais); MAC
COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
24.501.724/0001-87, no valor total de R\$15.250,00 (quinze mil,
duzentos e cinquenta reais); PEDRO AUGUSTO DE MATOS
BOTELHO, inscrita no CNPJ sob nº 46.845.026/0001-31, no valor
total de R\$534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais); PREMIUM
TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.059.181/0001-
98, no valor total de R\$1.081,60 (um mil, oitenta e um reais e
sessenta centavos); PUBLIX EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.059.013/0001-
53, no valor total de R\$34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e
cinquenta reais); RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.854.165/0001-94, no valor total
de R\$7.638,00 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais); Speed
Tecnologia Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 34.289.656/0001-98, no
valor total de R\$5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais);
William Cesar da Mota, inscrita no CNPJ sob nº 21.890.531/0001-
77, no valor total de R\$6.235,20 (seis mil, duzentos e trinta e cinco
reais e vinte centavos); WTRADE INTERMEDIACÃO DE
NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.856.981/0001-43,
no valor total de R\$7.662,40 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois
reais e quarenta centavos); ZIRICO MOVEIS LTDA, inscrita no
CNPJ sob nº 26.656.774/0001-69, no valor total de
R\$9.063,00 (nove mil e sessenta e três reais).**

Cláudio, 05 de novembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E1CDF111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 169/2024 -
PRC 109/2024 - CONC 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024, CONCORRÊNCIA Nº 010/2024**. Objeto: O objeto da presente licitação é a reformado Campo ao lado do Poliesportivo no Distrito de Monsenhor João Alexandre, no município de Cláudio, Código do Plano de Ação 63296 (Estadual) e 09032023-037299 (Federal), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO Nº 169/2024, MARTINS & RABELO CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.911.931/0001-20**. Objeto do aditivo: Fica acrescido o valor de **R\$24.997,44 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

Cláudio, 05 de novembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:62D34DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 147/2024, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é a aquisição de dietas enterais, fórmulas especiais e suplementos alimentares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **25 de Novembro de 2024, às 09h00min** na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:AFF955B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00271/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00057/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00271/2024 – Pregão Eletrônico nº 00057/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços visando a contratação de empresas para eventual e futura aquisição de enfeites natalinos, para as decorações das praças em celebração as festividades de fim de ano no Município de Conceição do Rio Verde – MG, e para enfeitar as festas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as crianças que participam dos programas do CRAS, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 21 de novembro de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitador Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitador Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de

Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaadorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CEB127A7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00272/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00058/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00272/2024 – Pregão Eletrônico nº 00058/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a Contratação, mediante Pregão Eletrônico de licitação, nos conformes da lei 14.133/21, para aquisição de 01 (um) VEÍCULO, CAMIONETE CABINE SIMPLES ZERO KM, FLEX (GASOLINA/ETANOL), ANO/MODELO 2025/2025, 02 portas COR BRANCA, para Secretaria Municipal de Educação, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 21 de novembro de 2024, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitador Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitador Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaadorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9F93E06B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00273/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00161/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00273/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00161/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresas, visando o fornecimento de materiais esportivos, para atender as modalidades esportivas da Secretaria Municipal do Esporte, **tipo Menor Preço Unitário**, tudo na forma da Lei federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 12 de novembro de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitador Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitador Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaadorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E81FD354

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00274/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00162/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00274/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00162/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de kits natalinos para ser disponibilizados aos

núcleos familiares acompanhados pelos serviços socioassistenciais, **tipo Menor Preço Global**, tudo na forma da Lei federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 12 de novembro de 2024, às 09h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitador Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitador Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:050EFDDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 097, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
MENCIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCONI RODRIGUES NASCIMENTO, inscrito no CPF 007.956.306-62, para o cargo de Secretário Municipal Interino de Cultura.

Art.2º NOMEAR ELVINO NOGUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 046.626.818-51, para o cargo de Secretário Municipal Interino de Esportes e Lazer.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 1º de novembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:E1F1589C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº. 092 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS
MENCIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a senhora **FABIANA ALVES DE SOUZA MESSIAS** inscrita no CPF nº 096.964.516-36, e portadora do RG nº 16.333.012 MG – SSP/MG, do cargo de Diretor Escolar Amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Exonerar a senhora **ELLEN COSTA XAVIER** inscrita no CPF nº 141.959.006.54, e portadora do RG nº MG 22.940.096 – SSP/MG, do cargo de Coordenadora De Seção, de provimento amplo.

Art. 3º - Esta portaria entre vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:BC16D2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG

Torna pública a Contratação que tem como Objeto a Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Hospedagem, Atualização, Manutenção, Treinamento e Suporte Técnico online de Site para a Câmara Municipal de Cônego Marinho, Minas Gerais. Processo Licitatório nº. 09/2024. Dispensa de Licitação nº. 09/2024. Contratado: Thiago Dias Ferreira. CPF: ***.901.276-**. Valor estimado: R\$23.550,00. Vigência: 04/11/2024 a 04/11/2029. Dotação: 01.031.0002.02.2.002/3390400000.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E1627111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO LEILÃO 003

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LEILÃO Nº003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2024

Objeto: Alienação de bens considerados e classificados como inservíveis, antieconômicos, e irrecuperáveis constantes deste termo de referência, pertencentes ao patrimônio do Município de Conquista - MG, Estado de Minas Gerais, conforme especificações descritas nos anexos I, do Termo de Avaliação de Bens Móveis Alienáveis, elaborado pela Comissão para Avaliação Acompanhamento e Fiscalização de Leilões de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria nº 5178/2024, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens, oriundo das Secretarias Municipais, e com anuência do Setor de Patrimônio.

Retífico

Retira-se o item 2 Veículo FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 ANO/MODELO 2016, PLACA PXV-3166

Nova data da sessão 03/12/2024 NO MESMO HORÁRIO

Edital: www.conquista.mg.gov.br, Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228, ramal 211.

Conquista/MG, 05/11/2024

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7C9B6A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE ATA - GRANADA
COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE ATA. Processo Licitatório nº 018/2024. Pregão Eletrônico nº 007/2024. O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Sr. José Walter Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021,

torna público a formalização da **Ata de Registro de Preços nº 035/2024**, firmada com a empresa **GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.420.571/0001-55, no valor total estimado de **R\$ 1.186,00 (Um mil cento e oitenta e seis reais)**. Vigência: 05 de novembro de 2024 a 24 de junho de 2025. Esta ata foi formalizada em decorrência do cancelamento da ata anterior, que havia sido firmada com o primeiro colocado no processo licitatório.

Coqueiral/MG, 05 de novembro de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES -

Pregoeira;

JOSÉ WALTER PEREIRA -

Diretor Geral.

Publicado por:

Talita de Sousa Tavares

Código Identificador:304FE96F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 54/2024, Pregão Eletrônico 17/2024, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de café e açúcar para manutenção em atendimento as diversas secretarias municipais, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas. **Início de Recebimento das Propostas:** das 09:00h do dia 06/11/2024, às 09:29h do dia 19/11/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 19/11/2024. Endereço Acesso ao Edital: <https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/>. **Endereço Eletrônico:** www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO -

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 55/2024, Pregão Eletrônico 18/2024, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de veículos de transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, através do convênio nº 1261000763/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corinto e a Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG. **Início de Recebimento das Propostas:** das 09:00h do dia 06/11/2024, às 09:29h do dia 21/11/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 21/11/2024. Endereço Acesso ao Edital: <https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/>. **Endereço Eletrônico:** www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO -

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Marlon Felipe Pacheco Cavalcante

Código Identificador:40AC2241

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 155/2024, Pregão Presencial – 76/2024, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES), UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES EM REUNIÕES E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL. Credenciamento e abertura: **22/11/2024 às 08h30min.** O edital está disponível no Site “www.coronelixavierchaves.mg.gov.br”, informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 99199-6496.

Coronel Xavier Chaves, 05 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -

Pregoeira.

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos

Código Identificador:2DB65138

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 154/2024, Pregão Eletrônico – 75/2024, do tipo Menor Preço por Item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Limite de acolhimento das propostas: dia 21/11/2024 às 07h59min. **DISPUTA:** 21/11/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, <https://coronelixavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital está disponível no site “www.coronelixavierchaves.mg.gov.br”, mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 05 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -

Pregoeira.

Publicado por:

Welton Alexandre da Silva

Código Identificador:E8E0A10F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.335, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES CONCEDIDA AO
SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a necessidade de regular prestação do serviço público afeto às atribuições do cargo de Agente de Endemia.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a concessão das Férias Regulamentares ao servidor:

- Elis Vicente Crescêncio - 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente concedidas pela Portaria nº 2.323/2024.

Art. 2º. O servidor entrará em serviço na data de 05 de outubro de 2024, podendo renovar pedido de férias, oportunamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de novembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:633690DF

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO NO 1.029, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 ESTABELECE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2025 em que não haverá expediente em razão de feriados nacionais e municipais e pontos facultativos, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população,

DECRETA:

Art. 1º. Nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I - **Feriados Nacionais** em 2025, conforme Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949; nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, nº 6.802, de 30 de junho de 1980 e nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023:

- a) 1º de janeiro, quarta-feira: Aniversário de Emancipação do Município e Confraternização Universal;
- b) 21 de abril, segunda-feira: Tiradentes;
- c) 1º de maio, quinta-feira: Dia do Trabalho;
- d) 07 de setembro, domingo: Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro, domingo: Padroeira Nossa Senhora Aparecida;
- f) 02 de novembro, domingo: Finados;
- g) 15 de novembro, sábado: Proclamação da República;
- h) 20 de novembro, quinta-feira: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
- i) 25 de dezembro, quinta-feira: Natal.

II - **Feriados Municipais** em 2025:

- a) 04 de março, terça-feira: Carnaval;
- b) 19 de março, quarta-feira: Padroeiro São José;
- c) 18 de abril, sexta-feira: Paixão de Cristo;
- d) 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
- e) Agosto - Data móvel - sexta-feira - Festa de Nossa Senhora do Rosário em Córrego Danta;
- f) Agosto - Data móvel - segunda-feira - Festa de Nossa Senhora do Rosário em Córrego Danta;
- g) 08 de dezembro, segunda-feira: Imaculada Conceição.

Art. 2º. Ficam declarados "**pontos facultativos**" no exercício de 2025, os dias abaixo relacionados:

- I - 20 de janeiro, segunda-feira: celebração a São Sebastião;
- II - 03 de março, segunda-feira: véspera de feriado de Carnaval;
- III - 05 de março, quarta-feira de Cinzas: ponto facultativo até as 12 horas;
- IV - 17 de abril, quinta-feira santa: ponto facultativo após o meio dia;
- V - 02 de maio, sexta-feira: pós-feriado dia do Trabalhador;
- VI - 20 de junho, sexta-feira: pós-feriado de Corpus Christi;
- VII - 27 de outubro, segunda-feira: ponto facultativo antecipado em comemoração ao Dia do Servidor Público;
- VIII - 26 de dezembro, sexta-feira: pós-feriado de Natal.

Art. 3º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em funcionamento no Distrito de

Cachoeirinha no dia 15 de agosto de 2024 - sexta-feira - em virtude da celebração da Padroeira Nossa Senhora da Abadia.

Art. 4º. A data comemorativa ao Dia do Servidor Público Municipal se aplica exclusivamente no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, não se aplicando aos órgãos da Administração Pública Estadual e Federal com prestação de serviços no território do Município sua observância.

Art. 5º. A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único - A data comemorativa do Dia do Servidor Público Municipal não se aplica no âmbito da rede municipal de ensino devendo ocorrer o dia letivo regularmente, em virtude da semana comemorativa do Dia do Professor no mês de outubro.

Art. 6º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de novembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:B7F4B348

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO NO 1.028, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2024, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a instituição do feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra a ser celebrado no dia 20 de novembro, pela Lei Federal nº 14.759/2023;

Considerando que o Decreto nº 933/2023 não faz alusão a esse feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 20 de novembro de 2024, em razão do feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de novembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:B3E7BD26

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA**

ERRATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024**

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG torna público aos interessados a presente ERRATA ao Pregão Eletrônico nº 014/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. Ficam alterados os seguintes itens:

1 – ITEM 1.1 DA CLÁUSULA QUINTA DO ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ: “Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **07 (sete) dias úteis.**”

LEIA-SE: “Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **05 (cinco) dias úteis.**”

2 – ITEM 9.1 DA CLÁUSULA NONA DO ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ: “A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Couto de Magalhães de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.”

LEIA-SE: “A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Couto de Magalhães de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.”

3 – AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.

Esta errata faz parte integrante do edital de licitação em referência, devendo ser considerada pelos licitantes na elaboração de suas propostas.

Couto de Magalhães de Minas, 05 de novembro de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:EF4F759E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO CULTURAL**

EDITAL Nº 01/2024 - ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAL DE CULTURA
LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS, POR MEIO DE

FOMENTO DIRETO, PARA REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS PROVENIENTES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA Nº 14.399/2022 - REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.740/2023 E EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO DE FOMENTO E FINANCIAMENTO À CULTURA Nº 11.453/2023.

PRÉAMBULO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital para seleção de propostas de FESTIVAL CULTURAL a ser realizado no município de Couto de Magalhães de Minas. Este Edital é financiado com recursos da União, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Lei Aldir Blanc Nº 14.399/2022, que viabiliza investimento direto no setor cultural, estimulando iniciativas por meio de apoio e fomento, garantindo financiamento e manutenção de ações, espaços e ambiente artístico-culturais, contribui para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, a gestão e a difusão cultural.

As condições para a execução da Lei Aldir Blanc II foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente Edital destina-se a reconhecer, incentivar e valorizar iniciativas de Festivais Culturais.

As exigências estabelecidas neste Edital, respeitam os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição, e foram elaboradas com base na Lei Aldir Blanc Nº 14.399/2022.

Estão asseguradas as medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na instrução normativa do MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.

1. OBJETO

1.1

O objeto deste Edital é a seleção de propostas para realização de 04 (quatro) Festivais Culturais no Município de Couto Magalhães de Minas, sendo habilitado 01 proposta para cada um dos segmentos a seguir:

- . Cultura Popular (Festa Conga – Encontro de Guardas de congado, marujadas e Caboclinhos)
- . Culinaria (Festival Sabores de Quintais)
- . Artesanato (Feira de Artesanato – Feira Cultural)
- . Apresentação artística (natal luz, cantatas e outros)

1.2 Neste edital deve-se considerar Festival: Evento de médio ou grande porte, que decorre ao longo de um determinado período de tempo (mínimo de um dia, com mínimo de 4 horas de duração), promovendo a apresentação de conteúdos artístico-culturais, inéditos ou não, agrupados com determinada curadoria, como forma de compartilhar e demonstrar a diversidade das expressões e manifestações culturais. O Festival deverá ser realizado em ambientes abertos, contemplando apresentações, exposições artísticas, dança, exibições audiovisuais, oficinas e outras atividades que promovam difusão e fruição de bens e serviços artístico-culturais, podendo ter caráter de premiação, articulações comerciais para as obras, produtos e profissionais da cadeia produtiva da cultura.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 48.761,06, divididos em 04 propostas conforme a seguir:

- 1 – R\$15.000,00 - Cultura popular(Festa Conga – Encontro de Congados, Marujadas, Caboclinhos e grupos devocionais a Nossa Senhora)
- 2 – 10.000,00 - Culinária (Festival Sabores de Quintais).
- 3 – R\$10.000,00 - Artesanato (Feira de Artesanato – Feira Cultural)
- 4 – R\$13.761,06 - . Apresentação artística (natal luz, cantatas e outros)

, conforme item 1.1.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.01.01.13.392.0020.2123.33903100

2.3 Este edital poderá ser suplementado com valor, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente, desta forma, fica autorizado neste edital o pagamento de mais valores advindos do rendimento do recurso em conta ou de recursos próprios.

2.4 Este edital estará vigente pelo período de 2 anos após a sua homologação.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever neste Edital pessoas físicas e jurídicas, empresas, microempresas, microempreendedor individual, coletivo, grupo, associação desde que formalizadas (CNPJ), com comprovação de endereço na cidade de Couto de Magalhães de Minas e que possuam natureza cultural ou de realização de eventos, comprovada por meio de fotos, notícias, matérias entre outros, ou da existência de código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) demonstrado nos registros do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2 As inscrições serão formalizadas por meio da entrega de formulário próprio, anexo I deste edital, juntamente com os documentos de habilitação citados no item 5.2, em envelope lacrado devidamente identificado modelo de identificação no anexo II deste edital.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não podem se inscrever neste Edital, pessoas físicas e jurídicas que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – Empresas cujo representantes legais que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, de primeiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital 01/2024, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III – Empresas cujos representantes sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou candidatos neste ano a qualquer cargo político.

IV - Empresas que não possuem sede no município de Couto de Magalhães de Minas.

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.4 Pessoas físicas e Jurídicas que estejam em mora ou inadimplentes com órgãos ou entidades da administração pública municipal, estadual ou federal;

4.5 Pessoas físicas e Jurídicas que estiverem com atraso na entrega da prestação de contas de projetos realizados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, da

Lei Aldir Blanc, Lei Paulo Gustavo ou qualquer outro contrato firmado com o Município de Couto de Magalhães de Minas;

4.6 Pessoas físicas e jurídicas que tenham dirigentes em cargos de confiança (comissionados) ou sejam servidores públicos efetivos, vinculados à secretaria de Cultura e Turismo do município de Couto de Magalhães de Minas não poderão participar.

5. COMO SE INSCREVER 5.1 O proponente deverá entregar toda a documentação exigida no item 5.2, entre os dias 04 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2024 de 2024, no horário de 8h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e turismo, localizado na avenida diamantina, 1108, telefone para contato: 38 998217924, email: cultura@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

5.2 O proponente deverá encaminhar juntamente à inscrição, toda a documentação obrigatória listada neste item. Deverão ser entregues encadernados e em envelope lacrado na seguinte ordem:

1º - Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

2º - Identidade do representante legal

3º - CPF do representante legal;

4º – Cartão do CNPJ (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ) (quando for o caso)

5º - Atos constitutivos qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, estatuto nos casos de organizações da sociedade civil ou CCMEI nos casos de microempreendedor individual; (quando for o caso)

6º- Declaração indicada para agentes culturais concorrentes às cotas (Anexo IV);

7º – Certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais;

8º- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS,

9º - Portfólio devidamente organizado com as legendas de acordo com os critérios dispostos no Anexo III, ou seja o proponente deverá indicar através da legenda, à qual critério se refere o documento comprobatório.

6. ETAPAS DO EDITAL

6.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta de duas etapas, descritas abaixo:

1ª) Etapa de Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente;

2ª) Etapa de Avaliação e pontuação classificatória das candidaturas.

6.2 Passarão pela 2ª etapa de avaliação apenas as propostas deferidas na 1ª etapa de habilitação.

7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1 Etapa em que são conferidos pela comissão de seleção todos os documentos referentes à inscrição, constantes no item 5.1 e 5.2 deste edital.

7.2 Será habilitado apenas o proponente que apresentar toda a documentação completa, na ordem estabelecida em envelope lacrado e devidamente identificado.

7.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos

jurídicos com a administração pública. Caso o proponente esteja em débito com algum ente público não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

7.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão de pareceristas desde edital.

7.5 Os recursos de que trata o item 7.4 deverão ser apresentados no prazo de 1 dia útil a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação do resultado para protocolar o recurso, este deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no site da Prefeitura e entregue na sede da secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado a Avenida Diamantina 1108.

7.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.7 Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas e no diário oficial do município. É de total responsabilidade do proponente o acompanhamento dos resultados dos recursos.

7.8 Os proponentes com recursos deferidos terão um prazo de até 1 dia útil a contar da publicação do resultado do recurso, para entrega de documentação complementar.

7.9 A etapa de habilitação das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por pareceristas contratados para esta finalidade.

8. ETAPA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1 As candidaturas serão avaliadas e pontuadas em acordo com os critérios definidos no anexo III, que estão divididos em critérios obrigatórios e critérios de pontuação extra como garantia de implementação de ações afirmativas neste edital.

8.2 A análise e pontuação compreendem os critérios individuais da candidatura, considerando o histórico e tempo de atuação da empresa na área cultural, bem como o interesse público do projeto inscrito e atendimento aos critérios exigidos neste edital.

8.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas contratados para esta finalidade.

8.4 Serão avaliados e pontuados apenas os projetos habilitados na primeira etapa deste edital.

8.5 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Comissão Parecerista. Os agentes culturais proponentes terão o prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do resultado para protocolar o recurso que deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no site da Prefeitura e entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado a Avenida Diamantina, 1108.

8.6 Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no site Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas no diário oficial do município. É de total responsabilidade do proponente o acompanhamento dos resultados dos recursos.

8.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.8 Os resultados dos recursos poderão alterar a ordem classificatória até a homologação do resultado final deste edital.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

9.1 Homologado este edital a empresa contemplada será convocada a assinar o Termo de EXECUÇÃO CULTURAL conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial.

9.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pela empresa selecionada neste Edital e Pela Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, a empresa receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único, o prazo previsto para recebimento dos recursos é de até 30 dias após a homologação do resultado final.

9.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação do projeto exibirão as marcas do Governo federal e municipal de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e do Município de Couto de Magalhães de Minas.

10.2 O material de divulgação do projeto e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

10.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até dezembro de 2025 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

12. COTAS

12.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital:

I - Para agentes culturais negros (pretas e pardas) fica garantida neste edital 4 vagas;

II - Para agentes culturais indígenas, de povos ou comunidades tradicionais ou de áreas periféricas fica garantida neste edital 1 vaga;

III - Para agentes culturais com deficiência fica garantida neste edital 1 vaga.

12.2 Para concorrer a cotas raciais, a cotas de pessoas com deficiência, a cotas para indígenas, povos e comunidades tradicionais e a cotas destinadas a agentes de cultura em áreas periféricas, a empresa ou entidade cultural deverá ter o dirigente como representante nas condições acima, sendo este o responsável pela inscrição e preenchimento da declaração disponível no anexo IV.

12.3 Ao assinar a declaração, o agente cultural proponente assume a responsabilidade pela alegação, podendo ser penalizado de acordo com o Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

12.4 Todos os agentes culturais proponentes que optarem por concorrer às cotas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência, podendo desta forma ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da prefeitura de Couto de Magalhães de Minas no Diário Oficial.

13.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br>

13.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@coutodemagalahaesdeminas.mg.gov.br e telefone 38 998217924.

13.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Turismo.

13.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

13.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais ou próprios.

13.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Nº 14.399, De 08 De Julho De 2022 (Lei Aldir Blanc), no Decreto Nº 11.740, de 18 de Outubro De 2023 e na Portaria Minc Nº 80, De 27 De Outubro De 2023.

13.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até Dezembro de 2024, prorrogável por mais 1 ano.

13.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de inscrição

Anexo II - Formulário Modelo de Identificação do envelope

Anexo III - Critérios de avaliação e classificação

Anexo IV - Declaração cotas

Anexo V - Termo de Fomento

Anexo VI - Relatório prestação de contas

Anexo VII - Cronograma

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio/conta pessoa física)

Agência:

Conta:

Banco:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Sim

Não

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

Raça, cor ou etnia:

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você representa um:

- Grupo
- Coletivo
- Associação
- Entidade

Dados:

Nome do grupo, coletivo, associação ou entidade:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte?

Nome completo e CPF das pessoas que o compõem:

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Qual segmento cultural seu grupo, coletivo, associação ou entidade pertence?

2.2 Qual o tempo de atuação do grupo, coletivo, associação ou entidade? Paralisou as atividades em algum período? Qual?

2.3 Descreva os principais fatos da trajetória cultural do grupo, coletivo, associação ou entidade

2.4 Como as ações que o grupo, coletivo, associação ou entidade desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 O grupo, coletivo, associação ou entidade possui parceria, ações ou projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, desenvolvimento social?

2.6 O grupo, coletivo, associação ou entidade desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos em acordo com os critérios de pontuação listados no anexo III do edital.

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO ENVELOPE

NOME E Nº DO EDITAL

EDITAL Nº 01/2024 - ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE CULTURA

NOME DO AGENTE CULTURAL REPRESENTANTE

NOME FANTASIA DA EMPRESA/ASSOCIAÇÃO

SEGMENTO DO FESTIVAL

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

CULTURA POPULAR

CULINARIA

ARTESANATO

NOME DO FESTIVAL

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a no máximo 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério

Descrição do Critério

Pontuação Máxima

A RECONHECIMENTO

Comprovação das premiações e reconhecimentos recebidos ao longo da trajetória cultural do grupo, coletivo, associação ou entidade cultural por meio de troféus (foto), medalhas (foto), títulos, moção de aplausos, declaração de utilidade pública entre outros.

1 ponto por comprovação, sendo no máximo 10 pontos B TEMPO DE ATUAÇÃO

Comprovações de tempo por ano de atuação do grupo, coletivo, associação ou entidade cultural no município de Couto de Magalhães de Minas, por meio de declarações de instituições públicas ou privadas, notícias de jornal, revista e publicações (redes sociais, sites, etc.) com datas e informações que identifiquem as atividades, mínimo dois anos de atuação no município.

1 ponto de tempo de atuação por ano, máximo 10 pontos C CAPACIDADE TÉCNICA Comprovações de Formação/Capacitação do grupo, coletivo, associação ou entidade cultural ou do

representante na área pretendida por meio de diplomas, certificados, histórico escolar e/ou declaração de instituições de ensino.

Graduação na área de atuação do grupo,

Cursos técnicos e livres, palestras, entre outros, máximo 10 pontos. D PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS Comprovações de participação em eventos em Couto de Magalhães de Minas e região por meio de fotos, cartazes, folders e ou publicações (redes sociais, sites, etc.)

1 ponto por evento, sendo no máximo 10 pontos

PONTUAÇÃO TOTAL:

40

ATENÇÃO. Todo o material para comprovação das ações deverá ser organizado de acordo com os critérios. Sendo devidamente identificados com os títulos presentes neste anexo.

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS

Identificação do Ponto Extra

Descrição do Ponto Extra

Pontuação Máxima D INTEGRAÇÃO E PARCERIAS

Comprovações de integração e parcerias do grupo, coletivo, associação ou entidade cultural com outras esferas do conhecimento. Ex.: integração ou parceria com educação, saúde, social etc. Comprovação por meio de fotos, cartazes, folders e ou publicações (redes sociais, sites, etc.)

1 ponto por comprovação, máximo 5 E COMUNIDADES ESPECÍFICAS

Comprovações de projetos desenvolvidos para populações específicas, tais como idosos, crianças, pessoas negras, LGBTQIA+ ou comunidades tradicionais e periféricas). Comprovação por meio de fotos, cartazes, folders e ou publicações (redes sociais, sites, etc.)

1 ponto por comprovação, máximo 10

F VALORIZAÇÃO CULTURAL

Comprovações do grupo, coletivo, associação ou entidade cultural com atuação em temáticas relacionadas a identidade cultural e valorização do município. Comprovação por meio de fotos, cartazes, folders e ou publicações

1 ponto por comprovação, máximo 5

(redes sociais, sites, etc.)

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 20 PONTOS

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados sorteios.

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 25 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº01/2024 TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS, POR MEIO DE FOMENTO DIRETO, PARA REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS PROVENIENTES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA Nº 14.399/2022 - REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.740/2023 E EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO DE FOMENTO E FINANCIAMENTO À CULTURA Nº 11.453/2023.

1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal De Couto De Magalhães de Minas, neste ato representado pelo secretário municipal Cultura Turismo, Senhor Welerson Rodrigues do Nascimento, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do CNPJ nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Telefone: () _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Empresa cultural selecionado nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura nº 14.399/2022 - regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023 e em consonância com o decreto de fomento e financiamento à cultura nº 11.453/2023.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a formalização da concessão de apoio financeiro ao Festival Cultural Festa Conga (Encontro de Congados, Marujadas, Caboclinhos e grupos devocionais a Nossa Senhora), contemplado no EDITAL 001/2024, instrumento previsto no decreto de fomento e financiamento à cultura, nº 11.453/2023 na seção III, artigo 22º, item III.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de:

a- () R\$15.000,00 - Cultura popular(Festa Conga – Encontro de Congados, Marujadas, Caboclinhos e grupos devocionais a Nossa Senhora)

b- () R\$10.000,00 - Culinária (Festival Sabores de Quintais).

c- () R\$10.000,00 - Artesanato (Feira de Artesanato – Feira Cultural)

d- () R\$13.761,06 - . Apresentação artística (natal luz, cantatas e outros)

10.000,00 c- () 10.000,00 d- () 132

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL _____, especialmente no BANCO _____, Agência _____, Conta Corrente _____, exclusiva para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal DE Couto de Magalhães de Minas

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Aldir Blanc na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas por meio de Relatório de Execução do Objeto (prestação de contas), apresentado no prazo máximo de 20 Dezembro de 2025 contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanc, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida se houver pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I – apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I – comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II – conter as descrições das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III – ter anexado documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declaração de realização dos eventos, como registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos;

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- violação da legislação aplicável;
- cometimento de falhas reiteradas na execução;
- má administração de recursos públicos;
- constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso

os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizará o monitoramento e controle de resultado das ações.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 6 (seis) meses caso a prefeitura considere necessário.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas no Diário Oficial.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Diamantina Mg para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Couto de Magalhães de Minas, ____ DE _____ DE 2024 .

Pelo Órgão:

Prefeitura Municipal De Couto De Magalhães De Minas

Secretaria Municipal De Cultura E Turismo

Agente Cultural

ANEXO VI RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do Festival

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- METAS [Descreva as metas, conforme consta no projeto apresentado e informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- METAS [Descreva as metas, conforme consta no projeto apresentado,

Informe qual parte da meta foi cumprida.

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta [Descreva as metas, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Relate se houve alguma mudança na equipe ao longo da execução do projeto.

Digite um número exato de pessoas (exemplo: 23). Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa

Função no projeto

CPF/CNPJ

Pessoa negra?

Pessoa indígena?

Pessoa com deficiência?

[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]

Ex.: João Silva

Cineasta

123456789101

Sim/Não

Sim/Não

Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 Conte onde foram realizadas as atividades do Festival, houve alguma mudança de local?

6.2 Foram usadas plataformas virtuais?

Você pode marcar mais de uma opção.

Youtube

Instagram / IGTV

Facebook

TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

6.4 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Zona urbana central.

Zona urbana periférica.

Zona rural.

Área de vulnerabilidade social.

Unidades habitacionais.

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

Áreas atingidas por barragem.

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Outros: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII

Cronograma Edital 01/2024 – Couto de magalhães de Minas

ETAPA

DATA

Publicação do Edital

05/11/2024

Inscrições ate 16 :00 horas do dia 12/11/2024

12/11/2024

Avaliação das Iniciativas

13e 14/11/2024

Divulgação do Resultado

15/11/2024

Apresentação pedido de recurso

18/11/2024

Análise dos pedidos de Recurso

19/11/2024

Pagamento habilitados até as 16 :00h do dia 25/11/25

Até 25/11/2024

Prestação de contas ate 16 :00h do dia 22/12/2024

22/12/2024

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:1F96D06A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES RESCISÃO DO CONTRATO Nº 056/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato de rescisão do Contrato nº 056/2024, Inexigibilidade 007/2024, Credenciamento 001/2024– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG. CONTRATADA RAMONY KRIS RODRIGUES SENA SOUZA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 55.997.981/0001-85.Data: 05/11/2024.

TAMIRES RIBEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvana Cardoso Silva

Código Identificador:49914D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 060/2024

Substituí membro na comissão do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar supostas irregularidades no cumprimento das atribuições do cargo de Motorista pela servidora Jélica Cristina Pinto Lobo Silva.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através de requerimento protocolado no dia 14/10/2024 a senhora Maria Barbosa está a trazer ao conhecimento desta administração pública municipal supostas irregularidades cometidas pela servidora Jélica Cristina Pinto Lobo Silva no exercício da função do cargo de Motorista;

Considerando que através da Portaria nº 057/2024 foram nomeados os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2024, incumbidos da devida apuração dos fatos;

Considerando a necessidade de substituir membro na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2024, objetivando a continuidade dos trabalhos;

Resolve:

Art. 1º - Substituir a servidora **Neidlene Dutra Ribeiro de Oliveira** pela servidora **Nicole Cristina da Silva Vieira**, como membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2024, destinado a apurar supostas irregularidades cometidas pela servidora Jélica Cristina Pinto Lobo Silva no exercício da função do cargo de Motorista.

Parágrafo único - Em razão da substituição descrita no caput, ficam designados(as) os(as) servidores(as): **Nicole Cristina da Silva Vieira, Denilson José da Silva e Rosângela Águida da Silva** sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para o processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 04 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende

Código Identificador:36915AD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/11/24	62.525-6 - Fundeb	R\$ 2.280,81
05/11/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R\$ 950.986,65
04/11/24	78.194-0 – FMS Enfermagem	R\$ 428.848,96

Curvelo, 05 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:D4D39D84

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 003/2024 – REPUBLICAÇÃO DA
MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 15/10/2024. EDIÇÃO 3876**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo/MG.

– DA ALTERAÇÃO:

a) altera a Cláusula 3.2 para acréscimo dos projetos “Sabão Ecológico”, “Recuperação de Nascentes”, “Guardiões do Verde”,

“Ciclo Verde” e “Conexão Verde” ao plano de trabalho inicial, que perfazem um total de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
b) acrescenta ao Termo de Colaboração o valor de R\$156.839,40;
c) prorroga a vigência do Termo de Colaboração para conclusão de todos os projetos.

– DATA DA ASSINATURA:14/10/2024.

Publicado por:

Guilherme Menezes Sampaio

Código Identificador:B972A4B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.101, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024**

REVOGA O INCISO III DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 12.922, DE 22 DE AGOSTO DE 2024, QUE NOMEOU CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso III do art. 1º da Portaria de nº 12.922, de 22 de agosto de 2024, aprovada no Concurso Público – Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 103/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso III do art. 1º da Portaria nº 12.922, de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:66BE6FD9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.102, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024**

REVOGA O INCISO I DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 12.967, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, QUE NOMEOU CANDIDATOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB, NÍVEL SUPERIOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso I do art. 1º da Portaria de nº 12.967, de 4 de setembro de 2024, aprovada no Concurso Público – Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 102/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 12.967, de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:543F27CF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.103, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024**

REVOGA O INCISO I DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 12.910, DE 21 DE AGOSTO DE 2024, QUE NOMEOU CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso I do art. 1º da Portaria de nº 12.910, de 21 de agosto de 2024, aprovada no Concurso Público – Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 101/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 12.910, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:766EB6DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.104, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024**

REVOGA OS INCISOS VI E X DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 12.858, DE 30 DE JULHO DE 2024, QUE NOMEOU CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB, COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação das candidatas nos incisos VI e X do art. 1º da Portaria de nº 12.858, de 30 de julho de 2024, aprovada no Concurso Público – Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 98/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os incisos VI e X do art. 1º da Portaria nº 12.858, de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:ADE64642

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.024, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024**

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 1.660.000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na dotação orçamentária 02.05.10.08.241.2707.2306.4.4.90.52.00, ficha 402.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 EXECUTIVO
- 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
- 08 Assistência Social
- 08.241 Assistência ao Idoso
- 08.241.2707 Nossa gente
- 08.241.2707.2306 Manutenção de Atividades de Atenção à Pessoa Idosa
- 4.4.90.52.00 402 Equipamento e Material Permanente R\$40.469,21
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$32.969,21
- 1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$7.500,00
- 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
- 02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
- 23 Comércio e Serviços
- 23.695 Turismo
- 23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
- 23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
- 3.3.90.30.00 556 Material de Consumo R\$200.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$200.000,00
- 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
- 13 Cultura
- 13.392 Difusão Cultural
- 13.392.1301 Busca do Saber

13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
 3.3.90.36.00 997 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$200,00
 1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$200,00
 TOTAL: R\$240.669,21

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO
 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
 08 Assistência Social
 08.244 Assistência Comunitária
 08.244.2707 Nossa gente
 08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
 4.4.90.52.00 267 Equipamento e Material Permanente R\$20.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00
 08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS
 4.4.90.52.00 286 Equipamento e Material Permanente R\$7.500,00
 1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$7.500,00
 08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
 08.422.2707 Nossa gente
 08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos
 4.4.90.52.00 331 Equipamento e Material Permanente R\$12.969,21
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$12.969,21
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
 02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
 04 Administração
 04.122 Administração Geral
 04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
 04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
 3.3.90.35.00 507 Serviços de Consultoria R\$20.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00
 4.4.90.52.00 515 Equipamento e Material Permanente R\$40.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$40.000,00
 27 Desporto e Lazer
 27.812 Desporto Comunitário
 27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
 27.812.2701.2247 Manutenção do Centro Esportivo
 3.3.90.30.00 523 Material de Consumo R\$10.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00
 4.4.90.52.00 526 Equipamento e Material Permanente R\$50.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$50.000,00
 27.812.2718 Fomento ao Esporte
 27.812.2718.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
 3.3.90.30.00 528 Material de Consumo R\$20.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00
 27.812.2718.2061 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo
 3.3.50.30.00 531 Material de Consumo R\$50.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$50.000,00
 02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
 13 Cultura
 13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 13.391.1302 Valorização da nossa história
 13.391.1302.2052 Estruturação e Modernização dos Museus
 4.4.90.52.00 545 Equipamento e Material Permanente R\$10.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00
 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
 13 Cultura
 13.392 Difusão Cultural
 13.392.1301 Busca do Saber
 13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
 3.3.90.40.00 999 Serv. de TI e Comunicação – PJ R\$200,00
 1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$200,00
 TOTAL: R\$240.669,21

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de novembro de 2024.

Curvelo, 5 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6233C6DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
 ELETRÔNICO 045/2024**

Registro de Preços para a aquisição de material para pavimentação asfáltica, para aplicação na pavimentação e recuperação de vias públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – CNPJ: 26.917.005/0002-58**, nos itens 01, 02, 05 e 06, com o valor total de R\$ 1.780.200,00; **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.472.805/0025-05**, nos itens 03 e 04, com o valor total de R\$ 4.140.000,00; Em 01/11/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
 Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
 Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:94B1C780

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2024 RESULTADO DE
 DEFESA DA AUTUAÇÃO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
 TRANSPORTES (DMTT)
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2024
 RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
OWM8142	19/04/2024	30/12/2022	DF-56/2023	AG05764158		NÃO ACOLHIDA
OPQ5000	19/04/2024	17/01/2023	DF-75/2023	AG05764178		NÃO ACOLHIDA
OPQ1047	19/04/2024	04/02/2023	DF-88/2023	AG05763831		NÃO ACOLHIDA
HBG2G61	19/04/2024	25/02/2023	DF-102/2023	AG05764376		NÃO ACOLHIDA
PUR6108	19/04/2024	16/02/2024	DF-28/2024	AG05761824		NÃO ACOLHIDA
GON5696	26/04/2024	10/03/2023	DF-108/2023	AG05761799		NÃO ACOLHIDA
GON5696	26/04/2024	22/02/2023	DF-109/2023	AG05764546		NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 1 de novembro de 2024

Autoridade De Transito

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:CDD60E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

Processo nº 013/2024 – Dispensa nº 010/2024

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Amigos da Casa Lar.

Total de Recursos: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de procedimento para aquisição de microtrator, que irá desempenhar um papel fundamental nas atividades agrícolas da Comunidade de Quartel do Indaiá, proporcionando maior eficiência e produtividade.

Declaração de Dispensa: em 13/08/2024, por Edilson de Almeida – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:25B6E4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 013/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Em consonância com a ciência da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, ocorrida na I Reunião da Comissão da CISTT do exercício de 2024, realizada no último dia 31 de outubro;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar o restabelecimento da Comissão da CISTT conforme a Lei Orgânica da Saúde 8.080/90 em seu artigo 12 que cria comissões intersetoriais, subordinadas aos Conselhos de Saúde, representada pela sociedade civil. Item VI - Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT), com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde.

Através da Resolução 493 de 07 de novembro de 2013, promove a criação da CISTT, com os seguintes membros:

- Kely Viviane da Silva - Presidente;
- Marco Aurélio de Oliveira;
- Érika Camargos Ferreira;
- Eduardo Rodrigo de Oliveira;
- Roseli Batista dos Santos;
- Luciana Aparecida dos Santos;
- Juliano Gonçalves Resende;
- Juliano Vieira dos Santos;
- Júlio César Pereira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de novembro de 2024.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6324791A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 57 DE 04 DE NOVEMBRO DE
2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E
RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 292/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023

CONTRATO: 029/2023 - SEMED

VALOR de R\$ 262.929,30 (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

PRAZO CONTRATO: 04 (quatro) meses

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços especializados em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma com substituição total do telhado da Unidade Escolar CMEI José Cristóvam, no município de Divinópolis-MG.

Designação

Art. 1º Altera-se, o servidor designado como fiscal do Contrato nº. 029/2023 - SEMED, PL. 292/2023, através da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO – **RAFAEL APIPE SILVEIRA** - Engenheiro Civil - CREA 210.132/D.

Art. 2º - Fica designado, a partir de 18 de junho de 2024 para a fiscalização do Contrato nº. 029/2023 - SEMED, PL. 292/2023, o servidor **ROBERT OTAVIANO BARRETO** – CREA 89.113/D.

Divinópolis/MG, 04 de novembro de 2024.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora de Educação

ROBERT OTAVIANO BARRETO
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09B2BAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1144/2023

DE NULIDADE DE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR
MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, torna nula a promoção horizontal para as servidoras listadas abaixo, prevista na lei complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar nº 148/2009, sendo nulas em função de terem sido lançadas em datas inoportunas, devendo ser enquadradas nos seguintes níveis, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2023:

MATRICULA	NOME	GRUPO	NÍVEL
99030965	DANIELA CRISTINA PEDROSA	B	06
99031020	LUCIANA DE AZEVEDO EUGENIO	C	06

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:692DE093

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024

CONTRATO 022/2022
PL 078/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2021

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

CONTRATADA: MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 14.766.429/0001-07, com sede na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 1896, Bairro Halim Souki, CEP 35500-220 em Divinópolis/MG, neste ato representado pela Sra. Karina de Almeida Belchior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 12/11/2022, nos termos previstos na cláusula segunda do contrato e na legislação vigente.**

Fica prorrogado o prazo contratual de 12/11/2024 até 12/11/2025 em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Fica também reajustado o valor do objeto contratual, no percentual de 4,42%, conforme IPCA, passando o valor mensal de R\$ 1.273,74 (Hum mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.330,03 (Hum mil, trezentos e trinta reais e três centavos), nos termos do Art. 81, inciso VI da Lei 13.303/2016.

Divinópolis, 23 de outubro de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:593BDEAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024**

**CONTRATO 019/2022
PL 108/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022**

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

CONTRATADA: FENIX SAT LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.987.914/0001-37, com sede na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 1896, Bairro Halim Souki, CEP 35500-220 em Divinópolis/MG, neste ato representado pela Sra. Karina de Almeida Belchior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/11/2022, nos termos previstos na cláusula segunda do contrato e na legislação vigente.

Fica prorrogado o prazo contratual de 08/11/2024 até 08/11/2025 em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

FENIX SAT LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CA6B02C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 313/2024**

– Pregão Eletrônico nº. 90171/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para futuras

aquisições de tampão fofo a ser utilizado na manutenção do sistema pluvial nas áreas urbana e rural no Município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 22/11/2024 às 10:00 (dez) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 04 de novembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CECD516F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): NATALIA GUERRA SILVA, TCE 368/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 21/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:422B9092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 323/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
90178/2024**

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de testes e materiais especializados para PCD para equipar a EMIEDE da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretaria da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 27/11/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 04 de novembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E20A9FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 319/2024**

– Pregão Eletrônico nº. 90175/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de bebedouros e aros de basquete para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e órgãos da administração Pública do Município de Divinópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 25/11/2024 às 10:00 (dez) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 04 de novembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A3C1F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
302/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90164/2024

– **Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445.** Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, eletrodoméstico, foto e filmagem, mobília e instrumentos musicais para o Teatro Municipal, Escola Municipal de Música e Secretaria Municipal de Cultura, conforme edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 22/11/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 05 de novembro de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A47AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1147/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 29/10/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **EDIVONE CARVALHO DO AMARAL**, matriculada sob o nº 99022690, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, **POR PERÍODO INDEFINIDO**.

Exposição à radiação UVA / UVB;
Exposição à telas eletrônicas;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E742F6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 325/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90.174/2024

– **Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445**– Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo I Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 25/11/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 05 de novembro de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:941004D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2199/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Alessandra de Mattia Rocha. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Psiquiatra, nos termos do Edital nº 014/2024, classificado na 02ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 05/11/2024 a 03/05/2025. **Total:** R\$ 6.972,75 (Nove mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Ass.: 30/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F980F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
016/2024 - ART. 6º

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 195/2022 – “LEI PAULO GUSTAVO”

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 05 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a 1ª retificação do Edital de Chamamento Público nº 016 de 2024 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

Onde se lê:

5. DAS COMISSÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO

ART. 6º - O processo de análise e seleção das propostas apresentadas, e o monitoramento das mesmas, será realizado pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, respectivamente, compostas por 3 (três) membros em cada, quais sejam:

- **COMISSÃO DE SELEÇÃO:** 3 (três) profissionais do audiovisual, residentes fora do município de Divinópolis, sendo 2 de outros estados.

- **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** 3 (três) profissionais do setor cultural residentes fora do município de Divinópolis.

Parágrafo único: As Comissões serão contratadas/designadas pela Consultoria Técnica contratada para implantação da LPG no município de Divinópolis.

Leia-se:

DAS COMISSÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO

ART. 6º - O processo de análise e seleção das propostas apresentadas, e o monitoramento das mesmas, será realizado pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, composta por 3 (três) membros, servidores da Secretaria Municipal de Cultura, sendo estes Dayane Ulisses de Oliveira, Mardey Sousa Russo e Marcos Alves de Almeida. Ficando, desse modo, retificado o referido edital, permanecendo inalterados os demais artigos.

Divinópolis, 05 de novembro de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5159EFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 186/2024, NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **JOSEANE DA SILVA**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no “12º Congresso Brasileiro de Epidemiologia”, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro - RJ, **pelo período de 24/11/2024 a 27/11/2024.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **JOSEANE DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro P.S.F., matriculada sob o nº. 99021372, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **nos dias 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2024.**

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 24/11/2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B89A8315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 065/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 04/11/2024 a 31/12/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com as seguintes restrições: Regência total e parcial de classe; Indicação: Serviço administrativo, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99018882	NEUMA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	PAEIAIEF	DE 04/11/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04/11/2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinada Digitalmente)

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11C43E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1380/2024 –

Contratado (a): Carla Martins dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 14/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:484DC0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 212/2024

– Concorrência Eletrônica nº 90039/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução de revestimento do piso do pátio da E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues, R. Maria Clementina Tavares, 750 – Copacabana, Divinópolis, MG. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: SCS Engenharia & Segurança do Trabalho Ltda.

Divinópolis, 05 de novembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95E85B74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2145/2024**

– **Contratado (a):** Stephany Daniely Pereira Liduario. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 27/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CBE5FF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1155/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 1525/2024, de 01 de novembro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 99021146, **a partir de 16 de outubro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E26AA8F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
21	NIVALDO SILVA PAZ	Não teve interesse

Divinópolis, 5 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A2BB774

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
33	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 13/2024.

Divinópolis, 5 de novembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83EDF0ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 101**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
206	ELISANGELA DE FATIMA ELIZIARIO GONTIJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 5 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69624479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 137**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

Nº **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
208	JANAINA CLARICE FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **10/2023**.

Divinópolis, 5 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFD8282F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 270

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
541	AMANDA VALENTINE RODRIGUES LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **06/2023**.

Divinópolis, 5 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECD33CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 106

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo

93	CLARA MESQUITA LARA GONTIJO	Não manifestou interessena vaga.
----	-----------------------------	----------------------------------

Divinópolis, 5 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0F76583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 129

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
95	LAURA AMORIM DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **12/2023**.

Divinópolis, 5 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66D95DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 14/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
1	FRANCISCO BENFICA	Não teve interesse

Divinópolis, 5 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:200FD8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1153/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSE ROBERTO MANARA**, contratado para exercer o cargo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 99042339/2, **com efeitos retroativos a 16/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48CF9E5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1154/2024**

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Termo de Apostilamento nº 003/2024, do contrato nº 1552/2024, de outubro de 2024, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista – P.S.F. 04HS, matriculado sob o nº 99043111/1, **com efeitos retroativos a 21/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8BC6FA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1152/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades

Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FRANCISCO DE PAULA SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 2037443, **no período de 06/07/2024 a 02/08/2024 e no período de 09/09/2024 a 08/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B758D080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1151/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a CI 13349-2024, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO**, detentor da função pública de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 1025020, **com efeitos retroativos a 04/01/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF7C0988

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1150/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99043189/2, **com efeitos retroativos a 08/07/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5BDABF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANA CAROLINA FERNANDES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99041997/1, **com efeitos retroativos a 25/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3642CD81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1634/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Tatiane Maria Custodio da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 14/10/2024.

Nova lotação: ESF Vale do Sol.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 10/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34BF84EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANA CAROLINA FERNANDES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99041997/1, **com efeitos retroativos a 25/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17D456FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

– **CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:**

	Competência	Valor
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	10 em 2024	1.745.011,30

Divinópolis, 09 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE5BA9DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

– Processo Administrativo Licitatório Nº 354/2023 – Dispensa de Licitação Nº 064/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 031/2023 – **Contratada: JOSÉ MATIAS DE MORAIS** – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 08 de novembro de 2024 a 07 de novembro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 05 de Novembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6968154D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO SEMEJ
Nº 04 /2024**

PRÊAMBULO
A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E

JUVENTUDE - SEMEJ, torna público para o conhecimento dos interessados que será que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital.

O Edital estará disponível a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> poderá ser solicitado através do e-mail: esportes@divinopolis.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Av. Getúlio Vargas, 930, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis / MG, do horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

DO OBJETO

O presente Credenciamento tem por objeto a seleção de uma única proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, por meio da formalização de Acordo de Cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Divinópolis - MG, legalmente constituídas, para realização de Campeonato de CrossFit, conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, legislação complementar, além das condições previstas neste Edital.

Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação.

São objetivos da parceria:

Organizar e executar as inscrições;

Organizar e contratar arbitragem;

Contratar empresa / plataforma / streaming para realização das inscrições de forma online;

Efetuar o pagamento de despesas referentes à realização e organização do Campeonato de CrossFit;

Efetuar o pagamento das premiações em pecúnia se houver, bem como arca com todas as despesas com premiações como por exemplo: Troféus, medalhas, brindes, etc.

Custear todas as despesas Trabalhistas, Previdenciária, Patronal, FGTS, Seguro pessoal e contra terceiros, Transporte tanto de profissionais como de equipamentos;

Montagem e desmontagem de todos os equipamentos e também será de sua responsabilidade todos os equipamentos, ferramentas, bens, e serviços necessários para a perfeita execução do objeto conforme regulamento;

Prestar contas dos valores recebidos e dos pagamentos realizados, nos termos deste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo entidades filantrópicas e entidades sem fins lucrativos com sede no município de Divinópolis - MG.

Os interessados poderão participar conforme determinado no presente Edital e seus anexos, para tanto, deverá apresentar formulário de proposta contendo o projeto a ser desenvolvido e na forma dos modelos disponibilizados neste Edital.

Será firmado Termo de Compromisso, contemplando o objeto, as obrigações da empresa e as penalidades previstas.

Fica vedada a transferência por si próprio das obrigações assumidas no Termo de Compromisso para terceiros.

DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos interessados pessoa jurídicas poderão ser realizadas em dias úteis, a partir do dia 07/11/2024, de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal Esportes e Juventude situada na Av. Getúlio Vargas, 930, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis / MG.

O término das inscrições está previsto para às 17:00h do dia 09/12/2024, podendo, a critério da Administração Pública e de forma justificada, prorrogar por igual período de tempo.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, o Credenciamento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação e/ou publicação.

Todos os documentos exigidos neste Edital para instrução da Solicitação de Credenciamento deverão ser entregues na sede da Secretaria de Esportes e Juventude - Av. Getúlio Vargas, 930, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis - MG, e serão protocolados, no endereço e horário neste Edital exposto, apresentados em envelope lacrado contendo a identificação do solicitante.

Os documentos exigidos para a inscrição NÃO PODERÃO ser remetidos por qualquer meio eletrônico, sendo atos próprios do candidato, ou no caso de representantes apenas permitidos a inscrição através de PROCURAÇÃO LAVRADA EM CARTÓRIO e/ou apresentação do original e com autenticação realizada por servidor responsável pelo credenciamento.

Quando a inscrição for realizada por PROCURAÇÃO deverá ser anexada na última folha da documentação encaminhada no envelope.

Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração ou entrega de qualquer documento.

DAS VEDAÇÕES

As ações propostas pelos interessados e que serão alvo deste contrato, deverão conter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedadas ações ou com Proponentes:

Que tragam prejuízos à sociedade ou ao meio ambiente;

Que provoquem maus tratos a animais;

Que atentem à moral e aos bons costumes, ou que promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa, orientação sexual, financeira e/ou qualquer outro tipo considerado crime e/ou contravenção penal;

De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais;

Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;

Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos e/ou políticos;

Que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;

Que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou análogo escravo;

Cujos proponentes e organizadores ou promotores estejam com restrição cadastral, impedidos de contratar com a Administração Pública;

Que detenham, entre os seus dirigentes ou empregados, funcionários públicos da Administração Pública Municipal, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, devendo ser apresentada declaração neste sentido.

Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail:

esportes@divinopolis.mg.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis anterior a data marcada para abertas propostas. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos verbais.

Impugnações aos termos deste Edital e seus anexos poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por quaisquer proponentes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição protocolizada na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, Av. Getúlio Vargas, 930, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis / MG, no horário de 08:00h às 17:00h, dirigidas à Comissão de Avaliação instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, que deverá decidir sobre a petição, podendo ser auxiliado pelo setor técnico, jurídico, procuradoria e administrativo competente sob pena de intempestividade.

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os PROPONENTES, por seus representantes legais deverão ser apresentar no dia, horário e local indicados para entregarem a Proposta juntamente com os documentos de Habilitação.

O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue mediante protocolo de recebimento da SEMEJ, lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes indicações: PROPOSTA E HABILITAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO – CAMPEONATO DE CROSSFIT -.

Os documentos necessários à participação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou e-mail, mesmo que autenticados.

Admitem-se documentos apresentados em formato de fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta.

Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas passando este a integrar o presente processo.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de proposta ou habilitação exigidos e não apresentados.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

No exame das propostas levarão em conta o princípio da isonomia, em conformidade com:

As políticas públicas do Poder Executivo Municipal;

As diretrizes previstas neste Edital;

A legislação aplicável e os demais preceitos contidos neste Edital e termo referência e seus anexos.

A SEMEJ receberá o envelope de cada proponente, na ordem de apresentação, registrando data e hora de recebimento, e entregando ao proponente o protocolo de entrega.

A Comissão instituída pela Portaria Semej nº 003/2024, procederá à abertura dos envelopes na ordem cronológica de entrega, com base no registro de recebimento, e examinará os documentos, considerando habilitado o interessado que satisfizer às exigências constantes neste Edital, inabilitando-o em caso contrário.

No caso de inabilitação do interessado devolverão o seu envelope Proposta, lacrado.

Em seguida, a Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos interessados considerados habilitados e examinará as propostas apresentadas, reconhecendo-as como válidas por ter cumprido as exigências deste Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à SEMEJ, com sede na Av. Getúlio Vargas, 930, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis / MG, e/ou através do e-mail esportes@divinopolis.mg.gov.br, qualquer dúvida em relação ao endereço poderá ser sanada pelo telefone (37)3229 8194.

DA HABILITAÇÃO

Como condições para habilitação os Proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Carta de apresentação;

Carta Proposta;

Certidão negativa - Fazenda Estadual;

Certidão negativa - Fazenda Federal;

Certidão negativa - Fazenda Municipal;

Certidão negativa da Justiça do Trabalho;

Certidão negativa perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Comprovação de Capacidade Técnica;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Declaração de que atende as condições de habilitação;

Declaração de que não conta no quadro da empresa com servidores municipais;

Declaração de que não emprega menor;

Declaração de que não está impedida de licitar e contratar com a administração pública;

Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova do quadro dos dirigentes atuais da sociedade civil, sem finalidade lucrativa;

Possuir no mínimo um ano de existência;

Possuir título de utilidade pública municipal;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Não ocorrendo à contratação pela não regularização dos documentos ficam as Administrações autorizadas a convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, na forma da Lei.

Cada Proponente poderá credenciar apenas um representante, que será admitido a intervir nas fases do procedimento e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

Por credenciamento entendem-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

Documento oficial de identidade do representante;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado; Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social ou outro documento equivalente).

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, não sendo permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A Comissão de Credenciamento instituída pela Portaria Semej nº 003/2024, será responsável por analisar as documentações apresentadas conforme a ordem cronológica de envio de formulário, e divulgará a ordem do credenciamento das propostas, tanto quanto as condições de habilitação e inabilitação dos proponentes;

Não serão habilitados, os proponentes que apresentarem as documentações incompletas, ou em desacordo ao exigido por este Edital e seus anexos.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data da publicação da homologação da primeira relação de habilitados.

O critério de classificação será por sorteio quando tiver mais de 01 (um) credenciado totalmente habilitado que será realizado no dia /2024 às 14:00h na sede da SEMEJ - Secretaria de Esportes e Juventude - Av. Getúlio Vargas, 930, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis / MG, na presença de todos os presentes e aberto ao público.

O Município se reserva ao direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente Edital, sem que caibam quaisquer reclamações e/ou indenizações.

O contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado a partir da data de assinatura do contrato, e encerra-se com a aprovação da prestação de contas após a execução do objeto deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e/ou de comum acordo entre as partes.

Os prestadores de serviços pela natureza contratual do vínculo, não farão jus ao recebimento de nenhuma verba indenizatória, bem como férias ou adicionais de insalubridade e outros.

Os serviços a serem prestados serão dentro do perímetro urbano do município especificamente junto a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, a qual definirá o local.

Execução dos serviços será em conformidade com o disposto neste Edital.

A contratante poderá exigir a qualquer tempo os comprovantes de recolhimento de tributos (recolhimentos previdenciários, impostos de rendas entre outros) dos prestadores de serviços contratados através de pessoa jurídica.

A convocação dos credenciados para assinatura do contrato de credenciamento será feita por meio de notificação via e-mail, telefone, aplicativo de mensagem ou via correios, sendo obrigatória sua publicação no diário oficial do Município tendo os credenciados o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para assinatura do contrato de credenciamento, permitindo a prorrogação por igual período, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

O credenciado após assinatura do contrato fica obrigado a cumprir todo o disposto no Edital e Termo de Referência e seus anexos, todos complementares entre si.

Ficará impedida de celebrar o acordo de cooperação a OSC que: não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades

que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;

tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou,

tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

1.1. O credenciado que for convocado para prestar os serviços para o qual se inscreveu firmará Contrato de Credenciamento e terá como obrigações, dentre outras, as abaixo elencadas:

Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;

Observar as normas legais e regulamentares;

Atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas pelo sigilo;

Levar ao conhecimento da CREDENCIANTE as irregularidades de que tiver ciência durante a execução da prestação dos serviços;

Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução da prestação dos serviços;

Manter conduta compatível com a moralidade, legalidade, e demais princípios que regem a administração pública;

Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução da prestação dos serviços;

Cumprir as obrigações assumidas no contrato que decorrer do objeto do presente Edital, nos prazos avençados e qualidade exigida;

Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

Garantir o acesso dos funcionários da SEMEJ e sob suas orientações o pleno exercício do objeto ora contratado e o exercício de fiscalização;

Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em e ocorrência da execução da prestação dos serviços;

Não promover manifestação de apreço ou desapreço ao CREDENCIANTE ou a seus subalternos no local de execução da prestação dos serviços;

Não compelir ou aliciar pessoas com que se relacione em razão do contrato, no sentido de filiação a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

Não retirar, sem previa autorização, por escrito, da CREDENCIANTE, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa a prestação dos serviços;

Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto do contrato;

Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no local onde da prestação dos serviços;

Não cometer atos durante a prestação dos serviços com intuito de lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;

Não utilizar do quadro de pessoal ou recursos materiais colocados à sua disposição no local onde for executara prestação dos serviços em serviços ou atividades particulares;

Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução da prestação dos serviços;

Não aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução da prestação dos serviços;

Não proceder de forma desidiosa, assim entendida como a falta ao dever de diligência na execução da prestação dos serviços;

Não praticar durante a execução da prestação dos serviços, ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

Não revelar segredos de que teve conhecimento em função da prestação dos serviços e ainda:

A apresentação da proposta implica na aceitação, conforme descrito no edital, sendo de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE a aceitação dos presentes termos, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração da mesma, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto sob pena de desclassificação;

O fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços;

A realização das inscrições de todos os atletas, bem como preenchimento correto do banco de dados (formato planilha) com todos os inscritos na prova.

As premiações tipo troféus e medalhas serão custodiadas através do orçamento da SEMEJ garantido por emenda impositiva do Vereador Anderson da Academia.

Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos e despesas decorrentes de salário, encargos sociais, previdenciário e trabalhista, transportes de qualquer natureza, materiais e equipamentos utilizados, locação de espaços, impostos, taxas de qualquer natureza e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do objeto;

Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e penal, respectivos ônus, tanto em relação a si, bem como a terceiro em todas as fases objeto do contrato;

Apresentação de planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Comissão da SEMEJ, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente à elaboração de editais e divulgação, e inscrições dos corredores.

Será repassado o montante no valor de R\$40.000,00 (quarenta) mil reais para a OSC, para custear todo objeto ora contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO ENQUANTO CREDENCIANTE

A administração enquanto CREDENCIANTE se comprometerá durante a vigência do presente Contrato de Credenciamento às seguintes obrigações:

Propiciar ao CREDENCIADO todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento da prestação dos serviços;

Emitir relatório final sobre a prestando serviço, a fim de certificar e comprovar os atendimentos realizados a fiel execução do contrato o qual fica a cargo do Gestor da Pasta a emissão deste relatório e/ou a quem ele determinar por expresse devendo este seguir a hierarquia funcional da Secretaria Municipal de Esportes; Fiscalizar o cumprimento das cláusulas do contrato, emitindo relatório, onde o CREDENCIADO executara prestação dos serviços, que deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados, e sua conformidade com o contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Designar por expresse e dando publicidade fiscal para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução da prestação dos serviços;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato;

Proceder com o pagamento dos serviços prestados, na forma e no prazo pactuado;

Comunicar, em tempo hábil, ao CREDENCIADO dos serviços a serem prestados;

Supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços.

12.1.8. Repassar o valor de R\$40.000,00 (quarenta) mil reais ao CREDENCIADO.

DA RESCISÃO

São motivos para rescisão de contrato:

Descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução da prestação dos serviços, anotadas em registro próprio da unidade;

O descumprimento do disposto na Lei no 14.133/93, com particular atenção o artigo 156 e seus incisos do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis;

A inobservância às determinações contidas no item 8 deste Edital;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CREDENCIANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

Determinada por ato unilateral e de forma expressa pela contratante;

Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante;

Judicial, nos termos da legislação processual vigente.

A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceitua a Lei no 14.133/2021 e demais ordenamentos jurídicos afetos ao objeto desta contratação.

O credenciado poderá a qualquer tempo solicitar a rescisão do contrato, devendo, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

DO PAGAMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

Haverá repasse de verba pública para a credenciada no montante de R\$40.000,00 (quarenta) mil reais, oriunda de Emenda Parlamentar.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no presente Edital de Credenciamento Público implica aceitação de todos os seus termos.

O Edital de Credenciamento Público para organização e execução do objeto deste Edital poderá ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou por decisão da própria Administração Pública.

O Edital e toda a documentação são complementares entre si.

Qualquer medida judicial oriunda do presente Edital será processada na Comarca de Divinópolis/MG, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

É facultada ao Presidente da Comissão Interna de Seleção da SEMEJ em qualquer fase a promoção de diligências, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes, declaração prévia de atendimento as condições de habilitação ou credenciamento.

As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a segurança da contratação e os princípios constitucionais.

Questões não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela Comissão Interna da SEMEJ.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, novembro de 2024.

WESLEY MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE CROSSFIT QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E, ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Contratada obriga-se a prestar, serviços técnicos especializados para realização do Campeonato de CrossFit.

CLÁUSULA - SEGUNDA DA FORMA DA EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Comissão designada para esse fim e nos termos do Edital de Credenciamento Público.

CLÁUSULA - TERCEIRA DO VALOR

3.1. O valor global deste contrato será de R\$40.000,00 (quarenta) mil reais. CLÁUSULA - QUARTA DO VALOR UNITÁRIO

A Contratada poderá cobrar no ato da inscrição valores dos candidatos/atletas, onde, os valores das inscrições deverão serem revertidos no seu total para a execução do objeto (Campeonato de Crossfit).

A Contratada fornecerá até dois dias após o encerramento das inscrições a lista de inscritos pagantes, com o valor total dos depósitos.

CLÁUSULA - QUINTA DO PAGAMENTO

5.1. O único pagamento à contratada ficará por conta do valor a ser repassado nos termos da Cláusula Terceira deste contrato ou seja o valor de R\$40.000,00 (quarenta) mil reais, não cabendo nenhum ônus a este título a Contratante em valor acima deste aqui pactuado e que tem como origem Emenda Parlamentar.

CLÁUSULA - SEXTA DO PRAZO

6.1. O prazo do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do presente contrato podendo ser prorrogado por igual período, e também encerrará com a execução do objeto não podendo ser prorrogado após e execução total.

CLÁUSULA - SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

Realizar todo o disposto no Edital de Credenciamento Público sendo o mesmo parte integrante ao presente contrato de prestação de serviço entre as partes e mais;

Elaboração de minutas de Editais;

Desenvolvimento de site, para inscrição, via internet;

Recepção das inscrições presenciais, durante todo o período;

A realização, organização e contratação necessárias a perfeita execução do objeto (Campeonato de CrossFit);

O pagamento de todas as despesas inclusive as relativas: Trabalhista, Previdenciária, FGTS, fazendárias, bem como custear possível seguro inclusive contra terceiros.

CLÁUSULA - OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

Realizar todo o disposto no Edital de Credenciamento Público sendo o mesmo parte integrante ao presente contrato de prestação de serviço entre as partes.

Fiscaliza o contrato com indicação nominal do fiscal.

Repassar o valor pactuado neste contrato. CLÁUSULA - NONA DAS PENALIDADES

9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA - DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas da Lei Federal nº 14.133/2021, com as sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei, e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA - DÉCIMA PRIMEIRA DAS RESPONSABILIDADES

11.1. A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos, colaboradores e/ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

§ PRIMEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciárias ou securitárias, e/ou decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

§ SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, colaboradores, prepostos e/ou subordinados.

§ TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

CLÁUSULA - DÉCIMA SEGUNDA DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1. Constituirão encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA - DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

13.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA - DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Divinópolis/MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja, para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Divinópolis, de 2024.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1)

Testemunhas:

2)

ANEXO II

CARTA PROPOSTA À Comissão de Seleção Interna da SEMEJ Processo Licitatório nº. Chamamento Credenciamento SEMEJ nº 04/2024.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa proposta para (CAMPEONATO DE CROSSFIT).

O valor global da proposta é de R\$ 40.000,00 (quarenta) mil reais, para realização do objeto deste credenciamento. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do credenciamento.

O prazo de contrato terá a vigência de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais através de Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Responsável Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ATENDE AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº_/2024

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº., CPF nº., atende as condições de habilitação conforme Edital de chamamento público indicado acima, estando, portanto, apta a participar deste certame.

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 004/2024

Prezados Senhores,

Declaramos que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do Capital Social e Responsáveis Técnicos desta empresa, não há nenhum servidor do Município de Divinópolis, ou nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste chamamento público destinado a organização e execução da "Campeonato de Crossfit".

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº_/2024.

Prezados Senhores,

A, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº._do CPF nº._, DECLARA, para fins do disposto em Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz. (local, data) (carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa) (Observação: em caso afirmativo, assinalar e ressalva acima)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº_/2024.

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a inscrita no CNPJ nº. por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº. , e portadora da carteira de identidade nº., vem informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo a mesma contratar e licitar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº_/2024

Prezados Senhores,

Apresentamos o(a) Senhor(a), Documento de Identidade nº. e CPF nº. , para representar esta empresa na sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº_/2024, destinado a Seleção Pública para a organização e execução do Campeonato de CrossFit o qual está autorizado a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato.

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4FE18AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 30, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui e nomeia membros para a Comissão Especial de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento do Edital de Chamamento Público de Credenciamento Nº 04/2024, para a realização de Campeonato de CrossFit.

Wesley Marcelo de Oliveira, Secretário Municipal de Esportes e Juventude em exercício e no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Município recebeu recurso financeiro decorrente de emenda parlamentar individual do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o referido recurso é destinado para custear o projeto relacionado ao objeto do referido Chamamento Público de Credenciamento n.04/2024;

CONSIDERANDO que o Município de Divinópolis, parte do princípio que todas as instituições que se credenciam estão aptas a receberem o referido recurso, devendo para tanto apresentarem toda a documentação comprobatória de regularidade para executarem o objeto da emenda parlamentar; **CONSIDERANDO** que para a celebração e formalização dos termos de parceria visando o repasse do recurso e sua devida gestão e fiscalização, há necessidade da nomeação de Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e demais ordenamentos jurídicos e jurisprudências no que couber afetos ao tema.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento do **Edital de Chamamento Público de Credenciamento Nº 04/2024, para a realização de Campeonato de CrossFit.**

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Thiago Alvarenga do Amaral;
- II – Peter Araújo Kratochwill;
- III – Rinaldo Silva Gontijo.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção será presidida pelo servidor Peter Araújo Kratochwill.

Art. 3º A Comissão ficará encarregada dos trabalhos de triagem de toda a documentação técnica apresentada durante as fases do edital, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, avaliação de questionamentos e recursos, acompanhamento da análise, seleção, critérios de avaliação, pontuação e classificação, embasados no edital publicado.

I – A Comissão deverá examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências dos respectivo edital e das legislações pertinentes.

II – A Comissão terá autonomia para a análise técnica e para decisão quanto aos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam os requisitos mínimos exigidos no Edital.

III – A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o julgamento final da seleção e de habilitação das propostas aprovadas.

IV – Compete à Comissão solicitar, sempre que necessário, o acesso aos documentos relativos aos selecionados, para verificação, visando à boa aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º - Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas pactuadas, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, bem como, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos comunicar aos órgãos competentes do controle interno;

III – Homologar quando for o caso relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor da parceria;

IV – Compete a Comissão aprovação ou reprovação total e/ou parcial da prestação de contas.

Art. 5º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 7º - O Gestor da parceria será o Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 8º Os trabalhos realizados pela presente Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Divinópolis, 05 novembro de 2024.

WESLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAA26A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREENCIAMENTO Nº 021/2024

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a partir do Terceiro dia deste extrato está recebendo inscrições para participarem do “CREENCIAMENTO Nº 021/2024”, com a finalidade de Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem, para acolhimento dos beneficiários da política pública da saúde e alimentação de pacientes e acompanhantes do Município de Dom Bosco, reconhecido e denominado culturalmente por "Casa de Apoio", quando enviados para tratamento de saúde na Cidade de Belo Horizonte-MG. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.dombosco.mg.gov>. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 04 de Novembro de 2024.

ELIZÂNGELA LAURINDA DA CRUZ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:BD1080F3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 007/2024, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Aquisição de Playground Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84, referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024, Procedimento Licitatório nº 004/2024, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO**

SAPUCAÍ – CIMASP. Valor Global Estimado de R\$ 22.729,43 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Publique-se.

Dom Bosco/MG, 05 de Novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:70D0040E

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 118/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 0118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº099/2024
CREDENCIAMENTO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024
Processo Licitatório 099/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado **LPC PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.248.265/0001-71 com sede a R Benedito Caetano Costa, nº 313 na cidade de Unaí-MG. Objeto contratação de Artistas/DJ para Prestação de Serviços de Shows Musicais para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município. Sendo vencedor do item: 02. O valor estimado do presente contrato atribui- o valor global estimado em R\$ 15.000,00(quinze mil reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 05/11/2024 a 05/11/2025.

DOM BOSCO/MG, 05 de novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -

Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:8DC09780

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº080/2024
CREDENCIAMENTO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº080/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGAÇÃO a INEXIGIBILIDADE Nº025/2024 e CREDENCIAMENTO Nº 015/2024. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, mão de obra (hora/trabalhada) para manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus, motos e máquinas, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. Empresa vencedora: **W S PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ: **20.068.643/0001-84**,sendo vencedor dos itens: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12– no Valor Global: R\$ 248.766,00(duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 04/11/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:F4D6472D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2024**

PORTARIA Nº 143, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a redistribuição da servidora efetiva Cristiana Maria de Oliveira do cargo de Assistente Administrativo I, para exercer atividades essenciais na Escola Municipal de Santo Antônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e.

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº 01, de 22 de Maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento da servidora e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição da servidora para atender as necessidades de serviços administrativos da Secretaria Municipal do Educação;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº 219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 01, de 22 de Maio de 2002, a servidora efetiva **Cristiana Maria de Oliveira**, matrícula 827-5, do cargo de Assistente Administrativo I, para exercer atividades administrativas essenciais na Escola Municipal de Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 05 de Novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C8FFAC5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAÍÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 001/2024 DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o processo de registro das entidades não governamentais do município junto ao CMDCA de Dores do Indaiá-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAÍÁ-MG - CMDCA, por meio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Resoluções Nº 164 de 09 de abril de 2014 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o INDEFERIMENTO da solicitação de Registro da OSC ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO CULTURA SOCIAL E INCLUSÃO DIGITAL, pois a Organização não atende aos requisitos e/ou apresentou com ambiguidades e contradições a documentação exigida pela Resolução nº 007/2022 do CMDCA. Sessão Plenária nº 011/2023, 03 de julho de 2024.

Art.2º - Desta decisão é cabível recurso no prazo de 15 dias, nos termos do art. 8º, parágrafo único da Resolução CMDCA nº 007/2022, resguardando o contraditório e a ampla defesa da entidade

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá-MG, 05 de novembro de 2024.

JAEDSON DA SILVA BORGES

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5DA63384

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 032/2024. EXTRATO DE ATA**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 096/2024, Pregão Eletrônico n.º 032/2024. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – (SEM VASILHAME), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata N.º: 030/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: REDE GÁS BOM DESPACHO LTDA – CNPJ N: - 43.167.589/0001-20, no valor de R\$ 84.091,40 (oitenta e quatro mil noventa e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E91BEB3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG vem a público informar **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço 016/2023 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO n.º 038/2023, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2023, gerenciada pelo CIMPARG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA objetivando o presente termo a aquisição de uniformes escolares com as seguintes empresas: **RMA DE SOUZA ATACADISTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.767.522/0001-81. **LUGANA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 32.133.930/0001-00.

Estrela Dalva em 30/10/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:64B7BDA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 037/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 25/11/2024 na plataforma LICITANET. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para execução, manutenção e retirada da iluminação do NATAL ESTRELA LUZ contemplando todo o material, mão de obra, custos diretos e indiretos necessários para a execução integral dos

serviços, conforme solicitação da secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/11/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 05/11/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:183B5A87

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **Dispensa**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para Registro de Preços para a aquisição de placas de alumínio fundido com letras de alto relevo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Termo de Referência disponível em <https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes>

Prazo: Recebendo propostas exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 07/11/2024 às 08 horas e findando-se em 11/11/2024 às 16:00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9B81019D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: N.º 63/2022
TERMO ADITIVO: N.º 02/2024
CONTRATADO: CLÍNICA DE IMAGENS DE MONTE CARMELO EIRELI
OBJETO: REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOLOGIA DIGITAL E TOMOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE ÍTEM, CONFORME A SOLICITAÇÃO EM ANEXO, ESTE CONTRATO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8E652871

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0062/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO: 055/2024**

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que **suspendeu** o Processo Licitatório: **0062/2024** - Pregão Eletrônico: **055/2024** – **Registro de preços**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **hidrômetros** para esta Autarquia. **SUSPENSO** para adequações no

edital, nova data de abertura em breve. Informações, bem como o edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:53839D8C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2024 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 075/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio e suas respectivas cargas pela obrigatoriedade de cumprir normas de segurança e prevenção de incêndios para atender as necessidades das Secretarias demandantes e os Convênios firmados com a Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental, Polícia Civil e Tiro de Guerra. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 21/11/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:58CCAF5B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 291/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 186/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 46/2024**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 291/2024, Processo Licitatório nº. 186/2024 – Inexigibilidade nº. 46/2024 – Contratada: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA =>** Valor: ITEM 01: 16,69%; ITEM 2: 0,48% e ITEM 03: 14,83%. Vigência: 01/11/2024 a 01/11/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C5DA2713

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº. 46/2024**

Extrato – o Prefeito Municipal de Formiga – MG julga a licitante **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** vencedora no Processo Licitatório nº 186/2024 – Inexigibilidade nº. 46/2024.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:27561421

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 18/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 217/2023 –
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 17/2023**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 18/2024. Processo Licitatório nº: 217/2023 – Tomada de Preços nº.: 17/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: CONSTRUTORA MATIAS LTDA. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 14/11/2024, fica prorrogada por mais 46 (quarenta e seis) dias, sendo até 30/12/2024, conforme documentos de fls. 1425/1441, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 58, I, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. **Data: 04/11/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D7CD79E2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3923 DE 05/11/2024**

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ OMIRO DA COSTA**, Diretor de Obras, Produção e Operações, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de conexões de ferro fundido para esta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Assessor Operacional, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Novembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4B1BE66A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3924 DE 05/11/2024**

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para aquisição de hidrômetros para esta Autarquia e,

e como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **DÉRLI CARMELITA COSTA**, Diretor de Arrecadação e Fiscalização, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Novembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F9FC290C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 43/2024**

Referência: Processo de Reconhecimento de Dívida nº 4/2024

Considerando-se o Despacho nº 39/2024 emanado pela Chefia de Gabinete, no qual restou consignado, pelo princípio da Autotutela Administrativa, a correção do valor a ser reconhecido no presente processo para pagamento, bem como sua compensação com fulcro no decidido no Processo Administrativo 6721/2024;

Considerando-se que, em primazia ao princípio do contraditório e ampla defesa, a empresa interessada foi devidamente notificada para manifestar-se, quedando-se inerte;

Considerando-se que com ou sem manifestação da empresa MP SERVIÇOS E COMERCIO EM ELETRICA E ELETRONICA LTDA, acerca do decidido no Despacho 39/2024 o feito seria remetido a esse Chefe do Poder Executivo Municipal para apreciação recursal ou ratificação da decisão emanada pela Chefia de Gabinete;

RATIFICO a decisão exarada pela Chefia de Gabinete no Despacho de nº 39/2024, pelos seus próprios fundamentos, promovendo-se a devida compensação e declarando extinto o débito do presente reconhecimento de dívida no importe de R\$23.933,28, com fulcro no Princípio da Autotutela e Decisão do Processo Administrativo de nº 6721/2024.

Remeta-se o feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as providências necessárias acerca da extinção do débito do presente procedimento pela compensação, bem como para que fique aquela Pasta ciente que do débito da empresa para com o Município de Formiga foi abatido o importe de R\$ R\$23.933,28, compensados nos presentes autos, ou seja, restando a compensar o importe de R\$58.664,44.

Formiga, 05 de novembro de 2024.

EUGENIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FEB4B2E1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 125/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2024**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 125/2024. Processo Licitatório nº. 160/2024 – Pregão Eletrônico nº. 69/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. **Do objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DO CADASTRO ÚNICO, DOS CRAS E DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Da vigência:** Considerando a exigência de garantia dos itens, pelo período de 12 (doze) meses, haverá a formalização de instrumento

Contratual, com vigência de acordo com o período da garantia ofertado.

Da dotação orçamentária:
01.10.002.08.244.41.1584.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos para o Programa de Fortalecimento Emergencial – PROCAD – SUAS;
• 01.10.002.08.244.41.1092.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos para o Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil – IGDPAB (BL GPAB);
• 01.10.002.08.244.116.1377.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Básica (BL PSB);
• 01.10.002.08.244.117.1378.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (BL PSE AC);

Do valor: R\$ 20.976,00 (vinte mil, novecentos e setenta e seis reais). **Data:** 04/11/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9435D258

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE
01/09/2024 A 30/09/2024**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de setembro de 2024.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:378E61DC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024**

Referência: Processo Licitatório nº 203/2023
Pregão Eletrônico nº 099/2023
Notificada: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº: 24.327.852/0001-56
Contrato nº: 015/2024

I – Relatório

Foi firmada a contratação com a Empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 24.327.852/0001-56, referente ao Processo Licitatório nº: 203/2023, Pregão Eletrônico nº 099/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, PARA ATENDER À DEMANDA DE PACIENTES CADASTRADOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II FORMIGA.**

Essa Secretaria Municipal de Saúde recebeu Comunicação Interna na data de 25 de março de 2024(doc. em anexo), relatando descumprimento contratual por parte da empresa citada acima, segundo a comunicação o contrato de prestação de serviços foi assinado em, 29/01/2024, com a notificação da empresa para dar início aos trabalhos em 20.04.2024, conforme cópia de e-mail enviada em 07.03.2024(em anexo).

Porém a referida empresa não iniciou os trabalhos, mesmo sendo notificada, via e-mail, notificação via correios e contatos via WhatsApp. Em resposta a essas notificações a mesma apenas se manteve inerte, alegando não estar encontrando profissional médico para a execução do objeto, justificando que a presente situação se dá em decorrência de caso fortuito, sendo assim a referida empresa entende que em nada contribuiu para a não execução dos serviços contratado.

Diante de todo exposto foi expedida a Comunicação Interna nº: 166/2024 ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando elaboração de portaria para instauração de Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, e eventual aplicação de penalidades em decorrência da não execução do previsto no presente Contrato. Sendo instaurado o Processo Administrativo nº 002/2024, com a notificação da referida empresa para apresentar defesa prévia, sendo imperioso mencionar que a empresa fez uso do seu direito Constitucional referente aos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, apresentando a Defesa Prévia conforme consta nos presentes autos.

Restou provado durante a instrução do presente Processo Administrativo que a empresa vencedora do certame não cumpriu as obrigações conforme previsto no Contrato nº: 015/2024 celebrado com o Município de Formiga/MG, agindo assim em desconformidade com as regras do Edital do Processo Licitatório nº 203/2023, Pregão Eletrônico nº 099/2023 conforme se destaca o objeto em contratação replicado abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, PARA ATENDER À DEMANDA DE PACIENTES CADASTRADOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS II FORMIGA.

É imperioso destacar que uma vez havendo assinatura do Contrato, a parte contratada se obriga a prestar os referidos serviços nos termos acordados, pois nasce uma obrigação decorrente da lei bem como do instrumento contratual assinado. Sendo assim não poderá ser descumprida, a não ser nos casos excepcionais de caso fortuito e de força maior conforme previsto no Artigo 393, § único do Código Civil, vejamos;

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

Em suas justificativas apresentadas a empresa usando de sua defesa prévia, alega situação de caso fortuito, pois segundo a mesma não tem obtido êxito em encontrar médico psiquiatra para dar início a prestação dos serviços ora contratado, pois a falta desse profissional tem afetado 60% dos municípios do Brasil segundo o Estudo Técnico realizado pela Confederação Nacional de Municípios.

Aduz que diante dessa situação não poderá a Administração Pública responsabilizá-la, aplicando penalidades, pois a situação em comento se dá em decorrência de caso fortuito, pois em nada contribuiu para a inexecução do contrato.

É o relatório, paço a decidir

II – Dos Fundamentos

Inicialmente cabe frisar que uma vez tendo sido assinado o Contrato para a prestação de serviços, a empresa contratada se obriga a prestar esses serviços na forma determinada pelo Edital, e mais precisamente pelo estabelecido no Contrato em questão sob pena de sanções descritas no próprio instrumento contratual, bem como na própria Lei. A Empresa qualificada acima, foi vencedora do Processo Licitatório nº 203/2023, Pregão Eletrônico nº 099/2023, com consequente Contrato nº 015/2024, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES CADASTRADOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS II-FORMIGA-MGDE.

Diante de todo o exposto acima, foi solicitada ao Prefeito Municipal portaria para abertura de Processo Administrativo em face da empresa pela inexecução total do contrato em comento, sendo deferido o pedido conforme cópia em anexo da Portaria nº 5.641, de 24 de maio de 2024, tendo o referido processo o seguinte nº 002/2024.

Em decorrência da abertura do mencionado processo a empresa foi notificada para apresentar sua Defesa Prévia na data do dia

16/09/2024, como comprova o AR anexado aos autos. E por consequente apresentando-a na data do dia 26/09/2024, sendo então a apresentação tempestiva.

III – DA DEFESA PRÉVIA APRESENTADA

Cabe ainda enfatizar que a empresa justifica sua inercia em iniciar a execução do contrato mencionando um estudo segundo ela realizado pela Confederação Nacional de Municípios, o qual relata a dificuldade que os gestores municipais têm encontrado para contratar médicos para atuarem na Atenção Primária, fato este em mais de 60% dos municípios do Brasil, situação essa alegada em sua defesa.

Ademais fundamenta sua inercia argumentando a ocorrência de caso fortuito, pois segundo a mesma vem encontrando dificuldades em encontrar profissional para realizar os atendimentos, situação essa segundo a empresa que exclui a sua responsabilidade e por consequente a isenta de pena por não ter dado causa, pois afirma que em nada contribuiu para o descumprimento contratual.

Por todo o exposto e comprovado na instrução processual restou demonstrado que a empresa vencedora do certame não cumpriu com sua obrigação de prestação dos serviços de atendimento médico psiquiátrico pelos quais se sagrou vencedora, caracterizando assim inexecução total do contrato, conforme prevê o Artigo 115 da Lei 14.133/2021, replicado abaixo:

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O não cumprimento da obrigação, no caso em tela, só poderia ser aceito se encaixasse em situação de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, diga-se que o Código Civil de 2002, disciplina as figuras em seu Art. 393 como uma forma de extinção da obrigação que seria decorrente do inadimplemento de um negócio jurídico:

Também esse é o entendimento Doutrinário prevalecente no meio jurídico, vejamos a seguir:

Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual. (...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (Greve, guerra, etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (raio, tempestade, etc.). A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas." (Hamid Charaf Bdine Jr. In Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pag.282).

Por isso, fica patente que, somente ocorrendo fatos imprevisíveis e superiores às forças humanas, devidamente comprovados, a alegação mostra-se acertada, portanto tais situações não estão presentes no caso em tela, devendo, portanto, a Administração Pública aplicar as penalidades previstas no contrato, bem como na Lei de licitações, vejamos um julgado que se assemelha ao caso em comento:

A 5.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região decidiu que é legítima a multa recebida por empresa licitada que deixou de cumprir o contrato sem motivo legal ou mesmo contratual.

Segundo os autos, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) rescindiu contrato de licitação com a Prestobat Ltda. pelo descumprimento na entrega de 194 ventiladores e aplicou multa de R\$ 3.808,22 (20%) do valor da licitação.

Inconformada, a Prestobat procurou a Justiça Federal de Minas Gerais alegando que a multa foi aplicada indevidamente, já que buscou resolver o problema no âmbito administrativo. Segundo a empresa, o contrato se tornaria inviável, pois recebera orçamento equivocado de seu fornecedor (este enviara à Prestobat cotação de “grade removível de plástico” de ventilador e não “grade cromada”, como previa o edital). A diferença de material inviabilizaria a manutenção do preço

de R\$ 128,50 por ventilador no contrato de licitação firmado com a ECT.

A Justiça Federal mineira recusou o argumento da Prestobat de que a ECT deveria ter rejeitado sua proposta por inexigibilidade do contrato. A Prestobat recorreu então ao TRF da 1.ª Região.

Ao analisar o recurso, a relatora, Desembargadora Federal Selene Maria de Almeida, manteve a multa aplicada à empresa pela ECT. Isso porque, segundo a magistrada, não pode ser aceito o argumento da ré de que a inexecução do contrato decorre de motivo de força maior. “Tal justificativa poderia até ser aceita, por exemplo, na hipótese em que a impossibilidade de entrega dos ventiladores fosse atribuída à falta do produto no mercado ou por não haver mais a sua fabricação”, exemplificou a magistrada. “Aliás, nos termos do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato inicial que autorizaria a sua alteração decorre de fatos posteriores e imprevisíveis”, o que não corresponde à hipótese dos autos.

De acordo com Selene Maria de Almeida, o erro que a Prestobat atribuiu ao fornecedor, pela informação equivocada da cotação de preços, não se insere nas situações apontadas na Lei 8.666/93. “Esse fato, portanto, não pode ser alegado pela ré como motivo de impedimento para a execução do contrato”, explicou a relatora, que considerou correta a rescisão contratual promovida pela ECT e a imposição de multa conforme os arts. 77, 78 e 87 da Lei 8.666/93 e as regras do Edital. <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/trf-1-empresa-publica-licitante-pode-aplicar-penalidade-por-descumprimento-de-contrato-sem-motivo-legal/100615501>.

Portanto é possível concluir que a não execução dos serviços por parte da contratada, frustrou a expectativa da Administração Pública, que se preparou e se esforçou para o desenvolvimento do processo licitatório em questão, pois o objeto do presente contrato é de suma importância, por se tratar de atendimento médico psiquiátrico de pacientes necessitados dos referidos serviços, atendimentos estes que proporcionam a estes pacientes, o bem estar e continuidade de seus tratamentos, sendo estes os principais destinatários dos serviços públicos, conforme pontual decisão abaixo:

(...) a inexecução de um contrato administrativo, mesmo que parcial, traduz-se num prejuízo evidente à coletividade. A Administração deixa de cumprir seu papel por falta de objeto que necessitava e que motivou uma licitação. Ademais, em respeito ao princípio da legalidade deve impor sanção administrativa conforme a legislação atinente à matéria (TJSP, Desembargadora Luciana Bresciani, Apelação Cível nº 1005568-85.2018.8.26.0248.j. 30/07/2019).

É imperioso argumentar que a empresa fora notificada por vários meios, para dar início à prestação dos serviços, mas permaneceu inerte, apenas conformando-se em alegar que a não execução do contrato se deu em decorrência de situação que a empresa caracteriza como fato imprevisível ou impeditivo da execução do ajustado, denominando-o como instituto de caso fortuito.

Diante dos fatos relatados e comprovados não poderá a Administração Pública abster-se de aplicar as penalidades decorrente da prática de inexecução total do contrato, cabendo ao gestor avaliar o caso em questão, observando os princípios que regem a todos os atos administrativos conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, citado abaixo, cabendo salientar que todos os atos podem ser revistos pela Poder Judiciário.

O TCU, através do Acórdão 2445/2012 – Plenário, destaca que a aplicação de multa a empresa pela Administração Pública, quando ocorrida infração em contrato, configura obrigação e não faculdade do gestor.

IV- DA ALEGAÇÃO DA INVALIDADE DA PROPOSTA.

Aduz a recorrente que a convocação para dar início a execução dos serviços fora feita em 7 de março de 2024, e que os serviços fossem iniciados em 20 de abril de 2024, e por esse motivo a validade da proposta estaria fora do prazo de 60 dias conforme prevê em sua proposta no certame.

Ressaltando ainda que por esse motivo não caberia aplicar à empresa nenhuma sanção nos termos do Art. 155, inciso IV da Lei 14.133/2021. Porém a empresa recorrente faz uma confusão com os enunciados que mencionam a apresentação da proposta, e a assinatura do contrato, bem como o início de execução dos serviços que deveriam ser em até 3(três) dias, conforme o Edital item 21.3, vejamos abaixo:

7.7. PROPOSTA ESCRITA

7.7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o envio das propostas.

(...)

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado.

DAS INFRACÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações.

(...)

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser.

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

Pelo exposto dos enunciados acima é perceptível ver que em nada se encaixa no caso em comento, pois o item 7.7, “F” do Edital faz menção do momento da apresentação da proposta e não ao momento de início da execução do objeto licitado, ou seja, início da execução dos serviços contratados.

Quanto ao Artigo 155, inciso IV da lei 14.133/2021 em nada se refere à afastamento de sanções e penalidades, caso a convocação se dê fora do prazo de validade da proposta apresentada pela contratada.

Por fim o Artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual trata de extinção consensual do contrato, não se enquadra no presente caso, uma vez que a extinção contratual que se vislumbra no caso em comento, é fundamentada pela inexecução total do contrato, decorrente da inercia da empresa contratada.

Por todas as argumentações da empresa citadas acima, faz-se necessário conferir o que a Lei 14.133/2021 ressalta sobre apresentação da proposta, bem como convocação para assinatura do contrato e início da execução do objeto contratado, in verbis:

DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

(...)

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

(...)

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Por fim cabe afirmar que o Edital em debate, em especial seu Termo de Referência se encontram em harmonia com o enunciado do parágrafo 2º do Artigo 89 da Lei 14.133/2021, informando com clareza as ações a serem tomadas pela licitante vencedora do certame, para maior entendimento faz-se necessário replicar partes dos mesmos abaixo:

21. EXECUÇÃO DO OBJETO (EDITAL)

21.1. Os atendimentos serão feitos no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial do Município de Formiga - MG, situado na Rua Ana Guilhermina da Silva, nº 40, Bairro Bela Vista, em Formiga/MG, com funcionamento no horário de 07:00 às 17:00 horas ou em qualquer outro local de atendimento de Saúde Mental designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

(...)

21.3. O início efetivo dos serviços deverá ocorrer em até 03 (três) dias, após a assinatura da ata/contrato.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO (Termo de Referência)

6.1-Os atendimentos serão feitos no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial do Município de Formiga - MG, situado na Rua Ana Guilhermina da Silva, nº 40, Bairro Bela Vista, em Formiga/MG, com funcionamento no horário de 07:00 às 17:00 horas ou em qualquer outro local de atendimento de Saúde Mental designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA.

(...).

6.3 O início efetivo dos serviços deverá ocorrer em até 03 (três) dias, após a assinatura da ata/contrato.

V-DA ALEGAÇÃO DO PRINCÍPIO DA BOA FÉ OBJETIVA

Prossegue a empresa em sua tentativa de defesa, argumentando que desde o início de seus procedimentos licitatórios, bem como em todos os seus contratos, em especial o processo em debate, pauta seu trabalho com responsabilidade e transparência, mantendo a excelência na execução de seus serviços, primando sempre pelo princípio da Boa Fé Objetiva. Diante do alegado pela empresa, vejamos do que se trata o referido princípio citado acima:

A boa-fé objetiva é um princípio basilar do direito do consumidor, segundo o qual as partes possuem o dever de agir com base em valores éticos e morais da sociedade. Desse comportamento, decorrem outros deveres anexos, como lealdade, transparência e colaboração, a serem observados em todas as fases do contrato.

Trecho de ementa

"(...) IV. O princípio da boa-fé objetiva impõe às partes de uma relação de consumo a adoção de postura que guarde conformidade com os padrões sociais de ética, correção e transparência, a respeitar a legítima expectativa depositada nessa relação. Nesse contexto, o princípio da boa-fé objetiva cria deveres anexos à obrigação principal, os quais devem ser também respeitados por ambas as partes contratantes. Dentre tais deveres, há o dever de cooperação, que pressupõe ações recíprocas de lealdade dentro da relação contratual, **que, uma vez descumprido, implicará inadimplemento contratual de quem lhe tenha dado causa (violação positiva do contrato).**"(grifamos)Acórdão1168030,07148415120188070003, Relator: FERNANDO ANTONIO TAVERNARD LIMA, Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal, data de julgamento: 30/4/2019, publicado no DJE: 8/5/2019.

Diante do citado Acórdão acima, é possível concluir que a empresa licitante, não pautou sua atitude no referido princípio, pois participou do processo licitatório, sabendo que não possuía profissional médico disponível para prestar os serviços objeto do certame pelo qual

sagrou-se vencedora, sendo assim restou evidente que a mesma não observou o debatido Princípio da Boa Fé Objetiva, merecendo assim a aplicação de sanções, sendo essa a medida que convém. Pois a Administração Pública não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

VI-DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

Ainda dentro de sua peça de defesa, a empresa solicitou deferimento do seu pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, pedido esse que também fora enviado a parte por ofício (doc. em anexo), alegando que a dificuldade encontrada para conseguir médico para a execução dos serviços, se dá em decorrência do baixo valor orçado, somado ao processo inflacionário ocorrido no mercado. Fundamenta seu pedido nos termos do Art. 25, parágrafo 7º da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 25.O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

(...)

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

É imperioso enfatizar que o Edital em comento, bem como no contrato em suma, previu cuidadosamente as questões de reequilíbrio econômico-financeiro (REAJUSTE) nos termos do parágrafo 7º citado acima, vejamos o que diz a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº:015/2024, replicada abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/11/2023;

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M-Índice Geral de Preços-Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Nota-se que o presente Contrato prevê o reajuste mencionado pela empresa, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M-Índice Geral de Preços Mercado. Porém não vejo porque conceder reajuste à empresa, se sequer a mesma deu início aos serviços, e por consequência trazendo transtorno para o CAPS II Formiga-MG, em especial aos pacientes que dependem dos atendimentos médicos.

Por todo o exposto pode-se concluir que a referida empresa até o presente momento não iniciou a prestação dos serviços pelo qual foi contratada, e por consequente paralisando os atendimentos aos pacientes do CAPS-Formiga, causando assim transtornos significativos com a interrupção do tratamento desses pacientes, tratamentos esses indispensáveis à saúde dos mesmos, que necessitam de atendimentos diários para que não haja regressão no estado de saúde de cada paciente.

Sendo assim a atitude da contratada em não cumprir com a obrigação assumida no contrato em comento, tem causado interferência de forma a impactar negativamente o tratamento dos pacientes que necessitam de acompanhamento diário, portanto tal atitude praticada pela empresa está em desconformidade com o que preceitua o referido Contrato vejamos:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Executar o serviço em conformidade com a descrição técnica contida nesta minuta;

(...)

9.4. Prestar serviços do objeto desta presente minuta atendendo satisfatoriamente e qualitativamente aos usuários, assumindo as responsabilidades sobre os serviços de análises realizados;

(...)

9.8. Realizar consultas e atendimento médico aos pacientes encaminhados ou que estiverem em urgência/emergência psiquiátricas, prescrever condutas, solicitar exames e definir terapêutica.

Ademais a própria Lei de licitações 14.133/2021, mais precisamente em seu Artigo 155 e seus incisos descreve em quais situações caracterizam inexecução total do contrato, situações essas as quais replico abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Como se pode perceber pelos incisos citados acima, a empresa em comento ao deixar de prestar os serviços pelo qual fora contratada, tal atitude configura-se inexecução total do contrato e por tanto passível de aplicação das penalidades descritas no Artigo 156 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Vejamos o entendimento referente à aplicação de sanções segundo Furtado:

(...) Deve ser observada, ademais, regra de proporcionalidade na aplicação das sanções. Assim, para pequenas infrações que não tenham causado qualquer dano, a Administração deve aplicar a pena de advertência. Para a eventualidade de reincidência no cometimento de pequenas infrações, e para as hipóteses de infrações mais rigorosas, mas que não justifiquem a rescisão do contrato, a pena indicada é a multa. Sempre que houver violação de cláusula do contrato que justifique sua rescisão, deve ser aplicada a pena de suspensão temporária. Em hipótese de fraude praticada pelo contratado, de que seria exemplo a juntada ao processo de declarações falsas com o propósito de receber pagamento por serviços não executados, deve ser aplicada a pena mais rigorosa, a declaração de inidoneidade. ” (FURTADO, 2009, p. 460).

VII- CONCLUSÃO

Considerando que para aplicação de penalidades, além dos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no Artigo 37 da Constituição Federal, e de outros previstos na Lei 14.133/2021, alguns princípios fundamentais foram observados, notadamente: os Princípios da Legalidade e da Anterioridade, os Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade e o Princípio da Culpabilidade;

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo pertinente, em que se garantiu o exercício do contraditório e da ampla defesa,

inclusive mediante produção de provas, em observância ao disposto no Artigo 5º, inciso LV da CF/1988;

Considerando que é garantido o direito ao duplo grau de jurisdição em âmbito administrativo, de modo que as decisões que aplicam penalidades, acaso mantidas, sejam submetidas à apreciação da autoridade superior àquela que as proferiu;

Considerando que o ato administrativo sancionador conte os fundamentos de fato e de direito que motivaram a aplicação da penalidade, sob pena de nulidade, a fim de serem evitados a influência de subjetivismos do agente público, assegurando o controle de legalidade do ato;

Considerando que os nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do referido Contrato em seus itens 10.1, 10.2, 10.2.2, 10.2.3, com fundamento também na Lei 14.133/2021 em seus Artigos 155, incisos III, V e VII e Artigo 156, incisos II, III, os quais prescrevem as sanções aplicáveis em caso de **INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO**;

Considerando que houve inexecução total do contrato em comento e que a empresa não apresentou nenhuma justificativa plausível para o seu descumprimento contratual;

Considerando que não houve nenhum esforço justificável por parte da empresa para o início dos atendimentos;

Considerando que no caso em debate não vislumbro a presença de caso fortuito alegado pela recorrente, fato ensejador de exclusão das penalidades aplicadas à empresa;

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa não se enquadra na CLÁUSULA SÉTIMA item 7.2 do contrato em comento.

Por fim considerando que houve sim, prejuízo à Administração Pública, bem como aos pacientes do CAPA-II Formiga/MG, que não tiveram os atendimentos médicos nos quais tinham direito, interferindo assim de forma negativa em seus tratamentos;

DECIDO PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, BEM COMO PELA RESCISÃO CONTRATUAL POR INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ITEM 11.3 E ART. 137, INCISO I C/C ART. 138, INCISO I DA LEI 14.133/2021 E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA DE 25% SOBRE O VALOR DO CONTRATO A SABER R\$27.037,00 (VINTE E SETE MIL E TRINTA E SETE REAIS) C/C COM IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE 03(TRÊS ANOS).

Nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do referido Contrato em seus itens 10.1, 10.2, 10.2.2, 10.2.3, 10.6, 10.6.2, 10.6.4, 10.6.6, com fundamento também na Lei 14.133/2021 em seus Artigos 155, incisos III, V e VII e Artigo 156, incisos II, III, tendo em vista a inexecução total do Contrato nº: 015/2024

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 15 (dias) dias úteis, nos termos do Artigo 166, da Lei 14.133/2021.

Formiga/MG, 04 de novembro de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:4F4872CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 176/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 124/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de circuito interno de segurança nas dependências da Creche Municipal Paraíso Infantil, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formoso (MG). UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Aleff Fernando Chaves Ribeiro – CNPJ: 29.914.755/0001-83. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.365.0007.2019.3.3.90.39.00 – Ficha 176, fonte: 1.500.000.1001. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2024.

Publicado por:
 Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FE7A80FC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 173/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 122/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviços por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo STRADA ENDURENCE CP 1.3 FLEX 1P, CHASSI: 9BD281AJHRY01481, PLACA: TCC0J76, integrante de frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea “a”, inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 15/10/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.215,88 (um mil duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). CONTRATADA: Primavia Veículos Ltda. – CNPJ: 71.145.668/0001-75.

Formoso/MG, 15 de outubro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
 Prefeito

Publicado por:
 Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D5D2A6AC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 183/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 129/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do ônibus Marcopolo/Volare, 2022/2022, placa RUH-5H84, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Educação. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea “a”, inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 30/10/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 5.602,54 (cinco mil seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos). CONTRATADA: Taguamotors Autopeças e Motores Ltda. – 01.412.845/0001-57

Formoso/MG, 30 de outubro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
 Prefeito

Publicado por:
 Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4DF27E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 073 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 073/2024-PP 019/2024- Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, bicos, alongador de bico e adaptador para atender a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, no valor total de R\$1.445.276,63(um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), no modo de disputa aberto-Credenciamento: 21/11/2024-09h-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
 Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E3E811E8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 128 TOMADA DE PREÇOS 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 128/22-TP 6/22- Conclusão da obra de const.-padrão UBS T1T - V. das Cancelas-RES SES/MG 8.158/2022-5º Aditivo ao CTR 162/2022-Prorrogação da vigência pelo período 04(quatro) meses. Vigência: 02/08/2024 a 01/12/2024, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 23/07/2024.

Publicado por:
 Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:97082EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 096/2024, forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 320/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlcita.org.br até o dia **21 de novembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlcita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **06 de novembro de 2024.** Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **05 de novembro de 2024.**

RENATO CARLOS DE GOUVÊA –
 Secretário Municipal de Administração Interino.

Publicado por:
 Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:04DD67C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 20º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022, originado da Inexigibilidade nº 044/2022, firmado com a empresa **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R\$ 60.078,44 (sessenta mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente a inclusão do item: “RUE Estadual – 04º parcela recebida da Resolução nº 5975, referente ao exercício de 2017”, ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Valor:** R\$ 60.078,44. **Fundamento legal:** Artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 05/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS,
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Fábio de Araújo
Código Identificador:F8E850CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 19/2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer – Luz da Vida, inscrita no CNPJ sob nº 05.666.632/0001-02, referente ao Termo de Colaboração nº 19/2024, que tem como objeto o remanejamento de valores, no total de R\$ 1.435,54 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) da previsão de despesas do recurso municipal (ponto 9.2.1) do Plano de Trabalho. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 19/2024.

Guaxupé, 05 de novembro de 2024

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
 Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4DB4F205

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DO PARECER JURÍDICO FINAL.M.
16407

ERRATA, PUBLICAÇÃO DO PARECER JURÍDICO FINAL.

Publicada no Diário Oficial AMM no dia 30 de outubro de 2024, Ed. 3887.

ONDE SE LÊ:

Trata-se de parecer jurídico nos autos do processo administrativo n. 007/2023 acerca de recurso interposto pelo(a) servidor(a) matriculado (a) sob n. 16047.

LEIA-SE:

Trata-se de parecer jurídico nos autos do processo administrativo n. 007/2023 acerca de recurso interposto pelo(a) servidor(a) matriculado (a) sob n. 16407.

Guaxupé, 5 de novembro de 2024.

LISIANE CRISTINA DURANTE
 Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
 Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2A6EBC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA CERTIDÃO M. 16106

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA CERTIDÃO M. 16106

Publicada no Diário Oficial AMM no dia 24 de outubro de 2024, Ed. 3883.

ONDE SE LÊ:

Certifico que não houve manifestação do(a) servidor(a) matriculado(a) sob n. 16.016 acerca da decisão de primeira instância proferida em 30/11/2023, operando o trânsito em julgado.

LEIA-SE:

Certifico que não houve manifestação do(a) servidor(a) matriculado(a) sob n. 16.106 acerca da decisão de primeira instância proferida em 30/11/2023, operando o trânsito em julgado.

Guaxupé, 5 de novembro de 2024.

LISIANE CRISTINA DURANTE
 Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
 Rafael Felício Mansano
Código Identificador:91277F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 098/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº.328/2024, **Inexigibilidade nº098/2024. Objeto: Aquisição de Treinamento para Capacitação de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio a ser realizado entre os dias 05/11/2024 e 06/11/2024, na forma de oficina Prática in loco em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Guaxupé.** R\$ 9.000,00. Fundamento Legal: Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 04 de novembro 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
 Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
 Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:7EEE7EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS Nº 09/2024 NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 09/2024
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 09/2024, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR –
LISTA GERAL

NOME	CURSO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JOYCE STEPHANY	BIOMEDICINA	9,35	1º

FERREIRA			
PAULA PRADO MARCONDES	PEDAGOGIA	9.34	2º
NATÁLIA BUENO TAVARES	FISIOTERAPIA	7.77	3º
STEFANY VICENTE BALBINO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	7.64	4º
DARLI OLIVEIRA CONCEIÇÃO	FARMÁCIA	7.28	5º
EVELIN DANIELI SILVA	BIOMEDICINA	6.5	6º

Guaxupé-MG, 05 de novembro de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2B752900

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.936 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N. 2.936 , de 04 de novembro de 2024

DISCIPLINA A TRANSIÇÃO DE GOVERNO NESTE EXERCÍCIO DE 2024 DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 1.870, de 26 de dezembro de 2008, que trata da instituição, organização e regulamentação da Transição de Governo no âmbito do Município de Guaxupé;

CONSIDERANDO que referida Lei Municipal dispõe que a Comissão Administrativa de Transição de Mandato deve ter composição mista, integrando-a membros indicados pelo Prefeito Eleito e da Administração em exercício.

CONSIDERANDO que os atos da Comissão implicam somente em propiciar condições para que o eleito obtenha informações para futura assunção da Administração;

CONSIDERANDO que os trabalhos da Comissão de Transição devem iniciar em no mínimo 30 (trinta) dias anteriores à posse do eleito;

DECRETA :

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Guaxupé, a Comissão Administrativa de Transição de Governo, nas pessoas abaixo nominadas respectivamente indicadas pelo Prefeito em exercício e pelo Prefeito eleito, a saber:

Indicação do Prefeito em exercício :

- a-) Lisiane Cristina Durante :Procuradora-Geral do Município (COORDENADORA)
- b-) Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira : Secretária de Município de Finanças
- b-) Renato Carlos de Gouvêa : Secretário Municipal de Governo
- c-) Eliane Moreira Sarto Mendes : Assessora Técnica em Educação
- d-) Rafaela Macedo Soares : Diretora de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- e-) Regiane Guimarães Zavagli : Diretora de Gestão de Pseosas
- f-) Leonardo Donizetti de Moraes : Vereador
- g-) Denner Moraes Rocha Fernandes : Coordenador de Acompanhamento de Ação Governamental
- h-) Elvis Heliton de Melo Lima : Coordenador de Projetos e Acompanhamento de Obras

Indicação do Prefeito eleito :

- a-) Newton Moura de Mesquita Filho - Coordenador
- b-) Nayara Maria de Oliveira
- c-) Cristiane de Fátima Braga
- d-) Renata Valéria Rocha Fernandes

e-) Danilo Martins de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé

Art. 2º. A Comissão de Transição iniciará os seus trabalhos no primeiro dia útil contado a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Após iniciados os trabalhos os membros deverão formalizar os requerimentos e demais atos atinentes à obtenção das informações necessárias à implementação da nova Administração Municipal, cuidando para que a Transição de Governo não crie obstáculos ao bom andamento dos atos de Governo desta Administração.

Art. 4º. Para os dados formalizados junto aos órgãos de Controle Interno e Externo, disponíveis no site oficial do Município www.guaxupe.mg.gov.br, como forma de economia, não serão fornecidas cópias.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de novembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:241764EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 504, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 504, de 05 de novembro de 2024

Prorroga Licença à servidora ÉRICA DE CÁSSIA GONÇALVES Para trato de Interesse Particular.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no artigo 104 da Lei Municipal n. 742 de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença Para trato de Interesse Particular, concedida por meio da Portaria nº 290, de 07 de novembro de 2023 à servidora **Érica de Cássia Gonçalves**, matrícula nº 34146, a partir de 1º de novembro de 2024, nos termos do art. 85, inciso V da Lei Municipal n. 742 de 1977.

Art. 2º A prorrogação será de 60 dias, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Durante o afastamento, fica-lhe autorizado o recebimento de vencimentos e garantidos os direitos e vantagens do cargo, conforme dispõe o art. 76 da Lei Complementar n. 1.691/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de novembro de 2024 e revoga a Portaria nº 498, de 31 de outubro de 2024.

Guaxupé, 05 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B3605EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 505, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 505, de 05 de novembro de 2024

Inclui Membro COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DO PLANO DIRETOR

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 135-A da Lei Municipal nº 1753, de 09/10/2006, com suas devidas alterações, Plano Diretor Participativo do Município de Guaxupé,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir membro na Comissão Especial de Recursos do Plano Diretor para analisar e decidir recursos referentes a projetos arquitetônicos, concessão de licença de funcionamento e outros assuntos pertinentes a Lei Municipal nº 1753/2006, nas pessoas dos servidores municipais abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO
Luciana Gabriel Charavallote Ribeiro	Diretora de Licenciamento de Obras
Michelle Gomes Silva Simone	Diretora da Receita
Marco Aurélio Silva Batista	Procurador Administrativo e Patrimonial
Rafael Felício Mansano	Agente de Administração I
Daniela Aparecida Curtio	Coordenadora de Fiscalização Urbanística
Marcelo Braghetta Pedroza	Chefe de Seção de Apoio ao Pequeno Agricultor

Art. 2º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3º da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 368, de 03 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de novembro de 2024.

Guaxupé, 05 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano

Código Identificador:FEA77635

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 506, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 506, de 05 de novembro de 2024

NOMEIA ELTON NORONHA GONZAGA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DE TURNO.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o período de **02/11/2024 a 01/12/2024**, o servidor **ELTON NORONHA GONZAGA, matrícula 35.254**, para a função gratificada de “Supervisão de Turno” de caráter interino durante as férias do titular **MARCELO SILVA GONÇALVES**, matrícula 35.253, com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As atribuições e competências da Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo

58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º O servidor ora nomeado na função de Supervisão de Turno exercerá suas funções e fará jus a **gratificação no valor de 30% (trinta por cento)** calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de novembro de 2024

Guaxupé, 05 de novembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano

Código Identificador:20563E8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 507, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 507, de 05 de novembro de 2024

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA ATUAÇÃO NA CONCORRÊNCIA 018/2024.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe técnica mencionada no item 9.12.1 do edital da Concorrência 018/2024, que será composta pelos seguintes membros:

- Denner Morais Rocha Fernandes – Coordenador de Acompanhamento da Ação Governamental
- Elvis Heliton de Melo Lima – Coordenador de Projetos e Acompanhamento de Obras
- Eliton Israel Pereira - Diretor de Planejamento Governamental

Art. 2º Os membros da equipe Técnica exercerão suas atribuições independentemente de remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano

Código Identificador:8082E067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
166/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 060/2024, firmado com a empresa **VENEZA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R\$ 105.992,16 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), que corresponde a 5,04% do valor do contrato para inclusão do posto de trabalho na E.M. Elias José - Cieg, com

acréscimo de 2 (dois) novos auxiliares de limpeza, remanejamento de 2 (dois) auxiliares da área da Educação para o novo ponto e remanejamento de 1 (uma) auxiliar de limpeza entre pontos da área da Saúde, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de copa, limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, EPI's, Equipamentos, materiais de limpeza e higiene pessoal para diversos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação da prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 105.992,16.

Guaxupé, MG, 05/11/2024

RENATO CARLOS DE GOUVÊA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:27E08AB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - CREDENCIAMENTO Nº
005/2024.**

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - CREDENCIAMENTO Nº
005/2024.**

**CREDENCIADA: ATA DE ABERTURA DE
DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 042/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 -
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.**

CREDENCIADA: FRANCIELLE CARVALHO OLIVEIRA

Objeto: CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE GURINHATÃ.

Às 13 (treze) horas do dia 05 do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 008/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 042/2024 – Inexigibilidade 010/20234 - Credenciamento 005/2024. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **FRANCIELLE CARVALHO OLIVEIRA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **FRANCIELLE CARVALHO OLIVEIRA**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 042/2024 – Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 005/2024. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **FRANCIELLE CARVALHO OLIVEIRA**, CNPJ: 32.334.715/0001-77, observando-se as demais

condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93. Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Gurinhatã, 05 de novembro de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Presidente CPL

Membros:

LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:

Lucelia Medeiros da Silva

Código Identificador:D66BCB4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 022/2024**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde no Povoado do Quilombo, situado a Rua A Nº 715 - Zona Rural - Município de Ibiá-MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.

CONTRATADO: Zélia Ferreira da Silva - CPF 506.582.986-15

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de outubro de 2025.

DATA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2024.

Ibiá(MG), 01 de novembro de 2024

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Mariluce Cristina Soares

Código Identificador:5288C7A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023.**

OBJETO: O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25,00% dos serviços do Pregão Presencial 034/2023 – P.A.L 137/2023 que tem como objeto a locação de máquinas para realizar manutenção de serviços das estradas vicinais dentro do município de Ibiá/MG, assim como o caminhão munck na manutenção das vias públicas na realização de poda de árvores e demais serviços necessários, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Logística, conforme previsto neste edital e seus anexos. O valor do presente aditivo é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de Caminhão munck com gaiola	Horas	175	R\$200,00	R\$35.000,00

CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG

CONTRATADA: COELHO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 22.203.735/0001-55.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

DATA DO ADITIVO: 05 de novembro de 2024

Ibiá (MG), 05 de novembro de 2024

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:E57F53B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para abastecimento da farmácia municipal de Ibiá/mg.

Vencedor 1: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 52.787.761/0001-39
Valor Total: R\$5.146,68 (cinco mil cento e quarenta e seis e sessenta e oito centavos)

Vencedor 2: GRAMS & GRAMS LTDA. - 10.448.145/0001-03
Valor Total: R\$129.904,32 (cento e vinte e nove mil novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

Vencedor 3: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 54.388.280/0001-86
Valor Total: R\$70.958,40 (setenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Vencedor 4: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 33.398.831/0001-12
Valor Total: R\$7.086,00 (sete mil e oitenta e seis reais)

Vencedor 5: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 52.808.009/0001-27
Valor Total: R\$109.342,00 (cento e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais)

Vencedor 8: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA - 05.359.481/0001-40
Valor Total: R\$279.966,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais)

Vencedor 9: JT MEDICAMENTOS LTDA - 51.892.897/0001-46
Valor Total: R\$110.754,00 (cento e dez mil e setecentos cinquenta e quatro reais)

Vencedor 10: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.148.696/0001-45
Valor Total: R\$35.940,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)

Vencedor 11: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 32.364.822/0001-48
Valor Total: R\$27.036,00 (vinte e sete mil e trinta e seis reais)

Vencedor 12: VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 49.839.229/0001-03
Valor Total: R\$139.937,52 (cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Vencedor 13: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 41.347.974/0001-23
Valor Total: R\$38.760,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais)

Vencedor 14: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 07.790.854/0001-68
Valor Total: R\$77.212,80 (setenta e sete mil e duzentos e doze reais e oitenta centavos)

Vencedor 15: A.D. DAMINELLI LTDA - 10.749.758/0001-80
Valor Total: R\$79.382,40 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Vencedor 16: SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06
Valor Total: R\$63.103,20 (sessenta e três mil e cento e três reais e vinte centavos)

Vencedor 17: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 30.888.187/0001-72
Valor Total: R\$16.536,00 (dezesesseis mil e quinhentos e trinta e seis reais)

Vencedor 18: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 22.218.845/0001-90
Valor Total: R\$43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

Vencedor 19: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83
Valor Total: R\$62.100 (sessenta e dois mil e cem reais)

Vencedor 20: DROGAFONTE LTDA - 08.778.201/0001-26
Valor Total: R\$33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Vencedor 21: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 81.706.251/0001-98
Valor Total: R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Vencedor 22: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - 26.401.571/0001-21
Valor Total: R\$90.900,00 (noventa mil e novecentos reais)

Vencedor 23: MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40
Valor Total: R\$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)

Vencedor 23: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.844.754/0001-38
Valor Total: R\$61.914,00 (sessenta e um mil e novecentos e quatorze reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 05 de novembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:30F40FE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024**

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a farmácia municipal de Ibiá/Mg, conforme especificações e características constantes no termo de referência.

Vencedor 1: NC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.864.285/0001-62

Valor Total: R\$14.899,30 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos.)

Vencedor 2: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 19.977.585/0001-22

Valor Total: R\$4.742,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais.)

Vencedor 3: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.384.524/0001-07

Valor Total: R\$9.910,00 (nove mil, novecentos e dez reais.)

Vencedor 4: PREGWEB LTDA - CNPJ: 27.114.845/0001-64

Valor Total: R\$21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais.)

Vencedor 5: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 24.501.724/0001-87

Valor Total: R\$3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais.)

Vencedor 6: DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.238.297/0001-32

Valor Total: R\$780,00 (setecentos e oitenta reais.)

Vencedor 7: CB ELETRO E INFORMÁTICA - CNPJ: 49.673.898/0001-58

Valor Total: R\$672,10 (seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos.)

Vencedor 8: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64

Valor Total: R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais.)

Vencedor 9: ISRAEL E ISRAEL LTDA- CNPJ: 23.407.794/0001-08

Valor Total: R\$2.613,90 (dois mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos.)

Vencedor 10: VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 27.193.666/0001-60

Valor Total: R\$1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais.)

Vencedor 11: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.788.819/0001-29

Valor Total: R\$1.057,60 (um mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos.)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 01 de novembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:1D905C12

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024
PROCESSO 205/2024**

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tonner original ou compatível e prestação de serviços de recarga de tonner para diversas marcas e modelos de impressora, para atender as demandas das diversas secretaria e órgãos conveniados do município de Iguatama/mg. Abertura: 19/11/2024 às 09:00h. Edital disponível: 06/11/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 06 de novembro de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7350CAAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 11
DE 2024**

Objeto: Inscrição de 1 (uma) vereadora para participar do XXVI Congresso de Gestão Pública” a ser realizado na Cidade de Brasília/DF.

Valor da contratação: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Contratado: Instituto Ulysses Guimarães LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.033.708/0001-63.

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21.

Indianópolis/MG, 06 de novembro de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER

Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodvalho
Código Identificador:E27544F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 171/2021. Decorrência: **Pregão Presencial n° 42/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, EXCETO LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM JORNAL COLORIDO, DE CIRCULAÇÃO REGIONAL/LOCAL E NO MÍNIMO UM ANO DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA, COM PERIODICIDADE QUINZENAL, com a empresa JORNAL ALTO RIO PARDO, CNPJ: 17.470.992/0001-13. Valor do Contrato: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Dotação orçamentária n° 02.01.04.122.0001.2.204.3.3.90.39.00 – Serviços de Divulgação Oficial e Publicação – Gabinete e Secretaria.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8230BFB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 15/2024– Decorrência: DISPENSA N.º 11/2024- QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA DO TIPO “MARMITEX” E REFEIÇÃO TIPO “SELF-SERVICE” PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG. Contratada: EVANILDA REZENDE OLIVA - ME. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Chefia de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)** representando um acréscimo de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do artigo 124, parágrafo Iº, alínea b da lei 14.133/2024. **Dotação Orçamentária nº 02.01.06.181.0003.2.214.3390.30.00 - Material de Consumo-Convênio Polícia Civil; 02.08.244.0027.2.261.3350.39.00 - Material de Consumo - Programas de Benefícios Eventuais; 02.03.13.392.0012.2.276.3390.30.00 - Material de Consumo-Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:C6CDDD61

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 21/2023– Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023- QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA EM JORNAL LOCAL ESCRITO COM AMPLA CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO E REGIÃO. Contratada: DONIZETI DE LIMA CAZELATO EIRELI. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Chefia de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, representando um acréscimo de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, I, "b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.204.3.3.90.39.00 - Serviços de Divulgação Oficial e Publicação- Gabinete e Secretaria.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E47AC571

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 198/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024 – OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DESERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURAPARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAFROTA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG. Empresas credenciadas:

Credenciado	CNPJ Nº
ALISON DE OLIVEIRA MEI	49.288.329/0001-99
VALDINEI LOPES VILELA ME	27.509.927/0001-08
MARCO ANTONIO PEREIRA ME	35.175.048/0001-15

Ipiuína, 05/11/2024.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A6CECF2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 224/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº -08/2024 – OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE ULTRASSONOGRRAFIA COM LAUDO MÉDICO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIUIUNA/MG. Credenciada: MARCIO FARIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CNPJ Nº: 20.834.449/0001-62.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:CD3CD622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024

O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Proc. 22/2024, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PLAYGROUNDS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br> com início do recebimento das propostas no dia 07/11/2024 a partir das 08h15min, e fim do recebimento das propostas em 21/11/2024 às 08h10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h15min do dia 21/11/2024, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 05 de novembro de 2024.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes Souza
Código Identificador:B53DF2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de **contrato nº 491/2024**, firmado entre o Município de Itacarambi SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ nº. **.589.137/00**-**, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE MINAS, PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES NO ANO DE 2024, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG, CONFORME PROPOSTA ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO. Processo nº 21/2024 – Inexigibilidade nº 09/2024. **Valor Global:** R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e

quinhentos reais). Vigência: 24 de outubro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Itacarambi/MG, 24 de outubro de 2024

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:7BF1B904

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
LEILÃO 1/2024 - PROCESSO 23/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024

O Município de Itacarambi-MG, por intermédio da prefeita municipal, torna público o Edital de Leilão eletrônico 01/2024 - Processo 23/2024- através do **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, O leilão online no site www.mgl.com.br, em 02/12/2024 a partir das 09:00 horas, seus bens inservíveis: veículos diversos, e Imóveis. Local de visitação: Garagem da Prefeitura-Rua Januária, s/n, Centro, Itacarambi/MG. Dias de visitação: 27/11/2024 a 29/11/2024, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Caso não haja vendas na data informada acima ficam designadas as datas de 13/12/2024 e 17/12/2024 às 09:00 horas na modalidade online Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes Souza
Código Identificador:32CC5D5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 226/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
108/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 226/2024 Pregão Eletrônico SRP 108/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90108/2024 - Aviso de licitação – Objeto: **Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção**. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/11/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 05/11/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D2AEB0EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 227/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
109/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 227/2024 Pregão Eletrônico SRP 109/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90109/2024 - Aviso de licitação – Objeto: **Aquisição eventual e parcelada de materiais para serralheria**. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/11/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 05/11/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:07F1FBAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato nº 353/2024. CONTRATADA: ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA. Objeto:** Contratação da empresa ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 07.694.286/0001-00, para apresentação de show do cantor Eduardo Costa durante as Festividades de Réveillon, no dia 30 de dezembro, na cidade de Itaguara/MG, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 223/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024. **Valor do Contrato:** R\$ 482.000,00. **Vigência:** 01/11/2024 a 28/02/2025.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de Assinatura: 01/11/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:524584D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2024**

**PROCESSO Nº: 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2024**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Marketing Digital, para gerenciamento e monitoramento das mídias sociais institucionais da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, bem como, serviços de captação, produção de artes, edição de vídeos, produção, armazenamento e publicação de material áudio visual, de interesse do Executivo.

A Prefeita Municipal, Cleidileny Aparecida Chaves, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 084/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2024, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Itambé do Mato Dentro, 05 de novembro de 2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:56A5BB07

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 14/2024– Dispensa de Chamamento Público nº 012/2024 – Objeto: aquisição de equipamentos de segurança para o desenvolvimento do Projeto Equitação e Equoterapia. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Educação e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura “Dilza Pinho Nilo - Valor R\$ 5.638,88. Dotação 02.09.03.04.122.0010.3161.3.3.50.43.00 – Subvenções sociais. Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Data: 05/11/2024. Vigência: 05/11/2024 a 28/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:AB14574E

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 15/2024– Dispensa de Chamamento Público nº 013/2024 – Objeto: aquisição de instrumentos para o desenvolvimento do Projeto capoeira. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Esportes e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura “Dilza Pinho Nilo - Valor R\$ 5.428,99. Dotação 02.06..27.812.0010.3160.3.3.50.43.00 – Subvenções sociais. Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Data: 05/11/2024. Vigência: 05/11/2024 a 28/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:9A8F3D88

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 063/2024 – Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, produtos de limpeza e outros, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site <https://bnc.org.br/>. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 22/11/2024, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9677C1CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE RATIFICAÇÃO – Processo Administrativo nº 026/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 (Chamada

Pública de Credenciamento nº 008/2024). Objeto:Credenciamento de Pessoa Jurídica, compreendendo profissional médico com especialidade em Clínica Geral, para reforço da estratégia de Saúde da Família (SF) no Município de Itanhomi-MG. Ratificação: Considerando que o processo atende aos dispositivos legais e à legislação vigente, com fundamento no artigo 74 (inciso IV) da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente. Empresa: Clínica Médica e Odontológica M.J. Saúde Ltda (CNPJ: 32.459.704/0001-13). Valor: R\$ 126.393,60.

Itanhomi, 21/10/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0613F40C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 026/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 (Chamada Pública de Credenciamento nº 008/2024). Objeto:Credenciamento de Pessoa Jurídica, compreendendo profissional médico com especialidade em Clínica Geral, para reforço da estratégia de Saúde da Família (SF) no Município de Itanhomi-MG. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA M.J. SAÚDE LTDA (CNPJ: 32.459.704/0001-13), pelo valor global de R\$ 126.393,60.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 21/10/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:574121DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 026/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 (Chamada Pública de Credenciamento nº 008/2024). Objeto:Credenciamento de Pessoa Jurídica, compreendendo profissional médico com especialidade em Clínica Geral, para reforço da estratégia de Saúde da Família (SF) no Município de Itanhomi-MG. Empresa: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA M.J. SAÚDE LTDA (CNPJ: 32.459.704/0001-13). Valor: R\$ 126.393,60. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 21/10/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:17937901

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 – Processo Administrativo nº 026/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 (Chamada Pública de Credenciamento nº 008/2024).

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica, compreendendo profissional médico com especialidade em Clínica Geral, para reforço da estratégia de Saúde da Família (SF) no Município de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Clínica Médica e Odontológica M.J. Saúde Ltda (CNPJ: 32.459.704/0001-13). Valor: R\$ 126.393,60. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.302.0015.2037.339034-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.600.000.0000, 1.659.002.0000), 02.06.01.10.302.0015.2037.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.600.000.0000, 1.659.002.0000). Vigência: 21/10/2024 a 20/10/2025.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 21/10/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E92DF060

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico 034/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas persianas em prédios públicos municipais, em conformidade com a Resolução SES Nº 9.477 de 30/04/2024. Recebimento de Propostas e Documentação: até às 12h59 do dia 19/11/2024. Início da sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: <https://comprasbr.com.br/>. O Edital encontra-se disponível nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, <https://pncp.gov.br/>, www.comprasbr.com.br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Eliana Lúcia Ribeiro de Souza
Código Identificador:4B9DF803

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024**

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECEBENDO E AMPARANDO CRIANÇAS EM ITATIAIUÇU (ABRACI).

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto, o repasse de recursos financeiros à referida Organização, que deverão ser destinados à aquisição de um veículo automotor atendendo a emenda impositiva do Senhor Vereador Antônio Gonçalves de Sousa, bem como, o repasse de recursos financeiros que deverão ser destinados à aquisição de material permanente, móveis, eletrônicos, equipamentos, roupas, sapatos, brinquedos, material para insumo e consumo, atendendo a emenda impositiva do Senhor Vereador Roberto Carlos de Camargos, bem como, o repasse de recursos financeiros que deverão ser destinados à aquisição de material de construção atendendo a emenda impositiva do Senhor Vereador Henrique Samuel Rezende Queiroz, com base no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores.

Considerando a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10 de 22 de junho de 2022 cujo objeto é “institui o Orçamento impositivo e acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, definindo critérios para apresentação de emendas

parlamentares, de cumprimento impositivo, ao orçamento anual do Município de Itatiaiuçu/MG.”

Valor: O valor deste Termo de Fomento nº 020/2024 é de R\$ 167.782,55 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de execução: NOV/2024 até 31/12/2024.

Data da assinatura: 29 de Outubro de 2024.

Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:89E8652D

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 430/2024. DISPENSA 43/2024.**

Extrato do resultado do processo administrativo nº 430/2024. Dispensa 43/2024. Partes: Município de Itatiaiuçu e Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 13.759.813/0001-01. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) do medicamento Azacitidina, conforme Termo de Referência”. **Valor total da dispensa R\$11.570,76 (onze mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos).**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C40AA38A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
278/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 011/2023, Credenciamento nº 008/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o “**Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência**”, onde foi credenciada a empresa **Bem Estar – Clínica de Psicologia Ltda - no CNPJ sob o nº 57.375.041/0001-80**, no valor de R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), por avaliação/consulta, sendo o valor total de R\$ 38.710,00 (trinta e oito mil setecentos e dez reais), no qual o valor total do processo é dividido entre todas as empresas credenciadas. Baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 31 de outubro de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7B61C762

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 224/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE
Nº 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

OBJETO: “Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Bem Estar – Clínica de Psicologia Ltda
CNPJ: 57.375.041/0001-80.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.710,00 (trinta e oito mil setecentos e dez reais).
PRAZO DE VALIDADE: 18 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 31 de outubro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:DB0196A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 166/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 166/2024, pelo período de mais 30 (trinta) dias, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: DANIEL LEVI DA COSTA VICENTE LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA:Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 166/2024, com vencimento para 31 de outubro de 2024, passando a vigorar até 30 de novembro de 2024.

Japaraíba/MG, 30 de outubro de 2024.

JOÃO BATISTA VELOSO
 Assessor de Gabinete

Publicado por:
 Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3E6A8145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
191/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, homologa o presente procedimento com a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto com “Caminhão de hidrojateamento” equipado com bomba de vácuo adequada, e DETERMINA a publicação no Diário Oficial do Município, onde foi vencedora a empresa: Lir Transportes Ltda - ME – CNPJ 03.330.423/0001-68 com o valor global de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Japaraíba/MG, 05 de novembro de 2024.

ÉCIO JOSE DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva
Código Identificador:49F86077

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 225/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 061/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de serralheria para confecção de um monumento constituído de chapa lisa em aço carbono, em homenagem ao grupo cultural “Derrubada”, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: ENGEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 46.524.909/0001-40

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$60.950,00 (sessenta mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

Japaraíba-MG, 05 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
 Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:C7F30123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 167/2024 EDITAL DE LEILÃO
PÚBLICO Nº 001/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

ECIO JOSÉ DE SOUSA, Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, HOMOLOGA, o resultado do julgamento exarado pelo Leiloeiro Oficial, BEL. ULISSES DONIZETE RAMOS, matrícula na JUMEMG sob nº 1242, CPF nº 102.471.938-36, referente a alienação de bens móveis e imóveis inservíveis, distribuídos em lotes conforme ANEXO I do edital, mediante as seguintes condições no estado que se encontram. Determino, igualmente, a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado aos licitantes proponentes conforme consta no DIÁRIO DO LEILÃO lavrado pelo Leiloeiro Oficial, com o valor global de R\$ 1.106.595,00 (um milhão cento e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Japaraíba /MG, 25 de outubro de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E5FD7234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2024 DISPENSA 28/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO 86/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que o contrato administrativo 86/2024 do processo licitatório nº 130/2024 – Dispensa nº 28/2024. “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO CLINICO GERAL PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO E RT. NO CENTRO DE SAÚDE FIDELIS DINIZ COSTA MUNICIPIO DE JEQUITIBA/MG”. A íntegra do processo e contrato, com todas as

exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:4D76E91C

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2024 DISPENSA 28/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGATÓRIA

O processo licitatório nº 130/2024, instaurado na modalidade Dispensa nº 28/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO ESPECIALIZADO CLINICO GERAL PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO E RT. NO CENTRO DE SAÚDE FIDELIS DINIZ COSTA. MUNICIPIO DE JEQUITIBA/MG consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Saúde a empresa CARDOSO MONTEIRO SERVICOS MEDICOS E OFTALMOLOGICOS LTDA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 29 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:288E8A41

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2024 DISPENSA 30/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGATÓRIA

O processo licitatório nº 133/2024, instaurado na modalidade Dispensa nº 30/2024 objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTALAÇÕES DE CAMERA DE SEGURANÇA/MONITORAMENTO, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito

constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Educação e Saúde a empresa WALBER FERNANDO LOPES DE ALMEIDA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 30 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:E2AD2802

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 141/2024**

PORTARIA Nº 141/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Luiz Carlos Pinheiro, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 89 da Lei n.º 028/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por **IDADE** a Dilma Pereira de Lima, cargo efetivo de “**Servente Escolar**”, matrícula – 2725-0, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL**, a partir do dia **01/11/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 05 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BC763AB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03 /2024 FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURA PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS**

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade, torna de conhecimento público que, mediante o presente procedimento administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO, selecionará Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para o PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS

TRADICIONAIS, com concessão de Recursos Financeiros do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, oriundos da arrecadação do ICMS CULTURAL, com fulcro na Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 112/2018.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 1.2. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- 1.3. Decreto Municipal nº 112, de 06 de dezembro de 2018;
- 1.4. Lei Municipal nº 1.622, de 06 de abril de 2005;
- 1.5. Lei de criação do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural nº 1.903, de 11 de novembro de 2020;
- 1.6. Lei nº 20.156, de 15 de dezembro de 2015;
- 1.7. Resolução 01/2022 do Conselho Municipal do Patrimônio de 22 de julho de 2022;
- 1.8. Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de até 09 (nove) grupos de culturas tradicionais, regularizados e não regularizados, domiciliados e atuantes em João Monlevade e que possuam o reconhecimento de suas comunidades de que são detentores do conhecimento indispensável à transmissão de saber, celebração ou forma de expressão tradicional. Os Grupos devem representar um bem imaterial inventariado ou registrado no município e podem se inscrever através de Pessoa Jurídica da Associação ou Pessoa Física através do mestre de saberes que atua na liderança do coletivo. Esse edital vem a público para alcance dos seguintes objetivos:

3. DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos do presente Edital de Chamamento Público:

- 3.1. Identificar e salvaguardar saberes, celebrações e formas de expressão que solidificam a identidade e memória de João Monlevade, principalmente as manifestações tradicionais de matriz africana;
- 3.2. Valorizar e divulgar a atuação dos grupos de culturas tradicionais;
- 3.3. Contribuir para a melhoria das condições sociais e materiais de transmissão dos bens culturais imateriais;
- 3.4. Fortalecer as práticas dos grupos de culturas tradicionais como parte da política de formação e difusão cultural promovida pela Fundação Casa de Cultura.

4. DOS CONCEITOS

4.1. Grupos e Comunidades de Culturas Tradicionais: coletivos envolvidos diretamente com as expressões culturais populares. Coletivos que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a ancestralidade e identidade de sua comunidade;

4.2. Cultura Popular: práticas culturais, fundadas na tradição e que expressam a identidade cultural e social de um determinado grupo ou comunidade. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato e outras artes. A cultura popular surge das tradições e costumes e é transmitida de geração para geração, principalmente, pela oralidade ou pelo exemplo;

4.3. Bem Imaterial Inventariado: Os Inventários são instrumentos de preservação que buscam identificar as diversas manifestações culturais e bens de interesse de preservação, de natureza imaterial e material. Ele é o nível mais básico de proteção de um bem cultural e deve ser aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

4.4. Bem Imaterial Registrado: O Registro de Bens Culturais é um ato administrativo que se aplica exclusivamente aos bens de natureza imaterial. É um instrumento legal de preservação, para reconhecimento e valorização do patrimônio cultural imaterial brasileiro. Um bem imaterial registrado é aquele cuja relevância para a cultura de uma comunidade culminou, através de vários processos, na inscrição dessa manifestação no LIVRO DE REGISTRO, oficializado por DECRETO DE REGISTRO;

5. AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSÃO

Este edital prioriza e incentiva a participação de grupos tradicionalmente vulneráveis, com atenção especial aos grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) de manifestações culturais de matriz africana. Esse recorte se dá por

entendermos que grande parte do patrimônio imaterial mineiro se fundamenta nessas tradições cujos agentes culturais estão submetidos à violência sistêmica do racismo estrutural. Esse edital faz parte das políticas de promoção de igualdade racial da Fundação Casa de Cultura, a política “Baobá, Pretas Tradições”.

Assim, serão reservadas cotas para propostas dos grupos minoritários e ações descentralizadas, seguindo as seguintes proporções para a soma de todas as categorias:

- I. 60% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- II. 20% das vagas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Este edital também seguirá o que determina a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, no que tange ao procedimento de acesso às cotas e para concorrer às cotas. Os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constantes no Anexo V.

O formulário de autodeclaração (Anexo V) deverá ser preenchido e anexado aos documentos do proponente.

Para garantir a idoneidade do processo e impedir que as vagas sejam erroneamente destinadas a pessoas não pertencentes aos grupos que esses dispositivos buscam contemplar, em caso de a autodeclaração não ser considerada suficiente, a Comissão poderá solicitar informações complementares.

I. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

QUADRO DE COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS	
COLETIVOS DE CULTURA TRADICIONAL COMPOSTO MAJORITARIAMENTE POR PESSOAS NEGRAS	5
COLETIVOS DE CULTURA TRADICIONAL CUJA ATUAÇÃO SE DA MAJORITARIAMENTE EM ÁREAS PERIFÉRICAS	2

6. IMPEDIMENTOS

6.1. Não poderão se inscrever no presente Chamamento Público entidades cujo representante proponente seja autoridade política, os servidor efetivo e comissionado da Fundação Casa de Cultura e da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como o servidor cedido por outro órgão, membro da Comissão de Seleção, bem como os cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou parente em linha reta.

7. FASES DO CONCURSO

7.1. O concurso será composto das seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação e seleção (eliminatória e classificatória).

8. PRAZOS

- 8.1. Inscrição: de 06/11/2024 a 15/11/2024;
- 8.2. Abertura dos envelopes: 18/11/2024;
- 8.3. Resultado da Habilitação e Seleção: 21/11/2024;
- 8.4. Recebimento de recursos: 22/11/24 a 25/11/24;
- 8.5. Análise dos recursos: 26/11/2024;
- 8.6. Resultado Final e homologação: 27/11/2024.

9. INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição será gratuita e protocolada com a entrega dos documentos abaixo relacionados:

OBS: Para inscrição o candidato deverá encaminhar 01 (um) envelope fechado, entregue pelo próprio proponente ou por seu representante, na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, na Rua Timóteo, nº 172, bairro Nossa Senhora da Conceição.

- Anexo I - Ficha de inscrição;
- Anexo II - Descrição da Prática Cultural e Histórico da Entidade;
- Anexo III - Declaração de não impedimento;
- Anexo IV - Declaração de Veracidade;

Portifólio/clipping

Anexo V - Autodeclaração Cotas Raciais (apenas para grupos candidatos às cotas raciais ou compostos majoritariamente por pessoas negras);

Portfólio da Entidade; Comprovação de atuação em área periférica (apenas para grupos candidatos às vagas de atuação periférica ou

grupos que queiram pontuar nesse quesito e que possam comprovar suas ações nesse sentido.

Declaração de representação para coletivos não formalizados (Anexo VI);

O envelope deve ter a seguinte identificação: “PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS” e deverá estar preenchido com a identificação completa do representante da entidade.

10. PREMIAÇÃO

10.1. Serão premiados:

Serão premiados, com o valor bruto de R\$20.000,00 (vinte e um mil reais) cada, até 04 (QUATRO) Grupos de Culturas Tradicionais REGISTRADOS como bem patrimonial imaterial do Município;

Serão premiados, com o valor bruto de R\$12.000,00 (doze mil reais) cada, até 05 (cinco) Grupos que sejam bens INVENTARIADOS ou em processo de inventário permitido em ata oficial pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade.

11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS

11.1. Os premiados devem apresentar:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do estatuto e da ata de eleição ou do termo da ata de eleição ou termos de posse do dirigente em exercício, se o grupo for formalizado;
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, se o grupo tiver CNPJ;
- d) Cópia de comprovante de endereço atualizado da instituição, se houver sede, ou do mestre proponente;
- e) Dados bancários da pessoa jurídica para repasse do valor, caso o grupo ou comunidade seja contemplado, ou da Pessoa Física no nome do proponente autorizado a representar o grupo através da Declaração de Representação (ANEXO VI) caso o grupo não seja ainda formalizado.
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal da Associação ou do mestre proponente.

11.2. O candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, documentação complementar constituída de cópia de documentos, recortes de jornais, registro em CD e ou DVD a fim de elucidar a atividade cultural à qual se dedica e demonstrar a importância da sua atuação como mestre ou mestra.

11.3. Não serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

11.4. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao Candidato, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

11.5. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12. HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

12.1. O processo de habilitação dos mestres e mestras e será realizado por Comissão de Habilitação e Seleção composta por 5 (cinco) membros, sendo 02 (dois) representantes da Fundação Municipal de Cultura, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e 01 (um) representante do setor cultural, a ser convidado pela Fundação Casa de Cultura;

12.1.1. A Etapa de Habilitação consiste na certificação e conferência do processo de inscrição, a ser realizada pela Comissão de Habilitação e Seleção.

12.1.2. Serão HABILITADAS as candidaturas inscritas cuja documentação cadastral tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste edital.

12.1.3. Serão INABILITADAS as candidaturas inscritas que não estiverem em consonância com as disposições deste edital.

12.1.4. O resultado da etapa de Habilitação será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (<https://www.pmjm.mg.gov.br/>).

12.1.5. Cada membro da Comissão de Habilitação e Seleção atribuirá a cada um das iniciativas habilitadas as notas, levando em consideração os seguintes critérios:

12.1.5.1. CRITÉRIOS DA NOTA

FICHA DE ANÁLISE		
CRITÉRIO	PONTOS	PARÂMETROS DE ANÁLISE
a) Tempo de atuação do grupo/entidade em João Monlevade, na prática cultural à qual representa.	10 PONTOS	03 pontos - ATÉ 10 anos de atuação 07 pontos - de 10 a 30 anos de atuação 10 pontos - acima de 30 anos de atuação
b) Contribuição do grupo/entidade para a formação de aprendizes e/ou para a continuidade da prática cultural.	10 PONTOS	0 a 10 - A entidade pode comprovar ações para formação de aprendizes e/ou para a continuidade da prática cultural?
c) Participação da entidade em atividades de formação e de difusão cultural da Fundação Casa de Cultura nos últimos 3 anos.	10 PONTOS	0 a 10 - A entidade participa das ações para formação, promoção da cultura no município como a Conferência Municipal da Cultura, cursos, editais, eventos culturais, fóruns e audiências da Fundação Casa de Cultura?
d) Descentralização	05 PONTOS	A entidade é sediada e executa suas atividades em comunidade periférica?
e) Inclusão racial	05 PONTOS	A manifestação cultural envolve o resgate de culturas tradicionais de matriz africana?

13. SELEÇÃO

Serão selecionados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, até o limite das cotas por categoria definidas pelo item 12.1.5.1.

13.1. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará a entidade com maior tempo de atuação.

13.2. Persistindo o empate, o resultado será decidido mediante sorteio.

13.3. O resultado da etapa de Seleção será publicado no Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (<https://www.pmjm.mg.gov.br/>).

13.4. O candidato não selecionado poderá recorrer da decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no DOM, mediante recurso dirigido à Presidente da Fundação Municipal de Cultura, que encaminhará o mesmo para apreciação da Comissão de Seleção, que será a responsável por emitir parecer em caráter definitivo.

13.5. A homologação do resultado final do concurso será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, obedecida rigorosamente a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos.

13.6. O candidato inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no DOC, mediante recurso dirigido à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade. A Comissão de Habilitação e Seleção analisará o pedido, emitindo parecer em caráter definitivo.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O presente concurso conta com recursos oriundos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC, da seguinte dotação orçamentária:

AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVA
03003003.1339113032.133 33903100000 0000037 1500000000

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do presente edital será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, observando a realização de todas as etapas previstas.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os candidatos selecionados assumem os seguintes compromissos:

Atender e prestar depoimento aos técnicos da equipe da Fundação Cultural de João Monlevade visitantes, jornalistas, estudantes, educadores, historiadores, pesquisadores, entre outros interessados, por até 12 (doze) meses, após a premiação;

Ofertar uma oficina ou palestra em um dos programas de formação e difusão cultural promovidos pela Fundação Cultural do Município de João Monlevade (FCC), que definirá local e data de realização.

16.2. Os prêmios serão entregues em sessão solene em data a ser definida e divulgada pela Fundação Municipal de Cultura.

16.3. O Prêmio será pago exclusivamente em conta-corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o responsável pela inscrição como único titular, não sendo aceitas as contas beneficência, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, conta-salário, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

16.4. Ocorrendo impossibilidade de recebimento do prêmio pelos selecionados na data do pagamento, bem como nos casos de

desistência, os recursos serão destinados ao próximo candidato da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação.

16.5. Na hipótese de não haver número suficiente de inscrições para qualquer uma das categorias descritas neste Edital, os prêmios restantes desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, observados os critérios de distribuição.

16.6. É de responsabilidade da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital.

16.7. A Fundação Casa de Cultura e a Comissão de Habilitação e Seleção reservam-se ao direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações no DOM.

16.8. O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Fundação Casa de Cultura do Município João Monlevade de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.9. A Fundação Casa de Cultura poderá providenciar diligências no sentido de apurar a veracidade dos documentos e declarações apresentados.

16.10. A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste edital, após a divulgação do resultado final, implica a anulação deste, o dever de ressarcimento do valor do prêmio e a responsabilização do candidato por perdas e danos.

16.11. A Comissão de Habilitação e Seleção poderá, em qualquer fase do Concurso, buscar informações que comprovem a veracidade dos dados apresentados pelos candidatos.

16.12. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso em que o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, observado o calendário oficial do Município de João Monlevade.

16.13. Os membros da Comissão de Habilitação e Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da Fundação Municipal de Cultura.

16.14. Para a abertura das reuniões de trabalho da Comissão de Habilitação e Seleção fica estabelecido um quórum mínimo, correspondente ao número da maioria simples de seus membros.

16.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Habilitação e Seleção.

16.16. A inscrição do trabalho no “PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS de João Monlevade” autoriza a Fundação Casa de Cultura e a Prefeitura Municipal de João Monlevade a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o proponente pelos documentos e materiais apresentados, por até 12 (doze meses) a contar da entrega da premiação.

16.17. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas presencialmente junto à Fundação Casa de Cultura, ou por meio do endereço eletrônico premioscasadecultura@gmail.com brou pelo telefone (31) 3859-0600.

16.18. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto a Fundação Casa de Cultura, até o pagamento do prêmio.

16.19. Remanejamento dos Recursos:

- Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados a essa categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

- a) Às entidades com maior pontuação geral que ficaram como suplentes na mesma categoria;
- b) Às entidades com maior pontuação geral que ficaram como suplentes em outra categoria;

17. LISTA DE ANEXOS

Anexo I - Ficha de inscrição;

Anexo II - Descrição da Prática Cultural e Histórico da Entidade;

Anexo III - Declaração de não impedimento;

Anexo IV - Declaração de Veracidade;

Anexo V - Autodeclaração Racial;

Anexo VI - Declaração de Representação para grupos culturais tradicionais não formalizados

João Monlevade, 29 de outubro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

ANEXO I

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03 /2024

PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO - PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

Dados do representante da entidade cultural:

Nome: CPF: RG:

Data de Nascimento //

Entidade Cultural

Dados da entidade:

Desde que ano a entidade exerce o ofício/atividade?

A entidade realiza ações de formação para novos participantes?

A entidade é sediada e executa suas atividades em comunidade periférica? Sim() Não ()

A manifestação realizada pela entidade envolve o resgate de culturas tradicionais de matriz africana? Sim () Não ()

A entidade participa das ações para formação, promoção da cultura no município como a Conferência Municipal da Cultura, cursos, editais, eventos culturais, fóruns e audiências da Fundação Casa de Cultura? Quais ações a entidade participou nos últimos 3 anos? *Conferência Municipal da Cultura () *Editais de Credenciamento () Editais do Fundo de Patrimônio () Audiências Públicas da Paulo Gustavo () Curso de projetos Mrosc () Mostra da Diversidade Cultural () Festival Baobá ()

Outros: Fone () Celular () Endereço: Bairro: CEP: E-mail:

Declaro, sob pena de responsabilidade, que resido e atuo em João Monlevade e que tenho conhecimento integral do Edital de Concurso – “PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS”, aceitando incondicionalmente suas regras. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: //

Assinatura do representante legal da entidade:

ANEXO II

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03 /2024

PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURA

DESCRIÇÃO DA PRÁTICA CULTURAL E HISTÓRICO DA ENTIDADE

Descrição da atividade cultural a qual a entidade se dedica (saberes, celebrações e/ou formas de expressão) e da sua contribuição para a formação de aprendizes e/ou para a continuidade da prática (até 05 laudas)

OBS: O candidato deverá apresentar documentação complementar, constituída de cópia de documentos, recortes de jornais, registro em CD e ou DVD a fim de elucidar a atividade cultural à qual se dedica e demonstrar a importância da sua atuação como mestre ou mestra.

ANEXO III

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03 /2024

PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURA

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de participação no Edital de Concurso – PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS de João Monlevade:

não existir fato impeditivo à minha participação no Concurso; não possuir nenhum dos impedimentos elencados no item 3 do Edital de Premiação nº03/2024

Por ser a expressão da verdade, eu (candidato ou representante) firmo a presente. João Monlevade, de de 2024

(Assinatura do candidato (a) ou representante)

ANEXO IV

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03 /2024
PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURA**

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (endereço), inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade para inscrição no PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

João Monlevade, de de 2024.

Assinatura:

ANEXO V

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03 /2024
PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURA**

Autodeclaração Racial para o Prêmio Baobá

Anexo ao Edital do Prêmio Baobá - Fundação Casa de Cultura Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da lei, que somos integrantes de um coletivo cultural majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) e, portanto, atendemos aos critérios de priorização de ações afirmativas estabelecidos neste edital.

Dados do Integrante:

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Função no Coletivo: _____

Autodeclaração Racial:

Eu, [Nome do Integrante], declaro, sob minha exclusiva responsabilidade, que me identifico como pessoa negra (preta ou parda) conforme a política de ações afirmativas do Prêmio Baobá e demais legislações vigentes.

Assinatura: _____

Data: //____

Obs.: Todos os integrantes autodeclarados negros do coletivo devem preencher e assinar esta folha para ser anexada ao formulário de inscrição do Prêmio Baobá.

ANEXO VI

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03 /2024
PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA GRUPOS
CULTURAIS TRADICIONAIS NÃO FORMALIZADOS**

(quando o proponente representar o coletivo)

GRUPO ARTÍSTICO: PROJETO:

REPRESENTANTE DO GRUPO: IDENTIDADE DO REPRESENTANTE:

CPF DO REPRESENTANTE: ENDEREÇO DO REPRESENTANTE:

E-MAIL DO REPRESENTANTE: TELEFONE DO REPRESENTANTE:

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE", outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do edital, inclusive assinatura dos contratos com a FUNDAÇÃO CASADE CULTURA, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

N.º	NOME	RG	CPF	ASSINATURA

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

.....(data)

Assinatura do Requerente CPF ou Carimbo de CNPJ

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:014E2E0B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 02/2024 - LOTE 03**

Aos cincode novembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria417/2024(que revoga a Portaria 404/2024),

representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 03, referente ao período devinte e seisde outubrode dois mil e vinte e quatro a quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":

Izabela de Melo Costa, inscrita no dia 26 de outubro de 2024, com as propostas "Música" na Categoria 2.2 "Apresentação Musical Dupla" e "Apresentação Musical Solo" na Categoria 2.1 "Apresentação Musical Solo"; Banda Flipside Reggae&Rock, inscrita no dia 31 de outubro de 2024, com a proposta "Banda FLIPSIDE REGGAE&ROCK - 8 Anos" na Categoria 2.4 "Apresentação Musical de 4 a 5 Pessoas"; Marcos Antonio Marcelo, inscrito no dia 2 de novembro de 2024 com a proposta "Show musical Forró" na Categoria 2.1 "Apresentação Musical Solo".

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE "ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL":

Glauco Mendes Rezende, inscrito no dia 4 de novembro de 2024, com a proposta "Velvet Band - O Charme dos Clássicos" na Categoria 5 "Blocos, Orquestras e Big Bands (Acima de 12 Pessoas)".

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:2345A2B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 -
LOTE 03- PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE
26/10/2024 A 04/11/2024

RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 -
LOTE 03- PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE
26/10/2024 A 04/11/2024

(Por modalidade e ordem de inscrição)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Izabela de Melo Costa	2.2 "Apresentação Musical Dupla"	Música	Credenciado
2	Izabela de Melo Costa	2.1 "Apresentação Musical Solo"	Apresentação Musical Solo	Credenciado
3	Banda Flipside Reggae&Rock	2.4 "Apresentação Musical de 4 a 5 Pessoas"	Banda FLIPSIDE REGGAE&ROCK - 8 Ano	Credenciado
4	Marcos Antonio Marcelo	2.1 "Apresentação Musical Solo"	Show musical Forró	Credenciado

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
5	Glauco Mendes Rezende	5 "Blocos, Orquestras e Big Bands (Acima de 12 Pessoas)"	Velvet Band - O Charme dos Clássicos	Credenciado

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4737274E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2022
-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2022
-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA- Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, disponível em todo estado de Minas Gerais, para a frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de João Monlevade", decorrente do **Pregão nº 09/2022**, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93- **Valor:** R\$ 5.000,00- **Dotação Orçamentária:** 1030210032.104, 33903900000, **Ficha:** 512, **Fonte de Recurso:** 16000000000- **Data:** 17/10/2024.

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:092BE306

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023 - JOR
CONSTRUÇÕES LTDA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023 - JOR
CONSTRUÇÕES LTDA- Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PAISAGISMO EM PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital", decorrente da Concorrência Pública 05/2023, com fundamento no artigo 65 da Lei 8.666/93- **Valor:** R\$ 2.381.192,58. **Dotação Orçamentária:** 1545215022.087/33903900000, **Ficha** 374, **Fonte de Recurso** 15010000000- **Data:** 16/10/2024.

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CAAB32C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO

Homologo a **Dispensade Licitação nº 039/2024**, fundamentada na *nos termos do art. 75, inciso II e inciso III alínea "a" da Lei 14.133/2021* e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 730/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo nº 114/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: Aquisição de APARELHO CELULAR TELEFÔNICO, para utilização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em prol do atendimento as demandas de comunicação, registro de imagens e vídeos e uso de aplicativos.

Fornecedor: "ULTRAFONE CELULARES LTDA"

CNPJ: 51.560.512/0001-43

Valor Global: R\$ 1.990,00 (mil e novecentos e noventa reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dotação Orçamentária: 1812204012.093, 449052 - Ficha 423, Fonte 15000000

João Monlevade, 05 de novembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9B5052F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO

Homologo a **Dispensade Licitação nº 14/2024**, fundamentada na *nos termos do art. 75, inciso II e inciso III alínea "a" da Lei 14.133/2021* e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 697/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo nº 063/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: Aquisição de TINTAS E CORANTES, que serão destinadas para promoção do desenvolvimento das atividades pedagógicas (Escola de Artes) da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Fornecedores: COMERCIAL AVELAR E LINHARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.706.664/0003-10, PAPELARIA MONLEVADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.246.068/0001-81 e MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA COSTA BICALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 65.315.566/0001-58.

Valor Global: R\$ 1.282,60 (mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação casa de Cultura

Dotação Orçamentária: 1339213022.132, 33.90.30, Ficha 20, Fonte 15000000.

João Monlevade, 05 de Novembro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F1D3CECF

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 181/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 181/2024
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DO CANDIDATO REELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a transição de mandato de governo no Município de João Monlevade, com objetivo de assegurar ao Prefeito reeleito o recebimento de todos os dados e informações necessárias ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e à implementação do programa do novo mandato de governo.

Parágrafo único – O Processo de Transição de que trata o *caput* deverá ser pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º O Processo de Transição deverá ser realizado através de equipe formada por 7 (sete) membros, através de Portaria.

§ 1º - Dentro do número de participantes indicado no *caput*, o Prefeito reeleito deverá indicar um coordenador, através de Portaria.

§ 2º - Compete ao coordenador presidir as reuniões, assinar ofícios de pedidos e fornecimentos de informações, bem como coordenar todas as demais ações necessárias à transição.

§ 3º - O Processo de transição se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º À equipe de transição deverá ser assegurado o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades, ficando os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obrigados a fornecer as informações solicitadas pelo Coordenador.

Art. 4º Os membros da Equipe de Transição não serão remunerados por essa atividade e deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, ficando vedada a utilização da informação para outras finalidades além do efetivo conhecimento e preparação da transição, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser previamente agendadas e registradas em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Parágrafo único – O coordenador poderá indicar, para participar das reuniões, outras pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias.

Art. 6º Fica proibida a retirada de quaisquer arquivos, documentos, processos e/ou equipamentos das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por curto espaço de tempo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 31 de outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia de outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:092E24A9

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO-Nº104/2024 - MINAS REGENERA LTDA

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO-Nº104/2024 - MINAS REGENERA LTDA- Objeto: “concessão de direito real de uso de terreno público, Lote 19A e 19B do Platô 01, totalizando 8.000 m², localizado no Distrito Industrial do Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, concedido em conformidade com a Lei Municipal nº 1.831/2009. O edital, a legislação mencionada e a proposta apresentada pelo Concessionário integram este instrumento, vinculando as partes ao seu fiel cumprimento”, considerando a Licitação realizada na modalidade Concorrência Pública nº 34/2023 - **Vigência:**180 meses - **Data:**30/10/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8EF17E82

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO-Nº102/2024 - JOÃO BATISTA MORAIS TRANSPORTE LTDA

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO-Nº102/2024 - JOÃO BATISTA MORAIS TRANSPORTE LTDA - Objeto: “concessão de direito real de uso de terreno público, Lote 05 do Platô 01, totalizando 2.356,50 m², localizado no Distrito Industrial do Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, concedido em conformidade com a Lei Municipal nº 1.831/2009. O edital, a legislação mencionada e a proposta apresentada pelo Concessionário integram este instrumento, vinculando as partes ao seu fiel cumprimento”, considerando a Licitação realizada na modalidade Concorrência Pública nº 34/2023 - **Vigência:**180 meses - **Data:**30/10/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3728B87C

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO-Nº101/2024 - FABRICIO RUBENS DA MATA JANUÁRIO

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO-Nº101/2024 - FABRICIO RUBENS DA MATA JANUÁRIO 03136640640- Objeto: “concessão de direito real de uso de terreno público, Lote 01 ao 05 do Platô 02, totalizando 6.000 m², localizado no Distrito Industrial do Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, concedido em conformidade com a Lei Municipal nº 1.831/2009. O edital, a legislação mencionada e a proposta apresentada pelo Concessionário integram este instrumento, vinculando as partes ao seu fiel cumprimento”, considerando a Licitação realizada na modalidade Concorrência Pública nº 34/2023 - **Vigência:**180 meses - **Data:**30/10/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:16549B7F

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2024
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADEFUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURALPRÊMIO BAOBÁ

RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2024
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADEFUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURALPRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

ONDE SE LÊ: 8.

PRAZOS 8.1. Inscrição: de 06/11/2024 a 15/11/2024

LEIA-SE: 8.1. Inscrição: de 06/11/2024 a 14/11/2024

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4AC9F2D9

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 543/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 543/2024
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DO CANDIDATO REELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 181/2024 que “*Dispõe sobre o processo de transição de mandato do candidato reeleito para o cargo de prefeito no município de João monlevade, e dá outras providências*”e determina em seu art. 2º, que “*O Processo de Transição deverá ser realizado através de equipe formada por 7 (sete) membros, através de Portaria*”.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros, abaixo listados, para compor a Equipe de Transição de mandato reeleito para o cargo de prefeito no município de João Monlevade, vejamos:

EDUARDO BASTOS
ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
HUGO MARQUES MARTINS
DOLIRIS PEREIRA MACHADO
GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador da Equipe de Transição o servidor público **EDUARDO BASTOS**.

Art.2º Os membros da Equipe de Transição não serão remunerados por essa atividade e deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, ficando vedada a utilização da informação para outras finalidades além do efetivo conhecimento e preparação da transição, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de novembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8B453B24

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 541/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIANº 541/2024

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NOMEADOS NA PORTARIA Nº 156/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, os Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb**:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Sônia Maria Frade Almeida
Suplente: Maria de Fátima Silva Sousa
Titular: Thiago Henrique dos Santos
Suplente: Denise Maria Guedes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Flávia Célia de Oliveira
Suplente:Jésus dos Reis

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Luciene Aparecida Gomes de Oliveira
Suplente: Rosane Grijó Nascimento Bicalho

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco
Suplente: Josefa Vieira de Moraes

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Jucineia Pereira da Cruz
Suplente: Elizabeth Soares Santos
Titular: Ana Lúcia dos Santos Carvalho Barroso
Suplente: Patrícia Gomes Luzia da Fonseca

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Iany Letícia Andrade Luzia
Suplente: Matheus Henrique Maia Silva
Titular: Laura Martins de Araújo
Suplente: Maria Eduarda Evangelista de Freitas Xavier

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Ângela Maria Donato
Suplente: Deusdete de Oliveira Belo

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Walquíria Angelica dos Santos
Suplente: Adriana Drumond Lima Lage

REPRESENTANTES DA ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - EPB

Titular: Ubiracy João de Couto
Suplente: José Geraldo dos Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - AME

Titular: Maria Auxiliadora Oliveira Venâncio
Suplente: Rosana Cristina da Silva Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Novembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:C8FC5D6F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO**

Aos cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação dos credenciados relacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 01/2024: MAURÍCIO MARTINS RIBEIRO, inscrito no dia trinta de março de dois mil e vinte e quatro com a proposta Rose in Black, na categoria 2.4 - Apresentação Musical de 4 a 5 pessoas; TUPIBIKINIS, inscrito no dia três de abril de dois mil e vinte e quatro com a proposta Show da Banda Tupibikinis, na categoria 2.3 - Apresentação Musical - Trio; Antônio Alves Ferreira, inscrito no dia vinte e três de agosto de 2024, com a proposta “ Papai Noel”, na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas;

Esta Comissão avaliou a documentação entregue deforma on line pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 01/2024e após análise, foi concluído que o referidos credenciados estão habilitados a serem contratados. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO
ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA	

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:35EAEBD2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO**

Ata da Comissão de Habilitação

Aos cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação dos credenciados relacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 02/2024: Bruno Felga de Castro, inscrito no dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Bruno Felga e Banda F", na Categoria 2.4: Apresentação Musical de 4 a 5 músicos; Glauco Mendes Rezende, inscrito no dia 4 de novembro de 2024, com a proposta "Velvet Band - O Charme dos Clássicos" na Categoria 5 "Blocos, Orquestras e Big Bands (Acima de 12 Pessoas)"

Esta Comissão avaliou a documentação entregue deforma online pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 02/2024e após análise, foi concluído que o referidos credenciados estão habilitados a serem contratados. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a

presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO
ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA	

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:DA9C0F8D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO**

Ata da Comissão de Habilitação

Aos cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação dos credenciados relacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 01/2024: MAURÍCIO MARTINS RIBEIRO, inscrito no dia trinta de março de dois mil e vinte e quatro com a proposta Rose in Black, na categoria 2.4 - Apresentação Musical de 4 a 5 pessoas; TUPIBIKINIS, inscrito no dia três de abril de dois mil e vinte e quatro com a proposta Show da Banda Tupibikinis, na categoria 2.3 - Apresentação Musical - Trio; Antônio Alves Ferreira, inscrito no dia vinte e três de agosto de 2024, com a proposta “ Papai Noel”, na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas;

Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 01/2024e após análise, foi concluído que o referidos credenciados estão habilitados a serem contratados. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simpliciano e Rosália Cristina Oliveira.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO
ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA	

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:E94199E6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019 –
CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA**

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA – Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma”, decorrente da Concorrência Pública nº 01/2019, Processo Licitatório nº 02/2019, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8666/93 - Vigência: 23/10/2024a 22/04/2025- Valor: R\$ 1.674.056,62 – Dotação Orçamentária: 1545215032.090 / 33903900000, Ficha 391, Fonte de Recurso 15000000000- Data: 23/10/2024.

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:BC961C25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 396/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 396/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Veterinária Cafundó e Pets Ltda.

Objeto: Credenciamento de Clínicas Veterinárias para a prestação de serviço especializado, versando sobre a implantação do Programa de Controle Populacional Ético e Humanitário de Cães e Gatos em Área Urbana, que prevê a esterilização Cirúrgica e Microchipagem de cães e gatos (machos e fêmeas) pertencentes a pessoas de baixa renda, ONG'S, protetores e animais errantes, sob o regime de credenciamento ao Chamamento Público Nº 08/2024 – SMS.

Fundamento: Derivado da Chamada Pública nº 008/2024, Processo nº 185/2024 - Inexigibilidade nº 42/2024.

Valor do Contrato: R\$ 78.020,00 (setenta e oito mil e vinte reais).

Dotações Orçamentárias: Ficha 351.

Vigência: 23/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:864FE143

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 415/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 415/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Animale Policlínica Veterinária Ltda.

Objeto: Credenciamento de Clínicas Veterinárias para a prestação de serviço especializado, versando sobre a implantação do Programa de Controle Populacional Ético e Humanitário de Cães e Gatos em Área Urbana, que prevê a esterilização Cirúrgica e Microchipagem de cães e gatos (machos e fêmeas) pertencentes a pessoas de baixa renda, ONG'S, protetores e animais errantes, sob o regime de credenciamento ao Chamamento Público Nº 08/2024 – SMS.

Fundamento: Derivado da Chamada Pública nº 008/2024, Processo nº 185/2024 - Inexigibilidade nº 42/2024.

Valor do Contrato: R\$ 78.020,00 (setenta e oito mil e vinte reais).

Dotações Orçamentárias: Ficha 351.

Vigência: 23/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:AFF7DD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
101/2024

TERMO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
101/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 197/2024

OBJETO: Aquisição de veículos, NOVO, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, conforme as resoluções: SES Nº 9.332, 08 DE FEVEREIRO DE 2024; SES Nº 9.254, 20 DE DEZEMBRO DE 2023; SES Nº 9.369, 01 DE MARÇO DE 2024; RESOLUÇÃO SES Nº 9.334, 08 DE FEVEREIRO DE 2024; SES Nº 9.037, 26 DE SETEMBRO DE 2023 e SES Nº 9.081, 18 DE OUTUBRO DE 2023, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação 2024 ou superior.

ONDE SE LÊ:

16 - CONDIÇÕES ESPECIAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO

16.1 - Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme contidos no anexo II do termo de referência, parte integrante deste Edital, após assinatura do contrato, emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

16.1.1 - Caso o prazo indicado no termo de referência não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada

deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor requisitante uma nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas no Edital.

...

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), emitida pela secretaria Requisitante.

...

LER-SE-Á:

...

16 - CONDIÇÕES ESPECIAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO

16.1 - Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme contidos no anexo II do termo de referência, parte integrante deste Edital, após assinatura do contrato, emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente. Os Veículos deverão ser entregues na sede da Prefeitura - Praça Coronel Hermógenes nº60 - Centro – João Pinheiro-MG.

16.1.1 - Caso o prazo indicado no termo de referência não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor requisitante uma nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas no Edital.

...

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), emitida pela secretaria Requisitante. Os Veículos deverão ser entregues na sede da Prefeitura - Praça Coronel Hermógenes nº60 - Centro – João Pinheiro-MG.

...

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 101/2024 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 05 de novembro de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:CA75722A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024, FIRMADO EM 07/05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA E A EMPRESA CORDEIRO MAZZINNGHY, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. É objeto do presente Contrato a eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas

alterações posteriores. Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 023/2024 o acréscimo do Constitui o objeto do presente termo aditivo para acréscimo da meso estrutura e superestrutura da ponte sobre o córrego do estrela, com respectivo acréscimo de seu valor, de acordo com a planilha orçamentária e documentação auxiliar em anexo, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. - O valor do presente acréscimo é de R\$ 5.099,93 (cinco mil e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Assinatura em 05/11/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:46FCF4C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 141/2024**

PORTARIA Nº 141/2024

Altera a Portaria 149/2023 que Designa Membros Para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata da área não governamental e reconduz membros da área governamental.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício n.º 007/2024, proveniente do Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria n.º 149/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata da área não governamental para cumprir mandato de mais 02 (anos), no período de outubro/2023 a outubro/2025 e reconduzidos os membros da área governamental designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata (CMAS), que ficará assim constituído:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Daniela Patrícia Miranda
Suplente: Jânia Aparecida de Deus

Titular: Lécia das Dores Paiva
Suplente: Sirley Adriana Santos

Titular: Tatiana Miranda Moraes
Suplente: Renata Cristina Cândido

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Michele Meclher de Oliveira
Suplente: Josiane da Fonseca Borges

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Célia dos Santos
Suplente: Júnia Cruz Ramires da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Ana Paula Fernandes
Suplente: Nívea Maria de Melo

ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Representante das Entidades Vinculadas à Política de Assistência Social:

Titular: Angélica Silvana de Paula
Suplente: Thais Aparecida Nunes Rodarte

Representante de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

Titular: Adriana Cristina Silva Ferreira
Suplente: Adriana do Couto Dias Castro

Representantes de Usuários (Associações, Conselhos Comunitários, Sindicatos, etc) e Trabalhadores da Área:

Titular: Aline Suelem Celestino Reis
Suplente: Olga Maria Santos

Titular: Luzia Dalila Santos Costa
Suplente: Nataly Pereira Souza

Representante de Entidades de Atendimento à Terceira Idade:

Titular: Debora Pereira da Silva Ramalho
Suplente: Rosemeire das Dores

Representante de Entidades de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência ou com Patologias Clínicas:

Titular: Aline Lopes de Paula
Suplente: Fernanda Andrade Vidal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de Outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D53896D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023**, junto à empresa DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.913.818/0001-56, no valor de R\$ 1.189.313,67 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos) referente à **aquisição de uniformes escolares, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS), referente ao Processo Licitatório n.º 028/2023 e Pregão Eletrônico n.º 012/2023, para distribuição aos alunos matriculados nas Escolas do Ensino Fundamental, Pré-escolas e Creches Municipais durante o ano letivo de 2025, conforme Processo Administrativo n.º 305/2024, Adesão n.º 014/2024.**

Lagoa da Prata – MG, 05 de novembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:1B913A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023**, junto à empresa DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.913.818/0001-56, no valor de R\$ 1.189.313,67 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos) referente à **aquisição de uniformes escolares, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS), referente ao Processo Licitatório n.º 028/2023 e Pregão Eletrônico n.º 012/2023, para distribuição aos alunos matriculados nas Escolas do Ensino Fundamental, Pré-escolas e Creches Municipais durante o ano letivo de 2025.**, conforme Processo Administrativo n.º 305/2024, Adesão n.º 014/2024

Lagoa da Prata – MG, 05 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:65594000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 119/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (LISDEXANFETAMINA) PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL N.º 5006290-54.2023.8.13.0372 EM FAVOR DE G. B. B., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 26/11/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/11/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
 Agente de Contratação, 05/11/2024

Publicado por:
 Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:6B497253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 279/2021.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/10/2024. Edição 3884, ANO XVI, pág. 129.

Onde se lê: “3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 279/2023”

Leia-se: “3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 279/2021”

Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
 Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:F3E3060B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 415/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo n.º. 230/2023.

MODALIDADE: Concorrência n.º. 03/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.148.834/0001-62.

DO OBJETO:
 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **03 (três) meses**, até o dia **27/12/2024**, do contrato cujo objeto é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MUSEU PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO, PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.** A solicitação atende ao ofício n.º. 224/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 28/09/2024, com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente contrato é até 27 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93

Data da assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO

Publicado por:
 Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:8F01097A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 105/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 309/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 309/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER ÀS ORDENS JUDICIAIS n.º. 5004187-40.2024.8.13.0372, 5004186-55.2024.8.13.0372, 5004100-84.2024.8.13.0372 E 5004185-70.2024.8.13.0372, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando que a servidora efetiva Natália de Moraes Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 05 de Novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natália de Moraes Pereira Azevedo

Código Identificador:588F3EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2024. AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E ESTANTES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 118/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E ESTANTES, PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 25/11/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/11/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.

Agente de Contratação,

05/11/2024

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues

Código Identificador:6B173904

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA
006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 123/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:** 27.105.456/0001-72

Finalidade: inclusão de dotações orçamentárias à Cláusula Décima Sétima, alínea “a”.

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:4EA9D397

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º
138/2024 – ADESÃO N.º 003/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA– CNPJ:** 38.551.511/0001-74

Objeto: A contratação de empresa para a realização de Show Pirotécnico em Atendimento ao Evento “Reveillon 2025.

Valor: R\$ 195.306,09

Vigência: 05/11/2024 a 04/01/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Naira Mirian Carvalho Dos Santos

Código Identificador:B4B192B1

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 22ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023**

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
37º	JOSEANNY SPOSITO CEZAR	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	21/10/2024	DECLASSIFICADO
4º	GISELE TAVARES DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	21/10/2024	DECLASSIFICADO
36º	GLORIA CATARINA NOGUEIRA FERREIRA SÁ	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	21/10/2024	DECLASSIFICADO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:

Thaiane Larissa de Almeida Braga

Código Identificador:4D0A965B

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.476 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A Pedido, **Christian Mendes Pereira** do cargo em provimento efetivo de **Engenheiro Eletricista**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **30 de setembro de 2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira

Código Identificador:B31E4D72

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.477 DE 01 NOVEMBRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal de Infraestrutura**, ocupado por **Wellington Gomes Fonseca Neto**, em virtude da aposentadoria do titular.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **29 de outubro de 2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FE4DE062

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.478 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à determinação judicial, expedida nos autos de nº 5006690-27.2024.8.13.0148, onde a autoridade competente determina o retorno de Valdirene Pereira, ao cargo em provimento efetivo resolve;
REINTEGRAR Valdirene Pereira, no cargo em provimento efetivo de **Professor A**.
 Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CA6C2CB2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.479 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **ALTERAR** a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Compras** ocupado por **Tatiane Cristina da Silva Marcelino**, para **Chefe de Departamento**, exercendo suas atribuições no **Departamento de Análise de Compras**.
 Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:004D2F80

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.480 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **ALTERAR** a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Coordenação de Gestão de Convênio de Entrada e Captação de Recursos**, ocupado por **Sandra da Silva Moura**, para **Coordenador Municipal**, exercendo suas atribuições na **Coordenação de Parcerias Institucionais e Fomento de Recursos**.
 Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:23A72596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2023 PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA** representada pelo Srº André Luiz Thomaz de Souza, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 122/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 05(cinco) meses, a contar de 06 de outubro de 2024 findando-se, portanto, em 06 de março de 2025, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 04 de outubro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
 Contratante

ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA
 Contratada

Publicado por:
 Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4C2E43EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2023 PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME** representada pelo Srº Camila dos Santos Magalhães Silva, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 122/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 05(cinco) meses, a contar de 06 de outubro de 2024 findando-se, portanto, em 06 de março de 2025, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 04 de outubro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Contratante

CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA

Contratada

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:4D771215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2023 PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGEM ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA representada pelo Srº Douglas de Oliveira Morais, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 131/2023, PREGÃO RESENCIAL Nº 033/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a contar de 23 de outubro de 2024 findando-se, portanto, em 23 de março de 2025, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 23 de outubro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Contratante

DOUGLAS DE OLIVEIRA MORAIS

Contratada

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:4889F5D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2023 PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGEM ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA representada pelo Srº André Luiz Thomaz de Souza, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 131/2023, PREGÃO RESENCIAL Nº 033/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a contar de 23 de outubro de 2024 findando-se, portanto, em 23 de março de 2025, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 23 de outubro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Contratante

ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA

Contratada

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:01CE213F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2023 PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGEM ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME representada pela Srª Camila dos Santos Magalhães Silva, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 131/2023, PREGÃO RESENCIAL Nº 033/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 03(três) meses, a contar de 01 de outubro de 2024 findando-se, portanto, em 31 de dezembro de 2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal/MG, 23 de outubro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Contratante

CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA

Contratada

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:B2C454CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA SISTEMA-X DE XADREZ ESCOLAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa SISTEMA-X DE XADREZ ESCOLAR representada pelo Srº Leandro Henrique Conti de Freitas, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 134/2023, PREGÃO RESENCIAL Nº 034/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2024 findando-se, portanto, em 26 de outubro de 2025, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 25 de outubro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Contratante

LEANDRO HENRIQUE CONTI DE FREITAS

Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8A6761A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 007/2024**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

OBJETO: O Presente Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA “Prestação de Serviços de pedreiro, pintor, bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricitista, jardineiro, serralheiro para atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada- CEAE.

PERÍODO: 06/11/2024 a 06/11/2029.

PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO se dará na Sala de Licitações do CISUM, no dia 19/11/2024, às 13h30H
Edital disponível em www.cisum.mg.gov.br
Envio de documentação: credenciamentocisum@gmail.com
Informações no telefone: (32) 3441-5417

Leopoldina, 05 de novembro de 2024.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5A1AC0B0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024, PRC 230/2024.**

Objeto: objetivo Aquisição de 1 (um) veículo 0 km com capacidade para 7 (sete) lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Leopoldina, visando o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência Dia da Licitação: 19/11/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação.

Leopoldina, 04/11/2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:13571F80

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPI**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 22/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL, Chefe do Poder Executivo Municipal - Decreto legislativo nº 03 de 22 de outubro de 2024, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária **LÚCIA LOPES HORTA**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPI**, com endereço na Praça Professor Botelho Reis, nº 56, bairro Rosário, Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.732.306/0001-35, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 106.619.996-35 e Carteira de Identidade nº M 1.728.080 SSP/MG, residente na rua Álvaro Botelho Junqueira nº 95, bairro de Fátima, Leopoldina/MG, denominado simplesmente ENTIDADE, conforme solicitação constante do memorando nº 206/2024 da Secretaria Municipal de Educação ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogada em 120 (cento e vinte) dias a vigência do Termo de Fomento nº 22/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida-se este termo aditivo ao Termo de Fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 30 de outubro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL

Chefe do Poder Executivo Municipal - Decreto Legislativo Nº 03 de 22 de Outubro de 2024

LÚCIA LOPES HORTA

Gestora da Parceria

ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI

PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, aprovo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 22/2024.

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:32C0149A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.63/2024 – PRC Nº.211/2024**

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para serviços de locação de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Obras; Secretaria de Agricultura e Secretaria de Serviços Urbanos de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Ata de Registro de Preços nº.169/24 – CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS – CNPJ nº.20.135.402/0001-00 – Valor total: R\$943.200,00

Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Signatários: Antônio Carlos Martins Pimentel - Chefe do Poder Executivo Municipal - Decreto legislativo nº. 03 de 22 de outubro de 2024

Márcio Aurélio Oliveira de Camargo Castro

Data da assinatura :04/11/2024

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:ADB387C1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
129/2023 - PRC Nº 1068/2023.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para atender as escolas da rede pública de ensino conforme verba parlamentar convênio nº 1261001416/2022/SEE, com contrapartida do município, conforme solicitação da secretaria municipal de educação. Empresa Contratada:

CONTRATO Nº 257/2024 - LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA/CNPJ: 32.183.517/0001-50/Valor Total: 28.843,12

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação.

Data da Assinatura: 01/11/2024

Signatários: ANTONIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
CHEFE INTERINO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1312752E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0132/2024

Concorrência nº 02/24 - Processo Licitatório nº 011/24

Partes: R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência e execução até 18/04/2025, a contar de 08/11/2024, em consonância com o art.111 da Lei Federal nº.14.133/21.

Data de assinatura:31/10/2024.

Signatários:Casio Pena Silva

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A4F342B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: GLK SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE SERRALHERIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 267.640,00 (Duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).

Prazo: 21 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 21 de outubro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7DE29F29

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: EDMILTON FERREIRA DA SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE SERRALHERIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Prazo: 21 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 21 de outubro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0580A87E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 150/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
055/2024

Processo nº: 150/2024
Dispensa de Licitação nº: 055/2024
Data: 31/10/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 659/2024**, de 04 de Novembro de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA**”, em cumprimento a Mandado Judicial – Processo Nº 5002492-03.2024.8.13.0388”, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante:

Rodrigos Soares Faria
CNPJ: 48.159.280/0001-01

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 26.280,00 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais)

Publique-se.

Luz/MG, 04 de Novembro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4D00AFAC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 147/2024 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº: 071/2024

Processo nº: 147/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 071/2024
Data: 31/10/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3222/2022 de 21 de fevereiro de 2022 e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 660/2024** de 04 de Novembro de 2024, **RATIFICA** a contratação da empresa participante: **ROGERIO RODRIGUES SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 17.360.716/0001-00, para fins de “*Prestação de Serviços de Bombeiro Hidráulico, Ajudante de Bombeiro Hidráulico, Eletricista e Ajudante de Eletricista, para Manutenção e Conservação dos Prédios e Patrimônios Públicos Municipais*”, para atendimento a demanda das Secretarias Municipais, conforme Edital Credenciamento nº 004/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R\$ 51.725,35 (Cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais, trinta e cinco centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 04 de Novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:079FECF0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 146/2024 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº: 070/2024

Processo nº: 146/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 070/2024
Data: 30/10/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3222/2022 de 21 de fevereiro de 2022 e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 661/2024** de 04 de Novembro de 2024, **RATIFICA** a contratação da empresa participante: **GABRIEL MACIEL LACERDA**, inscrita no CNPJ nº 11.554.851/0001-00, para fins de “*Prestação de Serviços de, Eletricista e Ajudante de Eletricista, para Manutenção e Conservação dos Prédios e Patrimônios Públicos Municipais*”, para atendimento a demanda das Secretarias Municipais, conforme Edital Credenciamento nº 004/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R\$ 30.757,50 (Trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 04 de Novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4EA56C6F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 145/2024 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº: 069/2024

Processo nº: 145/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 069/2024
Data: 30/10/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3222/2022 de 21 de fevereiro de 2022 e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 662/2024** de 04 de Novembro de 2024, **RATIFICA** a contratação da empresa participante: **ELIZABETHO APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA**, inscrita no CNPJ nº 46.177.098//0001-58, para fins de “*Prestação de Serviços Eletricista e Ajudante de Eletricista, para Manutenção e Conservação dos Prédios e Patrimônios Públicos Municipais*”, para atendimento a demanda das Secretarias Municipais, conforme Edital Credenciamento nº 004/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R\$ 30.757,50 (Trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 04 de Novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BD3B5E77

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 0143/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
052/2024

Processo nº: 0143/2024
Dispensa de Licitação nº: 052/2024
Data: 05/11/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 652/2024**, de 04 de Novembro de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO DA PACIENTE J.E.S**”, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante:

Fundação Benjamim Guimaraes
CNPJ: 17.200.429/0001-25

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 17.350,00 (Dezessete mil e trezentos e cinquenta reais)

Publique-se.

Luz/MG, 05 de Novembro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B3D8C905

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 246/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA/APOSENTADORIA – ATO Nº 246/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, o servidor:

JOSÉ LIBERIO MARTINS – Matrícula Nº. 145, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu. Conversão em pecúnia de 9 (nove) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, referentes aos períodos concluídos em 23/10/2006, 20/10/2012 e 22/10/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D6A38554

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 247/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 247/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

NILDA ALVES ARAÚJO PEREIRA – Matrícula Nº. 3112, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia do saldo total de 6 (seis) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio),sendo 1 (Um) mês referente ao período concluído em 31/07/2009 e 2(dois) meses referentes ao período concluído em 30/07/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:26689214

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 248/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 248/2024

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ANA PAULA LUCAS PEREIRA– Matrícula Nº. 4726, Cargo: Técnico Superior – Assistente Social. Concessão de 1 (um) mês no período de 04/11/2024 a 03/12/2024, referente ao terceiro período concluído em 19/02/2023.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:03B46121

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 249/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 249/2024

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

DANIELA JUNIA SANTOS DIAS – Matrícula Nº. 3152, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Concessão de 1 (um) mês no período de 21/10/2024 a 19/11/2024, referente ao terceiro período concluído em 24/08/2011.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1881928A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 250/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 250/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

JOAO HERCULES COUTO – Matrícula Nº. 7636, ocupante do cargo de Operador de Maquina Pesada, a partir de 02/10/2022.

Luz, 04 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A77CCC8E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 251/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 251/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

MIRIA PEREIRA OLIVEIRA NUNES – Matrícula Nº. 7302, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, a partir de 20/10/2024.

Luz, 04 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:057A22EA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 252/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 252/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SORAIA PINTO DOS REIS – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 484. Licença em 28/10/2024, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 04 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0B0DE968

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 253/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 253/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo de Professora da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 5551. Licença em 25/10/2024, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1D554FF7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 254/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 254/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 4015. Licença em 25/10/2024, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:24524869

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 255/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 255/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIA LUCIANA DA SILVA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE, matrícula nº 7210. Licença em 04/11/2024, referente a 23/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B09BA388

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 256/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 256/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CAROLINA SILVA MACEDO MARIANO – ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula nº 5846. Licença em 31/10/2024, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AFDB7C31

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 257/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 257/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VALDILENE SANTOS LARA – ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 7236. Licença em 11/10/2024, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:47646174

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 258/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 258/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VANIA PEREIRA CHAVES – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Supervisor, matrícula nº 7261. Licença em 11/10/2024, referente a 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C548D3B0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 259/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 259/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA – ocupante do cargo de Agente Comunitário - ACESF, matrícula nº 5921. Licença em 14/10/2024, 15/10/2024, 16/10/2024 e 17/10/2024, referentes a 27/08/2024 e 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:854C4693

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 260/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 260/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CAMILA RAMOS SILVA – ocupante do cargo de Agente Comunitário - ACESF, matrícula nº 5919. Licença em 10/10/2024 e 11/10/2024, referentes a 30/08/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0ED40AC3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 261/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 261/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JOAO ALBERTO RIBEIRO DE FARIAS – ocupante do cargo de Técnico Médio da Educação Básica - TMEB, matrícula nº 4011. Licença em 11/10/2024, referente a 21/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:456BEF7F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 262/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 262/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIA TERESINHA DA SILVA – ocupante do cargo de Agente Comunitário - ACESF, matrícula nº 5925. Licença em 29/10/2024, 30/10/2024, 31/10/2024 e 01/11/2024, referentes a 02/09/2024 e 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:579033B8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 263/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 263/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 471. Licença em

21/10/2024, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1DC9719F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 264/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 264/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3100. Licença em 21/10/2024, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1FEC50BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 164/2024
DISPENSA Nº 075/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 164/2024 Dispensa nº 075/2024

Processo nº 164/2024 Dispensa nº 075/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO EXECUTIVO DE PISTA DE CAMINHADA A SER CONSTRUÍDA NA AVENIDA CLODESMITH RIANI E RODOVIA MG-126 LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: URBAN ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 14.723.958/0001-15 Valor Total de R\$ 10.542,73 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)

MAR DE ESPANHA, 05 de Novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:658CAEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 143/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 143/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 090/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DO PREÇO REGISTRADO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2023, EM CONSONÂNCIA COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	VALOR REG. R\$	VALOR REALINHADO R\$
01	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	UN	110,00	125,56

CLAUDIONOR AMARAL FILHO-ME. CNPJ: Nº 08.469.570/0001-37. DATA TERMO ADITIVO: 04/11/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:DE304775

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 041/2024 a realizar dia 25/11/2024, abertura as 08:10 hs – Objeto – registro de preços, para futura e eventual contratação de mão de obra especializada em geral, para atender as necessidades da secretaria de obras, deste município de Mirabela-mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3AE5609B

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 042/2024 a realizar dia 26/11/2024, abertura as 08:30 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos realizados pela gerência municipal de educação do município de Mirabela/mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7B8D663D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 135/2023. DISPENSA N.º 019/2023. EMPRESA: Jonas Gabriel Antunes Moreira. Objeto: Contratação de leiloeiro para prestação de serviços de elaboração de editais, publicação nos meios oficiais, realização da sessão de leilão, avaliação dos bens, suporte técnico logístico e jurídico e demais procedimentos para realização do certame. Vigência do Contrato: 01/12/2024 a 01/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8458DAC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1843-2024 “AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO LIMITE
PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LEI Nº 1843-2024

“Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício vigente, estabelecido no Art. 44 da Lei Municipal nº 1.791, de 10 de julho de 2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024 e dá outras providências” e no Art. 2º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.812, de 13 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Moema/MG para o exercício de 2024”.

Art. 2º - A autorização concedida por esta Lei o é no percentual de mais 10% (dez por cento), passando a redação contida no Art. 44 da Lei Municipal nº 1.791, de 10 de julho de 2023, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2024 fica o Poder Executivo autorizado a suplementar recursos até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixa na lei orçamentária.”

Art. 3º - Por consequência do disposto no artigo anterior, fica alterada a redação contida no Inciso I do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.812, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a, por Decreto:
I – Abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Permanecem em vigor as demais disposições das Leis Municipais nºs 1.791/2023 e 1.812/2023, desde que não conflitantes com os dispositivos desta Lei.

Art. 5º - Ficam ratificados e considerados válidos para todos os fins legais, os atos de abertura de créditos suplementares, realizados pelo Poder Executivo Municipal, no exercício de 2024, que exorbitem do percentual de 20% (vinte por cento), previsto nas leis mencionadas no Art. 1º desta Lei, e desde que não ultrapassem o percentual de 30% autorizado por esta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 05 de novembro de 2024.

ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:9D324185

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023. Objeto: Refere-se a Adesão à Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 2, para transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Carmelo/MG. A Secretária Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante (“carona”) à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, da empresa: IVG Brasil Ltda (On-Highway Brasil Ltda), CNPJ: 36.519.422/0001-15, referente ao Pregão Registro de Preços nº 06/2023, Ata de Registro de Preços nº 08/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 2642/2023 e Lei Federal 14.133/2021, e a Empresa: IVG Brasil Ltda (On-Highway Brasil Ltda), CNPJ: 36.519.422/0001-15. Item 02: Ônibus Rural Escolar – ORE 2. Quantidade: 02. Valor Unitário: 398.500,00. Valor Global: R\$ 797.000,00.

Monte Carmelo, 05 de novembro de 2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1CAD4D7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.135/ 2024**

Altera o Art.1º da Lei Municipal nº 3.736/2009, que “Dá denominação de Quadra Poliesportiva José Pedrosa Neto”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.736/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica denominado de Complexo Esportivo José Pedrosa Neto, a área de esportes construída na antiga quadra ao lado do Centro de Iniciação ao esporte Vereador José Gomes Corrêa, no Distrito de Vermelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AA927346

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.138 /2024**

“Autoriza o Município de Muriaé, através da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, a firmar Convênio com a Câmara dos Dirigentes Logistas – CDL Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, autorizado a firmar convênio com a Câmara dos Dirigentes Logistas – CDL Muriaé, para transferência de recursos financeiros da ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como ajuda de custeio para o desenvolvimento de programas culturais, instalação de decoração natalina e iluminação de logradouros públicos, manutenção dos equipamentos, para as comemorações do Natal e Ano Novo.

Art. 2º – As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, MG, 05 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:134EB7F1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.136 /2024**

“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.007, 26 junho de 2024, em seus Anexos I e III”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Demonstrativo I - Metas Anuais - Exercício 2025

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - 2025

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5DC788FE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.989, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.449.106,65 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.449.106,65 (Três Milhões Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Cento e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0268) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04 - ADMINISTRACAO
 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
 2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

(0387) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
 Valor: 844.300,00 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil Trezentos Reais)

(0509) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
 12 - EDUCACAO
 367 - EDUCACAO ESPECIAL
 0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
 2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Valor: 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais)

(0517) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
 12 - EDUCACAO
 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
 2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0551) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.05.03 - FUNDEB
 12 - EDUCACAO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
 2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
 Valor: 2.136.615,48 (Dois Milhões Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos)

(0555) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.05.03 - FUNDEB
 12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
 2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
 Valor: 21.649,89 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)

(0576) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.05.03 - FUNDEB
 12 - EDUCACAO
 365 - EDUCACAO INFANTIL
 0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
 2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
 Valor: 75.759,76 (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

(0592) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.05.03 - FUNDEB
 12 - EDUCACAO
 365 - EDUCACAO INFANTIL
 0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
 2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
 Valor: 1.745,00 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)

(0599) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.05.03 - FUNDEB
 12 - EDUCACAO
 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
 0030 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 2.386 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ED. DE JOVENS E ADULTOS)
 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
 Valor: 15.114,77 (Quinze Mil Cento e Quatorze Reais e Setenta e Sete Centavos)

(0845) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
 10 - SAUDE
 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
 2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor: 94.414,70 (Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos)

(0904) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
 10 - SAUDE
 301 - ATENCAO BASICA
 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
 Valor: 17.407,07 (Dezessete Mil Quatrocentos e Sete Reais e Sete Centavos)

(1392) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE
 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 4.033,00 (Quatro Mil Trinta e Três Reais)

(1450) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 7.472,61 (Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)

(1451) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

(1524) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMÍLIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES
 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 3.944,37 (Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos)

(2364) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.03 - FUNDEB
 12 - EDUCACAO
 367 - EDUCACAO ESPECIAL
 0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
 2.387 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)
 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
 Valor: 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 3.449.106,65

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0281) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04 - ADMINISTRACAO
 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
 2.701 - PAGAMENTO BENEFÍCIOS DO RPPS
 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

(0385) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
 0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
 Valor: 844.300,00 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil Trezentos Reais)

(0550) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.05.03 - FUNDEB
 12 - EDUCACAO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
 2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
 Valor: 247.490,01 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Um Centavos)

(0556) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.05.03 - FUNDEB
 12 - EDUCACAO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
 2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
 Valor: 1.500.000,00 (Um Milhão Quinhentos Mil Reais)

(0593) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.03 - FUNDEB
 12 - EDUCACAO
 365 - EDUCACAO INFANTIL
 0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
 2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
 Valor: 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)

(0601) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.05.03 - FUNDEB
 12 - EDUCACAO
 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
 0030 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 2.386 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ED. DE JOVENS E ADULTOS)
 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
 Valor: 7.643,89 (Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)

(0604) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.05.03 - FUNDEB
 12 - EDUCACAO
 367 - EDUCACAO ESPECIAL
 0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
 2.387 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)
 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
 Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

(0605) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.05.03 - FUNDEB
 12 - EDUCACAO
 367 - EDUCACAO ESPECIAL
 0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
 2.387 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)
 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
 Valor: 8.401,00 (Oito Mil Quatrocentos e Um Reais)

(0796) - 02.00.00 - EXECUTIVO
 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
 10 - SAUDE
 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
 Valor: 17.407,07 (Dezessete Mil Quatrocentos e Sete Reais e Sete Centavos)

(0841) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
 10 - SAUDE
 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
 2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor: 327.864,68 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Reduz: 3.449.106,65

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriae - MG, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
 Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4E52A7A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece diretrizes e critérios para organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais do Município de Muriae/MG e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, na Lei Complementar n.º 4.723, de 1º de julho de 2014, e na Lei Complementar n.º 5.940, de 27 de dezembro de 2019, bem como o disposto no inciso III do §1º do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Cabe ao Diretor/Coordenador de Escola organizar o Quadro de Pessoal das Escolas Municipais e fazer cumprir as normas estabelecidas na legislação vigente, nesta Resolução e nos demais normativos complementares.

Parágrafo único. Antes da escolha de turmas, o Diretor/Coordenador de Escola deverá observar se há excedência no Quadro de Pessoal da Escola.

Art. 2º. Na hipótese de excedência no Quadro de Pessoal da Escola, a qualquer tempo, o servidor excedente será remanejado “*ex officio*” para outra Unidade Escolar onde houver vaga.

§1º. Serão remanejados, sucessivamente, os excedentes:

I – com menor tempo de exercício no cargo efetivo na Escola onde está lotado.

II – com menor tempo de efetivo exercício no magistério público municipal.

III – com idade menor.

§2º. Quando do remanejamento dos servidores excedentes, a escolha das vagas na nova Unidade Escolar de lotação será feita com base no §2º do Art. 21 da Lei Municipal n.º 4.723/2014, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

I – maior tempo de efetivo exercício no serviço público municipal.

II – maior tempo de exercício na escola de lotação.

III – a maior idade.

Art. 3º. Os critérios para escolha de turmas, AEE, turno, aulas e a função de apoio pedagógico obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

I – maior tempo de exercício no cargo efetivo na escola de lotação.

II – maior tempo de exercício no cargo efetivo no serviço público municipal.

III – a maior idade.

§1º. Para participar da escolha de turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), o professor deverá comprovar e possuir, necessária e cumulativamente:

I – habilitação específica de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior; e

II – Pós-Graduação em Educação Especial ou Graduação em Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas.

§2º. A função de Apoio Pedagógico adotar o critério de rodízio anual, devendo ser priorizada a rotatividade dentre todos os docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em exercício, seguindo o critério de prioridade disposto neste artigo.

§3º. Se não houver professor interessado em exercer a função de Apoio Pedagógico no Quadro de Servidores Efetivos, a SME verificará a possibilidade de contratação temporária, nos termos legais, para o exercício desta função.

§4º. O professor que, durante o exercício da função de Apoio Pedagógico, se afastar para o gozo de licença-prêmio por assiduidade e/ou por qualquer motivo que o impeça de realizar o desempenho contínuo das atribuições, exceto nos casos de licença para tratamento de saúde, perderá o direito de exercer esta função, sendo substituído pelo próximo professor melhor classificado, segundo o critério de prioridade disposto neste artigo.

§5º. O Professor ocupante de dois cargos efetivos que for classificado para o exercício da função em ambos, segundo o critério de prioridade disposto neste artigo, somente poderá assumir o Apoio Pedagógico em um dos cargos efetivos por ele ocupados.

§6º. O Professor interessado no exercício da função em Unidade Escolar que comporte somente 01 (um) Apoio Pedagógico deverá ter disponibilidade para atender 02 (dois) ou 03 (três) turnos, quando necessário, sob pena de perder o direito de exercer esta função.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DE TURMAS E AULAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO

Art. 4º. As turmas e aulas serão destinadas aos Professores efetivos e/ou estabilizados, por força do Art. 19 do ADCT da Constituição Federal, que não estejam na condição de excedentes na Unidade Escolar.

§1º. Na distribuição das aulas serão observados:

I – a habilitação exigida para ministrar as aulas do respectivo conteúdo (Artes, Ciências, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática e/ou Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

II – o limite da jornada de trabalho legalmente prevista na Lei Complementar n.º 4.723/14.

§2º. Ao Professor efetivo e/ou estabilizado, por força do Art. 19 do ADCT da Constituição Federal, que não atingir a jornada de trabalho legalmente estabelecida quando da distribuição das aulas, serão obrigatoriamente atribuídas as aulas que se tornarem disponíveis do mesmo conteúdo por ele ministrado, observado o limite de jornada estabelecido na Lei Complementar n.º 4.723/14.

§3º. Até que ocorra a circunstância disposta no parágrafo anterior, o Professor que não atingir a jornada de trabalho legalmente estabelecida quando da distribuição das aulas deverá ser aproveitado, sucessivamente, em uma das seguintes situações:

I – regência de aula do conteúdo por ele ministrado em outra escola.

II – regência de aula de outro conteúdo para o qual possua habilitação específica, na própria escola de lotação ou em outra escola.

III – regência de aula de conteúdo da mesma área de conhecimento por ele ministrado, na própria escola de lotação, desde que especificamente habilitado, nos termos da legislação específica.

IV – atividades de recuperação de alunos e exercício em especialidade pedagógica (SP/OE), desde que especificamente habilitado, nos termos da legislação específica.

§4º. A jornada de trabalho, seja ela de 24 (vinte e quatro) ou 30 (trinta) horas semanais, deverá ser cumprida observados o limite mínimo de 04 (quatro) horas e máximo de 08 (oito) horas diárias, e somente será permitido serviço extraordinário para atender às situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de

02 (duas) horas por jornada, nos termos da Lei Municipal n.º 3.824/2009 e de regulamento específico para esse fim.

Art. 5º. As aulas de um mesmo conteúdo que, por exigência curricular, ultrapassarem a jornada de trabalho legalmente estabelecida, deverão ser assumidas pelo Professor, que fará jus a remuneração adicional, e serão computadas como exigência curricular.

Parágrafo único. As aulas de que trata o *caput* não poderão, sob hipótese alguma, serem objeto de contrato temporário.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO

Art. 6º. O Professor, além da docência no ensino regular, observados os ditames legais e os limites quantitativos previstos nesta Resolução, também poderá exercer na Escola as funções de:

I – Diretor de Estabelecimento Escolar.

II – Vice-Diretor.

III – Coordenador de Escola.

IV – Apoio Pedagógico – Professor da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental.

V – Professor do AEE – Professor da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, com habilitação específica.

§1º. A escolha para exercício das funções gratificadas de Vice-Diretor e Coordenador de Escola são de competência da Secretária Municipal de Educação, observado o Anexo IX da Lei Complementar n.º 4.723/14.

§2º. Na função de vice-diretor o servidor deverá cumprir presencialmente 21h15min/semanais e o restante da carga horária total do cargo à critério da direção.

§3º. Enquanto no exercício da função de Apoio Pedagógico, o Professor deverá se responsabilizar pela substituição de docentes e por atividades de enriquecimento curricular e em projetos educativos complementares.

§4º. A substituição de docente pelo Professor na função de Apoio Pedagógico se dará pelo período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias por cada substituição na própria Escola.

§5º. Na hipótese da Unidade Escolar contar com mais de um Professor na função de Apoio Pedagógico, sendo um atuante no turno matutino e outro no turno vespertino, a eventual substituição de docente não estará sujeita à limitação temporal disposta no parágrafo anterior.

§6º. O Professor com a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, exercendo a função de Apoio Pedagógico, deverá:

I – quando em substituição ao Professor com a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, seguir o horário do professor substituído.

II – quando em substituição ao Professor com a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, seguir o horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Para a seleção de Professores para o exercício da função de Apoio Pedagógico, considerando as necessidades específicas de cada Escola Municipal, serão observados os seguintes critérios:

I – 01 (um) Apoio Pedagógico, com disponibilidade de horário para atuação em ambos os turnos matutino e vespertino, para as Escolas Municipais que possuam até 200 (duzentos) alunos frequentes;

II – 02 (dois) Apoios Pedagógicos para as Escolas Municipais que possuam mais de 200 (duzentos) alunos frequentes e funcionamento em 02 (dois) ou 03 (três) turnos;

III – 03 (três) Apoios Pedagógicos para as Escolas Municipais que possuam mais de 700 (setecentos) alunos frequentes e funcionamento em 02 (dois) ou 03 (três) turnos.

Art. 8º. O cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar será provido conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Muriaé, na Lei Complementar n.º 6.497/2022 e no Decreto n.º 11.345/2022.

§1º. Somente serão nomeados Diretores de Estabelecimento Escolar às Escolas Municipais que possuam, no mínimo, 05 (cinco) turmas e 150 (cento e cinquenta) alunos frequentes;

§2º. Às Escolas Municipais que não se enquadrem na hipótese elencada pelo parágrafo anterior serão nomeados Coordenadores de Escola, na forma do Anexo IX da Lei Complementar n.º 4.723/14.

Art. 9º. A nomeação para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor se dará na forma do Anexo IX da Lei Complementar n.º 4.723/14, observando-se:

I - 01 (um) Vice-Diretor para as Escolas Municipais que possuam funcionamento em 02 (dois) ou mais turnos e mais de 200 (duzentos) alunos frequentes;

II - 02 (dois) Vice-Diretores para as Escolas Municipais que possuam turmas de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, funcionamento em 02 (dois) ou mais turnos e mais de 500 (quinhentos) alunos frequentes.

Art. 10. O Quadro de Pessoal de Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional das Escolas Municipais deverá observar o limite de:

I – 01 (um) Supervisor Pedagógico nas Escolas com funcionamento em 02 (dois) turnos e que possuem entre 100 (cem) a 260 (duzentos e sessenta) alunos frequentes.

II - 02 (dois) Supervisores Pedagógicos nas Escolas com funcionamento em 02 (dois) turnos e que possuem entre 261 (duzentos e sessenta e um) a 749 (setecentos e quarenta e nove) alunos frequentes.

III- 02 (dois) Supervisores Pedagógicos nas Escolas com atendimento de Educação Infantil ao Ensino Fundamental ou Ensino Fundamental completo com funcionamento em 02 (dois) turnos e que possuem acima de 150 alunos frequentes.

IV- 03 (três) Supervisores Pedagógicos nas Escolas que possuam funcionamento em 02(dois) turnos, turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e mais de 750(setecentos e cinquenta) alunos frequentes

V – 01 (um) Orientador Educacional nas Escolas que possuam funcionamento em 02 (dois) turnos, turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e até 700 (setecentos) alunos frequentes.

VI – 02 (dois) Orientadores Educacionais nas Escolas que possuam funcionamento em 02 (dois) turnos, turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e mais de 700 (setecentos) alunos frequentes.

Parágrafo único. As Escolas Municipais que possuam menos de 100 (cem) alunos frequentes receberão assessoramento pedagógico pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 11. Após a organização de todos os servidores efetivos no Quadros de Pessoal das Escolas Municipais, inclusive mediante a nomeação de candidatos classificados no Concurso Público vigente, quando for o caso, e persistindo a necessidade de pessoal, poderá ser realizada contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 5.940/2019, para as funções públicas de:

I – Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

II – Professor - Arte, Professor - Ciências, Professor - Ensino Religioso, Professor - Geografia, Professor - História, Professor - Língua Inglesa, Professor - Língua Portuguesa e Professor - Matemática

III- Professor Intérprete de Libras

IV – Professor Braile

V – Auxiliar de Serviço Escolar

VI – Supervisor Pedagógico

VII – Orientador Pedagógico

VIII – Inspetor Escolar

IX – Secretário Escolar

X – Psicólogo

XI – Assistente Social

§1º. Os candidatos às funções referidas nos incisos deste artigo deverão atender aos requisitos e critérios estabelecidos nos anexos desta Resolução, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária.

§2º. O tempo de serviço referido nos anexos desta Resolução não pode estar vinculado ao cargo efetivo ou à aposentadoria do candidato.

Art. 12. O profissional contratado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público poderá ter seu contrato

prorrogado, respeitados os ditames da Lei Complementar n.º 5.940/2019, quando ocorrer a prorrogação do afastamento do servidor por ele substituído.

Parágrafo único. O profissional contratado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, enquanto na vigência do seu contrato, poderá ter seu local de atuação alterado por ofício pela SME, consideradas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 13. A realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público das Escolas Municipais é de competência da Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 5.940/2019.

§1º. O profissional admitido deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida em contrato.

§2º. Se o exercício não se iniciar na data fixada no contrato, será a admissão tornada em efeito, exceto por justa causa devidamente comprovada e aceita pela SME.

§3º. Em qualquer hipótese, a prorrogação do início do exercício não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, a critério da SME.

§4º. A comprovação do fato impeditivo deverá ser feita pelo interessado até o dia estabelecido para o início das atividades, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.

Art. 14. Para participar do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo instrumento editalício será oportunamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé e no portal DigiEscola, o candidato deverá comprovar, sem prejuízo dos requisitos e critérios estabelecidos nos anexos desta Resolução, a seguinte habilitação profissional mínima:

I – Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, todos reconhecidos pelo órgão competente.

II – Professor - Arte, Professor - Ciências, Professor - Ensino Religioso, Professor - Geografia, Professor - História, Professor - Língua Inglesa, Professor - Língua Portuguesa e Professor - Matemática: Licenciatura Plena no conteúdo específico da função pleiteada, reconhecida pelo órgão competente.

III – Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional e Inspetor Escolar: habilitação específica, reconhecida pelo órgão competente.

IV – Professor Intérprete de Libras: Letras, Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras-Libras, acrescida de especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras.

V – Secretário Escolar: Ensino Médio Completo, reconhecido pelo órgão competente.

VI – Auxiliar de Serviço Escolar: 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) Completo, reconhecido pelo órgão competente.

VII – Psicólogo: habilitação específica, reconhecida pelo órgão competente

VIII – Assistente Social: habilitação específica, reconhecida pelo órgão competente

IX – Professor Braile: Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Pós graduação em Braile ou na área da Deficiência Visual.

§1º. Os candidatos convocados no interstício do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público se sujeitarão à Perícia Médica Oficial, etapa de caráter eliminatório, cujo objetivo é avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função pública pleiteada.

§2º. Somente poderão proceder à assinatura do contrato os candidatos que forem declarados APTOS na Perícia Médica Oficial.

§3º. O candidato declarado APTO na Perícia Médica Oficial deverá comparecer ao Departamento de Pessoal, para assinatura do contrato, e à Escola Municipal, para entrada em exercício, no dia útil subsequente à data do atendimento pericial, sob pena de eliminação.

§4º. O candidato convocado no interstício do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para atender necessidade

temporária de excepcional interesse público que, após concluídas as etapas de análise documental, escolha de vaga e Perícia Médica Oficial, não comparecer à SME para assinatura do contrato e/ou deixar e entrar em exercício na Escola Municipal dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior será sujeito a impedimento de nova contratação pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de sua convocação.

§5º. Dentro do prazo de validade de Concurso Público vigente, deverá ser adotado na realização do Processo Seletivo Simplificado critério classificatório que considere a classificação dos candidatos aprovados para o mesmo cargo naquele certame, desde que garantida a participação ampla de todos os interessados e sem prejuízo de eventual convocação para a posse no cargo efetivo.

Art. 15. Os Diretores/Coordenadores de Escolas deverão comunicar à SME a ocorrência de afastamentos dos servidores efetivos, bem como seu período e natureza, durante o decorrer do ano letivo.

§1º. Ciente dos afastamentos e entendendo ser o caso de contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a SME adotará as providências necessárias à convocação dos candidatos.

§2º. O Edital de Convocação relacionará as vagas existentes para o exercício de cada função pública temporária, discriminando a respectiva Escola Municipal e o turno de atuação, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé e no portal DigiEscola com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) da data estipulada para apresentação do candidato.

Art. 16. Na escolha de vagas para contratação nas funções públicas de Professor - Arte, Professor - Ciências, Professor - Ensino Religioso, Professor - Geografia, Professor - História, Professor - Língua Inglesa, Professor - Língua Portuguesa e/ou Professor - Matemática, observadas a jornada de trabalho legalmente estabelecida e a eventual necessidade de assunção de aulas por exigência curricular, o contratado deverá, preferencialmente, assumir todas as suas aulas na mesma Escola Municipal.

Parágrafo único. A assunção de aulas poderá se dividir em, no máximo, **02 (duas)** Escolas Municipais, exclusivamente na hipótese de o número de aulas assumidas pelo candidato na segunda instituição ser igual ou inferior a 06 (seis).

Art. 17. Ao se apresentar para a etapa de Análise Documental, no horário, data e local designados no Edital de Convocação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos originais:

I – Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

II – Carteira de Identidade;

III – Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;

IV – Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino)

V- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

VI – Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até **30 de setembro de 2024**.

Art. 18. Ao se apresentar no DEPARTAMENTO DE PESSOAL para a assinatura do contrato, no horário e data designados no Edital de Convocação, o candidato deverá estar munido dos documentos originais e das cópias, que serão arquivadas na sua pasta funcional caso efetivada a contratação, dos seguintes documentos:

I – Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada.

II – Carteira de Identidade.

III – Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo

site:<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.

IV – Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino).

V Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

VI – Certidão de Nascimento ou Casamento;(caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI.

VII – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

VIII – Comprovante do resultado da Perícia Médica Oficial – BIM.

IX – Comprovante de residência atualizado.

X – Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.

XI – Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos.

XII – Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos.

XIII – 01 (uma) fotos 3x4.

XIV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos.

XVI – Certidão de antecedentes criminais.

Parágrafo único. Quando da apresentação no DEPARTAMENTO DE PESSOAL para a assinatura do contrato, o contratado deverá, ainda, assinar as seguintes declarações, que serão disponibilizadas pelo servidor responsável:

I – de acúmulo de cargos.

II – para recebimento do vale-transporte.

III – de dependentes, para fins de imposto de renda.

IV – de bens.

CAPÍTULO V DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 19. A extinção do contrato firmado nos termos desta Resolução se dará na forma do Art. 17 da Lei Complementar n.º 5.940/19, observado o disposto no Art. 15 da mesma legislação.

Parágrafo único. O candidato que tiver seu contrato extinto pelo cometimento de infração será sujeito a impedimento de nova contratação pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data da extinção contratual.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O servidor que se julgar prejudicado, seja nos procedimentos de contratação ou de extinção contratual, poderá interpor recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data do ato respectivo, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. O recurso administrativo de que trata este artigo não terá efeito suspensivo.

Art. 21. Nos termos da Lei Complementar n.º 4.723/2014, a jornada de trabalho semanal legalmente estabelecida é de:

I – Professor: 24 horas ou 30 horas

II – Supervisor Pedagógico: 24 horas

III – Orientador Educacional: 24 horas

IV – Secretário Escolar: 30 horas

V – Assistente de Secretaria Escolar: 30 horas

VI – Auxiliar de Serviço Escolar: 30 horas

VII – Coordenador de Creche: 40 horas

VIII – Inspetor Escolar: 40 horas

IX- Assistente Social- 30 horas

X- Psicólogo- 25 horas

XI- Professor Braile- 30 horas

XII- Professor Libras- 30 horas

Art. 22. Enquanto no exercício da função de regência, a carga horária do Professor será cumprida de acordo com o estabelecido no Art. 38 da Lei Complementar n.º 4.723/2014.

Art. 23. A elaboração do horário de aula dos Anos Finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) deverá priorizar a distribuição dos módulos germinados de um mesmo conteúdo, evitando horários vagos para o Professor.

Parágrafo único. O procedimento disposto na *caput* não se aplica aos conteúdos cujo número de aulas semanais seja apenas 02 (duas) aulas, aplicando-se somente àqueles cujo número de aulas semanais seja superior a 03 (três) aulas.

Art. 24. Organizado o Quadro de Pessoal, o Diretor/Coordenador da Escola o encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, em formulário próprio, para análise e aprovação.

Parágrafo único. Verificadas, a qualquer tempo, alterações na matrícula ou na frequência dos alunos da Unidade Escolar, o Quadro de Pessoal deverá ser reorganizado e as alterações caberão à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25. É vedado ao pessoal contratado por tempo determinado para exercício das funções públicas dispostas nesta Resolução:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

III – ser novamente contratado, após o decurso do prazo máximo disposto no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo quando o contratante seja outro órgão ou entidade da Administração Indireta.

§1º. Os contratos temporários firmados com lapso temporal inferior àqueles estabelecidos no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019 gerarão impedimento de nova contratação por período idêntico ao firmado no contrato, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias.

§2º. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 26. Fica revogada a **Resolução Nº 03 de 07/11/2023** do Conselho Municipal de Educação e as demais disposições em contrário a esta Resolução.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MURIAÉ-MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

FERNANDA ARAÚJO GROSSO KUHN

Presidente Do Conselho Municipal De Educação De Muriaé.

ANEXO I

DOS CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E DO QUADRO DE PESSOAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ

I – DA COMPOSIÇÃO DE TURMAS (número médio de alunos por turma a ser observado, devendo as Unidades Escolares que possuam turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental priorizar que os alunos com menor idade e em menor ano escolar sejam alocados no turno vespertino):

a) Educação Infantil (observado o quantitativo comportado por cada Unidade Escolar):

I – Berçário I (0 a 2 anos): de 15 (quinze) a 20 (vinte) alunos;

II – Berçário II (03 anos): de 15 (quinze) a 20 (vinte) alunos;

III – Maternal (03 anos completos até 31/03): de 15 (quinze) a 20 (vinte) alunos;

IV – 1º Período da Pré-Escola (04 anos): 25 (vinte e cinco) alunos;

V – 2º Período da Pré-Escola (04 anos): 25 (vinte e cinco) alunos.

b) Ensino Fundamental:

I – 1º e 2º anos (Ciclo Inicial da Alfabetização): 30 (trinta) alunos;

II – 3º ao 5º ano (Ciclo Complementar da Alfabetização): 30 (trinta) alunos;

III – 6º ao 9º ano (Anos Finais): 35 (trinta e cinco) alunos.

c) Projetos: conforme as exigências específicas.

II – DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL (número de profissionais a ser incluído no Quadro de Pessoal de cada Unidade Escolar):

II.I – SECRETÁRIO ESCOLAR/ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR:

a) 01 (um) Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar nas Escolas Municipais que possuam somente turmas de Educação Infantil ou somente turmas de Ensino Fundamental e entre 150 (cento e cinquenta) a 350 (trezentos e cinquenta) alunos frequentes;

b) 02 (dois) Secretários Escolares/Assistentes de Secretaria Escolar nas Escolas Municipais que possuam somente turmas de Educação Infantil ou somente turmas de Ensino Fundamental e entre 350 (trezentos e cinquenta) a 700 (setecentos) alunos frequentes;

c) 03 (três) Secretários Escolares/Assistentes de Secretaria Escolar nas Escolas Municipais que possuam somente turmas de Educação Infantil ou somente turmas do Ensino Fundamental e mais de 700 (setecentos) alunos frequentes;

d) 01 (um) Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar nas Escolas Municipais que possuam turmas de Educação Infantil e turmas de todos os anos do Ensino Fundamental (1º ao 9º), independentemente do número de alunos frequentes;

II.II – AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR:

a) Todas as Escolas Municipais receberão 01 (um) Auxiliar de Serviços Escolar para cada turno de funcionamento da instituição;

b) Além do previsto na alínea “a”, as Escolas Municipais receberão o seguinte quantitativo de Auxiliares de Serviços Escolares, considerando o número de alunos matriculados:

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	DE	QUANTITATIVO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS ESCOLARES	DE	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	DE	QUANTITATIVO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS ESCOLARES
01 a 120		01		641 a 715		09
121 a 190		02		716 a 790		10
191 a 265		03		791 a 865		11
266 a 340		04		866 a 940		12
341 a 415		05		941 a 1010		13
416 a 490		06		1011 a 1090		14
491 a 560		07		1091 a 1165		15
561 a 640		08		1166 a 1240		16

c) As Escolas Municipais que possuam somente turmas de Ensino Fundamental poderão receber número adicional de Auxiliares de Serviços Escolares, a critério da Secretaria Municipal de Educação, analisadas a conveniência e a oportunidade da Administração.

d) As Escolas Municipais que possuam turmas de Educação Infantil com atendimento de creche (Berçário I, Berçário II e Maternal) poderão receber número adicional de Auxiliares de Serviços Escolares, a critério da Secretaria Municipal de Educação, analisadas a conveniência e a oportunidade da Administração e considerando a necessidade de pessoal nos setores de berçário, limpeza e cozinha, em consonância com o número de crianças atendidas.

e) Às Escolas Municipais que possuam turmas de Educação Infantil com atendimentos de creches (Berçário I, Berçário II e Maternal) poderá ser nomeado Coordenador de Creche, cargo em comissão de recrutamento restrito aos servidores efetivos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II

REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DISPOSTAS NESTA RESOLUÇÃO

I – PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

a) Requisito:

I – Possuir Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com Habilitação para Magistério em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para todos os profissionais;

II – Possuir Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, para aqueles que pleitearem vaga em turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

III – Possuir Curso de TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento), Curso de DI (Deficiente Intelectual) ou curso específico na área de

Educação Especial, para aqueles que pleitearem vaga em turmas de Educação Infantil/Especial em funcionamento na APAE (vinculadas à E.M. Ricardo Oliveira M. Azevedo).

b) Comprovação:

I – Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, para aqueles que possuam Curso Normal Superior;

II – Diploma registrado, no qual conste habilitação para o Magistério em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, para aqueles que possuam Curso de Pedagogia;

III – Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, para aqueles que pleitearem vaga em turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

III – Certificado de Conclusão de Curso de TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento), Curso de DI (Deficiente Intelectual) ou curso específico na área de Educação Especial, para aqueles que pleitearem vaga em turmas de Educação Infantil/Especial em funcionamento na APAE (vinculadas à E.M. Ricardo Oliveira M. Azevedo).

II – PROFESSOR - ARTE, CIÊNCIAS, ENSINO RELIGIOSO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA E/OU MATEMÁTICA:

a) Requisitos:

I – Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico; OU

II – Possuir Registro Profissional em curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico; OU

III – Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico;

b) Comprovação:

I – Diploma registrado, Registro Profissional ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar, para aqueles que possuam Licenciatura Plena no conteúdo específico;

c) Critérios Específicos para Contagem de Tempo:

I – O tempo de serviço como Professor - Literatura e Professor - Educação Artística será computado como Professor - Língua Portuguesa e vice-versa;

III – AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR:

a) Requisito: Ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série).

b) Comprovação: Histórico Escolar demonstrando a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série).

IV – INSPETOR ESCOLAR, SUPERVISOR PEDAGÓGICO E/OU ORIENTADOR EDUCACIONAL:

a) Requisitos (alternativos):

I – Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar; OU

II – Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido de graduação em Pedagogia com Habilitação específica em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar; OU

III – Possuir Registro Profissional em curso reconhecido de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar; OU

IV – Possuir Registro Profissional em curso reconhecido de graduação em Pedagogia com Habilitação específica em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar; OU

V – Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, de curso reconhecido de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar; OU

VI – Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, de curso reconhecido de graduação em Pedagogia com Habilitação específica em Supervisão.

b) Comprovação:

I – Diploma registrado, Registro Profissional ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar, para aqueles que possuam graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar;

II – Diploma registrado, Registro Profissional ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, todos com Habilitação específica em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar, para aqueles que possuam graduação em Pedagogia.

V – PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS:

a) Requisitos :

I – Possuir Diploma Registrado de Curso Superior reconhecido de Letras E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras; OU

II – Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido de Pedagogia E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras; OU

III – Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido de Licenciatura em Letras-Libras E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras; OU

IV – Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, de Curso Superior reconhecido de Letras E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras; OU

V – Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, em curso reconhecido de Pedagogia E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras; OU

IV – Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, em curso reconhecido de Licenciatura Plena em Letras-Libras E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras.

b) Comprovação: Diploma registrado, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar, e certificado de conclusão Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras.

VI- PROFESSOR BRAILE

a)Requisito :

I – Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido Licenciatura em Educação Especial, ou licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior acrescido de pós graduação em Braille ou na área de deficiência Visual

II – Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, em curso reconhecido de Pedagogia e Curso de Tradução e Interpretação em Braille;

b)Comprovação:

Diploma registrado, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar, e certificado de conclusão Especialização em Braille ou Curso de Tradução e Interpretação em Braille.

VII – SECRETÁRIO ESCOLAR

Requisito: Ter concluído o Ensino Médio.

Comprovação: Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio.

VIII – PSICÓLOGO

a)Requisito: Superior Bacharelado em Psicologia e Inscrição no Conselho Profissional e estar inscrito no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital específico

b)Comprovação: Diploma de curso superior para a função pretendida e cópia do registro perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica.

IX – ASSISTENTE SOCIAL

a)Requisito: Superior Bacharelado em Serviço Social e Inscrição no Conselho Profissional e estar inscrito no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital específico

b)Comprovação: Diploma de curso superior para a função pretendida e cópia do registro perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E DESEMPATE PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DISPOSTAS NESTA RESOLUÇÃO

I - CRITÉRIOS DE PRIORIDADE (exceto para a Função Pública de Intérprete de Libras):

I – Ser aprovado para o cargo equivalente à função pleiteada em Concurso Público do Município de Muriaé, homologado e em vigor, observada a ordem de classificação, com comprovação da habilitação profissional específica (na forma do respectivo instrumento editalício);

II – Maior tempo de serviço na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 30 de setembro de 2024;

III – Maior tempo de serviço na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, até 30 de setembro de 2024;

IV – Maior tempo de serviço na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, até 30 de setembro de 2024;

V – Maior tempo de serviço na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, até 30 de setembro de 2024.

II - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (exceto para a Função Pública de Intérprete de Libras):

I – Maior idade;

II – Sorteio público.

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:2D7857BC

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º, 13.038, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Convoca a 8ª Conferência Municipal do Meio Ambiente

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia de 06 de dezembro de 2024, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 05 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:50FFCF9E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º, 13.037, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a aplicação de penalidade prevista no Art. 151, III c/c Arts. 163 e 164, e Art. 158, II e III, da Lei n.º 3.824/2009.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora efetiva M.T.S, ocupante do cargo de Professora I – Ensino Básico, MASP: 6.0012-001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, demitida pela prática da infração disciplinar capitulada no Art. 145, inciso X, Art. 158, II e III e Arts. 163 e 164, da Lei n.º 3.824/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 05 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:F8879DCC

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N.º 13.030, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2024.

LEIA-SE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de novembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:0352EA9C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.035, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Institui a Comissão especial para avaliação de bens imóveis que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Lei Complementar n.º 4.997/2015, que disciplina o artigo 68, inciso XI, do Código Tributário Municipal, acrescido da Lei Complementar Federal nº104, de 10 de janeiro de 2001, que institui normas para dação em pagamento de bens para adimplemento de débitos tributários;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 027531/2023, protocolado por Álvaro Abrantes Cerqueira, que requer realizar dação em pagamento de imóvel localizado no bairro Chalé, nesta cidade de Muriaé, a fim de adimplir débitos tributários perante a Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto o art. 7º, caput, da Lei Complementar n.º 4.997/2015, que determina que o bem oferecido deve ser avaliado por comissão constituída por servidores efetivos para avaliar o interesse do Município no imóvel;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão especial para avaliação de bem imóvel, a fim de avaliar o interesse municipal em imóvel localizado no bairro Chalé, neste município, em dação em pagamento, com o objetivo de extinguir débitos fiscais de Álvaro Abrantes Cerqueira perante a Fazenda do Município de Muriaé, os seguintes servidores:

MEMBROS	SECRETARIA	MA SP
FABIANO MARTINS RORIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	718.001
ARLAN MENDONÇA DO CARMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	4.609.001
DEYSE ANNE MARIA APARECIDA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.399.001
KATHELLEN FERREIRA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	4.582.001

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Novembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:6AAE99A9

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 128, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de novembro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA - MÚSICA	
N.º	CANDIDATO
04	BARBARA MORENA PINHO PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de novembro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:8D5E1B1A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 129, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de novembro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2023, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
095	LUCAS MAYLON PEIXOTO BATISTA (02/11/1997)
049	NATAN CASSUCE BRAU DA SILVA (11/02/1998)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de novembro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:AB817F2E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Institui e nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 8.110, de 07 de agosto de 2017, que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 8.110, de 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o Órgão colegiado destinado para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e consolidação das informações;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação para avaliação e controle da execução orçamentária realizada pelas entidades nos termos dos convênios firmados entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil abaixo referida:

Membros	KATHELLEN FERREIRA LIMA – MASP 4582001
	CÉZAR AUGUSTO BIANCHINI BOTARO – MASP 882005
	LEANDRO LATINI VEIGA – MASP 7077022

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada, independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Muriae (MG), 04 de novembro de 2024.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:CBE90827

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 147/2024**

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos cargos comissionados os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	CARGO COMISSIONADO	PADRÃO DE VENCIMENTO
1732	BÁRBARA APARECIDA FREITAS ALBINO	Chefe de Serv. Administrativos	CC-10
1720	BRENNER BRAZ SOARES	Chefe de Seção	CC-09
1684	CAMILA RANDOLPHO PAIVA	Assessor de Licitações	CC-03
1673	EDMILSON GONÇALVES JUNIOR	Chefe de Serv.	CC-10

		Administrativos	
1718	JOSÉ RONALDO VENÂNCIO	Chefe de Seção	CC-09
1622	KAYO FRANZINI GONCALVES	Assessor de Projetos	CC-03
1726	TULIO JOSÉ DIAS	Chefe de Seção	CC-09
1723	ZAINE MARIA DE OLIVEIRA XAIA	Chefe de Serv. Administrativos	CC-10

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas exonerações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 05 de novembro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:ADF2CAC0

**LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação - Pregão nº 070/2024, por meio eletrônico – Objeto: Manutenção da rede de iluminação pública do município de Muriae, por meio do sistema de registro de preços – Fica marcada a sessão de licitação para o dia 22/11/2024 as 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriac.mg.gov.br> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriae – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B1B49031

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26601/2023 - INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO Nº 025/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 26601/2023 – INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTOº 025/2023 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, A OFERECER SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS E / OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES INTEGRANTES DOS QUADROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAÍ - SICREDI BOTUCARAÍ – VIGÊNCIA : 10/10/2024 A 09/10/2025.**

MURIAÉ/MG, 07/10/2024

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:C3B431E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 046/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 046/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021**

CONSIDERANDO, que o processo nº 125/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 046/2024, em favor da empresa **J A ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.928.113/0001-97, **OBJETO**: contratação direta e imediata de empresa de prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública para execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros orçamentários e contábeis DCTTFs e outros correlatos, referente às caixas escolares. Valor Global **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Natalândia/MG, 05 de Novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F2298B37

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 090/2024. Dispensa Eletrônica nº 035/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de atividade cultural, conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, com fins de atender a Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **07/11/2024**. Modo de Disputa: **Aberto**. Data de Início de Disputa: **12/11/2024**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: compras5-pref.nepomuceno@hotmail.com. Tel (35) 3861-3706.

Nepomuceno, 05/11/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B3435057

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 4º Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 091/2020. Processo Licitatório nº 100/2020. Dispensa de Licitação nº 033/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel localizado na Avenida Maria Helena Lazarini, nº 331 e 323, no bairro Jardim Colina, em Nepomuceno/MG, para sediar o PSF-VI, em 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 09/11/2025. Valor Global: R\$ 24.075,12 (Vinte e quatro mil e setenta e cinco reais e doze centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rodrigo Fernandes Ayrão.

Nepomuceno, 01/11/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:61CAE5B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVOS**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	044/2021
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. art. 65 § 1º, da lei 8.666, de 1993, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Concorrência Pública de nº 01/2021 e ainda na justificativa constante no processo, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de prestação dos serviços de estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade institucional e oficial aos veículos e demais meios de divulgação para o Município de Nova Ponte/MG. Fica aditado o contrato de nº 044/2021 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
CONTRATADA	DC MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES
DATA	Nova Ponte, 04 de outubro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	107/2022
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93 que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Dispensa nº 015/2022 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 17 de outubro de 2024 e findando-se em 31 de dezembro de 2024.
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS
DATA	Nova Ponte, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:F0672114

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATOS E HOMOLOGAÇÕES**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	001/2024
FUNDAMENTO:	A lavratura do presente instrumento decorre do Processo de Chamamento Público de Licitação nº 08/2024, Edital de Credenciamento Processo Licitatório nº 08/2024.
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG.
CONTRATADA	BRUNO DE OLIVEIRA
DATA	Nova Ponte, 01 de novembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 094/2024 de inexigibilidade 008/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa BRUNO DE OLIVEIRA, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 01 de novembro de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:9F20E447

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO OUTUBRO 2024**

EXTRATODERESCISÃOCONTRATUAL: Contrato n.º018/2024.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE- MG eAGNALDO SANTOS FERREIRA.**ESPÉCIE:** Rescisão Do Contrato Por Prazo Determinado.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato n.º018/2024,celebrado em 01 de fevereirode 2024,referentea contrataçãodepeessoaafísicapara prestar serviços referentes ao cargo de Pedreiro, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual em conformidade com as disposições Municipal n.º190, de 31 de agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos).**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual o CONTRATADO em injustificadamente descumprindo as cláusulas acordadas, como o não cumprimento do horário de trabalho, bem como as faltas injustificadas e a desídia no trabalho por parte do contratado. **DODISTRATO:** a previsão de rescisão unilateral disposta na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, o que poderá ocorrer a qualquer tempo e independentemente de comunicação prévia por escrito, por motivo de conveniência administrativa, por iniciativa do Contratante e sem pagamento de qualquer indenização. entre**CONTRATANTE RESCINDENTE eCONTRATADO RESCINDIDO.****SIGNATÁRIOS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0215ED6F

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO OUTUBRO 2024**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Contrato n.º019/2024.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE- MG eJAMES DONIZETE SILVA GONCALVES.**ESPÉCIE:** Rescisão Do Contrato Por Prazo Determinado.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE**o Contrato n.º019/2024,celebrado em 01 de fevereiro de 2024,referente a contratação de pessoa física para prestar serviços referentes ao cargo de Pedreiro, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual em conformidade com as disposições Municipal n.º190, de 31 de agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos).**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual o CONTRATADO em injustificadamente descumprindo as cláusulas acordadas, como o não cumprimento do horário de trabalho, bem como as faltas injustificadas e a desídia no trabalho por parte do contratado. **DODISTRATO:** a previsão de rescisão unilateral disposta na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, o que poderá ocorrer a qualquer tempo e independentemente de comunicação prévia por escrito, por motivo de conveniência administrativa, por iniciativa do Contratante e sem pagamento de qualquer indenização. entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADO RESCINDIDO.****SIGNATÁRIOS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7117BD76

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO 2024**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Contrato n.º334/2024.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE- MG eGUSTAVO SANTOS OLIVEIRA.**ESPÉCIE:** Rescisão Do Contrato Por Prazo Determinado.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE**o Contrato n.º334/2024,celebrado em 01 de abril de 2024,referente a contratação de pessoa física para prestar serviços referentes ao cargo de Motorista, destinados a atender a Secretaria Municipal de

Saúde.**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual em conformidade com as disposições Municipal n.º190, de 31 de agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos).**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual o CONTRATADO em injustificadamente descumprindoas cláusulas acordadas, como o não cumprimento do horário de trabalho, bem como ao ser acionado para fazer transferência de paciente se nega, dizendo que está trabalhando e outro local, fazendo bicos, estando ciente que está na escala de sobreaviso para atender emergência. **DODISTRATO:** a previsão de rescisão unilateral disposta na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, o que poderá ocorrer a qualquer tempo e independentemente de comunicação prévia por escrito, por motivo de conveniência administrativa, por iniciativa do Contratante e sem pagamento de qualquer indenização. entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADO RESCINDIDO.****SIGNATÁRIOS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5D00DB65

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO OUTUBRO 2024**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Contrato n.º384/2024.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE- MG eNILSOMAR JULIOR DE SOUSA.**ESPÉCIE:** Rescisão Do Contrato Por Prazo Determinado.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE**o Contrato n.º384/2024,celebrado em 08 de maio de 2024,referente a contratação de pessoa física para prestar serviços referentes ao cargo de Vigia, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual em conformidade com as disposições Municipal n.º190, de 31 de agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos).**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual o CONTRATADO em injustificadamente descumprindoas cláusulas acordadas, como o não cumprimento do horário de trabalho, bem como as faltas injustificadas e a desídia no trabalho por parte do contratado. **DODISTRATO:** a previsão de rescisão unilateral disposta na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, o que poderá ocorrer a qualquer tempo e independentemente de comunicação prévia por escrito, por motivo de conveniência administrativa, por iniciativa do Contratante e sem pagamento de qualquer indenização. entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADO RESCINDIDO.****SIGNATÁRIOS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE..

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:905BB95A

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO OUTUBRO 2024**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Contrato n.º406/2024.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE- MG eDOMINGOS DO CARMO ALVES DE ALMEIDA.**ESPÉCIE:** Rescisão Do Contrato Por Prazo Determinado.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE**o Contrato n.º406/2024,celebrado em 05 de junho de 2024,referente a contratação de pessoa física para prestar serviços referentes ao cargo de Pedreiro, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual em conformidade com as disposições Municipal n.º190, de 31 de agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos).**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual o CONTRATADO em injustificadamente descumprindo as cláusulas acordadas, como o não cumprimento do horário de trabalho, bem como as faltas injustificadas e a desídia no trabalho por parte do contratado. **DODISTRATO:** a previsão de rescisão unilateral disposta na Cláusula Sétima do

Contrato Administrativo, o que poderá ocorrer a qualquer tempo e independentemente de comunicação prévia por escrito, por motivo de conveniência administrativa, por iniciativa do Contratante e sem pagamento de qualquer indenização, entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADO RESCINDIDO. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.**

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B7747D53

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO OUTUBRO 2024**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Contrato n.º413/2024.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE- MG e SANDRO DA SILVA.**ESPÉCIE:** Rescisão Do Contrato Por Prazo Determinado.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato n.º413/2024, celebrado em 21 de junho de 2024, referente a contratação de pessoa física para prestar serviços referentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos).**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual em conformidade com as disposições Municipais n.º 190, de 31 de agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos).**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, na qual o **CONTRATADO** em injustificadamente descumprindo as cláusulas acordadas, como o não cumprimento do horário de trabalho, bem como as faltas injustificadas e a desídia no trabalho por parte do contratado. **DODISTRATO:** a previsão de rescisão unilateral disposta na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, o que poderá ocorrer a qualquer tempo e independentemente de comunicação prévia por escrito, por motivo de conveniência administrativa, por iniciativa do Contratante e sem pagamento de qualquer indenização, entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADO RESCINDIDO. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.**

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:44BDDDBD9

**REURB
ERRATA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a invalidação do extrato de contrato administrativo de venda direta ao ocupante pela REURB-E nº 003/2024, cujo objeto é a **venda direta ao ocupante**, Juliana Medeiros Borges Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 023.746.026-21, do imóvel situado na Rua Otávio Veiga, nº 1.594, Bairro São Sebastião, com área total de 360,00 m²; na forma da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.962/2021; e Processo Administrativo nº 382/2020; ocorrida em 28/10/2024. A publicação se faz necessária diante do equívoco em referida publicação e da inexistência do contrato administrativo citado, ressaltando-se que o processo administrativo nº 0382/2020 foi arquivado por despacho de 23/08/2022, tendo em vista a inaplicabilidade de REURB no caso em questão.

Nova Ponte – MG, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:FA369092

**SECRETARIA DO GABINETE
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, informa que na página 154 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - edição do dia 22 de outubro de 2024 - ano XVI nº 3881/SECRETARIA DO GABINETE/ DECRETO Nº 130, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, que ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 059, DE 13 DE MAIO DE 2024,

QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE PARTES DE IMÓVEL RURAL, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, foi digitado de forma errônea em seu art. 1º, o nº da matrícula. Sendo assim:

Onde se lê:

Matrícula: 21.872- CRI de Nova Ponte- MG

Leia-se:

Matrícula: 21.782- CRI de Nova Ponte- MG

Nova Ponte - MG, 05 de novembro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito de Nova Ponte- MG

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A6A14D06

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
072/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE REDESIGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 – PRC Nº 222/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (LGPD). As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 07/11/2024 às 08:00 horas do dia 21/11/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 21/11/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F0A88012

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 064/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedores as empresas: ALFALAGOS LTDA, no valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta mil reais); ALMED LTDA. EPP, no valor total de R\$ 117.140,00 (Cento e dezessete mil, cento e quarenta reais); BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, no valor total de R\$ 124.237,70 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos); BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 29.450,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais); BRASIL MEDICA TECHNOLOGIES COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 6.280,90 (Seis mil, duzentos e oitenta reais e noventa

centavos); CIRURGICA BIOMEDICA - LTDA, no valor total de R\$ 55.921,50 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 86.700,00 (Oitenta e seis mil e setecentos reais); COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 221.121,00 (Duzentos e vinte e um mil, cento e vinte e um reais); DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 133.837,50 (cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, no valor total de R\$ 5.284,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais); EFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos reais); GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 57.734,40 (setecentos e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 171.618,30 (Cento e setenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos); INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no valor total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais); IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 39.830,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais); MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, no valor total de R\$ 22.507,22 (Vinte e dois mil, quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos); MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 2.309,70 (Dois mil, trezentos e nove reais e setenta centavos); MAT MED HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 83.815,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e quinze reais); MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais); MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 38.692,50 (Trinta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, no valor total de R\$ 77.812,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e doze reais); PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 29.914,50 (Vinte e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos); SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 280.615,75 (Duzentos e oitenta mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos); SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 14.350,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta reais); TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor total de R\$ 12.633,10 (Doze mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos);

Data: 22/10/2024.

Publicado por:

Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C905F313

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº257/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº257/2024, FIRMADA COM A EMPRESA ALFALAGOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/10/2024.

Publicado por:

Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:3E3716D3

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024,

FIRMADA COM A EMPRESA ALMED LTDA. EPP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 117.140,00 (Cento e dezessete mil, cento e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/10/2024

Publicado por:

Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:4DD7BFB7

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024, FIRMADA COM A EMPRESA BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 124.237,70 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 30/10/2024.

Publicado por:

Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:52439EB2

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024, FIRMADA COM A EMPRESA BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 29.450,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/10/2024.

Publicado por:

Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:81EA5C20

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024, FIRMADA COM A EMPRESA BRASIL MEDICA TECHNOLOGIES COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 6.280,90 (Seis mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/10/2024.

Publicado por:

Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:37068AFE

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024, FIRMADA COM A EMPRESA CIRURGICA BIOMEDICA - LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para

atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 55.921,50 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DB822D36

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024, FIRMADA COM A EMPRESA CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 86.700,00 (Oitenta e seis mil e setecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D7E85466

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024, FIRMADA COM A EMPRESA COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 221.121,00 (Duzentos e vinte e um mil, cento e vinte e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8E47DB2A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024, FIRMADA COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 133.837,50 (cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:73986204

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024, FIRMADA COM A EMPRESA ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 5.284,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0801ECCA

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024, FIRMADA COM A EMPRESA ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1052BE3F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024, FIRMADA COM A EMPRESA GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 57.734,40 (setecentos e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2B553FC4

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024, FIRMADA COM A EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 171.618,30 (Cento e setenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:51D9CA8E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024, FIRMADA COM A EMPRESA INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DFFA86F8

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024, FIRMADA COM A EMPRESA IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 39.830,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1D8E857A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024, FIRMADA COM A EMPRESA MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 22.507,22 (Vinte e dois mil, quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D5E53F36

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024, FIRMADA COM A EMPRESA MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 2.309,70 (Dois mil, trezentos e nove reais e setenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CF2BE857

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024, FIRMADA COM A EMPRESA MAT MED HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 83.815,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e quinze reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 25/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:4D9BF0EF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2024,

FIRMADA COM A EMPRESA MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:4E4E570A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2024, FIRMADA COM A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICO –HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 38.692,50 (Trinta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 30/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C3BD3B2F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024, FIRMADA COM A EMPRESA MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 77.812,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e doze reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:6A8981D7

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024, FIRMADA COM A EMPRESA PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 29.914,50 (Vinte e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:13DC90BD

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024, FIRMADA COM A EMPRESA SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para

atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 280.615,75 (Duzentos e oitenta mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:6405677B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024, FIRMADA COM A EMPRESA SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 14.350,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 25/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5BCD2F0F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024, FIRMADA COM A EMPRESA TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PRC Nº 200/2024, TENDO COMO OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde para o período de 12 meses; Valor: R\$ 12.633,10 (Doze mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:6B325E39

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Licitatório nº 177/2024 - Adesão ao Processo nº 402/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023– Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos. Contratada: Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica - CNPJ nº 55.979.736/0001-45 - Valor estimado de contratação R\$ 49.644,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Extrema - CNPJ nº 18.677.591/001-00. Data: 05/11/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:12CE6CDB

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO 028/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2020

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo

relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2020.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
DANIELI MARIA PUTINI BURZA	PSICÓLOGO SOCIAL CRAS/CREAS	001/2020

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2020.

Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas

Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2020. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 05 de novembro de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:14614CF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024

DISPENSA Nº 29/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/>, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	07/11/2024 às 08h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	12/11/2024 às 08h00min
Data da Sessão	Das 08h01min do dia 12/11/2024 às 14h01min do dia 12/11/2024

Paineiras, 05 de novembro de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6CE8BA5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 133/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SEBRAE/MG).**

CONTRATANTE: O Município de Paracatu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 18.278.051/0001-45, com sede administrativa Avenida São João Paulo II, nº. 2.045, Paracatuzinho, Paracatu-MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Sr. Urbano Men de Sá, brasileiro, Casado, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Apolinário Alves, 608 – Bairro Alto do Córrego– Paracatu (MG), portador da Carteira de Identidade nº 607298 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 485.543.756-53, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, II do Decreto Municipal nº 4.566, de 13 de Janeiro de 2014 e; **CONTRATADA: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENA EMPRESA - SEBRAE**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.589.137/0045-84**, com sede à Av. Olegário Maciel, nº 923B, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-210, neste ato representado pelo Sr. **AFONSO MARIA ROCHA**, brasileiro, Diretor-Superintendente, portador do CPF nº 454.191.246-53 e carteira de identidade nº M-3.687.653 SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte – Minas Gerais. As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 133/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA QUALIFICAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Em razão da alteração, realizou-se o acréscimo no valor total de **R\$49.740,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais)** que corresponde a **19,51%** da quantia inicialmente acordada, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. Em razão do Acréscimo, o Contrato nº 133/2023, cujo valor inicial referente ao acordado em Termo, era de **R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, passa a ser de **R\$304.740,00 (trezentos e quatro reais setecentos e quarenta reais)**. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, inciso I, “a” e “b” da Lei nº 8.666 de 1993, na Decisão nº 215/99 do Plenário do TCU e nos documentos anexados ao processo Financeiro nº 4.163/2023. Data Assinatura: 05/11/2024. Assinaturas: Urbano Men Sá, representante do Município de Paracatu - MG, contratante, e Afonso Maria Rocha, e Marden Márcio Magalhães, representantes da contratada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E823AE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACATU -MG E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, portadora do CPF nº 862.890.046-20, RG nº MG 6.483.563 MG, e o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº. 20.582.680/0001-06, situada a Rua São Vicente, nº55, CEP: 38602-232, Prado, Paracatu/MG, neste ato representado pela sua Presidente, a Senhora Neusa Imaculada de Faria Pereira, portador do CPF nº 735.118.386-49, RG M28997243 SSP/MG doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos do art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº

13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 6.707, de 02 de maio de 2023 e seus anexos, Lei Orçamentária Anua – LOA vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho e deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica refere-se a um acordo entre as partes em reuniões acontecidas na Secretaria de Cidadania e Habitação, na qual a OSC terá as seguintes obrigações pactuadas: Realizar aquisição de uniformes, utensílios de cozinha, recarga de impressora e material de expediente e o custeio e manutenção da Residência Inclusiva, nas atividades necessárias para o funcionamento do serviço de acolhimento institucional a ser executado na Residência Inclusiva de Paracatu da SSVP, que busca acolher pessoas com deficiência e em situação de dependência, com idade de 18 a 59 anos conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 06 meses a partir da assinatura/publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data: 25/10/2024. Assinaturas: Ana Maria de Andrade Silva, representante do Município, e Neusa Imaculada de Faria Pereira, representante OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:313C9FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº. 16387/2024.OBJETO: Pagamento de aluguel do imóvel.**PROponente:** LAR TERESA DE JESUS.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil LAR TERESA DE JESUS, inscrito no CNPJ nº 03.491.820.0001/11, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D1FA4389

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024,
160/2024, 161/2024 E 162/2024.**

Processo: 12.705/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 12.705/2024.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO PARACATU/MG, DATA: 29/10/2024. VENCIMENTO: 05/11/2025. Detentora dos itens: 1, 4, 6, 7, 16, 18, 22, 25, 50, 55, 62, 65, 67, 73, 75, 77 e 79. **VALOR: R\$ 515.237,38.**
ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e **MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO:** 12.705/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO PARACATU/MG, DATA: 29/10/2024. **VENCIMENTO:** 05/11/2025. Detentora dos itens 2, 3, 8, 15, 17, 19, 20, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 41, 43, 44, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 68, 69, 78, 80, 81, 82, 86, 88 e 90. **VALOR:** R\$ 2.784.615,52. **ASSINATURAS:** TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e **HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MINAS CAPITAL COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA.** Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO:** 12.705/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO PARACATU/MG, DATA: 29/10/2024. **VENCIMENTO:** 05/11/2025. Detentora dos itens 5, 9, 10, 11, 12, 37, 38, 40, 42, 52, 54, 58, 59, 70, 71, 72, 83, 84 e 87. **VALOR:** R\$ 1.182.702,43. **ASSINATURAS:** TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e **MINAS CAPITAL COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA.** Art. 6º, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO:** 12.705/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO PARACATU/MG, DATA: 29/10/2024. **VENCIMENTO:** 05/11/2025. Detentora dos itens: 23, 27, 39, 45, 53, 66, 74 e 76. **VALOR:** R\$ 1.925.428,57. **ASSINATURAS:** TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:8E58B442

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 183/2024

Processo: 8589/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 183/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.** Lei Federal nº14133/2021. **PROCESSO:** 8589/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E GUARDA CORPO METÁLICO NO RASGÃO MESTRE CAMPOS, NA RUA MARÍLIA GONÇALVES CARVALHO COM RUA EMANUEL LABOISSIERE, BAIRRO: CENTRO – PARACATU/MG. DATA: 04/11/2024. **VENCIMENTO:** 04/03/2025. **VALOR:** R\$225.350,57. **ASSINATURAS:** FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E8A996F2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 184/2024

Processo: 8050/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.** Lei Federal nº14133/2021. **PROCESSO:** 8050/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO E ARQUIVO CENTRAL, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO. DATA: 04/11/2024. **VENCIMENTO:** 04/11/2025. **VALOR:** R\$1.786.693,50. **ASSINATURAS:** MAIKON ANTÔNIO FREITAS pela contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:40A8D3AA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024 – Processo de Compra nº 143/2024 – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024**, anteriormente marcado para o dia **06 de Novembro de 2024**, às 09h, fica **ADIADO**, o recebimento de propostas até às **08h59min** do dia **19/11/2024**, com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no **Edital, seus Anexos e Errata**, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobmmnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 05 de Novembro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:545377D9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais: Gestão Pública, Saúde e Esporte. Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2024. Processo de Compras Nº 141/2024 – Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIDORES COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **06/11/2024** até às **8:59:00** do dia **21/11/2024** com início da

Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobmmnet.com.br.

Paracatu-MG, 05 de Novembro de 2024.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:76C271B2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23-2024

PROCESSO FINANCEIRO Nº: 14.009/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 97/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 143/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024.

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:
AVISO DE ERRATA

- **Item 45 do Estudo Técnico Preliminar e Item 45 do Anexo VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final.**

ONDE SE LÊ: NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA ADULTOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PORTARIA 272/98 ANVISA, COMPOSTA POR SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS 10%, GLICOSE 50% SEM GLUTAMINA, PODENDO OU NÃO TER ADIÇÃO DE EMULSÃO LIPÍDICA A 20%, ÍONS (CA, NA, K, CL, P, MG), OLIGOELEMENTOS E VITAMINAS (QUE ATENDAM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS), HEPARINA, INSULINA, COMPONENTES EM CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS. PREPARAÇÃO INJETÁVEL, ADICIONADA EM BOLSA PRÓPRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DO PRODUTO. EMBALAGEM: BOLSA PRÁTICA (EVA) TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL, EM VOLUME E COMPOSIÇÃO DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA FORMULAÇÃO, DO LOTE, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA ARMAZENAMENTO.

LEIA-SE: NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA ADULTOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PORTARIA 272/98 ANVISA, COMPOSTA POR SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS 10%, GLICOSE 50% SEM GLUTAMINA, PODENDO OU NÃO TER ADIÇÃO DE EMULSÃO LIPÍDICA A 20%, ÍONS (CA, NA, K, CL, P, MG), OLIGOELEMENTOS E VITAMINAS, HEPARINA, INSULINA, COMPONENTES EM CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS. PREPARAÇÃO INJETÁVEL, ADICIONADA EM BOLSA PRÓPRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DO PRODUTO. EMBALAGEM: BOLSA PRÁTICA (EVA) TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL, EM VOLUME E COMPOSIÇÃO DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA FORMULAÇÃO, DO LOTE, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA ARMAZENAMENTO.

O julgamento da licitação anteriormente marcada para o dia 06 de Novembro de 2024 às 09h00min (horário de Brasília-DF), fica **ADIADA**, com o recebimento de propostas até às **08h59min** do dia **19/11/2024**, com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (38) 3679 – 0300/3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido

retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 05 de Novembro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:DE9C9BAC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2024

Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu
Processo: 12828/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTES: Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu e **JANAINA ÁLVARES DA SILVA CAMPOS**. Lei Federal nº14133/2021. **PROCESSO: 12828/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTESÃO / DECORADOR / ORNAMENTADOR PARA EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA EXTERNA NO (MUSEU HISTÓRICO, MUSEU DO BORDADO, ARQUIVO PÚBLICO, CHAFARIZ DA TRAIANA, LARGO DA JAQUEIRA) E DECORAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA CASA DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA: 04/11/2024. VENCIMENTO: 05/03/2025. VALOR: R\$59.000,00. ASSINATURAS: JANINE SOUTO ROCHA, pela contratante e JANAINA ÁLVARES DA SILVA CAMPOS pela contratada.**

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:5CC2B0E3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.579/2029.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 82/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Governo.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Governo.

O Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA SEDE DO 1º GRUPAMENTO Rv/2º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE PARACATUMG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R\$)

Código: 330485
Nome: 01.993.440/0001-50 - CONSTRUTORA COMPASSO LTDA
Valor: R\$ 231.704,36

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA SEDE DO 1º GRUPO PM DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA	SV	1	R\$ 231.704,36	R\$ 231.704,36
---	--	----	---	----------------	----------------

Paracatu-MG, 05 de Novembro de 2024.

LEONARDO PEREIRA COSTA

Secretário Municipal de Governo

Portaria nº 0015/2023

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9F989BEC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 232/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 4.985/2023)

Processo Financeiro: 4.985/2023

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 232/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 4.985/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO PARACATUZINHO, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA, ANEXOS.** Acréscimo de 1,67%. **DATA: 30/10/2024.**
FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, inciso I da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS: **TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D51D2C8B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº232/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 4.985/2023)

Processo Financeiro: 4.985/2023

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº232/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 4.985/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO PARACATUZINHO, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA, ANEXOS.** Supressão de 0,19%. **DATA: 30/10/2024.**
FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, inciso I da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS: **TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:1B0D78ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna pública a Homologação do Processo licitatório nº: 000078/2024, Dispensa nº: 000016/2024. Objeto: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PRONTO ATENDIMENTO) DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG Em favor de: **Alexandre Correa de Faria, CPF: 119.453.996-35**, valor global de R\$ 17.000,00. A Homologação está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 05 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E6ED293B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna público o Contrato referente ao Processo licitatório nº: 000078/2024, Dispensa nº: 000016/2024. Objeto: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PRONTO ATENDIMENTO) DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. Em favor de: **Alexandre Correa de Faria, CPF: 119.453.996-35**. Valor global de R\$ 17.000,00. O contrato está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 05 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BDEAE94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2398/2024

LEI Nº 2398/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2380/2024 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Perdizes/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão dos anexos da Lei Nº 2380/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, para Município de Perdizes.

Art. 2º - Ficam os Anexos da Lei Nº 2380/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025 – alterados, passando a vigorar na forma dos anexos da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 05 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7E35BABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2399/2024**

LEI Nº 2399/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2213/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES – PPA - PARA OS ANOS DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Perdizes/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025, para o exercício de 2025, para adequação ao Plano Estratégico do Município de Perdizes.

Art. 2º - Ficam os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei 2213/2021 alterados, passando a vigorar na forma dos anexos da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 05 de novembro de 2024.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:8CD2035D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 64/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 64/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 307/2024 - Pregão Eletrônico nº 64/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos para panificação e confeitaria, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 21.11.2024.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:2B9A2B6B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 02/2024 - INSTALAÇÃO DE NOVOS PSF'S
- BAIRROS CHÁCARA BELA VISTA, VÁRZEA DE CIMA E
VILA NOVA.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, através do PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, HAMILTON RESENDE FILHO e do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JEFERSON DE ALMEIDA, no exercício das atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Servidores/as para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando atender à necessidade temporária de

excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dos cargos abaixo descritos, para atuar no interesse da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO Lei Complementar Municipal nº 92/2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350/2006,

CONSIDERANDO por parte do Município, através da sua Administração Pública, sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e suas alterações;

CONSIDERANDO a criação de novas equipes técnicas especializadas para ampliação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando à população a garantia aos Direitos Sociais, preconizada pelo art. 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública Direta e Indireta, dispostos no art. 37º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e, dentre eles, a imprescindibilidade de tornar público e transparente as atividades administrativas, todos os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados e disponibilizados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Perdões (<http://www.perdoes.mg.gov.br>). Sendo este o único meio de comunicação oficial do Processo Seletivo, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação dos comunicados, editais e atos referentes ao Processo Seletivo.

1. DAS VAGAS

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado constitui-se de um processo de avaliação objetiva, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, destinado a contratação/designação temporária para as funções que constam no item 1.2, sujeitas a regime contratual especial de 12 (doze meses) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

1.2. São vagas temporárias, a serem preenchidas no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com suas respectivas atribuições, carga horária e nível de escolaridade discriminadas no Anexo I:

N	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS
01	Auxiliar de Enfermagem de PSF	02 + CR*	R\$ 1.412,00
02	Enfermeiro de PSF	03 + CR*	R\$ 5.844,58
03	Médico de PSF	03+CR*	R\$ 13.917,01
04	Agente Comunitário de Saúde Chácara Bela Vista	04 +CR*	R\$ 2.824,00
05	Agente Comunitário de Saúde Várzea de Cima	02 +CR*	R\$ 2.824,00
06	Agente Comunitário de Saúde Vila Nova	04 + CR*	R\$ 2.824,00
07	Agente Comunitário de Saúde Palestina	02 + CR*	R\$ 2.824,00
08	Agente Comunitário de Saúde Rosário	01 + CR*	R\$ 2.824,00

*CR = Cadastro de reserva

1.2.1 Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente dos pontos obtidos da avaliação objetiva e serão convocados/as de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas, observado o cadastro de reserva;

1.3 A regulamentação da reserva de cargos e empregos públicos municipais para as pessoas com deficiência, será destinado a esses/as candidatos/as um número específico de vagas a serem preenchidas de acordo com os seguintes critérios:

1.3.1 Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na proporção de 10% (dez por cento) dos cargos e empregos públicos, se assim houver demais convocações, a partir da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no item 1.2.1.

1.3.1.1 Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que convoquem um mínimo de 10 (dez) vagas, só sendo aplicável a presente regra percentual do item 1.3.1, caso resulte em pelo menos uma vaga inteira, incluindo-se os casos de vagas supervenientes durante a vigência do Processo Seletivo.

1.3.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999.

1.3.3. Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo art. 37, do Decreto Federal 3.298/99.

1.3.4. O/a candidato/a que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso, aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.

1.3.5. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.

1.3.5.1 O/a candidato/a deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou licença saúde em detrimento de sua deficiência após sua contratação.

1.3.6. O/a candidato/a com deficiência deverá encaminhar no ato da inscrição, juntamente às demais documentações, laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID.

1.3.6.1 Os/as candidatos/as com deficiência poderão ser submetidos/as a exame multidisciplinar, através de Comissão/Junta especialmente designada para tal, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido.

1.3.7. A opção pela reserva de vagas deverá ser feita no ato da inscrição. O/a candidato/a com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 1.3.5 não será considerado/a, para fins do presente Processo Seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

1.3.8. Os/as candidatos/as deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas. É vedado ao/a candidato/a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

1.3.9 O/a candidato/a que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado/a no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos/as candidatos/as aprovados/as para o cargo de sua opção.

1.4 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a próximo/a candidato/a aprovado/a e classificado/a em vaga reservada em ordem decrescente de nota final, caso possua mais de uma vaga reservada.

1.4.1 Havendo a desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em uma única vaga reservada, a vaga a ele/a destinada será preenchida pelos/as demais candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5 Não havendo inscrição de candidatos/as que se declarem como pessoas com deficiência em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas a eles/as destinadas serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e tácita aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições do processo seletivo serão realizadas a partir das **07h00 do dia 08/11/2024 até as 16h59 do dia 19/11/2024**, exclusivamente com preenchimento do formulário de inscrição. A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Dulce Oliveira, nº 70, centro.

2.3 São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo:

a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros/as e portugueses/as, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;

b) Possuir dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar (neste último caso, se as pessoas candidatas se enquadrarem nesse requisito);
d) Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público a que se candidatar, assim como registro nos respectivos conselhos;

e) Estar no gozo de seus direitos políticos;

f) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

2.4 Para a inscrição do Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido neste Edital, o/a candidato/a deverá enviar cópia dos documentos requisitados nas alíneas de a) a d) abaixo:

a) Cédula de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), ou demais documentos com foto que constem RG e/ou CPF, dispensado o documento em separado caso o número do CPF conste do RG;

b) Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, os mesmos devem comprovar endereço e residir na área em que concorrerá ao cargo, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

c) Preenchimento ficha de inscrição contida no Anexo IV.

d) Comprovante de depósito do valor da inscrição, conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

BANCO DO BRASIL 001

CONTA CORRENTE: 73024-6

AGÊNCIA: 2433-3

CNPJ: 18.244.343/0001-67

VALORES:

- **MÉDICO DE PSF: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).**

- **ENFERMEIRO DE PSF: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).**

- **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).**

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).**

2.5 Documentos para serem apresentados no ato da posse:

a) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (o comprovante de quitação eleitoral pode ser emitido através do endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

b) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para as pessoas candidatas que se enquadrarem nesse requisito;

c) Laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme item 1.3.6 (Apenas para os cargos de candidatos/as com deficiência);

d) Diploma devidamente registrado no MEC para comprovação da escolaridade e/ou de formação exigida para o exercício dos cargos dispostos neste Edital;

e) Anexo II e Anexo III.

2.6 Os documentos para a comprovação deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência.

2.7 Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

2.8 O/a candidato/a poderá se inscrever apenas para 01 (um) cargo da Secretaria Municipal de Saúde. O/a candidato/a que, por ventura, realize mais de uma inscrição, neste Edital, em seu nome e com sua documentação, terá todas as suas inscrições indeferidas.

2.9 Os/as candidatos/as serão exclusivamente responsáveis pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas, inconsistências ou omissões, cabendo, nesses casos, ampla defesa conforme disposto no item 8.1 deste Edital.

2.10 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por inscrição não realizadas por motivos de natureza técnica, falhas na comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a entrega das documentações para consolidação da inscrição.

3. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

3.1 O processo seletivo se dará por avaliação objetiva, para avaliação dos/as candidatos/as ao processo seletivo.

3.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

3.3. Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

3.3.1. possuir maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- 3.3.2. Tiver maior número de filho menores de 18 anos;
 3.3.3. For casado.
 3.4 O resultado Preliminar da avaliação dos/as candidatos/as será publicado no endereço eletrônico <http://www.perdoes.mg.gov.br>.

4. DA AVALIAÇÃO OBJETIVA

4.1 A avaliação objetiva será realizada a partir das 09:00 (nove) horas até 12:00 (doze) horas do dia **23.11.2024** na Escola Municipal Otaviano Alvarenga, Rua Coronel Joaquim Francisco, nº 38, centro, Perdões-MG.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 – O resultado das provas será realizado no dia **27.11.2024** no **Diário Oficial dos Municípios**.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de **27.11.2024 a 28.11.2024**, devidamente protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, Praça 1º de junho, 103, centro.
 6.2. Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
 6.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos no prazo previsto com identificação do nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número do documento de identidade, número de sua inscrição, data e assinatura, conforme modelo a seguir:

Processo Seletivo:

Nome do Candidato:

Nº do Documento de Identidade:

Inscrição nº.:

Função:

Questionamento:

Data e Assinatura:

- 6.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
 6.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) o(s) candidato(s) presentes.
 6.6. O Secretário Municipal de Saúde constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será divulgado em **02.12.2024** a lista classificatória final.

8 DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

- 8.1 A ordem de chamada dos/as candidatos/as aos contratos temporários para o exercício de 2024 observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.
 8.2 A convocação dos/as candidatos/as será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, situada neste município, por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município através do site <http://www.perdoes.mg.gov.br>, devendo os/as interessados/as comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos na convocação, sob pena de serem excluídos/as do certame, dando lugar ao/a próximo/a candidato/a classificado/a.
 8.3 No ATO DA CONTRATAÇÃO o/a candidato/a classificado/a deverá apresentar as declarações constantes nos Anexos II, III e IV, bem como os documentos originais descritos no item 2.4, para a devida autenticação do/a agente administrativo, nos termos da Lei nº13.726, de 08 de outubro de 2018 e Atestado Médico atualizado (validade de 15 dias).
 8.4 Não haverá tolerância de tempo para o/a candidato/a iniciar suas atividades, devendo o/a mesmo/a comparecer no local e hora, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, para início das atividades. O não comparecimento do/a candidato/a no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

9 RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1 A rescisão do contrato temporário, extinguir-se á sem direito a indenizações:
 a) pelo término do prazo contratual;

- b) por iniciativa do contratado;
 c) por infração a qualquer de suas cláusulas pelo contratado;
 d) por conveniência administrativa do Município contratante.
 9.2 Quando a rescisão recorrer nos termos da alínea b, do item 9.1, o/a contratado/a deverá proceder à comunicação à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Ética, Cidadania e Legislação: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária executiva. Coordenação de Apoio a Gestão Descentralizada. Diretrizes Operacionais Básicas para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de Gestão. Brasília, 2006. BRASIL. Casa Civil. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. BRASIL. Casa Civil. Lei nº 8.142 de 28 de Junho de 1990. Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Cuidados de Enfermagem: Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

ENFERMEIRO PSF:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Cuidados de Enfermagem: Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-

nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Guia de Vigilância Epidemiológica - Covid-19.

MÉDICO PSF:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Programa Nacional de Atenção Básica. Princípios da Atenção Primária. Registros em Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento. Humanização. Abordagem Familiar. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde da pessoa idosa. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção e prevenção da Saúde. Legislação e Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Orgânica de Saúde – Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990: princípios e diretrizes do SUS. Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados/as pelo Diário Oficial do Município de Perdões para apresentação no Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

10.2 A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.3 Este Processo Seletivo é destinado a provimento de vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Secretaria Municipal de Saúde. As vagas são aquelas informadas no item 1.2.

10.4 O pessoal contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, assim como não poderá ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

10.5 O/a candidato/a classificado/a que não comparecer à convocação ou comparecendo, não aceitar a vaga oferecida, será desclassificado do certame.

10.6 A qualquer momento, com aviso prévio, poderá haver acréscimo ou alteração de informações ao Edital dadas as necessidades administrativas e jurídicas das instituições proponentes e fiscalizadoras do processo.

10.7 Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.8 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Saúde, 05 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS CARGO:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo com habilitação específica Aux. De Enfermagem e Registro no Coren MG.

ATRIBUIÇÕES: Promover a higiene e conforto dos pacientes; fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar diurese e drenagens; executar procedimentos de admissão,

alta, cuidados pós-morte e transferência; ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

CARGO: ENFERMEIRO/A DA SAÚDE DA FAMÍLIA

ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo com Registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde; desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem. Com vistas ao desempenho e suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com os indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; fornecer os dados sobre os procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação (SIAB e SIA) e acompanhar seu lançamento; discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como: hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; realizar ações de saúde em diferentes ambientes na unidade e quando necessário no domicílio; outras atividades inerentes à função.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

CARGO: MÉDICO/A DA SAÚDE DA FAMÍLIA

ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo com Registro no Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Checar equipamentos ao iniciar seu trabalho; conduzir pacientes para exames diversos; conduzir pacientes para consultas; conduzir pacientes para exames extra-hospitalar quando necessário; auxiliar a equipe de enfermagem no banho e mudança de decúbito dos pacientes; promover a manutenção preventiva e corretiva de macas e cadeiras de roda; fazer reposição de bala de oxigênio quando necessário; guardar equipamentos de trabalho ao fim da jornada.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESCOLARIDADE: Nível médio Completo

EXIGÊNCIAS: Residir na área de abrangência da Equipe de Saúde da Família que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e demais exigências do Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006;

ATRIBUIÇÕES: Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e socorrem as vítimas.

Descrição detalhada. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde. As atividades do Agente Comunitário são consideradas de relevante interesse público.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, declaro sob as penas da Lei, que não possuo Cargo ou Função Pública remunerada pelos cofres públicos, no ato da contratação, ressalvada as hipóteses no inciso XVI, do artigo 37 da CR/88.

Perdões, _____ de novembro de 2024

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, declaro, que não me enquadro em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 064 de 18 de maio de 1990.

Perdões, _____ de novembro de 2024

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024

Cargo:

Nome do/a candidato/a:

Endereço:

Cidade: CEP: Estado:

Telefone: Celular:

Email:

Nacionalidade: Naturalidade:

Data de Nascimento: Sexo: Estado Civil:

Nome Pai:

Nome da Mãe:

Carteira de identidade: Órgão expedidor:

CPF: Reservista: Categoria:

Título eleitoral: Zona: Seção:

COMPROVANTE DE DEPÓSITO: SIM _____ NÃO _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo;

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024, implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. **Não serão permitidas aditamentos de qualquer forma nas inscrições.**

Declaro que ao fazer esse pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas, bem como aquelas que elenco no currículo anexado, além da veracidade e legalidade de toda documentação pessoal e comprobatória que anexo a este formulário, aceitando, por fim, todos os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024.

Perdões, _____ de novembro de 2024.

Assinatura

Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde

CALENDRÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Publicação do Edital	06/11/2024
2	Inscrições	08/11/2024 a 19/11/2024 (A partir das 07h00 do dia 08/11/2024 até às 16h59 do dia 19/11/2024)
3	Prova objetiva	23/11/2024 das 09h00 as 12h00
4	Resultado	27/11/2024
5	Recurso	27/11/2024 e 28/11/2024
6	Divulgação do Resultado Final	02/12/2024

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:BEEEF953

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.699/2024
PROCESSO Nº280/2024 CREDENCIAMENTO Nº 97/2024**

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.699/2024 Processo nº280/2024 CREDENCIAMENTO Nº 97/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES REZENDE CNPJ/MF nº02.409.335/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CORRETOR DE IMÓVEIS. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024. PRAZO: 11/10/2024 a 11/10/2025. Valor: R\$14.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:5F3020CC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.700/2024
PROCESSO Nº255/2024 CREDENCIAMENTO Nº 90/2024**

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.700/2024 Processo nº255/2024 CREDENCIAMENTO Nº 90/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº00.730.571/0001-81. OBJETO: fabricação de concreto usinado. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024. PRAZO: 11/10/2024 a 11/10/2025. Valor: R\$598.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:D96B5BC0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.701/2024
PROCESSO Nº255/2024 CREDENCIAMENTO Nº 90/2024**

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.701/2024 Processo nº255/2024 CREDENCIAMENTO Nº 90/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: LONGO & VINHAS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA CNPJ/MF nº43.520.304/0001-92. OBJETO: fabricação de concreto usinado. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024. PRAZO: 11/10/2024 a 11/10/2025. Valor: R\$2.925.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:C9692326

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL -
CONSTRUTORA CONDADO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - ART. 140 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL**

Fica pelo presente Edital de Notificação de Exisência de Dívida Ativa Municipal os representantes legais da seguinte empresa:
 Nome do Sujeito Passivo: Construtora Condado Empreendimentos Imobiliários - Ltda. - CNPJ: 20.299.179/0001-37
 Domicílio Tributário: Rua Guilherme Honório da Silva, 31 Bairro Várzea dos Barbosas - Perdões - Minas Gerais
 Representante legal: Kleyson Alves Cardoso - Sócio Administrador
 Denominação do Tributo/Exercício Financeiro: IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano);
 Exercícios Financeiros: 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023
 Valor do Tributo: R\$ 71.312,89 (Setenta e um mil, trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos) Atualizados em 23.10.2024
 Alíquota: Imóveis Edificados: 0,5% - Imóveis não Edificados 2,5%
 Base de Cálculo: Valor Venal do Imóvel - Art. 8º do Código Tributário Municipal
 Prazo do Recolhimento ou Impugnação: 06.12.2024
 Motivo do Edital - O Contribuinte em questão não atendeu as disposições do art. 129 do Código Tributário Municipal - Conforme correspondência retornada pelos Correios do Brasil.
 Fundamento Jurídico deste Edital de Notificação: Art. 140, Parágrafo 2º do Código Tributário Municipal., motivado pela Devolução do AR pelos Correios do Brasil.
 O não pagamento desta dívida tributária no prazo estabelecido pela presente presente notificação poderá ensejar a cobrança judicial da mesma, bem sua como inscrição no Cartório de Protestos de Títulos e Documentos para os devidos fins de direito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:A3C6D0D9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESULTADO
 CHAMADA PÚBLICA - ALFABETIZADORES - PROGRAMA
 BRASIL ALFABETIZADO**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Perdões, estado de Minas Gerais, torna público o resultado de chamada pública destinado ao Programa Brasil Alfabetizado.

Resultado: chamada pública para professores alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado

Classificação:

Ordem	Nome
1	Ione Roque Azevedo
2	Érica Cristina Alvarenga
3	Jaqueline Valeriano Silva
4	Rayara Santos Silva
5	Jéssica Silva Romão Santos
6	Perla Cristina dos Reis Faria
7	Cíntia da Penha Pereira
8	Patrícia Ap. Pereira de Paulo
9	Rayane Garcia Souza
10	Patrícia de Fátima Avelar
11	Laísa Maria Vilela Bortone
12	Paula Tavares de Jesus
13	Samantha Ap. Rodrigues
14	Simone Silva Vieira
15	Leticia Carvalho Castro
16	Dyonara Franciele Trindade

Observação: Critério de desempate: idade maior
 Serão três turmas: 01 Urbana e 02 Rurais (Machado e Retiro)

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:ED345173

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 LEI MUNICIPAL Nº 3.501/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE
 2024 “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
 ESPECIAL” SANTA CASA**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.501/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE
 2024**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL ESPECIAL”**

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de rubrica, fonte de recursos e valor do art. 1º da Lei Municipal nº 3.469/2024 de 08.05.2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação Anterior (Revogada)	Redação Vigente
02.06.01.10.302.1002.6008.3.3.90.30 R\$ 77.174,01 – FR: 1.500.000.0000	02.06.01.10.302.1002.6008.3.3.50.43 R\$ 77.174,01 – FR: 1.500.000.0000

Parágrafo único: Os recursos destinados anteriormente para aquisição de materiais de consumo, passam a serem destinados para Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Perdões.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO

Secretário Municipal de Fazenda

Lei Municipal oriunda do Projeto de Lei nº 61/2024 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:F1D8EDE1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 TERMO DE FOMENTO Nº 10.720/2024, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E
 TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. NOVEMBRO**

TERMO DE FOMENTO Nº 10.720/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024, PROCESSO Nº 09/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista

Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de novembro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$ 61.015,36 (sessenta e um mil quinze reais e trinta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da

Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,

observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V – submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 236.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos participantes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

TEREZA JORGE DE BASTOS

Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:A47E2403

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.702/2024
PROCESSO Nº281/2024 CREDENCIAMENTO Nº 98/2024**

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.702/2024 Processo nº281/2024 CREDENCIAMENTO Nº 98/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: SERRALHERIA RESOLVE LTDA CNPJ/MF nº56.635.237/0001-01. OBJETO: SERVIÇOS DE SERRALHERIA. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024. PRAZO: 14/10/2024 a 14/10/2025. Valor: R\$360.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:404731E8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.703/2024
PROCESSO Nº282/2024 CREDENCIAMENTO Nº 99/2024**

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.703/2024 Processo nº282/2024 CREDENCIAMENTO Nº 99/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: LUCAS MIRANDA DA SILVA CNPJ/MF

nº54.361.205/0001-21. OBJETO: prestação de serviço de pedreiro. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024. PRAZO: 14/10/2024 a 14/10/2025. Valor: R\$45.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:0F447FF0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.705/2024
PROCESSO Nº286/2024 CREDENCIAMENTO Nº 102/2024**

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.705/2024 Processo nº286/2024 CREDENCIAMENTO Nº 102/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: AGUIAR & GOULART LTDA CNPJ/MF nº07.344.093/0001-10. OBJETO: contratação de médico ortopedista. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024. PRAZO: 15/10/2024 a 15/10/2025. Valor: R\$192.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:862A469C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 35/2024 - OBJETO: EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS DE SISTEMA SOLAR PARA INTERNET RURAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 35/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 308/2024 - Dispensa Eletrônica nº 35/2024 - objeto: Equipamentos e serviços de sistema solar para internet rural, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 13.11.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:06DB68C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.110 /2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 -
NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO
EFETIVO OTAVIO AUGUSTO CASTRO FREIRE**

PORTARIA Nº 10.110 /2024 de 05 de novembro de 2024

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **OTAVIO AUGUSTO CASTRO FREIRE**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto n.º 4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 05 de novembro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:6508107E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.179/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) - DENIZE FERREIRA CARVALHO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.179/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- **DENIZE FERREIRA CARVALHO**, brasileira, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais**, portadora do CPF nº 032.360.986-43, residente na Fazenda Monte Alegre, s/n.º Zona Rural – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como **Auxiliar de Serviços Educacionais**, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DENIZE FERREIRA CARVALHO**, como **Auxiliar de Serviços Educacionais**, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTES CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024** podendo ocorrer

antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de novembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

DENIZE FERREIRA CARVALHO

Contratada

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:9FA91472

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 065 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Nomear Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO:**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MÁRCIA APARECIDA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 022.831.516-60, portadora da Carteira de Identidade MG 20.751.818 SSP/MG, para exercer as funções inerentes ao cargo **CHEFE DE DIVISÃO**, a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 064/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 04 de novembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1643E4F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 066 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Exonera Servidora Municipal do cargo de Auxiliar de Educação.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a servidora **ANA PAULA SALES RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 075.396.866-50, matrícula nº2739, do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** do Município de Piranga/MG, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 04 de novembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:01475B4A

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 201/2024, Pregão Eletrônico Nº. 034/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de abertura: 25/11/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>.

Piranga/MG, 05/11/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS

Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:977BCCAF

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 200/2024, Pregão Eletrônico Nº. 033/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SMART TVS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Data de abertura: 28/11/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>.

Piranga/MG, 05/11/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS

Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:46E55D0F

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 172/2024, Dispensa nº. 045/2024. Resumo do Termo Aditivo a contratação de especialização cirúrgica de cães e gatos com aplicação de microchip. Fica aditado em R\$2.011,65 (dois mil e cento e onze reais e sessenta e cinco centavos) o presente contrato. Contratada CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARA OPEBA, inscrita no CNPJ: 08.753.385/0001-70.

Piranga/MG, 05/11/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:52D5CBEA

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PENALIDADE**

AVISO DE PENALIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar à empresa **AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.

24.511.568/0001-35, a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho nº. 4646/2024 (R\$ 78.705,00), ou seja, multa no valor de R\$ 7.870,50 (sete mil oitocentos e setenta reais cinquenta centavos); e impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG por 03 (três) anos, em caráter cumulativo, com fundamento no artigo 156, incisos II e III, §§3º e 4º da Lei 14.133/2021. A penalidade é resultante da situação apurada no PAR nº. 004/2024, pelo cometimento da infração do artigo 155, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a inexecução total do compromisso assumido nos autos do Processo Licitatório nº. 148/2024 – Pregão Eletrônico nº. 015/2024, caracterizando inadimplência da empresa, constituindo descumprimento de cláusulas e condições do edital e ARP, causando grave danos e prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos, bem como à administração e ao interesse coletivo, sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada.

Piranga, 05 de novembro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:B9CD53F6

**SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO**

DECISÃO

Assunto: Aplicação de Penalidade

Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR: 004/2024

Trata-se de processo administrativo de responsabilidade instaurado em face da empresa AMOPEB Terceiriza Serviços Ltda, CNPJ 24.511.568/0001-35, por descumprimento de cláusulas editalícias/contratuais, referente ao processo licitatório nº. 148/2024, pregão eletrônico nº. 015/2024.

Às ff. 02/04 dos autos do PAR determinei a abertura do processo administrativo com objetivo de apurar a situação de irregularidade apontada.

Às ff. 05/140 dos autos do PAR constam os documentos que instruem o procedimento (ofício, e-mails, notificações, edital, homologação, ata de registro de preços).

Às ff. 141/143 dos autos do PAR constam o e-mail e o extrato da publicação intimando a empresa para apresentação de defesa no exercício do contraditório;

À f. 144 dos autos do PAR foi certificado o decurso de prazo sem apresentação de defesa;

Às ff. 145/147 dos autos do PAR, a Comissão Especial apresentou relatório final concluindo que houve violação à Lei 14.133/2021, ao Edital e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 015/2024 e propôs a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, inciso III e 156, incisos II e II, §§3º e 4º ambos da Lei nº. 14.133/2021, a saber: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho nº. 4646/2024, cujo valor total é de R\$ 78.705,00 (setenta e oito mil setecentos e cinco reais); e impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG, pelo prazo de 03 (três) anos. Propôs e sugeriu o cancelamento por ato unilateral do Município da ata de registro de preços nº. 026/2024, conforme previsão da Cláusula 6ª (6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4).

Parecer Jurídico acostado às ff. 148/154 dos autos do PAR a fim de embasar a presente decisão, concluindo que o procedimento administrativo está revisto das formalidades legais, razão pela qual, manifestou-se pela aplicação das penalidades sugeridas pela Comissão Especial no relatório final, bem como pelo cancelamento da Ata de

Registro de Preços assinada com a empresa AMOPEB Terceiriza Serviços Ltda.

Portanto, diante da situação apontada de que não houve a inexecução total do compromisso assumido, caracterizando inadimplência da empresa, constituindo descumprimento de cláusulas e condições do edital e ARP, causando grave danos e prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos, bem como à administração e ao interesse coletivo, *sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada*, **DECIDO** aplicar a empresa **AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 24.511.568/0001-35, pela infração do artigo 155, inciso III, as seguintes penalidades previstas no artigo 156, incisos II e III, §§3º e 4º ambos da Lei nº. 14.133/2021: a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho nº. 4646/2024, cujo valor total é de R\$ 78.705,00 (setenta e oito mil setecentos e cinco reais); e b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG, pelo prazo de 03 (três) anos.

DECIDO ainda pelo cancelamento por ato unilateral do Município da ata de registro de preços nº. 026/2024, conforme previsão da Cláusula 6ª (6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4) c/c artigo 82, inciso IX da Lei nº. 14.133/2021.

Espeça-se comunicado à empresa para conhecimento desta decisão.

Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, encaminhe a presente decisão para o setor competente da Prefeitura Municipal para a lavratura da penalidade de multa, encaminhando a empresa para pagamento.

Em caso de não pagamento dentro do prazo estabelecido, que o débito seja lançado e inscrito na Dívida Ativa do Município e que seja realizado o protesto extrajudicial da dívida.

Publique-se e cumpra-se.

Piranga, 05 de novembro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:73427FD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023
PROCESSO Nº 075/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2023**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste no valor mensal do contrato em 25% passando para R\$7.100,00 (sete mil e cem reais), firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA e a empresa MC TRAB MEDICINA DO TRABALHO E DIAGNOSTICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na cessão e gestão de mão de obra para a prestação de serviços de apoio administrativo na especialidade de neuropsicológicos, fonoaudiológicos e psicológicos, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO: MC TRAB MEDICINA DO TRABALHO E DIAGNOSTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.536.885/0001-05, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, 486, Andar 3, Bairro João Baptista de Souza, em Pirapetinga/MG doravante designada CONTRATADA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DO VALOR O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

PRAZO DO ADITIVO: 02 meses, findando em 08/04/2024.
 DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 Fonte: 1.621.000
 DATA DO ADITIVO: 09 de Fevereiro de 2024.

Publique-se.

Publicado por:
 Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:25594BAB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
209/2024 MODALIDADE: DISPENSA 111/2024 CONTRATO Nº
205/2024 DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na cessão e gestão de mão de obra para a prestação de serviços de apoio administrativo na especialidade de neuropsicológicos, fonoaudiólogos e psicológicos.

CONTRATADO: MC TRAB MEDICINA DO TRABALHO E DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.536.885/0001-05, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, 486 - Andar 3, Bairro São João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Claudia Euridice da Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00366177059, expedida pela (o) PC/MG, e CPF nº 956.538.217-72.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 02 Meses
 DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – Fonte 1.621.000 – 3.3.90.39.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:1810BD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 0231/2024 - ADESÃO Nº
010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0231/2024 ADESÃO Nº 010/2024
 MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0231/2024 ADESÃO nº 010/2024 Objeto – **ADESÃO à ATA do ARP do PE 006/2024, Registro de Preço nº 0076/2024 do Município de Marliéria, para aquisição de veículo 0 km fiat argo 1.0 2024, automotor hatch para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** O processo poderá ser encontrado na plataforma <https://app2.ammlicita.org.br/>. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O processo encontra-se no site <https://pitangui.mg.gov.br/>.

Publicado por:
 Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:300A61F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 0207/2024 - DISPENSA Nº
0163/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0207/2024 DISPENSA Nº 0163/2024
 MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0207/2024 DISPENSA nº 0163/2024 Objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trator de esteira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos. O processo poderá ser encontrado na plataforma <https://app2.ammlicita.org.br/>. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O processo encontra-se no site <https://pitangui.mg.gov.br/>.

Publicado por:
 Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:0E0E2CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.

CONSIDERANDO que a empresa *Estrutural Edificações e Serviços Ltda.*, inscrita no CNPJ nº 26.545.768/0001-34, foi contratada para a execução de obra pública, conforme o contrato decorrente do Processo Licitatório nº 28/2023, modalidade Concorrência nº 01/2023;

CONSIDERANDO a decisão administrativa de 01 de novembro de 2024 em anexo, onde é determinada a rescisão contratual unilateral devido não cumprimento das obrigações da empresa, deixando de executar o contrato de forma completa e dentro do prazo estabelecido, resultando em uma execução de apenas 64,75% da obra, sem a presença de equipe na obra por um período de 20 dias;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada para apresentar defesa, permanecendo omissa quanto à sua obrigação de finalização da obra;

CONSIDERANDO os termos do art. 77,78, Inciso I e 79, Inciso I, todos da Lei nº 8.666/93;

O **MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 18.242.792/0001-61, com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Rosiel de Lima resolve**, rescindir o contrato acima, conforme:

CLÁUSULA ÚNICA

Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do contrato em epígrafe, pelos motivos acima expostos, com multa de dez por cento do valor do contrato, nos termos do item 15.6 do edital e ficando suspenso de participar de licitações e impedido de contratar com o município de Poço Fundo pelo prazo de dois anos, nos termos do art. 87, Inciso III e 2º da Lei nº 8.666/93.

O presente Termo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Poço Fundo, 05 de novembro de 2024.

ROSIEL DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E6BBB447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.989, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Procede ao cancelamento de dívida fluante (restos a pagar 2023) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado em DÍVIDA FLUTUANTE, da **Câmara Municipal de Pouso Alegre**, conforme Memorial Justificativo, o valor de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)** na conta **Restos a Pagar 2023**.

EE 106/2023	RAFAEL FOTOS EXPRESS	R\$ 990,00
	TOTAL	R\$ 990,00

Art. 2º. O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
 Chefe de Gabinete Interino

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

RAFAEL FOTOS EXPRESS CNPJ: 23.204.100/0001-35

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

Registro do cancelamento de RPNP a liquidar:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.3.1.1.RP não processados a liquidar **R\$ 990,00**
 C 6.3.1.9.RP não processados cancelados **R\$ 990,00**

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.2 DDR comprometida por empenho **R\$ 990,00**
 C 8.2.1.1.1 Disponibilidade por destinação de recursos **R\$ 990,00**

HISTÓRICO

Empenho inscrito em restos a pagar do Exercício de 2023. A Empresa encerrou as atividades no ano de 2024. Portanto, trata-se de despesas que não serão realizadas pela Câmara de Pouso Alegre.

Pouso Alegre, 24 de outubro de 2024

ELIZELTO GUIDO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

FELIPE CATALDI MOURA
 Contador

Publicado por:
 Arielen Scodeler
Código Identificador:D1CFB361

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.633, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo, do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Gabriel Antônio Oliveira Enéas, matrícula nº 22873-2, na condição de liquidante, a partir de 04/11/2024, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo, com as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar os processos licitatórios da sua secretaria em sua totalidade;
- II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
- III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
- IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
- V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
- VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
 Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
 Arielen Scodeler
Código Identificador:F8E74567

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO: PORTARIA Nº 17/2022.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PORTARIA Nº 17/2022. IRREGULARIDADES FUNCIONAIS PRATICADAS PELA EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL J. M. M. S. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS), MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 22311. INSUBORDINAÇÃO NO TRABALHO. RESCISÃO UNILATERAL.

I. Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 17, de 21 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 21 de setembro de 2022, Edição 3353, em face da empregada pública municipal J. M. M. S., Agente Comunitário de Saúde (ACS), matrícula funcional nº 22311, que tem por objeto “*apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa*”; ainda para apurar as possíveis afrontas ao artigo 482, alíneas “b” (incontinência de conduta ou mau procedimento), e “h” (ato de indisciplina ou insubordinação) da CLT. A comissão processante foi instalada no dia 05 de outubro de 2022 (fls. 2/3), autuou-se documentos (contrato de trabalho às fls. 06/07; CI 647/2022 às fls. 08; Ata Reunião de Equipe às fls. 09; print conversa WhatsApp às fls. 10; Advertências às fls. 11/12; Registro de Intercorrência às fls. 13; advertência às fls. 14/15; print conversa WhatsApp às fls. 16; Comprovante de abertura protocolo nº 4066/2022 às fl. 17; Ata Reunião Equipe às fls. 18; advertência às fls. 19/21; Relatório ACS às fls. 22; citação à servidora às fls. 23; Procuração às fls. 24; Termo de juntada às fls. 25; Defesa às fls. 26/50; demais documentos às folhas seguintes.

Em breve resumo foi narrado que a servidora vem apresentando conflitos com demais funcionários da equipe; falas irônicas, aumento de tom de voz e falta de cordialidade com os demais, tanto colegas quanto superiores; questionamento e recusa quanto aos serviços de A. C. S. mesmo que orientados previamente; falta de comprometimento com metas estabelecidas; baixa produção de visitas domiciliares sem justificativas plausíveis; recados passados por enfermeira responsável são ignorados pela servidora, falta de comprometimento com agendamento de pacientes para enfermeira e médica. Além disso, em mais de uma oportunidade, a servidora se ausentou do trabalho sem aviso prévio aos superiores hierárquicos.

A autuada apresentou defesa prévia acompanhada de documentos (fls. 26/50) e de tópico específico sobre a instauração do presente Processo Administrativo. No mérito, a defesa da processada alega, em síntese, que não existem provas de que a servidora tenha praticado ou concorrido para a prática de condutas vedadas; além de afirmar que a servidora foi vítima de supostas perseguições. Ao final, requereu a absolvição sumária.

Após, foram noticiados e anexados aos autos novos fatos envolvendo a indiciada: ofício às fls. 51; CI 006/2023 às fls. 52; Relatório às fls. 54/55; Termo de Audiência às fls. 67/68, 69/70, 71/72, CI nº 19/2023 às fls. 88/89; CI nº 53/2023 às fls. 98; CI nº 02/2024 às fls. 99/2024; CI nº 05/2024 às fls. 106/107; Advertência às fls. 109; CI nº 003/2024 às fls. 223; CI nº 004/2024 às fls. 224; atualização da CI nº 647/2022 às fls. 265; CI nº 462/2024 às fls. 266; CI nº 28/2024 às fls. 269/270; CI nºs. 42, 45, 46 e 47 de 2024.

Foi designada e realizada a oitiva de testemunhas (fls. 68/72), bem como a oitiva da processada (fls. 217/220).

A Comissão processante apresentou relatório final em 17 de maio de 2024 (fls. 282/309), recomendando a rescisão unilateral pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, em face da J. M. M. S., na função de A. C. S. matrícula nº 22.311-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o que foi acompanhado pela Ilma. Secretária de Saúde (fls. 311/314).

É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação

Verifica-se que a Comissão processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos do devido processo legal, conferindo à processada as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, LV, razão pela qual rejeito a preliminar, até mesmo porque o tópico da defesa que suscita essa preliminar não contém fundamentação jurídica ou requerimento específico.

O Processo Administrativo preenche os requisitos formais de constituição e possui condições de ser julgado.

Passo ao mérito.

Constata-se que a processada foi contratada em 05/05/2020 como Agente Comunitária de Saúde, em decorrência de sua aprovação no Processo Seletivo Público instaurado por meio do Edital nº 001/2019 (fls. 234/264).

A defesa da servidora não trouxe nenhum elemento capaz de afastar as narrativas dos colegas de trabalho. Pelo contrário, após a instauração do PAD, as testemunhas ouvidas tornam evidente a prática de atos não abonáveis em face dos superiores e colegas de trabalho. Portanto, a tese de perseguição apresentada pela defesa não foi comprovada.

As fls. 217/220 a Sra. J. M. S. explicou sobre seu cargo de Agente Comunitária, que admitida desde maio de 2020, que sua área de atuação territorial engloba diversos bairros. Que era da equipe da enfermeira Sra. A. C. A., e que durante o seu trabalho tinha dificuldades com a Sra. V., que ficou afastada por motivos médicos, que atualmente não possui mais conflitos com a Sra. V.

A partir do depoimento de fl. 67/68 constatou-se a narrativa do comportamento inadequado da servidora investigada, sendo narrado que a processada já chegou a jogar um prontuário nela, e que é má educada na frente de outros agentes, que apontou o dedo na cara de uma paciente e xingou a servidora. As fls. 69/70 há a narrativa do comportamento inadequado da processada e o não cumprimento das determinações da equipe. As fls. 71/72 a supervisora da processada disse que jamais foi respeitada pela processada, que já aplicou várias advertências, que a processada dava problemas com todos os colegas de trabalho; que a processada induziu uma paciente a brigar com outra agente de saúde, que o comportamento da processada comprometia a equipe, narrou o comportamento agressivo, que a processada não acatava suas ordens; que a processada tem problemas com outras equipes da servidora unidade.

Conforme consta no relatório final de fls. 282/309, o desrespeito abrange não somente os colegas de igual função, mas também a equipe de enfermagem, médica, pacientes e pessoas de outros setores. Diante do exposto, constata-se o inadequado comportamento por parte da servidora com os colegas de trabalho, superiores e pacientes.

Dessa feita, ratifica-se conclusão da Comissão Processante sob os aspectos do devido processo legal, fáticos e jurídicos, adotando-se todas as razões esposadas no relatório final em caráter *per relationem*.

III - Conclusão

Ante todo o exposto, nos fatos e provas constantes deste processo administrativo, conclui-se que a Sra. J. M. M. S. praticou atos de incontinência de conduta, indisciplina e insubordinação no trabalho, enquadrados no art. 482, alíneas “b” “e” “h” da CLT; razão pela qual acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Processante (fls. 282/309), bem como o despacho proferido pela Ilma. Secretária de Saúde (fls. 311/314), e decido pela imediata rescisão unilateral do contrato de trabalho nº 22311 (fls. 6 e 7) formalizado com a empregada pública Sra. J. M. M. S., Agente Comunitária de Saúde, portadora de matrícula funcional nº 22311, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em observância ao disposto na Cláusula Quarta, inciso I, de seu contrato de trabalho (fls. 06/07).

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:82E58119

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO DE REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:
PORTARIA Nº 110/2023.

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DECISÃO FINAL COM APLICAÇÃO DE PENA DE DEMISSÃO. FUNDAMENTO FALTA DE ASSIDUIDADE. REQUERIMENTO DE REVISÃO. INEXISTÊNCIA DE NOVOS FATOS OU CIRCUNSTÂNCIAS. ALEGAÇÃO DE SIMPLES INJUSTIÇA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de manifestação com requerimento de revisão interposto em 08/02/2024, em desfavor a Decisão Administrativa que culminou na aplicação da pena de demissão – publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 16 de janeiro de 2024, Edição nº 3684.

A Recorrente defende a tempestividade do recurso, uma vez que tomou ciência da decisão administrativa em 02/02/2024 e apresentou o presente pedido em 08/02/2024. Pugna pelo recebimento do recurso conferindo-lhe efeito suspensivo, alegando justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação.

Alega descompasso entre a penalidade aplicada e a conduta da Recorrente, entendendo que a decisão é desarrazoada, requerendo a aplicação de uma pena mais branda ou subsidiariamente o afastamento da Sra. A.A.S.P.

Argumenta que: **(i)** a pena aplicada é desproporcional; **(ii)** labora há 16 anos, sem histórico de processos administrativos ou sindicâncias, com idoneidade comprovada; **(iii)** que no decorrer do processo não se identificou registros irregulares, exceto pelas faltas, associadas não a negligência, mas diretamente ao seu estado de saúde; **(iv)** que as faltas ocorreram diante sérios problemas de saúde mental; e **(v)** apresenta novo relatório médico do psiquiatra, requerendo a reconsideração da demissão e o afastamento temporário do serviço público.

É o relatório. Passo a decidir.

II. DO CABIMENTO DO RECURSO

A possibilidade do pedido de revisão de decisão em processo administrativo disciplinar é legítima e pode ser realizada a qualquer tempo consoante previsão na Lei Ordinária nº 1.042/1971, nos artigos 211 e seguintes.

O recurso preenche os requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade. Conheço-o somente no efeito **devolutivo**, por falta de demonstração de probabilidade do direito invocado.

Assim já se posicionou o Superior Tribunal de Justiça (STJ): DIREITO ADMINISTRATIVO. EXECUÇÃO IMEDIATA DE PENALIDADE IMPOSTA EM PAD. **Não há ilegalidade na imediata execução de penalidade administrativa imposta em PAD a servidor público, ainda que a decisão não tenha transitado em julgado administrativamente.** Primeiro, porque os atos administrativos gozam de auto-executoriedade, possibilitando que a Administração Pública realize, através de meios próprios, a execução dos seus efeitos materiais, independentemente de autorização judicial ou do trânsito em julgado da decisão administrativa. Segundo, pois os efeitos materiais de penalidade imposta ao servidor público independem do julgamento de recurso interposto na esfera administrativa, que, em regra, não possui efeito suspensivo (art. 109 da Lei 8.112/1990). Precedentes citados: MS 14.450-DF, Terceira Seção, DJe 19/12/2014; MS 14.425-DF, Terceira Seção, DJe 1/10/2014; e MS 10.759-DF, Terceira Seção, DJ 22/5/2006. MS 19.488-DF, **Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 25/3/2015, DJe 31/3/2015.**

Tem-se, ademais, o seguinte entendimento do STJ, constante na ferramenta “jurisprudência em tese”:

É possível o imediato cumprimento da penalidade aplicada na conclusão de processo administrativo disciplinar, uma vez que os recursos administrativos e os pedidos de reconsideração, em regra, não possuem efeito suspensivo automático” (MS 21120/DF, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 22/2/2018, DJe 01/3/2018; MS 21544/DF, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 22/2/2017, DJe 07/03/2017; MS 14450/DF, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 19/12/2014; RMS 35325/PE, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/2/2013, DJe 7/3/2013; MS

14372/DF, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 08/6/2011, DJe 30/8/2011; MS 14404/DF, Rel. Ministro HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE), TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 25/5/2011, DJe 15/6/2011).

Sem embargo, a execução dos efeitos materiais de penalidade imposta à servidora pública não depende de julgamento de recurso interposto na seara administrativa.

Por expressa disposição na legislação municipal, o pedido de reconsideração não possui efeito suspensivo, conforme previsto no art. 139 da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos, que dispõe: “*O pedido de reconsideração e o recurso não têm efeito suspensivo, e o que for provido terá efeitos retroativos à data do ato impugnado*”.

Depreende-se do dispositivo legal, ainda, que eventual provimento do recurso retroagirá seus efeitos à data do ato impugnado. Assim, garantidos todos os efeitos legais que da decisão decorrem, não há de se falar em dano irreversível ou de difícil ou incerta reparação.

Dessa forma, não se concede efeito suspensivo ao requerimento de revisão interposto.

III. DO MÉRITO

Inexistência de novos fatos ou circunstâncias que enseje a revisão

O Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre – Lei Ordinária nº 1.042/1971 – prevê a possibilidade de revisão do processo administrativo disciplinar a qualquer tempo desde que cumpridos determinados requisitos, quais sejam (i) a revisão só poderá ser requerida pelo funcionário punido, salvo exceções taxativas; (ii) a revisão deve aduzir fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência e (iii) os fundamentos não constituam simples alegação de injustiça da penalidade aplicada.

Cabe mencionar que consoante entendimento do Supremo Tribunal Federal – que teve como Relatora a Ministra Cármen Lúcia (nº. MS 32.759) –, a Lei Federal nº 8.112/1990 tem aplicação subsidiária aos servidores estaduais e municipais.

Assim, no mesmo sentido, registra-se que a Lei Federal nº 8.112/1990 em seu artigo 174 legitima a revisão do processo desde que haja novos fatos ou circunstâncias eu enseje o pedido, vejamos:

Art.174.O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

In casu, a Requerente não abarcou novos fatos ou circunstâncias que enseje a revisão do processo administrativo disciplinar, pelo contrário, trouxe a mesma argumentação relatada em defesa nos autos do procedimento contrariando o disposto no artigo 211 da Lei Ordinária nº 1.042/1971:

Art. 211.A qualquer tempo poderá ser requerida a revisão da sindicância ou do processo administrativo de que resultou a pena disciplinar, quando se aduzirem fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do requerente.

Dessa forma, não merece prosperar o pedido de revisão do processo eis que não há na manifestação qualquer fato ou circunstância que motive o pleito de reforma da decisão final.

Simple alegação de injustiça na aplicação da penalidade

Além de não legitimar a propositura da revisão devido à falta de novos fatos ou circunstâncias, tem-se como principal fundamento trazido pela Requerente a ocorrência de injustiça, alegando ser desproporcional as faltas cometidas em face da aplicação da pena.

Ocorre que tal fundamentação não se coaduna também com a possibilidade da propositura do pleito de revisão do processo administrativo disciplinar, eis que a mera alegação de injustiça da penalidade imposta é fundamento vedado pelo Estatuto dos Servidores Públicos, vejamos:

Art. 212.Correrá a revisão em apenso aos autos do processo originário.

Parágrafo único. Não constitui fundamento para a revisão a simples alegação de injustiça da penalidade.

Deveras, há de se pautar a decisão dentro dos parâmetros do devido processo legal, não sendo dado ao gestor o direito de fugir das normas estatutárias, motivo pelo qual refutamos, respeitosamente, tal argumentação.

Argumentos já enfrentados

A Recorrente alega no item (i) desproporcionalidade da decisão e a necessidade de uma revisão justa e equitativa dos fatos, em

conformidade com os princípios legais e os direitos fundamentais da servidora.

Em que pese tal alegação, esta já foi amplamente analisada na decisão de fls. 172/174, mais especificamente nas fls. 173-v e 174, quando menciona:

Num olhar jurisprudencial, tem-se que a pena de demissão, nesses casos, é a medida a ser aplicada. Abaixo aresto do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

Apesar da subsunção dos fatos à lei, há de se considerar que a processada atribui sua falta funcional a problema de saúde. Isso consta na defesa prévia, nas alegações finais e, também, no seu depoimento pessoal:

Disse que sabe do objeto deste processo, que seria sobre as faltas injustificadas, que tem uma depressão a muito tempo, mas muitas vezes não tinha condições de pagar um psiquiatra para fazer o acompanhamento [...] Sobre o atendimento realizado no CIAP, em 2020, que era online, explicou que não deu continuidade porque foi a época que a mãe estava com problemas de saúde e que a processada as vezes estava passando por alguma crise e não conseguia atender, que a mãe chegou a falecer em 2021.

Resta analisar, portanto, se há excludente de responsabilidade hábil a afastar a norma sancionatória. Para tanto, deve-se estar adstrito ao arsenal probatório dos autos. Atento àquilo que está consignado tem-se que: a maioria dos atestados juntados refere-se ao período 2016 a 2021 (fls. 46/87 e 89/97); e não é diagnosticado em nenhum documento que as faltas não justificadas se deram em razão de problema de saúde.

Os atestados médicos juntados nos autos são justos motivos para as faltas, porém não são capazes de excluir a responsabilidade da processada (até porque não há previsão legal para tanto).

Ainda em relação ao quadro de saúde da servidora, deve-se ter em conta que se alega na manifestação o acometimento de síndrome do pânico (CID F 42.0), o que apenas foi atestado em 23/06/2020 e 10/06/2021 (fls. 70 e 82); fato que não se pode presumir que influíu nas faltas nos anos de 2022 e 2023.

Os elementos dos autos não legitimam as constantes faltas que deram ensejo a este procedimento. Ao revés. No informe técnico de 18/05/2023 (fls. 106-107) – subscrito por psicólogo e assistente social – não se identificou nenhum problema, conforme declaração da própria Processada:

Importante destacar que foi realizada a busca pela servidora para efetivarmos os atendimentos e não houve adesão, uma vez que, quando apresentado atestado médico com descrição do CID F 32 e F 40, que trata-se de questões de saúde mental, durante os atendimentos a mesma não identifica suas fragilidades e não trazia conteúdos para que pudéssemos trabalhar, sempre alegando estar bem.

Os demais argumentos, quais sejam: (ii) laborar por 16 anos, sem histórico de processos administrativos ou sindicâncias; (iii) inexistência de registros irregulares, exceto pelas faltas, associadas não a negligência, mas ao estado de saúde; (iv) que as faltas ocorreram diante sérios problemas de saúde mental, como depressão e síndrome do pânico; já foram argumentos enfrentados pela Comissão Processante e na decisão exarada anteriormente.

Sendo assim, resta claro que não há novos fatos ou circunstâncias que possibilite a reanálise do mérito da decisão que culminou na decisão da ora Requerente.

Ainda, conforme anteriormente narrado nas fls. 174:

Já em relatório médico a pedido, de fls. 143, consta que a processada “atualmente está bem equilibrada”. Esse relatório data de 27/06/2023; porém entre 22/06/2023 (quando a processada retornou de férias) até 21/07/2023 houve 19 faltas não justificadas (fls.148). Daí se pode extrair a existência de intensão em faltar.

A Requerente demonstrou não cumprir o seu compromisso funcional, nem mesmo após a apresentação de atestado médico dizendo que estava apta ao retorno de suas atividades. Demonstra-se assim a desídia da Sra. A.A.S.P, que inclusive negou-se a receber tratamento de saúde (fls. 101-107).

Apresentação de atestado com o mesmo CID

Destaca-se por oportuno que o atestado trazido no pedido de revisão do processo administrativo, datado em 23 de janeiro de 2024, indica as mesmas circunstâncias dos problemas psiquiátricos da Sra. A.A.S.P – CID F32.2.

Assim, em nada se inova nas circunstâncias já avaliadas e levadas em consideração para tomada de nova aplicação de sanção ou tampouco a aplicação de afastamento temporário para ex-servidora.

A título de consolidar e confirmar a razoabilidade da aplicação da pena entre a conduta reincidente da Requerente colaciona-se entendimento dos Tribunais Superiores:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA. FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL. FALTAS INJUSTIFICADAS. REMUNERAÇÃO INDEVIDA. DÉBITO INEXISTENTE. RECURSO PROVIDO.

1. A relação jurídica entre a Administração Pública e o seu funcionário se estabelece nos estritos termos da lei. Assim, concretizada a hipótese legal o direito deve ser concedido.
2. O funcionário público que se ausenta da função e do local de trabalho, de forma injustificada, não faz jus à remuneração respectiva.
3. Apelação cível conhecida e provida para acolher a pretensão inicial. (TJMG- Apelação Cível 1.0000.23.107795-9/001, Relator(a): Des.(a) Caetano Levi Lopes, 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 13/12/2023, publicação da súmula em 13/12/2023).

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REINTEGRATÓRIA - FALTAS EM EXCESSO - DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR - REVISÃO JUDICIAL DO MÉRITO ADMINISTRATIVO - IMPROBIDADE. O controle jurisdicional dos atos discricionários e, dessa forma, do procedimento administrativo disciplinar, circunscreve-se aos critérios de legalidade, moralidade e razoabilidade, esta última com a finalidade de fixar limites ao exercício do poder discricionário. No caso, o princípio do devido processo legal foi observado na instauração e processamento do Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD - e, ao final, foi aplicada a correta pena de demissão ao servidor, com base no art. 228, inc. III da Lei Complementar 013/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sabará. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.23.045906-7/001, Relator: Des. Rogério Medeiros, 5ª Câmara Cível, julgamento em 20/04/2023, publicação da súmula em 20/04/2023).

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA. ATO ADMINISTRATIVO. DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA. DECADÊNCIA INOCORRENTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR. MÉRITO. REVISÃO JUDICIAL INADMISSÍVEL. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. O processo administrativo exige a observância dos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório, do devido processo legal e as decisões devem ser motivadas.
2. A Administração Pública deve enquadrar a falta dentre as infrações funcionais previstas na lei. A penalidade imposta deve ser razoável, proporcional e adequada para a infração a fim de impedir a arbitrariedade.
3. É válido o ato administrativo de aplicação da pena de demissão a funcionário público decorrente de processo administrativo em que foram observados os referidos princípios.
4. Além disso, não é possível, no âmbito jurisdicional, adentrar o mérito do ato administrativo para corrigir eventual injustiça da sanção imposta.
5. Se a Administração Pública inicia e finaliza o processo administrativo antes do decurso do prazo de cinco anos, não há que se falar em decadência.
6. Apelação cível conhecida e não provida, mantida a sentença que denegou a segurança. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.20.003835-4/002, Relator(a): Des.(a) Caetano Levi Lopes, 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 07/03/2023, publicação da súmula em 09/03/2023)

Por fim, adota-se toda a fundamentação da Decisão Administrativa (fls. 172/174) como parte integrante desse *decisum*.

V. CONCLUSÃO

Ante todo exposto, em observância a estrita legalidade, conheço do pedido de revisão e no mérito nego provimento; **MANTENDO A APLICAÇÃO DE PENA DE DEMISSÃO** do serviço público da Sra. A.A.S.P., matrícula funcional nº13.635, nesta Administração

Municipal, conforme art. art. 179, IX c/c art. 163, I, art. 75 e o art. 179, II, §2º, da Lei Municipal nº 1.042/1971.

Comunique-se, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e a Secretaria Municipal de Educação para ciência e providências cabíveis.

Publica-se, registra-se, intima-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arielen Scodeler

Código Identificador:78B358A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0052/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (FALTA DE ALVARÁ)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: COMERCIAL LB ESTEVES LTDA

CPF: ***.925.***-67

AIM: 00434/2023

DATA DA CONSTATAÇÃO: 08/08/2023

INFRAÇÃO: FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CADASTRO FISCAL, FALTA DE AVCB OU DECLARAÇÃO DE DISPENSA EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS (ARTIGOS: 156, 158 E 160 – LEI 6543/2021) **VALOR DA MULTA:** R\$3256,65 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

O autuado, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo autuado ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

Petição, devidamente assinada pelo autuado ou representante legal;
Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o autuado do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 215 da lei supracitada.

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2024.

ANGELO WAGNER RAMOS

Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO EM: 05/11/2024

Publicado por:

Angelo Wagner Ramos

Código Identificador:7B943E18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0053/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: VALMIR REZENDE GOMES

CPF: ***.434.***-78

AIM: 0033/2024

DATA DA CONSTATAÇÃO: 12/01/2024

INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)

VALOR DA MULTA: R\$ 1662,22 (MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS REAIS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

- * Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
- * Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
- * Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2024.

ANGELO WAGNER RAMOS

Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
 Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:8EF66361

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
 AMBIENTE
 EDITAL DE POSTURAS Nº 0051/2024 – NOTIFICAÇÃO
 COLETIVA (LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 211, § 2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina o Artigo 11, da Lei Municipal 6.543/2021.

BENEDITO LUIZ PEREIRA (ESPÓLIO)

CPF.: 354.*.196-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA LOURDES SOUZA SANTOS
 BAIRRO: COLINA VERDE
 LOTE: 0013
 QUADRA: K
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 004.0357.0529
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 38832
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1517/2024

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO

CPF.: 260.*.806-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO DE SOUZA
 BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
 LOTE: 0006
 QUADRA: I
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 57874
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0970.0127
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1490/2024

CAROLINE SILVA DE PAULA

CPF.: 070.*.196-****

TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ CARLOS VILELA
 BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
 LOTE: 0004
 QUADRA: Y
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 58187
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0986.0320
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1481/2024

DERLI SOARES SANTOS

CPF.: 850.*.076-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSE PAULINO DOMINGUES
 BAIRRO: MONTE AZUL
 LOTE: 0003/B
 QUADRA: H
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 70969
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0016.0268
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1181/2024

INES MARIA DE JESUS FARIA

CPF.: 395.*.806-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA LUIZ LOURENCO HORTA
 BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
 LOTE: 0026
 QUADRA: T
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 49213
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0928.0126
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1549/2024

IOROCIDE PEREIRA DE SOUZA

CPF.: 052.*.568-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITA SCODELER VASCONCELOS
 BAIRRO: DESMEMBRAMENTO CARLOS CHIARINI II
 LOTE: 0012
 QUADRA: B
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 74328
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0307.0108
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1379/2024

JOSE RAIMUNDO DE BRITO

CPF.: 346.*.936-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIANA FAUSTINA RODRIGUES
 BAIRRO: CIDADE VERGANI
 LOTE: 0017
 QUADRA: 005
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 117765
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0209.0394
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1562/2024

LUIZA ALVES BARBOSA

CPF.: 738.*.366-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA CAROLINA MARIA DE JESUS
 BAIRRO: COLINA VERDE
 LOTE: 0001
 QUADRA: M
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 004.0359.0038
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 38875
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1601/2024

MANOEL VILSON BARBOSA DOS SANTOS

CPF.: 438.*.606-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA CELIA RIGOTTI
 BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
 LOTE: 0009
 QUADRA: X
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 58177
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0985.0192
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1388/2024

MATHEUS APARECIDO RIBEIRO DA SILVA

CPF.: 111.*.866-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA ESTIVA
 BAIRRO: BOA VISTA
 LOTE: 0005
 QUADRA: 023
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 15484
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0327.0038
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1566/2024

NATHAN ELVIS APARECIDO RIBEIRO

CPF.: 096.*.136-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA TENENTE ANTENOR REZENDE
 BAIRRO: PARQUE REAL
 LOTE: 0007
 QUADRA: U2
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 80786
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1215.0377
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1294/2024

PAULO DOUGLAS DE ALVARENGA

CPF.: 984.*.986-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA HONORIO LUIZ GUSMAO
 BAIRRO: FRANCISCA AUGUSTA RIOS
 LOTE: 0016/A
 QUADRA: 041
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 59998
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0141.0485
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1333/2024

REGINA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

CPF.: 662.*.956-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA AYMORE SALES NOGUEIRA
 BAIRRO: COLINAS DE SANTA BARBARA
 LOTE: 0006
 QUADRA: Q
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 27594
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0364.0084
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1340/2024

RODRIGO JOSE PEREIRA

CPF.: 101.***.366-**

TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA CLARET DE OLIVEIRA
 BAIRRO: PARQUE REAL
 LOTE: 0022
 QUADRA: K2
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 79931
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1205.0037
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1144/2024

SIDNEI ROBERTO DE LIMA

CPF.: 043.***.866-**

TERRENO LOCALIZADO NA RUA DANIEL JOSE SILVEIRA
 BAIRRO: CHACARA PRIMAVERA I
 LOTE: P/17
 QUADRA: 028
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 10171
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0028.0054
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1276/2024

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA

CPF.: 040.***.496-**

TERRENO LOCALIZADO NA RUA 04(QUATRO)- COLINA DOS BANDEIRANTES
 BAIRRO: COLINA DOS BANDEIRANTES
 LOTE: 0002
 QUADRA: K
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 54741
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0142.0218
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1393/2024

SONIA MARIA DE LIMA

CPF.: 622.***.666-**

TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DA GLORIA CAMPOS
 BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS I
 LOTE: 0008
 QUADRA: J
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 14934
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0300.0195
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1428/2024

TALENTO CONSTRUTORA LTDA- EPP

CPF/CNPJ.: 17.***.616/****-40

TERRENO LOCALIZADO NA RUA GIORGIO SCODELER
 BAIRRO: BELA ITALIA
 LOTE: 0035
 QUADRA: H
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 52576
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0198.0413
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1371/2024

TALENTO CONSTRUTORA LTDA- EPP

CPF/CNPJ.: 17.***.616/****-40

TERRENO LOCALIZADO NA RUA GIORGIO SCODELER
 BAIRRO: BELA ITALIA
 LOTE: 0036
 QUADRA: H
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 52577
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0198.0423
 NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1372/2024

Ficam os(as) contribuintes acima qualificados(as), notificados(as) da(s) irregularidade(s) apontada(s) e intimados a saná-la(s), sob pena

de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente. Ficam os(as) notificados(as) cientes da necessidade de manter o imóvel limpo, conforme determina a legislação, sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei. Para a defesa: Os(as) notificados(as), se assim entenderem, poderão protocolar defesa por escrito na Central de Atendimento, na Rua Dionísio Machado, n. 96, Centro, ou preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net dentro do prazo estabelecido acima, a contar da publicação deste, comprovando os fatos que vierem alegar.

A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinada pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,

* Procuração, quando for o caso.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2024.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA

Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
 Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:

Angelo Wagner Ramos

Código Identificador:B6A3DF22

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
 PORTARIA Nº 41 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Substitui membro da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 40/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS INTERINO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Ronan Mendes Rocha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 31, XXI, combinado com o art. 54, II da Lei Ordinária nº 5881/2017 e o art. 72, §1º, alíneas 'a' e 'f', da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 40 de 29 de outubro 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de outubro de 2024, Edição 3888;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão Processante, tendo em vista a C.I nº 391/2024 indicando outra servidora, exarado pelo Secretário Interino.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora Elissa Guersoni Rodrigues Sales, matrícula funcional sob o nº 20.705, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, como membra, em substituição ao servidor Wander Tadeu Rosa, matrícula funcional sob o nº 12.945, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art.2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Elissa Guersoni Rodrigues Sales, matrícula funcional nº 20.705, ocupante do cargo de Procuradora, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Social.

II - Membra: Cláudia Mendes da Silva, auxiliar administrativo, matrícula funcional sob o nº 6.336, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Social.

III - Membro: Laerte Henrique Piza, agente administrativo, matrícula funcional sob o nº 17.779, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de novembro de 2024.

RONAN MENDES ROCHA

Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:88AA9935

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO TERMO DE PARTICIPAÇÃO CREDENCIAMENTO
17/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO TERMO DE participação Nº 356/2024 credenciamento 17/2024- Processo Licitatório nº170/2024– OBJETO: “**CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DO NATAL DE POUSO ALEGRE/MG.**” Contratada : RC BORGES CONSTRUTORA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 09.350.979/0001-00, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 480, Bairro Jardim Santa Lúcia, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.553-405, neste ato representada pelo Sr. Raul Delfino Cobra Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-2.635.929 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 476.409.286-72. O valor estimado para patrocínio, assim como sua contrapartida estão descritos no Termo de Referência. Data de assinatura :04/11/2024,

JAQUELINE LIMA DA COSTA -
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7057CDB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL**

PROCESSO: 034/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.011/2024
OBJETO: Aquisição de material de copa, cozinha, higiene e limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG

Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais <https://www.compras.gov.br/> às 14:30 do dia 19/11/2024, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.011/2024 – Tipo menor preço por grupo. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2024/18>

Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1C712D76

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Concorrência Eletrônica nº 005/2024, mediante a inserção e

monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 25/11/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo reforma e construção de infraestrutura do Parque Municipal do Jatobá no município do Prata/MG, conforme convênio nº 964801/2024/MTUR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o município do Prata/MG. Conta Corrente: 647.058-0 CEF. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 05 de novembro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:121D697F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
05/11/2024

Dispensa de Licitação nº 097/2024, Processo Licitatório nº 202/2024 – cujo objeto é a aquisição de Fraldas Geriátricas para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme Ação Judicial nº 50020731920228130528 do Município de Prata MG. Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CE61E131

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
05/11/2024

Dispensa de Licitação nº 098/2024, Processo Licitatório nº 203/2023 – Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de 06 (seis) meses de serviços, referente internação compulsória para tratamento de dependência química do paciente Hermínio Teodoro Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5002104-68.2024.8.13.0528. Contratada: **ASSOCIACAO COMUNITARIA TERAPEUTICA LIBERDADE CASA DE RECUPERACAO**, inscrita no CNPJ sob o **43.667.034/0001-47**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7D7D8551

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2024 DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 199/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024.

Objeto: Contratualização para transferência de recursos financeiros referentes a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais -Valora Minas - Modulo Hospitais de Plataforma de transição, e às regras previstas na Resolução SES/MG nº 7.228, de 05 de novembro de 2021, na Resolução SES/MG nº 7.831 de 05 de novembro de 2021, na Resolução SES-MG n.º 7867, de 19 de novembro de 2021 e Termo de Compromisso nº 614/7844, em conformidade com os objetivos das plataformas das quais faz parte, visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante a definição de indicadores e metas..

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.810.422/0001-71**.

Valor Total Global: **R\$826.800,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)**.

Fundamento Legal: Inciso I, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.

Data da Ratificação: 25/10/2024.

Data da Assinatura: 25/10/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:62BCEC85

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUARTOZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de **14 (QUARTOZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/10/2024 a 21/10/2024, devendo retornar ao serviço no dia 22/10/2024, a servidora **LICIANE FONSECA MIRANDA** ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 07068.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 08 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:A76A115C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0631/2024

CONCEDE LICENÇA 15 (QUINZE) PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **15 (QUINZE)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, seu marido, **VALDIR ANTONIO DE SOUSA REZENDE** a partir do dia 11/10/2024 a 25/10/2024, devendo voltar ao trabalho dia 26/10/2024, a servidora, **ALBA MARA DE SOUZA NOVAIS** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 06141.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 11 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:7F45482F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602/2024

PORTARIA Nº 602/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA IRACY PAULINO CARVALHO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente aos 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 28/09/2019 à 27/09/2024, para serem gozadas no período de 02/10/2024 à 30/11/2024, a servidora efetiva **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR** matrícula nº 03723.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de Outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:DE3E7FB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 60 (SESSENTA) DIAS À SERVIDORA EFETIVA EDLAINE TERRA MACHADO PEREIRA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias, referente aos 1º, 2º meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/02/2020, para serem gozadas no período de 13/08/2024 a 11/10/2024, o servidora efetiva **EDLAINE TERRA**

MACHADO PEREIRA, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula nº 0919.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Andreia Gonçalves Ribeiro Alves

Código Identificador:77E00930

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA JEINAINA MARIA NUNES DE SOUZA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente aos 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2015 à 31/08/2020, para serem gozadas no período de 01/08/2024 à 30/08/2024, a servidora efetiva JEINAINA MARIA NUNES DE SOUZA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS matrícula nº 05806.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Andreia Gonçalves Ribeiro Alves

Código Identificador:FE191856

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
149/2024**

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 038/2024. Aviso de Licitação. Processo Licitatório Nº 149/2024, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de prestação de serviços na área de assistência social em atendimento ao departamento municipal de ação e promoção social do município de Pratinha/MG. Que será realizado no dia 21/11/24 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:7AFF6BAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART.
Nº 75, II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO 288/2024 DISPENSA
175/2024**

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO GRUPO DE CAPOEIRA "PROJETO DE CAPOEIRA OFICINA VOLTA AO MUNDO"**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/11/2024 às 15:30h**. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação**;

Quartel Geral, **05/11/2024.**

CIBELE ASSIS CAMPOS,

(Agente de contratação).

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:75CCB313

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **VALDENICE APARECIDA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-05, matrícula 01821-9, no cargo efetivo de Professor P1, Nível III, Grau L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de novembro de 2024.

ALINE ALVES FIÚZA

Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:36C6B3C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2024**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **DENISE ALVES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 714.xxx.xxx-15, matrícula 00965-6, no cargo efetivo de Agente de serviço Administrativo, Nível EI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de novembro de 2024.

ALINE ALVES FIUZA

Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:

Cibebe de Assis Campos

Código Identificador:195717DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2024. DISPENSA Nº
26/2024.**

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, materiais elétricos e enfeites natalinos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação Nº **51/2024** na modalidade DISPENSA N.º **26/2024**, de **05/11/2024** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02702 - REGINALDO RAIMUNDO MORAIS	R\$ 1.382,80	Vencedor
06088 - JULIO W.G COMERCIO LTDA	R\$ 15.941,94	Vencedor
06660 - OTUX COMERCIAL LTDA	R\$ 19.462,70	Vencedor

Queluzito, 05 de novembro de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

CPF: 041.775.596-10

Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

CPF:43986200606

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:42DC7C19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 63/2023, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 63/2023, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARIANA ROSÁRIA DA SILVA GONÇALVES. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da “cláusula décima-primeira” – Das

Disposições Gerais e Finais”, passando este a vigor até 31/10/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:**23/09/2024.

Queluzito, 23/09/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:F6E3E812

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2024. DISPENSA Nº
25/2024.**

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de recarga de extintores, fornecimento de placas e extintores em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito - MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação Nº **50/2024** na modalidade DISPENSA N.º **25/2024**, de **05/11/2024** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
06701 - CENARIO ENGENHARIA LTDA	R\$ 15.485,50	Vencedor

Queluzito, 05 de novembro de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

CPF: 041.775.596-10

Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

CPF:43986200606

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:654ADD2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 27/2024, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. **Objeto:** O presente termo aditivo possui como objeto as seguintes alterações:

1.1 - Alteração da “cláusula Segunda - Do Valor” do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R\$1.176.588,95 (um milhão, cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), em virtude do decréscimo de 1,90% ao seu objeto correspondente ao valor de R\$22.769,37 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme planilha.

1.2 – A Cláusula Terceira – Da vigência, fica alterada em seu item 3.1, prorrogando o prazo de vigência contratual até 31/07/2025.

1.3 - A penalidade de multa prevista na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas “b”, “b1” passa a ser de 1% (um por cento) por dia de atraso, até os primeiros 5 (cinco) dias de atraso, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria

1.4 - A penalidade de multa prevista na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas “b”, “b2” passa a ser de 6% (seis por cento) por dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia de atraso, também calculada sobre o valor do contrato, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.5 - Fica alterada na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alínea “b”, o item “b3”, para fins de previsão da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução do contrato, ainda que parcial, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).

1.6 - As multas contratuais serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

1.7 - Permanecem inalteradas as demais disposições referentes às penalidades contratuais, previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

1.8 - Passa a fazer parte integrante do Contrato o Cronograma de Execução, em anexo.

Data da assinatura:04/11/2024.

Queluzito, 05/11/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7A2EFF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 27/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público a publicação do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 27/2024, autorizado pelo PL Nº 52/2024, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de uso hospital em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 12/11/2024 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 05/11/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F6BCDFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 77/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2024, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço dos itens contratados passando para:

Item	Especificação	Preço Aceito p/ reajuste
113	0000015226-Leite de vaca pasteurizado tipo c	6,61
167	0000025173-Pó de café 500g pcte	19,97

Data da assinatura:05/11/2024.

Queluzito, 05/11/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. De Gestão De Compras, Licitações E Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D9B92C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
084/2024 – PREGÃO: 047/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 084/2024, Pregão nº 047/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis veiculares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 21/11/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 05 de novembro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0403558F

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024

Professor II (Inglês)					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Maristela Santoro	xx	11/5/1960	496.855.896-15	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F43E7DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8547/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:
8547/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 064/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos
Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A0DB3581

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8549/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:
8549/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 065/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:EC2BAA18

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8552/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:
8552/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 066/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:35C6B880

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8555/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:
8555/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 067/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:8890C0D3

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8558/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:
8558/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 068/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:1243F4F0

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8561/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:
8561/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 069/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:B730A75E

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8563/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:
8563/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 070/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:C428A113

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8564/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:
8564/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 071/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:754C09C5

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 8569/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:
8569/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 072/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:F52EF6C8

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA 30 DIAS Nº 8571/2024**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – 30 DIAS
AUTOS: 8571/2024

AUTOS: 8571/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 076/2024
Processo instaurado dia 05/11/2024
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 30 DIAS SEMSA

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:A0624E60

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 136/2024**

Pregão Eletrônico 136/2024 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 136/2024, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de cercamento, roçada e capina em geral, com fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários e fornecimento dos materiais para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras. A nova data para realização da sessão será dia 27/11/2024 às 09:00 hrs.

HELAINÉ GRAZIELLE MARCOLINO; /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:10BA4D82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
188/2023 PROCESSO Nº 143/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 188/2023 no Processo Nº 143/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PROCAMPO IMOBILIÁRIA E PROJETOS RURAIS LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 30 de outubro de 2024 e Término em 30 de outubro de 2025, perfazendo o valor total de R\$ 624.096,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e noventa e seis reais).

Data da assinatura do aditivo: 30 de outubro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89186FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 093/2024 - JURFU**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 093/2024 - JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Carlos Augusto Guadanini, através do advogado, seu representante legal, o Senhor Ilton Martins Soares (Procuração fls.12) protocolou junto a administração em 17/10/2024, recurso (fls.02 ao 09), processo: **0008101/2024**, com o pedido de dilação de prazo e defesa da **Notificação 007904** (fls.16), **Auto de Infração 11171** (fls.17) e pedido de nulidade do **Auto de Embargo 0000471** (fls.18).

II – DA ANÁLISE

De posse de toda a documentação inseridas aos autos, mormente as penalidades aplicadas (fls.16, 17, 18), verificamos que o notificado, tomou ciência das irregularidades praticadas, no ato da lavratura das mesmas, tornando-se expirado o prazo para apresentação de defesa de acordo com o artigo 24 do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos, homologado pelo Decreto 082/2024. Em relação ao pedido de desembargo da obra em questão, este, só será atendido, após a devida regularização ao que preceitua o artigo 17 da Lei 212/2021 que dispõe sobre o Código de Obras.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Outubro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D48524F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 803/2024**

Processo Administrativo nº 6852/2023

Ribeirão das Neve 04 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado Sr. Eberte Murilo Souza, CPF: 534.XXX.XXX.72, proprietários do imóvel Glebas e indivisivas área, 1.300,00m², referente ao Espólio de Raimundo Evangelista de Souza, imóvel localizados entre a Av. Denise Cristina da Rocha e rua Maria do Espírito Santo, Snº, bairro Papine – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, CEP 339003750, tendo em vista a infração do Artigo 113 e 120 da Lei Complementar Municipal Nº 231/2023 – Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 120. Qualquer fracionamento de terreno que não se submeta às normas legais estabelecidas para parcelamento, será considerado irregular e terá que se adequar a esta Lei.

Art. 113. O descumprimento de outro preceito desta Lei relativo ao parcelamento, ocupação ou uso do solo, não especificado neste título, ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:

I – notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento, imóvel, obra, atividade ou serviço, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;

Providenciar o início da regularização do imóvel, junto ao Setor de Regulação Urbana do Município no prazo de 15 dias, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Lei Complementar nº 231/2023.

Prazo: 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: **Setor de Regularização Urbana** – Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Av. Denise Cristiana da Rocha (antiga Civilização), nº 2300 – Bairro Guadalajara – JUSTINÓPOLIS - Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.900.000.

ADRIANO G. OLIVEIRA

Fiscal de Obras e Posturas

Mat. 18.457

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:D76618B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 809/2024**

Processo Administrativo nº 6852/2023

Ribeirão das Neve 04 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado o Sr. José Rômulo Garofolo, CPF: 256.XXX.XXX.87, proprietário do imóvel Glebas e indivisas área, 429,00m², referente ao Espólio de Raimundo Evangelista de Souza, imóvel localizados entre a Av. Denise Cristiana da Rocha e rua Maria do Espírito Santo, Sn^o, bairro Papine – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, CEP 339003750, tendo em vista a infração do Artigo 113 e 120 da Lei Complementar Municipal Nº 231/2023 – Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 120. Qualquer fracionamento de terreno que não se submeta às normas legais estabelecidas para parcelamento, será considerado irregular e terá que se adequar a esta Lei.

Art. 113. O descumprimento de outro preceito desta Lei relativo ao parcelamento, ocupação ou uso do solo, não especificado neste título, ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:

I – notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento, imóvel, obra, atividade ou serviço, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;

Providenciar o início da regularização do imóvel, junto ao Setor de Regulação Urbana do Município no prazo de 15 dias, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Lei Complementar nº 231/2023.

Prazo: 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: **Setor de Regularização Urbana** – Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Trifana, nº 498 – Apto 601 Bairro Serra - Belo Horizonte MG – CEP: 30.210.570.

ADRIANO G. OLIVEIRA

Fiscal de Obras e Posturas

Mat. 18.457

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:83950B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 821/2024**

Processo Administrativo nº 6852/2023

Ribeirão das Neve 04 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado a Sra. Débora Campos Domingos da Silva, CPF Nº 883XXX.XXX.20, proprietário do imóvel Glebas e indivisas área, 400,00M², referente ao Espólio de Raimundo Evangelista de Souza, imóvel localizados entre a Av. Denise Cristina da Rocha e rua Maria do Espírito Santo, Sn^o, bairro Papine – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, CEP 339003750, tendo em vista a infração do Artigo 113 e 120 da Lei Complementar Municipal Nº 231/2023 – Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 120. Qualquer fracionamento de terreno que não se submeta às normas legais estabelecidas para parcelamento, será considerado irregular e terá que se adequar a esta Lei.

Art. 113. O descumprimento de outro preceito desta Lei relativo ao parcelamento, ocupação ou uso do solo, não especificado neste título, ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:

I – notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento, imóvel, obra, atividade ou serviço, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;

Providenciar o início da regularização do imóvel, junto ao Setor de Regulação Urbana do Município no prazo de 15 dias, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Lei Complementar nº 231/2023.

Prazo: 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: **Setor de Regularização Urbana** – Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua H Condomínio Amendoeirás, 503 Casa Olhos d'água - Lagoa Santa MG – CEP: 33.240.260.

ADRIANO G. OLIVEIRA

Fiscal de Obras e Posturas

Mat. 18.457

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:044083F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1029/2024**

Pelo presente, fica notificado Sr. ÁLVARO ROBERTO M. SANDRINI proprietário do imóvel correspondente a Quadra 049, Lote 008, situado a Alameda dos Álamos, nº 250, Bairro Vale da Acácias – Ribeirão das Neves, CEP: 33.830-080, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“Art. 47 – É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.”

“Art.48 – Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.”

§ 1º “Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário a sua remoção, não superior a 3 (três) horas”.

Providenciar a desobstrução do passeio do imóvel acima mencionado a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Prazo: 03 (três) horas a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de Correspondência: Alameda dos Álamos, nº216 Bairro Vale da Acacias, CEP 33.300-080

Ribeirão das Neves, 01 de novembro de 2024

VIVIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA

Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21438

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41E68FOC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1030/2024

Pelo presente, fica notificado Sr. ÁLVARO ROBERTO M. SANDRINI proprietário do imóvel correspondente a Quadra 049, Lote 008, situado a Alameda dos Álamos, nº 250, Bairro Vale da Acácias – Ribeirão das Neves, CEP: 33.830-080, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 07 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“Art. 07 – Ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais de vias públicas, danificando ou obstruindo tais servidões”.

Providenciar a desobstrução acima mencionado a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Prazo: 07 (sete) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de Correspondência: Alameda dos Álamos, nº216 Bairro Vale da Acácias, CEP 33.300-080

Ribeirão das Neves, 01 de novembro de 2024

VIVIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA

Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21438

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:386A582D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.031/2024

Ribeirão das Neves, 04 de Novembro de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Servetecno Engenharia e Construções LTDA CNPJ – 07.xxx.xxx/0001-33, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 2.0084.014.0013 Rua José Renato Nogueira, Bairro Bom Sossego, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que está descumprindo o art. 6º, 11º 48º e 66º da Lei

Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“Art. 6º Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiros à sua residência ou estabelecimento.”

“Art. 11º Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).”

§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

“Art.48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.”

“Art. 66º Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Av. Abílio Machado, nº 1.264 Bairro Inconfidência CEP 30820-2721 Belo Horizonte/MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA

Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8FBED33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamento à base de substâncias retinóides de uso sintêmico ((lisa C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS Nº 344 de 12/05/98 E Nº 06 de 01/02/99.

Empresa: Drogadavis Ltda.

CNPJ: 64.340.888/0011-66

Endereço: Rua: Josue Martins de Souza, Nº 86 – Loja 05, Loja 06 – Santa Branca – Ribeirão das Neves

Cadastro: 03/2024

Superintendência Regional de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D6C6315

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.**

Ata da Trigésima Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.

Aos 04 dias do mês de novembro de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a trigésima segunda reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE:** Divulgada a pauta, lida no expediente os requerimentos nº 104/2024 e 105/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, os requerimentos nº 106/2024 e 107/2024 de autoria do Vereador Edivaldi Leonel, os requerimentos nº 108/2024 e 109/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça e indicação nº 012/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Posto em única discussão e única votação os requerimentos nº 104/2024, 105/2024, 106/2024, 107/2024, 108/2024, 109/2024 e a indicação nº 012/2024, os vereadores Luiz Geraldo da Silva Junior e Gilberto Guerra Mendonça fizeram o uso da palavra e explicaram sobre seus respectivos requerimentos sendo todos aprovados por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. **ENCERRAMENTO:** Não havendo matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 04 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:73545667

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
TERMO DE PUBLICAÇÃO P.A. Nº 023/2024 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 009/2024****TERMO DE PUBLICAÇÃO P.A. Nº 023/2024 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 009/2024**

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Publicou na Plataforma —AMM Licita e no Site oficial da Câmara, o aviso de contratação direta para informar a abertura de processo de dispensa eletrônica para a contratação de serviços especializados para a realização da Solenidade de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Rodeiro, mandato 2025-2028, contemplando: assessoria de organização, produção, ornamentação e locação de materiais, iluminação, sonorização e serviços fotográficos, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas.

Rodeiro, 05 de novembro de 2024

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:DB5DB4FB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 DISPENSA Nº
017/2024****Extrato de instrumento contratual**

Processo Administrativo Nº 087/2024

Dispensa Nº 017/2024

Contrato Nº 067/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada em licitações/compras/planejamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária: 02.0002.0000.04.122.0003.2078.33903300.

Vigência: 05/11/2024 a 31/12/2024

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Elias Ricardo Coelho - C & C SOLUÇÕES LTDA - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BCB19D92

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024****TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 016/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 013/2024**

GERENCIADOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

DETENTOR DA ATA: 40.618.457 EDSON GERALDO DE SOUZA; CNPJ/CPF: 40.618.457/0001-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica cancelada nesta data a ata de registro de registro de celebrada entre as partes que tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG, referente ao item 08 (locação de caminhão basculante toco), conforme art.29, II, do Decreto no 11.462/2023 e requerimento apresentado pela detentora da ata anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminada a ata de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ubá-MG.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

EDSON GERALDO DE SOUZA

40.618.457 Edson Geraldo de Souza

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF:

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6144D8AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 042/2024 EDITAL Nº 059/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
042/2024
EDITAL Nº 059/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 083/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 042/2024, a aquisição estimada de camas hospitalares, andadores, muletas e bengalas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de emenda impositiva ,conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 05.625.494/0001-13	R\$ 2.540,00
QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI -CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64	R\$ 900,00
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 10.921.809/0001-00	R\$ 27.840,00
FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 51.097.433/0001-48	R\$ 2073,00

Rodeiro, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B470A042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 002/2020 - Processo nº 006/2022.

Contrato nº 019/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Dalter Ferreira e Santos –ME, CNPJ 27.038.649/0001-58. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. Primeiro termo aditivo de ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades iniciais das Rotas 09, Rota 10, Rota 16 e Rota 17, e ACRÉSCIMO de

10% (dez por cento) das quantidades iniciais da Rota 11 e Rota 15, que corresponde o valor total de R\$115.463,87 (Cento e quinze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). Assinatura: 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:625AED55

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 074/2024

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG

CONTATADO: Nutrilar Express Ltda

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual de cestas básicas.

VALOR: R\$ 161.391,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos e noventa e um reais) até 31/12/2024.

VIGÊNCIA: 19/09/2024 a 31/12/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 113/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 025/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:59EE7FF6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial SRP nº 025/2023 - Processo nº 113/2023

Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Nutrilar Express Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.653.513/0001-00.

OBJETO: Aquisição eventual de cestas básicas, primeiro Termo de aditamento de reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 074/2024. Assinatura: 19/09/2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B6E5A05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
070/2024 – ERRATA Nº 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

OBJETO: Registro de preços para possível compra de material de escritório e material escolar de uso coletivo das Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

I – Os itens abaixo terão a seguinte unidade de medida:

ITENS	CÓD. INT.	UNI. MED.	ESPECIFICAÇÃO
48	30759	Pacote	CAIXA BOX Para arquivo papelão. Caixa de papelão. Medidas: 25x35x13 cm. Pacote com 50 unidades
101	36210	Pacote	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA GRANDE Refil para cola profissional cola quente, transparente, 500gr (7,5 x 300) mm, para pistola pequena.
102	36211	Pacote	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA PEQUENA Refil para cola profissional quente, transparente, 500 gr (11,3mm x 300) mm, para pistola grande.

II – O valor total do item abaixo é o seguinte:

ITEM	CÓD. INT.	UNI. MED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
73	36164	Unidade	PLACA DE EMBORRACHADO E.V.A LISO Com medida de 40cm x 60cm x 05mm, com no mínimo 15 opções de cores, em embalagem original do fabricante.	R\$ 7.373,33

Demais informações permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório, ou seja, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no site www.santabarbara.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. O Edital será disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara e passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo de Retificação publicado no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 05 de novembro de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5C07F145

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6100/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO III**, a Sra. **GLAUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:2B4DD773

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6101/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, o Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVA MATEUS**, matrícula 12168, nomeado pelo Decreto nº 5770/2024.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 04 de novembro de 2024, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de novembro de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:09686F82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 051/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 013/2024, Processo Licitatório 051/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios (**Carnes**), em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 20/11/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 05 de novembro de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:27BA6F5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 144/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO**, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de empresa apresentação Artística **BANDA PAKERE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.167.962/0001-29, localizada na 1 Avenida, AV DR, Tancredo Lopes, 1376, Morada do Engenho, Natividade- RJ, CEP: 28.380-000, para realização de Show Réveillon, que traz em seu termo de referência a justificativa para a escolha do artista e o valor a ser pago pela contratação para animação do evento, entendemos que é inexigível a licitação quando o artista é reconhecido, sendo como preceitua o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para apresentação no dia 31/12/2024 às 23:00 na praça Agostinho Alves Araújo, Santana de Cataguases- MG, valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Santana de Cataguases-MG, 05 de novembro de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B447B9C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2024.
DISPENSA: 044/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, manutenção e suporte técnico de ponto eletrônico e controle de acesso aos ambientes de trabalho da administração municipal, em sistema de comodato, nos termos da legislação pertinente vigente, visando a eficiência do controle e registro de frequência, bem como a modernização de todo o sistema de controle e gestão de dados do Departamento de Recursos Humanos.

CONTRATO Nº: 158/2024.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

RATIFICAÇÃO: 29/10/2024 a 29/10/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:B61183EB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CONTRATADA: BANDA PAKERE UNIPESSOAL LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 144/2024

INEXIGIBILIDADE : 30/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

CONTRATO Nº 160/2024

VALOR: R\$ 25.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2024 A 05/02/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:20E9B7D3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

OBJETO: Locação de Trio da Alegria, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:

Elaine Cristina Conrado de Moraes

Código Identificador:D9E16681

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.151/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.404/2023 nas seguintes dotações:

Crédito				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.04..... 04.451.0015.2092.3.3.90.93 Indenizações e Restituições	110	1500		53.000,00
Total				53.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Anulações				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.07.02.12.361.0055.2282.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	288	1500		53.000,00
Total				53.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.404/2023 nas seguintes dotações:

Crédito				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.04..... 04.451.0015.2092.3.3.90.93 Indenizações e Restituições	110	1500		53.000,00
Total				53.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Anulações				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.07.02.12.361.0055.2282.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	288	1500		53.000,00
Total				53.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E66C4088

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.152/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais)”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.404/2023 nas seguintes dotações:

Crédito				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.04..... 04.451.0015.2092.3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	106	1709		181.000,00
02.04..... 04.451.0015.2092.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108	1709		180.200,00
Total				361.200,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Anulações				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.19.02.13.392.0057.1182.4.4.90.51 - Obras e Instalações	861	1709		361.200,00
Total				361.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPHER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:482EC460

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.153/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 95,14 (noventa e cinco reais e quatorze centavos)”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 95,14 (noventa e cinco reais e quatorze centavos) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.404/2023 nas seguintes dotações:

Crédito				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.14.02.18.122.0003.2269.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	798	2720		95,14
Total				95,14

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Anulações				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.14.02.18.122.0003.2269.4.4.90.51 - Obras e Instalações	801	2720		95,14
Total				95,14

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPHER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:52E27113

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.154/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Aposentadoria da servidora pública efetiva que menciona”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 27 de 12/08/2024

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição e com direito à paridade à servidora pública municipal **NÍRIA PEREIRA DA MATA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 0.829, Nível 1, Padrão 14, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, da EC 41/2003 c/c artigo 2º, da EC Nº 47/2005, observado o §9º, do artigo 4º, da EC Nº 103/2019 e artigo 66, da Lei PM/Nº 2.021, de 29/06/2007, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, ocupado pela servidora pública aposentada **NÍRIA PEREIRA DA MATA**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02 de agosto de 2024**.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPHER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4974D74D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.155/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Aposentadoria do servidor público efetivo que menciona”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 26 de 12/08/2024

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição e com direito à paridade ao servidor público municipal **CARLOS DIVINO DA SILVA**, cargo efetivo de **MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS**, matrícula 0.200, Nível 5, Padrão 15, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, com fundamento legal no artigo 6º, da EC 41/2003 c/c artigo 2º, da EC Nº 47/2005, observado o §9º, do artigo 4º, da EC Nº 103/2019 e

artigo 66, da Lei PM/Nº 2.021, de 29/06/2007, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de **MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS**, ocupado pelo servidor público aposentado **CARLOS DIVINO DA SILVA**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02 de agosto de 2024**.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:22EDE2FF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.156/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Aposentadoria da servidora pública efetiva que menciona”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 28 de 12/08/2024

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição e com direito à paridade à servidora pública municipal **NIZILDA MENDES DA SILVA**, cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula 0.404, Nível 2, Padrão 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no **art. 3º, da EC Nº 47/2005, observado o §9º, do artigo 4º, da EC Nº 103/2019 e artigo 67, da Lei PM/Nº 2.021, de 29/06/2007, a partir de 02/08/2024.**

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, ocupado pela servidora pública aposentada **NIZILDA MENDES DA SILVA**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02 de agosto de 2024**.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2DD4A924

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.157/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 126.953,04 (cento e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 126.953,04 (cento e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.404/2023 nas seguintes dotações:

Crédito				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTES DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.13..... 26.606.0004.2368.3.3.90.30 - Material de Consumo	770	1709		19.385,90
02.02..... 01.062.0051.2258.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70	1709		1.400,00
02.06..... 04.122.0051.2257.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194	1709		600,00
02.12.03.08.244.0048.2248.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	738	1709		102.345,00
02.10..... 20.606.0004.2367.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568	1709		3.222,14
Total				126.953,04

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Anulações				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTES DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.19.02.13.392.0057.1182.4.4.90.51 - Obras e Instalações	861	1709		126.953,04
Total				126.953,04

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3826BC4B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.158/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 34.132,42 (trinta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 34.132,42 (trinta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.404/2023 nas seguintes dotações:

Crédito				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTES DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.12.03.08.244.0012.1155.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	677	2709		10.232,42
02.12.03.08.244.0012.1155.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	2709		23.900,00
Total				34.132,42

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Anulações				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTES DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.13..... 26.606.0004.2368.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	774	2709		34.132,42
Total				34.132,42

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:351A2B6D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.159/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.404/2023 nas seguintes dotações:

Crédito				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
01.01..... 01.031.0059.2297.3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	7	1500		130.000,00
Total				130.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Anulações				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
01.01..... 01.031.0059.2297.3.1.90.13 - Obrigações Patronais	3	1500		100.000,00
01.01..... 01.031.0059.2297.3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	8	1500		30.000,00
Total				130.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:556D27A7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.160/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos)”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.404/2023 nas seguintes dotações:

Crédito				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.06..... 04.122.0051.2257.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194	1709		131,30
Total				131,30

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Anulações				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.19.02.13.392.0057.1182.4.4.90.51 - Obras e Instalações	861	1709		131,30
Total				131,30

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6D7DCF94

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.163/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.404/2023 nas seguintes dotações:

Crédito				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.01..... 04.122.0051.2256.3.3.90.30 - Material de Consumo	43	1709		500,00
02.05..... 04.121.0051.2261.3.3.90.30 - Material de Consumo	140	1709		300,00
02.05..... 06.181.0049.2115.3.3.90.30 - Material de Consumo	157	1709		260,00
02.06..... 04.122.0051.2257.3.3.90.30 - Material de Consumo	190	1709		1.000,00
02.05..... 06.181.0049.2114.3.3.90.30 - Material de Consumo	154	1709		800,00
02.05..... 06.181.0049.2008.3.3.90.30 - Material de Consumo	150	1709		2.140,00
02.13..... 26.606.0004.2368.3.3.90.30 - Material de Consumo	770	1709		23.000,00
Total				28.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Anulações				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.10..... 20.606.0004.2367.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	572	1709		27.901,62
02.01..... 04.122.0051.2270.3.3.90.30 - Material de Consumo	54	1709		6,50
02.01..... 04.122.0051.2270.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56	1709		0,57
02.04..... 04.451.0015.2092.3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	106	1709		60,15
02.04..... 15.451.0015.1088.4.4.90.51 - Obras e Instalações	124	1709		30,56
02.05..... 06.181.0049.2114.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155	1709		0,60
Total				28.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:940FD5BD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.164/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 7.230,40 (sete mil e duzentos e trinta reais e quarenta centavos)”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 7.230,40 (sete mil e duzentos e trinta reais e quarenta centavos) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.404/2023 nas seguintes dotações:

Crédito				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.09..... 10.122.0033.2029.3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	414	1500		7.230,40
Total				7.230,40

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Anulações				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.07.02.12.361.0055.2282.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	288	1500		7.230,40
Total				7.230,40

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 21 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DFE845F8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.165/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 11.132,09 (onze mil e cento e trinta e dois reais e nove centavos)”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 11.132,09 (onze mil e cento e trinta e dois reais e nove centavos) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.404/2023 nas seguintes dotações:

Crédito				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.09...10.122.0033.2029.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	399	1605		999,39
02.09..... 10.302.0033.2147.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	489	1605		10.132,70
Total				11.132,09

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Anulações				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.09..... 10.301.0033.1120.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	1605		10.067,35
02.09...10.302.0033.2007.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	468	1605		1.064,74
Total				11.132,09

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 21 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C62AC2C3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.889, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$200,00 (Duzentos reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.12.03.08.243.0048.1050.3.3.90.36.00 – Outros serviços de pessoal. Fonte de Recurso: 1.500	200,00
TOTAL	200,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.12.03.08.122.0048.2267.4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: 1.500	200,00
-TOTAL	200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:97A22655

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.896, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 144,0 (Cento e quarenta e quatro reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$144,00 (Cento e quarenta e quatro reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.07.02.12.363.0056.2052.3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoal. Fonte de Recurso: 1.501	144,00
TOTAL	144,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.07.02.12.367.0055.2285.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais. Fonte de Recurso: 1.501	144,00
-TOTAL	144,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B1A2E10D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.897, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 144,0 (Cento e quarenta e quatro reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$144,00 (Cento e quarenta e quatro reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.14.02.18.122.0003.2269.3.3.90.39.00 - Outros serviços de pessoal. Fonte de Recurso: 1.501	144,00
TOTAL	144,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.07.02.12.367.0055.2285.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais. Fonte de Recurso: 1.501	144,00
-TOTAL	144,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 30 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:14DF268C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.898, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.19.01.13.392.0057.2088.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais. Fonte de Recurso: 1.500	8.000,00
TOTAL	8.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.19.02.13.392.0057.2075.3.3.90.39.00 – Outros serviços. Fonte de Recurso: 1.500	8.000,00
-TOTAL	8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 30 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D759176E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.899, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.19.02.13.392.0057.2075.3.3.90.39.00 – Outros serviços. Fonte de Recurso: 1.500	16.000,00
TOTAL	16.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.19.01.13.392.0057.2088.4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais. Fonte de Recurso: 1.500	16.000,00
-TOTAL	16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 30 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:432F9DC1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.907, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.19.02.13.122.0057.2028.3.3.90.36.00 – Outros serviços. Fonte de Recurso: 1.500	15.000,00
TOTAL	15.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.19.02.13.392.0057.2340.4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais. Fonte de Recurso: 1.500	15.000,00
-TOTAL	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Munic

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2B6DD8CF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.918, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 59.450,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 59.450,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.02.01.062.0051.2258.3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis. Fonte de Recurso: 1.500	4.400,00
02.09.10.301.0033.2035.3.1.90.11.00 – Contratos por tempo determinado. Fonte de Recurso: 1.500	25.050,00
02.09.10.302.0033.2350.3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens. Fonte de Recurso: 1.500	30.000,00
TOTAL	59.450,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.01.04.122.0051.1190.4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais. Fonte de Recurso: 1.500	59.450,00
-TOTAL	59.450,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8DFEE1E2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.919, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.04.15.451.0015.1142.4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais. Fonte de Recurso: 1.501	6.000,00
TOTAL	6.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.09.10.301.0033.2070.3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal. Fonte de Recurso: 1.501	6.000,00
-TOTAL	6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:454C67ED

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.923, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 31.080,17 (Trinta e um mil oitenta reais e dezessete centavos)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 31.080,17 (Trinta e um mil oitenta reais e dezessete centavos) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.09.10.301.0033.2035.3.1.90.04.00 – Contrato por tempo determinado. Fonte de Recurso: 1.500	2.635,00
02.07.02.12.365.0055.1034.4.4.90.52.00 – Equipamento Materiais. Fonte de Recurso: 1.500	28.445,17
TOTAL	31.080,17

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.07.02.12.361.0053.2276.4.4.90.52.00 – Equipamento Materiais. Fonte de Recurso: 1.500	31.080,17
-TOTAL	31.080,17

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3286FE76

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.926, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais)

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 200,00 (Duzentos reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.07.02.12.122.0055.2262.3.3.90.36.00 – Outros Serviços Fonte de Recurso: 1.500	200,00
TOTAL	200,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.07.02.12.361.0053.2276.4.4.90.52.00 – Equipamento Materiais. Fonte de Recurso: 1.500	200,00
-TOTAL	200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 29 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:BA012D01

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.932, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais)

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.04.15.451.0015.1047.4.4.90.51.00 – Obras e instalações Fonte de Recurso: 1.500	511.000,00
TOTAL	511.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.09.10.302.0033.2147.3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal. Fonte de Recurso: 1.500	511.000,00
-TOTAL	511.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de março de 2024.

ISPER SALIM CURTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:5338B01D

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.940, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.12.03.16.482.0012.1186.3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço Fonte de Recurso: 1.709	150.000,00
02.12.03.08.244.0012.1155.3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço Fonte de Recurso: 1.709	200.000,00
TOTAL	350.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.09.10.302.0033.2147.4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: 1.709	350.000,00
-TOTAL	350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 03 de março de 2024.

ISPER SALIM CURTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:BA7F8189

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.941, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

03.01.09.122.0058.0095.3.3.90.36.00 – Outros serviços de pessoal Fonte de Recurso: 1.802	5.000,00
TOTAL	5.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

03.01.09.122.0058.2295.3.3.90.35.00 – Serviços de consulta. Fonte de Recurso: 1.802	5.000,00
-TOTAL	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de março de 2024.

ISPER SALIM CURTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:30E64E90

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.942, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.04.15.451.0015.1088.4.4.9.51.00 – Obras e instalações Fonte de Recurso: 1.709	337.000,00
TOTAL	337.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.10.20.608.0004.2228.3.3.90.39.00 – Outros Serviços. Fonte de Recurso: 1.709	87.000,00
02.09.10.302.0033.2147.4.4.90.51.00 – Obras e instalações Fonte de Recurso: 1.709	250.000,00
-TOTAL	337.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6F0329B6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.948, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 3.567,31 (Três Mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 3.567,31 (Três mil quinhentos e sessenta e sete e trinta e um centavos) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.09.10.122.0033.2029.3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Fonte de Recurso: 1.605	2.718,21
02.09.10.122.0033.2029.3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens. Fonte de Recurso: 1.605	849,10
TOTAL	3.567,31

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.09.10.301.0033.2377.3.1.90.04.00 – Contratos por tempo determinado. Fonte de Recurso: 1.605	3.567,31
-TOTAL	3.567,31

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:33797930

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.949, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 147.013,56 (Cento e quarenta e sete e treze reais e cinquenta e seis centavos)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 147.013,56 (Cento e quarenta e sete e treze reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.02.01.062.0051.2258.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis. Fonte de Recurso: 1.500	5.917,18
02.09.10.302.0033.2350.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis. Fonte de Recurso: 1.500	2.790,75
02.04.04.451.0015.2092.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis. Fonte de Recurso: 1.500	28.949,29
02.09.10.301.0033.2035.3.1.90.04.00 – Contrato por tempo determinado. Fonte de Recurso: 1.500	49.040,72
02.09.10.302.0033.2350.3.1.91.13.00 – Obrigações patronais. Fonte de Recurso: 1.500	6.954,74
02.09.10.302.0033.2350.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens. Fonte de Recurso: 1.500	53.360,88
TOTAL	147.013,56

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.09.10.302.0033.2147.3.3.90.34.00 – Outras Despesas Variáveis. Fonte de Recurso: 1.500	147.013,56
-TOTAL	147.013,56

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7B71FA4E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.952, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.07.02.12.363.0056.2052.3.3.90.39.00 – Outros serviços. Fonte de Recurso: 1.501	400,00
--	--------

TOTAL	400,00
--------------	---------------

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.05.04.121.0051.2261.3.3.90.40.00 – Serviços tecnológicos. Fonte de Recurso: 1.501	400,00
-TOTAL	400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0F30AFAC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.954, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.07.02.12.122.0055.2262.3.3.90.36.00 – Outros serviços. Fonte de Recurso: 1.500	5.400,00
TOTAL	5.400,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.09.10.302.0033.2147.3.3.90.34.00 – Outras Despesas. Fonte de Recurso: 1.500	5.400,00
-TOTAL	5.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8ED9F012

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.986/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais).”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.10.13.392.0057.2287.3.3.50.41.00 – Contribuições	366.000,00
Fonte de Recurso: 1.709	
TOTAL	366.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.10.18.608.0003.1148.3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros.	50.000,00
Fonte de Recurso: 1.709	
02.04.04.451.0015.2092.3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.	246.000,00
Fonte de Recurso: 1.709	
02.10.18.608.0003.1148.3.3.90.32.00 – Materiais Bens ou serviços.	70.000,00
Fonte de Recurso: 1.709	
-TOTAL	366.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5C313A2B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.020/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 1.821,48 (Um mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 1.821,48 (Um mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.09.10.301.0033.2035.3.1.90.16.00 – Outras despesas de pessoal Fonte de Recurso: 1.600	1.821,48
TOTAL	1.821,48

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.09.10.301.0033.2377.4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: 1.600	1.821,48
-TOTAL	1.821,48

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DC05A007

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.025/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 1.690,00 (Mil seiscentos e noventa reais)”

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 1.690,00 (Mil seiscentos e noventa reais) de acordo com a Lei Municipal de nº. 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.09.10.301.0033.2070.3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal	1.690,00
Fonte de Recurso: 1.500	
TOTAL	1.690,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.12.03.08.243.0048.2244.3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal	1.690,00
Fonte de Recurso: 1.500	
-TOTAL	1.690,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:5DA81C4E

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 09/2024**

Concurso Público 001/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a prorrogação da homologação do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 10.821/2023**, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, a partir da publicação, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital; O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato; Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.

2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço <https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/>

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 05 de novembro de 2.024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

ANEXO I-

LISTA DOS CONVOCADOS

ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3022508	MARIA CLARA LEMES BORGES	301	ADVOGADO MUNICIPAL	11
3015194	TIAGO FERNANDES DE PADUA	301	ADVOGADO MUNICIPAL	12
INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
2991589	LARYSSA QUIRINO DE MELO	311	ENFERMEIRO	20
INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3023434	MARCELO TIAGO SUAVE SILVA	325	PSICÓLOGO	31

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS

- 01 (uma) Foto 3 X 4 (recente e colorida);
- Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
 3. Cópia do PIS/PASEP
 4. Documento de Identidade (RG);
 5. CPF;
 6. Título de eleitor;
 7. Certidão de quitação eleitoral;
 8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
 10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 11. Comprovante de endereço atualizado;
 12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
 15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

- 16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
- 17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
- 18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:

- 1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
- 2- CPF;
- 3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos ou Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS

(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar.
- () Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO

CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:

() não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.

() Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____ (cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso

Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO	
ENSINO SUPERIOR	
ADVOGADO MUNICIPAL	EXAME CLÍNICO
ENFERMEIRO	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
PSICÓLOGO	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5D71BA25

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2023; Pregão Eletrônico RP nº 035/2023 PL nº 137/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Pardal Gás LTDA CNPJ/MF nº 36.372.161/0001-53. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original, item gás GLP (botijão 13 kg/recarga). Data: 01/11/2024. Valor equilibrado: R\$1.605,43. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:CBBA1605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 126/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico que tem por objeto é o registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de tubos e aço usados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 19/11/2024.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 19/11/2024.**

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Santo Antônio do Monte, 05 de novembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:F22419FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

SETOR DE LICITAÇÃO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024 -
QUALITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 -
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024 -
QUALITATIVO**

Processo Licitatório Nº 188/2023 - Concorrência Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.472.461/0001-50, situada na AV DOM SILVERIO, 154, em CAMBUQUIRA - MG, , neste ato representada por GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.960.086-60

EMBASAMENTO: Processo nº 188/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 124, I, "a", da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a “contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e ampliação do Berçário do Centro Municipal de Educação Infantil no Município de São Bento Abade – MG”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 188/2023, Concorrência Nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que “foram necessárias readequações”, conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 17.181,09 (dezesete mil, cento e oitenta e um reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 124, I, a da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 1.º de novembro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

AGV Construtora e Eventos LTDA

GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

ASSINATURA:

DOCUMENTO:

NOME:

ASSINATURA:

DOCUMENTO:

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:46BAF627

SETOR DE LICITAÇÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024 -
ADIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023,
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024 -
ADIÇÃO**

Processo Licitatório Nº 188/2023, Concorrência Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.472.461/0001-50, situada na AV DOM SILVERIO, 154, em CAMBUQUIRA - MG, , neste ato representada por GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.960.086-60

EMBASAMENTO: Processo nº 188/2023 - Fundamenta-se o presente aditamento no art. 125 da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento de acréscimo de itens conforme planilha abaixo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a “contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e ampliação do Berçário do Centro Municipal de Educação Infantil no Município de São Bento Abade – MG”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 188/2023, Concorrência Nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o “acréscimo no quantitativo de itens devido ao aumento inesperado da quantidade de serviço prestado”, conforme justificativa e solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 4.807,54 (quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente à porcentagem de adição de: 3,07 % (três, vírgula zero sete por cento) do valor contratual:

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 1.º de novembro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

AGV Construtora e Eventos LTDA

GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR

Contratada

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:
Documento:
Nome:
Assinatura:
Documento:

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5C64B1C5

SETOR DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 25/2024 PROCESSO: 49/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP - PR02/23 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 25/2024

Processo: 49/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP - PR02/23 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.091.412/0001-72 com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320, na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 49/2024 - Adesão de Ata CIMBASP Processo 002/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 25/2024, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a “PAVIMENTAÇÃO DA RUA SABINO JOSE DE LIMA E SÃO VICENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE.”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório eletrônico Nº 02/2013 do CIMBASP.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda no art. 57, §1.º da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/10/2024, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.

3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 25 de junho de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito
Contratante

PAVICAN – Pavimentação de Terraplanagem LTDA

ROBERTO DONIZETTI CÂNDIDO -

CPF Nº 523.432.436-20

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:

NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D4040199

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024 LEI 14133/2021

**AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024
LEI 14133/2021**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas do dia 22 de novembro de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 156/2024, tendo por finalidade o “registro de preço para possível e futura CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS REDES INTERNAS E DE COMPUTADORES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG”. Julgamento global. Na mesma data às 9 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br>, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 5 de novembro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 05/11/2024

EDSON DONIZETE

Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:97AA2C5C

SETOR DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 25/2024 PROCESSO: 49/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP - PR02/23 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/202

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 25/2024

Processo: 49/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP - PR02/23 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.091.412/0001-72 com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320, na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 49/2024 - Adesão de Ata CIMBASP Processo 002/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 25/2024, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a “PAVIMENTAÇÃO DA RUA SABINO JOSE DE LIMA E SÃO VICENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE.”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório eletrônico Nº 02/2013 do CIMBASP.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda no art. 57, §1.º da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/12/2024, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.

3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 29 de outubro de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito

Contratante

PAVICAN – Pavimentação de Terraplanagem LTDA

ROBERTO DONIZETTI CÂNDIDO -

CPF Nº 523.432.436-20

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

ASSINATURA:

DOCUMENTO:

NOME:

ASSINATURA:

DOCUMENTO:

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:11166251

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 11-2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 11/2.024. Processo n.º 36/2.024. Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação n.º 11-2024, visando a Contratação de empresa visando aquisição de Teste de Dengue considerando os Diversos casos de Arboviroses (41.293-7 SES_MG Nº 9316/2024, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência, em favor da empresa: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CPF/CNPJ: 07.700.245/0001-70, End: Rua brasil, Bairro: Santa Izabel, Uchoa-SP, Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.30.00 Ficha (351) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no valor total de R\$ 6.755,00 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais).Com fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021.

São Francisco de Sales-MG, 30 de outubro de 2.024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 49-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: CIRÚRGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 11/2024, Processo n.º 36/2024, Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de Teste de Dengue considerando os Diversos casos de Arboviroses (41.293-7 SES_MG N.º 9316/2024, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência. Vigência: a partir de 05 de novembro de 2024 até 31 de novembro de 2024. Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.30.00 Ficha (351) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 6.775,00(seis mil setecentos e setenta e cinco reais). Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 05-11-2024.

São Francisco de Sales-MG, 05 de novembro de 2024.

CAMILA CORREA DA CRUZ-

Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:

Rubia Assis Santos Silva

Código Identificador:1D3B3799

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO
N.º. 050/2024)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 0129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 050/2024
REGISTRO DE PREÇO N.º. 059/2024

A Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 0129/2024/PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 050/2024/REGISTRO DE PREÇO N.º. 059/2024, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores 0 km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Controle e Finanças, Assistência Social, Educação e Saúde do município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital n.º. 050 e seus anexos.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do termo de referência e especificação dos produtos. Assim sendo, o procedimento do cancelamento é medida que se impõe sucedido pela confecção de um novo certame.

São Francisco do Glória, 05 de Outubro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:84C8370C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 60 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2024, QUE VISA APURAR REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO POR PREJUÍZOS

**CAUSADOS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO
OCORRIDO NO DIA 07/02/2023.**

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura do processo administrativo n.º 19/2024, que visa apurar reparação de danos materiais em razão de alagamento de água da chuva.

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras **Ana Luiza Ferreira Franco Pimenta**, matrícula 9835; **Cláudia Adriana Silva Ribeiro**, matrícula 8499, **Monica Carla Santana Lopes**, matrícula 21228 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Ficam os membros da Comissão Apuradora, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo aberto por esta Portaria, dispensados do exercício de as atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de novembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza

Código Identificador:CCC9250F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º. 222/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

“NOMEIA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF n.º. 006.056.196-38, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE V** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Outubro de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 21 de Outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo Ruas Cordeiro Júnior

Código Identificador:86218CB9

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º. 223/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

“NOMEIA CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **THIAGO GUSMAO NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 070.684.656-76, para exercer, em comissão, o cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 25 de Outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:587B2D63

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 224/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA PAULA RODRIGUES FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada Licença Sem Vencimento de 02 (Dois) anos, no período de 29 (Vinte e Nove) de Outubro de 2024 a 28 (Vinte e Oito) de Outubro de 2026, para a servidora **PAULA RODRIGUES FERREIRA**, portadora do CPF nº. 141.193.986-76, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**.

Art. 2º - A servidora deverá atender o pressuposto que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 29 de Outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:89CC7B4E

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 225/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **TAIS RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 118.497.476-44 do Cargo de Provimento Efetivo de **“RECEPCIONISTA”**, cuja posse e exercício ocorreram em 12/03/2024, conforme Termos de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Novembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8F29B382

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 145/2024, Processo Licitatório Nº 068/2024 – dispensa de licitação nº 007/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.222.010/0001-47**. OBJETO: Contratação de empresa para o **fornecimento emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI'S)** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, de forma parcelada, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 90, § 7º da Lei Federal 14.133/2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual até **22 de dezembro de 2024**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas. Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BC40B629

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0339/2024 – DISPENSA Nº 0131/2024**

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R\$ 9.762,00 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0339/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0131/2024.

São Lourenço, 04 de Novembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –

Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0339/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0131/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 50.000 km do veículo CHEV/ SPIN 18L AT PREMIER - Placa:OPP-2F82 Ano:2023/2024, dos 90.000 km do veículo CHEV/ ONIX 10MT HB - Placa:RUA-4190 Ano:2022/2022,

dos 240.000 km do veículo CHEV/ ONIX 10MT HB - Placa:RUB-0180 Ano:2022/2022, e dos 220.000 km do veículo CHEV/ ONIX 10MT HB - Placa:RTP-1H83 Ano:2021/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 04 de Novembro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:315ADEF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0340/2024 – DISPENSA Nº 0132/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R\$ 4.791,18 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0340/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0132/2024.

São Lourenço, 05 de Novembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0340/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0132/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 70.000 km do veículo Fiat Mobi Like - Placa:RVW-4H64 Ano:2022/2023, dos 40.000 km do veículo Fiat Mobi Like - Placa:SHK-8J05 Ano:2022/2023 e dos 60.000 km do veículo Fiat Mobi Like - Placa:SHK-8I32 Ano:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 05 de Novembro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:40991011

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0341/2024 - Inexigibilidade 0071/2024 – Objeto: CREDENCIAMENTO de Empresas da área da saúde que prestem serviços especializados em ANÁLISES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGENS, EXAMES DE AUDIOMETRIA, EXAMES DE ESPIROMETRIA, EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E DE EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, no período de 06/11/2024 a 19/11/2024 de 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas), SEM EXCLUSIVIDADE, para prestem serviços de realização de exames de análises laboratoriais, exames de imagens, exames de audiometria, exames de espirometria, exames de eletrocardiograma e de exames de acuidade visual voltados para a medicina do trabalho, SEM EXCLUSIVIDADE, de modo a atender as necessidades da Diretoria de Recursos Humanos, em conformidade com o inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:610DC790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.493 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.493

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através de Requerimento nº 73.395, de 18/09/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Educação em 28/09/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Edson Apolinario da Silva** portador do documento de identidade M-1.138.939 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 345.984.726-34, residente na Rua J. C. Soares, 905, Vila Nova, São Lourenço, a autorização de uso da Escola Municipal Dona Ida Mascarenhas Lage a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de Retiro Espiritual, nos dias 13 a 15 de outubro de 2023, a partir de 18h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado terá entrada gratuita de acordo com o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Governo, pois se trata de evento religioso e sem cobrança, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.493
Folha 02

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E9425C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.620 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.620

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 0747/D.R.H., de 16/11/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, através do e-mail encaminhado pelo requerente em 14/05/2023, à Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração, pelo período 02 (dois) anos e de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Ricardo da Silva Dias Alves**, ocupante do cargo de “Recepcionista”, nomeado através do Decreto nº. 1.377, de 31/07/2000, a partir de 24/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E970AC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.630 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.630

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.386, de 07/06/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Rossini Pereira Teixeira** portador do RG nº. MG 13784258 SSP/MG e CPF nº. 016.622.486-36, residente à Rua Ângelo Hypolito, 360 – São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da calçada da Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 274, a ser delimitada pelo Setor de Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para ação promocional, nos dias 07 e 08 de junho de 2024 das 08h00min às 18h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.630
Folha 02

§4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente,

com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8DC3F8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.631 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.631

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.317, de 05/06/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 07/06/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, a **Associação de Cultura, Mobilização, Agroecologia e Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº. 51.325.985/0001-66, situada à Rod. BR 267 Km 295, Santa Rita - Caxambu/MG, representado pela Srª. Larissa dos Santos Mendes, portadora do CPF nº. 136.446.127-73, residente à Rua Guanabara, 275, Mirante - São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Apresentação Musical, do dia 30 de junho de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora de cultura, sem fins lucrativos, o que, conseqüentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.631
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F24AD653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.632 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.632

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.159, de 27/05/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que

obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 10/06/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, a **Serviço Nacional de Aprendizado Comercial – Senac Minas**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.447.242/0011-98, situada à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 319 - Itajubá/MG, representado pela Srª. Alba Regina de Souza Brito, portadora do CPF nº. 662.334.296-68, residente à Rua Mantiqueira, 161 - Itajubá/MG, a autorização de uso de bem público da área do Calçadão Silvério Sanches (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de cursos de gastronomia, dos dias 28 de junho a 02 de agosto de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora de turismo e gastronomia local, além de serem cursos gratuitos, sem cobranças de taxas, o que, conseqüentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.632

Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:BFEE20A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.633 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 3.633

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.258, de 03/06/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 10/06/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.942.111/0001-10, situada à Rua Clovis Reis, 334 – São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representado pela Srª. Raquel Pereira Rocha, portadora do CPF nº. 028.133.496-07, residente à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área do Estacionamento da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de cursos de gastronomia, dos dias 05 a 07 de julho de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora cultura com acesso livre ao público, cabendo ao poder público tais incentivos, o que, conseqüentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao

Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.633
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:801D9A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.527 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.527

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 71.587, de 05/07/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Secretário Municipal de Esportes e Lazer através do despacho datado de 19/07/23; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física Sr. Sandro Candido de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº

M-8.811.092 e inscrito no CPF sob o nº. 998.185.906-00, residente à Alameda Vitorino Gonçalves Ribeiro, 80, São Lourenço/MG, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Quadra Pedro Melo, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do “7º Festival de Ginástica Artística”, no período de 25 e 26 de novembro de 2023, no horário das 06h00min às 21h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º. O evento será realizado com intuito sociocultural, esportivo e educativo, de acordo com despacho exarado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, datado de 19/07/23, o que justifica o interesse público e, conseqüentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.527
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:397D5D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.647 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.647

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 80.080, de 08/07/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 202405043, Processo 0148/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à **A MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.734.339/0001-00, situada à Rua João Antônio Yakovantuono, 795 – Centro, Carvalhos/MG, representada pelo Sr. Adriano Magno Ferreira, portador do RG nº. M4241788 SSP/MG e CPF nº. 693.573.906-34, residente à Rua João Antônio Yakovantuono, Carvalhos/MG, a autorização de uso da Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização da “Festa de Agosto 2024”, nos dias 1 a 11 de agosto de 2024, em período integral.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Tendo em vista o cumprimento das obrigações contratuais (Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 2024.05-043, em anexo, e Processo 0148/2024), referente ao pagamento do valor estabelecido no Pregão respectivo, se enquadra no disposto no art. 6º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público por parte desta Administração Municipal, com relação a cobrança de Preço Público.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.647

Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou

prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º O Município de São Lourenço não se responsabiliza por quaisquer danos, avarias e furto de veículos que ocorram no recinto da presente cessão.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:449958E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.651 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.**

PORTARIA Nº. 3.651

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 79.953, de 02/07/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Adriana Cristina Vitor de Souza**, ocupante do cargo de “**Servente Geral**”, nomeado através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:E0629473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.648 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 3.648

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.249 de 03/06/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **FERNANDO APARECIDO ANANIAS NOGUEIRA (ULTRA RUNNER EVENTOS)**, inscrita no CNPJ nº 03.465.006/0001-22, situado à Rua Capitão Francisco Motta, 68 – Centro, Passa Quatro/MG, representada pelo Sr. Fernando Aparecido Ananias Nogueira, inscrito no CPF 016.315.868-89, residente à Rua Conceição Dutra, 63, Vila Tereza, Passa Quatro/MG, a autorização de uso de parte da área do Calçadão Silvério Sanches (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de “posto de controle e posto de largada da modalidade de 55km” nos dias 12 e 13 de julho de 2024, das 08h00min às 21h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado é de cunho esportivo, e fomenta o esporte no município, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.648

Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do

local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:B37FB397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.662 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS P**

PORTARIA Nº. 3.662

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.912 de 01/07/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr^a. Emilene dos Santos Firmino**, inscrita no CPF sob o nº. 037.027.506-30, portador do RG nº. MG-10.104.138 SSP/MG, residente na Rua Gilberto Amado, nº. 69, bairro Vila Carneiro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Rua Gilberto Amado, a ser delimitada pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado de "Festa Julina", nos dias 26 a 28 de julho de 2024, de 18h00min às 01h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado terá entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores do bairro, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.662
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FBB7B5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.654 DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO
PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E/OU VALORES
DE COMISSÕES PERM

PORTARIA Nº. 3.654

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de função gratificada e/ou valores de comissões permanentes ou especiais aos servidores efetivos durante o período de desincompatibilização para fins eleitorais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições legais constantes no art. 88, incisos IX, XII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), que trata das normas para as eleições; **considerando** a necessidade de assegurar a isonomia e a transparência no processo eleitoral; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, durante o período de desincompatibilização para fins eleitorais, o pagamento de função gratificada e/ou dos valores de comissões permanentes ou especiais aos servidores efetivos que recebam as presentes gratificações e comissões.

Art. 2º A suspensão mencionada no art. 1º terá início a contar da data da desincompatibilização e perdurará até o término do referido período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:81298B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.626 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.626

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.031, de 21/05/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através do despacho datado de 27/05/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Sr. Fábio Magno Corrêa da Fonseca**, inscrito no CPF sob o nº. 134.925.486-01, portador do RG nº. MG-19115695 - SSP/MG, residente à Rua Presidente Artur Bernardes, nº. 100, ap. 202, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a locação de Brinquedos Infantis, nos dias 01 e 02 de junho de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.626
Folha 02

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6D85487D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.621 DESIGNA OS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS
DEFESAS DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.621

Designa os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas no inciso VIII do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de composição dos membros da referida Comissão Permanente junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público, a fim de recepcionar os recursos interpostos das autuações de trânsito aplicadas pelos Agentes de Trânsito do Município e pela Polícia Militar Estadual e Federal, assim como realizar o acompanhamento da tramitação dos recursos junto aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito os seguintes membros:

- I – Sandra Silva Nascimento**
- II - Carlos Otávio de Castro Brito**
- III – Juliano Cândido de Albuquerque**

Art. 2º Constituem responsabilidades da Comissão:

a) a recepção dos recursos interpostos pelos reais infratores;

- b) o cadastramento no SIDAM-WEB dos dados relatados nos recursos interpostos;
- c) encaminhamento dos recursos interpostos pelos reais infratores à Autoridade de Trânsito no âmbito Municipal para julgamento;
- d) identificação do Conductor Infrator mediante análise do formulário da notificação de autuação de trânsito emitido pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;
- e) divulgação dos resultados dos recursos imputados após o julgamento da Autoridade de Trânsito;
- f) controle e arquivamento de toda documentação relativa ao processo de defesa implementado, bem como as demais pertinentes ao seu julgamento.

Art. 3º Devido à peculiaridade do serviço a ser executado pela referida Comissão Permanente, que requer o acompanhamento diário, em função da obrigatoriedade no cumprimento de prazos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como a expedição de relatório de suas atividades a ser elaborado e apresentado em reunião, mensal, à Autoridade de Trânsito Municipal, os membros da referida Comissão farão jus a percepção de gratificação de função no valor estabelecido no § 11 do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.621
Folha 02

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 3.589, de 13/03/2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1D3D7F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.608 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.608

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando o fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 78.529, de 29/04/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 30/04/2024 pela Gerente de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Production Eventos LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.000.186/0001-27, situada à Rua Niquel, 138, Apto 206 – Serra, Belo Horizonte/MG, representada pela Srª. Erika Helena Cima Franco, portadora do CPF nº. 245.733.398-92, a autorização de uso de bem público de parte da área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de “Curso de Pilotagem do 7º Bike Fest”, dos dias 17 a 19 de maio de 2024, no horário das 09h00min. às 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora de turismo e economia do município de São Lourenço, além de ter entrada livre e atrair visitantes locais e regionais, o que, conseqüentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.608
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B239898C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.609 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTR

PORTARIA Nº. 3.609

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 77.964, de 05/04/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação por intermédio do despacho datado de 16/04/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Jaques Junqueira de Souza**, portador da Carteira de Identidade 10.802.205, inscrito no CPF nº 037.753.236-35, residente à Rua Damiano Junqueira de Souza, 1054 apto 101 – N. S. Fatima, São Lourenço, a autorização de uso de parte da Escola Municipal Coronel Manoel Dias Ferraz, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para “Dia de Quem Cuida”, no dia 18 de maio de 2024, de 09h00min as 17h30min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora relacionada a saúde, além de não ter cobrança de ingresso o que, conseqüentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.609
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F66F497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.876 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 110.013,11 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.876

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 110.013,11 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.013,11 (cento e dez mil, treze reais e onze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 300,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 11.275,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.275,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 11.275,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 7.939,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.939,50

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.939,50

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 632,95
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 3.655,68

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.876
Folha 02

2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 2.826,33
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 6.906,05
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 4.859,29
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 3.118,31
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 1.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 6.200,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 500,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.93.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 5.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 84.698,61

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 84.698,61

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - R\$ 5.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.800,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 5.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 110.013,11

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 110.013,11

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R\$ 8.318,57
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - R\$ 17.075,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.876

Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 25.393,57

Total da Unidade 03 ----- R\$ 25.393,57

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0003.2.0040-1.500.000 - 4.4.90.51.00
MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS -
----- R\$ 7.939,50

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.939,50

Total da Unidade 04 ----- R\$ 7.939,50

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO
BÁSICA - - - R\$ 6.906,05

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO
BÁSICA - - - R\$ 3.118,31

2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.621.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE
ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -----R\$ 50.000,00

2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONTROLE E
GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - R\$ 9.655,68

2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA ----- R\$ 6.200,00

2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTROLE E
GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 76.380,04

Total da Unidade 06 ----- R\$ 76.380,04

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA

2.11.00.04.122.0001.2.0654-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SALA
MINEIRA DO EMPREENDEDOR - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 300,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 110.013,11

Total Geral Anulado -----R\$ 110.013,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.876

Folha 04

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de outubro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO

Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:5A8DAB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.840 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 67.691,59 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.840

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 67.691,59
as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de
suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei
Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.691,59 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ----- -R\$
13.521,30

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 13.521,30

Total da Unidade 03 ----- R\$ 13.521,30

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA
SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA ----- - R\$
3.000,00

2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE
TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA -----R\$ 8.901,64

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 11.901,64

Total da Unidade 04 ----- R\$ 11.901,64

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO
SUS - - - - - R\$ 1.000,00

2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA
FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 1.129,60

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO
BÁSICA - - - R\$ 5.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 APOIO E
DIAGNÓSTICO----- R\$ 1.000,00

2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 1.167,05

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO
BÁSICA - - - R\$ 20.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.840

Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 29.296,65

Total da Unidade 06 ----- R\$ 29.296,65

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ----- R\$ 1.792,72
 2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ----- R\$ 1.000,00
 2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ----- R\$ 6.011,27

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 8.803,99

Total da Unidade 10 ----- R\$ 8.803,99

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE ----- R\$ 4.168,01

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.168,01

Total da Unidade 14 -----R\$ 4.168,01

Total da Instituição 02 ----- R\$ 67.691,59

Total Geral Acrescido -----R\$ 67.691,59

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
 2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 5.000,00
 Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
 2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO ----- R\$ 13.521,30

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.840

Folha 03

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 13.521,30

Total da Unidade 03 ----- R\$ 18.521,30

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA ----- R\$ 1.792,72
 2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA ----- R\$ 7.168,01

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 8.960,73

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
 2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS ---R\$ 8.901,64

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 8.901,64

Total da Unidade 04 -----R\$ 17.862,37

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 2.296,65
 2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA ----- R\$ 20.000,00
 2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZONÓSES E VETERINÁRIA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.296,65

Total da Unidade 06 ----- R\$ 24.296,65

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R\$ 7.011,27

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 7.011,27

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 7.011,27

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 67.691,59

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.840
Folha 04

Total Geral Anulado -----R\$ 67.691,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
 Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0A13CF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.831 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.216.432,67 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.831

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.216.432,67 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.216.432,67 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO ----- R\$ 34.100,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 34.100,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 34.100,00

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS ----- R\$ 227.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 227.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 227.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ---- R\$ 18.400,00
 2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ---- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 22.400,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO ----- R\$ 2.200,12

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.831
Folha 02

2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 13.351,40

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 15.551,52

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
 2.03.03.28.846.0000.9.0004-1.708.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP ----- R\$ 2.005,12

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 2.005,12

Total da Unidade 03 ----- R\$ 39.956,64

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.100,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 1.100,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 12.552,20

2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 988,74

2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 480,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 24.020,94

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
 2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.13.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE ----- R\$ 61.060,79
 2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.46.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE ----- R\$ 2.000,00
 2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE ---- - R\$ 8.000,00
 2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA ---- R\$ 2.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.831
Folha 03

2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA ----- - - - R\$ 12.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 85.560,79

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
 2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.46.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - R\$ 81.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 81.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 190.581,73

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ----- R\$ 27.000,00
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 400.000,00
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 63.010,30
 2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 89.700,00
 2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA ----- R\$ 25.000,00
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 36.496,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - ----- R\$ 9.000,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.46.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 6.000,00
 2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ----- R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 669.206,30

Total da Unidade 06 ----- R\$ 669.206,30

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 1.000,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.831
Folha 04

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - -
----- R\$ 970,00

2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ----- R\$
776,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 1.746,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI -
----- R\$ 6.142,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.142,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 8.888,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO
TURISMO -R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 1.100,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.100,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -
----- R\$ 3.000,00

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ----- R\$
1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 4.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 4.500,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE ----- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 40.000,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.831
Folha 05

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.216.432,67

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.216.432,67

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada
como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento
do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da
Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO
DE INATIVOS E PENSIONISTAS ----- R\$ 90.500,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - R\$ 12.108,99
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO
DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R\$ 98.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200.608,99

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE ----- R\$ 18.400,00
2.03.03.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA GERAL ----- R\$
201.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 219.400,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 420.008,99

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DE
TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - R\$
3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS ----- R\$
2.200,12
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.708.000 - 4.4.90.51.00
MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS -
----- R\$ 2.005,12

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.205,24

Continua folha 06

DECRETO Nº 9.831
Folha 06

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.205,24

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -----R\$ 12.988,74

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 12.988,74

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO
COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 426,01
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE ---
- R\$ 53,99

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 480,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.46.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
FUNDEB -----R\$ 81.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 81.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 94.468,74

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - R\$ 400.000,00
 2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R\$ 27.000,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO----- R\$ 9.700,00
 2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO SUS - - - - R\$ 63.010,30
 2.06.01.10.122.0003.2.0660-1.621.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-----R\$ 25.000,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA ----- - R\$ 1.500,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 80.000,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.93.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 15.000,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - ----- R\$ 11.000,00

Continua folha 07

DECRETO Nº 9.831
Folha 07

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 632.210,30

Total da Unidade 06 ----- - R\$ 632.210,30

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 1.000,00
 2.08.00.08.244.0013.2.0095-1.660.000 - 3.3.90.39.00 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROG. BPC ESCOLA - - - - - R\$ 970,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 1.970,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI -- -- R\$ 6.142,00
 2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI -- --R\$ 776,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 6.918,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 8.888,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO TURISMO----- R\$ 34.100,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 34.100,00

Total da Unidade 09 ----- - R\$ 34.100,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Continua folha 08

DECRETO Nº 9.831
Folha 08

2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS DESPORTIVOS - ----- R\$ 13.351,40

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 13.351,40

Total da Unidade 10 ----- - R\$ 13.351,40

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
 2.11.00.04.122.0001.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS - - - - - R\$ 2.200,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 2.200,00

Total da Unidade 11 ----- - R\$ 2.200,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.216.432,67

Total Geral Anulado -----R\$ 1.216.432,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:8EA146C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.841 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 499.100,10 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.841

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 499.100,10 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 499.100,10 (quatrocentos e noventa e nove mil, cem reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R\$ 16.586,80
 2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - R\$ 326.201,18
 2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - R\$ 119.219,62
 2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.621.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTA - - - - R\$ 37.092,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 499.100,10

Total da Unidade 06 - - R\$ 499.100,10

Total da Instituição 02 - - - R\$ 499.100,10

Total Geral Acrescido - - R\$ 499.100,10

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.841
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
 Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:344945F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.835 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 9.835

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.697, 03 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
 Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 23.695 - TURISMO
 23.695.008 - TURISMO PARA TODOS
 23.695.008.2.0827 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TURISMO EMENDA 2024
 3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 20.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - -R\$ 20.000,00

Total Geral Acrescido - - - -R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias”, na forma do §1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 27 - DESPORTO E LAZER
 27.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 27.244.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
 27.244.006.2.0682 - TERMO DE PARCERIA ESPORTE EMENDA 3
 3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - -R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 20.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 20.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.835
Folha 02

Total da Instituição 02 - - - -R\$ 20.000,00

Total Geral Anulado - - -R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
 Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3A8682F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.827 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 639.966,09 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.827

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 639.966,09 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 639.966,09 (seiscientos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
 Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
 2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.46.00
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - -
 - - R\$ 7.000,00
 2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.46.00
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
 ESCOLA - - - - - R\$ 2.000,00
 2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.46.00
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - R\$
 12.036,06

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.036,06

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
 2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.46.00 EDUCAÇÃO
 COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - R\$ 81.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 81.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 102.036,06

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA
 EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 27.000,00
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA
 FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - -R\$ 170.000,00
 2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA
 EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - R\$ 60.000,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E
 DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 5.000,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E
 DIAGNÓSTICO- - - - - R\$ 7.063,43

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.827
Folha 02

2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO
 SUS- - - - - R\$ 40.000,00
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA
 FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - R\$ 36.500,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA
 POLICLÍNICA - - - - - R\$ 8.541,72
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.46.00 APOIO E
 DIAGNÓSTICO- - - - - R\$ 2.576,08
 2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.621.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA
 EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - R\$ 30.000,00
 2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA
 EPIDEMIOLÓGICA - - - - R\$ 12.100,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.93.00 APOIO E
 DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 401.781,23

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 401.781,23

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE
 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R\$
 659,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 659,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 4.4.90.52.00
 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI -
 - - - - R\$ 470,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 470,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.129,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - R\$
 87.000,00
 2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - R\$
 6.019,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 93.019,80

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 93.019,80

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.827
Folha 03

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO
 MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 42.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 42.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 42.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 639.966,09

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 639.966,09

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE
 TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - -R\$
 23.217,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.217,80

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 23.217,80

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Sub-Unidade 02 - FUNDEB
 2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.3.90.46.00
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB -
 - - - - R\$ 81.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 81.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 81.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CONTROLE E
 GESTÃO DE ZOOSES E VETERINÁRIA - - - - - R\$ 60.000,00
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA
 FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$
 27.000,00
 2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA
 EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 90.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.827

Folha 04

2.06.01.10.122.0003.2.0660-1.621.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - R\$ 30.000,00

2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.3.90.30.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - R\$ 40.000,00

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - R\$ 40.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 7.063,43

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 294.063,43

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 294.063,43

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.07.02.08.244.0012.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ALUGUEL SOCIAL - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.000,00

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.244.0011.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO A EMPRESAS INCUBADAS - - - - R\$ 2.805,62

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 2.805,62

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.805,62

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0013.2.0098-1.660.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - - - - R\$ 659,00

2.08.00.08.244.0013.2.0096-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - R\$ 470,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.129,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.129,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - R\$ 226.536,06

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 226.536,06

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.827

Folha 05

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 226.536,06

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA

2.11.00.04.122.0001.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS - - - R\$ 3.214,18

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.214,18

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 3.214,18

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 639.966,09

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 639.966,09

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:AD9DCA49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.826 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.650.847,57 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO
DE SÃO LOURENÇO**

DECRETO Nº 9.826

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.650.847,57 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.650.847,57 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 11.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 26.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 26.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - R\$ 43.000,00

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 311.518,41

2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - -
----- R\$ 55.249,74

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 409.768,15

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 409.768,15

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.826

Folha 02

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA
FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 80.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO
SUS - - - R\$ 297.000,00
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONTROLE E
GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - R\$ 29.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA
FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$
127.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO
BÁSICA - - R\$ 170.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA
POLICLÍNICA - - - - - R\$ 136.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 APOIO E
DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 93.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 23.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E
DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 8.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO
SUS- - - - - R\$ 29.079,42
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.600.000 - 3.3.90.39.00
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 212.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.204.079,42

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.204.079,42

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.650.847,57

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.650.847,57

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada
como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento
do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da
Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO
DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R\$ 80.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - - - R\$ 56.000,00
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO
DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R\$ 37.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 173.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.826

Folha 03

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 173.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE
TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - -
- R\$ 162.000,00

2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA
SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - -
- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 202.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.11.00
MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS -
- - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 212.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$
20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO
COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 311.518,41
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - -
- - - - - R\$ 38.249,74

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 349.768,15

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 369.768,15

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO
SUS- - - - - R\$ 44.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE
ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - R\$ 568.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.3.90.30.00 SAÚDE DA
FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$
50.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO
BÁSICA - - R\$ 100.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.826

Folha 04

2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.600.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA
SANITÁRIA - - - - - R\$ 50.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.600.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 12.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E
DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 832.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 832.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PÚBLICA - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.04.00
 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - -R\$ 12.405,04
 2.07.05.08.244.0011.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO A EMPRESAS INCUBADAS - - - - -R\$ 2.194,38

Total da Sub-Unidade 05- - - - -R\$ 14.599,42

Total da Unidade 07 - - - - -R\$ 26.599,42

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 2.10.00.27.812.0006.2.0131-1.500.000 - 3.3.90.31.00 DESPORTO COMUNITÁRIO - - - - -R\$ 2.480,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 2.480,00

Total da Unidade 10 - - - - -R\$ 2.480,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
 2.11.00.04.122.0001.2.0654-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR - - - - -R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 35.000,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.826
Folha 05

Total da Unidade 11 - - - - -R\$ 35.000,00

Total da Instituição 02 - - - - -R\$ 1.650.847,57

Total Geral Anulado - - - - -R\$ 1.650.847,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
 Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E42947C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 007/2024 -
SCALLA CONSTRUTORA LTDA - CP 005/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 005/2023 – Contrato nº 007/2024. Termo de Prorrogação Contratual – Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de vestiários, na quadra poliesportiva no bairro São Judas Tadeu (ao lado da AISP), conforme projetos básicos,

memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e ART anexos ao processo. Do Prazo: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, **iniciando em 27/10/2024 e findando em 26/12/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
 Contratado: SCALLA CONSTRUTORA LTDA – EPP.

DANIEL DUARTE NAVES
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer
 Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
 Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:821CDA3D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 LOCAÇÃO DE BIPAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Eletrônico nº 059/2024, Processo nº 288/2024, “Contratação da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços em locação de BIPAP e seus acessórios, destinados ao Ambulatório municipal de Fisioterapia, com entrega parcelada de acordo com as necessidades do setor, integrando a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.” **Vigência: 06 de Novembro de 2024 a 05 de Novembro de 2025.** Ata de Registro de preços nº 324/2024: RESPMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.494.973/0001-34, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais); Ata de Registro de preços nº 325/2024: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 23.643.895/0001-88, no valor de R\$ 323.280,00 (trezentos e vinte e três mil duzentos e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 05 de Novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS.
 Prefeito

Publicado por:
 Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:7FB89E64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 067/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 312/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 067/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de artigos de limpeza e higienização para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores conforme planejamento anual, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME EPP, e MEI, itens de cota reservada e itens de livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 25/11/2024 e o horário para início da sessão será às 08:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de novembro de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
 Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:3614E70F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 073/24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 341/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 073/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de mobiliários escolares e equipamentos, que ficaram frustrados no pregão 051/2024, destinados às unidades escolares (educação infantil e ensino fundamental), que integram a Secretaria municipal de Educação e Cultura, com itens exclusivos para ME, EPP E MEI, itens de cota reservada e itens de livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 26/11/2024 e o horário para início da sessão será às 09:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de novembro de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4C661F54

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
059/2024 LOCAÇÃO DE BIPAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DOS CONTRATOS. Pregão Eletrônico nº 059/2024, Processo nº 288/2024, “Contratação da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços em locação de BIPAP e seus acessórios, destinados ao Ambulatório municipal de Fisioterapia, com entrega parcelada de acordo com as necessidades do setor, integrando a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.” **Vigência: 06 de Novembro de 2024 a 05 de Novembro de 2025.** Contrato nº 131/2024: RESPMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.494.973/0001-34, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais); Contrato nº 132/2024: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 23.643.895/0001-88, no valor de R\$ 323.280,00 (trezentos e vinte e três mil duzentos e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 05 de Novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:C4A16EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
SUSPENSÃO SESSÃO PÚBLICA. PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 133/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024.

AVISO

SUSPENSÃO SESSÃO PÚBLICA. PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 133/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS
ARTESIANOS, LOCALIZADOS NA QUADRA
POLIESPORTIVA DO CENTRO, BAIRRO NOVO
HORIZONTE, BAIRRO BOA SORTE E NO DISTRITO DE
PREGOS.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente Aviso, que, a sessão pública de abertura dos envelopes programada para o dia **07/11/2024, às 09:00 hs, ESTÁ SUSPensa**. Considerando que o Edital em referência fora impugnado por duas empresas interessadas em participar do certame. Considerando que o objeto da impugnação demanda um levantamento de dados mais aprofundado para que a impugnação seja respondida a contento; considerando que não se pode prever de antemão o quanto tempo este levantamento ficará pronto; considerando que, caso a impugnação seja acatada, o Edital sofrerá modificações que irá afetar o conteúdo da proposta, o que desafiará a dilação do prazo para apresentação das propostas, resolveu-se suspender a sessão ora marcada. Assim sendo, comunicamos que uma nova sessão será marcada, ficando esta condicionada aos mesmos meios legais de publicação que deram origem ao processo em referência.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 05/11/2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F3BFFA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 298/2023,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00136/2023, MODALIDADE
CONCORRÊNCIA 000003/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial e reformas sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas denominadas SETOP e SINAPI, nas Escolas e Creches e outros imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Serro.

Contratada: COSTA E ALVES ENGENHARIA LTDA– CNPJ: 15.829.235/0001-68

Vigência: 19/10/2024 a 19/04/2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:97A09DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 137/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 125/2023. INEXIGIBILIDADE 05.011/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 137/2024 – Processo Administrativo 125/2023. Inexigibilidade 05.011/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CLÍNICA MÉDICA JUNIOR LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SENDO (NATUREZA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICAS (PLANTÕES MÉDICOS DE 12 E 24

HORAS); URGENCIA E EMERGENCIA. MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Valor global: R\$ 535.500,00(Quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 31/10/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2DD1EF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2023 INEXIGIBILIDADE 05.011/2023 CONTRATO 98/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2023 INEXIGIBILIDADE 05.011/2023 CONTRATO 98/2023

Termo de encerramento do contrato 98/2023, processo licitatório 125/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEDICOS SENDO NATUREZA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS: PLANTÕES MÉDICOS 12H E 24H, PLANTÕES DE SOBREVISO URGENCIA E EMERGENCIAS. Encerra-se o contrato devido a utilização integral do saldo estipulado, ficando, desde já, encerrado.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.

Tapira, 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:27F73D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD nº: 005/2024

Portaria: 006 de 18/06/2024, publicada em 26/06/2024

Acusado: RONALDO ALVES ROMA – Matrícula: 02.241-1

RELATÓRIO:

Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos I, II, III, IV, VII, IX e X do artigo 22, incisos I, IV, X e XV do art. 23 e incisos VI do artigo 38 da Lei 6.209/11, c/c incisos I, II, IV, V e IX do artigo 201 e inciso V do artigo 202 da Lei Municipal 1.379/72. Tendo como acusado **RONALDO ALVES ROMA**, servidor público municipal, Matrícula 02.241-1, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atualmente exercendo suas funções na Escola Municipal Irmã Maria Amália. Estando o servidor sujeito à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe o artigo 33, incisos I, II e III, da Lei Municipal 6.209/11.

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar em questão conclui-se que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos e, ainda, que consta dos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado. Conforme estabelece legislação vigente houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de

contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa. Seguindo o iter procedimental foi ofertada defesa prévia, sendo que na sequência passou-se a fase instrutória. Colheu-se o depoimento da denunciante Kassandra Camargo Silva, dos Auxiliares de Serviços Gerais: Nilde Sarôa Batista, Luciana Ferreira da Silva, Vilma Neves da Silva Xavier e João Batista dos Santos Pereira e, por fim, colheu-se o depoimento do acusado.

Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados ao indiciado, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.

A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela aplicação da penalidade de Suspensão de 20 dias convertida em multa, conforme o § 2º, do artigo 36, da Lei Municipal 6.209/11.

Foi o relatório encaminhado a esta Corregedoria para apreciação e emissão de Decisão Administrativa.

É o breve relatório.

Fundamento e decido.

ANÁLISE FUNDAMENTAÇÃO

O servidor foi inicialmente acusado da prática de falta funcional por infringência dos incisos I, II, III, IV, VII, IX e X do artigo 22, incisos I, IV, X e XV do art. 23 e incisos VI do artigo 38 da Lei 6.209/11, c/c incisos I, II, IV, V e IX do artigo 201 e inciso V do artigo 202 da Lei Municipal 1.379/72.

Pelo que foi apurado pela Comissão Processante restou comprovado, de forma muito clara e exaustiva que *“que indiciado sai do local de trabalho sem comunicar à chefia imediata ou aos colegas de trabalho, que o indiciado não faz o seu trabalho com a eficiência desejada, não tem espírito de cooperação no local de trabalho, não atende prontamente às determinações da chefia, tem a prática de insubordinação e desídia em serviço”*.

Pela análise dos autos e por tudo que foi possível apurar na instrução processual, restou devidamente comprovado que o servidor RONALDO ALVES ROMA cometeu falta funcional no exercício da função por infringência dos incisos I, II, III e IX do artigo 22, incisos I, IV, X e XV do art. 23, incisos VI e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11 c/c incisos I, II, IV e IX do artigo 201, da Lei Municipal 1.379/72.

Analisando cuidadosamente todo o arcabouço probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que restou comprovada a falta funcional imputada ao acusado.

Assim, não tendo o servidor acusado logrado êxito em desqualificar as acusações de irregularidades funcionais a ele imputadas, mister se faz reconhecer a prática das infrações disciplinares.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Processante como fundamento, reconheço as práticas das condutas ilícitas do servidor acusado, por inobservância do dever funcional descrito nos incisos I, II, III e IX do artigo 22, inciso I, IV, X e XV do artigo 23 e incisos VI e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/2011 c/c incisos I, II, IV IX do artigo 201 da Lei Municipal 1.379/72. Aplico-lhe a **PENALIDADE DE SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, conforme o inciso II, do art. 33 da Lei Municipal 6.209/11.**

Devido à necessidade da prestação de serviços para a continuidade do serviço público e, por lhe ser mais benéfico, converto a PENALIDADE DE SUSPENSÃO em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração diária, a ser descontado na folha de pagamento, ficando este obrigado a prestar serviço ao município, cumprindo normalmente sua jornada de trabalho, conforme § 2º do art. 36 da Lei Municipal, 6.209/2011.

Determino que dê ciência desta decisão ao acusado e às denunciadas, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.

Comunique o Setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Publique-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 04 novembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO

Corregedor do Município
OAB-MG 124.309

Publicado por:

Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:7D50DBC9

**CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD nº: 007/2024

Portaria: 008 de 27/06/2024 publicada em 28/06/2024

Acusado: HENRIQUE ALVES RIBEIRO – matrícula: 12.633-3

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, cujo objeto diz respeito à apuração de ilícito administrativo por infringência **dos incisos I, II, III, IV, IX e XI do artigo 22, inciso XV do art. 23 e inciso XIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, C/C os incisos II e IX do art. 201, incisos IV e IX do art. 202, todos da Lei Municipal 1.379/72, os incisos I, II, V e VIII do art. 36, inciso VII do art. 37, todos da Lei Municipal 5.092/02**, tendo como acusado: **HENRIQUE ALVES RIBEIRO**, servidor público municipal, matrícula 12.633-3, eleito pela sociedade para cargo de Conselheiro Tutelar deste Município.

A análise do Processo Administrativo em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, constando nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.

Houve a formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Seguindo o *iter* procedimental foi oportunizada defesa através de advogado legalmente constituído nos autos que apresentou defesa prévia pugnando pela absolvição do servidor sob a alegação de que este estava passando por sérios transtornos psicológicos. Juntou Laudo Médico demonstrando que o servidor está com problema de saúde, fazendo acompanhamento psiquiátrico, com diagnóstico correspondente ao CID 10: F 31.5 (**TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR – FASE MANÍACA COM PSICOSE**).

Em seguida passou-se para a fase de instrução. Após a realização das oitivas das testemunhas, atendendo requerimento do advogado, A Comissão Processante deixou de colher o depoimento pessoal do acusado.

Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados ao acusado, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria, na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.

A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o Relatório Final circunstanciado, pugnando pela absolvição do indiciado e, por conseguinte, o arquivamento do presente PAD, sem a aplicação de qualquer sanção administrativa conforme o § 1º do artigo 71 da Lei Municipal 6.209/11.

Foi o relatório encaminhado a esta Corregedoria para apreciação e emissão de Decisão Administrativa.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar e decidir.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise do arcabouço probatório apresentado nos autos, constato que a sugestão da douta Comissão Processante há de ser acolhida.

A Comissão Processante realizou todas as oitivas necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos acontecimentos narrados na denúncia. Foram ouvidos vários servidores do convívio do acusado.

As provas constantes nos autos comprovam o cometimento das faltas funcionais imputadas ao acusado na denúncia.

Embora tenha sido comprovado o ilícito administrativo praticado pelo servidor por inobservância do dever funcional, infringindo os incisos III e XI do art.22 da Lei Municipal 6.209/11, incisos II e IX do art. 201 da Lei Municipal 1379/72 e incisos II e VIII do art. 36 da Lei Municipal 5.092/02, o servidor acusado não poderá ser penalizado. Isso porque os documentos juntados pela defesa demonstraram de forma cristalina que o servidor encontra-se com problemas de saúde emocionais e psicológicos, não podendo responder pelo ato praticado naquele momento.

Foram anexados aos autos, pela defesa, documentos que comprovam que o servidor ainda continua afastado de suas atividades laborais em virtude de atestados psiquiátricos. Neste contexto, deve-se levar em consideração a incapacidade do servidor em responder por seus atos. Sendo assim injusto e desumano punir alguém que se encontra doente, com grave problema de saúde psicológica, necessitando de tratamento e acompanhamento de profissionais de saúde.

Nesses casos, deve o Município acolher e cuidar da saúde do servidor até que ele tenha condições de voltar às atividades laborais.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto e, principalmente, adotando como fundamento o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **julgo extinto o PAD 007/2024** com resolução do mérito ficando o servidor HENRIQUE ALVES RIBEIRO, matrícula 12.633-3, **ABSOLVIDO das acusações a ele imputadas**, por ter sido comprovado que este cometeu os atos em momento que estava passando por grave transtorno psicológico.

Determino ainda o afastamento da servidora para tratamento de saúde, conforme artigo 131 da Lei nº 1.379/72, até que esteja apta para retornar às suas atividades laborais conforme artigo 132 e seguintes da Lei nº 1.379/72.

Dê ciência desta decisão ao denunciado e aos denunciantes, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.

Comunique a Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Publique-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 31 de outubro de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO

Corregedor do Município
OAB-MG 124.309

Publicado por:

Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:FC9EFBB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 109/2024**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2024 - Data da Sessão: 29/10/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares. Empresa vencedora: **AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 11.746,00; **ALFALAGOS LTDA** item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando 7.697,00; **ASLI COMERCIAL LTDA** item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 219.200,00; **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 163.972,00; **COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 151.126,00; **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 9.635,00; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando

R\$ 11.772,00; **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 5.170,60; **MED CENTER COMERCIAL LTDA** item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 97.540,00; **MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 12.480,00; **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 8.690,00; **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 39.590,00.

Teófilo Otoni/MG, 05/11/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B631C85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 39/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 39/2024 - PARCERIA Nº 39/2024 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto Cultural e Artístico de Teófilo Otoni – INCATO - CNPJ nº: 41.132.474/0001-74. Objeto da parceria: Realização do projeto: “Pedacinho do Céu III”. Repasse do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parcela única. Conforme a Lei Autorizativa Municipal nº 7.806 de 04 de junho de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014, considerando que esta parceria decorre de Lei Autorizativa específica para a entidade acima identificada.

Teófilo Otoni/MG, 05/11/2024 –

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:33925A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA** do certame licitatório em epígrafe, motivo pelo qual estará recebendo propostas até às **09h59min do dia 22/11/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos, estrutura para Backdrop e outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, pelo **MODO ABERTO**, através do site: <https://licitar.digital/> **Início da sessão dia 22/11/2024 às 10h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: <https://licitar.digital/> /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de novembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:31BC8BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 086/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, firmado em 24 de julho de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 126/2023 – Pregão Presencial nº. 076/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência e o prazo de execução dos serviços, constante no Contrato original, uma vez que se faz necessário para a aprovação dos Projetos Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico de todas as escolas, pré-escolas e Centro de Educação Infantil relacionados no anexo I do Termo de Referência constante no contrato, sendo:

- Vigência do Contrato: **mais 03 (três) meses, início em 24 de outubro de 2024 até 24 de janeiro de 2025.**

- Prazo de execução do serviço: **mais 90 (noventa) dias, início em 16/10/2024 e término previsto para 13/01/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação de nº. 027/SEMEC/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 086/2023 de Prestação de Serviços, ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de outubro de 2024.

Município de Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

PWJ Engenharia e Consultoria LTDA – Contratada
PAULO MARCIO MARTINS TEIXEIRA -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:03AA8771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Termo de Retificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA**, firmado em 17 de junho de 2024, mediante **Processo Licitatório n.º 031/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 14.133/21, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve equívoco ao transcrever a modalidade do processo licitatório, optou-se pela retificação de ofício, por meio deste Termo de Retificação de forma unilateral, uma vez que a alteração não modifica as condições pactuadas entre as partes e considerando a assinatura da contratada no contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar o Preâmbulo do Primeiro Termo Aditivo, conforme segue abaixo, com efeito desde a data de emissão do primeiro termo aditivo:

Onde se lê:

Processo Licitatório n.º. 031/2024, na modalidade Pregão Presencial n.º. 011/2024

Leia-se:

Processo Licitatório n.º. 031/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º. 011/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de outubro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador: 14F1FFEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024 – PROCESSO
Nº 250/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Lanches em Geral, Pão Francês e Pão para Hot Dog**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 19/11/2024. Início da Sessão de Lances: 19/11/2024 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador: 70E02DD3

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 143/2024 – PROCESSO N.º 254/2024**

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 143/2024 – Processo n.º 254/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 04 de novembro de 2024, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Máscaras Faciais**, para os agentes de controle de endemias que realizam a aplicação de inseticidas, em favor da empresa: **56.019.696 Raira Maria Silva**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.019.696/0001-52, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 37.430,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

Três Pontas, 05 de novembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador: 5F2B4FCA

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/24 –
PREGÃO N.º 143/2024 – PROCESSO N.º 254/2024**

Objeto: Aquisição de Máscaras Faciais. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** 56.019.696 Raira Maria Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.019.696/0001-52, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 37.430,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais). **Vigência:** 05/11/2024 á 05/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador: B1D77AA5

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 126/2024 – PROCESSO N.º 232/2024**

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 126/2024 – Processo n.º 232/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 11 de outubro de 2024, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Teste Rápido – Zika, Chikungunya e Influenza**, visando o monitoramento dessas doenças, em favor das empresas: **Matlab Representação Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.478.251/0001-01, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais), **Procela Participações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.686.716/0001-69, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais), **Signaz Produto e Negócios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.028.635/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil, cinquenta reais).

Três Pontas, 05 de novembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador: 7FAC4EEF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/24 –
PREGÃO N.º 126/2024 – PROCESSO N.º 232/2024

Objeto: Aquisição de Teste Rápido – Zika, Chikungunya e Influenza. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Matlab Representação Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.478.251/0001-01, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais). **Vigência:** 05/11/2024 a 05/11/2025.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador: 728B9A87

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/24 –
PREGÃO N.º 126/2024 – PROCESSO N.º 232/2024

Objeto: Aquisição de Teste Rápido – Zika, Chikungunya e Influenza. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Procela Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.686.716/0001-69, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais). **Vigência:** 05/11/2024 a 05/11/2025.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador: EBCEDFFC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/24 –
PREGÃO N.º 126/2024 – PROCESSO N.º 232/2024

Objeto: Aquisição de Teste Rápido – Zika, Chikungunya e Influenza. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Signaz Produtose Negócios Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.028.635/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil, cinquenta reais). **Vigência:** 05/11/2024 a 05/11/2025.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador: D97A5801

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
035/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **SAGATECH LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.084.156/0001-29.** Fica acrescido até o encerramento da vigência do Contrato, nos termos do artigo 58, inciso I e nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Item 1.2, local EAB 2
 Descrição: Software para adaptação das novas funções exigidas para funcionamento dos conjuntos de motobomba e inversores em (PID).
 Quantidade: 12
 Valor mensal R\$ 435,40
 Valor total anual: R\$ 5.224,80

Três Pontas – MG, 05 de novembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
 Diretor do SAAE Três Pontas/MG.

Publicado por:
 Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador: 0CC25C40

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
– EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 034/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** Aquisição de Hidrômetros e lacres para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas-MG. Em favor das empresas **HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.328.779/0001-03 o item 01, no valor de R\$ 48.918,00 (quarenta e oito mil novecentos e dezoito reais), YPE COMERCIAL HIDRAULICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.484.559/0001-77 os itens 02 e 03 no valor de R\$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 72.468,00 (setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais).**

Três Pontas –MG, 05 de novembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
 Diretor do SAAE-Três Pontas / MG
 Contratante

Publicado por:
 Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador: 0803280E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
051/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** Aquisição de Hidrômetros e lacres para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas-MG. Em favor das empresas **HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.328.779/0001-03 o item 01, no valor de R\$ 48.918,00 (quarenta e oito mil novecentos e dezoito reais), YPE COMERCIAL HIDRAULICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.484.559/0001-77 os itens 02 e 03 no valor de R\$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 72.468,00 (setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais).** **Vigência: 25/10/2024 a 31/12/2024.**

Três Pontas –MG, 05 de novembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
 Diretor do SAAE-Três Pontas / MG
 Contratante

Publicado por:
 Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador: 0FAD5B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a CEAMI Reabilitação Para a Vida, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana-Professor Dalmo, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares- Cupim da Aroeira, Ulisses Santana Junior-Licim.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CEAMI Reabilitação Para a Vida.

CNPJ – 03.744.116/0002-04

OBJETO PROPOSTO: Prover a aquisição de materiais de custeio como: gênero alimentícios básicos, materiais de limpeza em geral, materiais de higiene diversos a fim de melhorar a manutenção dos acolhidos da instituição.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:23AB09B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 236/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2024 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 25/03/2025 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:47E8D10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
235/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AMG - CIMAG

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2023 QUE TEM COMO OBJETO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL- MÃO DE OBRA- ENCARGOS- LOGÍSTICA, ETC) PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED EM VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO DE FUTEBOL E INSTALAÇÃO DE POSTES GALVANIZADOS COM LUMINÁRIAS SOLARES PARA ATENDER VIELAS, PRAÇAS, PONTES, LOCAIS ONDE NÃO POSSUEM ACESSO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMG - CIMAG, FIRMADA COM A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA., INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 10.499.738/0001-07, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R\$ 1.451.724,00.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:C6C0F5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 026/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **ARILSON RUBENS ANSELMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.806.114/0001-00**, Contrato nº 083/2024, item 01 – Valor R\$ 25.058,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e oito reais), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 05 de novembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8FE320BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 123/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 026/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **ARILSON RUBENS ANSELMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.806.114/0001-00**, Contrato nº 083/2024, item 01 – Valor R\$ 25.058,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e oito reais), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 05 de novembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:988C7271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024 – DISPENSA Nº 026/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: **ARILSON RUBENS ANSELMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.806.114/0001-00**, Contrato nº 083/2024, item 01 – Valor R\$ 25.058,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e oito reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS.

UNIÃO DE MINAS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B7948F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024, CONTRATO Nº 073/2024 DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA: 89 – DOTAÇÃO 02.04.01.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00 - FONTES: 553-1.553.000/576-1.576.001 E FICHA: 101 – DOTAÇÃO 02.04.01.12.365.0005.2019.3.3.90.39.00 - FONTES: 553-1.553.000/576-1.576.001** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA PINHEIRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.805.543/0001-75.

UNIÃO DE MINAS/MG, 05 DE NOVEMBRO DE 2024,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8C255E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024, CONTRATO Nº 082/2024 DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA: 89 – DOTAÇÃO 02.04.01.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00 - FONTES: 553-1.553.000/576-1.576.001 E FICHA: 101 – DOTAÇÃO 02.04.01.12.365.0005.2019.3.3.90.39.00 - FONTES: 553-1.553.000/576-1.576.001** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA PINHEIRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.805.543/0001-75.

UNIÃO DE MINAS/MG, 05 DE NOVEMBRO DE 2024,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C96F7780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 139/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 139/2023, Dispensa nº 035/2023, Contrato nº 239/2023. Partes: Município de Urucuiá / PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Novembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogada também a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuiá/MG – 31 de Outubro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3A7A4F82

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024

Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG- Extrato de Contrato nº 248/2024, Pregão Presencial nº 039/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuiá e a Empresa: **JANAINA VIEIRA FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº **15.507.472/0001-02**. Do Objeto: **Aquisição de materiais, medicamentos para uso veterinário, insumos de alimentação animal, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária Municipal junto à Secretaria Municipal de Saúde.** Valor Global R\$ 20.746,87 (Vinte Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Vigência: de 30/10/2024 até 31/12/2024.

Urucuiá-MG, 30 de Outubro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:7EA5B280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 110/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **CARINA SILVA NEVES. OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 24,9978% do contrato de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros visando atender as creches e escolas do município, conforme a Comunicação Interna nº 666/2024 da Secretaria de Educação. **VLR:** R\$ 32.486,52. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9F201B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório n.º 226/2024
Pregão Presencial n.º 82/2024

Objeto: SRP – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS – COMPUTADORES E NOTEBOOKS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES**

OMUNICÍPIO DE ALTEROSA, através de sua Pregoeira, considerando a **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas **JM COSTA INFORMATICA LTDA** no item 01 e **LEONARDO RODRIGUES SABIÃO LTDA** no item 02, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a empresa **PANTANAL INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 42.387.427/0001-34, classificada em segundo lugar no Item 01 - **NOTEBOOK**, e a empresa **GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 32.084.616/0001-84, classificada em segundo lugar no item 02 – **COMPUTADOR**, para apresentação dos referidos catálogos, num prazo de 03 (três) dias úteis.

Solicitamos desde já a aquiescência da referida empresa quanto ao fornecimento do item em questão, nos termos da proposta apresentada, e que seja mantido o preço proposto à época da sessão de licitação, caso seja aprovado.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Alterosa, 05 de Novembro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:D821F856

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 247/2024, Pregão Presencial 89/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, VISANDO EVENTO COMEMORATIVO (SHOWS NOS DIAS 16 E 17/12/2024) AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (86 ANOS) DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN (oito horas).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 05 de Novembro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,

Pregoeira.

Publicado por:

Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:DEF478B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 20/2024**, Processo Administrativo nº **67/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Concessão onerosa de espaço público para as Exposição de Astolfo Dutra 2024 a ser realizada nos dias 08 a 11 de agosto de 2024, no Parque de Exposições Municipal Rodrigo Ribeiro, na Avenida Domingos Gomes de Oliveira, Astolfo Dutra, por ocasião da realização da Expo 2024, pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA - 24.101.857/0001-66 juninhodateresa@hotmail.com - (32) 99807-3705	46.000,00	48.000,00	2.000,00 Lucro (4,35%)
Totais	46.000,00	48.000,00	2.000,00 Lucro (4,35%)

Detalhes

Bruno Ribeiro na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA - CPF/CNPJ: 24.101.857/0001-66				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 05/08/2024 14:40:39			
Concessão onerosa de espaço público para as Exposição de Astolfo Dutra 2024 a ser realizada nos dias 08 a 11 de agosto de 2024, no Parque de Exposições Municipal Rodrigo Ribeiro, na Avenida Domingos Gomes de Oliveira, Astolfo Dutra, por ocasião da realização da Expo 2024, pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Exploração de espaço publico para 14 (quatorze) tendas / trailler - 4x4 metros, para comercialização de alimentação e bebidas padronizadas, com cobertura, posicionadas de acordo com as instruções do Poder Público (croqui em anexo) de nº 11 e nº12 e de nº 14 a nº 25.	1,00	SER	48.000,00	48.000,00

Astolfo Dutra, 05 de Agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO

Autoridade Competente

AMM Licita :: Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra - Unidade Única
 Página 1 de 1

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:BD3D076B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 22/2024

Nº 109/2024

Município de Astolfo Dutra

Permissionário: NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA.

Objeto: Permissão remunerada de uso de espaço público para exploração de 14 tendas na Exposição de Astolfo Dutra 2024 a ser realizada nos dias 08 a 11 de agosto de 2024, no Parque de Exposições Municipal Rodrigo Ribeiro, na Avenida Domingos Gomes de Oliveira, Astolfo Dutra, por ocasião da realização da Expo 2024

Valor: R\$ 48.000,00

Assinatura: 05/08/2024

Vigência: 08/08/2024 a 11/08/2024

Processo Licitatório: 76/2024 – Pregão Eletrônico: nº 22/2024

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Nayara Soares Roque – Permissionário

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:8A5D6EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 110/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 22/2024

Nº 110/2024

Município de Astolfo Dutra

Permissionário: R P GONÇALVES EIRELI.

Objeto: Permissão remunerada de uso de espaço público destinado à instalação de parque de diversões infantil nas festividades da as Exposição de Astolfo Dutra 2024 a ser realizada nos dias 08 a 11 de agosto de 2024, no Parque de Exposições Municipal Rodrigo Ribeiro, na Avenida Domingos Gomes de Oliveira, Astolfo Dutra, por ocasião da realização da Expo 2024

Valor: R\$ 3.800,00

Assinatura: 07/08/2024

Vigência: 08/08/2024 a 11/08/2024

Processo Licitatório: 76/2024 – Pregão Eletrônico: nº 22/2024

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

p/p Vicente Patrício Neto – Permissionário

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:64C2C60C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2022 - Processo Licitatório nº 66/2022 – Pregão Presencial nº 20/2022. Empresa: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.** CNPJ nº 71.000.731/0001-85. Objeto: Prorrogação de contrato. Período: 11/11/2024 a 10/11/2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:5592DB3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00138 / 2024
Dispensa Nº: 000118 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na região do Jatobazinho em atendimento às necessidades do povoado, solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.

Determino que seja feita a aquisição através da empresa **ELETROMOTORES E POCOS DAGUA LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 09 de outubro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:91BEBD77

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000081 / 2024 Processo Licitatório nº 00138 / 2024, Dispensa 000118 / 2024 que objetiva a contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na região do Jatobazinho em atendimento às necessidades do povoado. Contratada: **ELETROMOTORES E POCOS DAGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua VICENTE FERREIRA LAMOINIER, nº 62, AMAZONAS, Abaeté de MG, CEP: 35.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.965.165/0001-30. Valor global de R\$ 41.786,5100 (Quarenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos). Dotação Orçamentária: 02.07.01.15.122.0021.2055.44905100Vigência: 09 de Outubro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:CF4118C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. Processo Licitatório 0140/23. Tomada de Preços 0005/23. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COM VESTIÁRIO NO CONJUNTO TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA - MG.** Fornecedor: W A MARTINS DE MORAES ESTRUTURAS METALICAS. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023: o acréscimo quantitativo totaliza R\$ 11.315,42 correspondente a 3,52% do contrato original e o acréscimo de itens totaliza R\$ 15.605,53, correspondente a 4,85% do contrato original.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:B507BC23

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2024**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para abastecimento das farmácias: municipal, cervo e sertãozinho, reuniões de hipertensão (hipertensão e diabetes), unidades básicas de saúde, pronto atendimento municipal e cumprimento de ordens judiciais. Abertura da sessão: dia **21/11/2024 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8FDA9B52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
- PROCESSO LICITATÓRIO 178/2024 - DISPENSA 085/2024**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 178/2024 - Dispensa nº 085/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, IDA E VOLTA A BRASÍLIA, EM ATENDIMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL** – Contratada: **S. M. L. TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.824.931/0001-00, localizado a Rua Coronel Rennó, nº 229, Sala B, Centro, CEP 37500-050, Itajubá/MG, representado pela senhora Lígia Maria Magalhães Viola Martins Riera, portadora do CPF nº 014.593.596-58, identidade MG-10.340.148 SSP/MG. No valor de R\$ 2.468,55 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos),

referente a uma passagem de ida (Guarulhos/SP a Brasília/DF) previsto para o dia 05/11/2024 e uma passagem de volta (Brasília/DF a Guarulhos/SP) previsto para o dia 07/11/2024.

Brazópolis, 05/11/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F4D1B0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 086/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 086/2024 Processo Licitatório nº 179/2024. Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL A LASER, PARA ATENDER A PACIENTE LUCINEIA HENRIQUE DE CAMARGO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO 5000656-53.2023.8.13.0089 - pelo contratado, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ, CNPJ: 21.035.852/0001-94, estabelecida na Avenida Cesário Alvim, nº 632, Bairro Centro, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37501-059, no valor estimado de R\$14.736,50 (Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Brazópolis, 05/11/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:EE4A5687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 20/2024

PORTARIA N.º 0020-2024

“Designa servidora para exercer temporariamente o cargo de Técnico Contábil”.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

1- Em decorrência das férias regulares da servidora Edna Maria Dias, ocupante do Cargo de Técnica Contábil, código CPE 03, nível XI, no período de 05 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024, fica a servidora Rosilene de Lima Machado Silva, ocupante do cargo de Assessor Administrativo Financeiro, "CPC-01 - Nível XIII", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí, designada também para responder pelo cargo supra no período mencionado, devendo, portanto, exercer tais atribuições juntamente com aquelas do seu cargo de origem.

2- Em razão da cumulatividade das atribuições a servidora continuará recebendo apenas e tão-somente os vencimentos correspondentes ao cargo de origem, não acumulando, portanto, quaisquer vencimentos.

3- Cessado o prazo das férias da servidora, a servidora supracitada automaticamente retornará a exercer apenas suas atividades referentes ao seu cargo de origem.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí-MG, 05 de novembro de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS	
Presidente	

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:9CAA73AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 21/2024

PORTARIA N.º 0021-2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas no Regimento Interno do Legislativo- Resolução 435/2012 e :

Tendo em vista que o Poder Legislativo recebeu, através do Ofício nº 18474/2024, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao Processo nº 1147906, contas do Município de Cambuí, exercício de 2022;

E levando-se ainda em consideração que, uma vez que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, LV garante à todos neste procedimento administrativo o direito ao contraditório e ampla defesa;

RESOLVE

I- Instaurar Processo Administrativo para o fim específico de proceder ao Julgamento das Contas do Executivo Municipal, exercício 2022 em razão da emissão do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos supracitados.

II- Determinar que, para dar atendimento à finalidade supra e à Resolução nº 435/2012 Regimento Interno do Legislativo, fica a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação nomeada para o fim de presidir e conduzir todo o Processo Administrativo ora iniciado.

III- Determinar que no Procedimento seja assegurado ao gestor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa e que, de início, a Comissão NOTIFIQUE o gestor das contas, Sr. Tales Tadeu Tavares, informando-lhe da abertura deste Processo Administrativo, e no mesmo documento conceda-lhe o prazo inicial de 30 (trinta) dias para apresentação, se de seu interesse for, de DEFESA PRÉVIA.

IV- Determinar que, encerrada a instrução, a Comissão emita parecer final, que deverá estar acompanhado do competente Projeto de Decreto Legislativo para julgamento das citadas contas, informando o Prefeito à época de tal providência.

V- Determinar que na Sessão de Julgamento das contas, fique concedido ao responsável pelas contas ou à seu Procurador prazo para, querendo, apresentar defesa em plenário.

VI- Determinar que na Sessão supracitada seja feita votação pelo sistema nominal.

VII- Determinar que a votação seja feita, observando-se o disposto no artigo 31, § 2º da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS

Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO

Vice-Presidente

LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES

Secretária

Publicado por:

Alessandra de Oliveira Alves Bento

Código Identificador:5232CB0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRC 585/2024 – Pregão Eletrônico 100/2024 - Objeto: Pregão eletrônico objetivando a aquisição de câmaras de vacinas, para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Cambuí-MG, conforme termo de referência. A abertura será às 09h do dia 18 de novembro de 2024. O edital RETIFICADO encontra-se no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br> e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167 ou enviar email para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:

Antônio Carlos Barbosa

Código Identificador:B17017BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 131/2024
Processo Adm: Nº 256/2024**

Objeto:Dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de roçadeira e carretel a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.768,50(quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos):**COMERCIAL AVAN LTDA**(39877684000140) com o lote: 1 no valor total de R\$ 4.768,50 (quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 05 de novembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS

Condutor de Processos

Publicado por:

Anderson Henrique Lima Dos Reis

Código Identificador:3ACC3B3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE ADITIVO
PAL Nº 074/2023 – INEX Nº 11/2024**

OBJETO: Aditivo de 25% sobre os contratos nº 76/2024; 77/2024 e 78/2024 para continuidade de prestação de serviços em exames laboratoriais. **Empresas:** Rosineide Lemes e Cia Ltda, Almeida Bosco Laboratório de Análises Clínicas Ltda, Diagnósticos Cambuquira Ltda. **Valor para cada empresa:** R\$ 16.666,66 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **Prazo de vigência:** 05/11/2024 a 12/04/2025. **Secretária Responsável:** Luanna Freire Félix.

CAMBUQUIRA - MG, 05 de novembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS

Condutor de Processos

Publicado por:

Anderson Henrique Lima Dos Reis

Código Identificador:75AF282C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

PAL 261/2024 – Dispensa Eletrônica 134/2024 – Contratação de empresa especializada na montagem, manutenção, desmontagem e fornecimento de produtos natalinos para a decoração da cidade. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 11/11/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:

Anderson Henrique Lima Dos Reis

Código Identificador:53902321

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA/MG**, CNPJ 18.602.029/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito, CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 910.678.986-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

CARMO DO PARANAÍBA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba/MG

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:264BE2F7

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 124/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, retifica o seguinte objeto: **Contatação de empresa especializada em geologia e/ou topografia para a realização de laudo espeleológico de regularização ambiental do aterro sanitário Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, alterando-o para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, SENDO CLASSE LAS-RAS, COMPREENDENDO TODAS AS DOCUMENTAÇÕES NECESSARIAS JUNTO AO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.** Além disso, foi disponibilizado O Parecer Técnico do Órgão que iniciou a análise do processo, para que os interessados estejam cientes do andamento do processo. Nova data da sessão: 26 de Novembro de 2024, às 09:00h.

Carmo do Paranaíba, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:7A72A824

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**

SECRETARIA DA PREFEITURA

CONCORRÊNCIA 04/2024 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE DIVISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ MG – Aviso de Edital - Processo Licitatório 85/2024, Concorrência Eletrônica 04/2024 do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para **AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE DIVISA** no município de Cedro do Abaeté/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço <https://licitar.digital/>, com início do recebimento das propostas em 06/11/2024 às 09h00min e o fim do recebimento das propostas em 22/11/2024 às 08h59min. O início da sessão de disputa de preços se dará: às 09h00min do dia 22/11/2024 no Sistema da Licitar Digital. Consulta edital: www.cedrodoabaete.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br, <https://licitar.digital/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA,

Prefeito.

Publicado por:
Isabela Borges Ferreira
Código Identificador:60BD7630

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2024.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador - MG, o Pregão Eletrônico nº 033/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTORES MANTA MICROFIBRA E KIT NATALIDADE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 hs do dia 06/11/2024, às 13:00 hs do dia 21/11/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 21/11/2024,** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: <https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais>.

RODRIGO RESENDE RESENDES.

Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 05/11/2024.

Publicado por:

Maria Regina Costa de Souza Reis

Código Identificador:80E73ABC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO 119/2024 E PÚBLICAÇÃO DO CONTRATO
128/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-
CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 044/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de instalação de câmeras de rede de tráfego modelo IDS-TCM430BI em 6 pontos selecionados pela Polícia Militar e Coimbra-MG, no perímetro urbano

VENCEDOR: ZEUS TI LTDA-ME 13.630.366/0001-96

ZEUS TI LTDA-ME 13.630.366/0001-96
Valor do Contrato: R\$ 2.994,00(Dois mil novecentos e noventa e quatro reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 01 de Outubro de 2024.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO

Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO 128/2024

CONTRATO Nº 128/2024

Processo Licitatório nº: 119/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 044/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: ZEUS TILTD-ME 13.630.366/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de instalação de câmeras de rede de tráfego modelo IDS-TCM430BI em 6 pontos selecionados pela Polícia Militar e Coimbra-MG, no perímetro urbano

Valor do Contrato: R\$ 2.994,00(Dois mil novecentos e noventa e quatro reais)

Data de Assinatura: 01/10/2024

Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Thiago Lopes de Lana

Código Identificador:2DDF65D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Aviso de Pregão Eletrônico nº 018/2024. Objeto: registro de preços para prestação de serviços funerários incluindo urna, traslado, ornamentação e paramentação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Global**, com valor estimado de R\$234.094,30. **Data 22/11/2024 às 10:00 horas**, na plataforma Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Marilda de Fátima Manso Mendes

Código Identificador:34FF4ECF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI Nº 1.559 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a incorporação ao perímetro urbano do município como área urbana isolada, a área que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporado ao perímetro urbano deste município a área total de 2.291.133,00 metros quadrados, localizado nos Bairros Serrinha – São Benedito – Anhumas, assim demarcado: Inicia-se a descrição deste perímetro no **Ponto 1** de coordenada Latitude 22°35'27.89" S e Longitude 46°01'21.58" O, e segue por uma distância de 1.430,95m até encontrar com o **Ponto 2** de coordenada Latitude 22°35'53.21" S e Longitude 46°00'39.54" O, e segue por uma distância de 1.780,70m até encontrar com o **Ponto 3** de coordenada Latitude 22°36'39.38" S e Longitude 46°01'17.17" O, e segue por uma distância de 1.702,95m até encontrar com o **Ponto 4** de coordenada Latitude 22°35'54.56" S e Longitude 46°01'52.18" O, e segue por uma distância de 1.198,55m até encontrar com o Ponto 1, ponto inicial desta descrição com um perímetro de 6.109,00m.

Art. 2º Na zona de urbanização específica de que trata o artigo 1º desta Lei, poderá ser implantado projeto de loteamento, para fins residenciais, de lazer e industrial, podendo haver estabelecimentos comerciais de pequeno, médio e grande porte, obedecidas a legislação vigente.

Art. 3º O projeto de regularização ou loteamento deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Poder Executivo nos termos da legislação municipal.

Art. 4º As obras de infraestrutura básica da zona de urbanização específica como pavimentação, implantação de sistemas de iluminação pública, sistema de abastecimento de água, inclusive com poço artesiano ou semiartesiano, sistema de coleta de esgoto, e soluções para o tratamento do esgoto sanitário e outros serviços que se fizerem necessários são de inteira responsabilidade dos moradores e/ou do empreendimento a ser instalado na área, sem ônus para o município, respeitando as normas sanitárias e ambientais vigentes na legislação federal, estadual e municipal, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 05 de novembro de 2024.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA

- Prefeita Municipal -

Publicado por:

Otaviano Jesus de Oliveira Souza

Código Identificador:690119E4

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI Nº 1.560 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Fixa subsídio dos agentes políticos do poder executivo para a legislatura 2025/2028.

Faço saber que a Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG aprovou e a Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, sancionou e eu, Mariana Rosa Mucci, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 33 inciso V da mesma Lei, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo para o mandato compreendido a partir da legislatura 2025/2028.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei consideram-se agentes políticos do Poder Executivo o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º Os agentes políticos abrangidos por esta Lei receberão subsídio mensal fixado em parcela única.

Art. 3. Ficam fixados os seguintes subsídios mensais para a Legislatura do período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, conforme segue:

I - R\$ 12.000 (Doze mil reais) para o Prefeito;

II - R\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais) para o Vice-Prefeito;

III - R\$ 5.500 (Cinco mil e quinhentos reais) para os secretários municipais.

§ 1º Os agentes políticos abrangidos por esta Lei farão jus à percepção anual da décima terceira remuneração e gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço, na forma prevista nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 2º Os agentes políticos do Poder Executivo terão direito às férias remuneradas após cada período de 12 (doze) meses no cargo.

Art.4º Os subsídios fixados nesta Lei podendo ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República, bem como na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O índice para a revisão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE, acumulado no período ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os créditos orçamentários consignados na dotação orçamentária própria para pagamentos com despesas de pessoal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 05 de novembro de 2024.

MARIANA ROSA MUCCI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:AFC21173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2024, na data de 19/11/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 192/2024, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fralda geriátrica, suplemento alimentar e medicamentos para atendimento de demasiadas ordens judiciais em desfavor a este município, conforme descrita e especificada no Anexo I do Termo de Referência, anexo deste Edital. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio:www.bll.org.brouwww.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG, 05 de novembro de 2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:A07D6395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.456

Lei nº 1456 de 23 de Outubro de 2024

"Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de EUGENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugénópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de EUGENÓPOLIS, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da Administração Municipal;

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º- A Receita Orçamentária para o exercício de 2025, a valores correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 56.459.333,15 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

I- Receita CorrenteR\$ 53.688.633,15
II- Receita CapitalR\$ 2.770.700,00

Art. 3º- As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.

Art. 4º- A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º- A Despesa Orçamentária para o exercício de 2024, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 56.459.333,15 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos), conforme desdobradas e informadas nos relatórios anexos.

Art. 6º- Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º- A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no percentual de até 30% (trinta por cento) autorizado, conforme autorização prévia já estatuída na Lei de Diretrizes Orçamentária, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I- anulação parcial ou total de dotações;

II- incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III- excesso de arrecadação em bases constantes.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretária Municipal de Administração.

Art. 10º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 13 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14 – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou incluir na Lei do Plano Plurianual no exercício 2025 os projetos e programas, ações e metas para adequar a Lei orçamentária de 2025.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2024.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:25D9BDD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.457

Lei nº 1457 de 23 de Outubro de 2024

“Dispõe sobre controle de zoonoses, controle das populações de animais e do bem-estaranimal no Município de Eugénópolis/MG e dá outras providências.”.

A **Câmara Municipal de Eugénópolis-MG**, no exercício regular de suas funções, nos termos do artigo 28, inciso I c/c art. 57 da Lei Orgânica Municipal e das demais disposições legais pertinentes, FAZ SABER que o Plenário desta Casa de Leis APROVOU e o Exmo. Sr. **Prefeito Municipal**, com fundamento no art. 91, inciso VI da Lei Orgânica Municipal SANCIONA, a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º -Esta Lei disciplina as ações no âmbito do controle de zoonoses, controle das populações de animais e da promoção do bem-estar animal e tem por finalidade a proteção, a preservação e a promoção da saúde humana e animal, com fundamento nos princípios expressos nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art.2º. Constituem objetivos básicos desta Lei:

I - promover a melhoria da qualidade do meio ambiente garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;

II - aumentar o nível dos cuidados para com os animais, diminuindo as taxas de abandono, natalidade, morbidade, mortalidade e de renovação das populações de animais;

III - prevenir, reduzir e eliminar a morbidade, a mortalidade e o sofrimento humano decorrente de zoonoses e dos agravos causados pelos animais, assim como os prejuízos sociais ocasionados pela ação direta ou indireta das populações de animais;

IV - prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento físico e mental dos animais de forma a assegurar e promover o bem-estar animal, conforme dispõe a legislação federal, estadual e municipal sobre a matéria;

V - assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da população nas ações de saúde, no âmbito da vigilância sanitária.

Art. 3º.É de competência do Poder Executivo Municipal, o controle da população dos animais domésticos, visando à prevenção das principais zoonoses de interesse em saúde pública.

Art. 4º.É livre a criação, a propriedade, a posse, a guarda, o comércio e o transporte de cães e gatos no Município, desde que obedecida a legislação vigente.

DO CONTROLE POPULACIONAL

Art. 5º.Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de processo licitatório, ou parcerias, a contratação de serviços para esterilização cirúrgica de animais; consultas veterinárias e aquisição de ração.

§ 1º. O acesso ao Programa de Castração Cirúrgica dos animais domiciliados deverá ocorrer mediante avaliação do profissional médico do Município.

§ 2º. As consultas veterinárias serão solicitadas pelo profissional veterinário do Município, em conjunto com associações sem fins lucrativos existentes no Município.

§ 3º. A ração alimentar será destinada aos cães de rua ou comunitários, cuja administração e controle será feito por uma associação do município.

DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPRIETÁRIOS

Art. 6º.Cabe aos proprietários e/ou responsáveis pela guarda de cães e gatos a responsabilidade pela manutenção destes animais em condições adequadas de alojamento, alimentação, higiene, saúde e bem estar e manter em dia a vacinação contra as principais zoonoses.

§1º - Condições adequadas de alojamento do animal entende-se como local de permanência iluminado, ventilado, de fácil limpeza e

higienização, de dimensões compatíveis com seu porte e que lhe possibilite caminhar e abrigar-se de intempéries climáticas.

§2º - Entende-se por condições adequadas de alimentação o animal estar livre de fome, sede e de nutrição deficiente.

Art. 7º. É de responsabilidade dos proprietários e/ou responsáveis pela guarda de cães e gatos, mantê-los alojados em locais onde fiquem impedidos de fugir e agredir pessoas ou outros animais.

Art. 8º. Constatado por autoridade sanitária o descumprimento do que dispõe a presente lei, o proprietário do(s) animal(is) será intimado, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, a regularizar a situação até no máximo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Findo o prazo previsto no caput deste artigo, será aplicada multa e outras medidas cabíveis com base na legislação vigente, dirigidas ao proprietário/responsável pelo animal.

Art. 9º. Entende-se por abuso e maus tratos, toda e qualquer ação voltada contra cães e gatos que implique em:

I - crueldade, especialmente em ausência de alimentação e água mínima necessária;

II – abandono de animais doentes, feridos, mutilados e necessitados de cuidados médico-veterinários;

III – abandono de ninhadas;

IV - ação que promova ansiedade, ferimento, dor, mutilação ou coloque em risco a saúde e a própria vida do animal;

V – envenenamento;

VI - tortura;

VII - uso de animais feridos;

VIII - outras situações previstas em legislação pertinente.

§ 1º - Quando uma autoridade sanitária constatar a prática de maus tratos contra cães e gatos, deverá, tomando como base o Artigo 225, §1º, Inciso VII, da Constituição Federal, que incumbe ao Poder Público combater as práticas que submetem os animais à crueldade, notificar o proprietário e/ou responsável pela guarda do animal para tomar as providências imediatas necessárias para cessar os maus tratos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2024.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:7AE74C59

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 1.458

Lei nº1458 de 23 de Outubro de 2024

“Reconhece o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de Eugénópolis-MG**, no exercício regular de suas funções, nos termos do artigo 28, inciso I c/c art. 57 da Lei Orgânica Municipal e das demais disposições legais pertinentes, FAZ SABER que o Plenário desta Casa de Leis APROVOU e o Exmo. Sr. **Prefeito Municipal**, com fundamento no art. 91, inciso VI da Lei Orgânica Municipal SANCIONA, a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§ 2º O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art.2º O uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo Único. O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art.3º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará essa Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2024.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:AD99D80A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 564

DECRETO Nº 564/2024

“Decreta luto oficial no Município de Eugénópolis em virtude do falecimento do Dr. JOSÉ ALFEU FERNANDES DA SILVA, médico, servidor público municipal e ex Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o falecimento do estimado médico, servidor público municipal e ex Secretário Municipal de Saúde, Dr. JOSÉ ALFEU FERNANDES DA SILVA, ocorrido na noite do dia 03 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade eugenopolense no decorrer de sua vida como cidadão, médico, servidor público municipal e Secretário Municipal de Saúde e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da nossa sociedade e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade eugenopolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho,

seu exemplo e sua dedicação, contribuam para o bem-estar da coletividade.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO, Prefeito Municipal de Eugenópolis, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir do dia 04/11/2024, no Município de Eugenópolis, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOSÉ ALFEU FERNANDES DA SILVA** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Eugenópolis, como cidadão, médico, servidor público municipal e Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município;

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação/fixação, devendo ser enviada cópia deste ato à família enlutada.

Eugenópolis-MG, 04 de novembro de 2024.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
 Prefeito Municipal de Eugenópolis

Publicado por:
 Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:EB053D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CONTRATANTE:Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras tipo papeleira, que serão destinadas a Praça Torquato de Almeida, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

PERÍODO DE PROPOSTAS:De 07/11/2024 às 07:00hAté 11/11/2024 às 23:59h

Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.

Aviso de dispensa estará disponível no Site <https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:BC28BB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 144/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ N.º: 06.867.357/0001-1-58

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de fornecimento de materiais n.º 144/2023 para aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais, para atendimento do laboratório municipal de saúde, do tipo menor preços por item.

DA VIGÊNCIA: 22/11/2024 a 22/11/2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C5FD246A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 da Empresa Otávio de Souza Prado, CNPJ nº 12.911.714/0001-30 para o seguinte objeto: "aplicação de insulfilm na van do Departamento de Educação".

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº 190/2024 e o ADJUDICO pelo valor de R\$ 800,00,00(oitocentos reais).

AUTORIZO, neste mesmo ato a contratação da mesma, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48 do Decreto Municipal Nº 3.196 de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Gonçalves-MG.

Gonçalves, 01 de novembro de 2024.

MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:F5FC133E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 da Empresa Edmilson Prado Faria, CNPJ nº 29.739.022/0001-50 para o seguinte objeto: "Confeccão de mangueira hidráulica para manutenção de retroescavadeira do Departamento de Infraestrutura".

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº 191/2024 e o ADJUDICO pelo valor de R\$ 230,00(duzentos e trinta reais).

AUTORIZO, neste mesmo ato a contratação da mesma, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48 do Decreto Municipal Nº 3.196 de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Gonçalves-MG.

Gonçalves, 01 de novembro de 2024.

MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:85C3BD03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº
130/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 130/2024 –Dispensa Nº. 090/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a revisão de garantia de 1.500 horas e kit da máquina Retroescavadeira JCB 3CX 4X4X, Ano 2023/2023, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 05.11.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4BF061A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO- PROCESSO
106/2024- DISPENSA 035/2024

EXTRATO DE PROCESSO 106/2024 - DISPENSA 035/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 106/2024, DISPENSA 035/2024, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração em inox gravado, em atendimento a Prefeitura Municipal de Luminárias, empresa contratada para prestação dos serviços: JUSTINO DAVINO PERES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.588.878/0001-03, cujo valor é de R\$15.948,29 (quinze mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Luminárias, 06 de maio de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 06/05/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER
Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2C4ED9DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO 003/2024 – CONCORRENCIA 001/2024

DAS PARTES:

Município de Malacacheta X J JOSE DE MATOS LTDA – CNPJ :
29.928.375/0001-06

DO OBJETO : PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO E QUENTE (CBUQ), NESTE MUNICIPIO LOCALIZADA NAS RUAS AUGUSTA ABRANTES DA CUNHA, RUA DR. ALFREDO SÁ, RUA SEBASTIÃO SIMIL DE SOUZA, RUA MARIA DO ROSÁRIO ABRANTES, RUA JOSÉ DIAS PEREIRA, RUA LOURIVAL ROCHA LIMA, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, RUA JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, RUA BAHIA, RUA JÚLIO ALVES PINHEIRO, RUA MANOEL CANDIDO DOS SANTOS, RUA CIRILO PEREIRA CAMARGOS, RUA EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, RUA JOSÉ PASCOAL DE OLIVEIRA, RUA SENHOR DO BONFIM, RUA JOSINO ROCHA LIMA, RUA BRASIL PRIMEIRO CENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA, RUA DR. GERSON RASLAN, RUA NARBAL LUIZ DE MAGALHÃES, RUA DR. AMÉRICO ABRANTES PEGO, RUA OSCAR LOPES FIGUEIREDO, RUA PALMIRA ABRANTES PEGO, RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ABRANTES, RUA DÉCIO ESTEVES LIMA, RUA OSVALDO JOSÉ DE MEIRA, RUA SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS, RUA FABRICIO ABRANTES PÊGO, RUA AGOSTINHO RODRIGUES DA CUNHA E RUA JOÃO GOMES DA SILVA EM MALACACHETA/MG.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 60(SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA ASSINATURA.

DO CONTRATO: 008/2024

DATA DA ASSINATURA DESTA TERMO: 25/10/2024

MALACACHETA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024 –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:8423948D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 153, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o Protocolo de Solicitação de Ambulâncias para Eventos para atendimento pelo Hospital Municipal Ferraz e Torres e dá outras providências.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Instrução Técnica n.º 33, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, aprovada pela Portaria n.º 48, de 23 de abril de 2020 com alterações da Portaria n.º 59, de 10 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Protocolo de Solicitação de Ambulâncias para Eventos a ser adotado na realização de eventos públicos e privados no Município de Maria da Fé.

Art. 2º - Fica determinado que não haverá disponibilização de ambulância para eventos particulares, sejam pessoas físicas ou jurídicas e de que deverão cumprir as suas expensas as disposições contidas na legislação citada acima e no Protocolo aprovado por esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO PARA SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA EVENTOS

1- Introdução

Esse Protocolo foi criado para padronização da solicitação de ambulância para permanência em eventos realizados pela administração pública (culturais, esportivos, comerciais, religiosos, sociais e políticos) dentro do Município de Maria da Fé. O texto foi elaborado em consonância com a Instrução Técnica n.º 33, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, aprovada pela Portaria n.º 48, de 23 de abril de 2020 com alterações da Portaria n.º 59, de 10 de agosto de 2020.

De acordo com a regulamentação acima é obrigatória a presença de ambulância nos eventos em que haja possibilidade da ocorrência de incidentes que possam comprometer a saúde dos participantes. Esta medida visa garantir que os participantes recebam atendimento de emergência e sejam levados de forma ágil para atendimento hospitalar.

O Hospital Municipal Ferraz e Torres possui ambulância tipo A, equipada com sinalizador acústico e ótico, maca, suporte de soro e cilindro de oxigênio, tripulada por dois profissionais habilitados e treinados (motorista e técnico de enfermagem). Portanto, atende as exigências para atendimento e transporte do paciente de forma segura e eficiente.

Os eventos realizados pela iniciativa privada ou particulares também estão obrigados ao cumprimento da legislação acima mencionada, assim como também deverão observar as disposições deste Protocolo. Todavia, não será permitida a disponibilização da ambulância do Hospital Municipal Ferraz e Torres para realização de eventos privados ou particulares.

2- Objetivo

· Padronização da solicitação de ambulância para o Hospital Municipal Ferraz Torres, destinadas a permanência durante eventos realizados pela administração pública (culturais, esportivos, comerciais, religiosos, sociais e políticos) no Município de Maria da Fé;

· Garantir que os participantes do evento recebam atendimento o mais rápido possível e sejam levados de forma ágil ao Hospital Municipal Ferraz e Torres.

3 - Procedimentos

– Da solicitação

Para solicitar uma ambulância no Hospital Municipal Ferraz e Torres, é necessário preparar um ofício em duas vias para protocolo, assinada pelo responsável pelo evento, contendo os seguintes detalhes no documento:

- Data;
- Local;
- Horário de início e fim;
- Informações relevantes sobre o evento.

A solicitação deve ser realizada com 10 dias de antecedência, para despacho pelo Diretor do Hospital Municipal Ferraz e Torres para trâmites internos.

3.2 – Responsabilidades do solicitante da ambulância pelo evento

O responsável pelo evento só poderá dar início as atividades mediante certificação da presença da ambulância, com motorista e técnico de enfermagem. A ambulância deverá permanecer em local pré-estabelecido, de fácil acesso ao evento, com o giroflex ligado e portas laterais e traseiras abertas.

No caso de eventos esportivos o organizador deverá exigir atestado de aptidão física ou termo de responsabilidade assinado pelo atleta ou seu responsável legal. A avaliação de capacidade física deverá ter no mínimo de 01(um) ano de validade a contar da data da emissão do documento. A gestão dos documentos necessários à habilitação dos atletas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL).

4 - Disponibilização de ambulâncias

4.1 - Para disponibilização de ambulâncias serão levadas em conta as disposições previstas na Instrução Técnica n.º 33, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais que estabelece o que se segue:

a) para público entre 3001 a 10.000 pessoas: 01 ambulância de suporte básico;

b) para público estimado em 10.001 a 20.000 pessoas: 02 (duas) ambulâncias sendo uma delas de suporte avançado.

4.2 - Considera-se **ambulância de suporte básico** quando tripulada por 01 (um) motorista e 01 (um) Técnico em Enfermagem registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

4.3 - Considera-se **ambulância de suporte avançado** quando tripulada por 01 (um) motorista; 01 (um) médico inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), e 01 (um) técnico de Enfermagem, com registro no COREN.

5 - Caso a venda de ingresso seja menor que a previsão de público, poderá redimensionamento do número de ambulâncias, desde que seja interrompida a venda de ingressos.

6 - O presente Protocolo poderá ser revisto a qualquer tempo e não exime tanto os órgãos públicos quanto a empresas ou pessoas que venham a realizar eventos particulares no Município de observar todas as demais normas previstas na Instrução Técnica n.º 33, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, disponível no link https://www.bombeiros.mg.gov.br/storage/files/shares/legislacaoantiga/IT_33_2_ed_portaria_17_2014.pdf.

Maria da Fé, 21 de outubro de 2024

WILLIAM DANIEL M. PEREIRA	ANDRÉA APARECIDA MOTA TÓTORA
Diretor HMFT	COREN MG n.º 210.982

DENISE BERTI GOULART	JOSÉ MAURÍCIO CAMPOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Cultura e Turismo
LUCAS NUNES DE FREITAS	
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EDCADF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº326/2024

CODORNA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 07.364.688/0001-38

Valor Total de R\$ 53.239,85 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 19/09/2024 a 19/09/2025

Processo Licitatório Nº 099/2024, Credenciamento Eletrônico Nº 003/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A8B280AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
015/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo nº.098/2024, Pregão Presencial nº.015/2024, do tipo Menor Preço por Item, para aquisição de computadores completos, que será realizado no dia 18/11/2024, às 08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 31 de outubro de 2024.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:08B4B227

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO Nº 145/2024, Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 897/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ECO PLAST COM E IND LTDA, inscrita no CNPJ nº 20 161 464/0001-97.

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo passível de prorrogação conforme legislação vigente.

Valor: Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$ 15.811,17 (quinze mil oitocentos e onze reais e dezessete centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:93A61A24

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 843/2024**

PORTARIA N.º 843/2024

EXONERA SUPERVISORA DE SETOR II.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e, Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019; Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, Laiane Betânia Sousa Santos Peres, do cargo em Comissão de Supervisora de Setor II, Nível XIV do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 05 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 05 de novembro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E1C61137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR
INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 229/2023

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade

Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: FREITAS MEDICINA GERAL PULMONAR INTENSIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.297.727/0001-86, estabelecida na Rua Gavião, 179 casa A, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representada pelo(a) Bernardo Pinto Freitas, portador da Carteira de Identidade com RG nº 12.025.648 e CPF nº 013.523.386-02.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o princípio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **31 de outubro de 2024 e término em 31 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à **05 de outubro de 2024.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 31 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9E09106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR
INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 229/2023

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade

Edital nº: 11/2023

CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: LAIS HELENA DO AMARAL MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.108.205/0001-63, estabelecida na Av. Rui Barbosa nº 700, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o princípio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 20 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Credenciante

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:A17D631C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR
INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 229/2023

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade

Edital nº: 11/2023

CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: SRM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.430.130/0001-04, estabelecida na Rua Bahia, 611, apto 201, na cidade de Divinópolis/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o princípio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de outubro de 2024 e término em 16 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 03 de outubro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 16 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Credenciante

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:02FAF063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR
INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 229/2023

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade

Edital nº: 11/2023

CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA ITALO HENRIQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.863.065/0001-00, estabelecida na Rua Salatiel Marques nº 158, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o princípio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Ficam retroagidos os efeitos legais deste Termo Aditivo a 02 de outubro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO

Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AA18F71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR
INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 229/2023

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade

Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: MEDIC CLINIC SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **49.889.923/0001-35**, estabelecida na Rua Arthur Botelho nº 552, Apto 2, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o princípio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo a 19 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO

Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B3892C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - IRC CONSULTORIA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 04 de Novembro de 2024.

**CONTRIBUINTE: IRC CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF:57.904.938/0001-53 SETOR:20-001-0281-197
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR HUGO MACHADO DA
SILVEIRA,100,APT201, BLOCO 07 BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-510
ATIVIDADE: ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS
E TECNICAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:72E49C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - ISADORA FONOAUDIOLOGA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 04 de Novembro de 2024.

**CONTRIBUINTE: ISADORA FONOAUDIOLOGA
CNPJ/CPF:57.927.764/0001-44 SETOR:24-007-0033-000
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO GONÇALVES CORTES, 1481
BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-314
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C51E2CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - NMF IMPORTS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 04 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: NMF IMPORTS LTDA

CNPJ/CPF:57.912.877/0001-76 **SETOR:**06-008-0026-018

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 621, SALA 206 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG **CEP:** 38.740-012

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:261DADB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.523/2024**

Portaria Nº 13.523/2024

NOMEIA CANDIDATOs APROVADOs no CONCURSO PÚBLICO edital Nº 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e; Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e; Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e; Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
SECRETÁRIO ESCOLAR			
1	770218	DANIELA VELOSO MAGNINO	015
2	750889	NAYARA NUNES ESTEVÃO CIABOTTI	016

Art. 2º - Os candidatos nomeados, assim que apresentarem toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, tomarão posse imediatamente ou até no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: <https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, e estará disponível no <https://portal.patrocinio.mg.gov.br>, Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 05 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B5BF8EAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 085/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bloquetes e tubos de concreto para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura, serviços Públicos e saneamento de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 19/11/2024 às 8h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 05/11/2024.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:B2A2DC99

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIAS SEMED N. 61/2024 E 62/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**EDITAL N. 03/2024
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Em cumprimento ao § 2º do art. 6º da Lei Municipal 4.526/2021, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando as Portarias SEMED de nºs 61/2024 e 62/2024, a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Para que se cumpram os efeitos de justiça e direito, especialmente em razão da possibilidade de arguição de impedimento ou suspeição de avaliador, nos termos do art. 6º da Lei Municipal 4.526/2021, seguem, nos Anexos I, II e III, os nomes e cargos dos avaliadores, os nomes e cargos dos avaliados, bem como as datas de início de exercício/Posse, o período de avaliação e o cronograma das avaliações;

Parágrafo único. Foram designadas 2 (duas) comissões de avaliações de desempenho (Portarias SEMED 61 e 62/2024), conforme o § 4º do art. 5º da Lei Municipal 4.526/2021.

Art. 2º Para arguir impedimento ou suspeição de que trata o § 1º do art. 6º da citada lei, o interessado deverá, no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação/divulgação deste Edital, preencher requerimento padrão disponível na Secretaria Municipal de Educação, onde deverá proceder o protocolo.

Art. 3º Fica o diretor das unidades escolares envolvidas responsável por cientificar todos os servidores o horário e as datas constantes nas portarias 61/2024 e 62/2024.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 05 novembro de 2024.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Edital nº 03/2024, datado de 05/11/2024

ANEXO I

Lista de servidores convocados para comporem as Comissões para avaliação de servidores em estágio probatório, conforme Lei 4526/2021:

Portaria nº 061/2024

Titular 01: Maria José da Silva Martins, Professor de Educação Básica I /Diretora Escolar III - **Presidente**

Titular 02: Rosimari Moreira de Freitas, Professor de Educação Básica I/Diretora Escolar II

Titular 03: Rubiany Stoppa Pereira, Professor de Educação Básica II - Língua Inglesa

Suplente: Marcia Cristina de Almeida, Professor de Educação Básica I

Portaria nº 062/2024

Titular 01: Geanne Cristina Aleixo, Professor de Educação Básica I/Diretora Escolar III - **Presidente**

Titular 02: Elisângela Cláudia de Paiva Repoles, Professora de Educação Básica II - Matemática/Vice-Diretora

Titular 03: Ilza Alves Neves dos Reis Scaldaferr, Professor de Educ. Básica I Suplente: Luciana Lima de Paula Almeida, Professor de Educação Básica I

Ponte Nova, 05 novembro de 2024.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Edital nº 03/2024, datado de 05/11/2024

ANEXO II

Lista de servidores que estão em estágio probatório para avaliação de desempenho conforme Lei 4526/2021

Local de Trabalho: Escola Municipal. Dr. Luiz Augusto

Nome	Cargo / Função Atual	Data Admissão	Período a ser avaliado
Karina Otório Silva	Cozinheira	01/08/2022	01/08/2023 a 01/08/2024

Local de Trabalho: Escola Municipal Dom Bosco

Nome	Cargo / Função atual	Data Admissão	Período a ser avaliado
Ana Lúcia de Souza	Servente de Limpeza	03/07/2023	03/07/2023 a 03/07/2024
Larissa Correia Donato	Servente de Limpeza	12/04/2023	12/04/2023 a 12/04/2024

Local de Trabalho: Escola Municipal José Maria da Fonseca

Nome	Cargo / Função atual	Data Admissão	Período a ser avaliado
Edinaldo da Silva Oliveira	Aux. Administrativo I	04/08/2023	04/08/2023 a 04/08/2024

Local de Trabalho: Escola Municipal João Guimarães

Nome	Cargo / Função Atual	Data Admissão	Período a ser avaliado
Claudiana Maria Moreira Ravaiani	Cozinheira	05/06/2023	05/06/2023 a 05/06/2024

Local de Trabalho: Centro M. Educação Inf. Nossa Senhora das Graças

Nome	Cargo / Função atual	Data Admissão	Período a ser avaliado
Nayara Castro de Oliveira	Servente de Limpeza	01/08/2023	01/08/2023 a 01/08/2024
Maria Geane Mourão	Prof. de Educ. Infantil	05/05/2021	01/06/2023 a 01/06/2024

Local de Trabalho: Escola Municipal Reinaldo Alves Costa

Nome	Cargo / Função atual	Data Admissão	Período a ser avaliado
Fernanda Silva Xavier Felix	Cozinheira	01/08/2022	01/08/2023 A 01/08/2024

Local de Trabalho: Escola Municipal Joaquim Pimenta

Nome	Cargo / Função atual	Data Admissão	Período a ser avaliado
Katia Alves Guilherme	Cozinheira	14/06/2023	14/06/2023 a 14/06/2024

Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Passo a Passo

Nome	Cargo / Função atual	Data Admissão	Período a ser avaliado
Andreia Aguiar Gomes Freitas	Servente de Limpeza	01/06/2023	01/06/2023 a 01/06/2024

Local de Trabalho: Escola Municipal Progresso

Nome	Cargo / Função atual	Data Admissão	Período a ser avaliado
Luciene Patrícia de Oliveira	Cozinheira	01/06/2023	01/06/2023 a 01/06/2024

Local de Trabalho: Setor de Transporte - SEMED

Nome	Cargo / Função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Fernando Eugenio dos Santos	Motorista	16/08/2023	16/08/2023 a 16/08/2024
Kaik Vieira Dantas	Mon. de Transp. Esc.	03/08/2022	03/08/2023 a 03/08/2024
Jordana Lucas da Silva Chaves	Mon. de Transp. Esc.	01/07/2022	01/07/2023 a 01/07/2024

Local de Trabalho: Sede da Secretaria Municipal de Educação

Nome	Cargo / Função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Demétrio de Jesus Tiago	Vigia	01/06/2023	01/06/2023 a 01/06/2024
Leonardo Santiago Triunfo	Aux. Administrativo I	15/08/2023	15/08/2023 a 15/08/2024

Ponte Nova, 05 novembro de 2024.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA

Secretária Municipal de Educação

Edital nº 03/2024, datado de 05/11/2024

ANEXO III

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES GERAIS CONSTANTES DAS PORTARIAS, PARA PROCEDEREM ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LOCAL: SEDE DA SEMED

PORTARIA	DATA	HORÁRIO
PORTARIA Nº 61	18/11/2024	08h
PORTARIA Nº 62	18/11/2024	08h

Ponte Nova, 05 novembro de 2024.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 61/2024

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

Art. 1º Fica instituída comissão de avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:

Titular 01: Maria José da Silva Martins, professor de educação básica I/Diretora escolar III - **Presidente**
 Titular 02: Rosimari Moreira de Freitas, professor de educação básica I/Diretora escolar II
 Titular 03: Rubiany Stoppa Pereira, professor de educação básica II - Língua inglesa
 Suplente: Márcia Cristina de Almeida, professor de educação básica I

Art. 2º Compete à comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta secretaria:

1. Andreia Aguiar gomes Freitas
2. Claudiana Maria Moreira Ravaiani
3. Fernando Eugênio dos Santos
4. Jordana Vieira Dantas
5. Kaik Vieira Dantas
6. Karina Otório Silva
7. Luciene Patrícia de Oliveira

Art. 3º A comissão de avaliação de desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da lei municipal nº 4.526/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 05 de novembro de 2024.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 062/2024

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:

Titular 01: Geanne Cristina Aleixo, Professor de Educação Básica I/Diretora Escolar III - **Presidente**
 Titular 02: Elisângela Cláudia de Paiva Repoles, Professor de Educação Básica II - Matemática/Vice-Diretora
 Titular 03: Ilza Alves Neves dos Reis Scaldaferr, Professor de Educ. Básica I Suplente: Luciana Lima de Paula Almeida, Professor de Educação Básica I

Art. 2º Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

1. Ana Lúcia de Souza
2. Demétrio de Jesus Tiago
3. Edinaldo da Silva Oliveira
4. Fernanda Silva Xavier Félix
5. Kátia Alves Guilherme
6. Larissa Correia Donato
7. Leonardo Santiago Triunfo
8. Maria Geane Mourão
9. Nayara Castro de Oliveira

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 05 novembro de 2024.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Keila Aparecida Izidório Lacerda

Código Identificador:977F1C7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
 EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº135/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 068/2024**

Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº135/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Eletrônico Nº 068/2024 cujo objeto é Registro de preço aquisição de Pães. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, DETERMINO, pelo não provimento do recurso apresentado pela empresa Ponte Nova Pães Ltda, e pela adjudicação e homologação do Processo 135/2024, Pregão Eletrônico 068/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:EAB96CF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
 RETIFICAÇÃO 2 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 –
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024**

Retificação - Processo Licitatório nº 132/2024 – Pregão Eletrônico nº 067/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a

Pregoeira, vem por meio desta “RETIFICAR” o EDITAL. Processo Licitatório nº 132/2024 – Pregão Eletrônico nº 067/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com eventual fornecimento de peças. A referida retificação é para alterar o Termo de Referência anexo ao Edital do item 12, (obrigações do contrato), no subitem 12.26, (como obrigação da contratada que antes da realização do serviço, a empresa comprove que o equipamento a ser utilizado foi devidamente calibrado por uma empresa credenciada. A contratada deverá apresentar um laudo de atualização, emitido em seu nome, garantindo que o equipamento esteja adequado ao uso previsto). A licitação ocorrerá no dia **25/11/2024** às 13:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov.

Publique-se.

MARILENA PARREIRA ALVES
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C4E50C71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE ANULAÇÃO. PROCESSO 136/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO 069/2024**

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG. Termo de Anulação. Processo 136/2024 – Pregão Eletrônico 069/2024 - Aquisição de materiais fonoaudiológicos e terapêuticos para serem usados pelos profissionais de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia no serviço de reabilitação do município. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, decide pela ANULAÇÃO do Processo 136/2024.

Comunique-se às partes, nos termos legais e publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:77F7D627

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS. PROCESSO Nº 091/2024**

Extrato de 1ª Alteração de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 091/2024. Pregão eletrônico nº 039/2024. Objeto: Alteração da ata de registro de preços nº 326/2024, para o cancelamento do item 03 (três), cujo objeto é o registro de preços para aquisição de curativos especiais. Contratada: MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.305767/0001.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:AE866593

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 141/2024 DISPENSA Nº
030/2024**

Ratificação. Processo Nº 141/2024 Dispensa Nº 030/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 141/2024 – Dispensa Nº 030/2024, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem

veicular, sendo contratada a empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.827.328/0001-05, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 05 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:832ECC52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 118/2024, Pregão Eletrônico nº 37/2024, celebrou termo para Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Materiais Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde com, A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP (CNPJ: 22.627.453/0001-85), RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 30.379.344/0001-14), LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA (CNPJ: 22.536.130/0002-67), CIRURGICA UNIÃO LTDA (CNPJ: 04.063.331/0001-21), IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA (CNPJ: 42.837.716/0001-98), QUALY COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 11.301.724/0001-91), DISTRIBUIDORA PARANHOS ART. PARA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ: 06.867.357/0001-58), CENTERLAB - CENTAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA (CNPJ: 02.259.625/0001-06).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0CD80806

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 19 de novembro de 2024 às 08:30h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda. Sessão Eletrônica na plataforma <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 05 de novembro de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:5DBEC53D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência por Menor Preço - 014/2024

Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - Ampliação e execução de passeio na Av. Prof. Paulo de Tarso Furtado, Zona Urbana, Rio Pomba-MG - Valor Referência: 207.971,92		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PRE-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES RIO POMBA LTDA (01.414.265/0001-07)	Adjudicado em: 04/11/2024 - 13:42:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	114.800,50

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B64A805E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Concorrência por Menor Preço - 014/2024		
Resultado da Homologação		
Lote: 0001 - Ampliação e execução de passeio na Av. Prof. Paulo de Tarso Furtado, Zona Urbana, Rio Pomba-MG - Valor Referência: 207.971,92		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PRE-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES RIO POMBA LTDA (01.414.265/0001-07)	Homologado em: 04/11/2024 - 13:42:50 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	114.800,50

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:449448C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2024

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Fornecimento de Luminária pública viária**. Período de propostas: de 07/11/2024 às 09:00h até 19/11/2024 às 09:00h. Período de lances: 19/11/2024 das 09:00h às 16:00h. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 05 de novembro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5EB4634D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Concorrência por Menor Preço - 010/2024					
Resultado da Adjudicação					
Lote: 0001 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE DOS GRANATO, ZONA RURAL, RIO POMBA-MG - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 386.195,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rodrigo Heleno Coelho (125.908.656-94)	Adjudicado em: 31/10/2024 - 09:33:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho			1	289.647,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:8B1E4680

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Concorrência por Menor Preço - 010/2024					
Resultado da Homologação					
Lote: 0001 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE DOS GRANATO, ZONA RURAL, RIO POMBA-MG - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 386.195,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rodrigo Heleno Coelho (125.908.656-94)	Homologado em: 31/10/2024 - 09:33:49 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho			1	289.647,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:470954BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA**

**PREFEITURA DE ROMARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 –
EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO,
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL –
ROMARIA/MG.**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL;

– **INSCRIÇÕES: 05/11/2024 A 08/11/2024.**
– **TEL: (34) 3848-1110**

SANDRA MARIA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:920068CB

**PREFEITURA DE ROMARIA
EDITAL DE PREMIAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 004/2024 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA –
ROMARIA/MG**

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO);

– **INSCRIÇÕES: 05/11/2024 A 08/11/2024**
– **TEL: (34) 3848-1110**

SANDRA MARIA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:0DA69361

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 077/2024 Concorrência Eletrônica 010/2024 Objeto: Contratação de empresa sob o regime de menor preço por empreitada global, para a construção de **Muro de Arrimoao** redor da Unidade Básica de Saúde na Rua Teodoro Rodrigues no Município de Santa Helena de Minas/MG. firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Santa Helena de Minas/MG, através da Resolução SES nº.8163/2022, incluindo mão de obras e materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilhas orçamentárias, projetos

existentes e demais documentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: **APN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 29.972.420/0001-11. Vigência do Contrato nº 090/2024: 23/10/2024 a 23/01/2025. Valor R\$ 145.673,00 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas- MG, 01/11/2024.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:249B51FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 078/2024 Concorrência Eletrônica 011/2024 Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Reforma de Cobertura da UBS Steel Frame, na Rua Teodoro Rodrigues, no Município de Santa Helena de Minas/MG, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Santa Helena de Minas/MG, através da Resolução SES nº.8163/2022, incluindo mão de obras e materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: **APN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 29.972.420/0001-11. Vigência do Contrato nº 091/2024: 23/10/2024 a 23/12/2024. Valor R\$ 109.750,00 (Cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas- MG, 01/11/2024.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:BD0DF0D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 009/2024 - Processo Licitatório nº020/2024. Objeto: É a disponibilização de uso de **software on-line** que permite ao contratante operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de Atos Oficiais e demais matérias de interesse do contratante. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**. CNPJ: 20.513.859/0001-01. Vigência de Contrato nº 089/2024: 21/10/2024 a 31/12/2024. Valor R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas -MG, 01/11/2024.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:A2DEAF26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação 014/2024 - Processo Licitatório nº 080/2024. Objeto: **Locação de imóvel** destinado para atender à associação de autistas, através da secretaria municipal de assistência social do Município de Santa Helena de Minas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratado: **JOÃO BATISTA OLIVEIRA COSTA**. CPF: 259.608.288-80. Vigência de Contrato nº 087/2024: 15/10/2024 a 15/10/2025. Valor R\$350 (Trezentos e cinquenta reais)

mensal, sendo R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) anual. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas- MG, 01/11/2024.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:230AB2DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – Ref.: Processo 066/2024 Inexigibilidade 017/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021), RATIFICO a Inexigibilidade em favor do Sr. Breno Naves Alcantara, ao valor de R\$ 8.472 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais). Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:030F7738

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 101**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2024
DISPENSA Nº 036/2024**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de montagem da árvore de natal, para a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: DEBORAH MARJORIE PEREIRA SANTOS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 34.245.060/0001-96, com sede na PC José Ribeiro da Costa, nº 45, centro, Rio Casca/MG, representante legal o Sr (a) DEBORAH MARJORIE PEREIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 127.511.186-66, portador do RG sob o nº 18566422.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de outubro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CA51B9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 094/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *processo administrativo de licitação pública nº 094/2024, pregão presencial nº 035/2024, registro de preços nº 030/2024*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção civil, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama/MG, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.

ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção civil, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama/MG.

e) PESSOAS JURÍDICAS:

COMERCIAL PRIME COMERCIAL LTDA, com sede na AV. Elpidia da Silva Fagundes, nº71, Bairro Santa Edwiges, Ubá-MG, inscrita no CNPJ 55.176.303/0001-51, neste ato representado pelo senhor LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF 061.463.376-17.

AGROPECUARIA ZINATO LTDA, inscrita no CPNJ 00.286.605/0001-90, com sede na rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº96, Centro Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representado pelo senhor GIOVANI JANUARIO ZINATO, inscrito no CPF 795.012.226-91.

SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO LTDA, inscrita no CNPJ 24.161.788/0001-86, com sede na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº32, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Neste ato representada pelo senhor JOÃO MARCELO BAYÃO, inscrito no CPF 077.565.286-54.

RITA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ 14.922.283/0001-33, com sede na AV. Marechal Castelo Branco, nº472, centro Teixeiras/MG, neste ato representada pela senhora RITA MARIA ARAUJO, CPF 735.236.746-20.

Santo Antônio do Grama, 04 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:73B2E932

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 094/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, **HOMOLOGAR** o presente *Processo Administrativo de Licitação pública nº 094/2024, Pregão presencial nº 035/2024, Registro de preços nº 030/2024*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção civil, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de

Obras de Santo Antônio do Grama/MG, *pelo Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativos, descrições e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), no valor total de R\$ 1.860.111,70 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil, cento e onze reais e setenta centavos)*, no qual sagrou-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

COMERCIAL PRIME COMERCIAL LTDA, com sede na AV. Elpidia da Silva Fagundes, nº71, Bairro Santa Edwiges, Ubá-MG, inscrita no CNPJ 55.176.303/0001-51, neste ato representado pelo senhor LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF 061.463.376-17, **no valor global de 418.780,00 (Quatrocentos e dezoito mil, setecentos e oitenta reais).**

AGROPECUARIA ZINATO LTDA, inscrita no CPNJ 00.286.605/0001-90, com sede na rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº96, Centro Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representado pelo senhor GIOVANI JANUARIO ZINATO, inscrito no CPF 795.012.226-91, **no valor global de 348.057,50 (Trezentos e quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO LTDA, inscrita no CNPJ 24.161.788/0001-86, com sede na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 32, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Neste ato representada pelo senhor JOÃO MARCELO BAYÃO, inscrito no CPF 077.565.286-54, **no valor global de 1.041.552,00 (Um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).**

RITA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ 14.922.283/0001-33, com sede na AV. Marechal Castelo Branco, nº472, centro Teixeiras/MG, neste ato representada pela senhora RITA MARIA ARAUJO, CPF 735.236.746-20, **no valor global de 51.722,20 (Cinquenta e um mil reais, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).**

Santo Antônio do Grama, 05 de Novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:355ACC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 102

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2024

DISPENSA Nº 037/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços de abrigo para extintor de incêndio, para a Secretaria de Municipal de Esporte do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: NOVA SERRANA EXTINTORES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 07.912.053/0001-28, com sede na Rua Genésio Militão dos Reis, nº 385, Bairro Park Dona Gumercinda Martins, Nova Serrana - MG, representante legal o Sr (a) NATALIA BANHOS, inscrito no CPF sob o nº 067.823.986-05.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:48AABF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PLT 47/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 001.047.2024, oriundo do Processo nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024.

OBJETO: Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024, com acréscimo de 44,93%, correspondente ao valor de R\$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$23,91 (vinte e três reais e noventa e um centavos) referente a açúcar cristal 5kg;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024, com acréscimo de 62,87%, correspondente ao valor de R\$3,40 (três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente a adoçante líquido 100ml;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024, com acréscimo de 60,82%, correspondente ao valor de R\$1,24 (um real e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos) referente a água mineral 500ml;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024, com acréscimo de 81,63%, correspondente ao valor de R\$5,80 (cinco reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$10,53 (dez reais e cinquenta e três centavos) referente a amendoim descascado 500g;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 19,29%, correspondente ao valor de R\$16,77 (dezesseis reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$20,00 (vinte reais) referente a bala de goma 30x30g;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 24,04%, correspondente ao valor de R\$5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$7,00 (sete reais) referente a biscoito cream cracker 400g;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 24,04%, correspondente ao valor de R\$5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$7,00 (sete reais) referente a biscoito de maizena 400g;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 105%, correspondente ao valor de R\$10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$22,04 (vinte e dois reais e quatro centavos) referente a café 500g;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 41,40%, correspondente ao valor de R\$4,95 (quatro

reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$7,00 (sete reais) referente a canjica branca 500g;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 31,57%, correspondente ao valor de R\$11,40 (onze reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$15,00 (quinze reais) referente a chocolate granulado 500g;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 45,45%, correspondente ao valor de R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$8,00 (oito reais) referente a farinha mandioca kg;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 81,75%, correspondente ao valor de R\$4,40 (quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$8,00 (oito reais) referente a feijão cariocinha kg;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 58,16%, correspondente ao valor de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) referente a feijão preto kg;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 24,75%, correspondente ao valor de R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$13,10 (treze reais e dez centavos) referente a feijão vermelho kg;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 32,78%, correspondente ao valor de R\$5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos) referente a leite condensado 395g;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 77,16%, correspondente ao valor de R\$6,21 (seis reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$11,00 (onze reais) referente a maionese 500g;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 36,67%, correspondente ao valor de R\$19,00 (dezenove reais), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$25,97 (vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) referente a manteiga 500g;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 51,19%, correspondente ao valor de R\$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos) referente a margarina 500g;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 30%, correspondente ao valor de R\$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) referente a milho verde em conserva;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 29,08%, correspondente ao valor de R\$10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto

com ajuste R\$14,01 (quatorze reais e um centavo) referente a refrigerante cola 2l;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 31,84%, correspondente ao valor de R\$6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos) referente a refrigerante laranja 2l;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 25,31%, correspondente ao valor de R\$5,20 (cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) referente a suco goiaba 500ml;

Fica aditivado o objeto do Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, Ata de Registro de Preços nº 001.047.2024 com acréscimo de 33,19%, correspondente ao valor de R\$3,00 (três reais), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$4,00 (quatro reais) referente a suco pó 240g.

CONTRATADA: JOÃO BOSCO FRADE, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 215.386.99/0001-18, representada pelo Sr. João Bosco Frade, brasileiro, comerciante, titular da empresa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 414.635.0.16.68, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

Santo Antônio do Grama/MG, 04 de Novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:45F250F5

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 25/11/2024 às 12h30min.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://licitar.digital/>

Maiores informações acessar o edital retificado no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG - <http://santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br/processos-licitatorios/> ou na plataforma da Licitador Digital - <https://app2.licitardigital.com.br/processos/45091?aba=dados>.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de novembro de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:2CADB965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2024

Concorrência 004/2024
Contrato nº. 125/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Lg Terraplenagem e Comércio e Construtora e Conservadora Ltda CNPJ: nº41.675.519.0001/57
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reforma da edificação escolar onde funciona a Escola Municipal Maria da Conceição da Silveira Souza, situado na Rua Victor Garcia de Souza, S/N, Bairro Boa Vista no Município de Santos Dumont - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Valor: R\$ 95.035,54
Vigência: 12 meses

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:8F9ECD9B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2024

Concorrência 005/2024
Contrato nº. 126/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Lg Terraplenagem e Comércio e Construtora e Conservadora Ltda CNPJ: nº41.675.519.0001/57
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de fechamento da fachada frontal da Escola Municipal de Educação Infantil Celeste Azevedo, situado na Rua José Carlos de Paula, nº 1354, Bairro Santo Antônio no município de Santos Dumont - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Valor: R\$ 69.450,00
Vigência: 12 meses

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:2B64467C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo nº 79/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 35/2024
Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS AFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, por intermédio da pregoeira, instituída pela Portaria nº 137/2024, torna público a ERRATA E PRORROGAÇÃO da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo administrativo nº 79/2024.

Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: Dia 25/11/2024 às 12h29min.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ
AVISO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DO LEILÃO 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 – LEILÃO Nº 01/2024

Objeto: O presente documento visa instruir o procedimento de eventual leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e ociosos, pertencentes ao patrimônio do município de São Gonçalo do Sapucaí/mg, conforme especificações descritas no presente termo de referência.

Conforme o Art. 6 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí publica o resultado do Leilão 2024, realizado no dia 30/10/2024:

Data do Leilão: 30 de outubro de 2024

Item: Luminárias de poste urbano

Valor Inicial dos Lances: R\$ 2.000,00

Vencedor dos Lances: JCR COMERCIO DE METAIS LTDA (CNPJ Nº 52.004.136/0001-73)

Endereço: Estrada Vargem do Marçal, Nº 9999, Japão Grande, Carmópolis de Minas - MG

Lote de Identificação: 138323

Valor da Arrematação: R\$ 27.500,00

BRIAN MENDES DRAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:7062BA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2815/2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 2815/2024

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 01/11/2024, FÉRIAS PRÊMIO, a **FRANCISCA ROSANA DE SOUZA**, matrícula: 000209, lotado (a) no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 05/11/2024 a 04/12/2024, referente ao período aquisitivo de 02/09/2009 A 01/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

São Pedro da União, 04 de Novembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:96317F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 62, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera membros da Secretaria Municipal de Saúde do Comitê do Programa Criança Feliz

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê do Programa Criança Feliz o qual a partir de 06/03/2020 será composto por:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Danieli Cristina de Oliveira Pádua

Suplente: Maria Tereza de Lima Caparelli

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silene Cristina Barbosa

Suplente: Maysa Aparecida dos Santos Amaral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Eduardo Candido Rodrigues

Suplente: Flavia Cristina de Lima

Pastoral da Criança:

Titular: Izabel Aparecida Oliveira Rocha

Suplente: Ana Maria Figueiredo Cerizza

Secretaria Municipal de Governo:

Titular: João Paulo Moura Martins

Suplente: Marceline de Fátima Moreira

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 04 de Novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Rua Alves de Figueiredo, 393 – Centro – São Tomas de Aquino/MG –
Tel: (35)3535-1228

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:1F3E225B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO 001/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em Especial a Lei orgânica, etc, e;

Considerado a necessidade de realização de Processo Seletivo nesta municipalidade para contratação temporária de criação de cadastro reserva de cargos e empregos públicos;

Considerado que a realização do sobredito Processo Seletivo dar-se-á por intermédio de empresa especializada do ramo, contratada especificamente para a prestação de tais serviços, mediante processo licitatório realizado.

DECRETA

Art. 1º -Designar, para compor Comissão de Fiscalização de Processo Seletivo, os seguintes servidores públicos municipais;

CATIA CASTRO FONTANA- Presidente;
LUCIANA MONTEIRO DA SILVA SOUZA- Membro; e
JOÃO PAULO MOURA MARTINS- Membro.

Art. 2º- A comissão Fiscalizadora de Processo Seletivo terá finalidade precípua fiscalizar os trabalhos de contratação do Processo Seletivo desta Municipalidade, para o provimento de cargos efetivos e admissão em empregos públicos a serem descritos em Edital, levando ao conhecimento da Autoridade Hierárquica Superior de qualquer irregularidade.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar de costume.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 04 de Novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Cristina Bueno
Código Identificador:7FB0CD7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 104/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF nº. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
 Fica alterada a quilometragem da **LINHA 01, Trajeto: Córrego dos Pereiras - Córrego dos Pintos – Mutuquinha (E. M. Antônio César Campos), do contrato original, acrescendo 522 km.**

Fica alterada a quilometragem da **LINHA 02, Trajeto: Mutuquinha – Crioulos – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar (Sede))**, do contrato original, acrescendo 660 km, correspondente ao um aumento de aproximadamente 12,53% do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Km aditivado	total	Valor unit / km	Valor total do aditivo
LINHA 01, Trajeto: Córrego dos Pereiras - Córrego dos Pintos – Mutuquinha (E. M. Antônio César Campos)	522		R\$ 3,61	R\$ 1.884,42
LINHA 02, Trajeto: Mutuquinha – Crioulos – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar (Sede))	660		R\$ 6,59	R\$ 4.349,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de novembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
 Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
 Contratada

Testemunhas:

1 - _____
 CPF - _____

2 - _____
 CPF - _____

Publicado por:
 Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:52502BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024, Processo Licitatório nº. 98/2024, Concorrência nº. 08/2024. Obj: Contratação de empresa para construção de 2 banheiros adaptados situada na quadra dos Caieros em Senhora dos Remédios- MG. Contratado: **Luciano Jose do Nascimento 10762407638 Ltda, CNPJ/MF nº 30.471.108/0001-23**, no valor de R\$ 43.616,06 (quarenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e seis centavos).

Dotação orçamentária:
 4.4.90.51.00.2.02.03.27.812.0008.1.0014
 Vigência: 04/11/2024 a 31/07/2025.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:9F7CECEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2024

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF nº. 069.216.926-12, RG nº. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na

Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de calçamento em pedras poliédricas na Comunidade do Timóteo, conforme CONTRATO DE REPASSE nº 946207/2023/MIDR/Caixa, celebrado entre Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Senhora dos Remédios, fica prorrogada de 07/11/2024 para 31/07/2025, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021, com vigência a partir de 07 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 05 de novembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:C33B3C01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 098/2024

Concorrência nº 008/2024

Objeto: Contratação de empresa para construção de 2 banheiros adaptados situados na quadra dos Cairos em Senhora dos Remédios- MG.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23
Valor Total de R\$ 43.616,06 (quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Novembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:FAEE96BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024.

O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2024. Objeto: Aquisição de armários de aço 4 gavetas, impressora e notebooks para manutenção das atividades administrativas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Recursos financeiros do IGD – Bolsa Família. Data da abertura das propostas: 18/11/2024. Edital disponível no sítios: <https://www.sericita.mg.gov.br> e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:58FFCB2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

CONTRATO Nº 150/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.795.543/0001-91 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 852.803,20 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Outubro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:23416581

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024

CONTRATO Nº 151/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº

11.698.905/0001-01 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 355.316,26 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Outubro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EEFF68DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024

CONTRATO Nº 152/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **JAMILLY PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.563/0001-07- **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 467.766,76 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Outubro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8D60FEFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024

CONTRATO Nº 153/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **PALIJAN - PAPELARIA, LIVRARIA JANAÚBA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.814.924/0001-27- **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO**

PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 77.618,06 (SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Outubro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5833FE37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024

CONTRATO Nº 154/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **PAPELARIA A PREFERIDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.224.034/0001-62 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.632,60 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Outubro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4CFD91B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2023**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2023

CONTRATO Nº 153/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2022, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **LAYS VALÉRIA COSTA ALMEIDA FRANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.511/0001-20 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E COMPARTILHADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE IP FIXO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS,**

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R\$ 21.067,60 (VINTE E UM MIL SESENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 04 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:D5C7885F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DOS CONTRATO Nº 065/2024

PROCESSO Nº 045/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

OBJETO:

locação de um imóvel para funcionamento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com amplo espaço para acesso, composta por dois quartos, sala, copa, cozinha, banheiro na parte interna do imóvel, área de varanda, com uma sala, banheiro na parte da varanda, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito e da Administração Municipal de Tapiraí MG.

CONTRATO NÚMERO nº 065/2024

LOCATARIO:Prefeitura Municipal De Tapiraí MG

LOCADOR:Sra. Maria Beatriz Alves e Sra. Marise Marchete Alves

VALOR DO CONTRATO:R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:01 de novembro de 2024 à 01 de novembro de 2025.

Tapiraí MG, 01 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Estevão Santana Barbosa

Código Identificador:8F08A6C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0152_2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA Nº 0040/2024

Processo Administrativo n.º 0152/2024

Torna-se público que o Município de Tiradentes/MG, por meio da Secretaria Municipal de **Administração**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 12/11/2024

Horário da Fase de Lances: 08h30min às 14h30min

Link: <https://ammlicita.org.br/>

Critério de Julgamento: menor preço por global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para a Prefeitura Municipal de Tiradentes**, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos.

Publicado por:

Luzia Batista da Silva

Código Identificador:9AFAD3C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.167 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 1.167 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Instaura processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, para fins de cumprimento de condicionalidade referente à distribuição da complementação VAAR FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, **MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Constituição da República de 1988, estabelece em seu artigo 212 A, inciso V, alínea “c”, incluído pela Emenda Constitucional n.º 108/2020, que uma das complementações da União no âmbito do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação será distribuída na proporção de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcancem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;

Considerando a previsão contida no art. 5º, inciso III e art. 14, § 1º, inciso I da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 a qual regulamenta o FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, em especial no que se refere ao cumprimento da condicionalidade referente ao provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

Considerando que o Decreto n.º 10.656 de 22 de março de 2021, o qual regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o FUNDEB, estabelece em seu art. 43, inciso I, § 1º, que a condicionalidade referente ao provimento do cargo ou da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar entre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho deve constar na legislação local;

Considerando que a Lei Complementar n.º 240 de 31 de maio de 2022, a qual dispõe sobre os Princípios Básicos, a Organização e a Estrutura da Prefeitura do Município de Urucânia, criou o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar para fins de gestão das unidades escolares municipais, o qual é de recrutamento amplo e tem como requisito mínimo o curso superior completo na área de educação.

Considerando que os Decretos n.º 843 de 22 de agosto de 2022 e Decreto n.º 973 de 25 de setembro de 2023, regulamenta, em âmbito municipal, a indicação qualificada ao cargo de coordenador escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências;

Considerando que compete à Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade – CIF, aprovar as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2025, o que foi estabelecido nos termos da Resolução n.º 03 de 1º de julho de 2024;

Considerando que nos termos da Recomendação Conjunta MPC-MG n.º 001/2022, expedida pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, o montante de recursos referentes à complementação do FUNDEB VAAR *“é certamente significativo e não pode ser desprezado pelo Estado ou qualquer município de Minas Gerais, sobretudo quando ensino público ainda ostenta índices educacionais aquém do ideal e os entes se encontram em déficit com diversas metas impostas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)”*;

Considerando que nos termos da referida Recomendação Conjunta MPC-MG n.º 001/2022, *“a perda de receita pública destinada ao financiamento de serviço tão essencial como ensino básico em razão da inobservância de normas constitucionais e legais pelo gestor público, seja por sua desídia ou pela desorganização administrativa do ente, pode ensejar diversas sanções judiciais e/ou administrativas de natureza pessoal e institucional, com destaque para a rejeição das contas anuais de governo e o julgamento irregular das contas de gestão”*;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado, nos termos do Edital constante do anexo único do presente Decreto, o processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, para fins de cumprimento de condicionalidade referente à distribuição da complementação VAAR FUNDEB, observadas as disposições previstas na Lei Complementar n.º 240 de 31 de maio de 2022 referentes ao cargo de Coordenador Escolar e nos Decretos n.º 843 de 22 de agosto de 2022 e Decreto n.º 973 de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º O processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares deverá observar os seguintes critérios técnicos de mérito e desempenho:

- I – Formação em nível superior na área de educação;
- II – Pelo menos 3 (três) anos de experiência na área educacional;
- III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV – Não estar, nos cinco anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
- V - Capacidade de liderança;
- VI - Habilidade em trabalhar em equipe;
- VIII - Capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;
- IX - Capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Urucânia, 05 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2F52E2CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
 ORÇAMENTOS
 EXTRATO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que estarão abertas, do dia 06 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2024, as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO GESTORES ESCOLARES, conforme Edital n.º 001/2024, para provimento de cargos de gestores escolares, para fins de cumprimento de condicionalidade referente à distribuição da complementação VAAR FUNDEB, observadas as disposições previstas na Lei Complementar n.º 240 de 31 de maio de 2022 referentes ao cargo de Coordenador Escolar e nos Decretos n.º 843 de 22 de agosto de 2022 e Decreto 973 de 25 de setembro de 2023.Data de Publicação:05/11/2024.

Integra:<https://www.urucania.mg.gov.br/transparencia/concursos-e-outros-processos/322-processo-de-selecao-gestores-escolares-1>

Publicado por:
 Renata Mafia Giardini
Código Identificador:937A2232

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE
 CONTRATOS, ATAS E ADITIVOS**

2º Termo aditivo ao contrato n.º 234/2023, firmado com a empresa **EDER MORAIS CARDOSO**. Objeto: aditamento de 25% no item 05.Oriundo do Pregão Eletrônico 17/2023, Processo 79/2023.

2º Termo aditivo ao contrato n.º 291/2023, firmado com a empresa **JOS SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**.Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Convite 44/2023, Processo 301/2023.

6º Termo aditivo ao contrato n.º 84/2023, firmado com a empresa **ALVES E MAIA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/12/2024. Oriundo do Pregão Presencial 03/2023, Processo 26/2023.

4º Termo aditivo ao contrato n.º 85/2023, firmado com a empresa **DROGA FACIL LTDA** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/12/2024. Oriundo do Pregão Presencial 03/2023, Processo 26/2023.

2º Termo aditivo ao contrato n.º 310/2024, firmado com a empresa **ALVES E MAIA LTDA** .Objeto: aditamento de 25% no item 27. Oriundo do Pregão Presencial 03/2023, Processo 26/2023.

1º Termo aditivo ao contrato n.º 333/2023, firmado com a empresa **ALVES E MAIA LTDA** .Objeto: aditamento de 25% no item 77, 118. Oriundo do Pregão Presencial 03/2023, Processo 26/2023.

7º Termo aditivo ao contrato n.º 84/2023, firmado com a empresa **ALVES E MAIA LTDA** .Objeto: readequar o valor do itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) relatório do Controle interno e parecer do gestor. Oriundo do Pregão Presencial 03/2023, Processo 26/2023.

1º Termo aditivo ao contrato n.º 10/2023, firmado com a empresa **ALVES E MAIA LTDA** .Objeto: readequar o valor do itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) relatório do Controle interno e parecer do gestor. Oriundo do Pregão Presencial 03/2023, Processo 26/2023.

2º Termo aditivo ao contrato n.º 279/2023, firmado com a empresa **ALVES E MAIA LTDA** .Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 06/12/2024. Oriundo do Pregão Presencial 03/2023, Processo 26/2023.

1º Termo aditivo ao contrato nº. 161/2024, firmado com a empresa **SONDAGEM ENGENHARIA LTDA**. Objeto: 1.1- O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 - Acréscimo quantitativo consistente no aumento quantitativo dos serviços de sondagem de solo, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.. Oriundo do Dispensa 02/2024, Processo 12/2024.

5º Termo aditivo ao contrato nº. 24/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: adequação do prazo de execução para 90 (trinta) dias, ou seja, até 19/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 32/2023, Processo 412/2023.

4º Termo aditivo ao contrato nº. 40/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, ou seja, para a CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO FUNDO até 03/12/2024 e para a CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO DAS LAJES até 01/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 31/2023, Processo 407/2023.

2º Termo aditivo ao contrato nº. 17/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução por 31/12/2024 e prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2024. Oriundo da Convite 56/2023, Processo 397/2023.

1º Termo aditivo ao contrato nº. 190/2024, firmado com a empresa **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTO EIRELI**. Objeto: aditamento de 25% no lote 06 item 01. Oriundo do Pregão Eletrônico 58/2023, Processo 304/2023.

1º Termo aditivo ao contrato nº. 327/2023, firmado com a empresa **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTO EIRELI**. Objeto: aditamento de 25% no lote 02 itens 01, 02,03,04. Oriundo do Pregão Eletrônico 58/2023, Processo 304/2023.

3º Termo aditivo ao contrato nº. 48/2024, firmado com a empresa **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Objeto: I- Retificação do prazo de vigência na cláusula terceira do contrato ONDE SE LÊ: prazo de vigência de 10 meses

II- LEIA –SE : prazo de vigência de 10 meses e 11 dias

III- prorrogação do prazo de execução ,ou seja, até 31/12/2024 . Oriundo do Tomada de Preço 24/2023, Processo 372/2023.

3º Termo aditivo ao contrato nº. 507/2021, firmado com a empresa **NILTON GONÇALVES DA SILVA**. Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme parecer da controladoria e gestor). Oriundo do Convite 34/2021, Processo 255/2021.

1º Termo aditivo ao contrato nº. 25/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução até 30/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 29/2023, Processo 401/2023.

1º Termo aditivo ao contrato nº. 152/2024, firmado com a empresa **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA-ME**. Objeto: acréscimo de itens da planilha e itens novos para a execução dos Serviços da CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO DO ESTACIONAMENTO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,foi constatada a necessidade de ampliação de serviços do objeto contratado para completa execução do objeto(conforme relatório constante do ofício 160/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 27/2023, Processo 389/2023.

2º Termo aditivo ao contrato nº. 152/2024, firmado com a empresa **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA-ME**. Objeto: prorrogação do prazo de execução até 31/12/2024 e o prazo de

vigência até 31/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 27/2023, Processo 389/2023.

2º Termo aditivo ao contrato nº. 156/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA** Objeto: prorrogação do prazo de execução até 31/12/2024.Oriundo da Dispensa 02/2024, Processo 07/2024.

3º Termo aditivo ao contrato nº. 155/2024, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução até 31/12/2024 e prorrogação de vigência até 31/12/2024.Oriundo da Dispensa 02/2024, Processo 07/2024.

12º Termo aditivo ao contrato nº. 164/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA** Objeto: prorrogação do prazo de execução, ou seja, até 31/12/2024 e prazo de vigência da obra até 31/12/2024. Oriundo da Concorrência 01/2023, Processo 63/2023.

2º Termo aditivo ao contrato nº. 447/2022, firmado com a empresa **METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA** . Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo da Pregão Presencial 46/2022, Processo 214/2022.

3º Termo aditivo ao contrato nº. 232/2023, firmado com a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução até 31/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 11/2023, Processo 152/2023.

4º Termo aditivo ao contrato nº. 232/2023, firmado com a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: acréscimo de itens da planilha e itens novos para a execução DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MARCOLINO TEIXEIRA DE ARAÚJO,os itens a serem aditivados são referentes à instalação de porta de 90 cm para atender as exigências para PNE, a instalação da calha na cobertura do banheiro, ampliação do piso concretado. Devido a execução da obra foi perdido um espaço de grama que deverá ser replantada, também a serviços de troca de lugar de padrão de energia e cavalete de água(conforme relatório constante do ofício 153/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura).. Oriundo da Tomada de Preço 11/2023, Processo 152/2023.

1º Termo aditivo ao contrato nº. 151/2024, firmado com a empresa **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI**. Objeto: aditamento de 25% no itens 01,02. Oriundo do Pregão Eletrônico 81/2023, Processo 417/2023.

13º Termo aditivo ao contrato nº. 234/2018, firmado com sr **LUCIANO BERNARDES NASCENTES** Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 3 meses ou seja, até 08/11/2024. Oriundo da Dispensa 31/2018, Processo 119/2018.

1º Termo aditivo ao contrato nº. 351/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2024. Oriundo do Convite 54/2023, Processo 381/2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Nº. 129/2023 firmado com a empresa **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**. Objeto: alteração da razão ou denominação social da Contratante **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA** para **IVG BRASIL LTDA**, permanecendo o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e sede, considerando o teor do Ofício Circular nº 336/2024/CGREP/CORPQ/CGCOM/DIRAD, da Nota Técnica nº 4352887/2024/CGREP/CORPQ/CGCOM/DIRAD e o Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 08/2024. Oriundo do Pregão Eletrônico 04/2024, Processo 10/2024.

5º Termo aditivo ao contrato nº. 127/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: acréscimo de itens da planilha e itens novos necessários para a CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL – CENTRO DE ZOONESES VAZANTE/MG”, os a ser aditivados são

referentes a construção do muro de divisa do terreno, informamos que o muro existente construído pelo confrontante teve problemas com as chuvas e desabou, assim sendo necessária a construção do novo muro de fechamento, pois não podemos ficar com a obra aberta (conforme ofício 151/2024). Oriundo da Tomada 03/2023, Processo 53/2023.

2º Termo aditivo ao contrato nº. 162/2023, firmado com a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: adequação do prazo de execução até 31/12/2024. Oriundo da Tomada 07/2023, Processo 95/2023.

3º Termo aditivo ao contrato nº. 336/2023, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: I-acréscimo de itens da planilha para a execução dos Serviços DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANILHAMENTOS, LOTE 02: 2 MANILHAMENTOS GROTA SECA-ESTRADA MATA-REGIÃO MATA, os itens a ser aditivados são referentes a mudança de projeto do manilhamento, onde será alterada a forma de manilhas por um passador de gado, desta forma a estrutura terá um acréscimo de altura, comprimento e largura, atendendo o proprietário da terra onde estará sendo implantado o objeto (conforme relatório constante do ofício 138/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura).

II- O item "4.4.1-FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D= 1000 MM" não será executado, desta forma ficará com saldo na planilha contratada.

III- Prorrogação do prazo de vigência e execução até 31/12/2024, devido a alterações que tiveram que ser feitas na planilha e em projetos (posteriormente apresentadas no ofício 138/2024), onde os mesmos tiveram que ser paralisados até a conclusão das mesmas. Oriundo da Tomada 19/2023, Processo 343/2023.

4º Termo aditivo ao contrato nº. 161/2023, firmado com a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução até 31/12/2024 e vigência da obra até 31/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 08/2023, Processo 111/2023.

2º Termo aditivo ao contrato nº. 313/2023, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 24/10/2025. Oriundo da Dispensa 139/2023, Processo 338/2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 159/2019, firmado com a empresa **ALVES E ASSIS LTDA-ME.** Objeto: O presente Instrumento tem como objetivo o registro do lançamento quantitativo realizado ao contrato nº. 159/2019 referente ao período contratual renovado em 20/06/2020 a 31/12/2021. Oriundo da Inexigibilidade 04/2019, Processo 118/2019.

2º Termo aditivo ao contrato nº. 314/2023, firmado com a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo da Inexigibilidade 18/2023, Processo 346/2023.

1º Termo aditivo ao contrato nº. 209/2024, firmado com a empresa **NATAL & CIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no itens 03,04,05,07,08,09. Oriundo do Pregão Eletrônico 59/2023, Processo 319/2023.

7º Termo aditivo ao contrato nº. 95/2023, firmado com a empresa **ELZA MARIA DOS ANJOS ALVES ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 27/12/2024 Oriundo do Pregão Eletrônico 36/2022, Processo 144/2022.

8º Termo aditivo ao contrato nº. 95/2023, firmado com a empresa **ELZA MARIA DOS ANJOS ALVES ME.** Objeto: acrescer quantitativamente 25% nos itens 01, 03,160,162,163,164. Oriundo do Pregão Eletrônico 36/2022, Processo 144/2022.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 128/2024, firmado entre as partes em 03/06/2024, tendo por objeto contratação de serviços de transporte, incluindo motorista devidamente habilitado e fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DECORRENTE DO PROCESSO N.º 187/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2023

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VAZANTE E A EMPRESA ODONTO VILLY SAÚDE LTDA.

- **Ata Registro de Preços 66/2024.** Contratada **GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME E.** Processo De Licitação N.º 376/2023 Pregão Eletrônico N.º 66/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na finalidade de aquisição de material de limpeza e higiene da unidade de saúde. Valor: **R\$ 53.792,85.** Vigência: **30/10/2024 a 29/08/2025.**

- **Contrato 211/2024.** Contratada **PRISMA INFOMOVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.** Processo De Licitação N.º 284/2023 Pregão Eletrônico N.º 53/2023. Objeto: Aquisição de produtos diverso (descartáveis, higiene pessoal, utensílios cozinha, materiais de limpeza e outros). Valor: **R\$ 8.430,90** Vigência: **29/10/2024 a 31/12/2024.**

- **Contrato 212/2024.** Contratada **IVA ISÍDIO BORGES LTDA.** Processo De Licitação N.º 284/2023 Pregão Eletrônico N.º 53/2023. Objeto: Aquisição de produtos diverso (descartáveis, higiene pessoal, utensílios cozinha, materiais de limpeza e outros). Valor: **R\$ 32.042,60** Vigência: **29/10/2024 a 31/12/2024.**

- **Contrato 213/2024.** Contratada **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA.** Processo De Licitação N.º 284/2023 Pregão Eletrônico N.º 53/2023. Objeto: Aquisição de produtos diverso (descartáveis, higiene pessoal, utensílios cozinha, materiais de limpeza e outros). Valor: **R\$ 9.159,10** Vigência: **29/10/2024 a 31/12/2024.**

Vazante 05 de Novembro de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza

Código Identificador:2239466F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº18/2024**

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 18/2024 Processo Licitatório nº 68/2024

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº18/2024. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte recreativo de passageiros (nomes fictícios “Carreta Furacão”, “ Carreta da Alegria”, “Trenzinho da Alegria”) que será destinada às festividades que acontecem no Município de Vazante/MG. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 21/11/2024 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 21/11/2024 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e <https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/>. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 05/11/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA -

Pregoeira – Portaria 253/2024.

Publicado por:

Renata Cristina Caixeta

Código Identificador:5D03F05C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024
PROCESSO Nº 65/2024 – DISPENSA FÍSICA Nº 8/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG.

Contratado: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA. CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais no âmbito municipal, estadual e federal, relativas ao Poder

Judiciário, Executivo e Legislativo, incluindo Tribunal de Contas do Estado e da União.

Fundamento Legal: art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 31/10/2024 a 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais).

Data de Assinatura: 31/10/2024.

Vazante – MG, 05 de novembro de 2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:6CD1916D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Virgolândia torna público o Edital de Credenciamento 007/2024. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames de análise clínica, para o município de Virgolândia/MG. Edital disponível no Setor de Licitações e no site: <https://www.virgolandia.mg.gov.br>. Virgolândia, credenciamento a partir de 07/11/2024.

JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:DC7B2F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI Nº 041/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2024 – PERMISSIONANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: ROGÉRIO MÁRCIO ONOFRE - OBJETO: O objeto deste Contrato é a delegação de PERMISSÃO para a execução do serviço Público de Transporte por Táxi, o qual foi instituído nacionalmente nos termos da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, e no Município de Visconde do Rio Branco por força da Lei Municipal nº 834, de 30 de agosto de 2005 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 120 de 1º de junho de 2023. **Data:** 05/11/2024 – 04/11/2034.*****

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI Nº 042/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2024 – PERMISSIONANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: ATA ANDERSON PEREIRA DA CUNHA - OBJETO: O objeto deste Contrato é a delegação de PERMISSÃO para a execução do serviço Público de Transporte por Táxi, o qual foi instituído nacionalmente nos termos da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, e no Município de Visconde do Rio Branco por força da Lei Municipal nº 834, de 30 de agosto de 2005 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 120 de 1º de junho de 2023. **Data:** 05/11/2024 – 04/11/2034.

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI Nº 043/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2024 – PERMISSIONANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - OBJETO: O objeto deste Contrato é a delegação de PERMISSÃO para a execução do serviço Público de Transporte por Táxi, o qual foi instituído nacionalmente nos termos da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, e no Município de Visconde do Rio Branco por força da Lei Municipal nº 834, de 30 de agosto de 2005 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 120 de 1º de junho de 2023. **Data:** 05/11/2024 – 04/11/2034.

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:7F0BB8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 086/2024 - Pregão Eletrônico nº 031/2024 - Registro de Preços nº 018/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO SELF-SERVICE.

Data de Julgamento: 19/11/2024 às 13h15min.

Edital disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S SILVA –

Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6D2B7490

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-010/2024

SAAE – Itaguara/MG. Torna público Contrato de Prestação de serviço 10/2024. Cargo: AUXILIAR TECNICO-STP. Vigência de 05/11/2024 a 04/11/2025. Contratante: SAAE. Contratado: **MLAINY MARINA AP DE MORAIS**, CPF 126.310.106-20 Valor do contrato mensal base: R\$ 1.597,52. Dotação: °
17.512.0447.2082.3190.1100 e
17.512.0447.2082.3190.1300

ANA PAULA ANDRADE -

Assistente Administrativo

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:951CD066

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-011/2024

SAAE – Itaguara/MG. Torna público Contrato de Prestação de serviço 11/2024. Cargo: COLETOR-STP. Vigência de 05/11/2024 a 04/11/2025. Contratante: SAAE. Contratado: **IGOR JUNIOR DE LIMA SILVA**, CPF 091.226-106-42 Valor do contrato mensal base:

R\$ 1.597,52. Dotação: ° 17.512.0450-2157-3.1.90.0400 e 17.512.0450-2157-3.1.90.1300-

ANA PAULA ANDRADE -
Assistente Administrativo

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:D3678ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO ADESÃO CEMIG SIM

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato de Adesão ao Contrato de Consórcio CEMIG SIM GD I. Contratado: consórcio CEMIG SIM GD I – CNPJ 45.955.360/0001-85. Processo de Compra 13787 – Processo Licitatório 100/2024 – Dispensa de Licitação 49/2024. Subordinação legal: inciso IX do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Adesão ao consórcio CEMIG SIM para as unidades consumidoras de baixa tensão do SAAE/Pirapora-MG. Vigência: 17/10/2024 a 31/10/2025. Valor estimado: 556.200,36. Data assinatura contrato: 17/10/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:93DA7967

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 125/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 65/2024 – Processo Licitatório nº 125/2024 - com critério de julgamento do “menor preço global”. Dispensa para ampla concorrência. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022; legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração do PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme determina a Lei 13.589/2018; serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de peças sempre que necessário. Serviço de instalação de condicionadores de ar quando necessário, Data abertura da sessão: 13/11/2024 às 8h30min**, no site eletrônico: www.licitardigital.com.br - <https://licitar.digital>/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou <https://licitar.digital>/ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.

Pirapora/MG, 05/11/2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:16DB4E1A

SAAE PIRAPORA-MG
II RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 28/2024 – Processo Licitatório nº 115/2024 – com critério de julgamento do “menor preço global” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copa, limpeza, conservação e higienização predial, com alocação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas dependências internas e externas do SAAE Pirapora.** Torna pública a **alteração da data do certame** para o dia **12/11/2024 (terça-feira) às 9h**; tendo por base a contagem do intervalo mínimo de tempo entre a data da publicação da retificação e a data da sessão – que havia desconsiderado o “dia do servidor público (28/11/2024)” como não computável na contagem do prazo. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou <https://licitar.digital/> ou por e-mail: licitacoescontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou <https://licitar.digital/> ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.

Pirapora/MG., 5 de novembro de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:5E87916E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074 – DISPENSA
ELETRÔNICA 009/2024 – PL 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074 – DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024 – PL 056/2024 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte terrestre de passageiros, com seguro incluso. A necessidade é transportar os servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – Saae de Itabirito/MG no evento Semana Interna de Prevenção de Acidentes - SIPAT, com ida e volta, em um local situado até 25 km da cidade de Itabirito, no dia 29/11/2024 (sexta-feira), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Summit Eventos Ltda.** CNPJ:53.416.052/0001-00 – Valor Total: R\$:3.366,66(três mil, trezentos sessenta e seis reais e sessenta e seis). Vigência:22/01/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:7977BA10

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076 – PREGÃO ELETRÔNICO
042/2024 – PL 073/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024 – PL 073/2024 –Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviço comum de engenharia para a perfuração de poço tubular profundo e reabertura de poço com perfuratriz roto-pneumática ou rotativa ou à percussão para atender o Distrito de São Gonçalo do Bação no município de Itabirito-MG. **Contratada: Master Perfuração e Serviços Ltda.** CNPJ:28.802.871/0001-48 - Valor Total: R\$ 151.000,00(cento e cinquenta e um mil reais). Vigência:25/10/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:E83C5814

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 1262024 - DISPENSA 1082024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– RATIFICAÇÃO DA DISPENSA- 108/2024. Conforme decreto 435 de 01/02/24, instituindo a Dispensa, torna pública a ratificação do processo licitatório na modalidade Dispensa nº 108/2024 que tem por **objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE DE UM PORTAL WEBSITE PARA O SAAE-IGUATAMA/MG.** Ratifica contratação da empresa Célula Tecnologia Informação Ltda, inscrita no cnpj: 12.574.153/0001-21 no valor global de R\$ 2.980,00 pelo período de 12 meses. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do processo de dispensa será através do site www.licitanet.com.br ou solicitado pelo e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com – HEDRUMON ANDRADE DA SILVA - SAAE de IGUATAMA-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:32F24948

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 1262024 - DISPENSA
1082024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA-108/2024. Conforme decreto 435 de 01/02/24, instituindo a Dispensa, torna pública a ratificação do processo licitatório na modalidade Dispensa nº 108/2024 que tem por **objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE DE UM PORTAL WEBSITE PARA O SAAE-IGUATAMA/MG.** Extrato de contrato firmado com a empresa Célula Tecnologia Informação Ltda, inscrita no cnpj: 12.574.153/0001-21 no valor global de R\$ 2.980,00 pelo período de 12 meses. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do processo de dispensa será através do site www.licitanet.com.br ou solicitado pelo e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:F6842770

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 116/2024 PREGÃO
ELETRONICO 0022024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO 002/2024. Conforme decreto 381/2023, instituindo o pregão eletrônico, torna pública a contratação do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 116/2024 que tem por **objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ANÁLISE DE EDITAL, APOIO NA CONDUÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL ATÉ A FASE DE CONTRATAÇÃO, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO SAAE DE IGUATAMA/MG.** Extrato de contrato firmado com a empresa FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO06148831643, inscrita no CNPJ 45.605.803/0001-48 no valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) e mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pelo período de 12 meses. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do processo de dispensa será através do site www.licitanet.com.br ou solicitado pelo e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
SAAE De Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:E7236912

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA
FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ADITIVO DO CONTRATO 043/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA-MG.

2º ADITIVO do contrato 043/2023

Torna público o 2º termo aditivo referente ao contrato com a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO ROTAS DAS TERRAS – SICRED ROTA DAS TERRAS RS/MG, ref. a prestação de serviço de arrecadação por autenticação e recebimento nos agentes credenciados; para o SAAE. Data do termo aditivo: 29/10/2024. www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

CRISTINA APARECIDA GARCIA CORREIA –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:706FF320

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA-MG.

1º ADITIVO do contrato 045/2023

Torna público o 1º termo aditivo referente ao contrato com a empresa RICARDO SOARES ME; ref. contratação de prestação de serviços de assistência técnica de informática/TI do SAAE. Data do termo aditivo: 29/10/2024. www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

CRISTINA APARECIDA GARCIA CORREIA –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:51908D73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
135/2021**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Banco do Brasil S.A. **Do Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação – conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Do Objeto Do Aditamento:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/10/2024 até 13/10/2025 podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Do Valor:** Considerando a cláusula quarta do contrato original, os valores serão reajustados em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), com base no IGPM acumulado de setembro/2023 a agosto/2024. **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 17.122.0016.0136.33.90.39. Credenciamento n.º 002/2021, Processo Administrativo SAAE PAS n.º 283/2021.

Passos/MG, 11 de outubro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7DC969B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de marmite. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 19/11/2024 às 15:00. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola-MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 05/11/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:71E0C6F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DIS 014/2024**

DISPENSA ELETRONICA nº 014/2024

PROCESSO Nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas natalinas para o quadro de servidores e estagiários da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo adjudicar:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	AZEITONAS VERDES	16	142,4000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	2	PANETONE TRADICIONAL	16	288,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	3	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE	16	401,6000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	4	CASTANHA DO PARA	16	208,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	5	PESSEGOS EM CALDA	16	240,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	6	DOCE DE LEITE TRADICIONAL	16	448,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	7	AMENDOIM TIPO JAPONES	16	112,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	8	BALAS MASTIGAVEIS	16	272,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	9	SALAME TIPO ITALIANO	16	208,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	10	QUEIJO PROVOLONE	16	640,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	11	CREME DE LEITE	16	64,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	12	LEITE CONDENSADO INTEGRAL	16	128,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	13	BISCOITO TIPO CHAMPANHE	16	208,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	14	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS	16	256,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	15	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL	16	352,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	16	PALMITO DE PUPUNHA EM CONSERVA	16	336,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	17	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO	16	800,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	18	GELEIA DE FRUTAS VERMELHAS	16	512,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	19	VINHO TINTO FINO SECO	16	1.152,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	20	ESPUMANTE BRANCO	16	896,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	21	BISCOITO AMANTEIGADO	16	688,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	22	FAROFA PRONTA TEMPERADA	16	160,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	23	REFRIGERANTE 2 LITROS	16	176,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	24	CREME DE AVELA	16	720,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	25	NOZES	16	560,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	26	PISTACHE	16	1.040,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	27	CANUDINHO PARA RECHEAR	16	204,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
1	28	CAIXA DE PAPELAO	16	288,0000	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA
2	1	CHESTER	16	1.663,3600	MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2	2	TENDER SUINO	16	1.285,6000	MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

2	3	PERNIL SUINO	16	382,4000	MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2	4	LINGUICA	16	403,6800	MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2	5	COSTELA SUINA	16	460,8000	MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2	6	BOLSA TERMICA	16	1.017,2800	MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA	11.500,0000
MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5.213,1200

Santa Bárbara/MG, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
 Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
 Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:EA0D554E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

PROCESSO 203/2024 – CREDENCIAMENTO 002/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **M L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.489.173/0001-27.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de exames diversos, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR : O valor total da contratação é de R\$ 274.601,00(Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	EXAME DE ECO DOPPLER AORTA ABDOMINAL – ILÍACAS E FEMORAIS	36	R\$ 116,00	RS 4.176,00
05	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBRO INFERIOR	84	R\$ 150,00	RS 12.600,00
06	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBROS INFERIORES	300	R\$ 200,00	RS 60.000,00
07	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBRO SUPERIOR	41	R\$ 130,00	RS 5.330,00
08	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBROS SUPERIORES	41	R\$ 200,00	RS 8.200,00
09	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBRO INFERIOR COLORIDO	90	R\$ 120,00	RS 10.800,00
10	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBROS INFERIORES COLORIDO	125	R\$ 150,00	RS 18.750,00
11	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBRO SUPERIOR COLORIDO	41	R\$ 110,00	RS 4.510,00
12	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBROS SUPERIORES COLORIDO	41	R\$ 150,00	RS 6.150,00
13	EXAME DE ECO DOPPLER ARTÉRIAS ILÍACAS	17	R\$ 100,00	RS 1.700,00
14	EXAME DE ECO DOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	8	R\$ 130,00	RS 1.040,00
15	EXAME DE ECO DOPPLER RENAL – ARTÉRIAS RENAIIS	15	R\$ 130,00	RS 1.950,00
16	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO – MEMBRO INFERIOR COLORIDO	90	R\$ 130,00	RS 11.700,00
17	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO – MEMBROS INFERIORES COLORIDO	180	R\$ 180,00	RS 32.400,00
18	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO – MEMBROS SUPERIORES COLORIDO	41	R\$ 180,00	RS 7.380,00
19	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO – MEMBRO SUPERIOR COLORIDO	41	R\$ 120,00	RS 4.920,00
24	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	125	R\$ 80,00	RS 10.000,00
25	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER	180	R\$ 80,00	RS 14.400,00
26	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	180	R\$ 40,00	RS 7.200,00
27	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	125	R\$ 48,00	RS 6.000,00
28	EXAME DE ULTRASSOM DAS AXILAS	125	R\$ 48,00	RS 6.000,00
29	EXAME DE ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL	125	R\$ 55,00	RS 6.875,00
30	EXAME DE ULTRASSOM PAROTIDA	65	R\$ 48,00	RS 3.120,00
31	EXAME DE ULTRASSOM PARTES MOLES	180	R\$ 50,00	RS 9.000,00
32	EXAME DE ULTRASSOM REGIAO IGNAL	125	R\$ 48,00	RS 6.000,00
33	EXAME DE ULTRASSOM TRANSV. TRANSNUCENCIA NUCAL	240	R\$ 60,00	RS 14.400,00

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** , contados do(a) assinatura do contrato , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.07.02.10.302.0010.2.0112.3.3.90.39-Manutenção dos Serviços Especializados

Data da Assinatura: Além Paraíba , 01 de Novembro de 2024.

Publicado por:
 Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F30DE4B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2024,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis e madeiras, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 29 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO CNPJ: 40.619.473/0001-96						
Representante: Andre Luiz Thomaz de Souza						
Telefone: (32) 2010-1754						
E-mail: andrethomaz1712@gmail.com						
Endereço: TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$
6	130,00	KG	ARAME GALVANIZADO 14 BWG - ARAME GALVANIZADO 14 BWG	GERMAD	R\$ 17,60	R\$ 2.288,00
61	253,00	UN	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO - FECHADURA DE EMBUTIR, MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO.	MGM	R\$ 45,47	R\$ 11.503,91
62	253,00	UN	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO. - FECHADURA DE EMBUTIR, EM AÇO CROMADO	MGM	R\$ 34,68	R\$ 8.774,04
80	910,00	PCT	PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC - PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC PACOTE COM 100 UNIDADES	FIBROCIMENTO	R\$ 56,40	R\$ 51.324,00
103	500,00	UN	REJUNTE EPÓXI - COR BRANCO - 1,0 KG - REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BRANCA; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	QUARTZOLIT	R\$ 104,00	R\$ 52.000,00
105	400,00	UN	REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE- 5 Kg - REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS BRANCO; DE BOA QUALIDADE; COR BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 5 KG.	QUARTZOLIT	R\$ 62,95	R\$ 25.180,00
Total R\$ 151.069,95						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9D841BAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis e madeiras, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 29 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 37.364.053/0001-00						
Representante: VANESSA MORAES VILALBA						
Telefone: (67) 9997-7780						
E-mail: cig.danilo@gmail.com						
Endereço: R DOS MANACAS DA SERRA, 414 - BIO PARK, Toledo - Paraná - 85920-268						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$
72	620,00	GALÃO	MASSA ACRÍLICA BRANCA 18 LTS - MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA EM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA. OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR-11702:2010 PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR À 23 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	PARIS COLLOR	R\$ 61,50	R\$ 38.130,00
132	880,00	UN	TINTA ACRÍLICA AZUL NAVEGANTE - LATA OU BALDE COM 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA; COR AZUL NAVEGANTE; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	PARIS COLLOR	R\$ 95,00	R\$ 83.600,00
133	980,00	UN	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE - 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; USO INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO: FOSCO, ÓTIMA; RENDIMENTO APROXIMADO: DE 280m² ATÉ 350 m²/DEMÃO/LATA; DE BAIXO ODOR; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA E OUTROS COMPONENTES; EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR; CORAL OU SUVINIL; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001	PARIS COLLOR	R\$ 95,00	R\$ 93.100,00
134	560,00	UN	TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA; COR AREIA; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	PARIS COLLOR	R\$ 95,00	R\$ 53.200,00
135	830,00	UN	TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR PALHA - 18 LITROS - TINTA; ACABAMENTO: ACRÍLICO TIPO FOSCO; COR: PALHA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA; FORMAS DE UTILIZAÇÃO: PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CORAL OU SUVINIL; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 380M / DEMÃO; LATA COM 18 LITROS, CERTIFICAÇÃO: ISO 9001.	PARIS COLLOR	R\$ 95,00	R\$ 78.850,00
136	255,00	UN	TINTA ACRÍLICA - VERDE QUADRO ESCOLA - 3,6 L - TINTA ACRÍLICA; TIPO FOSCA ; COR VERDE; FINALIDADE: PARA QUADRO ESCOLAR; COM EXCELENTE ACABAMENTO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. LATA COM 3,6 LITROS.	PARIS COLLOR	R\$ 45,00	R\$ 11.475,00
137	500,00	UN	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA ,SECAGEM RÁPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML - TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA ,SECAGEM RÁPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML.	PARIS COLLOR	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
138	450,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	PARIS COLLOR	R\$ 65,00	R\$ 29.250,00
139	320,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR:AMARELO OURO; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE.	PARIS COLLOR	R\$ 65,00	R\$ 20.800,00
140	470,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 L - ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 LITROS -ALTO BRILHO; FINALIDADE: ALVENARIA.	PARIS COLLOR	R\$ 65,00	R\$ 30.550,00

			MADEIRA E METAIS; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO; PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; DILUIÇÃO ÁGUARRÁS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.			
141	760,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR CAMURÇA; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÃO: PARA USO INTERNO E EXTERNO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE	PARIS COLLOR	R\$ 65,00	R\$ 49.400,00
142	450,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY 3,600 ML - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL DEL REY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	PARIS COLLOR	R\$ 65,00	R\$ 29.250,00
143	420,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL FRANÇA 3,600 ML - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL FRANÇA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	PARIS COLLOR	R\$ 65,00	R\$ 27.300,00
144	400,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E METAIS.	PARIS COLLOR	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
145	340,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	PARIS COLLOR	R\$ 65,00	R\$ 22.100,00
146	440,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L INDICADA PARA MADEIRA E METAIS; RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL.	PARIS COLLOR	R\$ 65,00	R\$ 28.600,00
147	440,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO - 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL. [PARIS COLLOR	R\$ 65,00	R\$ 28.600,00
148	390,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR PRETA, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A 50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,60 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	PARIS COLLOR	R\$ 65,00	R\$ 25.350,00
149	840,00	UN	TINTA LÁTEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS - TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE: ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	PARIS COLLOR	R\$ 87,90	R\$ 73.836,00
150	870,00	UN	TINTA PARA PISO COR AZUL - 18 LITROS - TINTA PARA PISO; ACABAMENTO FOSCO DE ALTA DURABILIDADE; COR AZUL; COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, PIGMENTOS INERTES DE METAIS PESADOS E OUTROS; INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS; LATA 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	PARIS COLLOR	R\$ 110,00	R\$ 95.700,00
151	570,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR AMARELA BALDE DE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: AMARELA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	PARIS COLLOR	R\$ 115,00	R\$ 65.550,00
152	870,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR BRANCA BALDE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: BRANCA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	PARIS COLLOR	R\$ 119,00	R\$ 103.530,00
155	570,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERMELHA BALDE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERMELHA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	PARIS COLLOR	R\$ 119,00	R\$ 67.830,00
186	370,00	UN	VERNIZ MARÍTIMO 3.600 LITROS - VERNIZ - APRESENTAÇÃO: MARÍTIMO INCOLOR; ACABAMENTO: FOSCO; FINALIDADE: MADEIRA; GALÃO COM 3,6 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL.	PARIS COLLOR	R\$ 75,00	R\$ 27.750,00
Total R\$ 1.142.251,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:59932090

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis e madeiras, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 29 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 11.202.638/0001-21
Representante: DEYVID CASTRO ARANTES
Telefone: (37) 3443-1585

E-mail:comercialsupermax@gmail.com						
Endereço:ROD MG 050, 000 - ZONA RURAL, Córrego Fundo - Minas Gerais - 35568-000						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$
99	190,00	UN	PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS - PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS CARACTERÍSTICAS: PROPICIA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL OU CORAL - 3,6 LITROS.	SUPERMAX	R\$ 129,00	R\$ 24.510,00
117	470,00	UN	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS. - SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS(INTERNO/EXTERNO).	SUPERMAX	R\$ 87,00	R\$ 40.890,00
153	870,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA, COR CINZA - 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: CINZA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	SUPERMAX	R\$ 207,00	R\$ 180.090,00
154	570,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERDE - 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERDE; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	SUPERMAX	R\$ 207,00	R\$ 117.990,00
187	410,00	UN	ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L - ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL	SUPERMAX	R\$ 85,35	R\$ 34.993,50
Total R\$ 398.473,50						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D269F505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis e madeiras, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 29 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTA CNPJ: 45.539.312/0001-06						
Representante:Letícia Zamboni						
Telefone:(32) 9990-9250						
E-mail:comercialpelltda@gmail.com						
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$
3	330,00	UN	ÁGUA RAZ, 5 LITROS - ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	ITAQUA	R\$ 66,00	R\$ 21.780,00
7	180,00	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG), QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GERDAU	OPER	R\$ 22,90	R\$ 4.122,00
63	230,00	UN	Fechadura para porta metálica(serralheiro)	MGM	R\$ 53,90	R\$ 12.397,00
93	110,00	KG	PREGO 17X27 - PCT 1KG - PREGO 17X27 - PCT 1KG - COM CABEÇA. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	GERDAU	R\$ 15,90	R\$ 1.749,00
94	110,00	KG	PREGO 18 X 30 - PCT 1KG - PREGO 18 X 30 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	GERDAU	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
95	110,00	KG	PREGO 19 X 27 - PCT 1KG - PREGO 19X27 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	GERDAU	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00
184	90,00	UN	VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA - VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA. 29 FURROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	FRONTINENSE	R\$ 31,00	R\$ 2.790,00
Total R\$ 46.578,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F9E96516

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis e madeiras, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 29 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 37.278.673/0001-18						
Representante: ELIANE JAGUESKI ARCEGO						
Telefone: (54) 3712-5442						
E-mail: vendas.ereMASTER@gmail.com						
Endereço: RUA JORGE DA SILVA, 38 - SAO CRISTOVAO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99709-369						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$
161	410,00	UN	TUBO DE AÇO PRETO COM 2 CHAPA 1,2MM X 6M	ARCELOR	R\$ 116,89	R\$ 47.924,90
162	410,00	UN	TUBO DE AÇO PRETO COM 2 CHAPA 2MM X 6M	ARCELOR	R\$ 180,82	R\$ 74.136,20
172	10,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 50MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	MG BRASIL	R\$ 47,70	R\$ 477,00
173	430,00	UN	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 M - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM 1/4 - 12 METROS	ARCELOR	R\$ 49,89	R\$ 21.452,70
174	420,00	UN	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 M - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM 3/8 - 12 METROS	ARCELOR	R\$ 74,94	R\$ 31.474,80
Total R\$ 175.465,60						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:34341E75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis e madeiras, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 29 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 16.864.240/0001-74						
Representante: TATIELI CRISTINA MOTYL						
Telefone: (13) 3456-9100						
E-mail: jcv@jcvcomercial.com.br						
Endereço: RUA JOÃO SABINO, 577 - SÃO JOÃO BATISTA, Peruíbe - São Paulo - 11770-806						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$
126	2.530,00	M	TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM. ALTURA 1,20M PARA ALAMBRADO - ARAME GALVANIZADO - MALHA HEXAGONAL	MNT	R\$ 43,00	R\$ 108.790,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:90B63319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis e madeiras, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 29 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 45.601.229/0001-10						
Representante: MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA						
Telefone: (22) 8169-6060						
E-mail: jmvlicitacao@gmail.com						
Endereço: AV 10 DE JUNHO, 79 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$
38	222,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM	INCA	R\$ 264,95	R\$ 58.818,90
39	222,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM	INCA	R\$ 349,99	R\$ 77.697,78
40	222,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM - CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM	INCA	R\$ 414,57	R\$ 92.034,54
41	222,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM	INCA	R\$ 120,00	R\$ 26.640,00
42	222,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM	INCA	R\$ 160,00	R\$ 35.520,00
R\$ 290.711,22						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BFC4C1B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis e madeiras, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 29 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTECNPJ: 36.705.833/0001-03						
Representante: Rafaela da Silva Scotton						
Telefone: (32) 9986-1857						
E-mail: rafaellascotton@gmail.com						
Endereço: R DOUTOR CARLOS GUILHERME FERREIRA LADEIRA, 601 - ANTONIO AFONSO, Santos Dumont - Minas Gerais - 36242-514						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$
57	182,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS	eucalipto	R\$ 37,45	R\$ 6.815,90
58	182,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS	eucalipto	R\$ 19,95	R\$ 3.630,90
59	202,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS	eucalipto	R\$ 74,45	R\$ 15.038,90
60	232,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 9 À 11 CM - 2,2 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 9 À 11 CM - 2,2 METROS	eucalipto	R\$ 29,05	R\$ 6.739,60
64	2.420,00	M²	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM - FORRO; MATÉRIA-PRIMA: PVC COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA; ASPECTO: ACETINADO; FRISOS LONGITUDINAIS; COR BRANCA; MEDIDAS ALTURA 20CM, LARGURA 300CM, ESPESSURA 1,5CM ; ENCAIXE MACHO/ FÊMEA.	PVC	R\$ 20,85	R\$ 50.457,00
74	222,00	UN	PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS - PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS	madeira	R\$ 44,95	R\$ 9.978,90
87	301,00	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 70 X 210 X 3,5CM.	madeira	R\$ 153,70	R\$ 46.263,70
88	296,00	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5CM.	madeira	R\$ 153,70	R\$ 45.495,20
110	212,00	UN	RIPA DE MADEIRA 10 CM X 2 CM X 3 METROS - RIPA DE MADEIRA 10 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS.	MADEIRA	R\$ 11,95	R\$ 2.533,40
111	292,00	UN	RIPA DE MADEIRA 5 CM X 2 CM X 3 METROS - RIPA DE MADEIRA 5 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS.	MADEIRA	R\$ 5,95	R\$ 1.737,40
119	530,00	UN	SOLVENTE THINNER 2001 - 5 LITROS - SOLVENTE THINNER 2001 - EMBALAGEM DE 5 LITROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BRASOLV OU NATRIELLI	ITAGUA	R\$ 64,35	R\$ 34.105,50
Total R\$ 222.796,40						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BB898D88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2024

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MADEIRAS, CONFORME TERMOS DA TABELA CONSTANTE NO APÊNDICE A DESTES TERMO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DATA: Além Paraíba, 29 de Outubro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUCAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 48.803.785/0001-67						
Representante: ELTON MENEZES DA SILVA						
Telefone: (22) 9791-1840						
E-mail: msilva.elton@gmail.com						
Endereço: R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$
8	240,00	KG	ARAME RECOZIDO N° 18 - ARAME RECOZIDO N° 18 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	GUEPAR	R\$ 21,50	R\$ 5.160,00
9	300,00	UN	ARGAMASSA AC-I INTERIOR EMBALAGEM COM 20 KG - - ARGAMASSA AC-I ; TIPO: COLANTE; INDICAÇÃO: PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 KG	ARGAMIL	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00

10	810,00	UN	ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO - IDEAL PARA USO EXTERNO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PORTO COLL OU QUARTZOLIT	ARGAMIL	R\$ 29,50	R\$ 23.895,00
11	900,00	PCT	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG - ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG Cinza é indicada para áreas internas e externas e recomendada para assentamento de peças cerâmicas, porcelanatos, pedras em geral, granitos, mármore, piso sobre piso e para assentamento de revestimentos em ambientes especiais: saunas, piscinas e estufas.	ARGAMIL	R\$ 38,00	R\$ 34.200,00
12	880,00	PCT	ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG - ARGAMASSA; TIPO: ALTA RESISTÊNCIA; ASPECTO FOSCO; COR CINZA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NÃO TÓXICOS; APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO; TIPO ACIII; CERTIFICADO: NBR 14081; EMBALAGEM COM 20 QUILOS.	ARGAMIL	R\$ 38,00	R\$ 33.440,00
13	200,00	PCT	ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO - PACOTE 20KG	ARGAMIL	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
14	500,00	UN	Arrebite 40 x 12	CISER	R\$ 1,50	R\$ 750,00
15	500,00	UN	Arrebite 40 x 16 - Arrebite 40 x 16	CISER	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
16	500,00	UN	Arrebite 40 x 18 - Arrebite 40 x 18	CISER	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
17	500,00	UN	Arrebite pop 5 x 32 x 10 - Arrebite pop 5 x 32 x 10	CISER	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
18	1.100,00	UN	ARRUELA LISA DE 1/4 GALVANIZADO - ARRUELA LISA DE 1/4 - GALVANIZADO	CISER	R\$ 0,11	R\$ 121,00
20	230,00	UN	BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M - BARRA DE FERRO; SESSÃO REDONDA; MEDIDAS: 4.2MM. COMPRIMENTO 12M	BELGO	R\$ 15,90	R\$ 3.657,00
21	180,00	UN	BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO - BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO COM CABO DE MADEIRA	MAX	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00
22	180,00	UN	BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - PVC - BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - EM PVC	ROMA	R\$ 5,04	R\$ 907,20
23	700,00	UN	BUCHA P/CABO COAXIAL Nº8. - BUCHA P/CABO COAXIAL Nº8.	STORM	R\$ 0,89	R\$ 623,00
24	900,00	UN	BUCHA S/10 - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/10 MM	FIX	R\$ 0,40	R\$ 360,00
25	900,00	UN	BUCHA S/12 - BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12.	FIX	R\$ 0,60	R\$ 540,00
26	900,00	UN	BUCHA S/6 - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/6	FIX	R\$ 0,50	R\$ 450,00
27	500,00	UN	BUCHA S/8 - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/8	FIX	R\$ 0,50	R\$ 250,00
34	280,00	PCT	CAL HIDRATADO BRANCO, - SACO C/ 7 KG - CAL BRANCA; TIPO: HIDRATADA	ITABIRA	R\$ 12,50	R\$ 3.500,00
37	222,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM	VIROLA	R\$ 200,00	R\$ 44.400,00
44	100,00	UN	CIMENTO CPIII - SACO COM 50KG - CIMENTO CPIII. TIPO: ALTO-FORNO; COMPOSIÇÃO: CLINGER+GESSO (65-25); ESCORIA (35-70); MATERIAL POZOLONICO; DE ACORDO COM A NORMA NBR 5735	CSN	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
45	750,00	Pct	CLAROFILITO - PACOTE 18KG - PACOTE 18 KG - FILTRO CLAROFILITO; COR DE SAIBRO.	SANTA CLARA	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
47	70,00	UN	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO - CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V.	FOXLUX	R\$ 12,50	R\$ 875,00
48	290,00	UN	DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12 X 1/8 X 3/4 2 TELAS - DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12 X 1/8 X 3/4 - 2 TELAS POLKICORTE	ICDER	R\$ 18,95	R\$ 5.495,50
50	220,00	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS - DISCO DE CORTE PARA FERRO 7; COM FURO DE 7/8; AÇÃO DE CORTE MACIA; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSON	R\$ 7,50	R\$ 1.650,00
53	120,00	UN	DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2,1/2 C/PARAFUSO - DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2,1/2 C/PARAFUSO CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO.	SHILD	R\$ 8,08	R\$ 969,60
54	1.970,00	UN	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA; ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 03MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	GRAP	R\$ 2,80	R\$ 5.516,00
55	1.700,00	PCT	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM - ESPESSURA PARA JUNTAS DE 05MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	GRAP	R\$ 2,80	R\$ 4.760,00
56	10.000,00	UN	ESPAÇADOR PARA PORCELANATO	GRAP	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00
65	600,00	UN	GANCHO GALVANIZADO - S/8 - APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; TIPO: COM ROSCA; PARA BUCHA S/8.	CISER	R\$ 35,56	R\$ 21.336,00
68	930,00	UN	LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM - LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON N/3M	TATU	R\$ 2,40	R\$ 2.232,00
69	930,00	UN	LIXA PAREDE E MADEIRA Nº100 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº100, IGUAL OU SUPERIOR À NORTON E 3M. CERTIFICADO DO INMETRO	TATU	R\$ 0,65	R\$ 604,50
70	930,00	UN	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº80, COR VERMELHA, IGUAL OU SUPERIOR À 3M E NORTON.	TATU	R\$ 0,95	R\$ 883,50
71	163,00	M	MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP - - MANGUEIRA PARA GÁS GLP TÁRIA AMARELA, NORMATIZADA, INMETRO, AMARELA. MANGUEIRA DIÂMETRO INTERNO 5/16 TIPO MULTICOMBUSTÍVEL PARA ALTA PRESSÃO E RESISTENTE AO GÁS GLP. MANGUEIRA MULTICOMBUSTÍVEL DIÂMETRO 5/16 OU 7,9 MM PRESSÃO MÁXIMA 600 PSI, FLEXÍVEL E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE VALIDADE.	PLASBOHN	R\$ 24,00	R\$ 3.912,00
73	300,00	UN	MASSA CORRIDA, LATÃO 18 L - MASSA CORRIDA, LATÃO 18 LITROS, QUALIDADE IGUAL SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	ST	R\$ 43,10	R\$ 12.930,00
75	610,00	PCT	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32mm IDEAL PARA BUCHA S/6 - PACOTE COM 100 UNIDADES	CISER	R\$ 8,75	R\$ 5.337,50
76	610,00	PCT	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50mm IDEAL PARA BUCHA S/8 - PACOTE COM 100 UNIDADES	CISER	R\$ 17,00	R\$ 10.370,00
77	710,00	PCT	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50mm IDEAL PARA BUCHA S/10 - PACOTE COM 100 UNIDADES	CISER	R\$ 65,47	R\$ 46.483,70
79	510,00	UN	PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO - UNIDADE	CISER	R\$ 0,48	R\$ 244,80
81	420,00	PAR	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.	CISER	R\$ 9,00	R\$ 3.780,00
82	320,00	UN	PINCEL 1 - PINCEL 1 - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	TIGRE	R\$ 2,47	R\$ 790,40
83	320,00	UN	PINCEL 2 - PINCEL 2 - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	TIGRE	R\$ 4,10	R\$ 1.312,00
84	320,00	UN	PINCEL 2,5 - PINCEL 2,5 - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	TIGRE	R\$ 5,45	R\$ 1.744,00
85	60,00	UN	PISTOLA APLICADORA PARA TUBO DE SILICONE 250/280 ML - Pistola Aplicadora para tubo de silicone. O corpo da ferramenta é em chapas de aço especial e com pintura eletrostática a pó dando mais resistência ao produto. Ela é indicada para tubos de silicone de 9" com capacidade máxima de 280 mililitros. Ideal para aplicação de silicone, selantes, veda-calha ou outro produto para vedação e fixação. Mantenha a ferramenta sempre limpa para um melhor agarre, pois usá-la suja com graxa ou óleo pode causar acidentes. Armazene em local limpo e seco. Dimensões: Altura: 218 mm; Largura: 52 mm; Comprimento: 360 mm e Peso: 550 g.	FOXLUX	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
86	2.000,00	M²	PORCELANATO 60x60 cm, cor branco, acetinado	LEF	R\$ 69,00	R\$ 138.000,00
89	296,00	UN	PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA DE 35mm COM ENCHIMENTO SARRAFEADO SEMI-OCA 0,60 X 2,10	JM	R\$ 180,00	R\$ 53.280,00
90	16,00	UN	PRANCHÃO DE MADEIRA SAPUCAIA OU EQUIVALENTE PARA PONTILHÃO RURAL 6 X 30 X 350 CM	MADECAPIM	R\$ 274,00	R\$ 4.384,00
100	163,00	UN	REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA) - REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS (GLP); FINALIDADE: USO DOMÉSTICO (COZINHA); DEVE CONSTAR NO REGULADOR O CÓDIGO DO INMETRO, COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 ANOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/ALUMÍNIO; COM SAÍDA DE 3/8 PARA MANGUEIRA; NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANÇA.	IMAR	R\$ 25,00	R\$ 4.075,00
101	60,00	UN	REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL) - REGULADOR AMARELO DE ESTÁGIO ÚNICO, REDUZ A PRESSÃO DOS RECIPIENTES, CORPO E TAMPA DE ZAMAC 5, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO DE ATÉ 20M DE DISTÂNCIA ENTRE A BATERIA E O PONTO DE CONSUMO, CAPACIDADE DE VAZÃO 12 CILINDROS P-45 OU 6 P-90 OU 3 P-190.	METALNOX	R\$ 135,18	R\$ 8.110,80
102	450,00	UN	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM 1 KG - REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM DE 1 KG Uso externo e interno; Uso residencial, comercial e industrial; Pisos e paredes; Fachadas; Tipo II, conforme NBR 14.992. Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais (Miracema, São Tomé, Mineira, Goiás e Ardósia). Produto indicado para rejuntamento de revestimento assentados em base de drywall. Bases para aplicação: Rejunte cimentício colorido.	ARGAMIL	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
106	3.800,00	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO45X45 CM - BRANCO - ACABAMENTO BRILHANTE, CERTIFICAÇÃO INMETRO/ABNT ESPESSURA APROXIMADA 5MM	LEF	R\$ 25,09	R\$ 95.342,00
108	3.800,00	M²	REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA - REVESTIMENTO EXTRA DE FÁCIL INSTALAÇÃO; TIPO: CERÂMICA; MATERIAL: ARGILA, SILÍCAS, CARBONATO E TALCO; COM CERTIFICAÇÕES INMETRO E ABNT.	LEF	R\$ 25,64	R\$ 97.432,00
109	3.000,00	M	REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM - REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	LEF	R\$ 25,40	R\$ 76.200,00
112	500,00	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	COMPEL	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
113	500,00	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	COMPEL	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
114	500,00	UN	ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO - ROLO DE LÃ(ALTA) 5CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ DTTOOLS.	COMPEL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00

115	900,00	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	COMPEL	R\$ 20,00	R\$ 18.000,00
116	520,00	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	COMPEL	R\$ 5,00	R\$ 2.600,00
118	400,00	UN	SILICONE ACÉTICO MULTIUSO 240G INCOLOR/BRANCO - Silicone Acético Multiuso 240g. Selante de silicone monocomponente cura acética indicado para vedação e colagem de alumínio, vidro, azulejo, louça sanitária e box de banheiro. Resistente à formação de fungos. Com propriedades de não escorrimto, cura com a umidade atmosférica, transformando-se em uma borracha flexível e resistente. Volume: 250 ml a 280 ml. Cores: Transparente ou branco. Tubo 9" com 240g.	ORBI	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
121	252,00	UN	TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS	PINUS	R\$ 25,40	R\$ 6.400,80
122	520,00	UN	TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS	PINUS	R\$ 30,20	R\$ 15.704,00
123	252,00	UN	TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS	PINUS	R\$ 42,00	R\$ 10.584,00
125	220,00	UN	TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2 - C/PARAFUSO - TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2 CROMADA; COMPRIMENTO 4,8 CM; CHAPA 0,09 CM; EIXO 0,64 CM; C/ PARAFUSO	LOTH	R\$ 13,94	R\$ 3.066,80
127	5.500,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM - TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM	ETERNIT	R\$ 63,00	R\$ 346.500,00
129	6.700,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50 - TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50	ETERNIT	R\$ 63,64	R\$ 426.388,00
130	6.700,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - ESPESURA 4mm X COMPRIMENTO 2,44m X ALTURA 1,10M.	ETERNIT	R\$ 160,00	R\$ 1.072.000,00
131	15.000,00	UN	TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19 - TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 Furos); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO >= A 1,5MPA	LEAL	R\$ 1,36	R\$ 20.400,00
156	310,00	UN	TRINCHA 1 - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRIS, TAM 1.	TIGRE	R\$ 2,47	R\$ 765,70
157	310,00	UN	TRINCHA 1/2 - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRIS, TAM 1/2.	TIGRE	R\$ 2,00	R\$ 620,00
158	310,00	UN	TRINCHA 2 1/2 - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRIS, TAM 2 1/2	TIGRE	R\$ 5,45	R\$ 1.689,50
159	310,00	UN	TRINCHA DE 2 - CERDA GRIS	TIGRE	R\$ 4,10	R\$ 1.271,00
160	310,00	UN	TRINCHA DE 3 - CERDA GRIS	TIGRE	R\$ 7,20	R\$ 2.232,00
165	220,00	ROLOS	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4 - 15 METROS - TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 1/4; MEDIDA EXTERNA: 6,35MM, PAREDE 0,79MM, APROXIMADAMENTE; TEMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ECONO	R\$ 242,50	R\$ 53.350,00
171	10,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 40MMX 06 METROS SOLDÁVEL - TUBO PVC BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	FORTLEV	R\$ 28,35	R\$ 283,50
175	340,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12 METROS	BELGO	R\$ 85,00	R\$ 28.900,00
176	320,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 METROS	BELGO	R\$ 139,20	R\$ 44.544,00
177	420,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4) - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4)	BELGO	R\$ 214,00	R\$ 89.880,00
179	320,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4) - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4).	BELGO	R\$ 27,00	R\$ 8.640,00
183	110,00	UN	VASSOURA METÁLICA PARA LIMPEZA DE JARDIM - 18 DENTES - VASSOURA METÁLICA FIXA; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO; COM 18 DENTES; OLHO DE APROXIMADAMENTE 23MM; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM; INDICAÇÃO: PARA RECOLHER FOLHAS E GRAMAS EM CALÇADAS E JARDINS.	THOMPSON	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
Total R\$ 3.002.542,80						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DF431D6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 100/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 32/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos (Itens Frustrados da Licitação N.º 072/2024 – Pregão Presencial 024/2024). Dia 05 de novembro de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

EDILSON APARECIDO DA SILVA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO), TIPO 10 VOLUMES, FRASCO C/ 1.000 ML	FRSC	200	9,85	1.970,00
02	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO, COR BRANCA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 250 ML, BICO RETO, COM MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO	UND	150	11,00	1.650,00
04	APARELHO DE ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO. NA TRASEIRA DO EQUIPAMENTO FICA LOCALIZADA A CHAVE GERAL, ENTRADA DE ÁGUA E AR DIFERENTES. PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO. SELETOR AUTOMÁTICO DO MODO DE OPERAÇÃO. AO RETIRAR UMA DAS CANETAS DO SUPORTE ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO. - ULTRASSOM: AJUSTE NO PAINEL SENSÍVEL E PRECISO DE SUA POTÊNCIA E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO. EXECUTA PROCEDIMENTOS SEM USO DE REFRIGERAÇÃO, COMO: CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS / INLAYS. ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA. AJUSTE DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM LINEAR ENTRE 0% E 100%. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: PONTAS T1, T2, T3 E T4. CANETA DE ULTRASSOM COM LED, TAMBÉM CONTA COM UMA CAPA DE SILICONE DA CANETA QUE PODE SER REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. - JATO DE BICARBONATO: PEÇA DE MÃO METÁLICA, REMOVÍVEL E COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. BOA RESISTÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS DE DESINFECÇÃO. APRESENTA PONTEIRA DE LONGO ALCANCE. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM PROPRIEDADE DE VISUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO. APRESENTA ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO PARA FACILITAR A VISÃO DO VOLUME DE BICARBONATO. - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS (A X C X L): 12,5 X 24 X 21,8 CM. PESO LÍQUIDO: 2,7 KG. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 3,7 KG. PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 32.000 HZ. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. FUSÍVEL: 1A 127V/220V. POTÊNCIA: 60 VA. CONSUMO: 0,45A. - MARCA DEVE SER SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO JETLAX SONIC LED DA MARCA	UND	02	4.100,00	8.200,00

	SCHUSTER.				
06	BORRACHA PARA POLIMENTO EXACERAPOL, MACIA, EM FORMATO DE RODA, CINZA, ELIMINA RISCOS E ALISA A SUPERFÍCIE. MANTÉM A ANATOMIA DO DENTE E FORNECE BRILHO FINAL. VELOCIDADE COR CINZA: 10.000 RPM PARA AR E 20.000 PARA PM. EMBALAGEM C/ 6 DISCOS	PCTE	20	68,00	1.360,00
07	CURETA DE PERIODONTIA DO TIPO MCCALL Nº 13/14. INDICADA PARA RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL. PRODUZIDA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. CABO OCO. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	15	59,00	885,00
08	CURETA DE PERIODONTIA DO TIPO MCCALL Nº 17/18. INDICADA PARA RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL. PRODUZIDA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. CABO OCO. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	15	59,00	885,00
09	DISCO CARBORUNDUM Nº 5. DISCO PARA SEPARAR E CORTAR METAIS DUROS E CORTE DUPLO. ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM COBERTURA DE CERÂMICA ESPECIAL. TAMANHO 22,2X0,6MM. ABRASIVO EM CARBONETO DE SILÍCIO PURO. CORTE RÁPIDO E POUCO AQUECIMENTO. REF. 223: TAMANHO 22,2X0,6MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCTE	10	24,00	240,00
11	ESTILETE PROFISSIONAL DE 18 MM, COM CABO ANATÔMICO EMBORRACHADO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	50	25,00	1.250,00
16	LAMPARINA COMUM A ALCOOL, EM AÇO INOX, COM TAMP. UTILIZADO PELO DENTISTA E PROTÉTICO PARA PLASTIFICAÇÃO CERA, PLACAS E BASTÃO DE GODIVA E AQUECIMENTO DE INSTRUMENTAL PARA GUTA PERCHA. TAMANHO: MÍNIMO 60 ML. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	02	75,00	150,00
17	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	800	1,99	1.592,00
18	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO EXTRA-PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	600	28,50	17.100,00
19	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	700	28,50	19.950,00
22	OTOSPORIN (HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML). FRASCO COM 10 ML	FRSC	20	60,00	1.200,00
23	PROTECTOR FACIAL FACE SHIELD DE ACRÍLICO DURO - EPI VISEIRA TIPO BOLHA, CONFECCIONADA MATERIAL DURO E RESISTENTE, INCOLOR, COM FECHAMENTO SISTEMA SIMPLES DE REGULAGEM DE TAMANHO, COM CATRACA	UND	30	123,00	3.690,00
25	SORO FISIOLÓGICO/ CLORETO DE SÓDIO 0,9%. AUTOCLAVÁVEL. FRASCO C/ 250 ML, COM BICO DOSADOR.	FRSC	400	11,60	4.640,00
28	CLOREXIDINA 2% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 % (SOLUÇÃO AQUOSA). EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LT	06	25,40	152,40
TOTAL GLOBAL:					64.914,40
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS					

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALAR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	ANESTÉSICO LOCAL, CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA (CITOCAINA OU SIMILAR) – USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML. REG. M.S.	CX	45	182,66	8.219,70
10	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO Nº 3. MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE. MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50	6,81	340,50
12	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº 3. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE. MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR À DUFLEX	UND	10	16,15	161,50
13	FORMOCRESOL. FRASCO COM 10 ML	FRSC	08	12,14	97,12
14	KIT DE PONTAS ABRASIVAS DE SILICONE PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMÁLGAMA. KIT CONTENDO 6 PONTAS (3 FORMATO DE TAÇA E 3 FORMATO DE CHAMA). CORES: MARRON, VERDE E AZUL. VEM COM BROQUEIRO EM ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL.	KIT	06	35,82	214,92
15	KIT DE PONTAS ABRASIVAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. COMPOSTO POR 8 PONTAS, FORMATO TORPEDO, OGIVAL, TAÇA E LENTILHA. COR BRANCA E AMARELA. VEM COM UM BROQUEIRO DE ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL.	KIT	15	43,60	654,00
20	MANDRIL PARA DISCOS DIVERSOS, COM PARAFUSO, PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO (CA). EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	15	4,37	65,55
21	MANDRIL ODONTOLÓGICO, PARA PEÇA DE MÃO RETA, COM PARAFUSO, DE METAL. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UND	06	4,37	26,22
24	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, REFIL DE 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE.	REFIL	400	20,00	8.000,00
26	TIRA ABRASIVA DE AÇO MONOFACE, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO NAS RESTAURAÇÕES DENTÁIS DE AMÁLGAMA ENTRE DOIS DENTES. SEM CENTRO NEUTRO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. TAMANHO 4 X 130 MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	50	12,50	625,00
27	TRICRESOLFORMALINA. USADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES EM CASOS DE NECROPULPECTOMIA EM QUE O CANAL RADICULAR NÃO FOI INSTRUMENTADO OU O FOI PARCIALMENTE. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRSC	06	11,32	67,92
TOTAL GLOBAL:					18.472,43
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA

Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	LUIS FERNANDO DUARTE
-------------------------------	-----------------------------

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A0A60F4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 012**

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

ADESÃO À ATA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

Autorizo o acréscimo nas quantidades do medicamento abaixo relacionado em processo licitatorio de aquisição de insumos básicos pela Farmácia de Minas Arcos/MG, do Estado de Minas Gerais, da qual somos parte integrante.
O aditivo faz parte do remanejamento normal do sistema SIGAF.

	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	QUANTIDADE ADITIVADA	Valor unitario	VALOR ADITIVADO
LOTE 222- LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 28g, PUNÇÃO DIGITAL PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR – MARCA INIQMED 28Gx1,89mm	DNA MED BRASIL LTDA	CNPJ 41.665.545/0001-02	ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 1206, SALA 02, CENTRO, SAO CARLOS/SP – CEP : 13.560-042	40.000	0,078	R\$3.120,00

Arcos/MG, 30/10/2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:34043647

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 42 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, para os fins que especifica, e dá outras providências.”

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.310, de 26 de dezembro de 2.023 e em conformidade com o § 4º do Art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento geral do município no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
290	2.660	02.16.01.08.244.0012	2.075- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiras - PJ	3.000,00
Total						3.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos citado no artigo anterior, decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 20 de setembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:44B01513

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 43 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

“Abre Crédito Adicional Suplementar a dotações do orçamento vigente.”

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.310, de 26 de dezembro de 2.023 e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 713.100,00 (setecentos e treze mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

64	02.05..04.122.0002.2013.3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	500	360.000,00
70	02.05..04.123.0002.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500	60.000,00
71	02.05..28.843.0011.0002.3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	28.000,00
72	02.05..28.843.0011.0002.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	63.000,00
73	02.05..28.846.0011.0001.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	709	8.000,00
131	02.08..12.361.0003.2039.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	10.000,00
140	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	3.500,00
167	02.10..13.392.0004.2053.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	41.000,00
185	02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500	15.000,00
198	02.12..15.452.0006.2060.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	6.500,00
236	02.15..17.512.0006.1020.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	8.000,00
245	02.15..17.512.0006.2067.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500	5.000,00
263	02.16.01.08.243.0013.2073.3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	4.100,00
268	02.16.01.08.244.0007.2002.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500	6.000,00
268	02.16.01.08.244.0007.2002.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	660	3.700,00
276	02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	4.000,00
296	02.16.01.08.244.0012.2076.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	661	8.800,00
311	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500,00
315	02.18..10.122.0008.2079.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	10.000,00
324	02.18..10.301.0008.1026.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	31.500,00
325	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	1.000,00
339	02.18..10.302.0008.1027.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	2.000,00
341	02.18..10.302.0008.2090.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605	6.000,00
343	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	25.000,00
369	02.18..10.305.0008.2097.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	2.500,00
	TOTAL			713.100,00

Art. 2º - Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 713.100,00 (setecentos e treze mil e cem reais):

Nº	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CATEGORIA ECONOMICA	500	507.100,00
36	02.02..28.846.0011.0005.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	507.100,00
48	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	30.000,00
125	02.08..12.361.0003.2034.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	500	10.000,00
203	02.12..16.482.0006.1014.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	709	8.000,00
220	02.14..17.512.0006.2010.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500	54.000,00
263	02.16.01.08.243.0013.2073.3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	6.000,00
267	02.16.01.08.244.0007.2002.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	1.500,00
284	02.16.01.08.244.0007.2070.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	661	800,00
286	02.16.01.08.244.0007.2070.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.500,00
290	02.16.01.08.244.0012.2075.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO	660	2.200,00
296	02.16.01.08.244.0012.2076.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	17.000,00
297	02.16.01.08.244.0012.2076.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	8.000,00
310	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	56.500,00
325	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605	6.000,00
329	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	2.500,00
	TOTAL			713.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 20 de setembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:F5D5EF79

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4426/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adicional pecuniário aos servidores da Educação que menciona, por progressão na carreira.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, bem como o artigo 48 alterado pela Lei Complementar nº 014/2011, e ainda considerando os dados técnicos da Ficha de Avaliação a que se refere o Decreto nº 1320/ 2012, de 09 de março de 2012, que *“Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal”*,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto, aos servidores abaixo mencionados, do Quadro do Magistério e do Quadro de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional, o adicional pecuniário devido de **progressão na carreira** a que fizeram jus de conformidade com a Lei Complementar nº 011/2010 e com o “*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*”:

I – SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO:

Nome	Cargo	Matrícula	Percentual	Vigência
Laudiceia Estevam Ramos De Santi	Professor I	869-3	10%	19.08.2024

II – SERVIDORES DO QUADRO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO À GESTÃO EDUCACIONAL:

Nome	Cargo	Matrícula	Percentual	Vigência
Ana Paula Gomes	Aux. de Serv. Gerais da Educação	196.1	5%	28.06.2024
Alcineia P. dos Santos Roncolato	Aux. de Serv. Gerais da Educação		5%	28.06.2024
Maria Clera Borges Zago	Aux. de Serv. Gerais da Educação	688.1	5%	28.06.2024
Márcia Souto de Oliveira	Aux. de Serv. Gerais da Educação	724.1	5%	23.06.2024
Lenice Aparecida de Oliveira Ferreira	Aux. de Serv. Gerais da Educação	235.1	5%	28.06.2024
Jaqueline Peres da Silva	Aux. de Serv. Gerais da Educação	607.2	5%	28.06.2024
Irene Maria dos Santos	Aux. de Serv. Gerais da Educação	606.1	5%	28.06.2024
Esterina Aparecida D. Tizo	Aux. de Serv. Gerais da Educação	169.1	5%	28.06.2024
Corina Aparecida C. Valim	Aux. de Serv. Gerais da Educação	161.1	5%	28.06.2024
Ana Lúcia Sakr Leonel	Aux. de Serv. Gerais da Educação	116.8	5%	28.06.2024
Abadia de Fátima Lacerda	Aux. de Serv. Gerais da Educação	177.1	5%	28.06.2024
Adriana de Lourdes Melo	Aux. de Serv. Gerais da Educação	609.1	5%	28.06.2024
Solange Aparecida de Jesus	Aux. de Serv. Gerais da Educação	611.1	5%	28.06.2024
Roberta Borches Dias Almeida	Aux. de Serviços II	162.2	5%	28.06.2024
Andrea Ap. Matioli Oliveira	Aux. de Serviços II	191.1	5%	28.06.2024
Maria do Amparo D. Silva	Aux. de Serv. Gerais da Educação	279.1	5%	28.06.2024
Maria Lúcia M. B. Anunciação	Aux. de Serv. Gerais da Educação	602.1	5%	28.06.2024
Maria Lúcia A. da Cunha	Aux. de Serv. Gerais da Educação	281.1	5%	28.06.2024
Marina Zugliani Spirandeli	Aux. de Serv. Gerais da Educação	222.1	5%	28.06.2024
Rosângela D. Bernadelli	Aux. de Serv. Gerais da Educação	157.1	5%	28.06.2024
Rosângela H. F. Carvalho	Aux. de Serv. Gerais da Educação	173.1	5%	28.06.2024
Rosimeire Rodrigues Neto Maia	Aux. de Serv. Gerais da Educação	600.1	5%	28.06.2024
Sebastiana Mª de J. Mendonça	Aux. de Serv. Gerais da Educação	726.1	5%	28.06.2024
Silvia Helena de F. Fragoso	Aux. de Serv. Gerais da Educação	601.1	5%	28.06.2024
Silvia Helena Tagliati	Aux. de Serv. Gerais da Educação	1190-7	5%	28.06.2024
Solange Bonati de Almeida	Aux. de Serv. Gerais da Educação	604.1	5%	28.06.2024
Tatiana B. V. do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais da Educação	723.1	5%	28.06.2024
Terezinha A. F. Donizete	Aux. de Serv. Gerais da Educação	175.1	5%	28.06.2024
Vanda Vieira Gallis	Aux. de Serv. Gerais da Educação	909.1	5%	28.06.2024
Ana Cristina Riva Fragoso	Aux. de Serviços II	218.1	5%	28.06.2024
Jaqueline Celeste B. Siorti	Aux. de Serviços I	504.1	5%	28.06.2024
Luciene de Oliveira Gonçalves	A. de S. G. da Educação	275.1	5%	23.06.2024
Maria Aparecida Pertile Felipe	Aux. de Serviços I	746.1	5%	28.06.2024
Marta Helena Filiaci	Aux. de Serviços II	114.1	5%	28.06.2024
Silvanilda de Oliveira Cunha	Aux. de Serviços I	288.1	5%	28.06.2024

Parágrafo único - Fizeram jus à progressão na carreira as servidoras requerentes, constantes do quadro acima.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da concessão desses benefícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - A progressão será lançada na folha de pagamento do mês de novembro do corrente ano, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de requerimento.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 31 de outubro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3B6C2C83

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 676, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Retifica os Decretos Municipais nº208, de 16 de julho de 2015, nº 027, de 1º de fevereiro de 2016, nº 342, de 24 de junho de 2021, nº 343, de 24 de junho de 2021 e nº 625, de 09 de outubro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando Decreto nº 208, de 16 de julho de 2015, que “Dispõe sobre homologação do resultado do processo de reposicionamento realizado pela secretaria municipal de educação e pela secretaria municipal de planejamento e gestão”;

Considerando Decreto nº 027, de 1º de fevereiro de 2016, que “Dispõe sobre homologação do resultado do Processo de Reposicionamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão”;

Considerando Decreto nº 342, de 24 de junho de 2021, que “Dispõe sobre a homologação do resultado final dos processos administrativos de progressão por mérito dos servidores do quadro setorial da Educação, referentes ao interstício 2016/2017, e dá outras providências”;

Considerando Decreto nº 343, de 24 de junho de 2021, que “Dispõe sobre a homologação do resultado final dos processos administrativos de progressão por mérito dos servidores do quadro setorial da Educação, referentes ao interstício 2018/2019, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 625, de 09 de outubro de 2024, que “Dispõe sobre a homologação dos resultados finais dos processos administrativos de progressão por mérito e de progressão por nova titulação ou qualificação dos servidores do quadro setorial da Educação, e dá outras providências”.

Considerando Memorando nº 594/2024, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no qual consta Relatório de Apuração;

E considerando as razões lançadas no Memorando Interno nº 02/2024 da Comissão de Reposicionamento e o Memorando Interno nº 384/2024-DGP contendo o Despacho do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 208, de 16 de julho de 2015, para que em seu Anexo I, **ONDESE LÊ:**

ANEXO I					
Processos Deferidos					
Matrícula	Cargo	Nível PCCV	Padrão antes da progressão	Padrões Obtidos	Padrão após a progressão
1929	Supervisor Escolar	XIII	P1	3	P4

LEIA-SE:

ANEXO I					
Processos Deferidos					
Matrícula	Cargo	Nível PCCV	Padrão antes da progressão	Padrões Obtidos	Padrão após a progressão
1929	Supervisor Escolar	XIII	P4	3	P7

Art. 2º- Fica retificado o Decreto nº 027, de 1º de fevereiro de 2016, para que em seu Anexo I, **ONDESE LÊ:**

ANEXO I					
Relatório das Progressões Concedidas					
Matrícula	Cargo	Nível PCCV	Padrão antes da progressão	Padrões Obtidos	Padrão após a progressão
1929	PEDAGOGO	XIII	P4	1	P5

LEIA-SE:

ANEXO I					
Relatório das Progressões Concedidas					
Matrícula	Cargo	Nível PCCV	Padrão antes da progressão	Padrões Obtidos	Padrão após a progressão
1929	PEDAGOGO	XIII	P7	1	P8

Art. 3º- Fica retificado o Decreto nº 342, de 24 de junho de 2021, para que em seu Anexo I, **ONDESE LÊ:**

ANEXO I INTERSTÍCIO 2016/2017						
PROCESSOS DEFERIDOS						
MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO OBTIDO	PADRÃO APÓS PROGRESSÃO	
001929	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P05	01	P06	

LEIA-SE:

ANEXO I INTERSTÍCIO 2016/2017						
PROCESSOS DEFERIDOS						
MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO OBTIDO	PADRÃO APÓS PROGRESSÃO	
001929	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P08	01	P09	

Art. 4º- Fica retificado o Decreto nº 343, de 24 de junho de 2021, para que em seu Anexo I, **ONDESE LÊ:**

ANEXO I INTERSTÍCIO 2018/2019						
PROCESSOS DEFERIDOS						
MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO OBTIDO	PADRÃO APÓS PROGRESSÃO	
001929	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P06	01	P07	

LEIA-SE:

ANEXO I INTERSTÍCIO 2018/2019						
PROCESSOS DEFERIDOS						
MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO OBTIDO	PADRÃO APÓS PROGRESSÃO	
001929	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	XIII	P09	01	P10	

Art. 5º- Fica retificado o Decreto nº 625, de 09 de outubro de 2024, para que em seu Anexo I, **ONDESE LÊ:**

ANEXO I - DEFERIDOS						
PROGRESSÃO POR MÉRITO - DECRETO Nº 82/2022 - PORTARIA CONJUNTA - 09, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO/QUALIFICAÇÃO - DECRETO Nº 419/2022 - PORTARIA CONJUNTA - 010, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024						
MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO OBTIDO POR MÉRITO DECRETO Nº 82/2022 PORTARIA CONJUNTA Nº	PADRÃO OBTIDO POR TITULAÇÃO DECRETO Nº 419/2022 PORTARIA CONJUNTA Nº	PADRÃO ATUAL APÓS RESULTADO FINAL
1929	PEDAGOGO SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:07	01	0	P:08

LEIA-SE:

PROGRESSÃO POR MÉRITO - DECRETO Nº 82/2022 - PORTARIA CONJUNTA - 09, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO/QUALIFICAÇÃO - DECRETO Nº 419/2022 - PORTARIA CONJUNTA - 010, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024						
MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO OBTIDO POR MÉRITO DECRETO Nº 82/2022 PORTARIA CONJUNTA Nº	PADRÃO OBTIDO POR TITULAÇÃO DECRETO Nº 419/2022 PORTARIA CONJUNTA Nº	PADRÃO ATUAL APÓS RESULTADO FINAL
1929	PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR	N:13	P:10	01	0	P:11

Art. 6º - As demais disposições dos Decretos número 208, de 16 de julho de 2015, número 027, de 1º de fevereiro de 2016, número 342, de 24 de junho de 2021, número 343, de 24 de junho de 2021 e número 625, de 09 de outubro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 16 de julho de 2015.

Diamantina, 04 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0C0B1884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2024**

RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GON4753	19/04/2024	23/09/2022	DF-215/2022	AG05761280	ACOLHIDA
QUM5791	19/04/2024	27/10/2022	DF-262/2022	AG05763038	ACOLHIDA
HKW8695	19/04/2024	29/03/2023	DF-138/2023	AG05761946	ACOLHIDA
RVF7G57	23/04/2024	14/06/2023	DF-203/2023	AG05765721	ACOLHIDA
PWU2331	23/04/2024	11/07/2023	DF-214/2023	AG05765939	ACOLHIDA
RNC5E35	23/04/2024	11/07/2023	DF-215/2023	AG05765516	ACOLHIDA
HJU8J85	23/04/2024	11/07/2023	DF-228/2023	AG05765938	ACOLHIDA
HEC2954	23/04/2024	14/12/2023	DF-12/2024	AG05766097	ACOLHIDA
GLZ1D46	23/04/2024	21/01/2024	DF-17/2024	AG05766253	ACOLHIDA
ETM6218	29/10/2024	07/08/2024	DF-159/2024	AG05768498	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 1 de novembro de 2024

Autoridade De Transito

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:64DB4C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
O MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PVX7119	14/05/2024	23/11/2023	RJ-40/2024	AG05766801	INDEFERIDO
HDB8012	14/05/2024	19/11/2023	RJ-57/2024	AG05766082	INDEFERIDO

MLV6204	17/05/2024	17/12/2022	RJ-113/2023	AG05761704	INDEFERIDO
QQH2195	17/05/2024	04/09/2023	RJ-44/2024	AG05765683	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 1 de novembro de 2024

Presidente JARI

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:B48C54BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2024 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2024
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OMD7011	AG05767471	29/05/2024	5509-0	BRUNO FERNANDES TEIXEIRA
OPH9G51	AG05768507	29/06/2024	5550-0	SIDMAR VIEIRA
HOG3091	AG05768508	29/06/2024	5550-0	BRUNO FERREIRA PINTO
PWY9906	AG05768509	29/06/2024	5509-0	SABRINA PINHEIRO TSOPANOGLU
HAI3D57	AG05768447	02/07/2024	5550-0	JOSE GERALDO SILVA LOPES
CYQ2A85	AG05768454	03/07/2024	5550-0	DENIS PEREIRA BRAVO DE OLIVEIRA
PZE5038	AG05768514	03/07/2024	5509-0	MARIANA OLIVEIRA BARROS
PXL5H53	AG05768726	03/07/2024	5509-0	ELICARDO ROBERTO DOS SANTOS
HCS8376	AG05767977	05/07/2024	5380-0	GELIARDES DOS SANTOS
QXF9G68	AG05768381	05/07/2024	5380-0	LIVIA THAIS AZEVEDO BARROSO
PPY2B55	AG05768385	05/07/2024	5746-1	ANTONIO EUCLIDES MASSARIOL
PPI5B21	AG05768387	05/07/2024	5746-1	MARCUS GOMES DE MACEDO
GS14042	AG05768821	07/07/2024	5410-0	INERIO MARIA DOS SANTOS
QVJ0B50	AG05768609	08/07/2024	5509-0	SUELLENG MARIA CUNHA SANTOS SOARES
SIR2G07	AG05768608	08/07/2024	5550-0	RICARDO APARECIDO SILVA
HNS8A61	AG05768523	09/07/2024	5550-0	RITA DE CASSIALMEIDA DE PAULA
NXX1E58	AG05768615	10/07/2024	5550-0	LORIVAL DA PAIXAO COSTA
QUR4471	AG05767982	10/07/2024	5550-0	SILVIO HENRIQUE CRUZ DE VILHENA
RVF5B26	AG05768470	13/07/2024	5550-0	ALESSANDRO VENTURA DA COSTA
KZC9640	AG05768834	13/07/2024	5380-0	OSVALDO ARAUJO LOPES JUNIOR
SHR1H76	AG05768475	13/07/2024	5550-0	PAULA PATRICIA FELIX DA CUNHA
HHN0G16	AG05768477	13/07/2024	5550-0	CAROLINAANDRADE DOS SANTOS CANUTO
FIZ4A60	AG05768478	13/07/2024	5436-0	CAROLINE COSTA GONCALVES JUSTE
LOL4531	AG05768162	15/07/2024	5479-0	SIMONE MARIA SILVA
HHJ7B46	AG05768841	17/07/2024	5380-0	ALINE WEBER SULZBACHER
QKI3395	AG05768844	25/07/2024	5479-0	JESSICA RODRIGUES PIRES DA SILVA
OQX2105	AG05768488	25/07/2024	5509-0	SERGIO LUIZ COSTA LACERDA E SILVA
GFZ6C89	AG05768640	31/07/2024	5525-0	GABRIEL LUIZ DE AVILA E ARAUJO

DIAMANTINA, 1 de novembro de 2024

Autoridade De Transito

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:D35632A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 15/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 15/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas, 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina <https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/>. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000. * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HNB9B57	AG05768656	07/10/2024	6041-2
GNQ3080	AG05768655	07/10/2024	5550-0
HLA2263	AG05768559	08/10/2024	7633-1
GNQ3080	AG05768797	08/10/2024	5550-0
HBV5115	AG05768798	08/10/2024	5509-0
HKH6G60	AG05768560	08/10/2024	5622-1
HMW2619	AG05768561	08/10/2024	5452-1
PXK4I23	AG05768562	08/10/2024	5452-1
HHF8A69	AG05768563	08/10/2024	5576-0
PWA5388	AG05768564	09/10/2024	5509-0
NXX6576	AG05768565	09/10/2024	7625-1
GLE3688	AG05768566	09/10/2024	5460-0
HLA7D15	AG05768200	09/10/2024	5568-0
OLT0B49	AG05769313	10/10/2024	7633-1
SIS4D78	AG05769149	11/10/2024	5380-0
OPS3E99	AG05769150	11/10/2024	7633-1
HKW1J17	AG05769151	11/10/2024	5541-1
PWY9610	AG05769152	11/10/2024	7633-1
PZB3I29	AG05768657	11/10/2024	5550-0
NZL4797	AG05769153	11/10/2024	7633-1
RMNI E20	AG05768567	11/10/2024	7633-2
RCL0J91	AG05769154	12/10/2024	5401-0
RCL0J91	AG05769155	12/10/2024	5568-0
HLT3508	AG05768799	13/10/2024	5550-0
GON7211	AG05768800	13/10/2024	5550-0
HIL2F45	AG05768570	14/10/2024	5479-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 1 de novembro de 2024 - Total de registros: 26

AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:AF27CF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 12/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT EDITAL - 12/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HOE7391	AG05766845	28/12/2023	7625-2	293,47
GLE5622	AG05766788	12/01/2024	5541-3	195,23
OWP8831	AG05766789	12/01/2024	5550-0	130,16
PXF5440	AG05766791	13/01/2024	5541-3	195,23
HJZ9148	AG05766252	20/01/2024	6564-0	293,47
HNZ7B77	AG05761698	22/01/2024	5380-0	130,16
DJB5I16	AG05766691	23/01/2024	5444-0	88,38
PUK8C25	AG05767011	26/01/2024	5185-1	195,23
OOZ0896	AG05766800	27/01/2024	5541-2	195,23
PUV1882	AG05761804	31/01/2024	5401-0	195,23
OXE0558	AG05767022	01/02/2024	7625-2	293,47
QXR8H83	AG05766906	05/02/2024	7633-1	293,47
OOZ1538	AG05767139	09/02/2024	5541-3	195,23
HLH5D73	AG05767032	10/02/2024	5568-0	195,23
QWU3535	AG05761816	10/02/2024	5568-0	195,23
GLE5731	AG05766384	11/02/2024	5541-1	195,23
HLH5D73	AG05766877	12/02/2024	5568-0	195,23
ECT1A69	AG05766920	19/02/2024	7056-1	293,47
GZV7227	AG05767212	22/02/2024	5460-0	130,16
PAC7C40	AG05767051	16/03/2024	5550-0	130,16
PXM8324	AG05767402	30/03/2024	5568-0	195,23
OPV9I25	AG05766949	03/04/2024	5738-0	293,47
OMD7011	AG05767471	29/05/2024	5509-0	130,16
RFB4H93	AG05768438	28/06/2024	7633-1	293,47
FQA6871	AG05768439	28/06/2024	7625-1	293,47
QND2456	AG05768440	28/06/2024	7625-1	293,47
RTS4J30	AG05768441	28/06/2024	5436-0	130,16
PWG9672	AG05768443	28/06/2024	7625-1	293,47
OLR4876	AG05768444	28/06/2024	7625-1	293,47
HHF5B51	AG05768445	28/06/2024	7633-1	293,47
HMO4013	AG05768446	28/06/2024	6530-0	195,23
HHJ5601	AG05768718	29/06/2024	7633-1	293,47

HIU4H77	AG05768719	29/06/2024	7633-1	293,47
RUR1G03	AG05768720	29/06/2024	7633-1	293,47
OPH9G51	AG05768507	29/06/2024	5550-0	130,16
HOG3091	AG05768508	29/06/2024	5550-0	130,16
PWY9906	AG05768509	29/06/2024	5509-0	130,16
NYG8406	AG05768510	29/06/2024	6068-1	195,23
PVT0352	AG05768511	29/06/2024	6068-1	195,23
HHJ3D02	AG05768721	01/07/2024	5797-0	2934,70
FDH1B38	AG05768722	01/07/2024	5487-0	195,23
HAI3D57	AG05768447	02/07/2024	5550-0	130,16
SHC8C46	AG05768451	02/07/2024	5436-0	130,16
SHC8C46	AG05768452	02/07/2024	7293-0	130,16
JEN8A69	AG05768453	03/07/2024	5401-0	195,23
CYQ2A85	AG05768454	03/07/2024	5550-0	130,16
FNG2E98	AG05768724	03/07/2024	5746-1	130,16
RVR8C43	AG05768725	03/07/2024	5746-1	130,16
PUA7G87	AG05768513	03/07/2024	5398-0	88,38
PZE5038	AG05768514	03/07/2024	5509-0	130,16
PXL5H53	AG05768726	03/07/2024	5509-0	130,16
GER9I95	AG05768515	03/07/2024	5550-0	130,16
MSM7E96	AG05768727	03/07/2024	5541-3	195,23
QXQ5B30	AG05768516	03/07/2024	7625-1	293,47
HJU6989	AG05768370	04/07/2024	7625-1	293,47
OPH5940	AG05768371	04/07/2024	7625-1	293,47
PBD2743	AG05768372	04/07/2024	5436-0	130,16
RHK6J75	AG05768374	04/07/2024	5479-0	130,16
HGR4370	AG05768139	05/07/2024	6041-2	195,23
STK3C66	AG05768140	05/07/2024	7633-1	293,47
FGZ4071	AG05768141	05/07/2024	7633-1	293,47
HG18F55	AG05767972	05/07/2024	5541-2	195,23
RNI4D22	AG05767974	05/07/2024	5541-2	195,23
EBZ2452	AG05768517	05/07/2024	5541-2	195,23
RTS3I42	AG05767975	05/07/2024	5541-2	195,23
OPL3484	AG05768519	05/07/2024	5541-2	195,23
OWM3988	AG05768520	05/07/2024	5541-2	195,23
EBZ2452	AG05768521	05/07/2024	5541-2	195,23
HCS8376	AG05767977	05/07/2024	5380-0	130,16
QNW4041	AG05767978	05/07/2024	5541-2	195,23
PPG9A82	AG05767979	05/07/2024	5541-2	195,23
RNS9F10	AG05767980	05/07/2024	5797-0	2934,70
HGI6917	AG05767981	05/07/2024	7633-1	293,47
HMI9F02	AG05768142	05/07/2024	7633-1	293,47
PWE5060	AG05768144	05/07/2024	7625-1	293,47
OQN7D42	AG05768147	05/07/2024	7633-1	293,47
PVD4265	AG05768376	05/07/2024	5436-0	130,16
QUS4924	AG05768377	05/07/2024	7625-1	293,47
BPO7C24	AG05768378	05/07/2024	7625-1	293,47
QXF9G68	AG05768381	05/07/2024	5380-0	130,16
OMY9669	AG05768382	05/07/2024	7625-2	293,47
OMY9669	AG05768383	05/07/2024	5436-0	130,16
PPY2B55	AG05768385	05/07/2024	5746-1	130,16
SIZ4G50	AG05768386	05/07/2024	5746-1	130,16
PPI5B21	AG05768387	05/07/2024	5746-1	130,16
QPZ2663	AG05768149	06/07/2024	5380-0	130,16
RVW4D02	AG05768150	06/07/2024	5380-0	130,16
AZE8576	AG05768151	06/07/2024	7625-1	293,47
SIH3H95	AG05768153	06/07/2024	5568-0	195,23
GS14042	AG05768821	07/07/2024	5410-0	130,16
QWU4289	AG05768731	07/07/2024	5525-0	130,16
SIR2G07	AG05768608	08/07/2024	5550-0	130,16
OQK4041	AG05768732	08/07/2024	5550-0	130,16
QVJ0B50	AG05768609	08/07/2024	5509-0	130,16
QNE6018	AG05768610	08/07/2024	5509-0	130,16
SHI7C09	AG05768393	08/07/2024	5479-0	130,16
DAN9J89	AG05768394	08/07/2024	5568-0	195,23
FUM7F74	AG05768522	09/07/2024	5380-0	130,16
HNS8A61	AG05768523	09/07/2024	5550-0	130,16
QNS4C18	AG05768395	09/07/2024	7633-1	293,47
HCS5F10	AG05768613	10/07/2024	5550-0	130,16
GTG8058	AG05768614	10/07/2024	5550-0	130,16
NXX1E58	AG05768615	10/07/2024	5550-0	130,16
OPU2952	AG05768154	10/07/2024	7633-1	293,47
PYG3476	AG05768155	10/07/2024	7633-1	293,47
PXC0862	AG05768156	10/07/2024	7633-1	293,47
HGO1138	AG05768157	10/07/2024	5452-2	195,23
RVV4F54	AG05768822	10/07/2024	5436-0	130,16
QUR4471	AG05767982	10/07/2024	5550-0	130,16
PXY4A35	AG05767984	10/07/2024	5568-0	195,23
DKE5D77	AG05768823	10/07/2024	7633-1	293,47
DKE5D77	AG05768824	10/07/2024	5185-1	195,23
OWK0B66	AG05768158	10/07/2024	7633-1	293,47
OXK5A99	AG05768159	10/07/2024	5452-1	195,23
HBD6C02	AG05768616	10/07/2024	7366-2	130,16
ERB2A85	AG05768617	10/07/2024	7633-1	293,47
RVX4E18	AG05768460	11/07/2024	5568-0	195,23
ETG2F57	AG05768464	11/07/2024	5568-0	195,23
HBX6F31	AG05768399	11/07/2024	5835-0	195,23
ORB0071	AG05768526	12/07/2024	5509-0	130,16
OQC5409	AG05768161	12/07/2024	5541-2	195,23

PZC1H11	AG05768618	12/07/2024	7633-1	293,47
HLD5778	AG05768619	12/07/2024	5509-0	130,16
OVS8C67	AG05768469	12/07/2024	5452-2	195,23
RGB5185	AG05768400	13/07/2024	7625-1	293,47
RVF5B26	AG05768470	13/07/2024	5550-0	130,16
QXZ3H73	AG05768471	13/07/2024	5550-0	130,16
EOX7F52	AG05768830	13/07/2024	5380-0	130,16
RVU9I87	AG05768831	13/07/2024	7625-2	293,47
RVU9I87	AG05768832	13/07/2024	7625-1	293,47
KZC9640	AG05768834	13/07/2024	5380-0	130,16
REF6H99	AG05768472	13/07/2024	7625-2	293,47
HKZ8H77	AG05768473	13/07/2024	7625-2	293,47
SHR1H76	AG05768475	13/07/2024	5550-0	130,16
MHT2A74	AG05768476	13/07/2024	5550-0	130,16
HHN0G16	AG05768477	13/07/2024	5550-0	130,16
FIZ4A60	AG05768478	13/07/2024	5436-0	130,16
LOL4531	AG05768162	15/07/2024	5479-0	130,16
RTT2C49	AG05768528	16/07/2024	5487-0	195,23
HHJ7B46	AG05768841	17/07/2024	5380-0	130,16
JEU1590	AG05768842	17/07/2024	5380-0	130,16
GVH3609	AG05768622	17/07/2024	6041-2	195,23
TCA8D51	AG05768163	20/07/2024	5541-3	195,23
PQR8D36	AG05768901	21/07/2024	7625-1	293,47
AWM5G08	AG05768902	21/07/2024	7625-1	293,47
HLJ6800	AG05768479	24/07/2024	5541-1	195,23
QNI0F82	AG05768624	25/07/2024	7625-1	293,47
QKI3395	AG05768844	25/07/2024	5479-0	130,16
ECW4J53	AG05768165	25/07/2024	5380-0	130,16
SSH2J84	AG05768166	25/07/2024	5380-0	130,16
OQX2105	AG05768488	25/07/2024	5509-0	130,16
FZF3E51	AG05768846	25/07/2024	5541-1	195,23
RMD3E98	AG05768167	26/07/2024	5550-0	130,16
ORA1E56	AG05768168	26/07/2024	5380-0	130,16
JMS9B57	AG05768169	26/07/2024	7625-1	293,47
QXK9J32	AG05768861	26/07/2024	5550-0	130,16
GYW0443	AG05768529	29/07/2024	7633-2	293,47
RNP5C71	AG05768531	31/07/2024	5460-0	130,16
GFZ6C89	AG05768640	31/07/2024	5525-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 1 de novembro de 2024 - Total de registros: 159

Autoridade De Transito

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:5D11EBCE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

PROCEDIMENTO AUXILIARDE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.

CONTRATADA: LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 21.011.416/0001-46, com sede na Rua Minas Gerais, 1074, Bairro Centro, em Divinópolis/MG e endereço eletrônico licitaoestelub@gmail.com, neste ato representada por Adriana Júnia Rodrigues.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: “Constitui objeto deste Instrumento é CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de R\$ R\$ 116.712,50 (cento e dezesseis mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme item discriminado na planilha:

Serviços de manutenção de veículos leves					
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços e mecânica geral para veículo modelo Fiat Mobi.	Hora	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços e mecânica geral para veículo modelo Fiat Strada.	Hora	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de retífica de motores para veículo modelo Fiat Mobi.	Hora	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de retífica de motores para veículo modelo Fiat Strada.	Hora	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
5	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de revisão elétrica e eletrônica para veículo modelo Fiat Mobi.	Hora	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
6	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de revisão elétrica e eletrônica para veículo modelo Fiat Strada.	Hora	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
7	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de	Hora	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00

	lanterna para veículo modelo Fiat Mobi.				
8	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de lanterna para veículo modelo Fiat Strada.	Hora	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
9	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de funilaria e pintura para veículo modelo Fiat Mobi.	Hora	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
10	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de funilaria e pintura para veículo modelo Fiat Strada.	Hora	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
11	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de substituição de peças e acessórios com mão de obra para veículo modelo Fiat Mobi.	Hora	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
12	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de substituição de peças e acessórios com mão de obra para veículo modelo Fiat Strada.	Hora	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

Serviços de manutenção de motos					
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços e mecânica geral para moto CG Titan.	Hora	50	R\$ 31,25	R\$ 1.562,50
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços e mecânica geral para moto Honda Bros.	Hora	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de retífica de motores moto CG Titan.	Hora	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de retífica de motores moto Honda Bros.	Hora	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
5	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de revisão elétrica e eletrônica para moto CG Titan.	Hora	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
6	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de revisão elétrica e eletrônica para moto Honda Bros.	Hora	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
7	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de lanterna para moto CG Titan.	Hora	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
8	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de lanterna para moto Honda Bros.	Hora	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
9	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de funilaria e pintura para moto CG Titan.	Hora	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
10	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de funilaria e pintura para moto Honda Bros.	Hora	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
11	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de substituição de peças e acessórios com mão de obra para moto CG Titan.	Hora	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
12	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de substituição de peças e acessórios com mão de obra para moto Honda Bros.	Hora	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
TOTAL					R\$ 24.212,50

Serviços de manutenção de veículos pesados					
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços e mecânica geral para veículo Caminhão Volkswagen	Hora	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de retífica de motores para veículo Caminhão Volkswagen	Hora	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de revisão elétrica e eletrônica para veículo Caminhão Volkswagen	Hora	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de lanterna para veículo Caminhão Volkswagen	Hora	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
5	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de funilaria e pintura para veículo Volkswagen	Hora	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
6	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de substituição de peças e acessórios com mão de obra para veículo Volkswagen	Hora	50	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
7	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de injeção, bombas e bicos para veículo Caminhão Volkswagen	Hora	50	R\$ 112,50	R\$ 5.625,00
8	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, composta dos serviços de turbina para veículo Caminhão Volkswagen.	Hora	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 52.500,00

3.2- Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Divinópolis, 23 de outubro de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2620FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 04 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 05/2024

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital nº 05/2024 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
Classificação	Nome	Motivo da Desclassificação
71	JULIA SANTOS BUENO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
72	Fernando da Cruz Rodrigues	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
73	Rubia Carla Martins Nunes Lacerda	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
76	Daniely Cristina de Fátima dos Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
77	Jonata Henrique dos Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
78	Daniela dos Santos Sousa Alves	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

79	ROBERTA FRANCISCANI MORAES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
81	Fabiana Maria dos Santos Teixeira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
82	GRAZIELE CAMPOS SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
83	Guilherme José Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
84	Letícia Trindade Pozzolini	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
86	LUCIANA VASCONCELOS CARDOSO DA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
88	Lorena Dias Lopes Alexandre	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
89	Silvia Mara da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
93	Maria Emília Assis da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
94	Aline Morais Maia	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
95	Victor Hugo Vicentini	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
96	Raíra Maysa Amaral da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
97	larissa clara ribeiro de castro martins	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
98	pamella aparecida moreira ferreira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
99	Alessandro Pedro Ribeiro	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
100	Laryssa Simões Ferreira Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08E82FEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 175/2024

Às **09:01:31 horas do dia 31 de Outubro de 2024** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas Serviço de Proteção Social Básica e Conselho Tutelar, por um período de 12 meses..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	Microempresa
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	Microempresa
DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	Microempresa
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39.935.346/0002-06	Microempresa
JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	Microempresa
PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	Microempresa
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34.075.109/0001-00	Microempresa
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	46.221.464/0001-29	Microempresa
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	Microempresa
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	Microempresa
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	Microempresa
L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	38.393.893/0001-55	Microempresa
52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	Microempresa
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	Microempresa
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	29.843.035/0001-74	Microempresa

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**

PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81252	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	americanfer	cad fixa plot	R\$ 143,48	Classificada	--
39667	L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	38393893000155	ASTEM	FIXA	R\$ 143,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32820	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	NEW	SIMPLES	R\$ 150,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	RS 129,00
2º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	RS 129,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52682	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	MR FOGÕES	200332	RS 573,58	Classificada	--
65019	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Mister	Mister	RS 2.500,00	Classificada	--
7326	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	JCN	2 bocas	RS 600,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 503,21
2º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	RS 503,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60428	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	SH	MR30	RS 2.301,00	Classificada	--
27995	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53448772000157	PROPRIA	MESA REUNIAO	RS 2.301,18	Classificada	--
3407	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	maranello	mesa reuniao	RS 2.301,18	Classificada	--
43992	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MULTI	RETANGULAR	RS 2.400,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	RS 1.300,00
2º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	RS 1.330,00
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	RS 1.911,00
4º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	RS 2.300,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56529	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53448772000157	PROPRIA	MESA REDONDA	RS 458,78	Classificada	--
7381	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	SH	M.RED.	RS 485,00	Classificada	--
39704	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MULTI	REDONDA	RS 500,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	RS 380,00
2º	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	RS 390,00
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	RS 411,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47838	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	american fer	long plot	RS 362,42	Classificada	--
92521	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	SH	3L	RS 362,00	Classificada	--
41378	L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	38393893000155	ASTEM	ISO 3 L	RS 362,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	RS 300,00
2º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	RS 329,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50987	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53448772000157	PROPRIS	CONJ MESA	RS 1.900,00	Classificada	--
35460	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MULTI	MDF	RS 650,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	RS 650,00
2º	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	RS 1.900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9728	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	Arsol	6 cadeiras	RS 1.300,00	Classificada	--
41821	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	SH	MG14-6CAD	RS 1.265,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	RS 1.265,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77270	L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	38393893000155	ASTEM	SECRETARIA	RS 486,00	Classificada	--
81038	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	americanfer	cad fixa em s	RS 486,29	Classificada	--
10976	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MULTI	SECRETARIA	RS 500,00	Classificada	--
40657	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	SH	ESC.	RS 486,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 284,00
2º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R\$ 290,00
3º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 310,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 9							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3455	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	ITATIAIA	4B	R\$ 893,00	Classificada	--
23782	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Braslar	SIRIUS 4BC BCO PLUS	R\$ 893,90	Classificada	--
57684	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	29843035000174	Atlas	Monaco	R\$ 893,30	Classificada	--
26559	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	Braslar	4 bocas	R\$ 900,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 700,00
2º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R\$ 893,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 10							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55596	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	fatto	arq 4 gav	R\$ 3.058,23	Classificada	--
25421	L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	38393893000155	MOJIANO	MAO 4 PC	R\$ 651,00	Classificada	--
55464	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34075109000100	RS MOVEIS	CURTO OF 04 PS	R\$ 651,00	Classificada	--
45455	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143	J3A METAIS	PROF 50	R\$ 651,87	Classificada	--
88802	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	RS	4 GV	R\$ 651,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34.075.109/0001-00	R\$ 438,00
2º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R\$ 440,00
3º	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	R\$ 547,00
4º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 590,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 11							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67909	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	ASUS	NOTEBOOK 4GB/256GB/15,6"	R\$ 3.058,23	Classificada	--
15749	MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24501724000187	POSITIVO VISION R15	POSITIVO VISION R15	R\$ 30.358,23	Classificada	--
87237	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39935346000206	samsung	book2-i3 1215u	R\$ 3.000,00	Classificada	--
29093	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	lenovo	256Gb SSD	R\$ 3.100,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39.935.346/0002-06	R\$ 2.979,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 12							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49322	L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	38393893000155	VENTISOL	COLUNA	R\$ 334,00	Classificada	--
15230	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	29843035000174	ventidelta	746332	R\$ 334,58	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 13							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63451	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	MIDEA	MICRO-ONDAS 20L	R\$ 644,32	Classificada	--
16910	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	AGRATTO	AMIC	R\$ 643,32	Classificada	--
28078	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	Mondial	1400watts	R\$ 700,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 640,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 14							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23981	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	KD eletro	8 Litros	R\$ 800,00	Classificada	--
14752	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	JL COLOMBO	JL8B-1253	R\$ 774,17	Classificada	--
70918	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	JL COLOMBO	1253	R\$ 2.500,00	Classificada	--
23019	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	29843035000174	JLC	1441	R\$ 774,17	Classificada	--
68758	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	46221464000129	VITALEX	LQI-08	R\$ 774,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R\$ 697,03
2º	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	46.221.464/0001-29	R\$ 721,00
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 773,36

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 15							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64429	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	Mondial	2 Litros	R\$ 160,00	Classificada	--
32165	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	BRITANIA	DIAMANTE 800	R\$ 2.500,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 15		
Posição Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 2.500,00
Histórico de propostas, lances e mensagens		

Propostas Iniciais do Item 16							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89253	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	29843035000174	agratto	8383	R\$ 161,67	Classificada	--
66346	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	Mallory	2 Placas	R\$ 99,00	Classificada	--
19861	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	AGRATTO	SID-02	R\$ 250,00	Classificada	--
10135	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	HQ	SANDUICHEIRA DOMESTICA	R\$ 161,67	Classificada	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 98,99
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 18							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49139	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	fatto	pa 90	R\$ 962,25	Classificada	--
51085	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	RS	PA90	R\$ 962,00	Classificada	--
54398	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143	J3A METAIS	PA 90	R\$ 962,25	Classificada	--
15430	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34075109000100	RS MOVEIS	PA90	R\$ 962,00	Classificada	--
66634	L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	38393893000155	MOJIANO	MAA 90/40	R\$ 962,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	34.075.109/0001-00	R\$ 517,00
2º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R\$ 553,00
3º	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	R\$ 628,99
4º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 767,07
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 20							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12803	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	SAMSUNG	A05	R\$ 920,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 915,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 21							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42281	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	ITATIAIA 6 PT 3 GV		R\$ 901,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R\$ 901,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 22							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51786	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	Mondial	600watts	R\$ 1.700,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 23							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
953 52.804.038	LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	Tomate	2 microfones	R\$ 450,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 25							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32617	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	TECNOLATINA	TC 3020 G1	R\$ 2.500,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 2.500,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 26							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76318	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	AGRATTO	CAR12	R\$ 778,46	Classificada	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 778,46
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 27							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46826	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	Eletrolux	11kg	R\$ 1.800,00	Classificada	--
1208	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	CONSUL	CWH12	R\$ 1.669,42	Classificada	--

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:31:29 horas do dia 04 de Novembro de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Propostas Iniciais do Item 27							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46826	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	Eletrolux	11kg	R\$ 1.800,00	Classificada	--
1208	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	CONSUL	CWH12	R\$ 1.669,42	Classificada	--

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA

Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

Autenticação: 34DFB59D2E699AB0D65C4FCAD6FD4F43

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:EBD8E36C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 175/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024 referente à *Aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas Serviço de Proteção Social Básica e Conselho Tutelar, por um período de 12 meses.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PAPELARIA FERNANDES LTDA - 52.690.941/0001-06											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
1	40,00	UNIDADE	NEW	SIMPLES	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00	R\$ 143,48	R\$ 5.739,20	10,0919 %	R\$ 14,48	
Descrição: CADEIRA - Material: Polipropileno Tipo Espaldar: Baixo Cor: Bege - Cadeira Material: Polipropileno, Tipo Espaldar: Baixo, Cor: Bege											
8	4,00	UNIDADE	MULTI	SECRETARIA	R\$ 284,00	R\$ 1.136,00	R\$ 486,29	R\$ 1.945,16	41,5986 %	R\$ 202,29	
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO - Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Tipo Base: Fixa, Contínua Tipo Encosto: Espaldar Médio Apoio Braço: Com Braços Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi P6 - cadeira escritório, material estrutura tubo aço material revestimento assento e encosto tecido material encosto espuma poliuretano injetado material assento espuma poliuretano injetado tipo base fixa, contínua tipo encosto espaldar médio apoio braço com braços acabamento superficial estrutura pintura em epóxi p6											
20	4,00	UNIDADE	SAMSUNG	A05	R\$ 915,00	R\$ 3.660,00	R\$ 915,69	R\$ 3.662,76	0,0753 %	R\$ 0,69	
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - Smartphone Dual Chip Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram Acessórios: Carregador De Bateria - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram , Acessórios: Carregador De Bateria											
Subtotal Adjudicado:						R\$ 9.956,00	Subtotal Orçado:		R\$ 11.347,12	12,2596 %	R\$ 1.391,12
Fornecedor : SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
2	1,00	UNIDADE	Mister	Mister	R\$ 503,21	R\$ 503,21	R\$ 573,58	R\$ 573,58	12,2685 %	R\$ 70,37	
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL - Material: Ferro Fundido Tipo Acendimento: Manual Comprimento: 80 CM Largura: 53 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Queimadores Duplos E Simples, Pés, Perfil 5 Queima - Quantidade Bocas: 2 UN Aplicação: Cozinha E Assar Alimentos Acabamento Superficial: Pintura Epóxi P/ Alta Temperatura - fogão industrial, material ferro fundido, tipo acendimento manual, comprimento 80 cm, largura 53 cm, altura 80 cm, características adicionais queimadoresduplos e simples, pés, perfil 5 queima-, quantidade bocas 2 un, aplicaçãocozinha e assar alimentos, acabamento superficial pintura epóxi p/ altatemperatura											
9	2,00	UNIDADE	Brastrar	SIRIUS 4BC BCO PLUS	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 893,30	R\$ 1.786,60	21,6388 %	R\$ 193,30	
Descrição: FOGÃO GÁS - Material: Chapa Aço Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Características Adicionais: Mesa Em Inox, Forno Auto-Limpante, Tempo De Vidro Voltagem: 110/220 V Cor: Branca - Fogão Gás Material: Chapa Aço , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Características Adicionais: Mesa Em Inox, Forno Auto-Limpante, Tempo De Vidro , Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca											
13	2,00	UNIDADE	AGRATTO	AMIC	R\$ 640,99	R\$ 1.281,98	R\$ 644,32	R\$ 1.288,64	0,5168 %	R\$ 3,33	
Descrição: FORNO MICROONDAS - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 20 L Comprimento: 38,50 CM Largura: 51,70 CM Altura: 27,70 CM Potência: 1.400 WATT Voltagem: 110 / 220 V Características Adicionais: Prato Giratório e timer cor: branca - forno microondas, material aço inoxidável, capacidade 20 l, comprimento 38,50 cm, largura 51,70 cm, altura 27,70 cm, potência 1.400 watt, voltagem 110/ 220 v, características adicionais prato giratório e timer, cor branca											
16	3,00	UNIDADE	AGRATTO	SID-02	R\$ 98,99	R\$ 296,97	R\$ 161,67	R\$ 485,01	38,7703 %	R\$ 62,68	
Descrição: SANDUICHEIRA, em aço inox fosco, com 02 placas antiaderentes, braços em metal fundido de alta resistência, chapa lisa, antiaderente, formato: quadrada, capacidade para 02 sanduiches, com lampadas sinalizadoras liga, desliga e pronto, clipe de controle de altura ajustavel e clipe de segurança com trava de armazenamento, com porta fio, tensor de alimentacao 110 v											
26	2,00	UNIDADE	AGRATTO	CAR12	R\$ 778,46	R\$ 1.556,92	R\$ 778,46	R\$ 1.556,92	0,0000 %	R\$ 0,00	
Descrição: CORTINAAR - Material: Metal E Plástico Comprimento: 120 CM Potência: 240 W Vazão: 1.900 M3/MIN Aplicação: Fluxo Laminar Características Adicionais: Com Controle Remoto - Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Comprimento: 120 CM, Potência: 240 W, Vazão: 1.900 M3/MIN, Aplicação: Fluxo Laminar , Características Adicionais: Com Controle Remoto											
Subtotal Adjudicado:						R\$ 5.039,08	Subtotal Orçado:		R\$ 5.690,75	11,4513 %	R\$ 651,67
Fornecedor : DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - 53.448.772/0001-57											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
3	1,00	UNIDADE	PROPRIA	MESA REUNIAO	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.301,18	R\$ 2.301,18	43,5072 %	R\$ 1.001,18	
Descrição: MESA REUNIÃO RETANGULAR - Material: Madeira Mdp Comprimento: 3000 MM Largura: 1200 M Altura: 770 MM Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão Características Adicionais: Caixa De Tomada Espessura Tampo: 36 MM - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdp , Comprimento: 3000 MM, Largura: 1200 M, Altura: 770 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Características Adicionais: Caixa De Tomada , Espessura Tampo: 36 M											
Subtotal Adjudicado:						R\$ 1.300,00	Subtotal Orçado:		R\$ 2.301,18	43,5072 %	R\$ 1.001,18
Fornecedor : GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 44.384.524/0001-07											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
4	1,00	UNIDADE	SH	M.RED.	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 485,78	R\$ 485,78	21,7752 %	R\$ 105,78	
Descrição: MESA REUNIÃO REDONDA - Material: Madeira Mdf Tipo Madeira: Mdf Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Diâmetro: 120 CM Altura: 76 CM Quantidade Pés: 1 UN Espessura Tampo: 25 MM Características Adicionais: Borda Pvc Material Estrutura: Tubo De Aço Cor Estrutura: Preta Acabamento Bordas: Pvc - Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Mdf , Tipo Madeira: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Diâmetro: 120 CM, Altura: 76 CM, Quantidade Pés: 1 UN, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Borda Pvc , Material Estrutura: Tubo De Aço , Cor Estrutura: Preta , Acabamento Bordas: Pvc											
5	1,00	UNIDADE	SH	3L	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 362,42	R\$ 362,42	17,2231 %	R\$ 62,42	
Descrição: CADEIRA SOBRE LONGARINA - Material Assento E Encosto: Polipropileno Cor: Cinza Quantidade Assentos: 3 UN Características Adicionais: Sem Braço Comprimento Longarina: Aproximadamente 1,65 CM Largura Longarina: Aproximadamente 63 CM Material Estrutura: Tubo De Aço Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-P6 Cor Longarina: Prata - Material Assento E Encosto: Polipropileno, Cor: Cinza, Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Sem Braço, Comprimento Longarina: Aproximadamente 1,65 CM, Largura Longarina: Aproximadamente 63 CM, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-P6, Cor Longarina: Prata,											
7	1,00	UNIDADE	SH	MG14- 6CAD	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00	R\$1.265,61	R\$ 1.265,61	0,0481 %	R\$ 0,61	
Descrição: MESA COZINHA mesa copa/cozinha, material mesa estrutura tubular com tampo granito, forma mesa redonda, comprimento mesa 1,40 m, quantidade cadeiras 6 un, material cadeira metal, material encosto metal, cor cadeira preta, altura mesa 80 cm, espessura tampo 30 mm, características adicionais cadeiras empilhável encosto em listras de ferro											

21	2,00	UNIDADE	ITATIAIA	6 PT 3 GV	RS 901,00	RS 1.802,00	RS 901,10	RS 1.802,20	0,0110 %	RS 0,10
Descrição: ARMÁRIO COPA/COZINHA - Material: Aço Cor: Branca Quantidade Portas: 6 UN Características Adicionais: 1,2x0,5x1,9m, 3 Gavetas, Painel Com Divisões - Armário Copa/Cozinha Material: Aço , Cor: Branca , Quantidade Portas: 6 UN, Características Adicionais: 1,2x0,5x1,9m, 3 Gavetas, Painel Com Divisões										
Subtotal Adjudicado:					RS 3.747,00	Subtotal Orçado:	R\$ 3.916,01	4,3158 %	RS 169,01	
Fornecedor : ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 34.075.109/0001-00										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
10	4,00	UNIDADE	RS MOVEIS	CURTO OF 04 PS	RS 438,00	RS 1.752,00	RS 651,87	RS 2.607,48	32,8086 %	RS 213,87
Descrição: ARQUIVO ESCRITÓRIO - Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi P6 Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso Quantidade Gavetas: 4 UN Cor: Cinza Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes Aplicação: Pastas Suspensas - Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi P6 , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes , Aplicação: Pastas Suspensas										
18	3,00	UNIDADE	RS MÓVEIS	PA90	RS 517,00	RS 1.551,00	RS 962,25	RS 2.886,75	46,2717 %	RS 445,25
Descrição: ARMÁRIO AÇO - Material: Chapa Aço Fosfatizada Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Epóxi Cor: Cinza Claro Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 4 UN Altura: 1,98 M Largura: 0,92 CM Profundidade: 480 MM Aplicação: Uso Geral Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Regulá - armário aço, acabamento superficial pintura eletrostática com epóxi., cor cinza claro, quantidade portas 2 un, quantidade prateleiras 4 un, altura 1,98 m, largura 0,92 cm, profundidade 480 mm, características adicionais portas compuxador e fechadura, prateleiras regul á, material chapa aço fosfatizada, aplicação uso geral										
Subtotal Adjudicado:					RS 3.303,00	Subtotal Orçado:	R\$ 5.494,23	39,8823 %	RS 2.191,23	
Fornecedor : F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA - 39.935.346/0002-06										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
11	2,00	UNIDADE	samsung	book2-i3 1215u	RS 2.979,95	RS 5.959,90	RS 3.058,23	RS 6.116,46	2,5596 %	RS 78,28
Descrição: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): Processador de 12ª geração. Teclado tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado. 4GB de memória RAM 256GB SSD de armazenamento. Tela de 15.6 com resolução HD e Touchpad com comandos inteligentes.										
Subtotal Adjudicado:					RS 5.959,90	Subtotal Orçado:	R\$ 6.116,46	2,5596 %	RS 156,56	
Fornecedor : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
14	1,00	UNIDADE	JL COLOMBO	JL8B- 1253	RS 697,03	RS 697,03	RS 774,17	RS 774,17	9,9642 %	RS 77,14
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 8 L Potência Motor: 0,50 CV Tensão Nominal: 110 V - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 8 L, Potência Motor: 0,50 CV, Tensão Nominal: 110										
Subtotal Adjudicado:					RS 697,03	Subtotal Orçado:	R\$ 774,17	9,9642 %	RS 77,14	
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						Total Orçado	Economia %		Economia R\$	
RS 30.002,01						RS 35.639,92	15,8190 %		5.637,91	

Japaraíba - Minas Gerais, 04 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:62F792F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO 175/2024
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas Serviço de Proteção Social Básica e Conselho Tutelar, por um período de 12 meses.*

Fornecedor : PAPELARIA FERNANDES LTDA - 52.690.941/0001-06										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	40,00	UNIDADE	NEW	SIMPLES	RS 129,00	RS 5.160,00	RS 143,48	RS 5.739,20	10,09	RS 14,48
Descrição: CADEIRA - Material: Polipropileno Tipo Espaldar: Baixo Cor: Bege - Cadeira Material: Polipropileno, Tipo Espaldar: Baixo, Cor: Bege										
8	4,00	UNIDADE	MULTI	SECRETARIA	RS 284,00	RS 1.136,00	RS 486,29	RS 1.945,16	41,59	RS 202,29
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO - Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Tipo Base: Fixa, Contínua Tipo Encosto: Espaldar Médio Apoio Braço: Com Braços Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi P6 - cadeira escritório, material estrutura tubo aço material revestimento assento e encosto tecido material encosto espuma poliuretano injetado material assento espuma poliuretano injetado tipo base fixa, contínua tipo encosto espaldar médio apoio braço com braços acabamento superficial estrutura pintura em epóxi p6										
20	4,00	UNIDADE	SAMSUNG	A05	RS 915,00	RS 3.660,00	RS 915,69	RS 3.662,76	0,07	RS 0,69
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - Smartphone Dual Chip Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6,6, 4gb Ram Acessórios: Carregador De Bateria - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6,6, 4gb Ram , Acessórios: Carregador De Bateria										
Subtotal Adjudicado					RS 9.956,00	Subtotal Orçado:	R\$ 11.347,12	12,2596 %	RS 1.391,12	
Fornecedor : SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1,00	UNIDADE	Mister	Mister	RS 503,21	RS 503,21	RS 573,58	RS 573,58	12,26	RS 70,37
Descrição: FOGAO INDUSTRIAL - Material: Ferro Fundido Tipo Acendimento: Manual Comprimento: 80 CM Largura: 53 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Queimadores Duplos E Simples, Pés, Perfil 5 Queima - Quantidade Bocas: 2 UN Aplicação: Cozinha E Assar Alimentos Acabamento Superficial: Pintura Epóxi P/ Alta Temperatura - fogão industrial, material ferro fundido, tipo acendimento manual, comprimento 80 cm, largura 53 cm, altura 80 cm, características adicionais queimadoresduplos e simples, pés, perfil 5 queima-, quantidade bocas 2 un, aplicaçãocozinhar e assar alimentos, acabamento superficial pintura epóxi p/ altatemperatura										
Subtotal Adjudicado					RS 5.039,08	Subtotal Orçado:	RS 5.690,75	11,4513 %	RS 651,67	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	2,00	UNIDADE	Braslar	SIRIUS 4BC BCO PLUS	RS 700,00	RS 1.400,00	RS 893,30	RS 1.786,60	21,63	RS 193,30
Descrição: FOGÃO GÁS - Material: Chapa Aço Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Características Adicionais: Mesa Em Inox, Forno Auto-Limpante, Tampo De Vidro Voltagem: 110/220 V Cor: Branca - Fogão Gás Material: Chapa Aço , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Características Adicionais: Mesa Em Inox, Forno Auto-Limpante, Tampo De Vidro , Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca										
13	2,00	UNIDADE	AGRATTO	AMIC	RS 640,99	RS 1.281,98	RS 644,32	RS 1.288,64	0,51	RS 3,33
Descrição: FORNO MICROONDAS - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 20 L Comprimento: 38,50 CM Largura: 51,70 CM Altura: 27,70 CM Potência: 1.400 WATT Voltagem: 110 / 220 V Características Adicionais: Prato Giratório e timer cor: branca - forno microondas, material aço inoxidável, capacidade 20 l, comprimento 38,50 cm, largura 51,70 cm, altura 27,70 cm, potência 1.400 watt, voltagem 110/ 220 v, características adicionais prato giratório e timer, cor branca										
16	3,00	UNIDADE	AGRATTO	SID-02	RS 98,99	RS 296,97	RS 161,67	RS 485,01	38,77	RS 62,68
Descrição: SANDUICHEIRA, em aço inox fosco, com 02 placas antiaderentes, braços em metal fundido de alta resistencia, chapa lisa, antiaderente, formato: quadrada, capacidade para 02 sanduiches, com lampadas sinalizadoras liga, desliga e pronto, clipe de controle de altura ajustavel e clipe de segurança com trava de armazenamento, com porta fio, tensao de alimentacao 110 v										
26	2,00	UNIDADE	AGRATTO	CAR12	RS 778,46	RS 1.556,92	RS 778,46	RS 1.556,92	0,00	RS 0,00
Descrição: CORTINAAR - Material: Metal E Plástico Comprimento: 120 CM Potência: 240 W Vazão: 1.900 M3/MIN Aplicação: Fluxo Laminar Características Adicionais: Com Controle Remoto - Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Comprimento: 120 CM, Potência: 240 W, Vazão: 1.900 M3/MIN, Aplicação: Fluxo Laminar , Características Adicionais: Com Controle Remoto										

Subtotal Adjudicado					RS 5.039,08	Subtotal Orçado:	RS 5.690,75	11,4513 %	RS 651,67	
Fornecedor: DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - 53.448.772/0001-57										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1,00	UNIDADE	PRÓPRIA	MESA REUNIAO	RS 1.300,00	RS 1.300,00	RS 2.301,18	RS 2.301,18	43,50	RS 1.001,18
Descrição: MESA REUNIÃO RETANGULAR - Material: Madeira Mdp Comprimento: 3000 MM Largura: 1200 M Altura: 770 MM Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão Características Adicionais: Caixa De Tomada Espessura Tampo: 36 MM - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdp , Comprimento: 3000 MM, Largura: 1200 M, Altura: 770 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Características Adicionais: Caixa De Tomada , Espessura Tampo: 36 M										
Subtotal Adjudicado					RS 1.300,00	Subtotal Orçado:	RS 2.301,18	43,5072 %	RS 1.001,18	
Fornecedor: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 44.384.524/0001-07										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	1,00	UNIDADE	SH	M.RED.	RS 380,00	RS 380,00	RS 485,78	RS 485,78	21,77	RS 105,78
Descrição: MESA REUNIÃO REDONDA - Material: Madeira Mdf Tipo Madeira: Mdf Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Diâmetro: 120 CM Altura: 76 CM Quantidade Pés: 1 UN Espessura Tampo: 25 MM Características Adicionais: Borda Pvc Material Estrutura: Tubo De Aço Cor Estrutura: Preta Acabamento Bordas: Pvc - Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Mdf , Tipo Madeira: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Diâmetro: 120 CM, Altura: 76 CM, Quantidade Pés: 1 UN, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Borda Pvc , Material Estrutura: Tubo De Aço , Cor Estrutura: Preta , Acabamento Bordas: Pvc										
5	1,00	UNIDADE	SH	3L	RS 300,00	RS 300,00	RS 362,42	RS 362,42	17,22	RS 62,42
Descrição: CADEIRA SOBRE LONGARINA - Material Assento E Encosto: Polipropileno Cor: Cinza Quantidade Assentos: 3 UN Características Adicionais: Sem Braço Comprimento Longarina: Aproximadamente 1,65 CM Largura Longarina: Aproximadamente 63 CM Material Estrutura: Tubo De Aço Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Cor Longarina: Prata - Material Assento E Encosto: Polipropileno, Cor: Cinza, Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Sem Braço, Comprimento Longarina: Aproximadamente 1,65 CM, Largura Longarina: Aproximadamente 63 CM, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó, Cor Longarina: Prata,										
7	1,00	UNIDADE	SH	MG14-6CAD	RS 1.265,00	RS 1.265,00	RS 1.265,61	RS 1.265,61	0,04	RS 0,60
Descrição: MESA COZINHA mesa copa/cozinha, material mesa estrutura tubular com tampo granito, forma mesa redonda, comprimento mesa 1,40 m, quantidade cadeiras 6 un, material cadeira metal, material encosto metal, cor cadeira preta, altura mesa 80 cm, espessura tampo 30 mm, características adicionais cadeiras empilhável encosto em listras de ferro										
21	2,00	UNIDADE	ITATIAIA	6 PT 3 GV	RS 901,00	RS 1.802,00	RS 901,10	RS 1.802,20	0,01	RS 0,10
Descrição: ARMÁRIO COPA/COZINHA - Material: Aço Cor: Branca Quantidade Portas: 6 UN Características Adicionais: 1,2x0,5x1,9m, 3 Gavetas, Paineiro Com Divisões - Armário Copa/Cozinha Material: Aço , Cor: Branca , Quantidade Portas: 6 UN, Características Adicionais: 1,2x0,5x1,9m, 3 Gavetas, Paineiro Com Divisões										
Subtotal Adjudicado					RS 3.747,00	Subtotal Orçado:	RS 3.916,01	4,3158 %	RS 169,01	
Fornecedor: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 34.075.109/0001-00										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
10	4,00	UNIDADE	RS MÓVEIS	CURTO OF 04 PS	RS 438,00	RS 1.752,00	RS 651,87	RS 2.607,48	32,80	RS 213,87
Descrição: ARQUIVO ESCRITÓRIO - Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso Quantidade Gavetas: 4 UN Cor: Cinza Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes Aplicação: Pastas Suspensas - Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes , Aplicação: Pastas Suspensas										
18	3,00	UNIDADE	RS MÓVEIS	PA90	RS 517,00	RS 1.551,00	RS 962,25	RS 2.886,75	46,27	RS 445,25
Descrição: ARMÁRIO AÇO - Material: Chapa Aço Fosfatizada Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Epóxi Cor: Cinza Claro Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 4 UN Altura: 1,98 M Largura: 0,92 CM Profundidade: 480 MM Aplicação: Uso Geral Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Regulá - armário aço, acabamento superficial pintura eletrostática com epóxi., cor cinza claro, quantidade portas 2 un, quantidade prateleiras 4 un, altura 1,98 m, largura 0,92 cm, profundidade 480 mm, características adicionais portas compuxador e fechadura, prateleiras regul á, material chapa aço fosfatizada, aplicação uso geral										
Subtotal Adjudicado					RS 3.303,00	Subtotal Orçado:	RS 5.494,23	39,8823 %	RS 2.191,23	
Fornecedor: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA - 39.935.346/0002-06										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
11	2,00	UNIDADE	samsung	book2-i3 1215u	RS 2.979,95	RS 5.959,90	RS 3.058,23	RS 6.116,46	2,55	RS 78,28
Descrição: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): Processador de 12ª geração. Teclado tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado. 4GB de memória RAM 256GB SSD de armazenamento. Tela de 15.6 com resolução HD e Touchpad com comandos inteligentes.										
Subtotal Adjudicado					RS 5.959,90	Subtotal Orçado:	RS 6.116,46	2,5596 %	RS 156,56	
Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
14	1,00	UNIDADE	JL COLOMBO	JL8B- 1253	RS 697,03	RS 697,03	RS 774,17	RS 774,17	9,96	RS 77,14
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 8 L Potência Motor: 0,50 CV Tensão Nominal: 110 V - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Aço Inox , Capacidade: 8 L, Potência Motor: 0,50 CV, Tensão Nominal: 110										
Subtotal Adjudicado					RS 697,03	Subtotal Orçado:	RS 774,17	9,9642 %	RS 77,14	
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
RS 30.002,01					RS 35.639,92		15,8190 %		5.637,91	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG, 04 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2BB1F020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 002_2024 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 002_2024 Credenciamento de Artistas

ONDE SE LÊ:

CALENDRÁRIO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	07/10/2024 a 21/10/2024	24/10/2024
LOTE 02	22/10/2024 a 04/11/2024	07/11/2024
LOTE 03	05/11/2024 a 18/11/2024	21/11/2024
LOTE 04	19/09/2024 a 09/12/2024	12/12/2024
LOTE 05	10/12/2024 a 02/01/2025	07/01/2025
LOTE 06	03/01/2025 a 20/01/2025	23/01/2025
LOTE 07	21/01/2025 a 10/02/2025	13/02/2025
LOTE 08	11/02/2025 a 24/02/2025	27/02/2025
LOTE 09	25/02/2025 a 10/03/2025	13/03/2025

LOTE 10	11/03/2025 a 31/03/2025	03/04/2025
LOTE 11	01/04/2025 a 05/05/2025	08/05/2025
LOTE 12	06/05/2025 a 30/05/2025	04/06/2025
LOTE 13	02/06/2025 a 30/06/2025	03/07/2025
LOTE 15	01/07/2025 a 31/07/2025	05/08/2025
LOTE 16	01/08/2025 a 29/08/2025	03/09/2025
LOTE 17	01/09/2025 a 30/09/2025	03/10/2025

**LEIA-SE:
CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO 002/2024**

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	07/10/2024 a 21/10/2024	24/10/2024
LOTE 02	22/10/2024 a 25/10/2024	28/10/2024
LOTE 03	26/10/2024 a 04/11/2024	05/11/2024
LOTE 04	05/11/2024 a 09/12/2024	12/12/2024
LOTE 05	10/12/2024 a 02/01/2025	07/01/2025
LOTE 06	03/01/2025 a 20/01/2025	23/01/2025
LOTE 07	21/01/2025 a 10/02/2025	13/02/2025
LOTE 08	11/02/2025 a 24/02/2025	27/02/2025
LOTE 09	25/02/2025 a 10/03/2025	13/03/2025
LOTE 10	11/03/2025 a 31/03/2025	03/04/2025
LOTE 11	01/04/2025 a 05/05/2025	08/05/2025
LOTE 12	06/05/2025 a 30/05/2025	04/06/2025
LOTE 13	02/06/2025 a 30/06/2025	03/07/2025
LOTE 15	01/07/2025 a 31/07/2025	05/08/2025
LOTE 16	01/08/2025 a 29/08/2025	03/09/2025
LOTE 17	01/09/2025 a 30/09/2025	03/10/2025

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

João Monlevade, 05 de Novembro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora- Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: 1E534600

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 34/2024**

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 34/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BHP1J68	PM00002561	24/05/2024	5541/4	RS195,23	07/12/2024
DRN3727	PM00002821	09/06/2024	5185/1	RS195,23	07/12/2024
EXR4F94	JM00005293	28/06/2024	5541/4	RS195,23	07/12/2024
GLL8817	JM00004784	03/06/2024	5541/4	RS195,23	07/12/2024
GTM0B86	JM00005242	03/07/2024	5525/0	RS130,16	07/12/2024
GUE9J17	JM00005237	03/07/2024	5460/0	RS130,16	07/12/2024
GUJ9E47	JM00005332	11/07/2024	5568/0	RS195,23	07/12/2024
GVI1869	PM00002614	27/05/2024	5452/3	RS195,23	07/12/2024
GZU7460	PM00002299	20/07/2024	6599/2	RS293,47	07/12/2024
GZU7460	PM00002300	20/07/2024	6637/1	RS195,23	07/12/2024
GZU7460	PM00002306	20/07/2024	5010/0	RS880,41	07/12/2024
HAL0364	PM00002996	19/06/2024	5037/2	RS586,94	07/12/2024

HAL0364	PM00002997	19/06/2024	7730/1	RS130,16	07/12/2024
HAS6A58	PM00003071	25/07/2024	5010/0	RS880,41	07/12/2024
HAW3094	JM00005273	03/07/2024	5452/1	RS195,23	07/12/2024
HBR9966	JM00005503	08/07/2024	7633/2	RS293,47	07/12/2024
HCO3560	JM00004306	04/04/2024	5550/0	RS130,16	07/12/2024
HCO3191	PM00002322	11/07/2024	5010/0	RS880,41	07/12/2024
HCS2022	JM00005621	18/07/2024	5509/0	RS130,16	07/12/2024
HDU3187	PM00002546	22/05/2024	7730/1	RS130,16	07/12/2024
HFG9167	JM00005333	12/07/2024	7633/1	RS293,47	07/12/2024
HFQ4A22	JM00004983	07/06/2024	5568/0	RS195,23	07/12/2024
HGJ5C11	JM00004971	03/06/2024	5568/0	RS195,23	07/12/2024
HHF7C78	JM00005502	08/07/2024	7633/2	RS293,47	07/12/2024
HHS0E57	PM00000254	29/07/2024	5541/1	RS195,23	07/12/2024
HIL5H49	PM00002832	19/06/2024	5037/1	RS586,94	07/12/2024
HKQ4E96	PM00002824	09/06/2024	5029/2	RS880,41	07/12/2024
HNO1846	JM00005653	27/07/2024	5541/4	RS195,23	07/12/2024
HNY1E40	JM00005266	03/07/2024	5525/0	RS130,16	07/12/2024
KQM4764	PM00001088	31/07/2024	5452/1	RS195,23	07/12/2024
KWF5E07	JM00005478	18/07/2024	5509/0	RS130,16	07/12/2024
KWZ2130	JM00005409	12/07/2024	7633/1	RS293,47	07/12/2024
LSU0B98	PM00002695	05/07/2024	5037/1	RS586,94	07/12/2024
MSW8C87	PM00003012	24/06/2024	5045/0	RS293,47	07/12/2024
NDZ3H30	JM00005442	05/07/2024	5525/0	RS130,16	07/12/2024
NMG1D00	JM00005475	17/07/2024	5541/4	RS195,23	07/12/2024
NMG1D00	PM00002323	17/07/2024	5541/4	RS195,23	07/12/2024
OGF3D33	JM00005699	05/08/2024	5541/4	RS195,23	07/12/2024
OQG5828	PM00002804	22/07/2024	5541/4	RS195,23	07/12/2024
OQZ7I54	JM00005351	02/07/2024	5452/1	RS195,23	07/12/2024
ORA5A62	JM00005280	03/07/2024	5452/7	RS195,23	07/12/2024
PUF1B21	JM00005712	02/08/2024	5550/0	RS130,16	07/12/2024
PUG1G47	PM00002749	03/06/2024	5010/0	RS880,41	07/12/2024
PUH6D39	PM00001602	12/07/2024	6726/1	RS195,23	07/12/2024
PUK7F77	JM00005381	05/07/2024	5550/0	RS130,16	07/12/2024
PUM9F99	JM00005335	15/07/2024	7633/1	RS293,47	07/12/2024
PUW1604	JM00005354	03/07/2024	7633/2	RS293,47	07/12/2024
PVP2981	JM00005455	12/07/2024	5541/4	RS195,23	07/12/2024
PXB7I59	PM00002699	28/07/2024	5010/0	RS880,41	07/12/2024
PXB7I59	PM00002700	28/07/2024	6580/0	RS293,47	07/12/2024
PXB7I59	PM00002701	28/07/2024	6769/0	RS130,16	07/12/2024
PXB7I59	PM00002702	28/07/2024	6726/1	RS195,23	07/12/2024
PXB7I59	PM00002703	28/07/2024	6637/1	RS195,23	07/12/2024
PXN2I04	JM00005581	18/07/2024	7633/1	RS293,47	07/12/2024
PZA4906	JM00005786	07/08/2024	5550/0	RS130,16	07/12/2024
PZS8932	PM00003257	30/07/2024	5541/1	RS195,23	07/12/2024
QDY3500	JM00005356	04/07/2024	5541/4	RS195,23	07/12/2024
QSF1H57	PM00003122	18/07/2024	5835/0	RS195,23	07/12/2024
QSF1H57	PM00003125	18/07/2024	6602/0	RS293,47	07/12/2024
QSF1H57	PM00003126	18/07/2024	7340/0	RS130,16	07/12/2024
QSF1H57	PM00003128	18/07/2024	6769/0	RS130,16	07/12/2024
QUA4668	JM00005094	27/06/2024	7633/1	RS293,47	07/12/2024
QU14745	PM00001986	28/07/2024	5550/0	RS130,16	07/12/2024
QXI2C16	JM00005249	03/07/2024	5452/1	RS195,23	07/12/2024
RFF8B99	JM00005596	24/07/2024	5568/0	RS195,23	07/12/2024
RMF6I17	JM00005531	18/07/2024	7633/2	RS293,47	07/12/2024
RTC8J63	JM00005540	22/07/2024	7633/1	RS293,47	07/12/2024
RTI9I53	JM00005530	18/07/2024	7633/1	RS293,47	07/12/2024
RTSS173	JM00005624	20/07/2024	7633/1	RS293,47	07/12/2024
RTW8B02	PM00001469	31/03/2024	5452/1	RS195,23	07/12/2024
RTZ9G70	PM00003097	25/07/2024	7730/1	RS130,16	07/12/2024
RUV3B76	PM00003005	19/06/2024	5010/0	RS880,41	07/12/2024
SIO7G19	PM00003259	30/07/2024	5541/1	RS195,23	07/12/2024
SIV1G53	JM00005100	03/07/2024	7633/1	RS293,47	07/12/2024
SY14C01	PM00002671	22/07/2024	6602/0	RS293,47	07/12/2024
SY14C01	PM00002673	22/07/2024	6769/0	RS130,16	07/12/2024
SY14C01	PM00002974	22/07/2024	7730/1	RS130,16	07/12/2024
SY14C01	PM00002975	22/07/2024	7340/0	RS130,16	07/12/2024

Tipo de documento: NP- Data da geração: 05/11/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO

Autoridade de Trânsito

Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5F6C3BB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 33/2024

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 33/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB

e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
DFL9D47	JM00005852	19/08/2024	5550/0	07/12/2024
DOT2431	JM00006294	24/09/2024	5550/0	07/12/2024
GLT7D20	PM00003445	20/09/2024	5185/1	07/12/2024
GQG6H67	JM00006326	20/09/2024	7633/1	07/12/2024
GQG9019	JM00006176	27/09/2024	7633/1	07/12/2024
GQG9019	JM00006275	26/09/2024	7633/1	07/12/2024
GTT5287	JM00006202	12/09/2024	5550/0	07/12/2024
GVQ9C04	JM00006151	14/09/2024	5550/0	07/12/2024
GWQ2299	JM00006170	20/09/2024	7633/1	07/12/2024
GXH6C62	JM00006322	19/09/2024	7633/1	07/12/2024
GXS3903	JM00006477	08/10/2024	5541/4	07/12/2024
GYR5F68	JM00006342	27/09/2024	5550/0	07/12/2024
GZB4378	JM00006485	09/10/2024	5452/3	07/12/2024
GZN6445	JM00006207	12/09/2024	5525/0	07/12/2024
HFI8283	PM00003762	06/10/2024	7730/1	07/12/2024
HGO1950	PM00003538	23/09/2024	5843/3	07/12/2024
HGU3H30	PM00002870	05/10/2024	5010/0	07/12/2024
HJW3H99	JM00006362	23/09/2024	5550/0	07/12/2024
HKC5572	PM00002645	16/06/2024	5010/0	07/12/2024
HKC5572	PM00002646	16/06/2024	6769/0	07/12/2024
HKC5572	PM00002647	16/06/2024	6670/0	07/12/2024
HKC5572	PM00002649	16/06/2024	6726/1	07/12/2024
HKC5572	PM00002650	16/06/2024	6637/1	07/12/2024
HKC5572	PM00002651	16/06/2024	5185/1	07/12/2024
HKC5572	PM00002653	16/06/2024	7650/0	07/12/2024
HKC5572	PM00002834	16/06/2024	5193/0	07/12/2024
HKW0394	JM00006298	25/09/2024	5525/0	07/12/2024
HKW8588	JM00006479	10/10/2024	7633/2	07/12/2024
HLQ3320	JM00004746	10/05/2024	7633/1	07/12/2024
HMI9C92	JM00006542	11/10/2024	5568/0	07/12/2024
HMT8120	JM00006364	24/09/2024	7633/2	07/12/2024
HND3C95	PM00003453	23/09/2024	6726/1	07/12/2024
HOC3542	JM00006108	11/09/2024	5550/0	07/12/2024
IUS7A56	PM00003396	26/09/2024	6530/0	07/12/2024
JGY4940	JM00006197	18/09/2024	5525/0	07/12/2024
JKX6E98	PM00003206	29/08/2024	6041/2	07/12/2024
KPG3C66	PM00003570	08/09/2024	6580/0	07/12/2024
KPG3C66	PM00003571	08/09/2024	6637/1	07/12/2024
MNQ8614	JM00006421	06/10/2024	5738/0	07/12/2024
MNY0A27	JM00006226	13/09/2024	5550/0	07/12/2024
NFQ7070	JM00006282	19/09/2024	5550/0	07/12/2024
OGF3D33	JM00006337	21/09/2024	5541/4	07/12/2024
OLP2689	JM00006471	07/10/2024	5738/0	07/12/2024
OPT3J05	JM00006138	18/09/2024	7633/2	07/12/2024
OQZ7372	JM00005429	14/08/2024	7625/1	07/12/2024
PDL1J82	JM00006255	24/09/2024	7625/1	07/12/2024
PKK4B99	JM00006230	14/09/2024	5550/0	07/12/2024
PUA3G96	JM00006210	17/09/2024	5460/0	07/12/2024
PUM7895	PM00003539	23/09/2024	5843/4	07/12/2024
PVJ4144	JM00006486	11/10/2024	5541/4	07/12/2024
PVN4675	PM00003210	25/09/2024	5541/4	07/12/2024
PWN2G22	JM00006447	03/10/2024	5509/0	07/12/2024
QOG8627	JM00006336	21/09/2024	5541/4	07/12/2024
QUG9107	JM00006382	27/09/2024	7633/2	07/12/2024
RFF5C18	PM00002359	22/09/2024	6599/2	07/12/2024
RFI1J81	JM00006174	24/09/2024	5550/0	07/12/2024
RFL9C49	JM00006117	18/09/2024	7633/1	07/12/2024
RFP4A84	JM00006162	13/09/2024	7633/1	07/12/2024
RFU8H11	JM00006140	18/09/2024	5541/4	07/12/2024
RFV5D76	JM00005320	07/10/2024	7633/1	07/12/2024
RGD9A63	PM00002358	21/09/2024	6530/0	07/12/2024
RKQ4G28	JM00006278	28/09/2024	5550/0	07/12/2024
RKQ4G28	JM00006344	29/09/2024	5550/0	07/12/2024
RVQ2D83	JM00006426	09/10/2024	5550/0	07/12/2024
RVX5C41	JM00006368	25/09/2024	7625/1	07/12/2024
SFW5B30	JM00006035	06/09/2024	7633/1	07/12/2024

SID8D47	PM00003400	26/09/2024	6726/1	07/12/2024
SID8D47	PM00003401	26/09/2024	7730/1	07/12/2024
SID8D47	PM00003402	26/09/2024	5835/0	07/12/2024
SID8D47	PM00003403	26/09/2024	7340/0	07/12/2024
SID8D47	PM00003404	26/09/2024	6050/2	07/12/2024
SID8D47	PM00003405	26/09/2024	6297/0	07/12/2024
SID8D47	PM00003407	26/09/2024	5843/3	07/12/2024
SYV7F21	PM00002403	02/10/2024	6637/2	07/12/2024
TCG5C34	JM00006400	08/10/2024	7633/2	07/12/2024

Tipo de documento: NA- Data da geração: 05/11/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO

Autoridade de Trânsito

Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8048E487

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 140/2024**

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 140/2024 – CHAMADA PÚBLICA 05/2024.

O Município de João Pinheiro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, através de sua Secretária Municipal de Saúde, Sr. Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto LTDA**, empresa sediada na Rua Dr. José Pena, nº 491, bairro Centro, município de João Pinheiro – MG, e inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.389/0001-02, neste ato representada pela **Sra. Cleuza Aparecida Gonçalves**, brasileira, divorciada, empresária e bióloga, inscrita no CPF sob o nº 259.389.406-72, CRBIO/MG nº 44298/04, residente e domiciliada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 36, Centro, João Pinheiro – MG, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem o objetivo de AUMENTAR o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 01, 02, 06, 07, 09, 18, 36, 45, 47, 54, 64, 71, 78, 79, 80, 81, 90 e 102, constante na cláusula 4.1 do mencionado contrato.

Item	Descrição	Qtde Aditada	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Determinação de curva glicêmica (2 dosagens) - cód.proc.202010040	37	UN	3,6300	R\$ 134,31
0002	Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens) - cód.proc.202010074	15	UN	10,0000	R\$ 150,00
0006	Dosagem de cálcio - cód. proc. 0202010210	25	UN	1,8500	R\$ 46,25
0007	Dosagem de cloreto - cód. proc. 0202010260	37	UN	1,8500	R\$ 68,45
0009	Dosagem de colesterol LDL - cód. proc. 0202010287	56	UN	3,5100	R\$ 196,56
0018	Dosagem de fosfatase acida total - cód.proc.202010414	1	UN	2,0100	R\$ 2,01
0036	Dosagem de vitamina B12 - cód. proc. 202010708	31	UN	15,2400	R\$ 472,44
0045	Eletroforese de hemoglobina - cód. proc. 0202020355	07	UN	5,4100	R\$ 37,87
0047	Pesquisa de hemoglobina S - cód.proc.202020444	25	UN	2,7300	R\$ 68,25
0054	Dosagem de imunoglobulina E (IGE) - cód.proc.202030164	03	UN	9,2500	R\$ 27,75
0064	Pesquisa de anticorpos antimúsculo liso - cód.proc.202030580	02	UN	17,1600	R\$ 34,32
0071	Pesquisa de anticorpos heterofilos conta o vírus epstein-barr - cód.proc.202030733	02	UN	2,8300	R\$ 5,66
0078	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola - cód.proc.202030814	07	UN	17,1600	R\$ 120,12
0079	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus epstein-barr - cód.proc.202030830	02	UN	17,1600	R\$ 34,32
0081	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus - cód.proc.202030857	03	UN	11,6100	R\$ 34,83
0090	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus herpes simples - cód.proc.202030954	01	UN	17,1600	R\$ 17,16
0102	Pesquisa de gordura fecal - cód.proc.202040070	05	UN	1,6500	R\$ 8,25

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 140/2024 atende os limites prescrito no artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE

2.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário, conforme dispõe o DFD - Documento de Formalização de Demanda em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 140/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 07 de Outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL –
Prefeito Municipal

Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto LTDA
CLEUZA APARECIDA GONÇALVES
- Contratada

Secretaria Municipal de Saúde
SECRETÁRIO GILBERTO CÉSAR DE CARVALHO ANDRADE –
 Gestor de Contrato

Publicado por:
 Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:ADC75915

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 123/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É SUPLEMENTAÇÃO DA(S) ROTA(S) DO TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE MEDIÇÃO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

AÉCIO GUEDES SOARES.
 Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R\$	Data Assinatura
123/2021	Pregão Presencial nº 086/2021	JMV EMPREITEIRA E SERVIÇOS LTDA.	087/2021	08	50	718,59	05/11/2024
123/2021	Pregão Presencial nº 086/2021	JMV EMPREITEIRA E SERVIÇOS LTDA.	087/2021	09	50	638,58	05/11/2024

Publicado por:
 Odair José Barbosa
Código Identificador:34338918

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 EDITAL Nº 04, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no Art.28 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Muriaé/Minas Gerais n.º 02, de 19 de Outubro de 2022, na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, resolve:

- I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior decurso depós-graduação em Educação Inclusiva;
 - II -Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições, elaboração e correção das provas, análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
- As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Atribuições	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
Estagiário de Pós-Graduação	Atribuições de Profissional de Apoio, vide Art. 11, Art. 27 e Art. 28 da Resolução CME n.º 02.	I - possuir nível superior de escolaridade, mediante a apresentação de diplomas/certificados de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura e histórico escolar; E II - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, OU possuir especialização em Educação Especial/Inclusiva (apresentado o respectivo diploma/certificado de conclusão de curso e histórico escolar) E estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação na área de educação e afins.	CR*	R\$ 1.412,50	25 horas

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

- 1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 05 de outubro de 2024 às 23h59min do dia 24 de novembro de 2024**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico <https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/>.
- 1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.
- 1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.
- 1.5. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
- 1.6. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- 1.7. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.
- 1.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.9. É vedada a inscrição condicional, a temporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
- 2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea “c” do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
- 2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em prova objetiva.
- 3.2. A prova será realizada no período total de 2h (duas horas) e obedecerá ao programa constante no Anexo Único deste Edital.
- 3.3. A prova será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 02 (dois) pontos cada, respeitado o programa constante do Anexo Único deste Edital.
- 3.4. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 20 (vinte) pontos.
- 3.5. A prova será realizada na data provável de 01 de dezembro de 2024, com início às 08h, na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.
- 3.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original e com foto, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da avaliação.
- 3.7. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.
- 3.8. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio uma Folha de Rascunho para anotação do gabarito.
- 3.9. O gabarito preliminar com as respostas da prova objetiva será afixado, em até 72 (setenta e duas) horas após o término da avaliação, no mural da SME, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo, bem como será divulgado no endereço <https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
- 3.10. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 3.11. Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que:
- a) não estiver munido do original do documento de identificação usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou
 - b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 3.12. Será excluído do exame o candidato que:
- a) se negar a ser identificado;
 - b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;
 - d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
 - f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 4.2. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate:
- a) a maior idade; e
 - b) prevalecendo o empate, será realizado sorteio público.
- 4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis – 20 (vinte) pontos, constituindo cadastro de reserva.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
- 5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser protocolado on line no sítio eletrônico <https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/>.

6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. A inclusão no Programa de Estágio de pós-graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura e histórico escolar;
 - b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
 - c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
 - d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
 - e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
- 6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
- 6.3. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.
- 7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.
- 7.3. As vagas de estágio de pós-graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados no sítio eletrônico <https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.
- 7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.

7.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a elaboração das provas do processo seletivo e sua correção, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame no sítio eletrônico <https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/>, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

- I - Ana Paula Silva Andrade Jorge (MASP 6080002) - Presidente da Comissão;
- II – Adriana de Souza Zem Fraga (MASP 0451002) – Membro da Comissão;
- III – Fernanda Araújo Grosso Kuhn (MASP 4698001) - Presidente da Comissão;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, computadas em atendimento presencial do aluno e atividades de planejamento, sendo remunerado por meio de bolsa estágio.

9.2. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação.

9.3. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado em veículo oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

9.4. A bolsa estágio corresponde ao valor de R\$ 1.412,50 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com as normas vigentes.

9.5. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico <https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioposgraduacao/> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, as Resoluções do Conselho Municipal de Educação e este Edital.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriae/MG, 05 de novembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecimentos em Língua Portuguesa (Leitura e Interpretação de Texto), Matemática, Acessibilidade, Educação Especial/Inclusiva e Direito da Criança e do Adolescente.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Resolução CME n.º 02/2022;
- Artigos 53 ao 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990);
- Artigos 58 e Art. 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996);
- Artigos 28 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatutoda Pessoa com Deficiência (Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015);
- Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001;
- Lei nº 11.788/2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes.

CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Lançamento do Edital	05/11/2024
02	Período das Inscrições	05/11/2024 a 24/11/2024
03	Resultado Preliminar das Inscrições	25/11/2024
04	Prazo recursal contra o resultado das inscrições	26/11/2024 e 27/11/2024
05	Resultado dos recursos contra o resultado das inscrições	29/11/2024
06	Realização da prova	01/12/2024
07	Divulgação do gabarito	02/12/2024
08	Prazo recursal	03/12/2024
09	Resultado dos recursos	06/12/2024
10	Divulgação do resultado definitivo	09/12/2024

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D15A64E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25-2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.807/2024.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 123/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2024.

REQUERENTES: Secretarias Municipais de: Esportes e Educação e Tecnologia.

REQUERIDOS: Secretários Municipais de: Esportes e Educação e Tecnologia.

As Secretarias Municipais de Esportes e de Educação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2024**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R\$)

Código: 1140979

Nome: 22.645.154/0001-73 - PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA – EPP

Valor: R\$ 525.400,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UND.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDALHA CUNHADA EM AÇO CARBONO EM FORMATO IRREGULARMEDALHA CUNHADA EM AÇO CARBONO EM FORMATO IRREGULAR, medindo 7,5cm em formato iregular, latonada nas gradações nos tons ouro, prata ou bronze. Frente com área para personalização que cobre toda a face da medalha com arte personalizada impressa em adesivo e aplicação de resina acrílica. Espaço retangular de 15mm x 30mm (A x L) ao centro contendo personalização individualizada com colocação, modalidade, categoria e genero de cada evento. Verso: Gravação monocromatica com tecnologia UV (Ultra violeta) aplicada diretamente na peça com a logo da administração e/ou brasão do municipio. Acompanha fita personalizada em cetim em diversas cores, medindo 80cm x 2,5cm, com acabamento de micropontos nas laterais (isenta de desfilamento) Obs.: Arte(s) exclusiva(s) alusiva(s) ao(s) evento(s) criada(s) a partir de informações que serão cedidas pelo solicitante.	PREMIUM	UND.	3.600	R\$ 9,00	R\$ 32.400,00
2	MEDALHA ESPECIAL COM MODELAGEM EXCLUSIVA 3DMEDALHA ESPECIAL COM MODELAGEM EXCLUSIVA 3D, MEDINDO 7,5CM X 7,0 CM (AXL) E 5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, FUNDIDA EM LIGA DE ZAMACK EMFORMATO IRREGULAR PODENDO SER VAZADO OU NÃO, APRESENTANDO NIVEIS ILIMITADOS DE CAMADAS E ABAULAMENTOS, COM SUPERFICIE COM TRATAMENTO DE POLIMENTO E BANHOS NOS TONS OURO, PRATA E COBRE NAS TONALIDADES ENVELHECIDO OU AUTO-BRILHANTE A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. FACE: ACOMPANHA DADOS DO EVENTO FUNDIDOS ALTO E ABIXO RELEVO E/OU GRAVADOS DADOS E COLOCAÇÕES EM POLICROMIA NO VINIL FOTOGRAFICO AUTOCLAVE BRILHANTE, RECORTADO EM PLOTTER DE ALTA PRECISÃO, SOB COBERTURA DE RESINA ACRÍLICA TRANSLÚCIDA COM 0,8MM DE ESPESSURA, TERMOFIXADA POR MEIO DE PROCESSO DE RETICULARÃO EXTERNA E CURADA EM ESTUFA COM TECNOLOGIA UV(ULTRAVIOLETA) E NOME DO MUNICÍPIO E DETALHES ARTITICOS EMBAIXO E ALTO. VERSO:APRESENTA O BRASÃO DA ADMINISTRAÇÃO FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO. FITA: ACOMPANHA FITA EM CEDA PERSONALIZADA POR SUBLIMAÇÃO TOTAL EM AMBAS AS FACES MEDINDO 80CM X 2,5CM COM A GRAVAÇÃO DE ARTE CONTENDO LOGOSE BRASÃO DO MUNICIPIO.OBS.: MATRIZES DIVERSAS EM FORMATOS VARIADOS DE ACORDO COM CADA EVENTO E DESIGN(S) EXCLUSIVO(S) ALUSIVO(S) AO(S) EVENTO(S) CRIADO(S) A PARTIR DE PROJETO FORNECIDO PELO SOLICITANTE. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.	PREMIUM	UND.	3.000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
3	MEDALHA ESPECIAL COM MODELAGEM EXCLUSIVA 3D MEDINDO 9,5 CMMEDALHA ESPECIAL COM MODELAGEM EXCLUSIVA 3D, MEDINDO 9,5CM X 9,0 CM (AXL) E 5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, FUNDIDA EM LIGA DE ZAMACK EMFORMATO IRREGULAR PODENDO SER VAZADO OU NÃO, APRESENTANDO NIVEIS ILIMITADOS DE CAMADAS E ABAULAMENTOS, COM SUPERFICIE COM TRATAMENTO DE POLIMENTO E BANHOS NOS TONS OURO, PRATA E COBRE NAS TONALIDADES ENVELHECIDO OU AUTO-BRILHANTE A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. FACE: ACOMPANHA DADOS DO EVENTO FUNDIDOS ALTO E ABIXO RELEVO E/OU GRAVADOS DADOS E COLOCAÇÕES EM POLICROMIA NO VINIL FOTOGRAFICO AUTOCLAVE BRILHANTE, RECORTADO EM PLOTTER DE ALTA PRECISÃO, SOB COBERTURA DE RESINA ACRÍLICA TRANSLÚCIDA COM 0,8MM DE ESPESSURA, TERMOFIXADA POR MEIO DE PROCESSO DE RETICULARÃO EXTERNA E CURADA EM ESTUFA COM TECNOLOGIA UV(ULTRAVIOLETA) E NOME DO MUNICÍPIO E DETALHES ARTITICOS EMBAIXO E ALTO. VERSO:APRESENTA O BRASÃO DA ADMINISTRAÇÃO FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO. FITA: ACOMPANHA FITA EM CEDA PERSONALIZADA POR SUBLIMAÇÃO TOTAL EM AMBAS AS FACES MEDINDO 80CM X 3,0CM COM A GRAVAÇÃO DE ARTE CONTENDO LOGOSE BRASÃO DO MUNICIPIO.OBS.: MATRIZES DIVERSAS EM FORMATOS VARIADOS DE ACORDO COM CADA EVENTO E DESIGN(S) EXCLUSIVO(S) ALUSIVO(S) AO(S) EVENTO(S) CRIADO(S) A PARTIR DE PROJETO FORNECIDO PELO SOLICITANTE. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.	PREMIUM	UND.	3.000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
4	TROFÉU DE 20 CM Troféu 20cm em formato especial medindo 20cm de altura e 20cm (largura) em aço carbono recortado a laser banhado nas tonalidades ouro, prata e bronze. CORPO: Apresenta duas peças em aço carbono recortado a laser em formato especial com inclinação de 10 graus em direção a sua parte posterior e ambas as laterais calandradas com abaulamento de 45 graus convexas e unidas uma a outra dando ao troféu formato aerodinamico invertido. Personalização com arte gravada em policromia a laser no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão no formato que acompanha as extremidades do corpo com orela 10mm. Na parte superior do troféu acrescenta-se uma peça em vidro orgânico com arte gravada em policromia a laser no vinil fotográfico auto clave brilhante, recortada em plotter de alta Precisão no formato que acompanha as extremidades do disco e sob o mesmo uma cobertura abaulada de resina acrílica translúcida com aproximadamente 1,00mm de	PREMIUM	UND.	1.100	R\$ 110,00	121.000,00

	<p>espessura, termofixada por meio de processo de reticulação aproximadamente 1,00mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia UV (Ultravioleta). Base em granito polido e chanfrado em seus quatro lados, medindo 12cm x 8,0cm x 2cm (L) x (C) x (A). Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.</p>					
5	<p>Troféu 25 cm Troféu 25cm em formato especial medindo 25cm de altura e 20cm (largura) em aço carbono recortado a laser banhado nas tonalidades ouro, prata e bronze. CORPO: Apresenta duas peças em aço carbono recortado a laser em formato especial com inclinação de 10 graus em direção a sua parte posterior e ambas as laterais calandradas com abaulamento de 45 graus convexas e unidas uma a outra dando ao troféu formato aerodinamico invertido. Personalização com arte gravada em policromia a laser no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão no formato que acompanha as extremidades do corpo com orela 10mm. Na parte superior do troféu acrescenta-se uma peça em vidro orgânico com arte gravada em policromia a laser no vinil fotográfico auto clave brilhante, recortada em plotter de alta Precisão no formato que acompanha as extremidades do disco e sob o mesmo uma cobertura abaulada de resina acrílica translúcida com aproximadamente 1,00mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação aproximadamente 1,00mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia UV (Ultravioleta). Base em granito polido e chanfrado em seus quatro lados, medindo 12cm x 8,0cm x 2cm (L) x (C) x (A). Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.</p>	PREMIUM	UND.	1.000	R\$ 105,00	R\$ 105.000,00
6	<p>TROFÉU DE 35 CM Troféu 35cm em formato especial medindo 35cm de altura e 20cm (largura) em aço carbono recortado a laser banhado nas tonalidades ouro, prata e bronze. CORPO: Apresenta duas peças em aço carbono recortado a laser em formato especial com inclinação de 10 graus em direção a sua parte posterior e ambas as laterais calandradas com abaulamento de 45 graus convexas e unidas uma a outra dando ao troféu formato aerodinamico invertido. Personalização com arte gravada em policromia a laser no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão no formato que acompanha as extremidades do corpo com orela 10mm. Na parte superior do troféu acrescenta-se uma peça em vidro orgânico com arte gravada em policromia a laser no vinil fotográfico auto clave brilhante, recortada em plotter de alta Precisão no formato que acompanha as extremidades do disco e sob o mesmo uma cobertura abaulada de resina acrílica translúcida com aproximadamente 1,00mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação aproximadamente 1,00mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia UV (Ultravioleta). Base em granito polido e chanfrado em seus quatro lados, medindo 12cm x 8,0cm x 2cm (L) x (C) x (A). Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.</p>	PREMIUM	UND.	800	R\$ 155,00	R\$ 124.000,00
7	<p>TROFÉU DE 50 CM Troféu 50cm em formato especial medindo 50cm de altura e 27cm (largura) em aço carbono recortado a laser banhado nas tonalidades ouro, prata e bronze. CORPO: Apresenta duas peças em aço carbono recortado a laser em formato especial com inclinação de 10 graus em direção a sua parte posterior e ambas as laterais calandradas com abaulamento de 45 graus convexas e unidas uma a outra dando ao troféu formato aerodinamico invertido. Personalização com arte gravada em policromia a laser no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão no formato que acompanha as extremidades do corpo com orela 10mm. Na parte superior do troféu acrescenta-se uma peça em vidro orgânico com arte gravada em policromia a laser no vinil fotográfico auto clave brilhante, recortada em plotter de alta Precisão no formato que acompanha as extremidades do disco e sob o mesmo uma cobertura abaulada de resina acrílica translúcida com aproximadamente 1,00mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação aproximadamente 1,00mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia UV (Ultravioleta). Base em granito polido e chanfrado em seus quatro lados, medindo 18cm x 12cm x 2cm (L) x (C) x (A). Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.</p>	PREMIUM	UND.	200	R\$ 199,00	39.800,00
8	<p>Troféu 80 cm corte complexo em formato especial Troféu 80cm corte complexo em formato especial com dimensões "(A) 80cm x (L) 36cm", com suas peças submetidas a um polimento técnico de precisão em suas extremidades para assegurar um acabamento final exímio, eliminando riscos potenciais durante o manuseio. Ostenta um corpo intrincado composto por quatro astes em aço carbono, dimensionadas em "(A)60cm x (L)16cm" cada aste, recortadas a laser em formato irregular, dispostas diametralmente em dois pares opostos. Apresentam curvatura suavizada nas extremidades superiores e uma angulação de 90° nas inferiores, onde serão fixadas à base por meio de rebites ou parafusos castelo. No núcleo do corpo, uma coluna vertical composta por um tubo em aço inoxidável de "(A)45cm x (L)33mm" estendendo-se desde a superfície do terceiro estágio da base até o ápice do corpo. Neste ponto superior, o tubo é fixado em suporte de acrílico preto recortado a laser, medindo "(D)100mm x (E)600mm" com quatro alvéolos de encaixe designados para a inserção das quatro hastas, a fim de proporcionar estabilidade e robustez ao conjunto. Acima deste suporte, adicionando um elemento de distinção visual será fixada uma bola esférica tridimensional (3D) constituída de substrato sintético rígido de matriz avançada que apresenta propriedade intrínsecas sem emendas que conferem durabilidade e resistência mecânica ao material, medindo "(D)16cm" metalizada nas tonalidades de ouro, prata ou bronze. A base em peça única será metalizada em tonalidades de ouro, prata ou bronze brilhante, com dimensão total de "(L) 210mm x (C) 210mm x (A) 170mm.", possui configuração octogonal distribuída em três estágios estratificados. O primeiro estágio exibe dimensões de "(L) 210mm x (C) 210mm x (A) 20mm", com chanfro de 8mm interligando ao estágio subsequente. O segundo estágio apresenta medidas de "(L) 195mm x (C) 195mm x (A) 20mm", também com chanfro de 8mm interligado ao estágio subsequente. O terceiro estágio possui dimensões de "(L) 185mm x (C) 185mm x (A) 125mm", com chanfro de 8mm interligando a superfície da base. Neste último estágio constará uma composição visual com dados do evento personalizada medindo "(A)120mm x (L)110mm", produzida por meio da impressão policromática em vinil fotográfico auto-clave brilhante, a qual é precisamente dimensionada por uma plotter de alta precisão. Posteriormente, é aplicada uma cobertura protetora de resina acrílica translúcida com espessura de 0,8mm. O conjunto é termofixado por meio de um processo de reticulação externa e posteriormente curado em estufa utilizando tecnologia UV (Ultravioleta). Considerações adicionais: Tolerância máxima de variação de 4% para "+ ou -" em relação às medidas de referência. Leganda: (A) = Altura, (L) = Largura, (C) = Comprimento, (E) = Espessura, (D) = Diâmetro, (CIRC.) Circunferência. Pedido mínimo: 1 unidade. Arte(s) exclusiva(s) alusiva(s) a cada evento criada(s) a partir de informações que serão cedidas pelo solicitante. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.</p>	PREMIUM	UND.	50	R\$ 366,00	R\$ 18.300,00
9	<p>Troféu 100 cm corte complexo em formato especial Troféu 100cm corte complexo em formato especial. com dimensões "(A) 100cm x (L) 38cm", com suas peças submetidas a um polimento técnico de precisão em suas extremidades para assegurar um acabamento final exímio, eliminando riscos potenciais durante o manuseio. Ostenta um corpo intrincado composto por quatro astes em aço carbono, dimensionadas em "(A)79cm x (L)18cm" cada aste, recortadas a laser em formato irregular, dispostas diametralmente em dois pares opostos. Apresentam curvatura suavizada nas extremidades superiores e uma angulação de 90° nas inferiores, onde serão fixadas à base por meio de rebites ou parafusos castelo. No núcleo do corpo, uma coluna vertical composta por um tubo em aço inoxidável de "(A)61cm x (L)33mm" estendendo-se desde a superfície do terceiro estágio da base até o ápice do corpo. Neste ponto</p>	PREMIUM	UN	30	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00

<p>superior, o tubo é fixado em suporte de acrílico preto recortado a laser, medindo "(D)100mm x (E)600mm" com quatro alvéolos de encaixe designados para a inserção das quatro hastas, a fim de proporcionar estabilidade e robustez ao conjunto. Acima deste suporte, adicionando um elemento de distinção visual será fixada uma bola esférica tridimensional (3D) constituída de substrato sintético rígido de matriz avançada que apresenta propriedade intrínsecas sem emendas que conferem durabilidade e resistência mecânica ao material, medindo "(D)18cm" metalizada nas tonalidades de ouro, prata ou bronze. A base em peça única será metalizada em tonalidades de ouro, prata ou bronze brilhante, com dimensão total de "(L) 210mm x (C) 210mm x (A) 170mm.", possui configuração octogonal distribuída em três estágios estratificados. O primeiro estágio exibe dimensões de "(L) 210mm x (C) 210mm x (A) 20mm", com chanfro de 8mm interligando ao estágio subsequente. O segundo estágio apresenta medidas de "(L) 195mm x (C) 195mm x (A) 20mm", também com chanfro de 8mm interligado ao estágio subsequente. O terceiro estágio possui dimensões de "(L) 185mm x (C) 185mm x (A) 125mm", com chanfro de 8mm interligando a superfície da base. Neste último estágio constará uma composição visual com dados do evento personalizada medindo "(A)120mm x (L)110mm", produzida por meio da impressão policromática em vinil fotográfico auto-clave brilhante, a qual é precisamente dimensionada por uma plotter de alta precisão. Posteriormente, é aplicada uma cobertura protetora de resina acrílica translúcida com espessura de 0,8mm. O conjunto é termofixado por meio de um processo de reticulação externa e posteriormente curado em estufa utilizando tecnologia UV (Ultravioleta). Considerações adicionais: Tolerância máxima de variação de 4% para "+ ou -" em relação às medidas de referência. Legenda: (A) = Altura, (L) = Largura, (C) = Comprimento, (E) = Espessura, (D) = Diâmetro, (CIRC.) Circunferência. Pedido mínimo: 1 unidade. Arte(s) exclusiva(s) alusiva(s) a cada evento criada(s) a partir de informações que serão cedidas pelo solicitante. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.</p>					
---	--	--	--	--	--

Paracatu-MG, 04 de Novembro de 2024.

THIAGO BATISTA RAMOS
 Secretário Municipal de Esportes
 Portaria nº 1793/2024

TIAGO DE DEUS SILVA
 Secretário Municipal de Educação e Tecnologia
 Portaria nº 0201/2022

Publicado por:
 Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:32DB0F88

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PRATA**

**RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 468/2024**

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal 3.837 de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Pagamento de Abono de Licença-prêmio de 30 (TRINTA) dias, do mês de AGOSTO/2024, aos servidores a seguir:

<u>Matrícula</u>	<u>Nome</u>	<u>Cargo/Função</u>	<u>Mês</u>	<u>Período Aquisitivo</u>
04182	Anuar Arantes Amui	Médico Ortopedista	2º	23/09/2013 à 22/09/2018
04454	Aylla Poliana Barbosa Ferreira	Supervisor de Gestão em Saúde	3º	25/10/2006 à 24/10/2011
05863	Hélica Silva Macedo	Coordenador de Vigilância Sanitária	3º	25/10/2006 à 24/10/2011
03623	Edileuza Aparecida Lemes Freitas	Serviços Gerais	1º	24/10/2016 à 23/10/2021
03631	Iracilda Gonzaga	Serviços Gerais	3º	01/11/2016 à 31/10/2021
05687	Jordana Vilela Martins	Técnico em Informática	3º	03/08/2015 à 02/08/2020
0534	João Geraldo Lemes Vilela	Serviços Gerais	2º	01/12/2015 à 31/11/2020
03828	Kele Cristina Santos de Moura Gonçalves	Servente Escolar	3º	09/07/2018 à 08/07/2023
03616	Leonardo Gomes Arantes de Moraes	Motorista	1º	01/11/2011 à 31/10/2016
06168	Leidiane de Souza Nascimento	Auxiliar de Serviços	3º	25/01/2012 à 24/01/2017
04179	Libia Cristina Moraes Vieira	Enfermeira	2º	01/11/2006 à 31/10/2011
06146	Maria Estevão dos Santos	Motorista	3º	23/09/2013 à 22/09/2018
05979	Nubia Regina Vargas Souza	Serviços Gerais	1º	07/04/2018 à 06/04/2023
08240	Rosilene Aparecida Chaves Silva	Servente Escolar	1º	07/04/2018 à 06/04/2023
04477	Silvania Aparecida Alves Braga	Serviços Gerais	1º	04/05/2015 à 02/01/2021
06650	Silvania Souto Nunes	Professor	1º	14/11/2017 à 13/11/2022
03704	Sheila Rosa da Silva	Professor	1º	10/06/2007 à 09/06/2012
08145	Pamela Tambellini Oliveira	Cirurgia Dentista	1º	13/10/2015 à 12/10/2020
03703	Valmira Oliveira Freitas Alves	Professor	2º	15/01/2008 à 19/01/2013
05690	Vilmundes Gonçalves da Silva Rodrigues	Técnico em Enfermagem	2º	06/04/2017 à 05/04/2022
03763	Valdirene Apda Silveira Rodrigues	Professor	1º	23/01/2017 à 22/01/2022
06687	Maria Carmem Borges de Nascimento	Professor	1º	09/06/2019 à 08/06/2024
03572	Genilson José de Lima	Vigia	1º	24/10/2011 à 23/10/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador: 1F47B90C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 DISPENSA Nº 017/2024**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
 DISPENSA Nº 017/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada em licitações/compras/planejamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que os serviços pretendidos são essenciais para promover os serviços públicos de maneira eficaz no que tange ao regular andamento técnico das licitações.

Considerando assim como todos os outros municípios de pequeno porte necessita de serviços técnicos para realização dos processos licitatórios de maneira eficiente, sendo que inexistente quadro técnico profissional efetivo especializado e experiente na gestão em epígrafe.

Considerando que com a publicação da nova Lei de Licitações, o Município necessita de um profissional técnico especializado na área para auxílio/realização dos vários documentos técnicos que envolvem o processo licitatório.

Considerando a indisponibilidade de profissional efetivo especializado e o alto custo que seria acarretado para a contratação do mesmo, levam a proposição da contratação de empresa que possua em seu quadro profissional habilitado para a prestação de serviços, o que se torna alternativa mais viável financeiramente para o Município.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		C & C SOLUÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 53.350.097/0001-29			TOTAL	7.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408630	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES/COMPRAS, PLANEJAMENTO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSISTENTE NOS SEGUINTE SERVIÇOS: o ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAS E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES. o AUXILIAR NA FORMAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. o AUXILIAR O PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES QUANTO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, COM OBJETIVO DE GARANTIR O ALINHAMENTO COM O SEU PLANEJAMENTO; o AUXÍLIO AO SETOR DE COMPRAS QUANTO ÀS CONSULTAS DE ORÇAMENTOS EM SITES E EMPRESAS QUALIFICADAS; o OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO, AO MENOS 02 (DUAS) VEZ POR SEMANA, E DE ACORDO COM A NECESSIDADE, SEMPRE QUE A COMPLEXIDADE DO SERVIÇO EXIGIR, E VIA TELEFONE, E-MAIL E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, DIARIAMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	2,00	MES(ES)	3.500,0000	7.000,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E434E1AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 EDITAL Nº 059/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
 EDITAL Nº 059/2024**

OBJETO: aquisição estimada de camas hospitalares, andadores, muletas e bengalas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de emenda impositiva, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							TOTAL	2.540,00
RAZÃO SOCIAL	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 05.625.494/0001-13							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	408566	ANDADOR ORTOPÉDICO MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO: DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS : PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO: ADULTO - CATMAT 329389	20,00	UNID.	SUPERMEDY-AND2	127,0000	2.540,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							TOTAL	900,00
RAZÃO SOCIAL	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
2	408569	BENGALA TIPO: COMUM, MATERIAL: MADEIRA, TIPO PONTEIRA: COM PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO: TAMANHO ADULTO- CATMAT 299169	30,00	UNID.	INDAIA BASTAO MADEIRA IMBUIA T02	30,0000	900,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							TOTAL	27.840,00
RAZÃO SOCIAL	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ/CPF: 10.921.809/0001-00							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
3	408565	CAMA HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO: 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90M, LARGURA: CERCA DE 0,80M, ALTURA: CERCA DE 0,60M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS - CATMAT 422533	12,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.320,0000	27.840,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							TOTAL	2.073,00
RAZÃO SOCIAL	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 51.097.433/0001-48							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
4	408567	MULETA MODELO: AXILAR, TIPO: APOIO DE BRAÇO, APOIO MÃO: APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA: EM POLÍMERO, HASTE: HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE: EM ALUMÍNIO, PÉS: C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO*: TAMANHO ADULTO - CATMAT 447083	20,00	UNID.	DELLAMED	74,9000	1.498,00	
5	408568	MULETA MODELO: CANADENSE, TIPO: C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO: APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA: EM POLÍMERO, HASTE: HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE: EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PÉS: C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO*: TAMANHO ADULTO - CATMAT 447081	10,00	UNID.	ALO	57,5000	575,00	

Rodeiro, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador: 10DA6191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 EDITAL Nº 059/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
EDITAL Nº 059/2024

OBJETO: aquisição estimada de camas hospitalares, andadores, muletas e bengalas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de emenda impositiva, conforme edital e seus anexos.

Vigência: 05/11/2024 a 05/11/2025.

Data da assinatura: 05/11/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							TOTAL	2.540,00
RAZÃO SOCIAL	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 05.625.494/0001-13							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	408566	ANDADOR ORTOPÉDICO MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO: DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS : PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO: ADULTO - CATMAT 329389	20,00	UNID.	SUPERMEDY-AND2	127,0000	2.540,00	

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Kenedy Rodrigues Guimaraes - Porto Saúde Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA - detentor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							TOTAL	900,00
RAZÃO SOCIAL	QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	

2	408569	BENGALA TIPO: COMUM, MATERIAL: MADEIRA, TIPO PONTEIRA: COM PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO: TAMANHO ADULTO - CATMAT 299169	30,00	UNID.	INDAIA BASTAO MADEIRA IMBUIA T02	30,0000	900,00
---	--------	--	-------	-------	----------------------------------	---------	--------

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Valdir da Silva costa - QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI detentor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ/CPF: 10.921.809/0001-00					TOTAL	27.840,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	408565	CAMA HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO: 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90M, LARGURA: CERCA DE 0,80M, ALTURA: CERCA DE 0,60M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS - CATMAT 422533	12,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.320,0000	27.840,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Dalvio de Oliveira - D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - detentor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 51.097.433/0001-48					TOTAL	2.073,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	408567	MULETA MODELO: AXILAR, TIPO: APOIO DE BRAÇO, APOIO MÃO: APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA: EM POLÍMERO, HASTE: HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE: EM ALUMÍNIO, PÉS: C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO*: TAMANHO ADULTO - CATMAT 447083	20,00	UNID.	DELLAMED	74,9000	1.498,00
5	408568	MULETA MODELO: CANADENSE, TIPO: C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO: APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA: EM POLÍMERO, HASTE: HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE: EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PÉS: C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO*: TAMANHO ADULTO - CATMAT 447081	10,00	UNID.	ALO	57,5000	575,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal Bruno Gonçalves Madeira - FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:76A84E50

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2024**

Processo: 179/2024

Pregão Eletrônico: 069/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens de higiene pessoal para atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Fornecedor: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME - CPF/CNPJ: 25.275.318/0001-06				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 05 – Cód. Int. (36432) - TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	200,00	UNIDADE	18,99	3.798,00
Marca: Princesa Toalhas/ Banho Fabricante: Princesa Toalhas/ Banho				
Total do Fornecedor: Móveis e Serviços Ltda - ME: R\$ 3.798,00 (tres mil, setecentos e noventa e oito reais)				

Fornecedor: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CPF/CNPJ: 33.030.409/0001-00				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 04 – Cód. Int. (36431) - SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS	200,00	UNIDADE	1,80	360,00
Marca: MOTIVUS Fabricante: MOTIVUS Modelo: 90G BARRA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 10 – Cód. Int. (36437) - HASTE FLEXÍVEL BASTONETES 75 UNIDADES	100,00	EMBALAGEM	2,30	230,00
Marca: naty Fabricante: naty Modelo: Embalagem 1X75 UN				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 16 – Cód. Int. (36443) - CHINELO SIMPLES DE BORRACHA	150,00	PAR	13,50	2.025,00
Marca: MARINELO Fabricante: MARINELO				
Total do Fornecedor: DMT Comercio de Produtos Ltda: R\$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais)				

Fornecedor: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - CPF/CNPJ: 51.647.234/0001-66				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 12 – Cód. Int. (36439) - COBERTOR MANTA MICROFIBRA CASAL	200,00	UNIDADE	29,90	5.980,00
Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIO Modelo: PROPRIO				
Total do Fornecedor: FC Distribuidora Textil Ltda: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)				

Fornecedor: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 54.164.523/0001-00				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 09 – Cód. Int. (36436) - CORTADOR DE UNHA ADULTO	100,00	UNIDADE	8,30	830,00
Marca: MUNDIAL Fabricante: MUNDIAL Modelo:				
Total do Fornecedor: Minas Capital Comercio de Alimentos Ltda: R\$830,00 (oitocentos e trinta reais)				

Fornecedor: ZENITH LTDA - CPF/CNPJ: 46.623.193/0001-38				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Lote 2 – Cód. Int. (36429) - CREME DENTAL 90 GRAMAS	200,00	UNIDADE	1,91	382,00
Marca: FREEDENT Fabricante: FREEDENT Modelo: FREEDENT				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 3 – Cód. Int. (36430) - ESCOVA DENTAL USO ADULTO	200,00	UNIDADE	0,75	150,00
Marca: ALGSUN Fabricante: ALGSUN Modelo: ALGSUN				
Total do fornecedor: Zenith Ltda: R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)				

Fornecedor: IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA - CPF/CNPJ: 37.727.928/0001-82				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 1 – Cód. Int. (36428) - ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO DESCARTÁVEL 16 UND	200,00	UNIDADE	8,55	1.710,00
Marca: Mili	Fabricante: Mili			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 6 – Cód. Int. (36433) - SHAMPOO CABELO 200 ML	200,00	UNIDADE	5,95	1.190,00
Marca: Tokbothanica	Fabricante: Tokbothanica			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 7 – Cód. Int. (36434) - CONDICIONADOR CABELO 200 ML	200,00	UNIDADE	7,60	1.520,00
Marca: Tokbothanica	Fabricante: Tokbothanica			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 8 – Cód. Int. (36435) - CREME PARA PENTEAR CABELO 200 ML	200,00	UNIDADE	10,00	2.000,00
Marca: Kolene	Fabricante: Kolene			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 11 – Cód. Int. (36438) - PENTE PARA CABELO	100,00	UNIDADE	1,79	179,00
Marca: Escobel	Fabricante: Escobel			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 13 – Cód. Int. (36440) - TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL 50X70x25 CM	200,00	UNIDADE	29,50	5.900,00
Marca: Belo Sono	Fabricante: Belo Sono			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 14 – Cód. Int. (36441) - CALCINHA FEMININA 100% ALGODÃO	100,00	UNIDADE	12,50	1.250,00
Marca: New Route	Fabricante: New Route			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 15 – Cód. Int. (36442) - CUECA MASCULINA TRADICIONAL 100% ALGODÃO	100,00	UNIDADE	18,60	1.860,00
Marca: Slip	Fabricante: Slip			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 17 – Cód. Int. (36478) - ESPONJA PARA BANHO Esponja para banho, uso adulto. Dimensões: 12 x 12 x 12 cm 36 g. Cores sortidas	200,00	UNIDADE	10,50	2.100,00
Marca: Corpo Ricca	Fabricante: Corpo Ricca			
Total do Fornecedor: IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA: R\$ 17.709,00				

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 31.464,00 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Santa Bárbara, 05 de novembro de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BC33DOCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.162/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 1050,00 (um mil e cinquenta reais)”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R\$ 1050,00 (um mil e cinquenta reais) de acordo com a Lei Municipal de nº. 3.404/2023 nas seguintes dotações:

Crédito	FICHA	FONTE RECURSO	DE	C.A.	VALOR (R\$)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
02.06.....04.122.0051.2257.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	193	2720			1.050,00
Total					1.050,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Anulações	FICHA	FONTE RECURSO	DE	C.A.	VALOR (R\$)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
02.01..... 04.122.0051.2256.3.3.90.30 - Material de Consumo	43	2720			0,01
02.01..... 04.122.0051.2256.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46	2720			10,00
02.04..... 04.451.0015.2092.3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	106	2720			0,29
02.04..... 04.451.0015.2092.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108	2720			1,94
02.05..... 04.121.0051.2261.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143	2720			24,26
02.05..... 06.181.0049.2115.3.3.90.30 - Material de Consumo	157	2720			10,04
02.06..... 04.122.0051.1176.3.3.90.46 - Auxílio-alimentação	180	2720			150,00
02.06..... 04.122.0051.2257.3.3.90.30 - Material de Consumo	190	2720			115,93

02.06..... 04.122.0051.2257.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194	2720		4,00
02.07.02.12.363.0056.2052.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	318	2720		7,60
02.08..... 27.122.0001.2263.3.3.90.30 - Material de Consumo	377	2720		0,01
02.08.,27.122.0001.2263.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	381	2720		0,42
02.09..... 10.122.0033.2029.3.3.90.30 - Material de Consumo	406	2720		5,27
02.09.,10.122.0033.2029.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	409	2720		35,00
02.10..... 20.606.0004.2367.3.3.90.30 - Material de Consumo	562	2720		181,48
02.11.02.23.691.0004.2266.3.3.90.30 - Material de Consumo	612	2720		12,62
02.11.02.23.692.0004.2324.3.3.90.30 - Material de Consumo	620	2720		2,86
02.12.03.08.244.0012.1155.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	2720		1,00
02.14.02.18.122.0003.2269.4.4.90.51 - Obras e Instalações	801	2720		315,39
02.07.02.12.361.0055.1121.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	281	2720		171,88
Total				1.050,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 20 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:BE0290DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER Nº.: 255/PG/2024**

Parecer nº.: 255/PG/2024

Requerente: SEMAD-Secretaria Municipal de Administração

Interessado: Divisão de Licitação/Contratos

Assunto: Requerimento da empresa **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.100.135/0001-78, a fim de obter um realinhamento de preço.

DO RELATÓRIO

A Secretaria de Administração pede nosso parecer em razão de Pedido de Realinhamento protocolado pela empresa em epígrafe, mediante Processo Licitatório n.º 053/2024 e Pregão Eletrônico n.º. 030/2024 - Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 102/2024, relativamente ao item:

Item 08 – Cimento Portland cota 75%- adjudicado pelo preço de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos);

Item 14 - Cimento Portland cota 25%- - adjudicado pelo preço de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos);

Ocorre que, alegando majoração no custo de aquisição do produto, mediante notas fiscais, requer alteração do valor registrado, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O realinhamento é, nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/2021, a medida que restabelece o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, em decorrência de fatos que tornem a obrigação do particular excessivamente onerosa em relação à da Administração:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Cont.Par. nº.: 255/PG/2024

Nesse sentido dispõe, ainda, a referida lei sobre a possibilidade de atualização dos preços registrados, vejamos:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

(...)

VI - as condições para alteração de preços registrados;

(...)

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

(...)

IV - atualização periódica dos preços registrados; (grifo nosso)

Atendendo perfeitamente ao disposto no artigo supracitado, o Edital do Pregão nº 041/2024 prevê a possibilidade de atualização dos preços registros em Ata:

DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

(...)

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gestor da ARP a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gestor da ARP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Cont.Par. nº.: 255/PG/2024

(...)

Na hipótese de comprovação do disposto no item 18.4 e subitem 18.4.1, o gestor da ARP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. (grifo nosso)

Em estrita observância às normas sobre o tema, os documentos apresentados pela requerente comprovam o aumento dos preços registrados através de notas fiscais, emitidas nos dias 28/08/2024 e 19/09/2024.

A empresa requerente solicita um realinhamento para majoração, segundo memória de cálculo do Setor de Contratos/SEMAD, conforme planilha abaixo:

Item	Produto	Custo anterior	Custo atual	Valor praticado	Varição	Valor Majorado	Valor solicitado
08	Cimento Portland Cota 75%	R\$ 23,00	R\$ 25,70	R\$ 28,80	11,73%	R\$ 32,17	R\$ 32,00
14	Cimento Portland Cota 25%	R\$ 23,00	R\$ 25,70	R\$ 28,80	11,73%	R\$ 32,17	R\$ 32,00

Ressaltamos que o **quantum** foi apurado pelo Setor de Contratos/SEMAD, considerando as cláusulas contratuais.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a pretensão disposta neste requerimento deve ser declarada PROCEDENTE, com o realinhamento dos preços referentes aos itens abaixo, desde a data do requerimento:

Item 08 – Cimento Portland cota 75% para o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais)

Item 14 - Cimento Portland cota 25% para o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais)

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de outubro de 2024.

DANIELE AUGUSTA POMPILIUS DE SOUSA GUEDES

Chefe da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:3534AB3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 130/2024 DE FORNECIMENTO**

Termo de Retificação ao Contrato nº. 130/2024 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, a empresa **PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA.**, firmado em 26 de setembro de 2024, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 035/2023**, mediante **Processo Licitatório nº 112/2023 e Pregão Eletrônico nº. 019/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve equívoco ao mencionar a quantidade de veículos, optou-se pela retificação de ofício. Assim, retifica-se o contrato original por meio deste Termo de Retificação de forma bilateral, uma vez que a alteração modifica as condições pactuadas entre as partes, no que se refere à quantidade a ser fornecida pela contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar o parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do Contrato nº 130/2024, no que se refere à quantidade contratada, conforme segue abaixo, **com efeito desde a data de emissão do referido contrato.**

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
05	Veículo de passeio automotivo 0 (zero) km, motor 1.0 a 1.3, direção hidráulica, ar condicionado e freios ABS, biocombustível, com capacidade para cinco passageiros, câmbio manual, quatro portas, sedan, ano de fabricação 2023/2023 eletro-hidráulica, ar condicionado e freios ABS, biocombustível, com capacidade para cinco passageiros, câmbio manual, quatro portas, sedan, ano de fabricação 2023/2023, cor branco	FIAT/ CRONOS DRIVE 1.0	Unid.	03	R\$ 83.762,67	R\$ 335.050,68
Valor Total Estimado: R\$ 335.050,68						

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
05	Veículo de passeio automotivo 0 (zero) km, motor 1.0 a 1.3, direção hidráulica, ar condicionado e freios ABS, biocombustível, com capacidade para cinco passageiros, câmbio manual, quatro portas, sedan, ano de fabricação 2023/2023 eletro-hidráulica, ar condicionado e freios ABS, biocombustível, com capacidade para cinco passageiros, câmbio manual, quatro portas, sedan, ano de fabricação 2023/2023, cor branco	FIAT/ CRONOS DRIVE 1.0	Unid.	04	R\$ 83.762,67	R\$ 335.050,68
Valor Total Estimado: R\$ 335.050,68						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de outubro de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
 Prefeito Municipal

Pavepe Para De Minas Veiculos E Peças LTDA - Contratada
NELSON GRASSI DE MELO FRANCO –
 Representante Legal E/Ou

MARIA EUGÊNIA GRASSI DE MELO FRANCO OLIVEIRA –
 Representante Legal E/Ou

MÁRCIA GRASSI DE MELO FRANCO –
 Representante Legal E/Ou

MÔNICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI –
 Procuradora E/Ou

FERNANDO ALEXANDRE DINIZ BARBOSA –
 Procurador E/Ou

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
 Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:AE917640

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E
SANEAMENTO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.691.134/0001-94, com sede na Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, nº. 11 - Distrito Industrial I, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, Telefone: (34) 3823-7030, neste ato representada pelo Sr. **José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 35.598/D CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº. 375.657.376-15, residente a Av. Paranaíba, nº. 631, Centro, na

cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-190, sendo seu procurador o Sr. **Marcos Antônio Rabelo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. 32.5011/D CREA/MG e inscrito no CPF sob o nº. 278.003.506-49, residente e domiciliado na Rua Maria da Justa, nº 71, Bairro Jardim América, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.701-78, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 050/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 027/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico com fornecimento de material e mão de obra, na Avenida Camilo José de Freitas e Avenida Dois, Bairro Alto dos Pinheiros, de acordo com o Convênio/CR 953916/2023/Ministério das Cidades/CAIXA, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e seus anexos.

É objeto desta contratação:

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Catser	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	**Valor Estimado	Unitário	**Total
CATSER -18376-MANUTENCAO/CONSERVACAO/RECUPERACAO - VIAS PUBLICAS Informações adicionais: Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento asfáltico, na Avenida Camilo José de Freitas e Avenida Dois, Alto dos Pinheiros, de acordo com o Convênio/CR 953916/2023/Ministério das Cidades/CAIXA, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e seus anexos	01	01			R\$ 265.000,00

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Eletrônico;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Projeto Executivo;
- Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21;
 O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, e conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A prestação de serviços terá início, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.

Os serviços, objeto do Contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Projetos Executivos disponibilizados pelo Contratante, em sua totalidade.

Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, fora de horário normal de expediente, deverá ser previamente comunicado à SEMOBS, e não implicará nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem ainda, horas extras ou adicionais noturnos, uma vez que a Contratada se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.

A coordenação da prestação de serviços será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

As demais informações elencadas no artigo supra, constam no Projeto Básico, no Projeto Executivo, anexos ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela prestação de serviços, objeto deste contrato, será exercida pelo Sr. Marcos Antônio Rabelo, engenheiro civil, inscrito junto ao CREA MG sob o nº. 325011, residente à Rua Maria da Justa nº. 071, Bairro Jardim América, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.701-78.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

O valor supra será pago de acordo com a medição dos trabalhos executados emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e devidamente atestada e, obedecido ao cronograma físico-financeiro da obra, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da apresentação do atesto e emissão de Nota.

Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, quando serão feitas as medições pela SEMOBS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações do projeto executivo.

Serão emitidos os “Boletins de Medição dos Serviços”, em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

Deverá apresentar cópia do livro ou fichas de registro de empregados que atuam na obra, bem como, os comprovantes de quitação, mensal, do recolhimento das Contribuições Previdenciárias - INSS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O Contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/ Fatura (s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual deverá ser prestada no ato da assinatura do contrato.

O valor referente à garantia contratual será devolvido à Contratada, após o término da vigência do contrato, mediante solicitação por escrito, descontando, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela Contratada.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

prejuízos advindos do cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante à Contratada;

obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber;

prejuízos ou danos causados ao Contratante;

prejuízos ou danos causados a terceiros pela Contratada

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A garantia da execução será executada na forma prevista na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV e art. 140)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;

Proceder ao recebimento provisório, e, não mais havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização, designada pelo Município;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;

Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas ou com as especificações constantes no Projeto Executivo;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às multas estabelecidas no presente Contrato;

Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização do Município;

Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;

A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do Contratante.

Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo.

Submeter-se às regras de funcionamento do Contratante.

Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.

A contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o Contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecerem no local da prestação dos serviços, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo Contratante;

Apresentar Termo de Garantia da Obra, não inferior a **05 (cinco) anos**, contados do Termo de Recebimento Definitivo da Obra a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo **05 (cinco) anos**, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão de obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

Durante o período de garantia a Contratada deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Tribunal de Contas da União, atender aos chamados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pela Contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

Fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme condições estabelecidas no processo licitatório;

Providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.

Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;

5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;

20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

podará a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes desta contratação correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN

Sub-Unidade: 02.08.01 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN

Funcional Programática: 26.782.0028.1014 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte de Recurso: 1.700.000.0000 – Outras Transf. Convênios ou Inst. Cong. Da U
Conta 647027-8 CEF

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de agosto de 2024.

Município De Três Marias – Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA –

Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia E Saneamento EIRELI - Contratada

JOSÉ WILSON RIBEIRO –

Representante Legal E/Ou

MARCOS ANTÔNIO RABELO –
Procurador

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:5948AF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 22/2024**, Processo Administrativo nº **76/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Permissão de uso de espaço público para exploração de parque de diversões infantil, durante as festividades da Exposição de Astolfo Dutra 2024, no período de 08 a 11 de agosto de 2024

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
R P GONÇALVES EIRELLI - 40.558.184/0001-24 campestrecomercioeservicos@gmail.com - (32) 99935-7121	3.750,00	3.800,00	50,00 Lucro (1,33%)
Totais	3.750,00	3.800,00	50,00 Lucro (1,33%)

Detalhes

Bruno Ribeiro na condição de **Autoridade Competente** homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: R P GONÇALVES EIRELLI - CPF/CNPJ: 40.558.184/0001-24				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 07/08/2024 09:22:14			
Permissão de uso de espaço público para exploração de parque de diversões infantil, durante as festividades da Exposição de Astolfo Dutra 2024, no período de 08 a 11 de agosto de 2024				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Exploração de espaço publico para 01 (uma) pista de "carrinho de batida" de no máximo 10x10 metros; ,01 (uma) "roda gigante" de porte médio; 01 (uma) Barca "barco vikking" tamanho padrão; 01 (um) escorregador inflável de 6m de largura por 5m de altura; 01 (um) touro mecânico com cercado inflável de 4x4m; 01 (um) "pula-pula" de 4x4m; 01 (uma) piscina de bolinha de 3x3m (mínimo); 01 (um) carrossel para crianças; 01 (um) aparelho denominado "samba"; 01 (uma) barraca de tiro ao alvo 4x4m; 01 (uma) cabine de fotos 4x4m; 01 (uma) barraca de brinquedos, chapéus, balões e bolas etc.. 01 (uma) roleta esportiva	1,00	SERV	3.800,00	3.800,00

Astolfo Dutra, 07 de Agosto de 2024.

Autoridade Competente: Bruno Ribeiro

AMM Licita :: Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra - Unidade Única Página 1 de 1

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F06C77D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 098/2024

Concorrência nº 008/2024

Objeto: Contratação de empresa para construção de 2 banheiros adaptados situados na quadra dos Cairos em Senhora dos Remédios-MG.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DE 2 BANHEIROS ADAPTADOS SITUADA NA QUADRA DOS CAEIROS EM SENHORA DOS REMÉDIOS- MG.	-	UN	1,000	43.616,0600	-	43.616,06

Valor Total Adjudicado R\$ 43.616,06

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Novembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:DA0FAC0E

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

